SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2660

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 005/2022
O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, no uso de suas atribuições estatutárias, RATIFICA o resultado da licitação em epígrafe, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 008/2022
Contratante: Associação Dos Municípios Do Sudoeste Do Paraná – AMSOP.
Contratada: BARRETO RAMOS, SINHORI, CHIAPETTI & ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 17.370.963/0001-80).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023.
Valor total: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLEBER FONTANA
Representante Contratante

EWERTON LINEU BARRETO RAMOS
Representante Contratada

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:72052A0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 096/2022

Objeto:Contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de flores naturais, plantas ornamentais edemais itens de floricultura e ajardinamento, para revitalização de canteiros, pátios e jardins domunicípio de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI - ME.**
ITENS/LOTE:1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 -16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29 - 30 -31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38.
VALOR:R$ 18.365,04 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

NOME:**PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTASLTDA.**
ITENS/LOTE:18 - 39.
VALOR:R$ 1.539,94 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de dezembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 249/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 096/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI - ME.
CNPJ:28.780.698/0001-24.
Endereço do Contratado:Linha São Miguel do Canoas, S/N, Zona Rural da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 18.365,04 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:05/12/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 250/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 096/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA.

CNPJ:26.582.119/0001-03.
Endereço do Contratado:Rua Prudente de Morais, nº 1219 Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:r$ 1.539,94 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:05/12/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C28E6CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 09

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua dos Cravos, nº 64 – Centro.
CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação n° 069/2022, do Incentivo Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência no Sistema Fundo a Fundo-SIFF do Município de Boa Esperança do Iguaçu/ Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 374/2016 de 06 de Dezembro de 2016.
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão Ordinária realizada aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022, Ata nº 250.

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação n° 069/2022, ao Incentivo Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência** do município de Boa Esperança do Iguaçu.

Art. 2º - **Aprovar Plano de Ação da Deliberação n° 069/2022 do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência**, no Sistema Fundo a Fundo destinado para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa Com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similares, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas.

Art.3°-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de Maio de 2022.

IVANIR MOREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D9CF1AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 08

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua dos Cravos, nº 64 – Centro.
CEP 85680-000 - Boa Esperança do Iguaçu – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Súmula: Aprova Plano de Ação SUAS WEB/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 374/2016 de 06 de Dezembro de 2016.
Considerando a Deliberação Plenária realizada ordinariamente em 05 de Dezembro de 2022.
Resolve:
Artigo 1º - **Aprovar o Plano de Ação, para o co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social/2022 – SUAS WEB,** dos recursos do Piso de Básico do SUAS –Piso Básico Variável, para execução do Serviço de Proteção Básica no Serviço de Proteção Integral à Família (PAB) e para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através de atividades diversificadas para o atendimento Assistencial da rede do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de Dezembro de 2022.

IVANIR MOREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D433CD79

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 25-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Quarta do Contrato Primitivo para 01 de Junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B5C30F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 25-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Nono Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três reais e seiscentos centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 3.747.600,00 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:290B78F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 24-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, neste ato representado pelo senhor EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado, médico, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 360, centro, cep: 87.302-080, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.723.270-6/Pr e CPF nº 814.023.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Quarta do Contrato Primitivo para 01 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E0BE4E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 24-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, neste ato representado pelo senhor EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado, médico, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 360, centro, cep: 87.302-080, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.723.270-6/Pr e CPF nº 814.023.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Nono Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5437EC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60-2022 – DISPENSA Nº 46-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** GVL SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.400.571/0001-87, com sede na Av. Mandacaru, nº 1811, Apto 04, Parque Das Laranjeiras, cep.: 87.083-240, na cidade de Maringá – Pr, neste ato representada pelo Sra. GABRIELA VALIM LUCREDI, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Av. Mandacaru, nº 1811, Apto 04, Parque Das Laranjeiras, cep.: 87.083-240, na cidade de Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 12237450/Ac e CPF. nº 074.870.529-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecida na Cláusa Quinta do Contrato Primitivo para 01 de Abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Quinta do Contrato Primitivo para 01 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

GVL SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0ECA1440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60-2022 – DISPENSA Nº 46-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** GVL SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.400.571/0001-87, com sede na Av. Mandacaru, nº 1811, Apto 04, Parque Das Laranjeiras, cep.: 87.083-240, na cidade de Maringá – Pr, neste ato representada pelo Sra. GABRIELA VALIM LUCREDI, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Av. Mandacaru, nº 1811, Apto 04, Parque Das Laranjeiras, cep.: 87.083-240, na cidade de Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 12237450/Ac e CPF. nº 074.870.529-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R$ R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

GVL SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:24CA9A2E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 75/2018
Pregão Presencial Nº 23/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONFORME DESCREVE O ITEM NO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Valor: **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **4 meses (31/12/2022 a 30/04/2023).**
Data Assinatura: **02/12/2022.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 2 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3062BF4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Contrato Nº 192/2021
Tomada de Preços Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ESPLENDORA_OBRAS LTDA**.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto – **A Dilatação do prazo de vigência com alteração de valor, em consonância com a solicitação da contatada e pareceres técnico e jurídico, bem como aprovação da Caica Econômicas Federal, com base no 57, II, §1º, Artigo 60 e Artigo 65, II, alínea d da Lei 8.666/93.**

Valor: O valor contratual passa a ser de **R$ 477.265,29 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais com vinte e nove centavos),** resultado do reequilíbrio econômico de **R$ 30.265,29 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais com vinte e nove centavos).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: A vigência contratual passa a ser até **25/02/2023**.

Data Assinatura: **05/12/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 05 de Dezembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DAF7B2A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 10/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOÃO CEZAR DIAS BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MAURO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, 30 (dias) dias de férias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, a que faz jus referente ao período compreendido de 02/03/2021 a 01/03/2022, a ser usufruído de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de dezembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:6CF92DBB

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 05 de Dezembro de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:E736AE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 56/2017 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

TERMO ADITIVO
8° Termo aditivo do contrato nº 56/2017, decorrente de Pregão n° 73/2017 de Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Fênix, para estudantes de Nível Médio e Superior, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas.
O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.233.240/0001-24, com sede no endereço Azevedo Portugal, 1369, CENTRO, Centro Guarapuava-PR neste ato representada por **Adil Mustapha Kassem,** portador do RG n° 1.083.198-9, portador do CPF sob n° 205.540.369-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 3.356,88 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos serviços ou estagiários. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços em questão com fundamentação no Art. 63, I, b da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 01 de dezembro de 2022.

Contratante	Contratada
MUNICÍPIO DE FÊNIX	Centro De Integração De Estudantes - Estágios CIN
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 03.233.240/0001-24
ALTAIR MOLINA SERRANO	***ADIL MUSTAPHA KASSEM***
Prefeito Municipal	CPF n° 205.540.369-91
	RG n° 1.083.198-9
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:18667650

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 686/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 05/12/2022 a 05/12/2022 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de dezembro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:6638FCA8

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 687/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais) a favor da Sra. Denise Hernandes da Paz, Secretária de Saúde, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 05/12/2022 a 08/12/2022 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E680FB0B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 688/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor da Sra. Nalva da Silva, Assistente Social, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 05/12/2022 a 08/12/2022 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:51854D31

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 689/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor da Sra. Tarcila Julia Felix dos Santos Primo, ACS, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 05/12/2022 a 08/12/2022 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8AEA8B8A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 690/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor da Sra. Rosani Aparecida Cruz dos Santos, Técnico em Enfermagem/vacina, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 05/12/2022 a 08/12/2022 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C8ECC90B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 691/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a favor da Sra. Maria Fátima Freitas de Costa, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 3 (três) diárias, face a viagem do dia 06/12/2022 a 09/12/2022 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 02 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:23A43119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 054/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME.

CNPJ nº. 02.632.978/0001-00.

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços).*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.592,00 (Quatro Mil quinhentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2EB8A4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 693/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar os Servidores Públicos Municipais:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Fiscal Titular: Tatiane Marchioreto Pinto, Matrícula n° 733, Fiscal Suplente: Ketlin Puerta Cardoso Vieira, Matrícula N° 980;
Secretaria Municipal de Ação Social; Fiscal Titular: Marcia Aparecida Lopes Machado, matrícula n° 790, Fiscal Suplente: Daniela Moreira Ferreira, matrícula n° 766;
Secretaria Municipal de administração, Planejamento e Gabinete; Fiscal Titular: Debora Caroliny Porfirio da Silva, Matrícula n° 1017, Fiscal Suplente: Andreia Scabello Perozini, matrícula n° 24;
Secretaria Municipal de Saúde; Fiscal Titular: Josiane Sérgio da Rocha - matrícula nº 986, Fiscal Suplente: Elaine Correa Franco - matrícula nº 767 referente aos contratos n° 236 a 239/2022 oriundos do Pregão Eletrônico 054/2022, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços).
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8859C46B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 054/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº. 24.675.507/0001-03.

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços).*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 19.387,07 (Dezenove Mil trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:276CC3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 054/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.

CNPJ nº. 36.521.392/0001-81.

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços).*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 10.519,95 (Dez Mil quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D9E2820D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 054/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FREEDOM DO BRASIL LTDA.

CNPJ n.º 35.733.585/0001-33.

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços).*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.250,00 (Sete Mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CAD45C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS -PR
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e que a retificação de documentação solicitada por essa comissão, foi encaminhada dentro do prazo estabelecido, conforme item 8, alínea e do edital, decidimos por fim **habilitar** os seguintes proponentes:

Nº	NOME DO PROPONENTE
	GRUPO INFORMAL
01	EDINEI JUNIOR SOUTHIER – CPF: 067.547.079-09
02	ROGERIO F. HERPES LOPES – CPF: 016.697.129-40
03	MARCIA R. RODRIGUES DA SILVA - CPF: 088.978.879-02
04	LUIZ CARLOS GOBETTI, CURADOR DE NATHALIA LOPES GOBETTI – CPF: 324.962.909-00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data desse resultado de habilitação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Para mais informações, acessar o portal da transparência do Município de Nossa senhora das Graças –PR, disponível em: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/

Nossa Senhora das Graças - PR, 05 de dezembro de 2022.

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:60D44F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	55/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Amiodarona, cloridrato 200 mg	1000	R$ 0,34	R$ 340,00
18	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral 150 ml	200	R$ 9,10	R$ 1.820,00
77	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	60	R$ 11,57	R$ 694,20
81	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável 1 ml	500	R$ 1,30	R$ 650,00
109	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó liófilo para solução injetável	500	R$ 5,98	R$ 2.990,00
211	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 mg/ml + 500 mg/ml solução injetável 5 ml	2500	R$ 2,34	R$ 5.850,00
212	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	50	R$ 2,29	R$ 114,50
216	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml solução injetável 2 ml	700	R$ 1,69	R$ 1.183,00

Valor Total Homologado - R$ 13.641,70

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:02348522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	55/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
97	Glicerol 95% supositório adulto	100	R$ 5,99	R$ 599,00
170	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão oral 100 ml	100	R$ 5,74	R$ 574,00
243	Vitaminas do complexo B solução injetável ampola 2 ml	2000	R$ 3,20	R$ 6.400,00

Valor Total Homologado - R$ 7.573,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:30C4FDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	55/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	06/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	Ácido fólico 5 mg comprimido	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
06	Ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral gotas frasco 30 ml	50	R$ 4,59	R$ 229,50
35	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml solução para inalação 20 ml	100	R$ 1,34	R$ 134,00
117	Lactulose 667 mg/ml xarope 200 ml	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
175	Sulfato ferroso 25 mg/ml de ferro II solução oral gotas 30 ml	50	R$ 2,25	R$ 112,50
229	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4 ml	50	R$ 4,13	R$ 206,50

Valor Total Homologado - R$ 1.812,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 06 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3BA2C374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	55/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
CNPJ/CPF: 05.782.733/0003-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
07	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250 mg comprimido	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
08	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg comprimido	2000	R$ 0,54	R$ 1.080,00
63	Dexametasona 1 mg/ml (1%) solução oftálmica 5 ml	100	R$ 7,40	R$ 740,00
106	Hidralazina, cloridrato 25 mg	5000	R$ 0,33	R$ 1.650,00
162	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerosol oral 200 doses	100	R$ 9,88	R$ 988,00
177	Tiamina, cloridrato 300 mg	500	R$ 0,24	R$ 120,00
202	Colagenase + cloranfenicol 0,6Ui + 1% pomada 30 g	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00

Valor Total Homologado - R$ 6.058,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 05 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BCB429F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
Recebimento das propostas e documentos de habilitação alterado para::Até às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022.

Data e horário da abertura da Sessão alterado para: dia 20 de dezembro de 2022 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com**, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** licitacao-smsa@hotmail.com**. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 05 de dezembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:05C41876

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2022

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V e XVIII do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022. Assim como, inciso II do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sarandi,

CONSIDERANDO o fato excepcional do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 nas oitavas de final ocorrer no

dia e no horário da Sessão Ordinária do dia 05/12/2022, e após concordância de todos os vereadores deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Anexo I do Ato da Presidência constar que as oitavas de final ser as 12 horas, contudo, o horário correto ser as 16 horas.

RESOLVE:

Adiantar o horário da 42ª Sessão Ordinária do dia 05/12/2022 para as 13 horas e 30 minutos, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Art. 1º Fica **ADIANTADO o horário da 42ª Sessão Ordinária do dia 05/12/2022 para as 13 horas e 30 minutos.**
Art. 2º Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.
Art. 4º Cumpra-se.
REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 2 de dezembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:33DAF3B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da **PROVA DISCURSIVA**, **fica alterado** o resultado divulgado em 23 de novembro de 2022, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

I – Fica divulgado no Anexo Único deste edital, o Resultado da Prova Discursiva Pós-recurso, com a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Discursiva, conforme subitem 13.5 do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art. 2º O candidato poderá consultar sua nota individualmente através do link **Boletim de Desempenho da Prova Discursiva Pós-recurso** e consultar individualmente sua Folha da versão definitiva da prova discursiva através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Prova Discursiva**, disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Discursiva no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Discursiva.**

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 02 de dezembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:605EC553

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura nº 001/2022, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

I – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação para o procedimento da heteroidentificação online, conforme previsto no subitem 7.1.2 do Edital de Abertura nº 001/2022.

II – Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação online deverão, no período das **10h do dia 02/12/2022 às 23h59min do dia 06/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link "**Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online**".

III – É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio da documentação e imagens ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado no inciso anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:
a) acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto Avalia – www.avalia.org.br;
b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

Art. 3º ***As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:***
a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

Art. 4º O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

Art. 5º Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

Art. 6º O candidato deverá observar todo o disposto no item 7 do Edital de Abertura n° 001/2022 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 02 de dezembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:99E745BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

ADVOGADO			
Nome	**Inscrição**	**Nota Total**	**Classificação demonstrativa de aplicação da linha de corte**
Joao Lucas Figueiredo De Lima	7090000173	87,00	1
Nadielle Paulino Da Silva Bibiano	7090001500	71,00	2
Beatriz Estefani Sartorio	7090002508	70,00	3
Nicole Mendes Lara	7090002898	66,00	4
Karina Thais Raimundo	7090001405	59,00	5
AUXILIAR LEGISLATIVO			
Nome	**Inscrição**	**Nota Total**	**Classificação demonstrativa de aplicação da linha de corte**
Kauana Pereira De Souza	7080003557	56,00	1
Alex Francisco De Souza	7080003237	55,50	2
Suzane Ribeiro Azevedo	7080003403	55,00	3
Dayvson Vaz Dionisio	7080000280	52,50	4
Gustavo Dias Santos	7080003491	52,00	5
Deivid Da Silva Lira	7080002335	51,00	6
Aghata Cristine Rocha De Almeida	7080002833	50,00	7
Fernanda Dos Santos Nascimento	7080000124	50,00	8
Jordany Goes Da Silva Vieira	7080002935	50,00	9
Juliana Tainara De Andrade Oliveira	7080000731	50,00	10

Sarandi/PR, 02 de dezembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

AUTO-DECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022/CMS

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei pessoa preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, através deste documento, que sou negro, da cor _____, ratificando a informação
prestada no ato da inscrição. (preta ou parda)

Estou ciente ainda de que, na Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação, para fins de preenchimento de vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, sendo avaliado exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação (Art. 9º da Portaria).

Declaro ciência de que não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais (art. 9. § 2º, da Portaria).

Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação do processo (Art. 10º da Portaria).

_____, ____ de _____ de _____ Cidade, dia, mês e ano.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:41238C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2072/2022

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e 2860/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO, matrícula 9190, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado e subordinado ao Gabinete do Prefeito, para o desempenho da função de Assessor Administrativo dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, símbolo FCA-3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 32 da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de Dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:A7A27B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2080/2022

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 737/2021 de 26 de novembro de 2021, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi para o biênio (2022 a 2025).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2128/2014 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1° -Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR, 05 Dezembro de 2022 à 05 Dezembro/2024 – Gestão de 2022 a 2024 .

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Camila Rossi do Nascimento Suplente:Patrícia Cordeiro de Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Jhenifer Stéfani da Silva Correa Suplente: Michel Montelares da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Lillian Barbosa Macedo Suplente: Cecília Taisa Três de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Camila Jeane Correia Zuconelli Suplente: Silmara Ap. Do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Reginaldo Zauiziode Souza Suplente:Milton Albano Gomes	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Marlene Adriana Rampani Carmo Suplente: Juliana Tonon Chinarelli da Rocha	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Bárbara Nívea Panzeri da Cruz Suplente: Alessandra dos Anjos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Geovani Willian Cardoso Suplente: Cristiane Falaschi	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Daiane Anselmo de Azevedo Perles Suplente: Alcides Ferreira	Secretaria Municipal de Planejamento

GOVERNAMENTAIS

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular:Ingrid Soares dos Santos Queiroz Polsaque Suplente: Géssica de Ferreira Moura	Associação Pescadores de Vidas - Sarandi
Titular: Fábio de Oliveira Bernado Suplente: Camila Storalic Ferreira	APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi
Titular: Isabel Sékua Spada Suplente: Mariuza Bueno Ferreira Sandano	PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi
Titular: Silvana Luci Ferreira da Cruz Khels Suplente:Cleverson Maycon de Almeida	Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali
Titular: Leilaine Rodrigues Garnica Wesselovicz Suplente:	Pastoral da Criança
Titular: Isabela da Cruz Ribeiro Suplente: Géssica da Paz Lins de Melo	AMAS Associação Maternal de Sarandi
Titular: Elizabete Cantarim Suplente: Rosane Batista Guimarães da Silva	ACESA - Associação dos Cegos de Sarandi/PR
Titular: Juliana da Silva Suplente:Andressa Marcele Medeiros de Souza	Representante de Servidores Municipais da Rede Municipal (APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários- Escola Mun. Pe. José de Anchieta e CEMEI Vereador Sebastião Câncio de Oliveira)
Titular:Kelly Viviane Oliveira de Jesus Suplente: Lucineire Ap. Montini de Oliveira	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi

Art. 2° -O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2128/2014 e suas alterações que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria nº 737/2021 de 26 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 deDezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:C7B8866A

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 2073/2022

PORTARIA Nº2073/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Antoni Eber Estigarribia de Moraes , CPF: 044.351.619-74, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi, PR, sendo concedida 02(duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 780,00 (setecentose oitentareais), sendo este valor referente ao período de 02(dois) dias, relativo ao comparecimento do Sr. Secretáriopara participação no XIX CONVENÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que ocorrerá no Centro de Eventos do Lizon, em Curitiba-PR, com aproximadamente 419(quatrocentos e dezenove) km de distância de Sarandi-PR

Art. 3º A previsão de saída deste Município será no dia 07/12/2022, às 08:00 horas e o retorno previsto será no dia 09/12/2022 às 08:00 horas, e o meio de transporte utilizado será Veículo não Oficial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02de Dezembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Nivea Panzeri da Cruz
Código Identificador:863205A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 31/2022

Aprovar a alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Colaboração n.º 209/2020 da Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de Rua, no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011reunido em Plenária Ordinária no dia 02de Dezembrode 2022, e

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A Deliberação CEAS n.º 51/2016 sobreos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: I - Serviço Especializado em Abordagem Social; II - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

- O Ofício n.º 124/2022 da Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core sobre o remanejamento de rubricas e transferência de valores para execução do Plano de Aplicação e de trabalho de 2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Colaboração n.º 209/2020 da Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de Rua, no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) - o remanejamento de rubricas e transferência de valores para execução do Plano de Aplicação e de trabalho de 2022, conforme tabela abaixo:

Rubrica	Valor original da rubrica	Rubrica remanejada	Saldo atual da rubrica	Valor a ser remanejado
INSS	R$13.164,22	13ª salário	R$4.941,94	R$4.941,94
		INSS	R$3.699,94	R$3.699,94
		FGTS	R$4.522,34	R$4.522,34

Artigo 2º- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 05 de Dezembro de 2022.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8040C1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 29/2022

Aprovar a Prestação dos Recursos cofinanciados e livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e a prestação de contas das atividades das Proteções Sociais – referente a Janeiro a Dezembro do ano de 2021 - anexo a esta resolução está a prestação de contas.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011reunido em Plenária Ordinária no dia 02de Dezembrode 2022, e

CONSIDERANDO:

A Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8742/1993;

A Lei nº 9.604, 5 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a LOAS, o **Art. 1º**- A prestação de conta da aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, a que se refere aLei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, será feita pelo beneficiário diretamente ao Tribunal de Contas do Estado ou do Distrito Federal, no caso desses entes federados, e à Câmara Municipal, auxiliada pelos Tribunais de Contas dos Estados ou Tribunais de Contas dos Municípios ou Conselhos de Contas dos Municípios, quando o beneficiário for o Município, e também ao Tribunal de Contas da União, quando por este determinado; e **Art. 2º**Parágrafo único. Os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social recebidos pelos fundos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, na forma prevista no caput, serão aplicados segundo as prioridades estabelecidas nos planos de assistência social aprovados, pelos respectivos conselhos, buscando, no caso de transferência aos fundos municipais, a compatibilização no plano estadual e respeito ao princípio de equidade

A PNAS - Política Nacional de Assistência Social de 2004;

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias – Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

A Lei Municipal 1.852/2011 que instituí a Conferência Municipal de Assistência Social, constituí o Conselho Municipal de Assistência Social e cria o Fundo Municipal de Assistência Social no Artigo 14º - XII - Acompanhar e avaliar a gestão de recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

O Decreto Municipal n.º 223/2013 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação dos Recursos cofinanciados e livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e a prestação de contas das atividades das Proteções Sociais – referente a Janeiro a Dezembro do ano de 2021 - anexo a esta resolução está a prestação de contas.

Artigo 2º- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 02 de Dezembro de 2022.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4BDD9404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 32/2022

Aprovar a utilização do recurso IGD PAB - Índice de Gestão Descentralizada Programa Auxílio Brasil no valor de R$ 109.036,11 (Cento e nove mil e trinta e seis reais e onze centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011reunido em Plenária Ordinária no dia 02 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO:

A Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8742/1993;

A PNAS - Política Nacional de Assistência Social de 2004;

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias – Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

PORTARIA MC nº 769, de29 de abril de 2022- Que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências;

A Lei Municipal 1.852/2011 que instituí a Conferência Municipal de Assistência Social, constituí o Conselho Municipal de Assistência Social e cria o Fundo Municipal de Assistência Social no Artigo 14º - XII - Acompanhar e avaliar a gestão de recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

O Decreto Municipal n.º 223/2013 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a a utilização do recurso IGD PAB - Índice de Gestão Descentralizada Programa Auxílio Brasil no valor de R$ 109.036,11 (Cento e nove mil e trinta e seis reais e onze centavos) para a contratação de empresa especializada (05 (cinco) cadastradores e 01 (um) técnico de serviço social) para suprir emergencialmente a demanda do Cadastro Único .

Artigo 2º- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 02 de Dezembro de 2022.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:FF4CAEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução nº 29/2022

Aprovar o Projeto e o Plano de Aplicação "Criando Oportunidade" que será financiado com osrecursos captados do Imposto de Rendaalocados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sarandi referente ao período: até 31 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO:

- O artigo 227 da Magna Carta de 1988 que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

- O § 1°, art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no referido artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, a fim de que as políticas de atendimento sejam implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do referido Estatuto;

- AInstrução Normativa 36 de 06 de outubro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- As doações recebidas pelas doações referente a captação dos Impostos de Renda Receita e os saldos das contas bancárias Banco Brasil Agência: 1483-4 Conta Corrente: 70.763-5 - Fundo para a Infância e Adolescência de Sarandi/PR;

- A Resolução do CMDCA N.º 03/2022 Que deliberou sobre os recursos captados do FIA 2021 - Art. 2º: Aprovar o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)para o custeio de projeto ou ação inovadora para o Serviço de Acolhimento Institucional Municipal para crianças e adolescentes e aprovar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ações ou projetos inovadores para o Serviço de Medidas Socioeducativas do Município de Sarandi/Pr. E aReunião Ordinária n.º14/2022do CMDCA realizada no dia - 10/11/2022 a Pauta 05: Apresentação do Ofício n.º 1336/2022 PSEMC - SAS Projeto Social no valor total de R$ 30.000,00 com recurso proveniente do FIA Municipal - Deliberação n.º 03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Projeto e o Plano de Aplicação "Criando Oportunidade" que será financiado com osrecursos captados do Imposto de Rendaalocados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sarandi e será executado pelo Serviço de Medidas Socioeducativas - Proteção Social Especial de Média Complexidade do Município de Sarandi/PR. O valor total do Projeto é: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a meta de atendimento será até 20 adolescente e jovens inseridos no Serviço de Medidas Socioeducativas. O objetivo do projeto é realizar oficinas com temas sobre expectativas de mercado de trabalho, profissionalização e o mercado financeiro. Será contratado uma empresa com capacidade técnica que fornecerá oficineiro com formação em psicologia.O projeto será executado no próximo ano, pois em 23/09/2022 encerrou o prazo para iniciar novos processos de formalização (anexo projeto).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 01 de Dezembro de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:223998EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução nº 30/2022

Aprovar a Avaliação do Plano de Aplicação do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sarandi- 2020 a 2021 e aprovar o Plano de Aplicação do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sarandi- 2022 a 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, reunido em plenário dia 10 de novembro de 2022 .

CONSIDERANDO:

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;

- A Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 654/2018 - Que regulamenta o FMIA de Sarandi/PR;

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Avaliação do Plano de Aplicação do FMIA 2020 a 2021 (anexo) e aprovar o Plano de Aplicação do FMIA 2022 a 2023 (anexo);

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 30 de Novembro de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9450412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 31/2022

Dispõe sobre o Resultado da Eleição da Representação da Sociedade Civil Organizada para o Biênio 2022-2024.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 10de Novembrode 2022, e:

- **CONSIDERANDO**a Eleição para a Gestão Representação da Sociedade Civil Organizada para o Biênio 2022 a 2024realizada no dia 10/11/2022 às 8 horas na virtualmente;

- **CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA N. º 105 de 15 de Junho de 2005;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente – n.º2128/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º.– Publicar oResultado da Eleição da Representação da Sociedade Civil Organizada para o Biênio 2022 a 2024:

07 (Sete) REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação dos Amigos Voluntários do Projeto “Pescadores de Vidas”
APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi
PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi
Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali - Sarandi/PR
Pastoral da Criança - Sarandi/PR
AMAS Associação Maternal de Sarandi

7- ACESA - Associação de Cegos de Sarandi

02 (Dois) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E SERVIDORES, VINCULADOS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUCÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS

APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi
APMF - Associação de Pais e Mestres e Funcionários de Sarandi/PR

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 30 de Novembro de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:67508B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA RELATÓRIO

Resolução n.º 32/2022

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 5º Bimestre de 2022dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia 28de Novembro de 2022.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 006/2022emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Extraordinária n.º 15/2022;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 5.º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Setembro e Outubro de 2022no valor Liquidado de R$1.091.956,23(Um Milhão e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos foram encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 30 de Novembrod e 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A59767F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 2079/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2079/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:
1º - Autorizar a concessão de diária para Flávio Aparecido da Silva, CPF: 005.584.659-94, matrícula 8876, que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedida 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), sendo essa correspondente ao período de 03(dois) dias, a participação no evento/reunião não acarretará em custos a este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nosdias07 e 08 dedezembrode 2022.
3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do Seminário Paranaense de Logística Reversa e Reunião do Grupo R-20 (Resíduos Sólidos Urbano), tendo como previsão de saída deste Município no dia 06/12/2022 às 13:00 horas e retorno no dia 09/12/2022 às 19:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02de dezembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:1EFBAD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua Barão de Mauá esquina com a Av. Blumenau, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 96 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Daniel Ramos dos Santos
Endereço: Rua Naviraí, Nº 1169
Bairro: Esperança 1ª parte
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua Diamantino, Nº 1154, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 74 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Vanderlei da Silva
Endereço: Av. Nova Aurora, Nº 79
Bairro: Nova Independência
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua João Martinez, Nº 280, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 99 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Rosimeire Aparecida Pacifico
Endereço: Rua João Martinez, Nº 280
Bairro: Jd. Esperança
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua 21 de Abril, Nº 462, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.

No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 88 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Vanderlei da Silva
Endereço: Av. Nova Aurora, Nº 79
Bairro: Nova Independência 1ª Parte
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua Ana Neri, Nº 365, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 78 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Samuel dos Santos Mauda
Endereço: Rua Ana Neri, Nº 375
Bairro: Jd. Higienopolis
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Av. Cuiabá, Nº 899, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 5 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Jhonatan Marcos Fonseca Freitas
Endereço: Av. Cuiabá, Nº 899
Bairro: Gralha Azul
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua Jabaquara, Nº 234, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 40 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Ozeias Cordeiro dos Santos
Endereço: Rua Diamantino, Nº 956
Bairro: Conj. Floresta
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua Dom João VI, Nº 729, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 49 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Henrique Yamguti
Endereço: Rua Dom João VI, Nº 729
Bairro: Jd. Indep. 1A. 2A. 3A. Parte
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua Duque de Caxias, Nº 2464, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO

VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 37 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*****.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Adriano Moreira da Silva
Endereço: Rua Carlos Gomes, Nº 2419 B
Bairro: Jd. Ouro Verde
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Av. Danilo Massuia, Nº 164, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 85 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*****.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Alfredo Gomes de Morais
Endereço: Av. Danilo Massuia, Nº 164
Bairro: Jd. do Parque
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua Rio Tibagi, Nº 693, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 31 e 32 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*****.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Sergio Oreste
Endereço: Rua Tibagi, Nº 693
Bairro: Parque Alvamar
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua Quatro, Nº 123, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 60 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*****.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Joel dos Santos
Endereço: Rua Sebastiana Bento da Silva, Nº 123
Bairro: Jd. Independência 1ª e 2ª Parte
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua Duque de Caxias, Nº 199, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 94 e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10(dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*****.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Elvis Johnes da Cunha Cardoso
Endereço: Rua Domingos Pileggi, Nº 355
Bairro: Jd. Monte Libano
Cidade: Sarandi/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:00C8B3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 13
RUA IVANIR JANELO, 308
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ALFREDO LIRIO DA CRUZ

Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 9
RUA ALEXANDRINO FEITOSA DE ALMEIDA, 145
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA

Local do Imóvel : Quadra: 36 Lote: 8
RUA SILVIA PEREIRA RODRIGUES, 169
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: LUIZ GOMES BARBOSA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 1
RUA PIONEIRA MARIA BRASIL DE PAULO, 28
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: BELLI E MELO LTDA EPP

Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 1
RUA PIONEIRO WILSON PIRES DE ALMEIDA, 28
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CARLOS EDUARDO CAVALCANTE

Local do Imóvel : Quadra: 71 Lote: 9
RUA IRACI MESSIAS THEODORO, 174
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: EDMILSON VALENTIM ALVES

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 7
RUA PIONEIRA MARIA BRASIL DE PAULO, 217
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 2
RUA DOROTEIA CRESTAN BRAVIM, 150
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MIRIAM ALVES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 4
RUA ANTONIO JULIAN, 84
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MIRIAM ALVES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 56 Lote: 3
RUA JOSE PONTES FERREIRA, 192
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: DANILO ANDREO CONSTANTINO

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 7
RUA LAZARO PINTO DA SILVA, 370
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: CLEUSA DOMIGOS DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 8
RUA DA SANTA CEIA, 79
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: DEJAIR SILVA DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 82 Lote: 13
RUA RODOLFO LUKEMBEIN, 131
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: MAURICIO MARCONSIN

Local do Imóvel : Quadra: Lote:
RUA ARAGUAIA, 1944
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOSE DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: D10-3
RUA 25 DE DEZEMBRO, 580
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: ELCIR JOSE BATISTA

Local do Imóvel : Quadra: 123 Lote: D10-4
RUA 25 DE DEZEMBRO, 610
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: ELCIR JOSE BATISTA

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 6
RUA CANADA, 27
Bairro: JD. CASTELO
Nome do Proprietário: MARIA CICERA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 23
RUA DIAMANTINO, 1320
Bairro: JD. ESPERANCA IV PTE
Nome do Proprietário: JOSE JORGE GOMES

Local do Imóvel : Quadra: 168 Lote: 168B
RUA PONTA PORA, 1880
Bairro: GLEBA PATRIM'NIO SARANDI
Nome do Proprietário: PAULO VALENCIO CAMPOS

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 16/17
RUA FORTALEZA, 1936
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: VILMAR NIEHUES

Local do Imóvel : Quadra: 167 Lote: 167S1
RUA PONTA PORA, 1890
Bairro: GLEBA PATRIM'NIO SARANDI
Nome do Proprietário: CONSTRUART CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 4
RUA MARCELO ARAUJO BRITO, 270
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FIPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 5
RUA MARCELO ARAUJO BRITO, 284
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FIPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 6
RUA MARCELO ARAUJO BRITO, 308
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FIPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 7

RUA PIONEIRO GERALDO BARRETO, 87
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FIPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 8
RUA PIONEIRO GERALDO BARRETO, 67
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: FIPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 75 Lote: 6
RUA PIONEIRO JOEL PEDROSO DE ALMEIDA, 151
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JOSE RICARDO SCHUINDT

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 18
AV HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA, 1367
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE EDUARDO FLORIANO DA ROSA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 21
RUA JOAO MARTINS COSTA, 264
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ARNALDO HORACIO DE OLIVEIRA TELLES E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 285 Lote: 285-2/3/4/5
EST JOSE ARLEY MAGRI, 352
Bairro: GLEBA PATRIM'NIO SARANDI
Nome do Proprietário: LBX S/A

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:41787C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2074/2022

PORTARIA 2074/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para oservidor, Marcio Manoel de SouzaCPF:031.168.589-77, que possui o cargo de Secretário Municipal de Saúde, sendo concedida 03 (três) diárias para custeio e despesa decorrente da viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º 2685/2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de**R$ 1.080 (um mil e oitenta reais)**, sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias e adiantamento de **R$ 300,00 (trezentos reais)**para despesas com o veículo oficial que será utilizado na viagem, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 06, 07 e 08/2022

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participar do **2º Seminário Estadual de Imunização, que ocorrerá em conjunto com o 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná e 1º Encontro ACS e ACE em Ação: Saúde em Campo.**

Art. 4º Previsão de saída e retorno: **saída às 17:30 horas do dia 05/12/2022 e retorno às 19:00 horas no dia 08/12/2022,** no qual o meio de transporte utilizado será veiculo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:3604B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2075/2022

PORTARIA 2075/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para aservidora, Marlene BozzaCPF:755.689.009-06, que possui o cargo de Secretário Municipal de Saúde, sendo concedida 03 (três) diárias para custeio e despesa decorrente da viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º Lei 2754/2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor deR$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 06, 07 e 08/2022

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participar do **2º Seminário Estadual de Imunização, que ocorrerá em conjunto com o 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná e 1º Encontro ACS e ACE em Ação: Saúde em Campo.**

Art. 4º Previsão de saída e retorno: **saída às 17:30 horas do dia 05/12/2022 e retorno às 19:00 horas no dia 08/12/2022,** no qual o meio de transporte utilizado será veiculo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:7081659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2076/2022

PORTARIA 2076/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para aservidora, Gabriela Ramos FurmanCPF:085.715.319-60, que possui o cargo de Secretário Municipal de Saúde, sendo concedida 03 (três) diárias para custeio e despesa decorrente da viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º Lei 2754/2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor deR$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 06, 07 e 08/2022

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participar do **2º Seminário Estadual de Imunização, que ocorrerá em conjunto com o 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná e 1º Encontro ACS e ACE em Ação: Saúde em Campo.**

Art. 4º Previsão de saída e retorno: **saída às 17:30 horas do dia 05/12/2022 e retorno às 19:00 horas no dia 08/12/2022,** no qual o meio de transporte utilizado será veiculo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:F311BD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2077/2022

PORTARIA 2077/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para aservidora, Stephanie Jacqueline da Silva BarbãoCPF:06147147960, que possui o cargo de Secretário Municipal de Saúde, sendo concedida 03 (três) diárias para custeio e despesa decorrente da viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º Lei 2754/2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor deR$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 06, 07 e 08/2022

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participar do **2º Seminário Estadual de Imunização, que ocorrerá em conjunto com o 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná e 1º Encontro ACS e ACE em Ação: Saúde em Campo.**

Art. 4º Previsão de saída e retorno: **saída às 17:30 horas do dia 05/12/2022 e retorno às 19:00 horas no dia 08/12/2022,** no qual o meio de transporte utilizado será veiculo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:1D9AEF11

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2022, referente à contratação de empresa especializada para a realização de manutenção no prédio sede do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa vencedora ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.188.564/0001-49, estabelecida à Rua Araucária, s/nº, Centro de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, que apresentou o menor preço, conforme segue: valor de R$ 4.036,90 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa centavos).

Saudade do Iguaçu, 05 de Dezembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente

FELIPE FORGIARINI
Vice-Presidente

CLAYTON JONATHAN BITENCOURT
Primeiro Secretário

CELSO GIACOMINI
Segundo Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:87F43EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2022**, às **09:01 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 16 de dezembro de 2022.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 16 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br

Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 02 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8B04AC9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo em geral e para taekwondo, troféus, medalhas, uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, materiais de artes circenses para oficinas da Assistência Social, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 19 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 05 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:13ADEDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11-2022

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 5º Bimestre de 2022.
Art.2º - Apreciar e Aprovar a prestação de contas no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual – SIFF, referente ao período do pagamento até a data de 30/06/2021, do repasse de R$ 30.000,00, transferido pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, relativo Atenção à Criança e Adolescente - para cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.3º- Apreciar e Aprovar o relatório final da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 02 de dezembro de 2022.

DANIELE NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:427F0905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. RESOLUÇÃO Nº 010-2022

RESOLUÇÃO 10/2022
ERRATA
ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Deliberar e aprovar a nova presidência do CMAS, sendo respectivamente, Maria Gorete Rombaldi, CPF: 01767610980,

LEIA-SE:

Art. 3º - Deliberar e aprovar a nova composição do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS, **para o período de 11/10/2022 até 31/07/2024,** eleita como **presidente** Maria Gorete Rombaldi, CPF: 01767610980, **vice-presidente** Gislene Gonçalves de Azevedo CPF: 064.156.259-42, ficando como **primeiro secretário** Josemar Bonfante CPF: 032.400.139-83 e **segundo secretário** Patrick Zanella CPF: 030.868.119-35.

Segue a Publicação novamente, sendo desconsiderada a publicação Nº 2624 de 13/10/2022.

Segue a Publicação na Integra

RESOLUÇÃO 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária remoto realizada no dia 11 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 2º Trimestre de 2022.

Art. 2º - Deliberar e Aprovar a Renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3º - Deliberar e aprovar a nova composição do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS, **para o período de 11/10/2022 até 11/10/2024,** eleita como **presidente Maria** Gorete Rombaldi, CPF: 01767610980, **vice-presidente** Gislene Gonçalves de Azevedo CPF: 064.156.259-42, ficando como **primeiro secretário** Josemar BonfanteCPF: 032.400.139-83 e **segundo secretário** Patrick Zanella CPF: 030.868.119-35.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 01 de dezembro de 2022.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2FF471D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 450/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Nomeia a Srta**. DEBORA MARTINS PEREIRA,** portadora da RG nº 45.031.416-9 SP, para exercer o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com vencimentos de "Nível 108 - CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem; bem como participação, em nível de execução simples, em programas de assistência a pacientes, familiares e comunidades em posto de bairros, ambulatórios e outros centros de saúde; bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento sob supervisão.
PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Dezembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D81FD3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2022 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 451/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. RENAN DE MACEDO DO NASCIMENTO,** portador da RG nº 8.453.609-1, para exercer o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, com vencimentos de "Nível CE-17".
PARAGRAFO PRIMEIRO – . Operar veículos motorizados especiais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Dezembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:107A5D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 452/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Nomeada a Srta**. JULIANA APARECIDA VELOSO,** portadora da RG nº 56.774.484-X, para exercer o cargo de MOTORISTA DA SAÚDE, com vencimentos de "Nível CE-14".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Ocondutorsocorrista auxilia a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e notransportede vítimas. Também realiza medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e identifica todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade.Dirigir ambulância e veículos disponíveis, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; Transportardoentes e acidentados, auxiliando os profissionais da área de saúde acomodar os mesmos nas macas; Vistoriar oveículo diariamente, antese após suautilização,verificandooestadodospneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios,faróis,parteelétricaparacertificar-se das condiçõesdetráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência;manteroveículolimpo,internaeexternamenteeem perfeitascondições;zelarpelasferramentas, acessórios e documentos do

mesmo; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientaçõesrecebidas,daquilometragem,viagensrealizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer uso de Equipamentos deProteçãoIndividual,quandonecessário; Ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência;Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Dezembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0B6FBAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 453/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Nomeado o Sr**. VALDECI FERREIRA SANTOS,** portador da RG nº 5.761.347-5 PR, para exercer o cargo de MOTORISTA DA SAÚDE, com vencimentos de "Nível CE-14".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Ocondutorsocorrista auxilia a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e notransportede vítimas. Também realiza medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e identifica todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade.Dirigir ambulância e veículos disponíveis, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; Transportardoentes e acidentados, auxiliando os profissionais da área de saúde acomodar os mesmos nas macas; Vistoriar oveículo diariamente, antese após suautilização,verificandooestadodospneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios,faróis,parteelétricaparacertificar-se das condiçõesdetráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência;manteroveículolimpo,interna e externa menteeemperfeitascondições;zelarpelasferramentas, acessórios e documentos do mesmo; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientaçõesrecebidas,daquilometragem,viagensrealizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer uso de Equipamentos deProteçãoIndividual,quandonecessário; Ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência;Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo esta dispensado do cumprimento do Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 36 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Dezembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6E48D76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre Remanejamento de Crédito Adicional Suplementar

Leonides Ferreira de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.110/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto remanejamento de crédito adicional suplementar no mesmo projeto de atividade no valor de R$ 87.420,31 (oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais e trinta um centavo), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil: R$ 70.652,34

3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais: R$ 16.767.97

Total: R$ 87.420,31

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil: R$ 450,00

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo: R$ 17.822,29

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física: R$ 17.479,85

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 38.263,36

3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ: R$ 10.091,35

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação: R$ 3.313,46

Total: R$ 87.420,31

Art. 3 º Este decreto entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, e Publique-se.

Agudos do Sul, 01 de dezembro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:3441B78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.99/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.99/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.191/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: REVISÃO DE 500H DO MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA MR406, Nº DE SÉRIE RDV00400CN0401181 MULLER
CONTRATADA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0003-81
ENDEREÇO: ROD BR-376, 12870, SAO PEDRO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, CEP 83.005-456
VALOR GLOBAL: R$ 3.279,86 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.01.20.10 Agricultura
165 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:42BC5343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.100/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.192/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: REPARO DA TRANSMISSÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E
CONTRATADA: SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRÍCOLA E RODOVIÁRIO
CNPJ: 27.380.577/0001-22
ENDEREÇO: R LUIZ ASSIS, 94, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA, PR, CEP 83.810-000
VALOR GLOBAL: R$ 17.294,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2 07.02.15 – Urbanismo
07.02.15.452 – Serviços Urbanos
196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 02 de dezembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:B0387BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.109/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.208/2022
FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA
CONTRATADA: GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTA
CNPJ: 18.703.275/0001-57
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET, 1805, HAUER, CURITIBA, PR, CEP 81.610-050
VALOR GLOBAL: R$ 10,974,40 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO E QUARENTA).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.001 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO
07.001.26 – TRANSPORTE
07.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.001.26.782.22 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.001.26.782.22.2039 - MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS

196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
07.002.15 - URBANISMO
07.002.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
07.002.15.452.23 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA
07.002.15.452.23.2040 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO
203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 28 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:6BC2706E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO -3° ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019

Processo nº 410/2022
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.**
Objeto do Contrato: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria Financeira**".**
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 11.448,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Data da Assinatura: 30.11.2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:372CC9AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3° ADITIVO AO CONT 003/2019

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR O 3º TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022, no processo administrativo nº 410/2022, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA o aditivo à contratação direta, de dispensa de licitação, visando o 3º Termo Aditivo à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria Financeira, que será fornecido pela empresa Mais Valia Consultoria LTDA (CNPJ nº 22.687.467/0001-94), pelo valor máximo global de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:BD1B897F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 302/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRONTAX ENGENHARIA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 302/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRONTAX ENGENHARIA LTDA

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA NA AVENIDA EMILIO JOHNSON, Nº 360 NO CENTRO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.

R$ 800.028,90 (oitocentos mil, vinte e oito reais e noventa centavos).

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.1.001 Modernização da Estrutura Administrativa
4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 2 de dezembro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6D002217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 296/2022

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 17/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPO DE BOMBA INFUSORA SAMTRONIC 550T2 - GIRASET EG04210000".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 29.11.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente **211**
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente **211**

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E759F31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 297.2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 297/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA H.A. ERBE & CIA LTDA.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**R$ 77.684,40 (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
DATA DE ASSINATURA**:01/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde PAB**
3.3.90.39.00 - 1347	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 166
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 166
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 218
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 256

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6DBB459C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 298/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 298/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS PRIMEIROS SOCORROS E SEUS INSUMOS PARA REPOSIÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**R$ 5.109,00 (cinco mil cento e nove reais).**
DATA DE ASSINATURA**: 01/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **205**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **205**

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B8C637B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 299/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 299/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CELSO BERTOLUCI LTDA.**
Objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**R$ 19.777,77 (dezenove mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).**
DATA DE ASSINATURA**: 01/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	***SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.244.0010.2.049	*Coordenação do Serviço Social*
4.4.90.52.00 - 1936	*Equipamentos e Material Permanente 270*
08.244.0010.2.054	*Manutenção do CREAS*
4.4.90.52.00 - 1941	*Equipamentos e Material Permanente 280*
08.244.0010.2.055	*Programa Bolsa Família*
4.4.90.52.00 - 1940	*Equipamentos e Material Permanente 285*
09.244.0010.2.056	*Manutenção do CRAS*
4.4.90.52.00 - 1934	*Equipamentos e Material Permanente 293*

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CEB8CB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 300/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 300/2022
Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS".
Prazo de Execução e Vigência: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATADA.
Valor:R$ 12.311,00 (doze mil trezentos e onze reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1908	Material de Consumo 264
4.4.90.52.00 - 1908	Equipamentos e Material Permanente 270

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2E6CAA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 301/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 301/2022
Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**.
Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**".
Prazo de Execução e Vigência: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATADA.
Valor:R$ **17.548,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1908	Material de Consumo 264
4.4.90.52.00 - 1908	Equipamentos e Material Permanente 270

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6519BD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 286/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MÁXIMA EIRELI.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO, E O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor: **R$ 1.095.470,86 (UM MILHÃO NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**
DATA DE ASSINATURA**: 23.11.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **365**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
12.365.0019.6.017	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **414**

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C5681725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.968.386/0001 – 54, localizada na rua José Carlos Colodel, nº 194, Santa Terezinha – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 11, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0092592A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição de a Instituição **NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97, localizada na Travessa Nosso Lar, nº 199, Colônia Prado – CEP 83.504-646 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 6, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:10FB9245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;

Considerando a deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR, UNIDADE DORCAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.650/0002-24, localizada na Rodovia dos Minérios, Km 11, nº 1921, Jardim Rafaela – Almirante Tamandaré - CEP 83512-000; registrada neste conselho sob o nº25, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:63AE5C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 030/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição de a Instituição **INSTITUTO VIVER BEM – CASA TERAPEUTICA BEM VIVER,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.418/0001-44, localizada na Avenida Francisco Kruger, n°5800, Alm. Tamandaré - PR; registrada neste conselho sob o nº 9, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:29978FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 031/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao repasse continuado do PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos. Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR para o ano de 2023 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Deliberação nº 39/2014 de 16 de maio de 2014, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, que estabelece a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução nº 023 de 213 - CNAS;
Considerando a Deliberação da 16ª Plenária extraordinária, de 02 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação referente ao repasse continuado do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV), no serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos. Abrigo Institucional (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos); Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos).
Art. 2º. Conforme disposto, o valor do recurso terá origem do fundo estadual e será repassado ao município no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por parcela, resultando na quantia de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) ano, a ser utilizado em custeio, capital e Recursos Humanos (RH).
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social/Criança e do Adolescente, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações no Plano aprovado por este.
Art. 4º. A Gestora Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, da utilização dos recursos repassados por intermédio do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS VI), na modalidade Acolhimento Institucional.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 02 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FA16714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 098/2022

"Institui como Ponto Facultativo o dia 09 de dezembro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 09 de dezembro de 2022, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 08 horas do dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de dezembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2042948B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

DISPENSA Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrodomésticos e de informática, para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Pagamentos serão feitos, após conferência dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, pagamento será feito através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADO: Basso e Gasparoto LTDA**,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Pio XII, 421, centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87, NIRE Junta Comercial 4120271492-0, neste ato representada por seu representante legal Senhor Alcimar Antonio Basso Gasparoto, portador do CPF/MF 600.769.099-72 e da CI/RG 4.296.606-1/SSP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente acordo tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos permanentes. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Basso e Gasparoto Ltda**,** pessoa jurídica, pelo fato, da mesma apresentar os itens propostos no orçamento e o menor preço e também pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição dos objetos supramencionados para a Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Autorização da Presidente da Câmara, Orçamentos; Parecer contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A73D3DE8

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrodomésticos e de informática, para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, e menor preço de mercado, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Basso e Gasparoto LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Pio XII, 421, centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87.

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta a necessidade do objeto desta dispensa para atender as demandas da Câmara municipal de Altamira do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:574195E7

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
DISPENSA Nº 009/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Basso e Gasparoto LTDA**,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Pio XII, 421, centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 019/2022 – Dispensa 009/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrodomésticos e de informática, para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade da aquisição do objeto, mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a entregar as mercadorias, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação e de forma, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA – Pagamento: Pagamento será feito, após conferência e funcionamento dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, pagamento será feito através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA TERCEIRA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

BASSO E GASPAROTO LTDA.
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8104AF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 197/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA MICHELE SANTOS NO DIA 31/12/2022 COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.
VALOR: O valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado à Vista, após a realização do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
CONTRATADO: MICHELE SANTOS – MICHELE SANTOS BARBOSA - MEI, inscrita no CNPJ 44.283.936/0001-42, com sede na Rua Pioneiro Pompílio Custódio Valério, nº. 314, Loteamento Sumaré, Maringá – Pr, CEP: 87.035-620 representada através da cantora, compositora, proprietária, Sra. MICHELE DOS SANTOS BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG 146192637 SSP/PR e CPF 118.884.469-51.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021. se justifica tendo em vista de que a Confraternização de Fim de Ano do Município de Altamira do Paraná, O presente objeto se justifica diante do fato de que como em todos os anos, está será uma festa voltada para toda população do Município de Altamira do Paraná e cidades vizinhas, onde irão receber com muita alegria e festividade o ano novo que irá se iniciar.
O impacto do evento é evidência no Município de Altamira do Paraná, em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio local, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.
Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita.
Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender os costumes de sua população. Sendo assim, a contratação sob exame poderá ser formalizada por inexigibilidade com a senhora MICHELE DOS SANTOS BARBOSA, de nome artístico MICHELE SANTOS e porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n°. 14.133/21, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado é a própria cantora na qual ela mesma representa seus interesses profissionais, a Cantora Michele Santos, é uma cantora musical do Município de Altamira do Paraná já havendo realizado shows artísticos no município o qual agradou todo o público, outro detalhe, que a cantora Michele Santos realiza diversos shows na região conforme matérias jornalistas em anexo dentre outras publicações agenda de shows e afins juntados no processo.
Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Altamira do Paraná, 30 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:89CCE356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 197/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA MICHELE SANTOS NO DIA 31/12/2022 COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa MICHELE SANTOS – MICHELE SANTOS BARBOSA - MEI, inscrita no CNPJ 44.283.936/0001-42.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FED4C15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 197/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**,** MICHELE SANTOS – MICHELE SANTOS BARBOSA - MEI, inscrita no CNPJ 44.283.936/0001-42, com sede na Rua Pioneiro Pompílio Custódio Valério, nº. 314, Loteamento Sumaré, Maringá – Pr, CEP: 87.035-620 representada através da cantora, compositora, proprietária, Sra. MICHELE DOS SANTOS BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG 146192637 SSP/PR e CPF 118.884.469-51, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 197/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA MICHELE SANTOS NO DIA 31/12/2022 COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0088E715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 196/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR BAITACA & GRUPO NO FUNDO DA GROTA NO DIA 30/12/2022 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.
VALOR: O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado à Vista, após a realização do show, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
CONTRATADO: BAITACA E GRUPO NO FUNDO DA GROTA – ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES – ME, Inscrita no CNPJ: 33.407.295/0001-74, com sede na DT RINCAO DOS PINTO, S/N, CEP 97.800-000, INTERIOR, SÃO LUIZ GONZAGA – RS, representada pelo senhor ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, portador do RG: 2055964072 – SJS/RS, CPF: 647.932.490-00, Residente na localidade de Rincão dos Pintos, Interior, São Luiz Gonzaga – RS, CEP: 97.800-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Art. 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021. se justifica tendo em vista de que a Confraternização de Fim de Ano do Município de Altamira do Paraná, O presente objeto se justifica diante do fato de que como em todos os anos, está será uma festa voltada para toda população do Município de Altamira do Paraná e cidades vizinhas, onde irão receber com muita alegria e festividade o ano novo que irá se iniciar.
O impacto do evento é evidência no Município de Altamira do Paraná, em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio local, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.
Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita.
Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender os costumes de sua população. Sendo assim, a contratação sob exame poderá ser formalizada por inexigibilidade com o senhor ANTONIO CÉSAR PEREIRA JACQUES, de nome artístico BAITACA, pelo fato do mesmo, ser vocalista e componente do Baitaca & Grupo do Fundo da Grota, e porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n°. 14.133/21, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado faz parte do referido grupo e representa seus interesses profissionais, a qual faz grande sucesso entre o público NACIONAL, tendo participado em vários eventos em todo o território brasileiro e com sua música de mais sucesso O FUNDO DA GROTA que virou hit nacional no ano de 2019.
Além disso, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Altamira do Paraná, 30 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:61FA6E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 196/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR BAITACA & GRUPO NO FUNDO DA GROTA NO DIA 30/12/2022 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa BAITACA E GRUPO NO FUNDO DA GROTA – ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES – ME, Inscrita no CNPJ: 33.407.295/0001-74.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0ABA7027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 196/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**,** BAITACA E GRUPO NO FUNDO DA GROTA – ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES – ME, Inscrita no CNPJ: 33.407.295/0001-74, com sede na DT RINCAO DOS PINTO, S/N, CEP 97.800-000, INTERIOR, SÃO LUIZ GONZAGA – RS, representada pelo senhor ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, portador do RG: 2055964072 – SJS/RS, CPF: 647.932.490-00, Residente na localidade de Rincão dos Pintos, Interior, São Luiz Gonzaga – RS, CEP: 97.800-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 196/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR BAITACA & GRUPO NO FUNDO DA GROTA NO DIA 30/12/2022 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E3B3584D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 192/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para os eventos de festividades do município de Altamira do Paraná, no qual irão prestar os serviços nos dias 30/12/2022 e 31/12/2022 na praça central.
VALOR: O valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a conclusão do serviço, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.704.822/0001-54, com sede na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz, n° 2142, bairro: Centro. Neste ato representado por Gerson S. Mello, inscrito no CPF n° 021.990.489-85 e RG n° 5.729.925-8 SSP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica diante da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, e para prestarem apoio aos policiais e, assim fornecerem mais segurança e tranquilidade aos munícipes no que se refere a realização das festividades de fim de ano, com evento para toda a família, faz se necessário a referida contratação, para assim tornar o evento agradável e seguro para toda a população.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:84A8437E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 192/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para os eventos de festividades do município de Altamira do Paraná, no qual irão prestar os serviços nos dias 30/12/2022 e 31/12/2022 na praça central.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ n° 46.704.822/0001-54.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3B971A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 192/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 46.704.822/0001-54, com sede na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz, n°

2142, bairro: Centro. Neste ato representado por Gerson S. Mello, inscrito no CPF n° 021.990.489-85 e RG n° 5.729.925-8 SSP/PR., doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 192/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para os eventos de festividades do município de Altamira do Paraná, no qual irão prestar os serviços nos dias 30/12/2022 e 31/12/2022 na praça central.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5687D81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 201/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparação de refeição, limpeza e organização, para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a realização dos serviços prestados, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: MARIA DE LURDES SILVA GAMBA 03321771900, CNPJ/MF 47.516.756/0001-51, com sede à Avenida Jaime Canet, 442, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pela Sra. Maria de Lurdes Silva Gamba, inscrito no CPF/MF sob nº 033.217.719-00, portador de cédula de Identidade nº 4.754.191-3 SESP/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e tem por sua justificativa a necessidade da contratação para bem servir os participantes dos eventos que ocorrerá em nosso município, sendo eles o Rali ecológico, e a caminhada na natureza, esses eventos são de grande importância para gerar economia à cidade e principalmente por trazer novos visitantes ao município, fortalecendo o desenvolvimento cultural e turístico, trazendo benefícios econômicos e de exposição das belezas naturais existentes aqui no nosso Município bem como da culinária tradicional local, deste modo, a contratação será de grande importância para os visitantes e para Administração, propiciando esses benefícios acima citados, entre outros, deixando claro o interesse público em tal contratação.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B3087471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 201/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparação de refeição, limpeza e organização, para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao **Procedimento de Licitação** nº 201/2022 – **Dispensa de Licitação** nº 116/2022, atende ao interesse público, a Lei n. 8666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de Licitação, para a Contratação de **MARIA DE LURDES SILVA GAMBA 03321771900**, CNPJ/MF 47.516.756/0001-51.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E1405229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 201/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparação de refeição, limpeza e organização, para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **MARIA DE LURDES SILVA GAMBA 03321771900**, CNPJ/MF 47.516.756/0001-51.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E0F78E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 201/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparação de refeição, limpeza e organização, para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a realização dos serviços prestados, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: MARIA DE LURDES SILVA GAMBA 03321771900, CNPJ/MF 47.516.756/0001-51, com sede à Avenida Jaime Canet, 442, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pela Sra. Maria de Lurdes Silva Gamba, inscrito no CPF/MF sob nº 033.217.719-00, portador de cédula de Identidade nº 4.754.191-3 SESP/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e tem por sua justificativa a necessidade da contratação para bem servir os participantes dos eventos que ocorrerá em nosso município, sendo eles o Rali ecológico, e a caminhada na natureza, esses eventos são de grande importância para gerar economia à cidade e principalmente por trazer novos visitantes ao município, fortalecendo o desenvolvimento cultural e turístico, trazendo benefícios econômicos e de exposição das belezas naturais existentes aqui no nosso Município bem como da culinária tradicional local, deste modo, a contratação será de grande importância para os visitantes e para Administração, propiciando esses benefícios acima citados, entre outros, deixando claro o interesse público em tal contratação.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:95AA6A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 201/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparação de refeição, limpeza e organização, para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **MARIA DE LURDES SILVA GAMBA 03321771900**, CNPJ/MF 47.516.756/0001-51.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:28DB7611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 201/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIA DE LURDES SILVA GAMBA 03321771900**, CNPJ/MF 47.516.756/0001-51, com sede à Avenida Jaime Canet, 442, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pela Sra. Maria de Lurdes Silva Gamba, inscrito no CPF/MF sob nº 033.217.719-00, portador de cédula de Identidade nº 4.754.191-3 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 201/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparação de refeição, limpeza e organização, para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, e inicia após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C809CC7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0190/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de kits natalinos a serem distribuídos aos servidores públicos de todas as secretarias da Administração Pública de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 02 (dois) meses.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 10º(décimo) dia útil subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

CONTRATADO: D. DE ALMEIDA PIRES CNPJ/MF 19.957.666/0001-60, com sede à Avenida Jaime Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, inscrito no CPF/MF sob nº 101.137.689-07, portador de cédula de Identidade nº 11.064.851-0 SESP/PR, residente e domiciliado junto a Rua das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer da Cidade e Comarca de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: necessidade da contratação empresa para a aquisição de kits natalinos para distribuição gratuita aos Servidores Públicos de Altamira do Paraná na ocasião das festividades natalinas, com o objetivo de manifestar o reconhecimento do Município de Altamira do Paraná, pelo empenho e dedicação nas ações da Administração Municipal, para que os mesmos possam aperfeiçoar em seu trabalho. Por esse motivo, a Prefeitura de Altamira do Paraná, vislumbrou como opção mais adequada para presentear os seus servidores, a doação de Kits de Natal para que as festas de fim de ano possam ser ainda mais agradáveis objetivando sempre o interesse Público.

Altamira do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7C14A5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0190/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de kits natalinos a serem distribuídos aos servidores públicos de todas as secretarias da Administração Pública de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **D. DE ALMEIDA PIRES** CNPJ/MF 19.957.666/0001-60.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8C0F0AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0190/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, D. DE ALMEIDA PIRES** CNPJ/MF 19.957.666/0001-60, com sede à Avenida Jaime Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, inscrito no CPF/MF sob nº 101.137.689-07, portador de cédula de Identidade nº 11.064.851-0 SESP/PR, residente e domiciliado junto a Rua das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer da Cidade e Comarca de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0190/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de kits natalinos a serem distribuídos aos servidores públicos de todas as secretarias da Administração Pública de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7B4BD18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 199/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2022

OBJETO: Aquisição de carne suína, para alimentação dos participantes da expedição ecológica, e no evento da 2° caminhada internacional da natureza.
VALOR: O valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ANTONIO MOREIRA NETO, Produtor rural do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 2186676-8, CPF n° 011.750.179-49.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS A AGRICULTURA E PECUARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei. Justificando se a necessidade da contratação acima citada, faz se necessário sua aquisição para poder compor a alimentação dos participantes dos eventos que serão promovidos pela administração municipal, sendo eles: a expedição ecológica 2022 amigos do rio Piquiri, e o evento da 2° caminhada internacional da natureza, sendo assim, se faz necessário a referida contratação para

bem atender aos participantes dos eventos e atender as demandas da Administração Pública Municipal.

Altamira do Paraná, 30 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DBA158B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 199/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2022

OBJETO: Aquisição de carne suína, para alimentação dos participantes da expedição ecológica, e no evento da 2° caminhada internacional da natureza.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ANTONIO MOREIRA NETO, CPF n° 011.750.179,49.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:930601F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 199/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ANTONIO MOREIRA NETO**, Produtor rural do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 2186676-8, CPF n° 011.750.179,49, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 199/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de carne suína, para alimentação dos participantes da expedição ecológica, e no evento da 2° caminhada internacional da natureza.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS A AGRICULTURA E PECUARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D8EE388E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 08/2022 DE HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado Edital nº 01/2022, tendo em vista a necessidade de preenchimento do cargo temporário abaixo relacionado, CONVOCA a seguinte candidata classificada, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
h) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes criminais.
j) Comprovante de endereço;
k) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2022;
l) Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
m) Títulos apresentados;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
o) PIS ou PASEP e data de cadastramento (Se já for cadastrado)
p) Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
q) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
r) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
s) Declaração de bens e valores, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

A candidata convocada deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

1) CARGO: FARMACÊUTICO(A) - 20 horas

Candidato(a)	Classificação
SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	1º

Altamira do Paraná, 02 de Dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:66C2E94C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 419/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS GONÇALVES,** matrícula funcional nº **13003**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), referente ao período aquisitivo de 21/07/2021 à 20/07/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0943F927

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 420/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, à conselheira **SUELI CAMILO DA SILVA,** matrícula funcional nº 508650**,** exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 à 09/01/2022, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 292/2009.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BF8ADCA0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 421/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA,** matrícula funcional nº **508527,** ocupante do cargo efetivo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 11/07/2021 à 10/07/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:175AADC3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 148/2022 DE 25/11/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
180 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
182 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
229 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00
Total Suplementação: 50.700,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0033.2.229 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - SAÚDE
173 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.700,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
213 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.000,00
Total Redução: 50.700,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:66D8FE04

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 149/2022 DE 25/11/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
73 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0033.2.229 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - SAÚDE
173 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
204 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
101 - 3.3.50.43.00.00 1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00
Total Redução: 70.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:698648CD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 150/2022 DE 25/11/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$381.300,00 (trezentos e oitenta e um mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112 MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
10 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003 COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
15 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003 COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
16 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003 COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
17 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004 COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
21 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 DIVISAO DE COMUNICACAO

02.003.04.122.0002.2.004 COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
22 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
47 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

Suplementação
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E
CONTABILIDADE
49 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
56 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
57 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
58 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
60 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
61 - 3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
63 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
73 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
76 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Suplementação
110 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111 - 3.1.90.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.91.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
1103
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
160 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
161 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
206 - 3.1.91.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064 EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
230 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
235 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
Suplementação
243 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
244 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
271 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
272 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
283 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
308 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
309 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
337 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
338 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
1000
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
374 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
Suplementação
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
375 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
Total Suplementação: 381.300,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1101 23.500,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 Fonte: 1101 145.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1103 37.100,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1303 51.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1000 124.700,00
Total da Receita: 381.300,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4044218B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Menor Preço Lote/item

OBJETO: Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira nova 0 KM Ano/Modelo 2022 ou superior, através do CONVÊNIO MDR Nº 021195/2020 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 906399/2020 - POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em atendimento ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 483.333,33**.

Data da sessão: 19/12/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **19/12/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 05 de dezembro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F0287992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASEMA

A Associação dos Servidores Municipais de Anahy vem, por seu membro mais antigo, com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, "e" do Estatuto Social, CONVOCAR os Servidores Públicos, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2022 com início às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal, cito à Rua Marechal Rondon, 255, Centro, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Deliberação acerca da solvência ou não solvência da associação, nos termos do artigo 69 do Estatuto Social.
b) Deliberado pela não solvência, eleição da Nova Diretoria;
c) Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral considerar-se-á constituída e instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira convocação, e em seguida, logo após, com qualquer número.

As Chapas que pretenderem concorrer à eleição devem ser encaminhadas ao Presidente da ASEMA (Associação dos Servidores Municipais de Anahy) até às 17h30min do dia 15/12/2022, com a relação dos seus componentes, contendo nomes completos e respectivos cargos, e requerer sua inscrição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Anahy, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Presidente de Honra da Associação
Associado Mais Antigo do Quadro Social.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F6117C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2640 de 07/11/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos recebidos no mês de dezembro, a consultoria Crédito e Mercado recomendou em análise a carteira de investimentos e ao atual cenário econômico que os recursos sejam direcionados para fundos atrelados ao CDI. Após análise e discussão das opções em carteira, foi decidido por unanimidade aplicar todo o recurso do mês no fundo BB Perfil do Banco do Brasil. André solicitou uma análise da carteira pela plataforma da consultoria, na análise foi recomendada a sugestão das seguintes realocações: resgate de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) de fundos Gestão Duration e aplicação em Títulos Privados; resgate de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de IMA-B e aplicação em fundo Multimercado – Moderado; zerar os recursos em IMA-B 5+ e aplicar em Ações Valor. André vai buscar opções de fundos Títulos Privados e solicitar análise da consultoria para depois decidirmos sobre a aplicação. Sobre a aplicação em fundo Multimercado – Moderado, vamos ver com a consultoria se o recurso pode ser aplicado no fundo já existente na carteira, o Caixa Multimercado RV 30. Sobre zerar os valores em IMA-B 5+, no total atual de R$ 105.349,81 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) considerando o baixo valor em relação ao total do patrimônio, decidimos manter esses valores, que estão divididos entre várias contas, pois futuramente poderemos voltar a aplicar nesse tipo de fundo. A pedido da Caixa Econômica Federal, André solicitou à consultoria a análise do fundo CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP, e a recomendação foi pelo aporte, contudo por o fundo ser do mesmo artigo de outro fundo que temos na carteira, o Caixa Multimercado RV 30, os membros do Comitê no momento decidiram não ingressar no fundo. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente Do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:3A5CFF32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.680 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***02*** *de janeiro de 2023****,*** *ao Servidor Público Municipal* ***JOSÉ NESTARE,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo:*** *01/02/2020 a 31/01/2021*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C292896

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.681 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias remanescentes, a partir do dia* ***02*** *de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02-01-2019 a 01-01-2020.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90902376

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.682 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***16*** *de janeiro de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA****, ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-08-2019 a 31-07-2020****.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FD6FC972

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.683 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **02** de janeiro de 2023, a Servidora Pública Municipal, **CÁSSIA PATRÍCIA MENOTI GOMES SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: 21- 10 - 2022 a 20 - 10 - 2023.*
Art. 2º. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BCA22CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.684 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º.** Conceder a Servidora Pública Municipal, **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA,** Licença Maternidade, por um período de **180** dias (06 meses), iniciando no dia **29** de novembro de 2022, com término em **27** de maio de 2023, prevista na Lei nº. 1.170/1993. A referida servidora é ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.*

***Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **29** de novembro de 2022.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0FE31D2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.686 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **16** de janeiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **CAMILA IGA** ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15** dias iniciais do período aquisitivo: 15/09/2019 a 14/09/2020.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6CC677BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.687 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **26** de dezembro de 2022, ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ DO CARMO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 25/05/2021 a 24/05/2022.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1839F82

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.821 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 001/2022, homologado em 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

***Art. 1º -** Nomear, a partir do dia **01** de dezembro de 2022 as senhoras abaixo relacionadas:*

BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA	*AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS*
PERLA DALAVA	*AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS*

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de dezembro de 2022.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02** de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E41E7B2C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 179.946-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá – Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.038.114/0001-18, com sede no endereço AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 980 – ANDIRÁ – Paraná, neste ato representado por VALDIR BOCATO, inscrito no CPF sob n° 679.769.489-20, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta cessão de uso é:

a) automóvel RENAULT / MASTER ALTECHAMB, placa AWF 6D48, ano/modelo 2012/2013, tipo ESPECIAL CAMINHONETE, RENAVAM 00497466139, CHASSI 93YADC1H6DJ449541.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses, a partir de 07 DE NOVEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA.

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será de inteira responsabilidade da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, **todas as despesas com deslocamento e abastecimento de combustível.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, **todas as despesas com manutenção total do veículo e seguro do automóvel (*seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros*).**

CLÁUSULA SEXTA: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 07 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Cedente

SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA
Cessionário

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E8DB5BAB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 179.946-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá – Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.038.114/0001-18, com sede no endereço AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 980 – ANDIRÁ – Paraná, neste ato representado por VALDIR BOCATO, inscrito no CPF sob n° 679.769.489-20, de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta cessão de uso é:

a) automóvel GM / MONTANA MODIFICAR AB 1, placa BDD 5I31, ano/modelo 2019/2019, tipo ESPECIAL CAMINHONETE, RENAVAM 01190931939, CHASSI 9BGCA8030KB193675.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de 60 meses, a partir de 07 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA.

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, sob pena de resolução

imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;

II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;

III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;

IV - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será de inteira responsabilidade da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, todas as despesas com deslocamento e abastecimento de combustível.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se rá de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, todas as despesas com manutenção total do veículo e seguro do automóvel (seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros).

CLÁUSULA SEXTA: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 07 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Cedente

SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA
Cessionário

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4BF6CC15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.688 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 274/2022, do dia 02 de dezembro de 2022, o qual a Servidora Publica Municipal **JANE TERESA NOBILE MIGUEL** – Secretária Municipal de Educação solicita a revogação da Portaria nº. 16.678, de 02 de dezembro de 2022. A referida Portaria concedia a interrupção da Licença de 02 anos sem remuneração da Servidora Pública Municipal **MARIANA DA SILVA**;*

***CONSIDERANDO** a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2659 do dia 05 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Revogar a Portaria nº. 16.678 de **02** de dezembro de 2022.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **02** de dezembro de 2022.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C3E1C05

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, publicado no dia 05/12/2022, nas páginas nº 26-27, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **04/12/2022** e término em **04/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

LEIA-SÊ:

EXTRATO DO 1º E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **04/12/2022** e término em **04/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **04/12/2022** e término em **04/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Andirá, 05 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5C80A49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
PUBLICADO EM 25/07/2022 NA EDIÇÃO Nº 2568 - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2022 - CREDENCIAMENTO

Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, os técnicos da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico reuniram-se para a leitura das propostas conforme Edital de Chamamento Público 001/2022, publicado na edição 2568 do Diário Oficial dos Municípios em 25/07/2022, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PATROCÍNIO NA REALIZAÇÃO DO "PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO".

Os técnicos informam que as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

- RUMO MALHA NORTE, CNPJ nº 24.962.466/0001-36 foi a empresa vencedora da COTA 1 - que visa a compra de 120 unidades com 16,2 litros cada de tinta mineral ecossílica premium base A; 20 unidades de 25kg cada de pasta cal; 20 unidades de 5 litros cada de óleo de madeira no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Obs: Os valores são estimados com tintas de textura mineral elaborada com compostos orgânicos voláteis, sem cheiro e sem danos à saúde, com acabamento rústico histórico, com a escolha baseada nos critérios estabelecidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional (IPHAN).

- PORTO PONTA DO FELIX S/A, CNPJ nº 85.041.333/0001-11 foi a empresa vencedora da COTA 2 - que visa o pagamento de mão de obra de 5.620,00m² de pintura em alvenaria; pagamento de mão de obra de 780,00 m² de pintura em esquadrias de madeira; pagamento de mão de obra de 1.050m² de pintura em esquadrias metálicas no valor de R$ 259.390,93 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais e noventa e três centavos). Obs: Os valores são estimados com base na média dos valores calculada através do orçamento de 4 (quatro) empresas, disponibilizados, se necessário pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Do resultado apresentado acima, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data dessa publicação, devendo ser protocolado na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR.
A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.
Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
Após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com os recursos a ela inerentes.
Sem mais nada a declarar, firmo-o presente.

Antonina, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EE104F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO N. 07/2022

RESOLUÇÃO N. 07/2022

SÚMULA: CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ PROPÔS, SEU PLENÁRIO APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de ABONO SALARIAL a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal estatutário e comissionado, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o mês de dezembro de 2022, dezembro de 2.023 e dezembro de 2.024.
Parágrafo único. O presente abono salarial não integra os vencimentos, devendo ser pago com denominação própria.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:48795867

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 126/2022, processo administrativo nº 261/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ELETROAST INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 08.938.863/0001-16, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição e instalação de 02 (dois) transformadores elétricos para atender poço artesiano localizado na Rodovia José Carlos de Carli e Centro de Eventos.
O valor total estimado para contratação é de R$ 99.207,00 (Noventa e nove mil duzentos e sete reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.009.13.392.0014.1007.4.4.90.52.00.00.
07.003.15.452.0017.1015.4.4.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 02 de Dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:35D1C8E4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 118/2022, processo administrativo nº 249/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA, CNPJ: 33.233.854/0001-77, tendo por objeto a aquisição de 15 (quinze) carrinhos de limpeza urbana/carrinhos de gari, que serão utilizados para manutenção da limpeza pública do Município de Astorga-PR
O valor total estimado para contratação é de R$ 14.220,00 (Quatorze mil duzentos e vinte reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.003.15.452.0017.2.078.4.4.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 02 de Dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:77EDCB56

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 117/2022, processo administrativo nº 248/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa PAMA PRINT LTDA, CNPJ: 11.241.040/0001-41, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão da nota fiscal e do produtor rural.
O valor total estimado para contratação é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.005.04.129.00082.021.3.3.90.39.00.00-284. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 30 de novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8045A069

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 201/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 – QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NA RUA HENRIQUE STOPPAK" LOCALIZADA NO DISTRITO DE TUPINAMBÁ

REFERENTE: RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

D E C I S Ã O
...

Neste desiderato, considerando, o estabelecido nas leis supra mencionadas; considerando, ainda, o princípio da autotutela, que em apertada síntese é o poder-dever que a Administração Pública tem de rever a qualquer momento seus atos, recebo o presente recurso por sua tempestividade e no mérito DOU PROVIMENTO ao mesmo, reformando a decisão que classificou a proposta da recorrida, DESCLASSIFICANDO a proposta da empresa URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, CNPJ: 26.453.541/0001-69.

Astorga - PR, 02 de Dezembro de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D994A67A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº018/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o julgamento do recurso interposto pela empresa ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO – AV. GRANADA E CEMITÉRIO MUNICIPAL NO DISTRITO DE TUPINAMBÁ", neste Município de Astorga - PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 77.431.112/0001-21	579.645,98
2º Lugar	SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67	618.092,20
3º Lugar	C. A. DREVIANE & CIA LTDA, CNPJ: 18.307.731/0001-40	638.325,00
Desclassificada	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, CNPJ: 26.453.541/0001-69	575.715,54

Astorga, 05 de Dezembro de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5CDEDFCB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 102/2022, processo administrativo nº 213/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ: 73.471.963/0001-47, tendo por objeto a

contratação de empresa para ministrar cursos de formação e atualização para condutores de transporte coletivo, de urgência e de veículos de transporte escolar.
O valor total estimado para contratação é de R$ 276950,00 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00 – 438, 439, 440, 441 e 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 871, 872 A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 30 de Novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:537D19FF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 01/12/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do Município, emitido em 02/12/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) contendo: Meia Quadra de Basquete, Playground, Academia da Terceira Idade e Paisagismo - Praça das Torres", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – ***HABILITADA;***
- SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67 – ***HABILITADA;***

Astorga, 05 de Dezembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:ED177D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA.

Conforme o Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objeto fomentar o Projeto "Manutenção do Grupo de Convivência e Oficina de Artesanato" a pessoas em tratamento oncológico, através de repasse mensal, no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando que a REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.624/2003-E, de 14/10/2003;

Considerando que o presente Processo Administrativo possibilitará ao Município a concessão de subvenção à REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto;

Considerando que, em âmbito local, somente a entidade REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA exerce trabalhos inerentes à seara saúde e assistência social com o objetivo de realizar reuniões periódicas, valorizar o paciente e melhorar a autoestima, fazer palestras preventivas conforme plano de trabalho;

Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, além da dispensa, pode haver inexigibilidade de chamamento público pertinente, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 05 de dezembro de 2022.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6142DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1041/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **ORIVAL CENTENARO JÚNIOR**, portador do CPF nº 078.194.509-75, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, símbolo CS-01**, a partir de 02 de Dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-2245/2022, de 01/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B6C1A398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

ACORDO DE COLABORAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Acordo de Cooperação com o INSTITUTO SÃO JOSÉ, mantenedor da CASA SAGRADA FAMÍLIA.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Acordo de Cooperação tem por objeto fomentar o atendimento a idosos do Município de Astorga abrigados pela entidade, através da concessão de gêneros alimentícios, fraldas geriátricas e complemento alimentar em pó, no valor mensal de R$ 5.469,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando que o INSTITUTO SÃO JOSÉ, mantenedor da CASA SAGRADA FAMÍLIA, foi declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 007/78, de 18/05/1978;

Considerando que o presente Processo Administrativo possibilitará ao Município a concessão de gêneros alimentícios, fraldas geriátricas e complemento alimentar em pó, ao INSTITUTO SÃO JOSÉ, mantenedor da CASA SAGRADA FAMÍLIA;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 05 de dezembro de 2022.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC340993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Acordo de Cooperação com o **LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI**.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Acordo de Cooperação tem por objeto fomentar o atendimento a idosos do Município de Astorga abrigados pela entidade, através da concessão de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fraldas geriátricas e complemento alimentar em pó, no valor mensal de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando que o LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, foi declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 675/1990, de 23/11/1990;

Considerando que o presente Processo Administrativo possibilitará ao Município a concessão de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fraldas geriátricas e complemento alimentar em pó, ao LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 05 de dezembro de 2022.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AC12D82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Acordo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Acordo de Cooperação tem por objeto fomentar o atendimento a idosos do Município de Astorga abrigados pela entidade, através da concessão de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, no valor mensal de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando que a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.118/1992, de 03/04/1992;

Considerando que o presente Processo Administrativo possibilitará ao Município a concessão de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 05 de dezembro de 2022.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67C29756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objeto promover a manutenção do Programa de Serviços de Acolhimento Imediato e Emergencial, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A escolha da CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA para execução do serviço deu-se considerando que ela possui experiência na realização de serviços na área da Política Pública de Assistência Social, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através de Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua nas modalidades de Casa de Passagem, desde 2010, com parcerias firmadas com o Município de Astorga.

A CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social –

CMAS, e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, atendendo os requisitos do Art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

A OSC realiza o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em situação de rua na modalidade Centro de Acolhida, sendo a única entidade que presta este atendimento no Município de Astorga.

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 05 de dezembro de 2022.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B50F0ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1197/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1197/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER**, matrícula 47331, **Engenheiro Ambiental**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de Dezembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ED5EBA0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1198/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1198/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **ANDREIA PEREIRA**, matrícula 41551, **Auxiliar administrativo**, a importância de **R$ 644,79** (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de Dezembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:14B87115

GABINETE
DECRETO Nº 416/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: *Define a Agenda Municipal dos Pontos Facultativos e Recesso Administrativo nas repartições públicas para o ano de 2023, e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica definida a Agenda Municipal dos Pontos Facultativos e Recesso Administrativo nas repartições públicas para o ano de 2023, conforme Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 416/2022

02 de janeiro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
20 a 22 de fevereiro	Segunda a Quarta-feira	Ponto Facultativo
06 de abril	Quinta-feira	Ponto Facultativo
09 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
08 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
13 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
03 de novembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
26 a 29 de dezembro	Terça a Sexta-feira	Recesso Administrativo

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5CC31F9F

GABINETE
DECRETO Nº. 420/2022

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova KAROLINE DE LIMA DE FARIA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3182/2022** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **KAROLINE**

DE LIMA DE FARIA, registrada sob a matrícula nº 44951, ocupante do cargo de Educador/Cuidador a promovendo-a do **Nível Ill**, para o **Nível IV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:2327F412

GABINETE
DECRETO Nº. 421/2022

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidor público Municipal de Balsa Nova FERNANDO APARECIDO CAMARA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3801/2022** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, registrado sob a matrícula nº 4682-1, ocupante do cargo de Assistente Social promovendo-o do **Nível I**, para o **Nível II**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:446B7135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 305/2022

PORTARIA N° 305/2022
De 02/12/2022.

SÚMULA: ''Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributos**,** e se responsabiliza pelo Setor de Cemitério, símbolo CC-04, nos termos da **Lei Municipal 2550/2022 de 25 de agosto de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/12/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,02 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal
Portaria Reeditada

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:196E7C59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho, do projeto de captação de recursos, para o Lar do Idoso Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada em 01 de dezembro de 2022, conforme registro em ATA 10/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho, no qual o Lar do Idoso Santa Rita de Cassia, foi contemplado com o projeto para captação de recursos, advindo de subsidio Distrital do Rotary Club, com contrapartida do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 05 de dezembro de 2022

IDALINA AGUILAR SEIXAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:443D9FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR103/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/12/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DOCES PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVES DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 30.635,70

Bela Vista da Caroba, 02/12/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4011525F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0226/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 05 de dezembro de 2022, a servidora **ALINE APARECIDA GLUSZCZAK**, portadora do RG nº 12.882.900-8 SSP/PR e CPF 096.833.629-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AEDC792F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 106/2022 - Pregão Eletrônico
Objeto: *AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.*
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:35881DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR105/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/12/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO TRAJETO DE BELA VISTA DA CAROBA A CURITIBA/PR E RETORNO DE CURITIBA PARA BELA VISTA DA CAROBA, COM FINS TURÍSTICOS PARA ATENDER AO PROJETO DE LEITURA "QUEM LÊ VIAJA" DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4301 - BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA (09.598.499/0002-36)

TOTAL GERAL: R$ 23.600,00

Bela Vista da Caroba, 05/12/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:147AEA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 105/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **19/12/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de Óleo Diesel S10. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A73B7813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2022, às 09:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio

composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 074/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 596589 e 598149.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 074/2021 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Óleo Diesel B S-10	6,23	0,4815%	6,26

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 23 de novembro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 074/2021.

Bituruna, 23/11/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FD28C19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 ADITIVO N.º 002/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sito a ROD BR 277, 748, cidade de Curitiba - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 82.446.394/0001-70, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 68/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2022, a partir de seu vencimento, até **18/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de regularização e implantação de Fibra Óptica destinado a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E09DD093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2022 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **CS&CS COMÉRCIO ELETRÔNICO E DIGITAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. DR. ÂNGELO SIMÕES, 1237, SALA 03, cidade de Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 36.224.050/0001-08, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 139/2022, a partir de seu vencimento, até **23/05/2023**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Luminárias Públicas para a manutenção do sistema de iluminação pública do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do**

Processo n.º 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021 a seguir:

"2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2022 e encerramento em 23/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período de tempo."

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 23 de novembro de 2022.

Prom. Contratante
RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado
CS&CS COMÉRCIO ELETRÔNICO E DIGITAL LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DED8548C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2022 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **TRADETEK COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS,** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA EVARISTO DA VEIGA, 101, SALA G, cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.184.542/0002-54, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 140/2022, a partir de seu vencimento, até **23/05/2023**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Luminárias Públicas para a manutenção do sistema de iluminação pública do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 57/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021 a** seguir:

"2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2022 e encerramento em 23/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período de tempo."

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 23 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

TRADETEK COM. IMP. E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:56D60CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2022 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **R. K. KASCZUK & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, cidade de Porto União - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.196.632/0002-96, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 42/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 146/2022, a partir de seu vencimento, até **03/06/2023**, visando o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 42/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022 a** seguir:

"2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2022 e encerramento em 03/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período de tempo."

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 03 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:96FA470C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2022 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA ALCEBÍADES TONIN, 100, cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.018.340/0001-08, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 42/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 147/2022, a partir de seu vencimento, até **03/06/2023**, visando o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 42/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022 a** seguir:

"2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2022 e encerramento em 03/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período de tempo."

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 03 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8EC77C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 001/2022

O **Secretário de Agricultura e meio ambiente do Município de Bituruna**, no uso e gozo de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n. 2.280/2022, fixa os presentes critérios para o reconhecimento do interesse social das propriedades referidas na lei supra mencionada:
Art. 1º - O cidadão que quiser ter o reconhecimento do interesse social de sua propriedade deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente requerimento, escrito, no qual deverá constar a localização do imóvel, número da matrícula imobiliária ou documento que comprove a legitima posse do imóvel, sendo aceito: meeiros, arrendatários, posseiros, assentados do Programa da Reforma Agrária, ainda atividade praticada no imóvel voltada a vitivinicultura, o tempo de exploração da atividade, breve descrição dos parreirais ou vinícolas, número de pessoas envolvidas na atividade e a produção estimada por ano, seja de uvas *in natura*, vinhos e seus derivados ou exploração turística.
Art. 2º - O requerimento referido no artigo anterior deverá ser acompanhado de documentos comprobatórios, servindo para tanto, Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO, nota fiscal de comprovante de venda de derivados do vinho, agendamento de reservas de hospedagem, visitação e congêneres.
Art. 3º - Em caso de produtor rural familiar, de pequeno porte e que não possua demonstração dos requisitos através de documentação própria, poderá o Secretário Municipal da pasta determinar a realização de vistoria *in loco*, para fins de demonstração da atividade desenvolvida na propriedade.
Art. 4º - Caso o requerimento não venha acompanhado da documentação necessária, o requerente será notificado para complementar, no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único – Caso não haja a complementação exigida, o pedido será arquivado.
Art. 5º – Preenchido os requisitos exigidos, fazendo *jus* ao reconhecimento, será lavrado parecer conclusivo, firmado pelo Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente, opinando pela edição de decreto municipal pelo reconhecimento do interesse social.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio. 1º de dezembro de 2022.

MARIO WILMAR ZAMPIERON
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9A32E373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR
LICITAÇÃO Nº 73/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISA, CALÇA, JAQUETA, TÊNIS) E KIMONOS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 73/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 16 de NOVEMBRO de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
LICITANTE: RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - MECNPJ: 22.382.705/0001-53 com o lote: 3 no valor total de R$20.533,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e três reais).
LICITANTE: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.873.236.0001/26 com o lote: 2 no valor total de R$ 59.075,00 (cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais).
LICITANTE:MARISTELA BERNADETE VILANOVA CNPJ:29.087.846/0001-92 com o lote: 1 no valor total de R$77.999,75 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 157.607,75(cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos):**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:5D2D5D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ELEIÇÃO DIRETOR N° 91/2022

EDITAL ELEIÇÃO DIRETOR N° 91/2022

Súmula: Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Boa Ventura de São Roque.

TORNAR PÚBLICO:

RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS A DIREÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

Candidatos por Instituição:
Escola Nossa Senhora Aparecida:
Ivane Teresinha Zin
Nelci Carmen da Silva

EscolaGetúlioVargas:
Sibele Pereira Schinemann Teixeira

Centro de EducaçãoInfantil Maria Alma:
Anadilce Pereira dos Santos Cordeiro
Marcia Regina Moreira da Luz de Lima

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Dezembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B9538BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Pregoeiro, nomeado através da portaria de nº 135/2022, vem por meio deste corrigir o equivoco no termo de **HOMOLOGAÇÃO** referente ao número do lote do Pregão Eletrônico 71/2022 objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO FEDERAL N° 901483/2020, PROPOSTA N°001265/2022 (CALCAREADEIRA E CARRETA BASCULANTE) A PEDIDO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

Termo de Homologação:

Onde se Lê:

Referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 46/2022.
Leia-se:

Referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 71/2022.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Boa ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9D230CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que dia **16 de Dezembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ABELHAS (COLMÉIAS), FUMIGADOR, MACACÃO PARA APICULTOR E ARAME LISO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por lote).
Valor total: **R$127.450,00 (Cento e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).**
Entrega das propostas e documentações: até o dia 16 de Dezembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Dezembro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial / Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2062E0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2022

DECRETO Nº 136/2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Boa Ventura de São Roque nos dias de jogos da segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2022.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1° Considerando se tratar de fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente das repartições públicas municipais nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira seguirá o seguinte regramento:
No caso da partida se iniciar 12h00, o expediente será das 08h00 ás 11h30.
No caso da partida se iniciar 16h00, o expediente será das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 15h30.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:94448568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ELEIÇÃO DIRETOR N° 91/2022

EDITAL ELEIÇÃO DIRETOR N° 91/2022

Súmula: Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Boa Ventura de São Roque.

TORNAR PÚBLICO:

RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS A DIREÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

Candidatos por Instituição:
Escola Nossa Senhora Aparecida:
Ivane Teresinha Zin
Nelci Carmen da Silva

EscolaGetúlioVargas:
Sibele Pereira Schinemann Teixeira

Centro de EducaçãoInfantil Maria Alma:
Anadilce Pereira dos Santos Cordeiro
Marcia Regina Moreira da Luz de Lima

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Dezembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1DF7CBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2022

PORTARIA Nº 368/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josnei Bueno de Oliveira, Matricula de Nº 641-1 nomeado através do decreto 076/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas aos períodos de 01/03/2020 à 01/03/2021 e 01/03/2021 a 01/03/2022 que serão gozados a partir de 05/12/2022 a 24/12/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E0C1001D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2022

PORTARIA Nº 369/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Loreci Hoffmann Wolf matricula de Nº 221-1, e reenquadrada pela portadora 065/2007 para exercer o cargo de **auxiliar administrativo**, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 02/05/2021 a 02/05/2022 que serão fruídas nos dias

02/01/2023 a 16/01/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:96E64747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2022

PORTARIA Nº 370/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleide Batista Werner, Matricula de Nº 390-1 nomeada através da portaria nº 208/2007 ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2021 à 01/04/2022 que serão gozados a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023. E 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei832/15 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0AF4C793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 – PSS - 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 – PSS - 01/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): OSNI JOSE DE RAMOS, residente e domiciliado (a) RUA ALEXANDRE KORDIACK, SN – CENTRO, na cidade de na cidade de SANTA MARIA DO OESTE - PR, CEP: 85.230-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.413.238-0 e do CPF 057.372.679-54.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Enfermagem.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 de dezembro de 2022 até 02 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme item 1 do edital 05/2021 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 02 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

OSNI JOSÉ RAMOS
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1BC3D1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2022

PORTARIA Nº 371/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
147-1	GILMAR ANTONIO KUNAST	G 46	**G 47**
880-1	ROZANA KENEAR	F 39	**F 40**
883-1	ARICLEIA BALBINOTTI	U 39	**U 40**
881-1	MARYLENE GLODEN	F 39	**F 40**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3D88B104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2022

PORTARIA Nº 354/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gilmar Antonio Kunast**, Matricula Nº 147-1 nomeado através Decreto 205/1197 para exercer o Cargo em Operador de Maquina, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/12/2021 à 30/11/2022 que serão fruídos a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023 e 1/3 referente ao mesmo período conforme lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:65AC1F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2022

PORTARIA Nº 372/2022
O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Ernani Hach, nomeado através da Portaria 203/2002, Matricula de Nº 300-1 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 60 (sessenta) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2017 a 2022, que serão fruídos de 01 de Dezembro de 2022 a 29 de Janeiro de 2023, conforme art. 136 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2B4DCF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 257 DE 2022

DECRETO Nº 257/2022
Data: 01/12/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do conselho municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, com base nas disposições da Lei Municipal de nº 475/2021, os membros do Conselho Municipal do Fundeb Gestão 2023-2026, assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Membro Titular: Jocélia Zatta Araldi
Suplente: Rosangela Ghedin Berti
Membro Titular: Rafael Antonio Pazza
Suplente: Fernanda Cracco

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Edson João Pinto
Suplente: Nilson Rene Vicente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Rosilene Martins Viletti
Suplente: Elismara Kubiaki Weiss

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Celia Regina Peres Weierbacher
Suplente: Juçara Aparecida Zambon Dalla Costa

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Gessica Micheli Jaques
Suplente: Elizete Garcia de Rezende
Membro Titular: Luzia Aparecida Moreira
Suplente: Salete Aparecida Campos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:
Membro Titular: João Henrique Alioncio dos Santos
Suplente: Marisa Micheli Berlanda

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Membro Titular: Maria de Lurdes Valeriano
Suplente: Leir Elena Sobrinha
Membro Titular: Karolina Ferreira Leite
Suplente: Roberto Carlos Gonçalves

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Membro Titular: Simara Aparecida Borges
Suplente: Sueli do Prado Barbosa Fernades

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Membro Titular: Patricki Aparecido Felipe
Suplente: Regis Augusto Meotti
Membro Titular: Sandra Zigoski Terenciano
Suplente: Glaucio Terenciano

REPRESENTANTES DE ESCOLA DO CAMPO:
Membro Titular: Avelino Martins de Oliveira
Suplente: Albertina Koch

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros descritos acima, serão gratuitos e considerados relevantes à comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 01 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3850DC1C

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO.

Em análise de todo contido nos autos, decidimos pela ratificação da decisão preferida na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022, pois pudemos concluir que a empresa recorrente DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI EPP, não apresentou nenhum dado ou informação que pudessem vir a dar suporte a uma revisão na decisão deste pregoeiro e sua equipe de apoio.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AA2A3220

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **N. F. EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.904.894/0001-59, com sede na Rod. Vitorio Traiano, nº 1970, Bairro Água Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de construção de casa para Papai Noel, tendo em vista as festividades de Natal no Município de Boa Vista da Aparecida – PR.**, no valor total de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7753DA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA Nº. 007/2022

PORTARIA N.º 007/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal nº. 812 de 05 de dezembro de 2022;

RESOLVE DECRETAR PONTO FACULTATIVO devido ao jogo do Brasil na Copa do Mundo, conforme abaixo especificado:

Dia 05 de dezembro de 2022, das 12:00 às 17:00 horas

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 05 de dezembro de 2022.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:91DA2EC9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 812/22 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 812/2022

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado "**Ponto Facultativo**" devido o Jogo do Brasil na Copa do Mundo, nas repartições Pública Municipal, conforme abaixo especificado:

Dia 05 de dezembro de 2022, das 12:00 às 17:00 horas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 05 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:6462378E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 811/22 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 811/22

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para a servidora pública efetiva de 50% (cinquenta por centos), conforme abaixo nominada:

DAIANE DE FATIMA SQUENA DOS SANTOS

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, a servidora fará jus ao percentual ali indicado, sobre os respectivos vencimentos básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:BDA436A9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 96/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 96/2021

OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO FLORESTAL – 40 HORAS SEMANAIS, JUNTO AO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: VAINER DA ROSA SANTANA.

CPF: 081.954.449-38.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL RENOVADO: R$ 54.680,88 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1BAFC90F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS, PORTAS E ESPELHOS NAS ESCOLAS E DEPARTAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 353.044,13 (trezentos e cinquenta e três mil e quarenta e quatro reais e treze centavos).
Emissão: 05/12/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **16 de dezembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:38E6893E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 97/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 97/2021

OBJETO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CNPJ: 03.725.725/0001-35.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 10.436,24 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AB4767BF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, COM FOCO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DOS ALUNOS DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCAIÚVA DO SUL.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 317.520,95 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).
Emissão: 05/12/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16 de dezembro de 2022, às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6A0F64E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 294-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 294/2022
OUTORGADA: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico.
VIGÊNCIA: 05/12/2022 à 04/04/2023.
VALOR: R$ 74.999,90 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO: Tomada de Preço n° 12/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:96DEE8D1

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2022, de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação ao Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Bom Jesus do Sul - PR, a Deliberação 069/CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de 2022, sob número 13/2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Adesão do *Município de Bom Jesus do Sul, a Deliberação 069/CEAS-PR. Para Serviço* de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Artigo 2º - Aprovar em todo o seu teor e forma o Plano de Ação referente ao *Serviço* de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, para o município de Bom Jesus do Sul, Paraná.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de novembro de 2022.

CARINA DONINI RUPPEL
Pres. do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:59F0F591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2022
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 91/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço por Item", que fará realizar **às09:00horas do dia15 de dezembro de 2022**, objetivando a seleção de propostas para o**Registro de Preços visando aquisição futura de aditivos, fluído de freio, graxa lubrificante e lubrificantes para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos no município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br.

Bom Sucesso - PR, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D7651B20

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uma lavadora de alta pressão em atendimento a secretaria de Assistência Social do município de Bom Sucesso.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 90/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022**, em favor da empresa **ESTILSUL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 22.850.789/0001-02**, com o valor global de **R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:846A34F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-257/2022.
DATA: 05 de dezembro de 2022.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Lucia Pianta Guimarães, matrícula nº-200821 ocupante do cargo Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 23/03/20 a 22/03/21, para usufruir a partir de 05/12/22 a 03/01/23, devendo retornar suas atividades normais a partir de 04/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Muncipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B558046A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-258/2022.
DATA: 05 de dezembro de 2022.

-concede licença premio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Aline Campos Pagliarini, matrícula nº-900037 ocupante do cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde 3 (meses) de Licença Premio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/17 a 28/02/22, para usufruir a partir de 05/12/22 a 04/03/23, devendo retornar suas atividades normais a partir de 05/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Muncipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4F68BF9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-259/2022.
DATA: 05 de dezembro de 2022.

-concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Jovercino Gomes, matrícula nº-200025 ocupante do motorista basculante, lotado no Departamento do Serviço Rodoviário Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05/12/22 a 03/04/23, devendo retornar suas atividades normais em 04/04/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Muncipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:82758028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.240, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2023, na forma do Anexo do presente Decreto.
Art. 2º As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.623, de 10 de novembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2023, será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.
Art. 4º Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 5% (cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Art. 6º O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:37ABFFD3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 310, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia o servidor Alan Iung no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Alan Iung, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.478.176-4 SSP/PR, 11º colocado,** no cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 05 de dezembro de 2022**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D8499E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 90/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 90/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S,** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 21/12/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:524C0DDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 09/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **12/01/2023**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços 09/2022**, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de barracão pré-moldado com área total de 375,00 m² a ser edificado no lote 01 da quadra 56 de propriedade do município, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3DBE1FB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 70/2022 - *(Processo Licitatório 125/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 02/12/2022 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2022, cujo objeto é o **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para plantio de grama**, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa licitante **RENATO CORTIVO** com o CNPJ nº 13.349.975/0001-71, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens e Serviços:	Unid	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	**Mão de Obra para Plantio de Grama em Leiva**, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	**m²**	**4.000**	R$ 4,78	**R$ 19.120,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					***R$ 19.120,00***

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 19.120,00 (Dezenove Mil e Cento e Vinte Reais).

Bom Sucesso do Sul, 05 de Dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:45FF5DE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 06/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2022 – Processo Licitatório 123/2022

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 06/2022, que teve como objeto a seleção da melhor proposta visando à contratação de empresa para **execução de obra, em regime de empreitada global, de ampliação dos banheiros femininos do Centro de Eventos do Município, com área total de 53,10 m²** de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.196.165/0001-98, com o valor global de R$ **105.212,27 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Doze Reais e Vinte e Sete Centavos**).

Bom Sucesso do Sul, 05 de Dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FA4E3534

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS 07/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2022 – Processo Licitatório 124/2022

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 07/2022, que teve como objeto a seleção da melhor proposta visando à contratação de empresa para **execução de obra, em regime de empreitada global**, **relativa a ampliação dos banheiros e da cozinha na garagem da Prefeitura, com área total de 99,12 m² a serem edificados no Departamento de Obras e Serviços Rodoviários do município,** de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.376.115/0001-03, com o valor global de R$ **140.608,50 (Cento e Quarenta Mil e Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos**).

Bom Sucesso do Sul, 05 de Dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3E93E325

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REAL DO KARATE -DO
CNPJ: 03.256.015/0001-03
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data 27 novembro de 2022 até 26 de novembro de 2023.
Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em **6,46%** (seis vírgula quarenta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre novembro de 2021 a outubro de 2022, passando a ser **R$ 1.863,05** (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:CEF64EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2022

SÚMULA: Designa o fiscal de transferência Municipal do termo de colaboração nº 001/2022 e dá outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, prefeito municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação municipal RESOLVE:
Art.1 º Designar o Sr. Leonardo dos Santos de Freitas, inscrito no CPF nº 094.796.469-00, para responder como fiscal de transferência Municipal do Termo de Colaboração nº 001/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 30 de novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4A9C651F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 171/2022

Pregão Nº. 58/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 58/2022, de 05/12/2022, para o qual tem como objeto: "Aquisição de cestas de natal" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ Nº45.693.344/0001-61 no valor total de R$39.547,40 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - Pr, cinco dias de dezembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2BEE11CF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 226/2022
PREGÃO Nº 58/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: GALERA DA CESTA BASICA LTDA CNPJ Nº45.693.344/0001-61
Objeto: **Aquisição de cestas de natal para a distribuição aos servidores públicos ativos e inativos do município e também aos usuários da Assistência Social**
VALOR : **R$ 39.547,40 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais, quarenta centavos).**
Lei 8666/93
Vigência: 2 meses
Assinatura: 05/12/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:06EBC16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 150/2022

ATA Nº 150/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022

Aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, (02/12/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 234/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 127/2021, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e lubrificantes de motosserras, motopodas, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama e outros equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital, e do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **R.R. TEIXEIRA & CIA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.521.365/0001-85, representada pelo Sr. Roberson Rodrigues Teixeira, CPF nº 298.725.978-63; O representante foi devidamente credenciado. A seguir, foram abertos os envelopes de propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h40min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING JUCILENE T. WEBER JULIANA GOMES
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

R.r. Teixeira & Cia LTDA – ME
ROBERSON RODRIGUES TEIXEIRA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:04AA8E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 151/2022

ATA Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022

Aos um dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, (01/11/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 186/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 105/2022**, cujo o objeto refere-se aquisição de 01 (um) veículo no chassi, tipo caminhão, novo, zero km, e 01 (uma) varredeira mecanizada de sucção, a ser instalada no caminhão adquirido através deste processo licitatório, ambos os equipamentos, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso a empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA apresentou intenção, sendo esta aceita pelo Pregoeiro, concedendo prazo legal para apresentação das razões. A empresa apresentou suas razões tempestivamente, sendo concedido prazo para apresentação das contrarrazões, onde a empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA apresentou suas contrarrazões tempestivamente. Em analise ao recurso e contrarrazão o Pregoeiro julgou IMPROCEDENTE, decisão essa ratificada pelo Prefeito Municipal, conforme documentos anexo ao processo, mantendo a decisão inicial, declarando os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
84.938.430/0001-49	ICAVEL VEÍCULOS LTDA	R$397.300,00 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos reais
54.813.670/0001-56	PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	R$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

O valor total da licitação R$1.017.300,00 (um milhão e dezessete mil e trezentos reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **02/12/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C287811D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **E. LIMA & PICOLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.247.109/0001-38, endereço Rodovia PR 239, 254, Bairro Guarany - CEP: 85835000, CIDADE Jesuítas/PR E-MAIL: concretas73@gmail.com, TELEFONE: 44 98401 4710, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RODRIGO ALVES PICOLO, portador da cédula de identidade RG Nº 58713767, devidamente inscrito no CPF N° 026.506.569-05.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PEDRA, TIJOLOS, FERROS E TUBOS DE CONCRETOS,

CAL FINO E CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 65.560,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RODRIGO ALVES PICOLO
Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023.
Data da Assinatura:02/12/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:60366F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 051/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 051/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0040697	JANICE COSTA LEMES CAVALHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 de Novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:12CC4C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **L C DALAGUA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.446.913/0001-37, endereço AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 169 GL10 LT46-A-25 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: lucasdalagua@gmail.com, TELEFONE: 45 988150883, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCAS CASADO DALAGUA, devidamente inscrito no CPF N° 082.046.779-01.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PEDRA, TIJOLOS, FERROS E TUBOS DE CONCRETOS, CAL FINO E CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 69.780,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUCAS CASADO DALAGUA
Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023.
Data da Assinatura:02/12/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7CEC78FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.954.845/0001-81, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 285 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: depositoconsolata@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3825, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAURICIO ANICETO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG Nº 59614266, devidamente inscrito no CPF N° 854.702.609-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PEDRA, TIJOLOS, FERROS E TUBOS DE CONCRETOS, CAL FINO E CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 209.370,00 (Duzentos e Nove Mil, Trezentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MAURICIO ANICETO DO NASCIMENTO
Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023.
Data da Assinatura:02/12/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C9CF4AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **MADELINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO - EIRELI,** sediada na Rua Luiz Pasquali, 1839, Cep: 85415000, Bairro: Novo Horizonte, Telefone: (45) 999856900 -, e-mail: aguiacon32@gmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 39.237.905/0001-15, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ALINE GISELA PEREIRA** portador(a) do RG Nº 93894170, devidamente inscrito(a) no CPF N° 050.034.899-51.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PEDRA, TIJOLOS, FERROS E TUBOS DE CONCRETOS, CAL FINO E CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 394.596,50 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e ALINE GISELA PEREIRA

Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023.

Data da Assinatura:02/12/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4E42B608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **MEGA TUBOS E PAVERS LTDA,** sediada na Rua Jair Jose Soares, 80 – Área Industrial III Nova Aurora, Estado do Paraná, Cep: 85410-000, Fone: (45) 3243-2892 e-mail: megatubos80@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.960/0001-27, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RAPHAEL PALU ALVES** portador(a) do RG Nº 6.810.795-4, devidamente inscrito(a) no CPF N° 031.985.049-88.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PEDRA, TIJOLOS, FERROS E TUBOS DE CONCRETOS, CAL FINO E CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 251.435,00 (Duzentos e Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e RAPHAEL PALU ALVES

Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023.

Data da Assinatura:02/12/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7CEF9EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **MINERACAO TREVO LTDA,** sediada na Rua Maria Tenfen, 121 - Cep: 85410000 - Bairro: Jardim Pinheiros, Telefone:4532431935, e-mail: sergiofugi@hotmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR inscrita no CNPJ sob o nº 37.827.387/0001-64, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **PAULO BATISTA FERNANDES** portador(a) do RG Nº14077527, devidamente inscrito(a) no CPF N° 029.399.638-51.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PEDRA, TIJOLOS, FERROS E TUBOS DE CONCRETOS, CAL FINO E CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 290.312,50 (Duzentos e Noventa Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara e PAULO BATISTA FERNANDES

Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023.

Data da Assinatura:02/12/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5DD0224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.806.264/0001-27, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 139 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: zanellibarros@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1402, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.532.825-2, devidamente inscrito no CPF N° 739.877.009-04.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PEDRA, TIJOLOS, FERROS E TUBOS DE CONCRETOS, CAL FINO E CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 385.115,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Quinze Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA

Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023.

Data da Assinatura:02/12/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:55E75E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 678/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	83161	23/11/2022	07/12/2022
JANETE TEREZINHA ELY SCHWENDLER	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	79991	21/11/2022	05/12/2022
JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	ENFERMEIRA PLANTONISTA	767322032	23/11/2022	23/12/2022
MARLY DOMINGOS	EDUCADOR INFANTIL	73411	28/11/2022	29/12/2022
PATRICIA PAULA SKOWROSNKI MARQUES	NUTRICIONISTA	81211	24/11/2022	08/12/2022
VALDENIR APARECIDA STANKIEVICZ GONÇALVES	COZINHEIRA	79281	11/11/2022	16/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de dezembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:264B2AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o Art. 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, cerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO** da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos à base de substância da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MARINA CORREA E CIA LDTA**, nome fantasia **FARMÁCIA CONFIANÇA**;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos apresentados, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MARINA CORREA E CIA LDTA** , nome fantasia **FARMÁCIA CONFIANÇA;**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa, **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MARINA CORREA E CIA LDTA** CNPJ nº. 02.202.635/0001-05, Nome Fantasia – **FARMÁCIA CONFIANÇA** , situado na Praça Brasilia, n°417, Centro, Cafelândia - PR, Processo Administrativo Sanitário: 02/2022, a comercializar medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - **RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO**, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 1º- O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidades em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social.
§ 2º- No caso de acréscimo de medicamentos ao cadastro a empresa deverá solicitar a alteração no mesmo.

Art. 2º - Relação das substâncias e/ou medicamentos objeto da atividade a ser autorizada e da estimativa das quantidades a serem comercializadas:

ISOTRETINOÍNA : 20MG COM 30 COMPRIMIDOS – 10 CAIXAS/MÊS

Art. 3º - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos à base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cafelândia,02 de Dezembro de 2022.

SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN
Secretária de Saúde

EDIMAR PIMENTEL
Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E40220B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão do grupo de trabalho; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO SELETIVO n o 01/2022, cujo objeto é a SELEÇÄO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC, em favor da instituição BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, declarada vencedora, com uma pontuação total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) pontos, adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DECAFELANDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C7C649F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 679 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Divulga o Resultado do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1°- O Resultado do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, divulgando os nomes dos candidatos escolhidos pelo Poder Executivo para cada instituição municipal de ensino.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS
KÁTIA JULIETA BARZOTTO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII
CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER
CLEONICE GATTO TESSARI MEURER
ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES
LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA
HILDA GRIZ SILVA DEON
ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA
ELINETE SILVA DE SOUSA
E**SCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO**
CLAYSON DAMAZIO

Art. 2º - A transição entre os mandatos 2022/2023 deverá acontecer entre os dias 6 e 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os indicados serão nomeados à função de Diretor de Instituição de Ensino no dia 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:885E9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 236/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein, portadora do R.G. nº 9.813.730-0-SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de dezembro de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Encontro Saúde em Campo, promovido pela SESA -PR; Visita no Hospital Santa Casa em Curitiba.

Data do retorno: 09 (nove) de dezembro de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9B31013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Raquel Pereira Motter, portadora do R.G. nº 1.0551.486-7 SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de dezembro de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Encontro Saúde em Campo, promovido pela SESA -PR; Visita no Hospital Santa Casa em Curitiba.

Data do retorno: 09 (nove) de dezembro de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D87318FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 238/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Karina Aparecida Batista Lunardi, portadora do R.G. nº 8.392.451-9 SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de dezembro de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:

Encontro Saúde em Campo, promovido pela SESA -PR; Visita no Hospital Santa Casa em Curitiba.

Data do retorno: 09 (nove) de dezembro de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9630A375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 680/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/12/2022, o Servidor **FELIPE FERREIRA VITOR**, matrícula 767321612, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de dezembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8FE4BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 680/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/12/2022, o Servidor **FELIPE FERREIRA VITOR**, matrícula 767321612, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de dezembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92B1A4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 008/22

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2022 e no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - **APROVAR** o Plano de Ação SUASWEB para co-financiamento do Governo Federal - exercício 2022 - do Município de Califórnia/PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 05 de dezembro de 2022.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:EDE5874B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 29/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, pelo período de 12 (doze) meses, com a locação de equipamentos de impressão, fotocopiadora e digitalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como todos os suprimentos e materiais de consumo, exceto papel.
Contratada: F. Printer Comercio e Locação de Máquinas para Impressão Eireli
CNPJ: 18.612.076/0001-33
Valor de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)
Data da Dispensa: 05/12/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:DB028259

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 209 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 209/2022
ID n.º 2022448
Modalidade: Pregão: 185/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.938.604/0001-08. Valor: R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 24 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1A0B5F8A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 203 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 203/2022
Processo n.º: 454/2022
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 05 de dezembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19 de dezembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D20919D5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Tendo em vista o do Decreto nº 1.865, de 09 de novembro de 2022 que dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direto e Indireta, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, o sorteio previsto para ocorrer no dia 05 de dezembro às 16h00, sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência nº. 07/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, comunico:
1º - Fica prorrogada a sessão para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica para o dia 12 de dezembro de 2022 às 10h30min, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul.
2º - Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público nº. 11/2022, dos quais 02 (dois) com vínculo e 01 (um) sem vínculo com o Município, conforme relação abaixo:
Profissionais inscritos, que mantêm vínculo com o Município:
- Sandro Luiz Rodrigues da Fonseca;
- Diego Saenz Tiller;
Profissionais inscritos, que não mantêm vínculo com o Município:
- Flávio Antônio Krüger;
- Fabio Kiil Ferreira;
- Fernando Cunha;
- Marylia Gabryela Mariano de Abreu;

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F47852B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CC 04 2022

•
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

•
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.78/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NOS BAIRROS JARDIM ÁGUA DOCE E JARDIM PAULISTA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 4/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor de R$ 59.989,77 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), e supressão de valor de R$ 18.634,79 (dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) resultando um acréscimo final

de R$ 41.354,98 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)conforme Art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:448A9C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2020

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Concorrência nº 2/2020	80/2020	8º	- Prorrogação de vigência com novo término em 17/03/2023.	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12	30/11/2022

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E62B86AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 3/2021	106/2021	4º	- Prorrogação de execução com novo término em 31/12/2022. - Prorrogação de vigência com novo término em 31/12/2022.	EC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 21.352.152/0001-23	01/12/2022

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:F68CEB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Concorrência nº 2/2021	6/2022	3º	- Prorrogação de vigência por 90 (noventa) dias. Término em 29/04/2023. - Prorrogação de execução por 90 (noventa) dias. Término em 08/02/2023	Okal Construção Civil Eireli CNPJ: 07.092.681/0001-04	24/11/2022

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:D36F8184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: Fabiane Trento Informática e Telecomunicações ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação 06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.3.3.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Fabiane Trento, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B5B9B4CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **JIUVANA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.732.666-5/PR e inscrita no CPF n° 057.240.799-84, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 319/2012, matricula: 2408-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível D04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D2F3E071

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **JIUVANA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.732.666-5/PR e inscrita no CPF n° 057.240.799-84, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 060/2016, matricula: 2805-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível D03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:632705FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **JOSLAINE FATIMA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.363.501-9/PR e inscrita no CPF n° 062.303.849-81, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível A03, nomeada pela Portaria nº 308/2017, matricula: 3054-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível B03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7671C5A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 687/2022,** por mais 30(trinta) dias, a partir de 25/11/2022 para apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 687/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7AC8A666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 12/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 12/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 12/2022, no valor total de R$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), a favor da empresa **NEITON NOVAK SAMUELSSON,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º33.111.138/0001-17, com sede na Avenida Iguaçu, 173, centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para a aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.59.00.00 – Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:02F9C9A7

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO N. º 10/2022
REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, inciso II, do art. 24.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: NEITON NOVAK SAMUELSSON
OBJETO: Aquisição de painéis fotográficos para compor galeria de fotos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.
VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.59.00.00 – Serviço de Áudio, Vídeo e Foto**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9E73732E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 402/2022

DECRETO Nº 402/2022
DATA: 02/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1086.1.148 – Ampliação da Frota de Apoio Administrativo
Fonte: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 14.337/22
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 188.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1060.1.113 – Aquisição de Maquinas e Equipamento Agrícolas
Fonte: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 14337/22

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 244.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 14.337/2022 no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais, conforme Lei 14.337/2022 nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4718D63F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 400/2022

DECRETO Nº 400/2022
DATA: 01/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.03 – Coordenadoria Transporte. Infraestrutura C M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 98.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas
33.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Urbanos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6066E3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 012//2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN***,** portador do CPF sob n. º 167.586.259-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, somente sobre o item 02 (**DIESEL S-500**), conforme Termo firmado em 21.02.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição necessária do referido combustível, podendo ser de até mais 25% de 125.000 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:128EF569

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 202 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022.

Processo Adm./Compras nº 398/2022.
Solicitação n. º 405/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir as necessidades (equipar e substituir os degradados pelo tempo de uso) das unidades escolares, visando dar condições de funcionamento ás atividades desenvolvidas, uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública, em

atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (memorando requisitório n. º 056/2022).

Valor estimado da licitação: R$ 370.332,53 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 19.12.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 19.12.2022.

Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B2DDA93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 203 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 399/2022.
Solicitação n. º 420/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, destinados a Unidade de Saúde Pedro Dallabrida, em atendimento ao memorando 149/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 62.864,04 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.12.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.12.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AFDA94D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 PROCESSO INTERNO Nº 232/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de chocotone para serem entregues aos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo do CRAS, as crianças do projeto irmão caçula, aos integrantes da medida socioeducativa LA e PSC.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.771,08 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: J.E SUPERMERCADO DE CARLOPOLIS LTDA – CNPJ Nº 47.815.864/0001-25

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5510984B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.952 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "Re ratifica o decreto 3.938 de 26 setembro de 2022 que dispõe a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Carlópolis-PR, etapa Municipal da 17 ª Conferência Nacional da Saúde".

O Prefeito Municipal de Carlópolis – PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferencia Municipal de Saúde de Carlópolis PR, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com o Tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Será um novo dia."**

Art. 2º. A 12ª Conferencia Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo(a) Diretor(a) da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 13 de dezembro de 2022 a partir das 8:00h no Rotary Club de Carlópolis- PR.

Art. 4º. O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 05 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:808FE46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 17/2022 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019,

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas/PR, com o tema: "**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade",** a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 13h nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira, sito na Rua Presidente Costa e Silva n.º 513, Centro, Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal tem como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos do contexto pandêmico e pós-pandemia.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política da criança e do adolescente.

Art. 4º - O funcionamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 05 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5D0F9D55

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 309/2022

Súmula: Estabelece novo horário diferenciado de funcionamento das Escolas Municipais e CMEI das aulas na Rede Municipal de Ensino em dias de jogos do Brasil, na Copa do Mundo FIFA 2022 de Futebol e dá outras providências.

Considerando a portaria ministerial n.º 9763 de 09 de novembro de 2022 que estabeleceu orientações aos órgãos e entidades a nível Federal, acerca do expediente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
Considerando o decreto estadual n.º 12604, que dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais no âmbito do poder executivo, nas datas dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.
Considerando o ofício circular conjunto nº 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED (Diretoria da Educação e Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar), que em caráter excepcional determina os horários de dispensa dos alunos das repartições públicas estaduais;
Considerando o contido no parágrafo único do artigo primeiro do Decreto Municipal nº 295 de 25 de novembro de 2022,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) Em caráter excepcional, as aulas da Rede Pública Municipal de Ensino, durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, obedecerão ao que segue:
-Período da manhã: aula normal;
-Período da tarde: não haverá aula.
Art. 2º) Em caráter excepcional, o CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil, obedecerá ao que segue:
-Quando a Seleção Brasileira de Futebol jogar as 16h (dezesseis horas): o atendimento terá início no período da manhã e no período da tarde se findará às 15h;
-Quando a Seleção Brasileira de Futebol jogar as 12h (doze horas): o atendimento terá início no período da manhã e se findará às 11h (onze horas). A tarde não haverá atendimento.
Art. 3º) As horas não trabalhadas em decorrência do que tratam os artigos primeiro e segundo, serão objeto de compensação ficando sob responsabilidade das Instituições de Ensino a realização da reposição por meio de Planos de Estudo.
Art. 4º) O disposto neste decreto se aplica aos agentes públicos: Servidores, Empregados, Contratados temporários e Estagiários
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 02 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1C9FA880

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 310/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 33.187,24
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 6.865,14
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 961,10
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	R$ 17.664,26

02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 6.865,14
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 961,10
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 6.323,34

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 33.316,74
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 6.323,34
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 33.187,24

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 2 de Dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9E25D581

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 021/2022.

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 21/2022

O candidato a seguir relacionado, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 056/2022, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 25/11/2022, Edição nº 2653, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600090	CLEISON RIBEIRO SOTEL	Assistente Administrativo	14

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 05 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marvin Rafael da Costa (Dep. Rh)
Código Identificador:A6F0904A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 058/2022

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600445	SONIA MARA DA ROSA	Assistente Administrativo	15

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 05 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marvin Rafael da Costa (Dep. Rh)
Código Identificador:D885F5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A empresa, **UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **88.442.553/0001-45,** protocolou recursos contra a empresa **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA** até então vencedora do Lote 05, e a empresa **MARCOS FERRARI 06690714985** segunda classificada no mesmo lote, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul - PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 91/2022.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 44 do Decreto 10.024/19.

"§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados."

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA**, alega em seu recurso que a empresa até então vencedora **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA,** não apresentou Atestado de Capacidade Técnica para o Lote 05, bem como também possui ramo de atividade incompatível com a fabricação do referido lote. Também menciona que a empresa não apresentou catálogo do produto. Já referente à empresa **MARCOS FERRARI 06690714985,** a recursante menciona que a mesma não possui ramo de atividade pertinente à fabricação do objeto licitado, como também não apresentou catálogo do produto.

Sendo que a recursante pede que sejam **INABILITADAS** no certame ambas as empresas.

DAS CONTRARRAZÕES
As empresas **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA** e **MARCOS FERRARI 06690714985**, não apresentaram contra razão.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 91/2022) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Diante dos fatos levantados pelo recurso, a comissão e este pregoeiro vem observar que a exigência de catálogo, conforme pode ser visto na descrição do Lote 05 no Anexo 01, não possuir caráter habilitatório, sendo que os documentos referentes à habilitação estão descritos no Anexo 03 do mesmo edital, de modo que a não apresentação do mesmo não poderá ser utilizado para INABILITAR as empresas, de acordo com exigência da recursante. A empresa **UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA** também menciona em seu recurso que a empresa até então vencedora do certame **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA** não atua no ramo de atividade de Fabricação de Equipamentos, vejamos:

Este pregoeiro e comissão salienta que a presente licitação trata-se apenas sobre a aquisição do produto, e não fabricação dele conforme exige a recursante. Desta forma, esta comissão não vê motivação para inabilitar a empresa.
Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa vencedora, este município interpreta que este produto poderia se encaixar na descrição de material para copa e cozinha, conforme menciona o atestado visto que o item 5.1 do presente edital pede para que o este seja apenas similar ao objeto licitado.
Além de tudo, este município preza por garantir a melhor economicidade, sendo que a proposta vencedora (R$ 7.499,00) oferece um preço mais vantajoso, estando o valor proposto pela recursante (R$ 8.198,00) muito aquém ao valor do mercado, mesmo ambas terem cotado o mesmo produto. Vejamos o preço praticado pelo mercado atualmente abaixo em uma breve pesquisa na internet utilizado o recurso de pesquisa de preços do *Google.com:*

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 05 de Dezembro de 2022.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CE015D1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022 - ID Nº 20022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022 - ID Nº 20022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO E ANÁLISE DE CÁLCULOS E VALORES, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:831D5414

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 19/12/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS A SEREM UTILIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE CENTENARIO DO SUL, NOS EVENTOS PEDAGÓGICOS DO ANO LETIVO DE 2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 14.784,60 (Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/12/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6D7D5BED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 20/12/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ARMÁRIOS SUSPENSOS PARA USO EM SALAS DE AULA DO (CMEI) ULYSSES PESSOA DE LIMA DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 23.640,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/12/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3A27D9C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 357 / 2022

DECRETO Nº 357 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência do feriado da Emancipação Política do Município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A transferência do feriado da Emancipação Política do Município de Centenário do Sul, do dia 14 de Dezembro de 2022, para o dia 02 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 05 de Dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EA736911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 065/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 05 de dezembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador ADÍLSON DOS SANTOS ROCIER, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de dezembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:6DFE24B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 066/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **DARIU OBLADEN, 1 (uma) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 05 de dezembro de 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 02 de dezembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:441F456D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 247/2022

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público em confiança, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado em Confiança: Vinicius Bortolini Pinheiro
Matrícula: 404
Emprego: Encarregado de Licitações
Data de Desligamento: 01/12/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 01 de dezembro de 2022.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E771E935

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 251/2022

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado em Confiança: Vanessa Link Pessatto de Lima
Matrícula: 395
Emprego: Encarregado de Serviços Ambulatoriais
Data de Desligamento: 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 02/12/2022.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE72AB4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 252/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.
RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 688.120,00, para as seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 310.000,00
076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais R$ 64.000,00
076 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis R$ 120,00

02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 140.000,00
076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais R$ 4.000,00

03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
03.001 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
10.302.0002.2.003 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
076 – 3.1.90.04. 00.00.00.00 – Contratação por Prazo Determinado R$ 128.000,00
076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais R$ 42.000,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –PJ R$ 588.120,00
076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/12/2022.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:15800F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 39-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº39/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
I. N. DE ALMEIDA LTDA	20.324.313/0001-02	R$ 13.000,00

Conforme proposta.É adecisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E5CC2DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 492-2022 - INEX 39-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 492/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: I. N. de Almeida Ltda. CNPJ: 20.324.313/0001-02. Objeto: Contratação de banda para animação da Festa Frutos da Nossa Terra, em comemoração ao dia do município - 17 de dezembro. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 39/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2255) FONTE: 000. Data da assinatura: 01/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nilton de Almeida, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7BAE5687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 245-2020 - 1DOC TECNOLOGIA S.A

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: 1DOC Tecnologia S.A. CNPJ: 19.625.833/0001-76. Objeto: Dilação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses. Novo prazo de execução e vigência 29/12/2023. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 15/2020. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 25/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jaison Niehues, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34134342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 123-2022 - PE - RP PONTOS DE ONIBUS AREA URBANA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 123/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Instalação De Pontos De Ônibus Para A Zona Urbana Incluindo Os Materiais. Valor máximo estimado: R$ 176.000,00. Gênero: Bens de uso público. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8541ABC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 101/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar a senhora VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.095.053-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 440.311.140-87, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

Colombo, 01 de dezembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:37F5AF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO 040/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO: 38109/2022

Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Eduardo Henrique De Siqueira, RG: 71812758e CPF: 027.452.729-42 e fiscal técnico o Sr.Sidney Loureiro dos Anjos, RG: 92996069 e CPF: 041.196.869-65.
Contratada:RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Justimiano Alves de Souza compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor deR$ 124.022,25(cento e vinte e quatro mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços.As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº.18.02.26.782.0025.1012.449051- desdobramento: 02.02 - Fontes de Recurso: 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de dezembro de 2022.
Assinaturas:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C7FE97D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de tubos, caixas de captação e de passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 07de dezembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 19de dezembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19de dezembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor PreçoLote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F1786FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 126/2022 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 126/2022
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para Execução de Serviços de Meio Fio e Calçadas, para atender a Secretaria do Obras e Viação do Município de Colombo – PR
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 07de dezembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço" por lote"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:85ABCF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2022

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	Cargo - Matricula	Período usufruído	Período aquisitivo
RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO	Psicólogo - 23051	01/12/2022 a 28/02/2022	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0FAC6F57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2022

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, as seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
ALINE MARISA VARCHAKI	Enfermeiro	06/11/2022 a 04/05/2023
JULIANE HALAS	Professor de Educação Infantil	24/10/2022 a 21/04/2023

Art. 2º - A duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, com exceção de servidores contratados por prazo determinado, onde a duração da licença é de 120 dias conforme art. 13 da Lei Municipal nº 1812/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D782A5DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 366/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
JEFERSON DOS SANTOS	8.128.692-2/PR	Educador Social	37454	01/12/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7B1DFDC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 368/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
REGINALDO STANISLOWSKI	10.244.169-9/PR	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria	37544	02/12/2022
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:28EFB29B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 369/2022

SÚMULA: Autoriza a disponibilidade da servidora Daiana Priscila Souza Leite, Engenheira Civil para atuar como Fiscal de Obra na reforma da sede do Poder Legislativo do Município, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 312-A da Lei Municipal nº 1344/2012 e atendendo aos ofícios nº 164 de 12/08/2022 e 227 de 22/11/2022 da Câmara de Vereadores do Município.
D E C R E T A

Art.1º Autoriza a disponibilidade da servidora DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE, ocupante do cargo de Engenheira Civil, portadora do CPF nº 098.041.139-45 e inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CREA/PR nº 184547/D , para fiscalização de Obra na reforma da sede do Poder Legislativo do Município, a partir de 12/12/2022.

Parágrafo único. A autorização que trata o caput deste artigo será para o exercício da função em conformidade com a Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro de 1966, com vigência durante o período de execução da obra de Reforma.

Art. 2º. O exercício das funções de Fiscal de Obras em razão da presente disponibilidade será remunerada apenas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica atribuído a gratificação de 40% que incidirão sobre o valor do salário base para o exercício das funções que trata este Decreto em conformidade com a Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro de 1966, com vigência durante o período de execução da obra no Poder Legislativo do Município.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nessa data, com produção de efeitos a partir de 12/12/2022.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3C3DF2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 5ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação do certame de 24 de novembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data (pg 543), foi convocada a empresa vencedora, K.J.R., GESTAO, VIDA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:
"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, ***no prazo de até 05 (cinco) dias úteis****, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato,* ***os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada****, para posterior emissão do Contrato.* ***Deverão ser apresentados os seguintes documentos:***
a) ***Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.***
b) ***Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.***
c) ***Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."***
Considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado a documentação para assinatura do contrato, de acordo com o Ofício Interno nº 038/2022 do Gestor do Contrato, Secretário da Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."
DECIDO:
INABILITAR a empresa K.J.R., GESTAO, VIDA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, 5ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.
Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:94D6C2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS E TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo n° 01 – contrato nº 135/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira em 25%, referente a ampliação dos serviços de instalação da decoração natalina. O valor total deste aditamento é de R$ 15.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 01 – contrato nº 134/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para os lotes 01, 05, 11, 19 e 20. O valor total deste aditamento é de R$ 54.510,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
Processo Licitatório nº 212/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.153/0001-09, para Contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:02707F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Pregoeiro, Fernando de Quadros Abatti e do Presidente da CPL, Juliano Ribeiro, comunicam aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 108/2022, tipo menor preço por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 09 de dezembro de 2022, as 08h e 09:30h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para análise pelo setor requisitante, conforme item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante da impugnação apresentada, pois a mesma está sendo analisada pelo setor requisitante dos itens.
Após conclusão da análise, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.
O processo Pregão Eletrônico na integra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2022.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Pregoeiro.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:EFC7E8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022
DATA: 30/09/22 ABERTURA: 25/11/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, conforme projetos, planilhas e memorias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 20/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA	39.345.545/0001-75	4.037.717,08

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 4.037.717,08 (quatro milhões, trinta e sete mil setecentos e dezessete reais e oito centavos).

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D0AFBE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2022 – Concorrência Pública nº 22/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: L K EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.420.408/0001-86. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários, conforme termo de referência – Anexo I. Valor total estimado R$ 127.650,00. Prazo: 12 meses, de 01.12.2022 a 30.11.2023.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6CFC71BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8032/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8032, de 05 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda,
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro à 18 de dezembro; e
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,
Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as oitavas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, na data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, será o seguintes:
I – Para o jogo do dia 05/12/2022 com início às 16h o expediente será das 08h às 12h e das 13h às 15h30.
Art. 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afeta às respectivas áreas de competência.
Art. 3º – Os atendimentos na área da saúde de urgência e emergência nos dias citados nos Artigo 1º deste Decreto, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:186F8024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2022

PORTARIA Nº 044, de 02 de dezembro de 2022.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO E FILAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	RG Nº
Silvonei Langenberg	Membro	10.509.014-5
Verusca C. P. Fontanive	Membro	6.145.358-0
Sonia Mara do Nascimento Brum	Membro	5.832.234-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês do dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:44919877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 14/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), para a cobertura das dotações orçamentárias abaixo:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção de atividades do Legislativo Municipal
20 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$30.000,00
TOTAL.....
R$30.000,00
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente lei e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.1001 - Manutenção de atividades do Legislativo Municipal
2 - 4.4.90.51.00.00 Oba e instalações R$30.000,00

TOTAL.....
R$30.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D´Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 29 de novembro de 2022.

ÊNIO DESSBESEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:CB88E831

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **Lopes e bazi Moveis Sob Medida LTDA, CNPJ 11.629.105/0001-20, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Curitiba, 201**. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
A finalidade da referida dispensa, trata-se da contratação de empresar para realizar serviço de desmontagem e montagem do plenário e armários da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste para a nova sede.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 21 de novembro de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A8D010A9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 08/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa – **Lopes e bazi Moveis Sob Mtedida LTDA, CNPJ 11.629.105/0001-20, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Curitiba, 201,** sob processo de dispensa nº 06/2022
OBJETO: contratação de empresa para a Aquisição de uma cozinha planejada, medindo 3,15 m para a Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.
VALOR: Será pago o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: dia 12 de dezembro do corrente ano.

DIAMANTE D'OESTE-PR, 05 de dezembro de 2022

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A37F87F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 63/2018

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 02 de dezembro de 2022.
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CONTRATANTE CONTRATADA
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME
CNPJ:107.865.170-00101
RG:75000650

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
5° Termo aditivo do contrato nº.155/2018, decorrente de Pregão n° 63/2018 de CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SESS.O DE USO DE SOLU..O DE CONTROLE DE FREQU.NCIA DE ENTRADA E SA.DA DE SERVIDORES P.BLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GEST.O, EQUIPAMENTOS DE COLETA, MANUTEN..O PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZA..ES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE T.CNICO E VISITAS MENSAIS IN LOCO; SECRETARIA DE ADMINISTRA..O DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01, com sede no endereço RUA TIRADENTES, 808, CENTRO, CENTRO MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR neste ato representada por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA,

portador do RG n° 75000650, portador do CPF sob n° 045.143.419-67, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob nº 155/2018, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 63/2018, com base na cláusula décima, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula segunda. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 5.970,00 (hum mil quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
ci
CPF:045.143.419-67
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:556CC8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PR 74/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 05 de dezembro de 2022.
ROBSON ANDRÉ CORREIA
CONTRATANTE CONTRATADA
ATRA COMPANHIA DE ARTES CENICAS
CNPJ:036.128.000-00151
RG:85441167

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.299/2021, decorrente de Pregão n° 74/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA . REALIZA..O DE OFICINA DE ARTE CIRCENSE, A SER DIRECIONADA .S CRIAN.AS E ADOLESCENTES DO SERVI.O DE CONVIV.NCIA E FORTALECIMENTO DE V.NCULOS DO CRAS E PELAS CRIAN.AS E ADOLESCENTES DO PAEFI/CREAS; SECRETARIA DE ASSIST.NCIA SOCIAL DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ATRA COMPANHIA DE ARTES CENICAS , inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.800/0001-51, com sede no endereço RUA JOAO PESSOA, 1281, CENTRO, JARDIM EUROPA TOLEDO-MG neste ato representada por ROBSON ANDRÉ CORREIA, portador do RG n ° 85441167, portador do CPF sob n° 053.272.729-07, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/11/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 299/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 74/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 12 do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (12-11-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 12/11/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:053.272.729-07
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F768B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PR 74/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 05 de dezembro de 2022.
ROBSON ANDRÉ CORREIA
CONTRATANTE CONTRATADA
ATRA COMPANHIA DE ARTES CENICAS
CNPJ:036.128.000-00151
RG:85441167
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.299/2021, decorrente de Pregão n° 74/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA . REALIZA..O DE OFICINA DE ARTE CIRCENSE, A SER DIRECIONADA .S CRIAN.AS E ADOLESCENTES DO SERVI.O DE CONVIV.NCIA E FORTALECIMENTO DE V.NCULOS DO CRAS E PELAS CRIAN.AS E ADOLESCENTES DO PAEFI/CREAS; SECRETARIA DE ASSIST.NCIA SOCIAL DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ATRA COMPANHIA DE ARTES CENICAS , inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.800/0001-51, com sede no endereço RUA JOAO PESSOA, 1281, CENTRO, JARDIM EUROPA TOLEDO-MG neste ato representada por ROBSON ANDRÉ CORREIA, portador do RG n ° 85441167, portador do CPF sob n° 053.272.729-07, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores no período de 12 meses; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa ATRA COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do preço, condições de pagamento. O preço será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, totalizando o valor máximo de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) até término do contrato; alterando a cláusula primeira e segunda. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
se
CPF:053.272.729-07
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:50F50D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEX 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2022.
CONTRATANTE: O "**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE"**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, nesta Cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Pivatto Junior, brasileiro, casado, residente em Diamante D'Oeste/PR.
CONTRATADO: "DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA - EPP", com sede na Rua Antonina de Castro Faria, 70, casa1, Monte castelo – Campo Grande/MS; devidamente inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 14.241.577/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de show artístico, cantor Loubet, para a festividade alusiva ao aniversário do Município; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município Diamante D'Oeste/PR, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificação completa em oficio requisitório e parecer jurídico anexo, nos termos da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: Guilherme Pivatto Junior e Josenildo Diniz Pereira.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:68242FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEX 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2022.
CONTRATANTE: O "**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE"**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, nesta Cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Pivatto Junior, brasileiro, casado, residente em Diamante D'Oeste/PR.
CONTRATADO: "BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME", com sede na Rua Domingos Smaniotto, 56, Jardim Gisela – Toledo/PR; devidamente inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 14.311.945/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de show artístico, Banda Biografia, para a festividade alusiva ao aniversário do Município, dia 18 de Dezembro de 2022; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município Diamante D'Oeste/PR, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação completa em oficio requisitório e parecer jurídico anexo, nos termos da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: Guilherme Pivatto Junior e Gleison Elder Strazzi.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B6EF16EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISP 63/2022

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 210/2022, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 63/2022. OBJETO: A aquisição de embalagens (canudo, copos, saco para presente laço), para serem usadas nos eventos Natal da Criança e encerramento do ano letivo de 2022, na Escola Municipal Presidente Kennedy e CMEI Prof.ª Neuza Cleci de Lima; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 455/2022, datado de 02-12-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 02-06-2023.

Contratado	Valor Global R$
"KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA - ME", Inscrito no CNPJ nº 31.841.467/0001-98.	8.678,90

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1ADF5732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PR 82/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
DIAMANTE DO OESTE 02 de dezembro de 2022.
ROSANGELA DE SOUZA DE JESUS
CONTRATANTE CONTRATADA
ROSANGELA DE SOUZA DE JESUS - ME
(06108800984)
CNPJ:435.916.630-00130
RG:9915445-4
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
4° Termo aditivo do contrato nº.315/2021, decorrente de Pregão n° 82/2021 de CONTRATA..O DE PESSOA JUR.DICA PARA PRESTA..O DE SERVI.O TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZA..O DE M.O DE OBRA NA .REA DA SECRETARIA DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E SECRETARIA DE SA.DE, PARA DESEMPENHAR SERVI.OS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA, MANUTEN..O E CONSERVA..O, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR QUANTOS FUNCION.RIOS FOR NECESS.RIOS PARA PRESTA..O DO SERVI.O NO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ROSANGELA DE SOUZA DE JESUS - ME (06108800984) , inscrita no CNPJ sob nº. 43.591.663/0001-30, com sede no endereço RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 17, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por ROSANGELA DE SOUZA DE JESUS, portador do RG n° 9915445-4, portador do CPF sob n° 061.088.009-84, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 30.732,38 (trinta mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob

nº 315/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 82/2021, com base na cláusula décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e segunda.
Tendo um aumento de 80% no contrato, sendo o aumento global de R$ 30.732,38 (trinta mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
tr
CPF:061.088.009-84
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5336DCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO PR 104/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 211/2022; na modalidade Pregão Presencial sob nº 104/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de materiais de contrução; Secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **16 de dezembro de 2022 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 05 de Dezembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A124D0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2020, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF Nossa Senhora de Lourdes, e desde a Convocação, com base no Edital 077/2022, publicado na data de 22 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Salete Ferreira	2º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 02 de dezembro de 2022.

VANESSA FABIANE SEVERNINI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB1C67EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 179/2022 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em razão de pedido de alteração nos descritivos do termo de referência, feito pela Secretaria solicitante, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D1B37AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 183/2022 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**, em razão de necessária readequação de exigências no edital, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:13CD5F4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 184/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**

PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. Fica suprimido o exigido disposto no item 14.6.3 do edital.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 21/12/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 21/12/2022.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:17ECD21F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 193/2022, no dia 02 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2658, página 515) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Contrato	315/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022.

Leia-se:

Contrato	315/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 050/2022.

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04C2DE88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 073/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
138	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	09.204.373/0001-59
139	DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME	82.416.710/0001-61
140	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72C64696

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 186/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 186/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, NOVOS, ZERO KM, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**

1. Fica alterada a data de abertura da sessão que passa a ser a do dia 14 de dezembro de 2022.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0097712F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 187/2022

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 187/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2022, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2022. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. Fica alterada a data de abertura da sessão que passa a ser a do dia 14 de dezembro de 2022.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:74F57599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0259/2022 - EXONERAR, A PEDIDO O SENHOR YURI FERNANDO VIEIRA COSTA.

DECRETO Nº 0259/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado;

DECRETA

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido o senhor **YURI FERNANDO VIEIRA COSTA**, portador do CPF n° 070.628.029-64, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de dezembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69CB4B84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0260/2022 EXONERAR, A PEDIDO O SENHOR DONIVIR JOSE SIQUEIRA,

DECRETO Nº 0260/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado;

DECRETA

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido o senhor **DONIVIR JOSE SIQUEIRA**, portador do CPF n° 077.945.449-98, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de dezembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A0161EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0261/2022 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 280/2021.

DECRETO Nº 0261/2022

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS nomeados através do Decreto 280/2021.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a descrição abaixo:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: SIRLEI DE SOUZA ROSA;

AREA GOVERNAMENTAL
- Titular: ETEOCLIS CUNHA BACELAR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano E Paisagismo;
- Suplente: TAIRINE CUNHA BACELAR, Secretaria Municipal de Assistência Social;

-Titular: ARIELSO BODI, Secretaria Municipal de Educação;
-Suplente: LEA REGINA CORREA DE MORAES, Secretaria Municipal de Educação;

-Titular: TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretaria Municipal de Saúde;
-Suplente: PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE, Secretaria Municipal de Saúde;

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
-Titular: VILMA MATILDE DE OLIVEIRA, Organização dos Usuários;
-Suplente: ADENIR DESPLANCHES LEAL, Organização dos Usuários;

-Titular: MARGARIDA PROSDÓCIMO DE MATOS, Entidades Governamentais;
-Suplente: ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS, Entidades Governamentais;

-Titular: ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE, Entidades Governamentais;
-Suplente: ILZE RENI MORAES MARTINS, Entidades Governamentais;

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará desde a data de 15/10/2021 até 15/10/2023.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de dezembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2F0DD08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 007/2022 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutro Ulysses, estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.002 Reequipamento da Câmara Municipal

1 – 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 120.000,00

Total Suplementação: R$ 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Dedução
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001 Reforma do Prédio da Câmara

2 – 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 120.000,00

Total Dedução: R$ 120.000,00

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Mesa Diretora, em 01 de Dezembro de 2022.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:08F18483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 008/2022 ESTABELECE HORARIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE JOGOS DA SELEÇÃO - OITAVAS DE FINAL

DECRETO Nº 008/2022

SÚMULA: *Estabelece horário de expediente nas repartições públicas municipais, em virtude do jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 – Oitavas de Final*

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução nº 001/2017, de 12/01/2017, e a Lei Municipal nº 616/2017, de 10/02/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol nas Oitavas de Final da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente na Câmara Municipal dar-se-á da seguinte forma:
I - 05 de Dezembro (segunda-feira), terá encerramento às 15:00 horas, devido ao jogo Brasil X Coreia do Sul às 16:00 horas;
Art. 2º. - O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.
Art. 4°. - Ficam dispensando os servidores do ponto biométrico nestes dias, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:5BBF6E67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº201/2022
CONTRATO Nº101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ: 05.612.166/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal.

VALOR MENSAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
VALOR GLOBAL: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 02 de dezembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1DAAA215

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N° 05/2022 SÚMULA – CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR POR TEMPO DETERMINADO

vO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal n° 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital n° 009/2019 de 23/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.
Considerando período de férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares do Município;

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar o Conselheiro Tutelar 1° Suplente, Gilberto Antonio de Souza, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, até

08/12/2022, a fim de posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.
O mandato terá o período de 120 dias em substituição aos conselheiros tutelares Silvane de Jesus Borcath (30 dias), Marli Terezinha Mazeica Fernandes (30 dias), Elaine Cristina Chepluski (30 dias), Taina Aparecida Damasio (30 dias), que estarão usufruindo de suas férias regulamentares.
Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (*CDI*)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
- Cópia CPF/ RG conjugue (caso se aplique);
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- 1 Foto 3X4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 90 dias, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
- Carteira nacional de habilitação.
Art. 2°: A não apresentação do convocado configura em desistência da vaga para o mandato.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 05 de dezembro de 2022.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4D4FC708

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 108/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Tornar sem efeitos a Portaria n° 053/2022 a qual designou a servidora SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO, como COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, a partir de 05/12/2022.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de dezembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E1FF31DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento em comodato, capacitação, assistência técnica presencial e remota e emissão de laudos à distância para realização de exames de eletrocardiograma digital, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP
CNPJ nº 04.071.210/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES
§ 1º - Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original e de acordo com parecer jurídico fica concedida o reajuste de preços considerando o índice IPCA acumulado dos meses de novembro de 2021 a outubro de 2022 no percentual de **6,47%**.
§ 2º - Fica alterado os valores na seguinte maneira:
a) Item 1: Fornecimento em regime de comodato de 03 aparelhos de eletrocardiograma digital [...], passa o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal para R$ 2.555,28 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
b) Item 2: Exames excedentes mensais, passa o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reis) para 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pelo reajuste concedido aos itens contratados, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) para R$ 65.695,86 (sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Fernandes Pinheiro, em 01 de dezembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Call Ecg Serviços de Telemedicina LTDA EPP
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1616216E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DIÁRIA 46

Requisição nº 046/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 05/09/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 09/09/2022 até 11/09/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Neli da Luz Dias Vanzin para retorno pós-cirúrgico no Hospital de Fraturas em Curitiba.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C26B2D3E

PREFEITURA
DIÁRIA 47

Requisição nº 047/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALDINEI BATTISTI
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula: 1089
Data de Solicitação: 13/10/2022 Quantidade de Diária: 04
Data de saída: 17/10/2022 até 21/10/2022
Destino: FOZ DO IGUAÇU - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA:RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Participar do XXXVI Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C8F43BA2

PREFEITURA
DIÁRIA 48

Requisição nº 048/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 28/09/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 02/10/2022 até 04/10/2022
Destino: CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Gilvane Trein para internar no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:7C46D878

PREFEITURA
DIÁRIA 49

Requisição nº 049/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 01/10/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 04/10/2022 até 06/10/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Brendali Iasmin Duarte de Oliveira para internar através da Central de Leitos no Hospital Pequeno Principe e buscar Gilvane Trein de alta pós cirurgia no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização:
_____
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:5FEDB2A0

PREFEITURA
DIÁRIA 50

Requisição nº 050/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MARLENE RODRIGUES APOLINÁRIO ROSSONI
Cargo: ATENDENTE EM SAÚDE
Matrícula: 495
Data de Solicitação: 01/10/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 04/10/2022 até 06/10/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Brendali Iasmin Duarte de Oliveira para internar através da Central de Leitos no Hospital Pequeno Principe e buscar Gilvane Trein de alta pós cirurgia no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:3E42B04B

PREFEITURA
DIÁRIA 51

Requisição nº 051/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 21/10/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 25/10/2022 até 27/10/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Jorge Bernardi para consulta no Hospital Angelina Caron em Curitiba e Valdir Cavalli para consulta no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo.
Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:D447F343

PREFEITURA
DIÁRIA 52

Requisição nº 052/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 26/10/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 30/10/2022 até 01/11/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Buscar paciente
- Jorge Bernardi de alta no Hospital Angelina Caron em Curitiba.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:5930AEA6

PREFEITURA
DIÁRIA 53

Requisição nº 053/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: IVANIL DE FATIMA SABINO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 606
Data de Solicitação: 03/11/2022 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 06/11/2022 até 09/11/2022
Destino: DOIS VIZINHOS - PR
Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (X)
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )

Objetivo da Viagem: Participar da Reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR em Dois Vizinhos – PR.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____
VALDIR VALERIO BLEICH
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:823CEA86

PREFEITURA
DIÁRIA 54

Requisição nº 054/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: GIOVANA BIOLCHI MARTINS
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 1221
Data de Solicitação: 03/11/2022 Quantidade de Diária: 04
Data de saída: 06/11/2022 até 10/11/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária (X) Passagem Aérea ( )

Objetivo da Viagem: Participar do Seminário Internacional de Politicas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social em Curitiba – PR.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:
THAISLINE MASO FELIPE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:05F5FC34

PREFEITURA
DIÁRIA 55

Requisição nº 055/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MIRIA CHORNA REICHERT
Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1183
Data de Solicitação: 07/11/2022 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 09/11/2022 até 12/11/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária (X) Passagem Aérea ( )

Objetivo da Viagem: Participar do curso de Capacitação Ação Educacional do Sistema de Cadastro Único em Curitiba – PR.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

THAISLINE MASO FELIPE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:CF2F5446

PREFEITURA
DIÁRIA 56

Requisição nº 056/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 10/11/2022 Quantidade de Diária: 04
Data de saída: 13/11/2022 até 17/11/2022
Destino: DIVINÓPOLIS - MG
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Buscar paciente
- Jair Gonçalves de alta no Hospital São João de Deus em Divinópolis – MG.
Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: ____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:3B631767

PREFEITURA
DECRETO 47

DECRETO Nº. 47/2022

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 19/11/2000, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, para o exercício financeiro de 2022, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 822, de 27 de outubro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 05 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8CA07A80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 384/2022

PORTARIA Nº 384/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022, Processo Nº 98/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular / Gestor**
Credenciamento de PRODUTORES RURAIS/AVICOLAS visando a Aquisição de Adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 789/2022.	JOSE JOCELI DOS SANTOS
	Fiscal Suplente/ Servidor
	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 02 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:62B047B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 385/2022

PORTARIA Nº 385/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **CELITO CORLASSOLI,** inscrito no RG sob nº 89248469- SSP - PR, efetivo no cargo de PROFESSOR, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 05 de dezembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 05 de março de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8C71414A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 386/2022

PORTARIA Nº386/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando OFICIO Nº 19/2022 DO CMDCA que dispõe sobre a concessão de Férias para a Conselheira Tutelar Sra. CLAUDIANE APARECIDA VARGAS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Conselheira Tutelar **Sra. CLAUDIANE APARECIDA VARGAS** conforme requerimento apresentado ao CMDCA a partir de 06 de dezembro de 2022, devendo retornar as suas atividades em 05 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:738C039F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 387/2022

PORTARIA Nº 387/2022
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA**, inscrita no RG sob nº 82105670 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 21/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0A0B7100

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 388/2022

PORTARIA Nº 388/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **QUELI TOIGO DOS SANTOS,** portadora da CI Nº 70288036 - SSP-PR, efetiva no cargo de Técnico em Higiene Dental, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 06 de dezembro de 2022, devendo retornar às atividades em 05/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 05 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9B469545

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONRATO PSS 01/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 035/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***MICHELLY JAQUELINE PILATTI***
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA – PSS
VIGÊNCIA: 05/12/2022 A 04/12/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3C093A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE FLÓRIDA-PR

Objetivo: Apresentação e discussão da proposta para a revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de FLÓRIDA-PR.

A Prefeitura Municipal de Flórida, através do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias em atendimento às disposições legais, CONVIDA a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE FLÓRIDA-PR, a ser realizada no auditório da CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PR, situado à Rua São Pedro, nº 613, CEP 86780-000,**no dia 12 de dezembro (segunda-feira)**, considerando a seguinte PROGRAMAÇÃO:
14h:00 às 17h00: Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;
14h:00 Abertura da Audiência Pública e informes iniciais;

14h15: Apresentação dos resultados levantados para Revisão do Plano Diretor Municipal;
15h:00 Manifestação dos representantes da Promotoria de Justiça, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal;
15h30: Manifestação dos presentes inscritos durante o evento para fazer o uso da palavra;
16h:00: Posicionamentos técnicos de destaque quanto às manifestações realizadas;
17h 00: Encerramento.

Flórida, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:D9400361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 79/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 79/2022
CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958
CNPJ: 23.102.045/0001-72
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de espetáculo de arte encenada para abertura das festividades natalinas.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal ao 1° dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BAE41235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 81/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 81/2022
CONTRATADA: ADILSON RIBEIRO DE SOUZA MONITORAMENTO
CNPJ: 34.345.335/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em vigia desarmada para reforço na vigilância patrimonial dos prédios públicos municipais de Flórida.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AB1C602B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 83/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 83/2022
CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.674.599/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uniformes esportivos para os alunos do projeto AME – Escola de Esportes.
VALOR: R$ 6.421,50 (seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6A7E3D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE FLÓRIDA-PR

Objetivo: Apresentação e discussão da proposta para a revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de FLÓRIDA-PR.
A Prefeitura Municipal de Flórida, através do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias em atendimento às disposições legais, CONVIDA a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE FLÓRIDA-PR, a ser realizada no auditório da CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PR, situado à Rua São Pedro, nº 613, CEP 86780-000, **no dia 12 de dezembro (segunda-feira)**, considerando a seguinte PROGRAMAÇÃO:
14h:00 às 17h00: Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;
14h:00 Abertura da Audiência Pública e informes iniciais;
14h15: Apresentação dos resultados levantados para Revisão do Plano Diretor Municipal;
15h:00 Manifestação dos representantes da Promotoria de Justiça, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal;
15h30: Manifestação dos presentes inscritos durante o evento para fazer o uso da palavra;
16h:00: Posicionamentos técnicos de destaque quanto às manifestações realizadas;
17h 00: Encerramento.

Flórida, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:392E0FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 034/2022

RESOLUÇÃO Nº. 034/2022

Súmula: Dispõe sobre a transferência de forma excepcional do dia da realização da Sessão Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 112/2022 do Poder Executivo.
CONSIDERANDO a Resolução nº. 33/2022 do Poder Legislativo.
RESOLVE:

Art. 1º. Em caráter excepcional, transfere a 16ª Sessão Legislativa Ordinária do Segundo Período de 2022, que iria ocorrer em 05 de Dezembro de 2022 as 18h00min, para Quarta-Feira dia 07 de Dezembro de 2022 as 18h00min.

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:173B4DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 057/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 057/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

· Nome do Vereador: DOULGAS ANTUNES MOREIRA;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 120.00 S/P;
Nome do Vereador: EDER SAVI;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 120.00 S/P;
Nome do Vereador: FABIANE MANFÉ;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 120.00 S/P;
Nome do Vereador: NORECI CLARO;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 120.00 S/P;
Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 120.00 S/P;
Município Destino/UF: TURVO – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4127965
Tipos Padrão de Objetivo: REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL GERALDO MENDES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 05 de Dezembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:5E0AB419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 88/2022 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 88/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 88/2022 - PMFJ** cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMEADEIRA ADUBADEIRA COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 9.26003/2002/MAPA – MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO".** Empresa vencedora:

SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIOS LTDA(09058669000109) com o lote: 1 no valor total de R$119.318,00 (cento e dezenove mil e trezentos e dezoito reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 05 de dezembro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:6F7CB134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 312/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2012-2017), para a servidora "**ROSEMERI DE FATIMA SEVERO ROCHA"**, portadora do RG nº 7.071.329-2 e CPF nº 027.422.079-29, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 06/12/2022 a 05/03/2023 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:024C7A56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 311/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinquênio (2017-2022), para a servidora "**ROSANA IVETE DE OLIVEIRA VISSOTO"**, matricula 28010-1, portadora do RG nº 6.566.562-0 e CPF nº 898.809.359-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 05/12/2022 a 04/03/2023 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1CB7D087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 2021-2022 da servidora municipal **IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES,** no período de 02/12/2022 á 31/12/2022 (30 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão da Secretaria Municipal de Foz do Jordão.

Art. 2° - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3° - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Dezembro 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3B542FFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 339/2021 que nomeou a Senhora "**VANESSA MARIA FRIZON DE CAMARGO"**, portadora do RG 9.639.713-5 SSP/PR e CPF n° 071.388.459-28, ocupante do cargo Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL COMPRA DIRETA,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6070D882

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
AUGUSTO ZAVACKI	5.572.834-8 SSP/PR	01169834797 (categoria B)	15/09/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:32AB6E61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 122/2022

SÚMULA: Férias agente político.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º 24 e art. 262 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 005/1997,

R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 2021-2022 da secretaria municipal **MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS,** no período de 02/12/2022 á 31/12/2022 (30 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão da Secretaria Municipal de Foz do Jordão.

Artigo 2º - Nomeia a Servidora "**CRISTIELE SCHIRMER"** portadora do RG nº 9.926.293-1 e CPF nº 067.684.779-00, para ocupar o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, no período de férias da atual secretária.

Artigo 3º - A referida servidora **CRISTIELE SCHIRMER** acumulará 2 Secretarias no prazo determinado, uma vez que já é a Secretária Municipal de Administração, porém, tal acumulação é permitida legalmente, tendo em vista o contido no art. 262 e seguintes da Lei Municipal nº 005/1997.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7AC5A04E

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 04-2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022
CONCEDENTE: PREFEITURA DE FOZ DO JORDÃO
CONVENENTE: ACIFOZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO

Constitui objeto deste FOMENTO, o repasse financeiro, autorizado pela Lei Municipal n° 996/2022 visando cooperação financeira, a titulo de subvenção social, para implementação da CAMPANHA NATAL PREMIADO da ACIFOZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO Associação dentro de sua metodologia de trabalho no Município de Foz do Jordão, destinados a Promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, à ampliação do número de empregos e, consequentemente, a elevação da receita do Município.de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Prazo de inicio de execução – 05/12/2022
Prazo Final de execução – 02/02/2023
Prazo final Prestação de Contas – 28/02/2023.
Valor Global 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária. :
11 SECRETARIA DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO ; 11.002 DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO; 22.661.0010.2073 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO; 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES; 5575 – 00000 RCURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Foz do Jordão, 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ADECIR FARIAS DE LIMA
Presidente ACIFOZ

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:A195D390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
625_22 - PENSÃO POR MORTE -INEIDE TEREZINHA SCHMIDT

DECRETO MUNICIPAL N.º 625 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede pensão por morte da servidora inativa INEIDE TEREZINHA SCHMIDT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 11837/2022 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora inativa INEIDE TEREZINHA SCHMIDT - matrícula – 203041, CPF nº 039.630.459-14, no valor de R$ 3.518,69 (Tres mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

DEOCLIDES SCHMIDT, CPF nº 628.443.859-15, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F9825E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 06 de dezembro de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	MAIARA ZATERA

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:069133D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA
CNPJ Nº: 48.323.486/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 340.747,20 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA
CNPJ Nº: 26.044.033/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 505.874,40 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 107/2022: R$ 814.552,80 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 02 de dezembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ACE7E909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 178/2022
OBJETO – Contratação de mão de obra para reparos da cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo remoção de P.U, aperto dos parafusos com aplicação e manta asfáltica.

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI ME
CNPJ Nº: 14.072.205/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de dezembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29155D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 179/2022
OBJETO – Aquisição de kits da coleção "Projeto Respeitar para Proteger" e livros da coleção "Mentalidades Matemáticas", para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.

FORNECEDOR: CABRAL & QUERIDO CONSULTORIA EDUCACIONAL E EDITORA LTDA
CNPJ Nº: 33.492.789/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 9.490,32 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos).
FORNECEDOR: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 21.943.423/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 1.878,00 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 179/2022: R$ 11.368,32 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 05 de dezembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BE56786A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao contrato nº 254/2020**,** com o fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, para alteração do endereço do serviço do item nº 61 do objeto, que passará a ser:

Item	Código	Especificação
61	72606	CREAS Rua Buenos Aires, nº 10 Bairro Miniguaçu, ao lado esquerdo da Casa de Passagem CEP 85605-580 Velocidade 50 Mbps

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:379E947A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – J G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 36.375.349/0001-55, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, e indicando para prestação dos serviços a profissional médica JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES – CRM nº 43749.

Francisco Beltrão/PR, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F336CAE9

DRH
EDITAL 426-22 OPERADOR DE MÁQUINAS PSS 198-2022

EDITAL Nº 426/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
9º	MACIEL RODRIGO FRANCESCON	71054659 SSP PR	30/05/1978	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B2A31588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 624-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.624/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Soeli Maria Zahn, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses consecutivos a servidora **SOELI MARIA ZAHN**, matrícula n° 1463, RG 68918944 (PR), com o cargo de Auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 06/12/2022 á 03/02/2023 totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo 16/04/2015 á 16/04/2020.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 05 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ADC06F81

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 576/2022

Portaria nº. 576/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **KELI CRISTIANE GELASKI**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:56734DF9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 577/2022

Portaria nº. 577/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **EZIQUIEL ATILIO VERZA MILANEZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6AAD7AEC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 578/2022

Portaria nº. 578/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **ANDERSON JOSÉ GELASKI**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:53421242

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 579/2022

Portaria nº. 579/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **FELIPE FARIA DE SOUZA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:43FC94F8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 580/2022

Portaria nº. 580/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **MATEUS MUSSIO FERNANDES**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CB097078

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 581/2022

Portaria nº. 581/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido a Sra. **RHAMAYANE STEFANOWICZ NEUBAUER**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0F513CF8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 582/2022

Portaria nº. 582/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **ALINE DE FATIMA MORAS GAIOVICZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F91D1E25

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 583/2022

Portaria nº. 583/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **DEJALMAS FABIO DA LUZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:11EA3788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 626/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 105/2022 – PROCESSO Nº. 214/2022, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA, com serviço de bombeamento para obras de infraestrutura urbana e rural, reparos em prédios, praças, passeios públicos e demais obras do Município;

Considerando que na data marcada para realização do procedimento em questão não apareceram interessados em participar do certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada Licitação Deserta, o Pregão Eletrônico nº. 105/2022 – PROCESSO Nº. 214/2022, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA, com serviço de bombeamento para obras de infraestrutura urbana e rural, reparos em prédios, praças, passeios públicos e demais obras do Município, haja vista a ausência de interessados na participação do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF0A5E81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 625/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 108/2022 – PROCESSO Nº. 217/2022, tendo por objeto Aquisição de Gêneros alimentícios, em conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados a evento a ser realizado em comemoração ao Natal;

Considerando a mudança de planejamento que ensejou a desistência da continuidade do procedimento em questão;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;

Considerando que a anulação da presente licitação antecede a sessão do pregão, perfeitamente pertinente e não enseja o contraditório, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 108/2022 – PROCESSO Nº. 217/2022, tendo por objeto Aquisição de Gêneros alimentícios, em conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:95221BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **230/2022**
Pregão Eletrônico N° **114/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **114/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão eletrônico visando a Aquisição de eletrodomésticos destinados a Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas em atendimento a Emenda Impositiva n° 006/2021.

General Carneiro - PR, 02 de dezembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D1AFEF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.005/2022

Declara o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022, instaurado por meio da Portaria nº 892, de 04 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando a "Decisão de Arquivamento" proferida no PAD nº 009/2022, em 05 de dezembro de 2022;

Considerando que se aplica analógica e subsidiariamente o art. 107, I, do Código Penal, aos processos disciplinares,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022, instaurado por meio da Portaria nº 892, de 04 de novembro de 2022, com base no art. 107, I, do Código Penal.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 910, de 11 de novembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de dezembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B6027FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 983/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Juliana Martins Gomes	Técnica em Saúde Bucal	07/2021 a 07/2022	18/01/2023 a 01/02/2023
Sandra Cristiane Pimentel	Técnica em Saúde Bucal	05/2021 a 05/2022	18/01/2023 a 01/02/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C17E4343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 991/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adeline Laudiceia Pinatti	01/2022 a 01/2023
Adriana Aparecida dos S. de Antônio	10/2021 a 10/2022
Aline Floro de Arruda Gonçalves	09/2021 a 09/2022
Ana Karolina Azevedo Lima	01/2021 a 01/2022
Ana Paula de Oliveira Cruz	01/2021 a 01/2022
Ana Paula Barros	01/2021 a 01/2022
Anderson de Melo Splendore	01/2021 a 01/2022
Andressa Corandim Jacinto de O. Cabral	01/2022 a 01/2023
Adrielle Cristina A. da Silva Franco	01/2021 a 01/2022
Andrielly Freiria da Silva	09/2021 a 09/2022
Barbara Kerollen Siqueira da Cruz	09/2021 a 09/2022
Barbara Ribeiro Fava Nunes	06/2021 a 06/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CEF2AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 993/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Eliane Avelino Torres	05/2021 a 05/2022
Elizangela dos Santos Paulino	09/2021 a 09/2022
Elizangela Fogaça de Paula	03/2021 a 03/2022
Estela dos Santos da Silva	07/2021 a 07/2022
Estela Aquino dos Santos	06/2019 a 06/2020
Eva Aparecida de Oliveira dos Santos	01/2022 a 01/2023
Fernanda da Silva Oliveira	04/2022 a 12/2022
Francielli São Pedro Favarão	01/2022 a 01/2023

Francys Mary Gonçalves S. Martins	10/2021 a 10/2022
Geisiane Aparecida Gregui Mariano	10/2021 a 10/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:99EE54EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 994/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Gessica Seabra B. de Almeida	10/2021 a 10/2022
Graciele Neri Sobral da Silva	10/2021 a 10/2022
Helena Ferreira dos Santos	10/2021 a 10/2022
Igor Gomes de Souza	01/2022 a 01/2023
Ilza dos Santos Caetano	01/2022 a 01/2023
Janaina Cardoso de Oliveira	10/2021 A 10/2022
Joelma Gonçalves Balarotti	10/2021 a 10/2022
Josiane Aline de Oliveira Benatti	05/2021 a 05/2022
Jucieli de Souza	10/2021 a 10/2022
Juliana dos Santos Souza G. Soares	10/2021 a 10/2022
Juliana Ribeiro Tamerão Procópio	10/2021 a 10/2022
Karen Ribeiro Granado	10/2021 a 10/2022
Karina Rocha Barretos	01/2021 a 01/2022
Karine de Lima Bezerra	10/2021 a 10/2022
Kátia Marques Mendonça de Carvalho	01/2022 a 01/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:86E371A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 995/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Lucimara Cadan	10/2021 a 10/2022
Luzia Choptian	01/2022 a 01/2023
Luzia de Sousa Passos Castorino	10/2021 a 10/2022
Marcela Pinheiro Aparecido	10/2021 a 10/2022
Marcia Assis de Jesus	10/2021 a 10/2022
Maria Aparecida Bezerra Soares	10/2021 a 10/2022
Maria Aparecida dos Santos II	10/2021 a 10/2022
Marlene Aparecida de Oliveira Melo	07/2021 a 07/2022
Maxlaine Cardoso Pedro Leal	01/2022 a 01/2023
Mônica Aparecida Cavalcante	01/2022 a 01/2023
Natali Moura Magalhães	01/2022 a 01/2032

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A45D2AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 996/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2023 a 31/02/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Neli Aparecida Franciscato Honorato	01/2022 a 01/2023
Odair José Germano	01/2022 a 01/2023
Patrícia Thais da Silva Donatão	07/2021 a 07/2022
Polyana Aparecida Oliveira Souza	07/2021 a 07/2022
Priscila Paula Cordeiro	10/2021 a 10/2022
Ramiza Maria Gonçalves	06/2021 a 06/2022
Regina Cardoso Goveira	07/2021 a 07/2022
Renata Teixeira Farias Bortoluzzi	01/2022 a 01/2023
Renata Viterbo de Oliveira	01/2022 a 01/2023
Rian Edmaster Szimanski	01/2022 a 01/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:997C34E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 997/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Rosangela de Godoi Costa	01/2022 a 01/2023
Rosemary de Souza Rodrigues	04/2021 a 04/2022
Rozana Aparecida da Silva	01/2022 a 01/2023
Sandra Vieira dos Santos Menão	09/2021 A 09/2022
Silvana de Souza Brito Bezerra	01/2022 a 01/2023
Simone de Oliveira Miranda	10/2021 a 10/2022
Sônia Maria Rossi	07/2021 a 07/2022
Suelen Maia de Carvalho	05/2021 a 05/2022
Sueli de Lurdes Rossi	09/2021 a 09/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:298B7739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 998/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Suellen Cristina Lopes de A. Coelho	10/2021 a 10/2022
Thais Regina de Gois Carvalho	03/2022 a 12/2022
Valéria Cristina de Castro Oliveira	07/2021 a 07/2022
Valéria Demarchi	03/2021 a 03/2022
Valquíria Aparecida Gomes de Oliveira	07/2022 a 07/2023
Wender Rossi de Oliveira	01/2022 a 01/2023
Wilian de Melo Splendore	01/2022 a 01/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2ECDF5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 999/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ERICA APARECIDA MATESCO FURTADO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão Apoio Administrativo, lotada na Secretária de Educação, Departamento de EAD, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B532632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.000/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ERICA APARECIDA MATESCO FURTADO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão Apoio Administrativo, lotada na Secretária de Educação, Departamento de EAD, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63C4CF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.001/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor REINALDO MARTINS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Chefe de Divisão de Divisão de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B1B7B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.002/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor REINALDO MARTINS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Chefe de Divisão de Divisão de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC808AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.003/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de meio Ambiente, e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecido Alves de Aragão	Motorista	07/2021 a 07/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Elias José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2020 a 09/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
Lucia Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2021 a 06/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Thiago Dias Azenha	Engº. Ambiental	04/2020 a 04/2021	03/01/2023 a 01/02/2023

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E05C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.004/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor MAURO MAXIMIANO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Técnico Agrícola lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCEE015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.007/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÉ MILTON CORREIA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12/01/2023 a 10/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C2BB1912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.008/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:498D7D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.009/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ISABELA FRANCO GODOFREDO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ECE522D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.010/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora NEIVA DA SILVA CONTRIM DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção a Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/01/2023 a 17/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6921B669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.011/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR RUBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RUBENS DE CASTRO MORENO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9FBFB5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 988/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2659 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de dezembro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 988/2.022, onde foi escrito indevidamente:

Exclui-se da portaria o nome de:

“

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Leticia Costa Vitório Martines	01/2022 a 01/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE DEZEMRBO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68522C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 955/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2657 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 01 de dezembro de 2022 foi publicada a Portaria nº. 955/2.022, onde foi escrito indevidamente:

Exclui-se da portaria o nome de:

“

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Fernanda dos Santos Galvão	Aux. de Enfermagem	05/2021 a 07/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE DEZEMRBO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:425491EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.941/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a impossibilidade de conclusão de Exame Demissional neste momento;

Considerando o teor do atestado médico apresentado pela servidora ISADORA DUARTE PEREIRA;

Considerando disposto na Súmula 473 do STF,

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica Revogado o Decreto nº. 7.930/2022 de 30 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 2627, ano XII de 01 de dezembro de 2022.

ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E095D5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2.022

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na A Est. Barreiro da Frutas, Gleba 1 S/N, Área Rural de Campo Mourão, CEP: 87.314-899, inscrita no CNPJ sob o nº 00.159.291/0001-65, neste ato representada pelo senhor **MARCELO VENDRAMI MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 885.240-439-20, portador da cédula de identidade RG. nº 4.116.601-0 SSP/PR, com endereço eletrônico oficial secretaria@pedreiraitaipu.com.br, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, na Rua Interventor Manoel Ribas nº 1274, Andar I, Centro, CEP 87.303-180, a seguir denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65 § 8 da Lei nº 8.666/93 para constar a seguinte alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato 067/2022, decorrente de Processo Licitatório nº 311/2021, Concorrência nº 007/2021, conforme solicitação do Assessor Contábil e Tributário da Prefeitura Municipal de Goioerê, Sr Renan José Soares CRC/PR 069727/O-0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Inclui se a dotação orçamentária na Cláusula Quarta do Contrato, a seguir:
Desp.

Cód.Red	Unid. Orç.	Funcional	Elemento da Despesa	Recurso
1176	15.03	15.451.0006.1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	1016

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 05 de dezembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DA001E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO FRACASSADO PREGÃO Nº 156/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão nº 156/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ-PR para atender as Secretarias deste Município, que foi declarado **FRACASSADO** o referido pregão pelo motivo de que a única empresa proponente cotou preço acima do máximo estipulado no pregão.

Goioerê-PR, 05 de dezembro de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1DDF1D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 162/2022 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO (ANO LETIVO DE 2023), COMPOSTO COM MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL E SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (ALUNOS DE 4 A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (ALUNOS DO 1º AO 5º ANO), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 06/12/2022.
Abertura das propostas: 19/12/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 05 de dezembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CFF66A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/12/2022	474,37
Goioerê, 05 de Dezembro de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2EEAE8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 57, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais tendo em vista o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022,

DECRETA

Artigo 1. Ficaestabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão do jogo da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

I) No dia 05 de dezembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará as doze horas;

Artigo 2. O expediente sera normal, entretanto, sob a respossabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas as atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigencias técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 3. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:645B18DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 005/2022

ATO DA MESA Nº 005/2022

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do inciso XII do artigo 36 do Regimento Interno, decidir conclusivamente sobre os atos de pessoal;
Considerando que o inciso X do artigo 131 da Lei Municipal n°. 1.246/2003 somente se caracteriza se o servidor se aproveitar de eventuais facilidades que essa condição lhe proporcionar;
Considerando a jurisprudência majoritária acerca da caracterização de ilicitude na atuação privada do servidor em repartições públicas;
Considerando o contido no TC 014.565/2009-8 do Tribunal de Contas da União; e
Considerando que cabe à Mesa Diretiva dar interpretação à legislação que rege os servidores da Casa.
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1° Ao servidor deste Poder Legislativo se aplica a vedação constante do inciso X do artigo 131 da Lei 1.246/2003 apenas quando intermediar ou atuar na condição de procurador de particulares no âmbito deste Poder, não estando impedida tal atividade no âmbito do Poder Executivo Municipal, desde que não se beneficie do respectivo cargo e/ou não atue contra os interesses do Município na prática de qualquer ato.

Art. 2° Em qualquer caso, nos termos do contido no inciso I do artigo 30 da Lei Federal n°. 8.906/1994, os servidores deste Poder Legislativo estão impedidos de advogarem, administrativa ou judicialmente, contra os interesses do Município de Guaíra – PR, desta Câmara Municipal de Vereadores e suas respectivas Autoridades, nesta condição.

Art. 3° Em qualquer hipótese, a fim de evitar influência decorrente de cargo que ocupe nesta Câmara, quando da atuação privada nos órgãos do Poder Executivo, o servidor não poderá utilizar o uniforme e o crachá do Poder Legislativo.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 01 de dezembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Vice Presidente

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EEF34A6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 232/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LP MARMITAS E EVENTOS LTDA** CNPJ **13.916.557/0001-19,** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4143E343

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 248/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de revisão e eventual aquisição de peças compatíveis a serem empregados na Balança da marca Cascavel, plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas, localizada nas instalações físicas do Porto Internacional desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de dezembro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:26B6DA73

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **16/12/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS, CONSOLES DE GERENCIAMENTO EM NUVEM, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES E PACOTE COMPLETO DE OFFICE PARA COMPUTADORES E SERVIDORES UTILIZADOS NO AMBIENTE INFORMATIZADO DO CONSAMU**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **16/12/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 01 de dezembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9B98296E

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **19/12/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR**

PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DE: FRASCO DE ASPIRAÇÃO**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **19/12/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 01 de dezembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:83FE3B8F

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 200/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor do Hospital de Retaguarda de Cascavel, para reunião a realizar-se na unidade, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Alto Alegre, no dia 12 de dezembro de 2022, às 14h, tendo como pauta:

A) Assuntos Gerais.

Cascavel, 05 de dezembro de 2022

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4C6402BA

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR
EDITAL Nº 201/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 08º, da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Gestor da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves, de Cascavel/PR, para reunião a realizar-se na base administrativa do CONSAMU, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Alto Alegre – Cascavel/PR, no dia 12 de dezembro de 2022, às 15h, tendo como pauta:

A) Assuntos Gerais.

Cascavel, 05 de dezembro de 2022

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F579DCB8

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EDITAL Nº 202/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Deliberativo do CONSAMU para reunião extraordinária a realizar-se na modalidade virtual da sede administrativa do Consórcio, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia **09 de dezembro de 2022**, às 09h00min, tendo como pauta:

A) Assuntos gerais.

Observação: A reunião será realizada de forma virtual. Informações serão encaminhadas posteriormente, via e-mail e WhatsApp.

Publique-se.

Cascavel, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FD59E2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 339/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **SIMONE PERES ANDRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.805.986-2/PR do Emprego de Auxiliar de Enfermagem do Emprego Público, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3D2F5CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 341/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **LUCAS VINICIUS GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.486.467-4/PR, para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC-3, para prestar serviços como Diretor de Cultura, a partir do dia 06 de dezembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC9A9062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 340/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Deligar a servidora **TELMA CRISTINA CERON**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.618.008-92/PR do Emprego Temporário de Enfermeira, a partir de 02 de dezembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ACB65FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2022

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2022.

DECLARA, no âmbito da Administração deste Legislativo, ponto facultativo durante os dias de jogos da COPA DO MUNDO 2022" da Seleção Brasileira de Futebol.

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições legislativa será cumprido, excepcionalmente, da seguinte forma: - no dia 05 de dezembro de 2022 (segunda feira), das 08:00 horas às 14:00 horas;

Art 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º- Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 05 de dezembro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:015114B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DEPREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento**Menor Preço Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PALCO, PAVILHÃO, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE SOM), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEGURANÇA, LOCUÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA, BANDAS MUSICAIS) E CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER", Preço máximo global de R$ 1.891.460,68** (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
Data de abertura:**Dia 19/12/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 07/12/2022 a partir das 09h00 min até o dia 19/12/2022 às 09h00 min, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 05 de dezembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:54BE0D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES H PE 53/2022

Republicado por haver incorreções
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 53/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n°53/2022

Tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS LANCHES PARA USUÁRIOS DO (TFD)''EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**á empresa como segue:

Lote 01		
Proponente	**CNPJ**	**Valor Total**
Adriane Francisco De Oliveira	43.916.172/0001-12	R$ 132.997,50
Lote 02		
Proponente	**CNPJ**	**Valor Total**
Adriane Francisco De Oliveira	43.916.172/0001-12	R$ 44.332,50

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 177.330,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e trinta reais).

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 05 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC6FA150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

RESUMO DA SESSÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Ao dia primeiro do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 693 /2022, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BÁSICA COM KIT DE HIGIENE PARA O PROGRAMA ESTRELA DO MAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL",** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, após análise de documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, foi verificado os documentos referente a habilitação das empresas foi marcada a reabertura da sessão para fase de manifestação de recursos a pregoeira torna público, que as empresas abaixo descritas, tornam-se vencedoras
da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Valor de Referência R$	Lance Final
BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 00964245000139	R$ 804.232,80	R$ 665.771,40
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI CNPJ 27893077000194	R$ 268.077,60	R$ 252.000,00
FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ 46014253000115	R$ 159.364,80	R$ 118.000,00
ELIZANDRO DA SILVA LOPES CPNJ 27983844000156	R$ 53.121,60	R$ 48.888,00

Ocorrências ;
A empresa V.DO ROCOIO TOALDO CESTAS BASICAS foi inabilitada de todos os lotes por anexar Certidão negativa de falência ou concordata com validade vencida.(10.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta dias) anteriores ao recebimento da documentação e das propostas, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão).
A empresa ELIZANDRO DA SILVA LOPES no chat da Bll pediu o cancelamento da sua proposta dos lotes 01e 02 '' Solicito o cancelamento de minha proposta neste lote.'' .
A empresa BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO no chat BLL pediu o cancelamento do lote 03;
"Bom dia, solicitamos a desclassificação deste item, infelizmente ofertamos o valor equivocado."

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B8BB6477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 796/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 796/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 12.001.04.122.0016.2372 Funcionamento da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
408 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 4.000,00

Total R$ 4.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 12.001.04.122.0016.2372 Funcionamento da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
413 4.4.90.52.00.001000 Equipamento e Material Permanente R$ 4.000,00

Total R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário..

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 05 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:18A82ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 797 /2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 797 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável

Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.M.Amb.Desenvolv.Sustentável
546 3.1.90.13.00.00 3000 Obrigações Patronais R$ 3.400,00

Total R$ 3.400,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 Func.Secret.M.Amb.Desenvolv.Sustentável
501 3.0.90.36.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 3.400,00

Total R$ 3.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 05 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:62F02A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 68/2022, de 05 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal, de Honório Serpa Estado do Paraná, Luciano Dias**,** no uso de suas atribuições legais nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Jones de Almeida
CPF: 006.520.556-38
Suplente: Adilson Antônio Boller
CPF: 745.626.149-00

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE.
Titular: Cirlene Ribeiro Garcia
CPF: 046.684.169-83
Suplente: Edna dos Santos Batista
CPF: 032.480.089-46

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Juliana da Silva
CPF: 050.713.029-42
Suplente: Evandro Rodrigo da Silva
CPF: 073.892.299-42

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Elizaine Alves
CPF: 033.064.149-21
Suplente: Janaina Silvério da Silva
CPF: 945.676.629-20

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Gisele Mello de Lima
CPF: 080.595.939-4
Suplente: Dianessa Rita Cain Graff
CPF: 102.737.229-56

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS
Titular: Ana Karise Menegatti
CPF: 103.592.669-59
Suplente: Elizandra Vieira Braga
CPF: 076.129.609-31
Titular: Sheila Boldori
CPF: 031.299.729-09
Suplente: Luciane Fornari de Menezes
CPF: 077.135.109-74

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Maria Elisa Moreira
CPF: 123.571.449-71
Suplente: Wilian Guilherme Moreira Santos
CPF: 135.050.729-66

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Pietro Augusto Albino
CPF: 141.067.579-31
Suplente: Icaro Murilo do Amaral Pizzi
CPF: 095.625.129-32

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Elizangela Ozório do Amaral
CPF: 005.762.579-40
Suplente: Evandro Jose Albino
CPF: 024.840.009-60

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Francieli Alves Lima
CPF: 072.778.919-88
Suplente: Andreia Dias de Morais
CPF: 098.862.229-85

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÂO DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Sandra Mara Shwan Chiavagatti
CPF: 049.793.199-04
Suplente: Camila Vescovi
CPF: 082.943.019-90

ART. 3° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 40/2021.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:38F7E8B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 63/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°63/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:Á proponente vencedora dos itens (Em anexo) **A.M. MENDES ACESSORIOS - EPP** inscrita no **CNPJ 06.009.600/0001-05** com endereço na RUA CEARA, N° 290, JARDIM APUCARANA, APUCARANA – PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 21.490,00 (Vinte e um mil , quatrocentos e Noventa reais).** Á proponente vencedora dos itens (Em anexo) **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR ME** inscrita no CNPJ **35.748.403/0001-06**, com endereço na RUA MINAS GERAIS, N° 1391, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO – PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 413.620,00 (Quatrocentos e treze mil , seiscentos e vinte reais).** Á proponente vencedora do item (Em anexo) **CV TYRES EIRELI ME** inscrita no CNPJ **28.888.423/0001-09**, com endereço na RUA 278, N° 118, MEIA PRAIA, ITAPEMA - SC. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 535.714,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e quatorze reais).** Á proponente vencedora do item (Em anexo) **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** inscrita no CNPJ **20.183.508/0001-80**, com endereço na RUA GUABIRUBA, N° 280, AGUA VERDE, BLUMENAU – SC. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 120.918,26 (Cento e vinte mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).** Á proponente vencedora do item (Em anexo) **TEREZA PNEUS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ **01.179.914/0001-24**, com endereço na RUA FRANCISCO NUNES, N° 432, BAIRRO REBOUÇAS, CURITIBA - PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 74.152,90(Setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).** Que tem por finalidade**Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 02 de Dezembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 63/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR.** Em favor, conforme segue:Á proponente vencedora dos itens (Em anexo) **A.M. MENDES ACESSORIOS - EPP** inscrita no **CNPJ 06.009.600/0001-05** com endereço na RUA CEARA, N° 290, JARDIM APUCARANA, APUCARANA – PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 21.490,00 (Vinte e um mil , quatrocentos e Noventa reais).** Á proponente vencedora dos itens (Em anexo) **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR ME** inscrita no CNPJ **35.748.403/0001-06**, com endereço na RUA MINAS GERAIS, N° 1391, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO – PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 413.620,00 (Quatrocentos e treze mil , seiscentos e vinte reais).** Á proponente vencedora do item (Em anexo) **CV TYRES EIRELI ME** inscrita no CNPJ **28.888.423/0001-09**, com endereço na RUA 278, N° 118, MEIA PRAIA, ITAPEMA - SC. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 535.714,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e quatorze reais).** Á proponente vencedora do item (Em anexo) **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** inscrita no CNPJ **20.183.508/0001-80**, com endereço na RUA GUABIRUBA, N° 280, AGUA VERDE, BLUMENAU – SC. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 120.918,26 (Cento e vinte mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).** Á proponente vencedora do item (Em anexo) **TEREZA PNEUS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ **01.179.914/0001-24**, com endereço na RUA FRANCISCO NUNES, N° 432, BAIRRO REBOUÇAS, CURITIBA - PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 74.152,90(Setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 02 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F88F33A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 MODALIDADE CONCORRENCIA

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 127/2022, referente ao Edital de Concorrência em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência instaurado e registrado sob o n.º 002/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para execução de recape de vias urbanas em CBUQ com área de 17.020,45 m², incluindo serviços preliminares, revestimentos, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, projeto SAM 53, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato de R$ 1.154.056,93 (um milhão cento e cinqüenta e quatro mil cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos), à Empresa **Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 08.898.134/0001-83

• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 05 de Dezembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ED2DA596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022-CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.772.525/0001-44, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Eliseu Silva da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.074.449-7 e do CPF/MF nº 017.174.449-70, e

CONTRATADA: Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, situada a Rua Apucarana , 154 – centro – Santa Fé - Paraná.

OBJETO: Recape de Vias urbanas em CBUQ com área d 17.020,45 m², incluindo serviços preliminares, revestimentos, sinalização de transito e ensaios tecnológicos do Município de Iguaraçu/PR.

VALOR: R$ 1.154.056,93 (um mihão cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 481-11.002.15.451.0013.1015.44.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Iguaraçu, 05 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:66883D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº205/2022
Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2023, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação 025/2022 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2023, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

1.40	HEMATOLOGIA	
	*consulta	R$ 100,00
1.41	MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM	
	HEMATOLOGIA	
	*consulta	R$ 100,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de dezembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0EEF6A48

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
OBJETO: O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 010/2022. Processo de Inexigibilidade 009/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.34.00.00
Fonte 372

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de dezembro de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR

Contratante
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4EF8E573

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 25/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 02 de dezembro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EB0C673B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 055/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matricula 25, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 06 de dezembro de 2022 e retorno no dia 09 de dezembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES NA ESFERA PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Rocanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DC96E3F4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 056/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 047/2022, EM DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 972, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 06 de dezembro de 2022 e retorno no dia 09 de dezembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES NA ESFERA PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Rocanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:42100B4B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 057/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM

BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 048/2022, EM DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 06 de dezembro de 2022 e retorno no dia 09 de dezembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES NA ESFERA PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Rocanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A9E2ABB1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 058/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 049/2022, EM DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor JOÃO CONSOLARO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Matricula 57, Diretor Legislativo, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 12.480.830-8/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 109.233.289-80, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1455, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 06 de dezembro de 2022 e retorno no dia 09 de dezembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES NA ESFERA PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Rocanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4C4341FE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 059/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JULIO

CEZAR CADORIN, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 050/2022, EM DATA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 06 de dezembro de 2022 e retorno no dia 09 de dezembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES NA ESFERA PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Rocanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B388F574

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 120/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: C. ROCHA-SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA.
Objeto: Contratação de empresa para Registro de preços, para contratações futuras e parceladas para a aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 104.284,57 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 05/12/2022 á 05/12/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 228/2022 e Pregão Presencial nº 070/2022.

Iporã-Pr. 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EE4FB1D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº121/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SCHMITT & LANGARO – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Registro de preços, para contratações futuras e parceladas para a aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 97.888.62 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 05/12/2022 á 05/12/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 228/2022 e Pregão Presencial nº 070/2022.

Iporã-Pr. 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:91A066DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 47.114,46 (quarenta e sete mil cento e quatorze reais e quarente e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 235/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:7E65D71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4883/2022

DECRETO Nº 4.883/2022

SÚMULA:- Dispõe sobre prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital nº 017/2020 do Concurso Público nº 001/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada para 08 de Dezembro de 2024 a validade do Concurso Público nº 001/2020, para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS e EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AB8075A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - P.A. Nº 098/2022

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública de Implantação de Calçadão na Travessa Elpídio Monteiro.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 13/2022, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, proposta de preços e recursos apresentados, decidiu-se por:

HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	CONSTRUPACCOR LTDA	36.172.251/0001-09
2	RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	45.997.832/0001-62
3	CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA	32.591.882/0001-01
4	ATEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	31.837.920/0001-92

E CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R$)
1	CONSTRUPACCOR LTDA	36.172.251/0001-09	**132.143,91**
2	RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	45.997.832/0001-62	**134.691,83**
3	CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA	32.591.882/0001-01	**140.469,66**
4	ATEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	31.837.920/0001-92	**140.754,74**

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 01 de dezembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLAVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:4E4B4B9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 101/2022 – ID/TCE: 42481

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 01.590.728/0009-30

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Departamento de Educação do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 42.550,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/12/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B0B900C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 102/2022 – ID/TCE: 42482

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 07.300.151/0001-04

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Departamento de Educação do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos mil).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/12/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AA2EEBA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 103/2022 – ID/TCE: 42483
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ROSEMARA DOS SANTOS
CNPJ N.º 26.947.090/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Departamento de Educação do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 34.271,76 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/12/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F0EB3562

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 104/2022 – ID/TCE: 42484

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
CNPJ N.º 23.121.663/0001-60

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao Departamento de Educação do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/12/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C592563E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
PROCESSO ADM. Nº 099/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2022 de 18/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 38/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de gêneros alimentícios de origem animal, frios e hortifruti, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade"** em favor da empresa: V.J. PERIN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 79.958.963/0001-52, no valor global de R$ 123.886,50 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 05 de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BAEB3AF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
PROCESSO ADM. Nº 100/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2022 de 18/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 39/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"contratação de empresa para eventual fornecimento, aplicação, distribuição e compressão de massa asfáltica C.B.U.Q (com concreto betuminoso usinado a quente), incluso brita graduada para correção do pavimento e tapa buracos para manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas do Município"** em favor da empresa: R C CAMPOS FARIAS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 15.839.014/0001-70, no valor global de R$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 05 de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:111D4C69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de ***Credenciamento de Profissional Técnico em Enfermagem para prestação de serviços complementares na Rede Municipal de Saúde***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico WWW.ITAMBE.PR.GOV.BR, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h em

dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 05 de dezembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:20410020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 136/2021 - ID/TCE Nº 42372

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J C EGEA – GAS - ME
CNPJ Nº 17.489.585/0001-58

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 15/03/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 41/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 05/12/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1502216B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2022

DECRETO Nº 183/2022
DATA: 01.12.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (205)	102	100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
4.4.90.51	Obras e Instalações (209)	102	100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia primeiro do mês de dezembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DD8B277A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, equipamentos e prestação de serviços de manutenção, consertos e reparos nas geladeiras de armazenamento de medicamentos e vacinas das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 121/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Novembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:614E9B94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de

Dezembro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 122/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Novembro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7877439D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 123/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:249679FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 124/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:84DDF692

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de britador móvel, destinado a britagem de cascalho a ser utilizado no revestimento das estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste- PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 125/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9CD1E98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 10 (dez) de Janeiro do ano de 2023, na sede Administrativa do Município, localizada a Avenida Manoel Ribas, n° 620 em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação Asfáltica e Serviços de Urbanização de vias urbanas	17741,93 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste - PR, 02 (dois) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:71E7CDB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por lote, no dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão industrial.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública N° 003/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:015861B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 18 - CMDCA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", referente ao período do 2º Semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 17/2022, **DELIBERA:**

Referente à Prestação de Contas do período 2º semestre de 2021 do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**" sobre a utilização do recurso e **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Incentivo Atenção à Criança e Adolescente"** referente ao 2º Semestre de 2021**.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 02 de dezembro de 2022.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:4D119CD1

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 19 - CMDCA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do "Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas", referente ao período do 1º Semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 02 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 17/2022, **DELIBERA:**

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2021 do "**Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas**" sobre a utilização do recurso e **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas do **"Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas"** referente ao 1º Semestre de 2021**.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 02 de dezembro de 2022.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:08A04EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº222/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 222/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIO CEZAR NADALINE
OBJETO: Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor Fernanda Aparecida Vaz Gonçalves situado na Rua Joilson Cesar Penter, nº11 no Bairro Jardim São Domingos na cidade de Itaperuçu-PR, de acordo coma Lei Municipal nº 741/2021
DO VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022**.**
VIGENCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C496CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº246/2022

CONTRATO Nº 246/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA.
CNPJ: 08.931.718/0001-03

OBJETO: "Aquisição de livros para distribuição nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (1º e 2º anos)"
DO VALOR: R$ 79.654,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DA95C6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 083.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 083/2022, nos termos do **art. 24, inciso I da lei 8.666/93** e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 083/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022	
CONTRATADA: KAYO RENNAN COSTA LTDA	**CNPJ nº 08.878.824/0001-70**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A TROCA DE JANELAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO	
VALOR: R$12.970,60	
VENCIMENTO: Execução 30 dias. Vigência: 02 meses.	
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	
PREFEITO: Gilson Jose de Gois	
CIDADE: Itaúna do Sul-PR.	

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:70415B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0187/2022. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 083/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa KAYO RENNAN DA COSTA EIRELI 08.878.824/0001-70 PRAÇA DA BANDEIRA , 226 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR KAYO RENNAN DA COSTA EIRELI 052.327.619-27. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A TROCA DE JANELAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.** Início 01/12/2022. Término 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/12/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:78D7BBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CEREZAMAR

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 098/2020. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. CONTRATADA: Cerezamar Hospedagem EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 04.254.088/0001-29. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 098/2020 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 10/12/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022. Gilson Jose de Gois. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:63CD99CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 084.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 084/2022, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 084/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022	
CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA | CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA | FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	**CNPJ nº 01.994.951/0001-06 | 26.902.814/0001-05 | 77.396.810/0011-05 | 76.564.624/0013-37**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISAO DOS VEÍCULOS VW/GOLS PLACAS: RHB3H48/BEX9I33), GRAND SIENA PLACA: RHC5I85) LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE E VEÍCULOS CAMINHAO PIPA PLACA RHP4G28 / CAMINHAO DE LIXO PLACA: RHY5A53) LOTADOS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO DESTA MIUNICIPALIDADE	
VALOR: R$13.356,07 (treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS	
CIDADE: Itaúna do Sul-PR.	

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:99AC1FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PORTO SEGURO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 0113/2019. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa prestadora de serviços em seguros de veículos para município de Itaúna do Sul, Município de Itaúna do Sul. **CONTRATADA**: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branca, e Rua Guaianazes Nº1238 Campos Elíseos, no Município de São Paulo-SP, CEP: 01205-905. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses (com vencimento em 04/12/2024) e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 02 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:14BDBF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO DE DESERTO CONCORRENCIA 03.2022

DECRETO Nº 0131/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório **CONCORRENCIA PÚBLICA nº 003/2022**, em razão da inabilitação de todos os participantes;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada por ausência de interessados.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D983098C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONAGESP

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 0196/2021. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA CONTÁBIL (FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL) APLICADA AO SETOR PÚBLICO, E CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO. **CONTRATADA**: CONAGESP – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA – ME, CJP 26.876.576/0001-00, Rua Duque de Caxias, 379, centro, CEP: 87.890-000, Terra Rica-PR, neste ato representado pelo sócio o Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI, CPF 045.083.549-98. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses (com vencimento em 09/12/2023) e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 02 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:46D02631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO - NELSON

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 190/2021. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**. CONTRATADA: NELSON JÚNIO GARCIA MARTINS, CPF N°: 635.757.959-91, residente na RUA ESTADOS UNIDOS, CENTRO, 616 no Município de Itaúna do Sul-PR, CEP 87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3FD11328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO-JOSÉ ROBERTO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 191/2021. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR** . CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERNANDES CPF N°: 846.958.389-15, residente Na CHACARA SÃO JOÃO, SÃO PAULO PARANÁ, S/N no Município de Itaúna do Sul-PR, CEP 87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:25318234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO- JOSÉ CARLOS

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 193/2021. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR** . CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS BOSO CPF N° 727.725.499-68, residente NA RUA MINAS GERAIS, CENTRO, S/N no Município de Itaúna do Sul-PR, CEP 87.980-000**. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E5766D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO-GEZIKA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 194/2021. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR** . CONTRATADA: GEZIKA ADRIELY CARNEVALI, CPF N°: 063.968.539-06, residente no São Paulo Paraná, CHACARA SÃO MARCOS no Município de Itaúna do Sul-PR, CEP 87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:65568C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO- LEODIVA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 195/2021. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR** . CONTRATADA: LEODIVA DE CASTRO VIANA, CPF N°: 764.181.629-00, residente Na PLACA ITAÚNA, VILA RURAL N. S. DO ROCIO QUADRA 03 LOTE no Município de Itaúna do Sul-PR, CEP 87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B55B10F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO-FRANCIELI

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 184/2021. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR** . CONTRATADA: FRANCIELI DE FATIMA MENDES, CPF 066.851.329-22, residente na Vila Rural Nossa Senhora do Rocio QDA 04 LOTE 03, no Município de Itaúna do Sul-PR, CEP 87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:65813441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO-FERNANDA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 185/2021. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR** . CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA FARIA, CPF 069.792.359-23, residente na Chácara Santo Antônio, S/N, no Município de Itaúna do Sul-PR, CEP 87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4FCD3F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO- VINICIUS

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 187/2021. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR** . CONTRATADA: VINICIUS RAMOS DOS ANJOS, CPF 104.337.829-43, residente na. Chácara São Francisco, S/N, no Município de Itaúna do Sul-PR, CEP 87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C3F03AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO-ANDERSON

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 188/2021. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR** . CONTRATADA: ANDERSON APARECIDO DA SILVA, CPF 031.395.519-08, residente na. Chácara São Luiz, S/N, no Município de Itaúna do Sul-PR, CEP 87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B2766CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO-MARIA APARECIDA

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 189/2021. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR** . CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF 016.740.199-80 residente na Chácara SÃO LUIZ, S/N, no Município de Itaúna do Sul-PR, CEP 87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2BF2808F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO LH

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 0201/2021. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MAQUINAS/EQUIPAMENTOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA**: L H DA SILVA SANTOS SERVITEK, CNPJ: 26.973.415/0001-35, AVENIDA SÃO PAULO, 580 - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, neste ato representada pelo(a) LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF: 085.278.849-50. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses (com vencimento em 16/12/2023) e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5C808070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO COPA DO MUNDO

DECRETO Nº 140/2022

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º. O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, na fase de oitavas de final da competição será o seguinte:
05/12 (segunda-feira) – Expediente da manhã normal e na parte da tarde das 13h às 15h;
Parágrafo Primeiro: O Centro de Saúde de Demanda Espontânea (Pronto Atendimento e Hospital Municipal) manterá expediente normal, não havendo horário especial para os dias de jogos.
Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Educação e os órgão de sua competência, funcionarão apenas na parte da manhã, não havendo expediente na parte da tarde nos dias mencionados acima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 05 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:B4D61082

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2022

Edital nº 01/2022
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prescreve os termos do art.32 da Lei Municipal nº 914/2009, e o disposto na Portaria 180/2012, torna público o presente edital e as normas que regulamentam a realização do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar dos professores efetivos na rede municipal de ensino para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, para o ano letivo de 2023.
1. Do Público Alvo.
1.1- Poderão solicitar ampliação de carga horária suplementar os professores efetivos com compatibilidade de horário, lotados nas escolas municipais que:
a) estiverem no efetivo exercício da função;
b) não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;
c) possuam compatibilidade de horário com a carga horária suplementar oferecida.
d) não tenha desistido da vaga para o ano letivo de 2022, por conta própria;
2. Período de inscrição exclusivamente online será do dia 06/12/2022 a 13/12/2022 e só conseguirá fazer a inscrição se estiver logado no e-mail institucional, que foi criado pela Secretaria Municipal de Educação.

3. Do requerimento de ampliação de carga horária em regime suplementar que está no anexo I deste edital.
3.1- O requerimento deverá ser impresso e anexado no formulário conforme link: https://docs.google.com/forms/d/1Jlm1EfyLy5SfmjIVvoUi4oHJX3be_pQmoNLduBwsTOA/edit?usp=sharing

e também estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação https://sites.google.com/SME.ivai.pr.gov.br/sme-ivai e Prefeitura Municipal de Ivaí http://www.ivai.pr.gov.br/ .
3.2- Link para acesso ao formulário de inscrição do professor de Ed. Física:
https://docs.google.com/forms/d/1vpmzIg8yK7JRiANNBnjuUWr87Xa03lhMNVUb3OC2xdA/edit?usp=sharing
3.3- No ato da inscrição deverá ser anexado em um único documento em **PDF:**
- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Diploma de conclusão de curso ou histórico escolar com as disciplinas cursadas até o momento;
-Certificados de conclusão de Pós-Graduação na modalidade Especialização;
4. Da classificação
Para classificação será considerado:
4.1- Maior grau de escolaridade.
4.2- Tempo de serviço desempenhado na Rede Municipal de Ensino, que será disponibilizado pelo RH da Prefeitura Municipal de Ivaí, sem necessidade de anexo pelo candidato.
4.3- Idade.
Parágrafo Único – A relação dos classificados estará à disposição dos interessados no site Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Ivaí, no dia 15 de Dezembro de 2022.
5. Do recurso com relação à lista de classificação:
5.1- O recurso deverá ser apresentado por escrito e anexado até às 17 horas do dia 16 de Dezembro de 2022 no link: https://docs.google.com/forms/d/1y6tpUq7MF2uBVmaOTwaWK1xA2jPf2QagrrUnQce2LVA/edit?usp=sharing

5.2- A resposta do recurso interposto estará à disposição dos interessados no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Ivaí (Diário Oficial).
5.3- A homologação do edital com a relação dos classificados estará disponível no dia 19 de Dezembro de 2022, no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Ivaí (Diário Oficial).
6. Das vagas
6.1- As vagas serão disponibilizadas de acordo com a necessidade no ano letivo de 2022, conforme ordem de classificação.
6.2- Havendo incompatibilidade de horário, o professor perderá a vaga, pois não haverá remanejamento de horário.
7. Das disposições gerais:
7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
7.2- Os professores são totalmente responsáveis pelos documentos apresentados.
7.3- A inexatidão dos documentos ou qualquer irregularidade desclassificam os interessados.
7.4- Os atos decorrentes serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.5- O presente processo seletivo é temporário e sua validade é até o último dia letivo de 2022.
7.6- O candidato (a) que recusar a vaga vai para o fim da fila.

Ivaí, 05 de Dezembro de 2022

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I
Excelentíssima Senhora
Célia Siombalo Chaida
Secretária Municipal de Educação
Ivaí-PR

Eu, _____,
CPF nº _____ e RG nº_____, professor (a) lotado (a) na Escola Municipal _____
telefone ( ) _____ venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria Ampliação da Carga Horária em Regime Suplementar para as escolas onde houver vaga.
Segue em anexo, documentação exigida no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo para Ampliação da Carga Horária em Regime Suplementar dos professores efetivos na rede municipal de ensino.

Nestes termos
Pede deferimento.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.
_____
Professora

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:9B3EED39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2022

Edital nº 02/2022
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação dos professores de acordo com a Portaria nº 02/2022.
A escolha de turma dar-se-á de forma democrática, sendo que o professor terá o direito de escolha de turma para trabalhar no ano letivo de 2023, de acordo com a classificação abaixo não sendo permitidas trocas após a escolha.
Professores concursados lotados na Escola Municipal:
Cristo Rei:
1º Tewonia Ostrufka Melnek de Castro
2º Maria Dircélia Zubacz Schornobai
3º Andréia Zubacz Kozar
4º Tereza Kos
5º Tatiane Roman
6º Elenita Divair Barão Corrêa Storer
7º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
8º Eliceia Zubacz
9º Janete de Oliveira
10º Miriam K. Manfron
11º Viviani Conte
12º Dirce Aparecida Bren Borochok
13º Eliceia Zubacz
14º Andreia Zubacz Kozar
15º Adriane Mocelin
16º Ana Maria Schastai
17º Michele Dalzotto Garcia
18º Tatiane Roman
19º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
20º Sirlene de Fátima Denck
21º Luciana Bobek
22º Adelia Siombalo

Professor de Educação Física concursado e lotado na escola:
1º Miguel A. B. Barbosa

Professores PSS temporário com contrato vigente:
1º Solange Manfron
2º Welyn Teodoroski
3º Paula Renata Strauski
4º Eliane Kielt

Professor de Educação Física PSS temporário com contrato vigente:
1º Lorena Krevey Jensen
Professores concursados lotados na Escola Municipal:
Sagrado Coração de Jesus:
1º Edisley Andrea G. Dalazoana
2º Beatriz Pezzini
3º Ana Paula Kolitski Kos

4º Letícia G. da Silva Mendes
5º Vilneide Maria Czeliga Schiliga
6º Silmara Chociai Tomachevski
7º Eliane Zubacz Verenka
8º Solange Schneider
9º Beatriz Pezzini
10º Terezinha Beatriz Pavlak
11º Sirineia Roman da Silva
12º Eliane Zubacz Verenka
13º Solange Schneider
14º Carla Adriele Dalzoto
15º Terezinha Chade Taras
16º Maria Chaida
17º Maria Chaida

Professor de Educação Física concursado e lotado na escola:
1º Guilherme Chaida
Professores PSS temporário com contrato vigente:
1º Fabiana Ribeiro Wesselovicz
2º Vera Regina Witek Moleta
3º Ana Eduarda Taras Vaz
4º Leonice Martins Faix
5º Elizangela de Freitas Leiria
6º Caroline Hneda Bilak
7º Margarete Bobek
8º Jane Santana Neves Manfron
9º Adrieli Guse de Oliveira

Professores concursados lotados na Escola Municipal:
Madre Josafata:
1º Maria Eliane Soistak Iarenchuk
2º Margarida Lemek
3º Mariana Lila Olszovy Blonski
4º Simone Krokocsz Pitlovanciv
5º Teodosia Bobek
6º Neuza Teixeira
7º Edicleia Domareski
8º Eliane Zubacz Kotula
9º Luciana Bobek
10º Emili Kromp
11º Edenise Reifur Rocha
12º Maria Elisete Schiliga Ferreira
13º Luciene Manhães de Paula
14º Leliane Bobato Bobek
15º Lisley Michelli Kos Grabicoski
16º Francine Dalzotto Garcia
17º Neusa Teixeira
18º Nathaly Louise Graniska

Professores PSS temporário com contrato vigente:
1º Fabiane Koss
2º Maria Daniele Prestes
3º Tatiane Loch
4º Ana Paula Graniska
5º Joice Andrade
6º Fernanda Vaz
7º Adriane Taras
8º Adriane Novatski
Professores concursados lotados na Escola Municipal:
Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:
1º Cleide Maria Chagas Vaz
2º Veridiane Maranhuk Placedino
3º Claudia Voitovicz
4º Claudia Mara de Souza
5º Silmara Chociai Tomachevski
6º Elisete Schneider
7º Elaine Cristina de Oliveira
8º Nelita Galvão
9º Nara Daiane Seixas Silva
10º Julie Graziele Prox
11º Maria Eliane Bardal
12º Katiuska Apª Côrtes
13º Aline Pontarolo Heinen
14º Daiane R. M. do Prado
15º Joselha M. Chopek Chanhuka
16º Franciele Mª Beraldo dos Santos
17º Cadine Lopes dos Santos Bobato

Professor de Educação Física concursado e lotado na escola:
1º Paulo Henrique Bobato

Professores PSS temporário com contrato vigente:
1º Cleverton Rodrigo Rodrigues
2º Marcia Stadler Canteri
3º Fabiana Aparecida da Silva Rohden
4º Sara Mayara Lesquievicz Neves
5º Aguiani Grabicoski dos Santos
6º Camila Moleta Erdman

Professores concursados lotados na Escola Municipal:
Bitu-Mirim:
1º Elisete Schneider
2º Carmem Andrea Krebs
3º Lorislei Aparecida Manosso de Castro
4º Marlene Kruk Bobek
5º Tatiane da Silva Borges
6º Eliane Malechi
7º Izabel Sloboda Wilhelm
8º Vilmar Freitas de Meira
9º Dirce Bren Borochok

Professores PSS temporário com contrato vigente:
1º Jhenifer Suelen de Oliveira
2º Leonilda Gravonski

Professores concursados lotados na Escola:
CMEI Nossa Senhora Aparecida
2º Simone Kocioreczko
3º Sandra Mara Jarski
4º Adelia Siombalo
5º Edicleia Dambroski
6º Marli Ienke
7º Rosana Aparecida da Silva Stadler
8º Regiane Martins Pidleski

Professores PSS temporário com contrato vigente:
1º Ana Lúcia Kovaltzuk
2º Ketlin Tomachevski Vaz
3º Elisangela Bobek
4º Karina Terezinha Kochanski
5º Matilde Matuchenez
6º Sirlene Kielt Henda
7º Alini Novak Graniska
8º Joelma de Andrade
9º Maria Joana do Nascimento
10º Rosni Kossar Alberty

Professores de Educação Física conforme sua lotação:
1º Miguel A. B. Barbosa – Escola M. Cristo Rei
2º Guilherme Chaida – Escola M. Sagrado Coração de Jesus
3º Paulo Henrique Bobato – Escola M. Madre Josafata

Ivaí, 05 de Dezembro de 2022.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:18BB6D2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 02/2022 - DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

PORTARIA 02/2022 - DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas nasInstituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica, das séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
Art. 2º - A classificação dos professores da Rede Municipal de Educação obedecerá à ordem de classificação, sendo por escola e no município.

§ 1º A ordem de classificação provisória de cada professor (a) estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Ivaí (Diário Oficial), em até 08 de Dezembro de 2022.
§ 2º A classificação provisória poderá ser questionada mediante recurso por escrito na SME em até 48 horas da divulgação da mesma.
Art. 3º -A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nestaResolução.

§ 1º- As aulas serão atribuídas aos professores, na seguinte ordem:
a) ocupantes de cargo efetivo;
b) ocupantes do cargo PSS temporário com contrato vigente;
c) ocupantes de cargo efetivo, na forma de aulas em ampliação de carga horária (regime suplementar).
Art. 4º- No dia da distribuição, conforme calendário a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 05 (cinco) dias da distribuição, será lavrado ata constando a turma ou as turmas que cada professor, na ordem de sua classificação, optou, não podendo haver alterações.
Art. 5°-O professor, cuja carga horária estejaincompleta, terá direito a assumir as próximas aulas disponíveis em contra turno, até completar a carga horária permitida e, nãosendo compatível o horário dessas aulas com aquelas que já ministram, deverádesistir, sem perda da classificação.
§ 1º - Caberá ao diretor (a) da Instituição convocar seus professores para distribuição de aulas, mesmo os que se encontram em Licença Especial e/ou médica.
Art. 6º- Os professores interessados em prestar serviço em regime suplementar deverão, conforme Lei 914/2009, ter participado do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária.
Art. 7º - A ordem de distribuição das aulas será de acordo com os seguintes critérios:
I- Maior tempo de serviço na escola;
II- Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III- Maior nível na carreira;
IV- Maior idade.
Art. 8º - A distribuição das aulas para os professores efetivos será dia 19/12/2022, na Escola Municipal Cristo Rei, conforme cronograma de horários enviado para cada escola.
Art. 9º - A distribuição das aulas para PSS temporário obedecerá a ordem classificatória no Edital nº 02/2022, conforme prestação de serviço em cada unidade escolar.
Art. 10º- A distribuição para jornada suplementar será feita obedecendo aos seguintes critérios, conforme classificação do Edital nº 01/2022 sem data prevista.
§ 1º Para assumir prestação de serviços em jornada suplementar o professor(a) deverá:
a) Ter participado do processo de seleção;
b) Disponibilidade de carga horária;
c) Compatibilidade de horário;
§ 2º O professor (a) que assumir as aulas em jornada suplementar não poderá desistir das mesmas, caso isso ocorra o mesmo perderá sua classificação inicial do ano em vigor, ficando no final da lista do processo de seleção e não poderá se inscrever por um período de 02 (dois) anos.
§ 3º O professor (a) que optar por não pegar aulas em contra turno no município, perderá a classificação, ficando no final da lista do processo seletivo.
Art. 11º - Todo o professor (a) que ficar excedente terá o direito de escolha de turma antes de qualquer professor (a) do PSS temporário bem como jornada suplementar, em qualquer escola, sem perder seu tempo e sua vaga na escola de lotação.
Art. 12º - Os professores PSS (Processo Seletivo Simplificado) temporário com contrato vigente escolherão as turmas nas Escolas em que estão prestando serviço conforme classificação final antes da jornada suplementar.

Ivaí, 05 de Dezembro de 2022.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:F1AD1772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Servidor, para desempenhar atribuições na Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor MARCELO GONÇALVES LEMOS, portador da CI. RG nº 9.392.796-6 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 067.286.799-01, para desempenhar as funções de Motorista de Veículos Pesados, Cargo efetivo, junto à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 06 de dezembro de 2022, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71DE7111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ivatuba (CAE), para o quadriênio 2022/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 740/2016, Lei Federal 11.947/2009 c/c art. 27 da Resolução nº 38/2009-FNDE, de 16/07/2009 e Resolução/FNDE nº 26, de 17/07/2013, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ivatuba (CAE),

para o quadriênio 2012/2026, conforme Processo nº 3305/2022, de 30/11/2022, passando a ser composto pelos seguintes cidadãos na seguinte ordem:
I – PODER EXECUTIVO:
TITULAR: TAUANA PRESA REQUENA LOPES;
SUPLENTE: VALTER VASSOLER JUNIOR;

II – PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: VALÉRIA APARECIDA BRESSIANINI;
SUPLENTE: ROSANA FRANCISQUETTI;
TITULAR: MARIA LUIZA MACEDO;
SUPLENTE: SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN;

III – PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: VITÓRIA VANDERLEIA DOS SANTOS;
SUPLENTE: MADALENA QUINELLI LOILA;
TITULAR: FRANCIELE APARECIDA RUIZ;
SUPLENTE: ELIZANGELA BARBARA FRITZEN;

IV – SOCIEDADE CIVIL;
TITULAR: MARISTELA APARECIDA DOS ANJOS;
SUPLENTE: GUILHERME MATTIA DE OLIVEIRA;
TITULAR: MARIA DE FÁTIMA ROSA DOS SANTOS;
SUPLENTE: IVETE APARECIDA DANTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto nº 076/2021, de 23 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8D2E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PROCESSO Nº 3168/2022

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Organização e Realização do Evento da Formatura do PROERD 2022, que será realizada no dia 13 de Dezembro de 2022 com os alunos das Turmas de 5º Anos da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba-Paraná,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br **até às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2022,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 07 de dezembro de 2022 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 02 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DEC03E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº. 007/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 007/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas do Município de Ivatuba**, conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 22 de dezembro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 22 de dezembro de 2022.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD5FEA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, que julgou como credenciada para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 016/2022-PMI, a empresa M P PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.134/0001-52, para cumprimento do objeto: Contratação de Banda Show para realização do evento Show da Virada "REVEILLON" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2022.

Ivatuba - Pr, 01 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73565925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Eliane da Silva Leite, matricula nº 507, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/08/2021 à 14/08/2022, a partir de 19/12/2022 retornando em 08/01/2023, conforme Processo Administrativo nº. 3245/2022 - PMI de 23/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB7BAFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Gilson Adriano Lopes, matricula nº 97, detentor do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, a partir de 02/01/2023 retornando em 01/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 3279/2022 - PMI de 29/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A429FB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 43 dias restantes de Licença Prêmio à servidora Ivanete Aparecida Nazari, matricula nº 185, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/04/2003 à 31/03/2008, a partir de 26/12/2022 retornando em 07/02/2023, conforme Processo Administrativo nº 3289/2022 – PMI de 29/11/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:19D97F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 dias de férias à servidora Drielle Tomaz Lino, matricula nº 472, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo 15 dias restantes de férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021 e 15 dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022, a partir de 21/12/2022 retornando em 20/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:051A682F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 036/2022 Processo nº 3203/2022

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Armações e Lentes de Graus para Distribuição Gratuita aos Pacientes do Município em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br **até às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2022,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 08 de dezembro de 2022 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 05 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 05 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3D137A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 035/2022 Processo nº 3079/2022

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br **até às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2022,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 08 de dezembro de 2022 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 05 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 05 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8809574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: JESSYCA HERICA DE OLIVEIRA BALICKIS 05280140996
VALOR: R$ 9.000,00
DATA: 05/12/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:76D7A82C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022

CONTRATO: 008/2022, REFRERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI.
CNPJ: 21.715.522/0001-40.
CONTRATO: 008-2022, REFRERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e envio de todos os arquivos de saúde e segurança do trabalho, visando transmitir e garantir as declarações ao eSocial, para a Câmara Municipal.
DATA: 24/11/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4C31BA8B

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA			
Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
		Legislativa	2.220.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**2.220.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8EC6A641

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA POR FONTE E RESP. LEGISLAÇÃO - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício:
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
TOTAL:				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D11756A4

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DE GOVERNO - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	2.175.000,00	45.000,00	2.220.000,00
	2.175.000,00	**45.000,00**	**2.220.000,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeir			
Total Geral			**2.220.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C58A06FF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01010 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
		0,00	**2.220.000,00**	**0,00**	**2.220.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5D7C0642

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2023
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		**DESPESAS**	
Receita Patrimonial	3.087,00	Saneamento	3.899.875,00
Receita de Serviços	3.914.740,00	Reserva de Contingência	25.000,00
Outras Receitas Correntes	7.048,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**3.924.875,00**	**TOTAL**	**3.924.875,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5B1EE8D8

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DE GOVERNO - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAG			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Saneamento			
Administração Geral	2.909.875,00	1.015.000,00	3.924.875,00
	2.884.875,00	**1.015.000,00**	**3.924.875,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeir			
Total Geral			**3.924.875,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9F595F20

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:05/12 /2022
Proprietário ou responsável:SANDRA MAURA DOS SANTOS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.brFone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**Q72A L08, RUA: APUCARANA Nº831 SANTO ANDRÉ.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o**TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,**alem do**MATO ALTO**que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate**MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria**NOTIFICADA**para que, no**PRAZO DE 15 (QUINZEDIAS)**contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de**MULTA NOVALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),**e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1E13F0C3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.737/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO a partir de 30/11/2022, a Sra. **ANDRESSA MARCELINO DA SILVA**, RG. Nº. 9.793.637-4-PR., do cargo de Engenheiro Civil, PSS - Processo Seletivo Simplificado, conforme Processo nº. 5106/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4656267B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.736/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$287,52(duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia –

PR, nos dias 02,06,09,13,16 e 20/12/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 5175/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2EB9100

GOVERNO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022.

BASE LEGAL: Artigo 31 Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 081/2019, Lei Municipal 048/2022.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAE CIVIL : ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS.
CNPJ: 80.908.742/0003-10.
ENDEREÇO: Rua Nemézio Jacob, 169 , centro, Jaguapitã-PR.
OBJETO PROPOSTO: Firmar parceria entre as partes, destinado ao apoio à manutenção da ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA, para o atendimento gratuito a 28 crianças na faixa etária entre 3 (três) a 10 (dez) anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação e proteção auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.
ORIGEM DOS RECURSOS- FUNDEB/MEC- Portaria Interministerial nº 11, de 24/12/2021.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ R$ 140.690,82 (Cento e quarenta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do termo de fomento, até 30/06/2023.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA : Considerando a Lei Autorizativa Municipal 048/2022 e por estar inserida na relação de Instituições conveniadas, com 28 alunos bolsistas atendidos gratuitamente na ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA, computados na distribuição de recursos do Fundeb – 2021,publicado pelo FNDE na Portaria Interministerial nº 11, de 24/12/2021, com amparo no inciso no II do art. 31 da Lei 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã,PR, 02 de dezembro de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8B2E2188

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 739/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.677,48(um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. RAFAELA MARIOTTO MONTANHA, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará até a cidade de Curitiba-Pr., para participar do evento SAÚDE EM CAMPO: 1º Encontro Estadual do PLANIFICASUS-PR., 2º Seminário Estadual de Imunização, e 1º Encontro ACS e ACE em Ação., com saída às 12h00 do dia 05/12/2022, e retorno previsto às 20h00 do dia 08/12/2022, conforme Processo nº.5150/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C087AC4B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 738/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.677,48(um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BRUNA BATISTONE BERTACHI, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará até a cidade de Curitiba-Pr., para participar do evento SAÚDE EM CAMPO: 1º Encontro Estadual do PLANIFICASUS-PR., 2º Seminário Estadual de Imunização, e 1º Encontro ACS e ACE em Ação., com saída às 12h00 do dia 05/12/2022, e retorno previsto às 20h00 do dia 08/12/2022, conforme Processo nº.5150/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FCEE73E4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 365/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 37.564.869/0001-79

CONTRATO Nº: 365/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:14616BC0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 364/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 10.614.788/0001-80

CONTRATO Nº: 364/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 3.064,48 (Três mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E4C4B571

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 363/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904

CNPJ: 46.494.814/0001-20

CONTRATO Nº: 363/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 1.489,50 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6C879AB7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 362/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA

CNPJ: 28.787.127/0001-11

CONTRATO Nº: 362/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 1.973,46 (Um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B96A6D52

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

CNPJ: 41.157.706/0001-49

CONTRATO Nº: 361/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS

PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 40.464,44 (Quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4D14406C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 360/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

CONTRATO Nº: 360/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 41.936,92 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A6AF0E1E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 359/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME

CNPJ: 17.992.596/0001-56

CONTRATO Nº: 359/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 36.372,11 (Trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11560CF5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 358/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO

CNPJ: 14.221.429/0001-13

CONTRATO Nº: 358/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 6.184,00 (Seis mil cento e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF775F95

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 357/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ: 24.419.569/0001-54

CONTRATO Nº: 357/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 15.315,00 (Quinze mil trezentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5CA83F63

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 356/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 10.867.300/0001-26

CONTRATO Nº: 356/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 39.009,44 (Trinta e nove mil e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:99FA9A4A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 355/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAPTIVE IND E COM LTDA

CNPJ: 42.868.813/0001-48

CONTRATO Nº: 355/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 16.258,76 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8ED4DB0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 354/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 34.471.931/0001-90

CONTRATO Nº: 354/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C839B7FF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 395/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 32.635.445/0001-34

CONTRATO Nº: 395/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 642,00 (Seiscentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5614D3F8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 394/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966

CNPJ: 27.479.901/0001-64

CONTRATO Nº: 394/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 126.565,10 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D198A34

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 393/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

CONTRATO Nº: 393/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:727874A3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 392/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 34.090.540/0001-25

CONTRATO Nº: 392/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 88.682,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C208740B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 391/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

CNPJ: 12.811.487/0001-71

CONTRATO Nº: 391/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 627,10 seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:65B4D0EE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 390/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

CNPJ: 23.121.920/0001-63

CONTRATO Nº: 390/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 26.018,00 (Vinte e seis mil e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6FAD5E89

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 389/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 46.636.768/0001-57

CONTRATO Nº: 389/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 422,00 (Quatrocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BABED571

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 388/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LM SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.211.625/0001-77

CONTRATO Nº: 388/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 33.578,05 (Trinta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:85B79E7E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 387/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 29.755.673/0001-33

CONTRATO Nº: 387/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 22.246,50 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C239F4CF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 386/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.538.257/0001-00

CONTRATO Nº: 386/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 83.885,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:722F994C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 385/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GIÓCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 86.552.429/0001-07

CONTRATO Nº: 385/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 9.959,00 (Nove mil novecentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7254D86D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 384/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 10.596.721/0001-60

CONTRATO Nº: 384/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 895,50 (Oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:87EA4B28

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 383/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: FG DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 36.046.750/0001-41

CONTRATO Nº: 383/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 56.967,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D27CED55

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 382/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA

CNPJ: 30.547.487/0001-98

CONTRATO Nº: 382/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DBE0ADB3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 381/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ: 40.138.949/0001-77

CONTRATO Nº: 381/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 54.921,50 (Cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4C390164

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 380/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 41.607.510/0001-09

CONTRATO Nº: 380/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4936679A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 379/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI

CNPJ: 10.867.300/0001-26

CONTRATO Nº: 379/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 22.527,50 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B03AD26B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 378/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA

CNPJ: 14.934.850/0001-71

CONTRATO Nº: 378/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 5.625,00 cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D5F5FDEC

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:05/12 /2022
Proprietário ou responsável: SANDRA MAURA DOS SANTOS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado

no seguinte endereço: **Q72A L08, RUA: APUCARANA Nº831 SANTO ANDRÉ.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:18267467

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:05/12 /2022
Proprietário ou responsável: SANDRA MAURA DOS SANTOS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q72A L08, RUA: APUCARANA Nº831 SANTO ANDRÉ.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A23E7CC3

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:06/12 /2022
Proprietário ou responsável: DAURA MARIA AUXILIADORA TEOBALDO DE OLIVEIRA
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q12 L11 RESIDENCIAL JARDIM OLIVEIRA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:89A52379

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:06/12 /2022
Proprietário ou responsável: ANTONIO DE SOUZA DUARTE
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q04 L05,06 RESIDENCIAL JARDIM BELA VISTA 2.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D891FB1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 118/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR: R$ 30.915,00 (Trinta mil novecentos e quinze reais).

FORNECEDOR: LUCAS GIEBELUKA DE PAULA 07356992914
CNPJ: 13.929.140/0001-90
VALOR: R$ 45.350,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 37.079.306/0002-76
VALOR: R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.734.384/0001-53
VALOR: R$ 39.886,00 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Valor total R$ 136.451,00 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7321AE1F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 112/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A ESTAÇÃO TACOGRAFOS LTDA-ME
CNPJ: 35.561.639/0001-20
VALOR: R$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais).

Valor total R$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDF98B15

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 111/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
VALOR: R$ 313,60 (Trezentos e treze reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72
VALOR: R$ 11.059,00 (Onze mil e cinquenta e nove reais).

Valor total R$ 11.372,60 (Onze mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB170CD7

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:06/11/2022

Proprietário ou responsável: EDISON DO AMARAL ZACARDI
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue: **Q11 L08,Q08 L01 RESIDENCIAL JARDIM OLIVEIRA.**
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:54503D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4043, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Município a conceder contrapartida aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, conforme Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento, como ajuda de custo mensal, aos médicos bolsistas lotados no Município da Lapa, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento retroativo do valor referido no art. 1º, desta Lei, desde a data da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Adesão e Compromisso dos Municípios ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), pelo Município da Lapa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Dezembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46A955E0

GABINETE
LEI N° 4044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente repasse do Convênio nº 304/2021 firmado entre o Município de Lapa e o Instituto Água e Terra – IAT PR, para a implantação e execução de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Pracinha Santos Reis e Lagoa Gorda.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na Área Rural	
1453: 4.4.90.51.00.00.863 – Obras e Instalações	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 600.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 863, conta nº 36.643-9	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 600.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBA6F764

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 26521, de 30 de novembro de 2022, Pedro Henrique da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Industria, Comercio e Servicos, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4257403-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFCC198B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26513, de 25.11.2022, Inajara Colino Rasmussen, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.472.158-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

INAJARA COLINO RASMUSSEN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:942B9212

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26511, de 25.11.2022, Josiele de Fatima Cordeiro da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.643.286-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04C47DFC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26512, de 25.11.2022, Rosemari Honorio Carvalho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.703.980-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSEMARI HONORIO CARVALHO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E98C8E4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 266, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Institui a Política de Segurança da Informação – PSI, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa - LAPAPREVI.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando a Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018;
* Considerando o Decreto Municipal nº 25.408 de 25/08/2021;
* Considerando a norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Política de Segurança da Informação - PSI, que busca a integridade, confidencialidade e a disponibilidade de forma segura de toda informação utilizada e disponibilizada pelo Instituto LAPAPREVI.
Parágrafo único – a PSI do Instituto LAPAPREVI, Versão 1.0 é o Anexo I dessa Portaria e contém 19 (dezenove) páginas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto de Previdência LAPAPREVI

Anexo I da Portaria nº 266/2022

PSI – Política de Segurança da Informação
Versão 1.0 – Dezembro de 2022

A Política de Segurança da Informação, também referida como PSI, é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do Instituto de Previdência LAPAPREVI, para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da administração.
A presente PSI está baseada nas recomendações propostas pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, reconhecida mundialmente como

um código de prática para a gestão da segurança da informação, bem como está de acordo com as leis vigentes em nosso país.

I - OBJETIVOS

Estabelecer diretrizes que permitam aos colaboradores do Instituto LAPAPREVI seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal da empresa e do indivíduo.
Nortear a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como a implementação de controles e processos para seu atendimento.
Preservar as informações do Instituto LAPAPREVI quanto à:
• Integridade: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.
• Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas.
• Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

II - APLICAÇÕES DA PSI

As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas por todos os colaboradores, bem como os prestadores de serviço, e se aplicam à informação em qualquer meio ou suporte.
Esta política dá ciência a cada colaborador de que os ambientes, sistemas, computadores e redes do Instituto poderão ser monitorados e gravados, com prévia informação, conforme previsto nas leis brasileiras.
É também obrigação de cada colaborador manter-se atualizado em relação a esta PSI e aos procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação do seu gestor ou da Diretoria Executiva sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações.

III - PRINCÍPIOS DA PSI

Toda informação produzida ou recebida pelos colaboradores como resultado da atividade profissional contratada pelo Instituto LAPAPREVI pertence ao referido Instituto. As exceções devem ser explícitas e formalizadas em contrato entre as partes.
Os equipamentos de informática e comunicação, sistemas e informações são utilizados pelos colaboradores para a realização das atividades profissionais. O uso pessoal dos recursos é permitido desde que não prejudique o desempenho dos sistemas e serviços.
O Instituto LAPAPREVI, por meio da Diretoria Executiva, poderá registrar todo o uso dos sistemas e serviços, visando garantir a disponibilidade e a segurança das informações utilizadas.

IV - REQUISITOS DA PSI

Para a uniformidade da informação, a PSI deverá ser comunicada a todos os colaboradores do Instituto LAPAPREVI, a fim de que a política seja cumprida dentro e fora do Instituto
Tanto a PSI quanto as normas deverão ser revistas e atualizadas periodicamente, sempre que algum fato relevante ou evento motive sua revisão antecipada, conforme análise e decisão da Diretoria Executiva.
Deverá constar em todos os contratos do Instituto LAPAPREVI, o anexo de Acordo de Confidencialidade ou Cláusula de Confidencialidade, como condição imprescindível para que possa ser concedido o acesso aos ativos de informação disponibilizados pela administração.
A responsabilidade em relação à segurança da informação deve ser comunicada na fase de contratação dos colaboradores. Todos os colaboradores devem ser orientados sobre os procedimentos de segurança, bem como o uso correto dos ativos, a fim de reduzir possíveis riscos. Eles devem assinar um termo de responsabilidade.
Todo incidente que afete a segurança da informação deverá ser comunicado inicialmente à Diretoria Executiva para análise.
Um plano de contingência e a continuidade dos principais sistemas e serviços deverão ser implantados e testados no mínimo anualmente, visando reduzir riscos de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos de informação.
Todos os requisitos de segurança da informação, incluindo a necessidade de planos de contingência, devem ser identificados na fase de levantamento de escopo de um projeto ou sistema, e justificados, acordados, documentados, implantados e testados durante a fase de execução.
Deverão ser criados e instituídos controles apropriados, trilhas de auditoria ou registros de atividades, em todos os pontos e sistemas em que a instituição julgar necessário para reduzir os riscos dos seus ativos de informação como, por exemplo, nas estações de trabalho, notebooks, nos acessos à internet, no correio eletrônico, nos sistemas gerenciais desenvolvidos pelo Instituto LAPAPREVI ou por terceiros.
Os ambientes de produção devem ser segregados e rigidamente controlados, garantindo o isolamento necessário em relação aos ambientes de desenvolvimento, testes e homologação.
O Instituto LAPAPREVI exonera-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos e serviços concedidos aos seus colaboradores, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas nos processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.
Esta PSI será implementada no Instituto LAPAPREVI por meio de procedimentos específicos, obrigatórios para todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico ou função no Instituto, bem como de vínculo empregatício ou prestação de serviço.
O não cumprimento dos requisitos previstos nesta PSI e das Normas de Segurança da Informação acarretará violação às regras internas do Instituto e sujeitará o usuário às medidas administrativas e legais cabíveis.

V - DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

a) Dos Colaboradores em Geral
Entende-se por colaborador toda e qualquer pessoa física, contratada por regime da CLT ou prestadora de serviço por intermédio de pessoa jurídica ou não, que exerça alguma atividade dentro ou fora da instituição.
Será de inteira responsabilidade de cada colaborador, todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar ao Instituto LAPAPREVI e/ou a terceiros, em decorrência da não obediência às diretrizes e normas aqui referidas.

b) Dos Colaboradores em Regime de Exceção (Temporários)
Devem entender os riscos associados à sua condição especial e cumprir rigorosamente o que está previsto no aceite concedido pela Diretoria Executiva.
A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo se for verificado que a justificativa de motivo de negócio não mais compensa o risco relacionado ao regime de exceção ou se o colaborador que o recebeu não estiver cumprindo as condições definidas no aceite.

c) Dos Gestores de Pessoas e/ou Processos
Ter postura exemplar em relação à segurança da informação, servindo como modelo de conduta para os colaboradores sob a sua gestão.
Atribuir aos colaboradores, na fase de contratação e de formalização dos contratos individuais de trabalho, de prestação de serviços ou de parceria, a responsabilidade do cumprimento da PSI do Instituto LAPAPREVI.
Exigir dos colaboradores a assinatura do Termo de Compromisso e Ciência, assumindo o dever de seguir as normas estabelecidas, bem como se comprometendo a manter sigilo e confidencialidade, mesmo quando desligado, sobre todos os ativos de informações do Instituto LAPAPREVI.
Antes de conceder acesso às informações do Instituto, a Diretoria Executiva deverá exigir a assinatura do Acordo de Confidencialidade dos colaboradores casuais e prestadores de serviços que não estejam cobertos por um contrato existente, por exemplo, durante a fase de levantamento para apresentação de propostas comerciais.
Adaptar as normas, os processos, procedimentos e sistemas sob sua responsabilidade para atender a esta PSI.

d) Dos Custodiantes da Informação e da Área de Segurança da Informação

Testar a eficácia dos controles utilizados e informar aos gestores os riscos residuais.

Acordar com os gestores o nível de serviço que será prestado e os procedimentos de resposta aos incidentes.
Configurar os equipamentos, ferramentas e sistemas concedidos aos colaboradores com todos os controles necessários para cumprir os requerimentos de segurança estabelecidos por esta PSI, e em sua versão educacional, pelas Normas de Segurança da Informação complementares.
Os administradores e operadores dos sistemas computacionais podem, pela característica de seus privilégios como usuários, acessar os arquivos e dados de outros usuários. No entanto, isso só será permitido quando for necessário para a execução de atividades operacionais sob sua responsabilidade como, por exemplo, a manutenção de computadores, a realização de cópias de segurança, auditorias ou testes no ambiente.
Segregar as funções administrativas e operacionais a fim de restringir ao mínimo necessário os poderes de cada indivíduo e eliminar, ou ao menos reduzir, a existência de pessoas que possam excluir os logs e trilhas de auditoria das suas próprias ações.
Garantir segurança especial para sistemas com acesso público, fazendo guarda de evidências que permitam a rastreabilidade para fins de auditoria ou investigação.
Gerar e manter as trilhas para auditoria com nível de detalhe suficiente para rastrear possíveis falhas e fraudes. Para as trilhas geradas e/ou mantidas em meio eletrônico, implantar controles de integridade para torná-las juridicamente válidas como evidências.
Administrar, proteger e testar as cópias de segurança dos programas e dados relacionados aos processos críticos e relevantes para o Instituto LAPAPREVI.
Implantar controles que gerem registros auditáveis para retirada e transporte de mídias das informações custodiadas pela Diretoria Executiva, nos ambientes totalmente controlados por ela.
O gestor da informação deve ser previamente informado sobre o fim do prazo de retenção, para que tenha a alternativa de alterá-lo antes que a informação seja definitivamente descartada pelo custodiante.
Quando ocorrer movimentação interna dos ativos de TI, garantir que as informações de um usuário não serão removidas de forma irrecuperável antes de disponibilizar o ativo para outro usuário.
Planejar, implantar, fornecer e monitorar a capacidade de armazenagem, processamento e transmissão necessários para garantir a segurança requerida pelas áreas de negócio.
Atribuir cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação a um responsável identificável como pessoa física, sendo que:
• os usuários (logins) individuais de funcionários serão de responsabilidade do próprio servidor/funcionário.
• os usuários (logins) de terceiros serão de responsabilidade do gestor da área contratante.
Proteger continuamente todos os ativos de informação da empresa contra código malicioso, e garantir que todos os novos ativos só entrem para o ambiente de produção após estarem livres de código malicioso e/ou indesejado.
Garantir que não sejam introduzidas vulnerabilidades ou fragilidades no ambiente de produção da empresa em processos de mudança, sendo ideal a auditoria de código e a proteção contratual para controle e responsabilização no caso de uso de terceiros.
Definir as regras formais para instalação de software e hardware em ambiente de produção corporativo, bem como em ambiente exclusivamente educacional, exigindo o seu cumprimento dentro do Instituto LAPAPREVI.
Realizar auditorias periódicas de configurações técnicas e análise de riscos.
Responsabilizar-se pelo uso, manuseio, guarda de assinatura e certificados digitais.
Garantir, da forma mais rápida possível, com solicitação formal, o bloqueio de acesso de usuários por motivo de desligamento do Instituto, incidente, investigação ou outra situação que exija medida restritiva para fins de salvaguardar os ativos do Instituto.
Garantir que todos os servidores, estações e demais dispositivos com acesso à rede do Instituto operem com o relógio sincronizado com os servidores de tempo oficiais do governo brasileiro.

Monitorar o ambiente de TI, gerando indicadores e históricos de:

• Uso da capacidade instalada da rede e dos equipamentos; tempo de resposta no acesso à internet e aos sistemas críticos;
• Períodos de indisponibilidade no acesso à internet e aos sistemas críticos;
• Incidentes de segurança (vírus, trojans, furtos, acessos indevidos);
• atividade de todos os colaboradores durante os acessos às redes externas, inclusive internet (por exemplo: sites visitados, e-mails recebidos/enviados, upload/download de arquivos, entre outros).

Propor as metodologias e os processos específicos para a segurança da informação, como avaliação de risco e sistema de classificação da informação.
Propor e apoiar iniciativas que visem à segurança dos ativos de informação do Instituto LAPAPREVI.
Publicar e promover as versões da PSI e as Normas de Segurança da Informação aprovadas pelo Conselho de Administração.
Promover a conscientização dos colaboradores em relação à relevância da segurança da informação, mediante campanhas, palestras, treinamentos e outros meios de endomarketing.
Apoiar a avaliação e a adequação de controles específicos de segurança da informação para novos sistemas ou serviços.

VI - DO MONITORAMENTO E DA AUDITORIA DO AMBIENTE
Para garantir as regras mencionadas nesta PSI, O Instituto LAPAPREVI poderá:

• Implantar sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede - a informação gerada por esses sistemas poderá ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como material manipulado;
• Tornar públicas as informações obtidas pelos sistemas de monitoramento e auditoria, no caso de exigência judicial, solicitação do Diretor Presidente ou Membro da Diretoria Executiva;
• Realizar, a qualquer tempo, inspeção física nas máquinas de sua propriedade;
• Instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir a segurança das informações e dos perímetros de acesso.

VII - CORREIO ELETRÔNICO

O objetivo desta norma é informar aos colaboradores do Instituto LAPAPREVI quais são as atividades permitidas e proibidas quanto ao uso do correio eletrônico corporativo.
O uso do correio eletrônico do Instituto LAPAPREVI é para fins corporativos e relacionados às atividades do colaborador usuário dentro da instituição. A utilização desse serviço para fins pessoais é permitida desde que feita com bom senso, não prejudique o Instituto LAPAPREVI e também não cause impacto no tráfego da rede.
Acrescentamos que é proibido aos colaboradores o uso do correio eletrônico do Instituto LAPAPREVI:

• Enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo do Instituto;
• Enviar mensagem por correio eletrônico pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;
• Enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou o Instituto LAPAPREVI vulnerável a ações civis ou criminais;
• Divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;
• Falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;
• Apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando o Instituto LAPAPREVI estiver sujeito a algum tipo de investigação.
• Produzir, transmitir ou divulgar mensagem que:
a) Contenha qualquer ato ou forneça orientação que conflite ou contrarie os interesses do Instituto LAPAPREVI;

b) Contenha ameaças eletrônicas, como: spam, mail bombing, vírus de computador; contenha arquivos com código executável (.exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;
c) Vise obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
d) Vise interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;
e) Vise burlar qualquer sistema de segurança;
f) Vise vigiar secretamente ou assediar outro usuário;
g) Vise acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
h) Vise acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;
i) Inclua imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas;
j) Contenha anexo(s) superior(es) a 15 MB para envio (interno e internet) e 15 MB para recebimento (internet);
k) Tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;
l) Seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;
m) Contenha perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas; tenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);
n) Inclua material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos.
As mensagens de correio eletrônico sempre deverão incluir assinatura com o seguinte formato:

• Nome do colaborador
• Gerência ou departamento
• Nome da empresa
• Telefone(s)
• Correio eletrônico

VIII - INTERNET

Todas as regras atuais do Instituto LAPAPREVI visam basicamente o desenvolvimento de um comportamento eminentemente ético e profissional do uso da internet. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa do instituto com a internet ofereça um grande potencial de benefícios, ela abre a porta para riscos significativos para os ativos de informação.
Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita a divulgação e auditoria. Portanto, o Instituto LAPAPREVI, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela.
Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade do Instituto, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação.
O Instituto LAPAPREVI, ao monitorar a rede interna, pretende garantir a integridade dos dados e programas. Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer colaborador, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo gestor. O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos o Instituto cooperará ativamente com as autoridades competentes.
A internet disponibilizada pelo Instituto aos seus colaboradores, independentemente de sua relação contratual, pode ser utilizada para fins pessoais, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos no Instituto.
Como é do interesse do Instituto LAPAPREVI que seus colaboradores estejam bem informados, o uso de sites de notícias ou de serviços, por exemplo, é aceitável, desde que não comprometa a banda da rede em horários estritamente comerciais, não perturbe o bom andamento dos trabalhos nem implique conflitos de interesse com os seus objetivos de negócio.
Somente os colaboradores que estão devidamente autorizados a falar em nome do Instituto LAPAPREVI para os meios de comunicação poderão manifestar-se, seja por e-mail, entrevista on-line, podcast, seja por documento físico, entre outros.
Apenas os colaboradores autorizados pelo Instituto poderão copiar, captar, imprimir ou enviar imagens da tela para terceiros, devendo atender à norma interna de uso de imagens, à Lei de Direitos Autorais, à proteção da imagem garantida pela Constituição Federal e demais dispositivos legais.
É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações da área
administrativa em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de bate-papo ou chat, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.
Os colaboradores com acesso à internet poderão fazer o download (baixa) somente de programas ligados diretamente às suas atividades no Instituto LAPAPREVI e deverão providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas, desde que autorizados pela Diretoria Executiva.
O uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de softwares que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente na internet são expressamente proibidos. Qualquer software não autorizado baixado será excluído pela Diretoria Executiva.
Os colaboradores não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos do Instituto LAPAPREVI para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.
Como regra geral, materiais de cunho sexual não poderão ser expostos, armazenados, distribuídos, editados, impressos ou gravados por meio de qualquer recurso.
Colaboradores com acesso à internet não poderão efetuar upload (subida) de qualquer software licenciado ao Instituto LAPAPREVI ou de dados de sua propriedade aos seus parceiros e clientes, sem expressa autorização do responsável pelo software ou pelos dados.
Os colaboradores não poderão utilizar os recursos do Instituto LAPAPREVI para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.
O acesso a softwares peer-to-peer (Kazaa, BitTorrent e afins) não serão permitidos. Já os serviços de streaming (rádios on-line, canais de broadcast e afins) serão permitidos a grupos específicos após análise da Diretoria Executiva. Porém, os serviços de comunicação instantânea (MSN, ICQ e afins) serão inicialmente disponibilizados a usuários que se fizerem necessários mediante execução de suas atividades com autorização prévia do respectivo gestor. Não é permitido acesso a sites de proxy.

IX - IDENTIFICAÇÃO

Os dispositivos de identificação e senhas protegem a identidade do colaborador usuário, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra perante o Instituto LAPAPREVI e/ou terceiros.
O uso dos dispositivos e/ou senhas de identificação de outra pessoa constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307 - falsa identidade).
Tal norma visa estabelecer critérios de responsabilidade sobre o uso dos dispositivos de identificação e deverá ser aplicada a todos os colaboradores.
Todos os dispositivos de identificação utilizados no Instituto LAPAPREVI, como o número de registro do colaborador, o crachá, as identificações de acesso aos sistemas, os certificados e assinaturas digitais e os dados biométricos têm de estar associados a uma pessoa física e atrelados inequivocamente aos seus documentos oficiais reconhecidos pela legislação brasileira. O usuário, vinculado a tais dispositivos identificadores, será responsável pelo seu uso correto perante o Instituto e a legislação (cível e criminal).
Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.
Se existir login de uso compartilhado por mais de um colaborador, a responsabilidade perante o Instituto LAPAPREVI e a legislação (cível e criminal) será dos usuários que dele se utilizarem. Somente se for identificado conhecimento ou solicitação do gestor de uso compartilhado ele deverá ser responsabilizado.
É proibido o compartilhamento de login para funções de administração de sistemas. A Diretoria Executiva do Instituto

LAPAPREVI é a responsável pela emissão e pelo controle dos documentos físicos de identidade dos colaboradores.
A Diretoria Executiva responde pela criação da identidade lógica dos colaboradores no Instituto, nos termos do Procedimento para Gerenciamento de Contas de Grupos e Usuários.
Devem ser distintamente identificados os visitantes, estagiários, empregados temporários, empregados regulares e prestadores de serviços, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.
Ao realizar o primeiro acesso ao ambiente de rede local, o usuário deverá trocar imediatamente a sua senha conforme as orientações apresentadas.
Os usuários que não possuem perfil de administrador deverão ter senha de tamanho variável, possuindo no mínimo 6 (seis) caracteres alfanuméricos, utilizando caracteres especiais (@ # $ %) e variação entre caixa-alta e caixa-baixa (maiúsculo e minúsculo) sempre que possível.
Já os usuários que possuem perfil de administrador ou acesso privilegiado deverão utilizar uma senha de no mínimo 10 (dez) caracteres, alfanumérica, utilizando caracteres especiais (@ # $ %) e variação de caixa-alta e caixa-baixa (maiúsculo e minúsculo) obrigatoriamente.
É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.
As senhas não devem ser anotadas ou armazenadas em arquivos eletrônicos (Word, Excel, etc.), compreensíveis por linguagem humana (não criptografados); não devem ser baseadas em informações pessoais, como próprio nome, nome de familiares, data de nascimento, endereço, placa de veículo, nome da empresa, nome do departamento; e não devem ser constituídas de combinações óbvias de teclado, como "abcdefgh", "87654321", entre outras.
Após 3 (três) tentativas de acesso, a conta do usuário será bloqueada. Para o desbloqueio é necessário que o usuário entre em contato com a Diretoria Executiva. Deverá ser estabelecido um processo para a renovação de senha (confirmar a identidade).
Os usuários podem alterar a própria senha, e devem ser orientados a fazê-lo, caso suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha.
A periodicidade máxima para troca das senhas é 45 (quarenta e cinco) dias, não podendo ser repetidas as 3 (três) últimas senhas. Os sistemas críticos e sensíveis para a instituição e os logins com privilégios administrativos devem exigir a troca de senhas a cada 90 (noventa) dias. Os sistemas devem forçar a troca das senhas dentro desse prazo máximo.
Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários.
Portanto, assim que algum usuário for demitido ou solicitar demissão, a Diretoria Executiva deverá imediatamente deverá tomar providências quanto a exclusão do referido usuário. A mesma conduta se aplica aos usuários cujo contrato ou prestação de serviços tenha se encerrado, bem como aos usuários de testes e outras situações similares.
Caso o colaborador esqueça sua senha, ele deverá requisitar formalmente a troca ou comparecer pessoalmente à área técnica responsável para cadastrar uma nova.

X - COMPUTADORES E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Os equipamentos disponíveis aos colaboradores são de propriedade do Instituto LAPAPREVI, cabendo a cada um utilizá-los e manuseá-los corretamente para as atividades de interesse do Instituto, bem como cumprir as recomendações constantes nos procedimentos operacionais fornecidos pela Diretoria responsável.
É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento da Diretoria Executiva, ou de quem esta determinar. Todas as atualizações e correções de segurança do sistema operacional ou aplicativos somente poderão ser feitas após a devida validação no respectivo ambiente de homologação, e depois de sua disponibilização pelo fabricante ou fornecedor.
Os sistemas e computadores devem ter versões do software antivírus instaladas, ativadas e atualizadas permanentemente. O usuário, em caso de suspeita de vírus ou problemas na funcionalidade, deverá acionar a Diretoria Executiva mediante registro de chamado no servicedesk.
A transferência e/ou a divulgação de qualquer software, programa ou instruções de computador para terceiros, por qualquer meio de transporte (físico ou lógico), somente poderá ser realizada com a devida identificação do solicitante, se verificada positivamente e estiver de acordo com a classificação de tal informação e com a real necessidade do destinatário.
Arquivos pessoais e/ou não pertinentes ao negócio do Instituto LAPAPREVI (fotos, músicas, vídeos, etc..) não deverão ser copiados/movidos para os drives de rede,
pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente por meio de comunicação prévia ao usuário.
Documentos imprescindíveis para as atividades dos colaboradores do Instituto deverão ser salvos em drives de rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive C:), não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.
Os colaboradores do Instituto LAPAPREVI e/ou detentores de contas privilegiadas não devem executar nenhum tipo de comando ou programa que venha sobrecarregar os serviços existentes na rede corporativa sem a prévia solicitação e a autorização da Diretoria Executiva.
No uso dos computadores, equipamentos e recursos de informática, algumas regras devem ser atendidas:
• Todos os computadores de uso individual deverão ter senha de Bios para restringir o acesso de colaboradores não autorizados. Tais senhas serão definidas pela Diretoria Executiva do Instituto LAPAPREVI, que terá acesso a elas para manutenção dos equipamentos;
• Os colaboradores devem informar à Diretoria Executiva qualquer identificação de dispositivo estranho conectado ao seu computador;
• É vedada a abertura ou o manuseio de computadores ou outros equipamentos de informática para qualquer tipo de reparo que não seja realizado por um técnico do Instituto LAPAPREVI ou por terceiros devidamente contratados para o serviço;
• Todos os modems internos ou externos devem ser removidos ou desativados para impedir a invasão/evasão de informações, programas, vírus. Em alguns casos especiais, conforme regra específica, será considerada a possibilidade de uso para planos de contingência mediante a autorização da Diretoria Executiva;
• É expressamente proibido o consumo de alimentos, bebidas ou fumo na mesa de trabalho e próximo aos equipamentos;
• O colaborador deverá manter a configuração do equipamento disponibilizado pelo Instituto, seguindo os devidos controles de segurança exigidos pela Política de Segurança da Informação e pelas normas específicas da instituição, assumindo a responsabilidade como custodiante de informações;
• Deverão ser protegidos por senha (bloqueados), nos termos previstos pela Norma de
Autenticação, todos os terminais de computador e impressoras quando não estiverem sendo utilizados;
• Todos os recursos tecnológicos adquiridos pelo Instituto LAPAPREVI devem ter imediatamente suas senhas padrões (default) alteradas;
• Os equipamentos deverão manter preservados, de modo seguro, os registros de eventos, constando identificação dos colaboradores, datas e horários de acesso;
Acrescentamos algumas situações em que é proibido o uso de computadores e recursos tecnológicos do Instituto LAPAPREVI:
• Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;
• Burlar quaisquer sistemas de segurança;
• Acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
• Vigiar secretamente outrem por dispositivos eletrônicos ou softwares, como, por exemplo, analisadores de pacotes (sniffers);
• Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer
método ilícito ou não autorizado;
• Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de

violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais
ou propriedades intelectuais sem a devida autorização legal do titular;
• Hospedar pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública;
• Utilizar software pirata, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação
nacional.

XI - DISPOSITIVOS MÓVEIS

O Instituto LAPAPREVI deseja facilitar a mobilidade e o fluxo de informação
entre seus colaboradores. Por isso, permite que eles usem equipamentos portáteis.
Quando se descreve "dispositivo móvel" entende-se qualquer equipamento eletrônico com atribuições de mobilidade de propriedade do Instituto, ou aprovado e permitido por sua Diretoria Executiva, como: notebooks, smartphones e pendrives.
Essa norma visa estabelecer critérios de manuseio, prevenção e responsabilidade sobre o uso de dispositivos móveis e deverá ser aplicada a todos os colaboradores que utilizem tais equipamentos.
O Instituto LAPAPREVI, na qualidade de proprietário dos equipamentos fornecidos, reserva-se o direito de inspecioná-los a qualquer tempo, caso seja necessário realizar uma manutenção de segurança.
O colaborador, portanto, assume o compromisso de não utilizar, revelar ou divulgar a terceiros, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, qualquer informação, confidencial ou não, que tenha ou venha a ter conhecimento em razão de suas funções no Instituto LAPAPREVI, mesmo depois de terminado o vínculo contratual mantido com o Instituto.
Todo colaborador deverá realizar periodicamente cópia de segurança (backup) dos dados de seu dispositivo móvel. Deverá, também, manter estes backups separados de seu dispositivo móvel, ou seja, não carregá-los juntos.
O suporte técnico aos dispositivos móveis de propriedade do Instituto LAPAPREVI e aos seus usuários deverá seguir o mesmo fluxo de suporte contratado pelo Instituto.
Todo colaborador deverá utilizar senhas de bloqueio automático para seu dispositivo móvel. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração da configuração dos sistemas operacionais dos equipamentos, em especial os referentes à segurança e à geração de logs, sem a devida comunicação e a autorização da área responsável e sem a condução da Diretoria Executiva.
O colaborador deverá responsabilizar-se em não manter ou utilizar quaisquer programas e/ou aplicativos que não tenham sido instalados ou autorizados pela Diretoria Executiva do Instituto LAPAPREVI.
A reprodução não autorizada dos softwares instalados nos dispositivos móveis fornecidos pelo Instituto constituirá uso indevido do equipamento e infração legal aos direitos autorais do fabricante.
É permitido o uso de rede banda larga de locais conhecidos pelo colaborador como: sua casa, hotéis, fornecedores e clientes.
É responsabilidade do colaborador, no caso de furto ou roubo de um dispositivo móvel fornecido pelo Instituto LAPAPREVI, notificar imediatamente seu gestor direto e a Diretoria Executiva. Também deverá procurar a ajuda das autoridades policiais registrando, assim que possível, um boletim de ocorrência (BO).
O colaborador deverá estar ciente de que o uso indevido do dispositivo móvel caracterizará a assunção de todos os riscos da sua má utilização, sendo o único responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, presentes ou futuros, que venha causar ao Instituto LAPAPREVI e/ou a terceiros.
O colaborador que deseje utilizar equipamentos portáteis particulares ou adquirir acessórios e posteriormente conectá-los à rede do Instituto LAPAPREVI deverá submeter previamente tais equipamentos ao processo de autorização da Diretoria Executiva.
Equipamentos portáteis, como smartphones, palmtops, pen drives e players de qualquer espécie, quando não fornecidos ao colaborador pela instituição, não serão validados para uso e conexão em sua rede corporativa.

XII - BACKUP

Todos os backups devem ser automatizados por sistemas de agendamento automatizado para que sejam preferencialmente executados fora do horário comercial, nas chamadas "janelas de backup" - períodos em que não há nenhum ou pouco acesso de usuários ou processos automatizados aos sistemas de informática.
Os colaboradores responsáveis pela gestão dos sistemas de backup deverão realizar pesquisas frequentes para identificar atualizações de correção, novas versões do produto, ciclo de vida (quando o software não terá mais garantia do fabricante), sugestões de melhorias, entre outros.
As mídias de backup (como DAT, DLT, LTO, DVD, CD e outros) devem ser acondicionadas em local seco, climatizado, seguro (de preferência em cofres corta-fogo segundo as normas da ABNT).
As mídias de backup devem ser devidamente identificadas, inclusive quando for necessário efetuar alterações de nome, e de preferência com etiquetas não manuscritas, dando uma conotação mais organizada e profissional.
O tempo de vida e uso das mídias de backup deve ser monitorado e controlado pelos responsáveis, com o objetivo de excluir mídias que possam apresentar riscos de gravação ou de restauração decorrentes do uso prolongado, além do prazo recomendado pelo fabricante.
É necessária a previsão, em orçamento anual, da renovação das mídias em razão de seu desgaste natural, bem como deverá ser mantido um estoque constante das mídias para qualquer uso emergencial.
Mídias que apresentam erros devem primeiramente ser formatadas e testadas. Caso o erro persista, deverão ser inutilizadas.
É necessário que seja inserido, periodicamente, o dispositivo de limpeza nas unidades de backup nos termos do Procedimento de Controle de Mídias de Backup.
As mídias de backups históricos ou especiais deverão ser armazenadas em instalações seguras.
Os backups imprescindíveis, críticos, para o bom funcionamento dos negócios do Instituto LAPAPREVI, exigem uma regra de retenção especial, conforme previsto nos procedimentos específicos e de acordo com a Norma de Classificação da Informação, seguindo assim as determinações fiscais e legais existentes no país.
Na situação de erro de backup e/ou restore é necessário que ele seja feito logo no primeiro horário disponível, assim que o responsável tenha identificado e solucionado o problema. Caso seja extremamente negativo o impacto da lentidão dos sistemas derivados desse backup, eles deverão ser autorizados apenas mediante justificativa de necessidade nos termos do Procedimento de Controle de Backup e Restore.
Quaisquer atrasos na execução de backup ou restore deverão ser justificados formalmente pelos responsáveis nos termos do Procedimento de Controle de Mídias de Backup. Testes de restauração (restore) de backup devem ser executados por seus responsáveis, nos termos dos procedimentos específicos, aproximadamente a cada 30 ou 60 dias, de acordo com a criticidade do backup.
Por se tratar de uma simulação, o executor deve restaurar os arquivos em local diferente do original, para que assim não sobreponha os arquivos válidos.
Para formalizar o controle de execução de backups e restores, deverá haver um formulário de controle rígido de execução dessas rotinas, o qual deverá ser preenchido pelos responsáveis e auditado pelo coordenador de infraestrutura, nos termos do Procedimento de Controle de Backup e Restore.
Os colaboradores responsáveis descritos nos devidos procedimentos e na planilha de responsabilidade poderão delegar a um custodiante a tarefa operacional quando, por motivos de força maior, não puderem operacionalizar. Contudo, o custodiante não poderá se eximir da responsabilidade do processo.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim como a ética, a segurança deve ser entendida como parte fundamental da cultura interna do Instituto LAPAPREVI. Ou seja, qualquer incidente de segurança subtende-se como alguém agindo contra a ética e os bons costumes regidos pelo Instituto.
O Instituto compromete-se a implementar de forma gradativa e dentro das possibilidades as ações aqui descritas no decorrer dos próximos 12

(doze) meses. Pois dependerá de formalidades de contratação e treinamento de servidores.

Lapa, Dezembro de 2022

Diretoria Executiva
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69881BAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 34.775.521/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARLA CAROLINE BARBOSA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 22.01.2023 ATÉ 21.01.2024.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 34.740,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS) NUM TOTAL DE 1800 HORAS, SENDO O VALOR POR HORA R$ 19,30 (DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:1252;
ÓRGÃO: 17 - INST DE PREV DO SERV PÚBLICOS DO MUN DE LAPA;
UNIDADE: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO;
FUNCIONAL: 2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA;
SUBELEMENTO: 3.339.039.789.900.000.000 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 28/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:312C9EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12673881-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 084.790.249-84, residente em AVENIDA IGUACU, 0, CENTRO, CEP 83.650-000 - Balsa Nova - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 08 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8110C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3866737, inscrito (a) no CPF sob o nº 014.542.419-77, residente em RUA TREZE DE MAIO, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 17 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53169B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 20041982, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.384.209-13, residente em RUA ARTHUR MARIA GANZERT, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 299 (duzentos e noventa e nove) dias, com término em 17 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EDF062C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), DANIELE APARECIDA DANIELSKI, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10266958-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 067.643.119-43, residente em RUA TENENTE BELARMINO DA SILVEIRA, 0, WILSON MONTENEGRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DANIELE APARECIDA DANIELSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E006DF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 42230111, inscrito (a) no CPF sob o nº 977.374.379-91, residente em RUA GUSTAVO KUSS, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:087CAD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), EDICLEIA POLATO DE SOUZA, BRASILEIRO (A), Divorciado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9792584-4, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.129.529-04, residente em AVENIDA DR. ALOISIO LEONI, 0, ESPLANADA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDICLEIA POLATO DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0204B410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12890067-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 089.319.889-74, residente em SETOR 2º FAXINAL DOS CASTILHOS, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC531B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10908352-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 089.990.789-06, residente em RUA JOAO ATILIO BIANCO, 0, JARDIM SAO JOAO, CEP 83.730-000 - Contenda - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 27 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:409CE9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), MARIA LEUNICE DA LUZ, BRASILEIRO (A), Desquitado/Separado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4729491-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 660.997.499-34, residente em RUA HONESTALIO ALVES GUIMARAES, 0, TAMANQUEIRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA LEUNICE DA LUZ
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E535A62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), MARIA LUSENIRA RAMOS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5849933, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.563.664-07, residente em RUA JOSE MAYER, 0, COLONIA MARIENTAL, CEP 83.760-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA LUSENIRA RAMOS
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3EC6496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROSANE FURMAN PINTO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9448724-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 065.028.349-06, residente em SETOR PASSA DOIS, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o

Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 16 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANE FURMAN PINTO
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3F2A856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8278102-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.827.559-71, residente em RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9A26C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SANDRA MARA MILDEMBERG, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2383581, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.658.559-43, residente em RUA AMAZONAS, 0, ALTO DA CRUZ, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 299 (duzentos e noventa e nove) dias, com término em 17 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANDRA MARA MILDEMBERG
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2864332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80,

domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 64739000, inscrito (a) no CPF sob o nº 028.220.609-40, residente em AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 0, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6995950D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), VALDIRENE VIEIRA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4796175-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 781.889.549-34, residente em RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 63, ENGENHO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 16 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VALDIRENE VIEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B1C88A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10860259-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.934.899-84, residente em DISTRITO COLONIA MARIENTAL, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AFCD39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa em caráter emergencial, para fornecimento de fórmulas infantis para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Divisão do Serviço Social, pelo período de 3 meses. Empresa vencedora: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, no valor total de R$ 26.464,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 82/2022.

Lapa/PR, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:095F36F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 (PD N° 14694/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: RMR GRAFICA LTDA ME CNPJ SOB Nº 46.202.155/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PERSONALIZADA (TROFÉUS E MEDALHAS), ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 10.480,41 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D53FDB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre designação da Comissão para recebimento de bens, obras ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Recebimento de Bens, Obras ou serviços acima de R$ 100.000,00 nos termos do Decreto nº 24.319/2019, artigo 147, integrada pelos servidores:

Nome: Ana Karina Azambuja
Matricula: 6970
Cargo Do Servidor: Psicologa
Unidade Administrativa: Departamento Geral De Politicas De Assistencia Social / Órgão Gestor Da Assistencia Social

Nome: Márcia Hoffmann Siben
Matricula: 4856
Cargo Do Servidor: Secretária
Unidade Administrativa: Departamento Geral De Politicas De Assistencia Social / Órgão Gestor Da Assistencia Social

Nome: Wanderley Bechtloff Dos Santos
Matricula: 1618
Cargo Do Servidor: Auxiliar De Serviços Gerais
Unidade Administrativa: Departamento Geral De Politicas De Assistencia Social / Órgão Gestor Da Assistência Social

Parágrafo Único: As atribuições da referida Comissão estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 02 de dezembro de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4AD1B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 07, 47, 56 E 74.
VALOR GLOBAL: R$12.366,90 (DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2965E408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 236/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 PD (15030/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA REFORMA DO TELHADO E DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE, LOCALIZADO NA ESQUINA DAS RUAS MONSENHOR HENRIQUE E DR. LUIZ CORRÊA DE LACERDA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUÍDOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I E AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CERTAME QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
LOTE ÚNICO: ITEM 1- REFORMA DO TELHADO E DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE, LOCALIZADO NA ESQUINA DAS RUAS MONSENHOR HENRIQUE E DR. LUIS CORRÊA DE LACERDA, NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 209.699,15 (DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 125.805,63 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 83.893,52 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 810;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6031 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DA JUVENTUDE;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 751
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 2423 – APOIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO FMDCA DOAÇÕES;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES
DATA: 25/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B0858D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.12.2022 E 01.12.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$130.699,92 (CENTRO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 07/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C58939F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 052/2022

PORTARIA 052/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste –** CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Revogar a Portaria 006/2021de 04 de fevereiro de 2021que designava o senhor **ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA**, CPF nº. 051.003.399-77, cedido pelo município de Turvo PR, através da Lei Municipal nº 43/2017 e pela Portaria Municipal nº. 70/2021,publicada no Diário Oficial do Município em 05/02/2021, para exercer a função de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste.
Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava,30de novembrode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:18D873F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 053/2022

PORTARIA 053/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste –** CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Revogar a Portaria 023/2022de 18 de maio de 2022que designava o senhor**MAURO SERGIO BAPTISTA**, CPF nº.994.238.479-00,CRC nº 0714920,cedido pelo município de Turvo PR, através da Lei Municipal nº 43/2017 e pela Portaria Municipal nº. 407/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2022, para exercer a função de Contadordo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste.
Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava,30de novembrode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2969DDF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. **Jeronimo Gadens do Rosário**, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 07/10/2022, e Parecer Jurídico, datado de 18/10/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio de acordo com as seguintes indicações:

Lotes nº 8, 19, 28, 29, 47, 48, 49, 61, 68, 78, 79, 80, 82 e 89 em favor da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA (36.046.750/0001-41) no valor total de R$86.225,00 (oitenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Lotes nº 15, 25, 27, 33, 34, 35, 42, 44, 53, 60, 63, 72, 87, 90 e 91 em favor da empresa LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (30.563.577/0001-72) no valor total de R$ 44.132,20 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e vinte centavos).

Lotes nº 12, 14 e 83 em favor da empresa ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA (47.729.996/0001-34) no valor total de R$3.642,00 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Lotes nº 3, 50, 55, 69, 70, 71 e 77 em favor da empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA (05.340.608/0001-89) no valor total de R$14.206,00 (quatorze mil e duzentos e seis reais).

Lotes nº 46 e 75 em favor da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (39.649.812/0001-06) no valor total de R$73.020,00 (setenta e três mil e vinte reais).

Lotes nº 1, 10, 18, 84, 85, 86 e 88 em favor da empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA (37.952.094/0001-09) no valor total de R$7.054,00 (sete mil e cinquenta e quatro reais).

Lotes nº 6, 9, 11, 13, 17, 26, 36, 38, 41, 57, 62, 64, 67 e 74 em favor da empresa SHEILA PINTO SILVA 783870930768 (45.337.435/0001-64) no valor total de R$25.100,80 (vinte e cinco mil e cem reais e oitenta centavos).

Lotes nº 30, 37, 43, 51, 52, 54, 65 e 73 em favor da empresa STRAPASSON E ARAJO LTDA (30.877.802/0001-45) no valor total de R$19.653,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

Lotes nº 2, 4, 5, 7, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 39, 40, 45, 58, 59, 66, 76 e 81 em favor da empresa LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA (35.297.706/0001-41) no valor total de R$24.701,50 (vinte e quatro mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 34/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 05 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:DAF6E28A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. **Jeronimo Gadens do Rosário**, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 07/10/2022, e Parecer Jurídico, datado de 14/10/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento em todas áreas internas e externas do CIS CENTRO OESTE e limpeza em 15 caixas d'agua, em favor da empresa **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ nº. 11.048.000/0001-88)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 34/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 05 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:45178FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355/2022

Portaria nº355/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Fica prorrogado a Licença maternidade da servidora FATIMA OLIVEIRA MACHADO para mais 60 dias sendo período de ,01 de Dezembro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:77869F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2022

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 02 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias fracionadas a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA GUSSAO, pelo período trabalhado de 01/08/2021 a 31/07/2022, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
. 13 (treze) dias período de 09/01/2023 à 21/01/2023, com retorno ao trabalho no dia 23/01/2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E1D02AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual prestação de serviço especializado na confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **MARIA LUCIA MENDES ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.312.502/0001-22, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, perfazendo o valor global de R$211.800,00(duzentos e onze mil e oitocentos reais).

Loanda, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:874606A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIGUEL QUEIROZ NETO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE dar nova redação ao Artigo 1º da Portaria nº. 290/2022 de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Miguel Queiroz Neto,** portador do RG. nº. 3.810.841-7/SSP-PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **30/11/1997 a 28/11/2002**, a contar de **21/10/2022 a 18/01/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EFE23F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIGUEL QUEIROZ NETO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE dar nova redação ao Artigo 1º da Portaria nº. 155/2022 de 30 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Miguel Queiroz Neto,** portador do RG. nº. 3.810.841-7/SSP-PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **01/12/1992 a 29/11/1997**, a contar de **01/06/2022 a 29/08/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2CE0F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Devanir Roque da Silva,** portador do RG. nº. 5.300.415-6/SESP-PR e CPF nº. 534.231.359-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **05/12/2021 a 03/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2021 a 01/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05/12/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E6CE86C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

CONSIDERANDO *os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2022.* Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (NOVA) COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901474/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.***
CONSIDERANDO *resposta da pregoeira e equipe de apoio referente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa* ***PARANA EQUIPAMENTOS S.A. – CNPJ 76.527.951/0001-85*** *e no mérito deu-lhe provimento, declarando a empresa* ***PARANA EQUIPAMENTOS S.A. – CNPJ 76.527.951/0001-85 como vencedora do LOTE 01 com o valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)****, conforme Ata de Sessão - Adjudicação do Pregão Eletrônico.*
CONSIDERANDO *que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes.*
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o procedimento licitatório referenciado, com fundamentos nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 45 do Decreto 10.024/19.*

Lobato/PR, 02 de dezembro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9DFBFAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
REVOGAR, A PARTIR DE 1º/12/2022, A PORTARIA Nº. 241/2022 DE 08/09/2022, A QUAL DESIGNOU A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a partir de **1º/12/2022,** a **Portaria nº. 241/2022 de 08/09/2022,** a qual designou a servidora pública municipal **Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho**, portadora do RG nº. 10.265.784-5/SESP-PR e CPF nº. 072.909.499-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, no horário vespertino, para o **exercício de substituição**, no horário **matutino.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **1º/12/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6F6105F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
REVOGAR, A PARTIR DE 1º/12/2022, A PORTARIA Nº. 243/2022 DE 08/09/2022, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE 12% PELA DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AIDHA LHAIZZA PEIXOTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a partir de **1º/12/2022,** a **Portaria nº. 243/2022 de 08/09/2022,** que concedeu **Gratificação de 12%** pela Docência em Sala de Recursos Multifuncional, a servidora pública municipal **Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho**, portadora do RG nº. 10.265.784-5/SESP-PR e CPF nº. 072.909.499-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, no horário **matutino.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **1º/12/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0E31FB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.397/2019 de 21 de agosto de 2.019;

Resolve:

Aprovar o uso do saldo remanescente do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, referente à Resolução 933/2021, no valor de R$ 16.000,00, para aquisição de equipamentos que constam no Anexo I da Resolução SESA Nº 769/2019.

Lobato, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:698157A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2022 - REDUÇÃO

Contrato N° 99/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM REDUZIDO: Nº01 – ACHOCOLATADO 400 GR – PARA 300 GR
Valor da Redução : R$ 1.407,08 (hum mil quatrocentos e sete reais e oito centavos)
Valor Total do contrato reduzido: R$ 53.879,02 (cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
260-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual:
11/10/2022 – 10/10/2023
Data da assinatura: 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1060B211

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2022 - PRAZO

Contrato N° 94/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE 02 CARNES E OUTROS - LOTE 03 KIT CESTAS BÁSICAS - LOTE 04 KIT ALIMENTOS DIFERENCIADOS - LOTE 05 PÃO FRANCÊS).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005-Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
260-00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual Prorrogada: 09 (nove) meses:
30/112022 – 30/08/2023
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:947407B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2022 - PRAZO

Contrato N° 93/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C CAMILO PANIFICACAO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS - LOTE 02 CARNES E OUTROS - LOTE 03 KIT CESTAS BÁSICAS - LOTE 04 KIT ALIMENTOS DIFERENCIADOS - LOTE 05 PÃO FRANCÊS).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005-Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
260-00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual Prorrogada: 09 (nove) meses:
30/112022 – 30/08/2023
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:47432AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99, domiciliada à Rua Emilio de Menezes, nº 1.035, Bom Retiro, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ADRIANA DE OLIVEIRA, CPF 996.131.749-15, residente à Rua Emilio de Menezes, nº 1.035, Bom Retiro, no município de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, cobertura, divisórias, fechamento lateral, piso de madeira, portal, banner, iluminação, decoração e treliças para a segunda feira do empreendedor de Mallet, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pela prestação ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após sua assinatura.
Uma vez que todo quantitativo contratado tenha sido executado pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
O contrato poderá ser prorrogado à critério da Contratante e, desde que existam manifestação nesse sentido, bem como, comprovação de que os valores contratados encontram-se vantajosos.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6B22F6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2019

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66,** domiciliada a Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor RICARDO LOPES MONTANHER, CPF 134.952.388-75, com endereço profissional na Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, município de Curitiba, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2022, encerrando em 06 de dezembro de 2023, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F8BEE504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 427.2022

Decreto n° 427 de 02 de dezembro de 2022.

Súmula: Designa membros da Equipe Técnica Municipal – ETM para acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Mallet/PR.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1202/2014.
D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam designados, para fazerem parte da equipe técnica municipal de revisão do plano diretor de Mallet/PR, os seguintes membros:

Servidor	Cargo
Angélica Arkaten	Auxiliar administrativo
Dayane Rafaellen Vanin Silveira	Técnica em Segurança do Trabalho
Iago Wilkos	Chefe de Gabinete
Marcelo Marciniuk	Responsável pela Secretaria de Fazenda
João Paulo Grenteski	Técnico em Informática
Joceline Travinski	Fiscal
Karina Cristina Guel	Engenheira Civil
Lady Dayana Tibes Farias	Secretária Municipal de Planejamento
Luiz Henrique Szpunar Otto	Engenheiro Civil
Marcos Flecher	Técnico em Topografia
Rodrigo Carlos Dorocinski	Diretor de Convênios e Projetos

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 423 de 29 de novembro de 2022.

Mallet, 02 de dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C2AEB32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 429.2022

DECRETO N.º 429 de 05 de dezembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a homologação de desistência de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0002279/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a desistência de nomeação da candidata MONICA ANDREIA SZEREMETA, RG 14.202.076-5 SSP/PR para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0EB8A5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 563/2022

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
96981	16/09/2021	COORDENADORIA	DIRETOR	01/12/2022

LUANDERSON LUIZ DA SILVA		GERAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CC6	ADMINISTRATIVO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS – CC4	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:627F0EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554/2022 - REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 22 DE DEZEMBRO 2022 A 2 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº. 554/2022

Súmula: Regulamenta o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, no período compreendido *entre os dias 22 de dezembro 2022 a 2 de janeiro de 2023*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais do Município de Mandaguari no período compreendido **entre os dias 22 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023**.
§1º - O disposto no caput deste artigo não abrange funcionários do Cemitério Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Pronto Atendimento Municipal, CREAS, CRAS, CAPS, Conselho Tutelar, Farmácia Municipal, vigias e os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos, considerando que se tratam de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.
§ 2º - Para fazer cumprir o disposto no parágrafo anterior, os chefes e/ou diretores dos órgãos poderão instituir sistema de escala nos casos necessários.
§ 3º - Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.

Art. 2º. Ficam prorrogadas as datas de pagamento dos tributos municipais vencíveis e vencidos nas datas compreendidas **entre os dias 22 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023**, para o primeiro dia útil posterior a esta data, por motivo do ponto facultativo expostos no art. 1º deste Decreto.
§1º - O recebimento na data estabelecida no art. 2º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
§2º - Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.
§3º - A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AC3E6B23

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA ROCHEDO NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 22 de dezembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 02 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1D9114D3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR (POLIÉDRICO) NA ESTRADA PEROBINHA NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 23 de dezembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 05 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7AD37B50

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 19/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 02 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:55866842

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 20/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 02 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:219F6976

LICITAÇÃO
ERRATA

TOMADA DE PREÇOS 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:
Retifica-se o instrumento convocatório, alterando-se a seguinte exigência abaixo descrita:

6.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê:
6.5.1.2. Atestado (s) fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu (s) responsável (eis) técnico (s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) de complexidade compatível ao objeto da licitação.

Leia-se:
6.5.1.2. Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da certidão de registro de atestado e Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seu(s) responsável (eis) técnico(s) já executou (aram) obra (s) ou serviço (s) similares realizados em monumentos tombados a nível federal, estadual ou municipal compatível ao objeto da licitação.

Mandaguari – PR, 05 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:56304BA7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA FIXA COM FORNECIMENTO DE DDR E TELEFONES FIXOS, LINKS DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA E INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 19/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 05 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FBC4E1F2

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.37/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.368.898/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais).**

Mandaguari (PR), 05 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:27260AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1141/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 631.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 43.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 50.000,00
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 50.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303) 60.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 43.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101) 125.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 13.500,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 200.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1102) 9.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1102) 38.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494) 43.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 50.000,00
10.305.0007.2059 - MANUT. DA EPIDEMIOLOGIA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494) 50.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 60.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1101) 125.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101) 43.000,00

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1102) 238.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1101) 22.500,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E4BC0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NR.:109/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios em atendimento as secretarias municipais
Motivo: No dia e hora marcado, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio para julgamento da sessão porém não acudiram interessados no certame, após análise da Procuradoria Jurídica através do parecer jurídico nº 488/2022 a licitação foi declarada deserta.

Mandirituba, 05 de Dezembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AC023F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 11/2022 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 11/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação inserido no sistema SUASWEB para co-financiamento do Governo Federal referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de novembro de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:EC51BAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TP 08/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER (PLAYGROUND), EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1217/2022 SEDU

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados que a licitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 08/2022 deu-se deserta.

Mandirituba, 01 de dezembro de 2022.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ANDERSON LUIS BATISTA

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4E4BF836

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CC 11/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMETAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.762,35 M²

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 011/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04**
2	**RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 42.502.713/0001-01**
3	**VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA - 43.993.449/0001-00**
4	**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - 32.750.290/0001-87**

E inabilitar a seguinte proponente:
Não houve inabilitados.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação deu vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentisse prejudicada, para interposição de recurso.

Mandirituba, 05 de dezembro de 2022

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão:
ANDERSON LUIS BATISTA

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:42689714

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) - CONCORRÊNCIA 11/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMETAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.762,35 m²

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 11/2022, que no dia 07/12/2022

às 09h00min se dará a abertura dos envelopes (N°2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

Nº	EMPRESA
1	KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04
2	RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 42.502.713/0001-01
3	VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA - 43.993.449/0001-00
4	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - 32.750.290/0001-87

Mandirituba, 05 de dezembro de 2022.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

ANDERSON LUIS BATISTA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E1EEC4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) - CONCORRÊNCIA 12/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2022.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMETAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.495,89m²

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 12/2022, que no dia 07/12/2022 às 11h00min se dará a abertura dos envelopes (N°2) de Proposta de Preço das empresas devidamente HABILITADAS.

Nº	EMPRESA
1	KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04
2	RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 42.502.713/0001-01
3	VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA - 43.993.449/0001-00
4	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - 32.750.290/0001-87

Mandirituba, 05 de dezembro de 2022.

Presidente da Comissão:
ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA

Membros da Comissão:

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

ANDERSON LUIS BATISTA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:23AF65EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CC 12/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMETAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.495,89M²

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 012/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04**
2	**RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 42.502.713/0001-01**
3	**VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA - 43.993.449/0001-00**
4	**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - 32.750.290/0001-87**

E inabilitar a seguinte proponente:
Não houve inabilitados.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação deu vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentisse prejudicada, para interposição de recurso.

Mandirituba, 05 de dezembro de 2022

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão:

ANDERSON LUIS BATISTA

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4C3DE9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 150-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 150 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 81/2022.
CONTRATADO: A5 SOLUCOES LTDA. CNPJ: 48.350.098/0001-33
VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C531ECCE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 151-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 151 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 81/2022.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47
VALOR CONTRATADO: 226,90 (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DB03A6BB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 152-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 152 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 81/2022.
CONTRATADO: MICROFORT INFORMATICA LTDA . CNPJ: 24.675.507/0001-03
VALOR CONTRATADO: 25.883,05 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5212E870

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 153-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 153 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 81/2022.
CONTRATADO: TODON COMERCIAL LTDA. CNPJ: 46.961.564/0001-91
VALOR CONTRATADO: 6.615,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1DF3E200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 186/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: SUELY UNIFORMES; CNPJ Nº 11.907.263/001-03;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE VARIADOS TAMANHOS E ESTAMPAS NA FRENTE DAS CAMISETAS CONFORME AS TURMAS, DESTINADAS AOS ALUNOS QUE PARTICIPARÃO DA FORMATURA DO 5° ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ NO ANO DE 2022.

VALOR: R$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

261 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:96FFBB84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 150/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CICERO APARECIDO DE ASSIS 51157357920; CNPJ 18.189.549/0001-31;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, E DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ **49.502,40** (-QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-)

FONTE DE RECURSOS:

06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.39 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
150 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
152 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:26FEB6A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 149/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA SAN MARCO SS LTDA ME; CNPJ Nº 07.160.578/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA, QUE DEVERÁ SER DESEMPENHADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO, COM ZELO, CORREÇÃO E EFICIÊNCIA NA SUA FUNÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 120.000,00 (-CENTO E VINTE MIL REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

167 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
168 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
449 - 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 30,000,00 (TRINTA MIL REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 120.000,00 (-CENTO E VINTE MIL REAIS-). PARA R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZOS: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE MARÇO DE 2022.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, TENDO OS SEUS EFEITOS RETROAGIDOS PARA O DIA 22/11/2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C7929BB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 144/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF sob o nº.10.955.575/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DAS SOLICITAÇÕES REDIGIDAS PELOS SECRETÁRIOS RESPONSÁVEIS POR CADA SETOR.

FONTE DE RECURSOS:
16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
18 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
19 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
51 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
93 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
103 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
128 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
163 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
207 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
208 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
277 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
278 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica

290 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
291– 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
292 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerc Corrente
293 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
332 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
361 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
368 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
369 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
371 - 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
372 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa
ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE MARÇO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:70363188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2059/22

LEI Nº 2059/2022
De 05 de dezembro de 2022

Súmula: Altera a redação do art. 375 e do anexo Tabela VI e acrescenta artigos e parágrafos, da Lei Municipal nº 338/2001, que institui o Código Tributário do Município.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Art 1º. O artigo 375 e o anexo Tabela VI, da Lei Municipal nº 338/2001, que institui o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 375. As taxas de que se tratam o artigo 372, em seus incisos I e II, serão cobradas de acordo com tabela própria.
Art. 375-A. A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo de que se trata o artigo 372, incisos III e IV, será efetuada na conta de água/esgoto da Sanepar, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa – CP ou Convênio, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município.
§1º. Na Taxa de Coleta de Lixo arrecadada pela Sanepar, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto da Sanepar.
§2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa – CP ou Convênio com a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art. 2º. A Lei Municipal nº338/2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo e seus parágrafos:

Art. 375-B. A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade de Referência do Município - UR, em função da zona em que se localiza o gerador de lixo, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança do anexo I, desta Lei, que substitui o item 1, do anexo VI, da Lei Municipal n° 338/2001.

§1º. O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a localidade (setor) dividido em 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR.

§2º. No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente ao setor onde se encontra o imóvel de acordo Tabela de cobrança, prevista no anexo I desta Lei, conforme a categoria cadastral.

§3º. No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo de sua localidade de acordo com a Tabela de cobrança, prevista no anexo I desta Lei.

§4º. (Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de rede de fornecimento de água terceirizada ou estatal), será enquadrado na classe do gerador de lixo de sua localidade, sendo emitido o boleto de pagamento único ou parcelado em até doze vezes, a ser pago junto a Prefeitura Municipal.

§5º. A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR.

§6º. Será enquadrado na classe do coeficiente especifico da Tabela de cobrança prevista no anexo I desta Lei, a Taxa Social de Lixo, o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observando os seguintes critérios:
I- Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.

§7º. Quando houver mudança de categoria cadastral no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme Tabela de cobrança prevista no anexo I desta Lei.

§8º. O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência à classe do gerador de lixo, conforme Tabela de cobrança prevista no anexo I desta Lei.

§9º. Na situação em que não houver ligação de água e/ou ligação de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na mesma classe do gerador de lixo de um contribuinte/cliente da SANEPAR de acordo com sua localidade, ocasião em que a cobrança será efetuada diretamente pela Prefeitura.

§11º. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

I - Em parcela única por meio de documento emitido pela prefeitura até a data de vencimento definida por esta.
II- Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

§12º. Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicado multa de 2%.

§13º. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da Sanepar, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.

I- A Prefeitura comunicará de imediato à Sanepar para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.
Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, atendido o disposto no art. 150, inciso III, alíneas, "b" e "c" da Constituição Federal.

Marilena, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei nº 2059/2022

TABELA I
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DA COLETA DE LIXO POR ZONA
(de acordo com legenda codificada por cores)

CLASSE DO GERADOR DE LIXO (LOCALIDADE/ZONA)*	COEFICIENTE (VALOR)
A	R$ 12,00 mês
B	R$ 9,00 mês
C	R$6,00 mês

*** De acordo com legenda do Mapa anexo II.**

CLASSE DO GERADOR DE LIXO (LOCALIDADE/ZONA) PORTO MARINGÁ	COEFICIENTE (VALOR)
Condomínios	R$ 12,00 mês
Vila dos pescadores	R$ 6,00 mês
Demais localidades	R$9,00 mês

Anexo II da Lei nº 2059/2022

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E6F10AF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2061/22

LEI Nº 2061/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 327.580,00 (-Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais-), destinado a Pavimentação Rural, conforme Convênio nº 917800/2021 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.122	Pavimentação Rural – CV 917800/21-MAPA	
Fonte –839	CV 917800/21 - MAPA (Pavimentação Rural) - Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	286.500,00
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41.080,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**327.580,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	Valor
2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00.	CV 917800/21 - MAPA - (Pavimentação Rural)	286.500,00
	Total.....R$-	**286.500,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	41.080,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B222CDBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2062/22

Lei nº 2062/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 10.000,00 (-Dez mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 043/2021-CEDCA-PR, visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais nà aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.094	SEJUF/FEAS/Deliberação nº 043/2021-CEDCA PR – Custeios	
Fonte – 3819	FIA IMPACTO COVID - Exercício Anterior	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**10.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	Valor
FIA IMPACTO COVID - Exercício Anterior	10.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C2424CDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2063/22

LEI Nº 2063/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 105.435,49 **(-Cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos-), destinado a aquisição de Calcário, conforme Convênio nº 300/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.095	CV nº 300/22 SEAB (Aquisição de Calcário)	
Fonte –840	CV nº 300/22 SEAB (Aquisição de Calcário) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	99.999,18
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.436,31
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**105.435,49**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro nas alíneas 1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00	CV 300/22 – SEAB (-Aquisição de Calcário-)	99.999,18
	Total.....R$-	**99.999,18**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	5.436,31

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A4FC305B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2064/22

LEI Nº 2064/22

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI :
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder anualmente cestas de natal a cada um dos servidores públicos municipais ativo, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários previstos no orçamento corrente.

Art. 3º. A classificação da despesa será feita no ato que utilizar o crédito a que alude esta Lei, na forma do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:90DBD65D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 407/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 063/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de cestas natalinas, destinadas aos servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Executivos e Estagiários do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 063/2022 em favor da empresa: **SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ Nº22.081.342/0001-16,** com sua proposta no valor total de **R$ 58.280,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92FFFEE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ sob Nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, EXECUTIVOS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 58.280,00 (-CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

17 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
19 – 01511 – TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
41 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
55 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
79 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
89 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
96 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
112 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
120 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
130 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
136 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
164 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15 %) - EXE
165 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
182 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15 %) - EXE
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
195 – 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
246 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
256 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
257 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
269 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
289 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
294 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
309 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
324 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
338 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:98DCD07A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 194/2022

De 05 de Dezembro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Maria Romilda dos Santos**,** matricula 5712, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 05/12/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:66B3B655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 403/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de

Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	**095.413.649-77**	**PSICÓLOGO**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7285340E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 408/22

DECRETO Nº 408/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2060/22, de 05/12/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 100.275,00 (-Cem mil e duzentos e setenta e cinco reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (uma) Podadeira e 01 (uma) Grade Niveladora, conforme Convênio nº 927383/2022 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.121	Aquisição de Implementos Agrícolas - CV 927383/22-MAPA	
Fonte –838	CV 927383/22 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	100.275,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**100.275,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00.	CV 927383/22 - MAPA - (Aquisição de Implementos)	100.275,00
	Total.....R$-	**100.275,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0DA8B3C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 409/22

DECRETO Nº 409/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2060/22, de 05/12/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 28.325,00 (-Vinte e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais-), a título de contrapartida, destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (uma) Podadeira e 01 (uma) Grade Niveladora, conforme Convênio nº 927383/2022 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.121	Aquisição de Implementos Agrícolas - CV 927383/22-MAPA	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	28.325,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**28.325,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	28.325,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:535AFB55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 410/22

DECRETO Nº 410/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2061/22, de 05/12/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 327.580,00 (-Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais-), destinado a Pavimentação Rural, conforme Convênio nº 917800/2021 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.122	Pavimentação Rural – CV 917800/21-MAPA	
Fonte –839	CV 917800/21 - MAPA (Pavimentação Rural) - Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	286.500,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**286.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00.	CV 917800/21 - MAPA - (Pavimentação Rural)	286.500,00
	Total.....R$-	**286.500,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D6A8828B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 411/22

DECRETO Nº 411/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2061/22, de 05/12/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 41.080,00 (-Quarenta e um mil e oitenta reais-), a titulo de contrapartida financeira, destinado a Pavimentação Rural, conforme Convênio nº 917800/2021 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.122	Pavimentação Rural – CV 917800/21-MAPA	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41.080,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**41.080,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	41.080,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:961B8E46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 412/22

Decreto nº 412/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2062/22, de 05/12/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 10.000,00 (-Dez mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 043/2021-CEDCA-PR, visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais nà aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.094	SEJUF/FEAS/Deliberação nº 043/2021-CEDCA PR – Custeios	
Fonte – 3819	FIA IMPACTO COVID - Exercício Anterior	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**10.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
FIA IMPACTO COVID - Exercício Anterior	10.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C0199EF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 413/22

DECRETO Nº 413/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2063/22, de 05/12/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 99.999,18 **(-Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos-), destinado a aquisição de Calcário, conforme Convênio nº 300/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.095	CV nº 300/22 SEAB (Aquisição de Calcário)	
Fonte –840	CV nº 300/22 SEAB (Aquisição de Calcário) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	99.999,18
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**99.999,18**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro nas alíneas 1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00	CV 300/22 – SEAB (-Aquisição de Calcário-)	99.999,18
	Total.....R$-	**99.999,18**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CEF1C39A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 414/22

DECRETO Nº 414/22

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2063/22, de 05/12/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 5.436,31 **(-Cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos-), a título de contrapartida financeira, destinado a aquisição de Calcário, conforme Convênio nº 300/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.095	CV nº 300/22 SEAB (Aquisição de Calcário)	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.436,31
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**5.436,31**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	5.436,31

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2A2F0793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°415/2022

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal 2005/2022, define locais de estacionamento por meio de sinalização visual, tempo de permanência na rampa náutica, limite de velocidade e institui valor das penalidades e da outras providências.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n° 2005/2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica estabelecido, através deste Decreto, normas para utilização dos equipamentos públicos localizados no entorno do Porto Maringá, distrito de Ipanema, de forma que não cause incômodo e/ou coloque em risco a segurança de seus frequentadores.

Art. 2º - Relativamente à entrada e saída de veículos e equipamentos náuticos, tais como barcos, lanchas, jet ski, caiaques, etc., fica estabelecido que o acesso destes é autorizado exclusivamente por meio dos equipamentos públicos destinados à tal finalidade (rampas de embarque e desembarque).

§ 1º. Durante o embarque e desembarque dos veículos náuticos, o veículo de transporte deverá ficar na rampa pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sendo terminantemente proibido a permanência para outros fins.

§ 2º. Arrumação da Embarcação, carga de equipamentos de pesca, de lazer, e demais bens, e todo e qualquer outro serviço, deve ser realizados fora da rampa de embarque e desembarque.

§ 3º. Deve o Município providenciar placas de sinalização indicando o referido neste artigo.

Art. 4º - A vias públicas e estacionamentos públicos da Avenida Beira Rio devem ser sinalizadas de forma a indicar as áreas específicas para estacionamento de cada tipo de veículo, e sua inobservância implica na aplicação das sanções definidas pelo CTB além das contidas neste Decreto.

I - Deve ser reservado vagas preferenciais para pessoas com deficiência, idosos e gestantes mediante o uso de cartão de identificação, afixado no veículo.

II - Resta proibido estacionar veículos com reboque no trecho de calçamento da Prainha do complexo Turístico Ipanema.

§ 1º. A sinalização referida neste artigo deve ser realizada por meio visual, como placas ou pintura no solo.

Art. 5º - Resta estabelecido o limite de velocidade de máximo de 20km/h na Avenida Beira Rio, trecho compreendido no calçamento da Prainha do complexo Turístico Ipanema.

Parágrafo Único - Deve o Município providenciar placas de sinalização indicando o referido neste artigo.

Art. 6º - Reforça as determinações contidas na Lei 1676/2018 e Decreto 287/2019, relativo a proibição do trafego de veículos com mais de 02 (Dois) Eixos ou veículos com cargas acima de 7,00T (Sete Toneladas) em partes das vias Públicas Municipais a seguir:

I - Trecho compreendido, numa distância de 660,00M (Seiscentos e sessenta metros) parte da Avenida Maringá, iniciando- se na JB 080 entre o loteamento do Keno e Loteamento Pesca Brasil no Distrito de Ipanema, nesse Município.

II - Trecho compreendido parte da Avenida Beira Rio, local exato, calçamento da Prainha do complexo Turístico Ipanema, no Distrito de Ipanema, Município de Marilena-PR.

Parágrafo único: A infração a referida norma será punida com multa no valor de 2,50 (dois virgula cinquenta) UFM, nos termos do Decreto 287/2019.

Art. 7º. A fiscalização quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Título será realizada pela Divisão Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e qualquer agente público designado para o ato, mesmo que precariamente.

§ 1º. Eventuais equipes locais, associações de moradores e de barqueiros, poderão atuar de forma educativa e de orientação quanto às normas deste Decreto.

§ 2º. Sendo necessário para a satisfação do interesse público relacionado, os agentes municipais poderão fazer uso do Poder de Polícia conferido constitucionalmente à Administração Pública, sempre observando a legislação pertinente e os princípios da ampla defesa e contraditório, do devido processo legal, da razoabilidade, da proporcionalidade, da supremacia do interesse púbico sobre o particular e da eficiência, dentre outros pertinentes.

§ 3º. Nos casos de obstrução ou insuficiência do Poder de Polícia municipal para encerramento ou contenção da atividade irregular, bem como quando da constatação de prática criminosa em flagrante ou, ainda, quando necessário à segurança das ações de controle e/ou pessoas, o agente municipal com atuação no caso deverá requisitar imediatamente o auxílio da(s) instituição de controle/segurança relacionada(s) com a ocorrência, tais como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros Militar, Marinha do Brasil/Capitania dos Portos, Conselho Tutelar e outras porventura pertinentes.

Art. 8° - Aqueles que infringirem o previsto neste Decreto serão notificados pelos Fiscais para a cessão da atividade imediatamente, e, caso a desobediência seja mantida, os veículos/equipamentos poderão ser apreendidos no ato, e seus proprietários poderão sofrer as penalidades definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, além das contidas neste Decreto.

Art. 9° - O descumprimento deste Decreto acarretará as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo daquelas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB:

Tipo	Sansão	Valor (UFM)
Estacionar veículo em local proibido / em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização.	Advertência, Multa e remoção do veículo em caso de persistência da infração	01 (uma) UFM
Estacionar/parar veículo na rampa de embarque e desembarque de veículos e equipamentos náuticos	Advertência, Multa e remoção do veículo em caso de persistência da infração	01 (uma) UFM
Trafegar em velocidade incompatível com a sinalização	Multa	01 (uma) UFM

Art. 10º - No caso de remoção e apreensão de bens e veículos, estes serão destinados ao Pátio Municipal, devendo o interessado comprovar a propriedade do bem, arcar com os custos do seu armazenamento (diária).

§ 1º. O Município não se responsabiliza por eventuais danos e avarias sofridas no veículo ou equipamento removido.

§ 2º. O valor do transporte e da diária decorrente da remoção do veículo ou do equipamento é o abaixo definido.

Tipo	Incidência	Valor (UFM)
Remoção de veículo ou equipamento	Por ato (remoção)	01 (uma) UFM
Diária (24hrs completas) relativa ao armazenamento	Por diária	01% (um por cento) do valor da UMF

Art. 11º - O infrator ou o seu representante legal poderá interpor recurso por escrito contra o ato de autuação, apreensão e/ou multa ao chefe do Executivo Municipal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura de auto, devendo protocolá-lo no Protocolo Municipal.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CEC61E05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fiscalização e monitoramento, destinados a operação verão e demais eventos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de dezembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 15 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:02B90F3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2022

SÚMULA – "Designa Comissão Municipal Especial para avaliação de documentos para Chamamento Público/Credenciamento para celebração de Termos de Fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e Lei Municipal N° 1477/2017.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Municipal Especial para avaliação de documentos para credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando celebrar Termos de Fomento para transferências voluntarias de recursos financeiros para consecução de atividades com finalidades de interesses públicos, que trabalham na defesa e promoção dos direitos e da cidadania das pessoas com deficiência na esfera Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1) **THAIS DA SILVA MARTINS**, CPF – 107.115.049-97;
2) **FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO LIMA,** CPF 073.671.939-37;
3) **JULIANA MAIARA LOVISON**, CPF 046.757.329-84

Art.3º – A avaliação especifica de documentos para o credenciamento de Pessoas Jurídicas descritos no Art. 1º da presente Portaria, deverá ser feita através de laudos emitidos pela presente comissão, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de novembro de 2022.

Marilena-PR, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:46A5C177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°224/2022

PORTARIA N° 224/202-2
DATA:05/12/2022

SÚMULA: " Conceder férias coletivas aos servidores do departamento de saúde"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias coletivas aos servidores do departamento da saúde a partir do dia 19 de dezembro de 2022, com retorno para suas atividades no dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2° - As férias coletivas referentes ao artigo primeiro não se estenderão aos motoristas, plantonistas (técnicos, enfermeiros e médicos), zeladora e o departamento de farmácia, para estes as férias seguem os cronogramas estabelecidos conforme escala.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:31BD8E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1711, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EDSON BERNARDES DA SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 014.574.407-84 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.596.047-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 05 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8DE87822

GABINETE
DECRETO Nº 1712, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLAUDINO BUENO,** inscrito no CPF sob o nº 959.711.069-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.568.971-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS,**

simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 05 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:78B19948

GABINETE
DECRETO Nº 1713, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **REINALDO SOARES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 018.899.029-18 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.206.544-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REPAROS E BORRACHARIA,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D159A3E8

GABINETE
DECRETO Nº 1714, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANA SILVIA MARASSI GALLI,** inscrita no CPF sob o nº 243.068.005-04 portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.316.640-1 SESP/PR, do cargo público de **Técnico Administrativo** matrícula nº101212/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2022, revogando o Decreto nº 1393/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C3A3CFE0

GABINETE
DECRETO Nº 1715, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações, mediante prot decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MÁRCIO DA SILVA DIAS,** inscrito no CPF sob o nº 964.037.489-04 portador da Carteira de Identidade RG nº 5.255.751-8 SESP/PR, do cargo público de **Técnico Administrativo** matrícula nº 101154/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2022, revogando o Decreto nº 1229/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ABD1837A

GABINETE
DECRETO Nº 1717, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na segunda fase do Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

Considerando a classificação da Seleção Brasileira Masculina de Futebol para a segunda fase da Copa do Mundo FIFA/Catar 2022;
O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º. Fica dispensado o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta **no período vespertino**, nos dias em que a seleção brasileira de futebol masculino participar dos jogos da segunda fase da Copa do Mundo FIFA/Catar 2022.
§1º. Nos dias em que estão previstos jogos da seleção brasileira, ficam dispensadas as aulas do período vespertino na Rede Municipal de Ensino.
§2º. Os secretários municipais e presidentes de entidades da Administração Indireta deverão organizar, em suas esferas, a forma de reposição das horas não trabalhadas e das aulas dispensadas em decorrência do disposto nos incisos deste artigo, adotando como data limite de reposição o dia 31 de março de 2023.
Art. 2º. Deverão os órgãos da Administração Municipal, responsáveis pela prestação dos serviços considerados essenciais, organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir, mediante ato próprio, as unidades que não poderão adotar as medidas previstas neste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E186C56

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1027/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE

Conceder Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA SOARES CRUZ,** ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 80217/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **21/11/2022 até 20/11/2023**, devendo se manter afastado de atividades que requeiram esforço físico, esforços repetitivos e trabalho dentro de sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, o mesmo pode conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior, manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família, cuidar da aparência e higiene pessoal e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstas na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E111DDF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DA REUNIÃO - 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos dois dias de dezembro de 2022, às 10h00 hrs, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência: o Sr. Ivo Mendes Junior, Secretário de Planejamneto do Municipio de Matinhos, o Sr. Petrus Antonio Cyulyk, Assessor Juridico do Poder Executivo, a Sra Marlise Alboit Ramos, Presidente do Instituto de Previdência de Matinhos, o Sr. Rafael Honorato dos Santos, Contador do Instituto de Previdência de Matinhos e a Sra. Roberta de Oliveira D'Amato, Diretora Administrativa,Financeira e Previdênciaria, o Sr. Marcelo Bettero Lages, Sec Comunicação – APP Sindicato, a Sra, Aparecida Reis Barbosa, APP Sindicato, a Sra. Eliane da Costa Silva, Contadora APP Sindicato, a Sra. Elisabeth Rodrigues de Campos, Direção Municipal APP Sindicato, Flávia Rebello Miranda, Sec municipal do Nucleo Sindical de Paranaguá: a fim de realizar a reunião proposta na Consulta Pública 001 de 2022 realizada no dia 29 de novembro as 17:00 hrs no Auditório da Câmara Municipal de Matinhos com os representantas do APP - Sindicato. A Sra. Marlise Alboit Ramos iniciou a reunião as 10:00 hrs colocando-se a disposição da APP Sindicato para tirar duvidas sobre o Projeto de Lei 38/2022, os representantes do Sindicato após solucionar as dúvidas os mesmo apresentaram duas alteração no projeto, que o Imposto de Renda seja subistituido por outra receita de garantia, sugerido IPTU, e também que a aliquota de 0,5% ao ano comece já em 2023 e não em 2024, ficando o Poder Executivo de repassar informações sobre o estudo do impacto financeiro sobre a aliquota no prazo maximo de 06 de dezembro de 2022 . Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Rafael Honorato dos Santos, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente do Instituto de Previdência de Matinhos

IVO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

PETRUS ANTONIO CYULYK
Assessor Juridico do Poder Executivo

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Contador do Instituto de Previdência de Matinhos

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Diretora Administrativa,Financeira e Previdênciaria

MARCELO BETTERO LAGES
Sec Comunicação – APP Sindicato

APARECIDA REIS BARBOSA
APP Sindicato

ELIANE DA COSTA SILVA
Contadora APP Sindicato

ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS
Direção Municipal APP Sindicato

FLÁVIA REBELLO MIRANDA
Sec Municipal do Nucleo Sindical de Paranaguá

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:3F490790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 066/2022, que prevê a AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO- SUCATAS- DA COPEL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO pela empresa, COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A inscrita no CNPJ n° 04.368.898/0001-06, no valor global de R$2.320,00 (dois mil e trezentos e vite reais), com base no Art. 24, VIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos,16 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:4474E4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

Republicado por Incorreção
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 -PMM
PROCESSO Nº 231/2022 - PMM

OBJETO: LOCAÇÕES DE MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.627.888,38 (Um milhão seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07/12/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 16/12/2022 até às 08h30min..
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16/12/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "https://bllcompras.com/Home/Login" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de dezembro de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:18968726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 -PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 -PMM
PROCESSO Nº 239/2022 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PRAIAS, PARA ATUAREM DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.330.665,60 (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07/12/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 16/12/2022 até às 08h30min..

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16/12/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "https://bllcompras.com/Home/Login" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de dezembro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:753187FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 37/2022 referente ao Pregão Presencial nº 09/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 33.074,30 (trinta e três mil e setenta e quatro reais e trinta centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia Ltda
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:03248F3C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 38/2022, referente ao Pregão Presencial nº 09/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 18,43% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 21.447,40 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Administrador
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F8ED3B24

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 39/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 39/2022 referente ao Pregão Presencial nº 09/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 2,08% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 2.407,50 (dois mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de dezembro de 2022.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Municipio de Mato Rico
Administrador
Contratante

Ivete Dal Santos - Me
Ivete Dal Santo
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0AA65D0A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 340/2022

PORTARIA Nº 340/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200567	Davi Cordeiro	2021 2022	05012022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E3294D90

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº54/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00 horas, do dia 19 de dezembro de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO Nº28/2022**, tipo menor preço por item, para registro de preços com expectativa de aquisição dos materiais escolares, de caráter didático-pedagógicos para a manutenção da secretaria de Educação ano letivo 2023, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: https://www.comprasbr.com.br/. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1C815ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Fundo de Previdência do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de dezembro de 2022.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES -
Presidente

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5BBF0C39

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de consultorias especializadas em investimentos voltados a RPPS, em favor à Empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 11.340.009/0001-68**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de dezembro de 2022.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES -
Presidente PREVPRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda - CNPJ Nº 11.340.009/0001-68 – Santos - SP.
OBJETO: Contração de empresa para elaboração dos estudos técnicos para adequação da legislação previdenciária municipal com base na Emenda Constitucional nº 103/2019.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos), correspondente ao valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente o valor fixo contratado.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.0069 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DCD7E950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 - SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 186/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GSA Construtora EIRELI - CNPJ Nº 22.280.083/0001-52 – Nova Laranjeiras - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de um barracão industrial com 721,89 m², com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório e cozinha, conforme Contrato Fomento Paraná / SFM Nº 4164/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO - Conforme parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, tal redução se deu em função da não execução de dois serviços: Locação de container e entrada provisória de energia, que foram utilizados em conjunto com outro contrato que estava sendo executado, contrato nº 122/2020 – Convênio nº 301/2019, onde ocorreu um erro no valor final a ser reduzido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CORRETO – Quanto a locação de container, o valor correto é de R$ 2.620,38 (dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos); quanto a entrada provisória de energia, o valor correto é de R$ 1.162,56 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º - Fica alterado o valor a ser suprimido do contrato original, de R$ 5.327,78 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais setenta e oito centavos), para R$ 3.782,94 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C81D48D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO FUNDEB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB /01-2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, do Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 42, parágrafo 2º da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **COMUNICA E CONVOCA AS INTITUIÇÕES DETERMINADAS NA LEI**, a fim de atender ao art. 34, inciso IV, para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no âmbito municipal, com vigência de 4 anos, conforme quantitativos e seguimentos abaixo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, permitido apenas para alunos maiores de idade ou emancipados.
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Assim, solicitamos que as instituições encaminhem documento apresentando indicação dos seus representantes, por meio de documentação formal, apresentando nome completo, CPF, sendo **um titular e um suplente de cada seguimento**, até o dia 15 de dezembro de 2022.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de dezembro de 2022.

MARLI DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Janildes Sueli Metz Machado
Código Identificador:5077D884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 18/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO N° 18/2022

Súmula: Dispõe sobre horário excepcional de funcionamento da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

O Sr. MILSON MONTEIRO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXIX, do art. 15, da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno),

DECRETA

Art. 1° - Em caráter excepcional, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, as atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, funcionarão com os seguintes horários:

I - no dia 05 de dezembro o expediente será entre às 8h e 14h;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:F53E1B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 338/2022

Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, no dia 05/12/2022 em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de futebol Fifa 2022, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1 ° Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 05/12/2022, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022, adotando-se o seguinte horário: das 08:30 às 14:00 horas.

Art. 2° As Disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam as repartições públicas e serviços considerados essências e que por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a

carga horário normal de trabalho dos servidores municipais que prestam estes serviços.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:91BAA8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de dezembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,94
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,59

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4548E35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de dezembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,94
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,59

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:86CCBE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de dezembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,36
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,42

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,18
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de dezembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E93EA810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de dezembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,94
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,59

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de dezembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:92F923A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de dezembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,36
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,42

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,18
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Ismael Batista

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:034D59B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 05 de dezembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima das atas, cujo objeto é aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Estação do Oficio e Conselho tutelar do Município de Paiçandu, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 56/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-2659.000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00892 E FICHA: 0382

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão nº 56/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:36A38733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 05 de dezembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima das atas**,** cujo objeto é aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da **CASA LAR MUNICIPAL**, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 57/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-2659.000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00892 E FICHA: 0382
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão nº 57/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR ,05 de dezembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8E2C1D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Portaria de nomeação nº 15/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
§ 1º Prorroga o prazo de Vigência deste chamamento público nº 01/2022 – com objeto de contratação de Pessoas Jurídicas para Ministrar oficinas em diversas áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria de Cultura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA
§ 1º Fica alterado a clausula **4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**, item **4.1.1 – RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ AS 17 HORAS DO DIA 09 JUNHO DE 2023**, e clausula **18 – DA VIGENCIA**, item **18.1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CHAMAMENTO PUBLICO POR MAIS 06 (seis) meses, ATÉ 09/06/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Ministrar oficinas em diversas áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria de Cultura, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Paiçandu.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2022.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do Chamamento Público do Edital em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu-Pr, 28 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ED589421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONSULTA PÚBLICA Nº 01 /2022 – PROCESSO Nº 148 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 01 /2022 – PROCESSO Nº 148 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Consulta Pública.

Objeto: CONSULTA PÚBLICA DESTINADA À VERIFICAÇÃO, CONHECIMENTO E OBTENÇÃO DE COTAÇÕES DE ADEQUADAS SOLUÇÕES DE MERCADO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS VISANDO À REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS PARA AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUINDO OS CASOS DE DISPENSA.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data: O credenciamento será até no dia 16 de Dezembro de 2022, na prefeitura, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 05 de Dezembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F64B312E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 145/2022 - APROVA O RELATÓRIO FINAL E AS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1053, DE 21/07/2022 (REQUERIMENTO DE ORIGEM Nº 65, DE 11/07/2022)

RESOLUÇÃO Nº 145/2022

Aprova o Relatório Final e as Recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito Instituída pela Portaria nº 1053, de 21/07/2022 (Requerimento de origem nº 65, de 11/07/2022).

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 22 de novembro de 2022, aprovou e eu, Egon Krambeck, Presidente, promulgo a seguinte

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório Final e as Recomendações constantes da Conclusão do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 1053, de 21/07/2022 (Requerimento de origem nº 65, de 11/07/2022), para os fins de:

I – enviar cópia do Relatório (acompanhado de cópia integral do processo da CPI) ao Ministério Público do Estado do Paraná- MPPR (Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeira), permitindo ao ilustre promotor de justiça que dê o encaminhamento que entender conveniente diante da sua jurisdição; bem como recomenda que o Poder Legislativo efetue o acompanhamento do desenrolar do mencionado processo;

II – enviar cópia do Relatório (acompanhado de cópia integral do processo da CPI) ao Chefe do Poder Executivo do município de Palmeira, bem como à Procuradoria Geral do Município para que procedam às medidas necessárias, inclusive quanto à rescisão Contratual e reversão do terreno ao município, se for caso;

III - enviar cópia do Relatório (acompanhado de cópia integral do processo da CPI) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

IV – enviar cópia do Relatório (acompanhado de cópia integral do processo da CPI) ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

ODAIR SANSON JUNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:DAC8CC22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, e a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 48/2022, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 19540/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 48/2022, **apenas com relação ao item metoclopramida 4 mg/ml solução oral – Frasco com 10 ml** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 01/2022, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-

se de **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 05 de dezembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1E52B104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1200/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68**, neste ato representada pela **Sra. Joeli Timoteo Ribeiro**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 036.601.079-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20582/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1200/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo aditivo, fica inserida ao referido contrato nova unidade para prestação dos serviços, devido à mudança de imóvel onde hoje está localizado o Conselho Tutelar, localizado à Rua Vicente Machado, 197 – Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Devido à adição de nova unidade para prestação dos serviços, fica adicionado ao contrato o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) mensais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de dezembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Mottanet Scm Serviços de Internet, Tecnologia e Telecomunicações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68
JOELI TIMOTEO RIBEIRO
CPF/MF sob o nº 036.601.079-48
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B847CA26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18851/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 16/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para recuperação, drenagem e cascalhamento de estradas rurais através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Na sessão pública realizada dia 05/12/2022, às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.273.803/0001-94; PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA inscrita no CNPJ nº. 32.750.290/0001-87 e UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 01.584.022/0001-09. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que todas as empresas apresentaram os documentos conforme solicitado no edital e por este motivo foram declaradas como HABILITADAS. Nenhuma das empresas apresentou o Termo de Renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a(s) empresa(s) participante(s) deseje(m) renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderá(ão) encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EDB82D9E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 43/2022 – ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS – ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE.

Processo nº. 21814/2022

Distrato nº. 43/2022
Distratante: ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE

Matrícula: 600564

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.524,06 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

Vigência: 14/02/2022 a 13/02/2023

Distrato a partir de 02/12/2022

Último dia trabalhado: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:239C4DD3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.776 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA VANESSA CRISTINA SANTA CLARA, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,
DECRETA:
Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **VANESSA CRISTINA SANTA CLARA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1C5E0BB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.777 DE 05/12/2022 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL BRUNA COSTA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 20683/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretor de Meio Ambiente, BRUNA COSTA, portadora do R.G. nº. 13.3xx.xx6-2, inscrita no CPF sob o nº. 106.xxx.xxx-77, para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo compreendido entre as datas de 17/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:274F21E9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.778 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA ELIS REGINA GURSKI VIANTE, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,
DECRETA:
Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **ELIS REGINA GURSKI VIANTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 201725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AAC16B04

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.779 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA DANIELE MARIA BACH PUZIO, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL ANNA FERREIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **DANIELE MARIA BACH PUZIO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203954, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F79640B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.780 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA REGINA MARIA FREITAS BARAUCE, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **REGINA MARIA FREITAS BARAUCE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203595, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3E3CBF8A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.781 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **GISLAINE SVIECH VALLE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 204070, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AFE32EEB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.782 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sob matrícula nº 203914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A82112F2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.783 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA ELAINE APARECIDA DE ANDRADE, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **ELAINE APARECIDA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR

DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sob matrícula nº 203507, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Sanson, a partir de 26/12/2022.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F8D7D8D8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.784 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA ELAINE DA SILVA, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBENS BORCOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **ELAINE DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sob matrícula nº 203629, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borcoski, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1C24986C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.785 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 204069, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rosario, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1616A98B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.786 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Queimadas, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:65FFBB95

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.787 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA NADIA CRISTINA BACH, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLOTÁRIO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **NADIA CRISTINA BACH**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203903, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Clotário Santos, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CE94A67C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.788 DE 05/12/2022 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA SILMARA DE SA RIBAS, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL IDA ALBACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 21898/2022,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **SILMARA DE SA RIBAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Ida Albach, a partir de 26/12/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DE515D79

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 20.119 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 - DIÁRIA ÉRICA MAYER.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 21427/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do 5º Seminário Paranaense de Logística Reversa e Reunião Ordinária do Grupo R-20, a realizar-se nos dias 07 a 08 de Dezembro em Curitiba/PR.
a) Érica Mayer – Assessora de Meio Ambiente – CPF – 064.xxx.xxx-00, duas diárias, no valor total de R$ 377,68 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Previsão Orçamentária: 11.003.18.542.0040.2.121.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DB6AE417

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.116 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO FRANCIELLE TAMARA NIKEL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21541/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francielle Tamara Nikel	*071.xxx.xxx-02*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C7E5144C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.118 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21668/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ED63658F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.117 DE 02 DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21541/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate a Dengue, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	*054.xxx.xxx-43*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BAEFB5D1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.120 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO SIDNEI OGG.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21579/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Ogg	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:65C6EAF7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.121 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21579/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8656B7A4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.122 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21578/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D150B8D7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.123 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21577/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4DBC6A6B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.124 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21576/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8B7FA7A4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.125 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21575/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ECB2C188

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.126 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR .

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21574/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Eduardo Farion de Aguiar	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3765D600

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.127 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21573/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.xxx.xxx-04*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:78E92DEF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.128 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21571/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AEDAEE06

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.129 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21571/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:50CCA2B0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.130 DE 05 DE DEEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21568/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1.500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FAF3D114

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.131 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21567/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F5EBC664

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.132 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21566/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1.500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F4B8C08F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.133 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO FABIO ALVES DE GOUVEA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21564/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fabio Alves de Gouvea	*976.xxx.xxx-53*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CFC19C70

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.134 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21563/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EF7394AB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.135 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDMUNDO NOVAKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21560/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Edmundo Novaki	*581.xxx.xxx-15*	*R$ 1.500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:72883EB5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.136 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21559/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 1.500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1B6C8A8D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.137 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21557/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6D58A5E0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.138 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO .

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21556/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Damião Carlos dos Santos Pinto	*577.xxx.xxx-72*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E6F1EBAB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21555/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7522082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022- Segunda Fase, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;
CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 12.604, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, que dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido na Câmara Municipal de Palmital, na data dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, será da seguinte forma:

I -**5 de dezembro (segunda-feira), das 08h às 12h e das 13h às 15h**, devido ao jogo Coréia do Sul x Brasil às 16 horas.

§1° Fica cancelada a sessão ordinária do dia **05 de dezembro (segunda-feira)** às 19 horas.

§2° O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:99B0C408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1.238/2022

LEI N° 1.238 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos pelo método de esterilização cirúrgica no Município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art.1° Fica instituído no âmbito do município de Palmital, o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos por procedimento cirúrgico.
Art. 2° O programa tem como objetivo geral:
Promover o controle reprodutivo de animais de rua e animais de tutores em vulnerabilidade social com cadastro aprovado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Reduzir o crescimento populacional desordenado dos animais;
Reduzir o contágio de infecções e doenças sexualmente transmissíveis entre os animais.
Reduzir o risco de transmissão de diversas zoonoses, já que os mesmos podem ser hospedeiros, reservatórios e transmissores de doenças.
Desenvolver ações que visam o monitoramento, controle e redução do número de animais de rua.
Fazer o controle populacional de cães e gatos de rua e de animais de pessoas de baixa renda através da castração;
Desenvolver campanha educacional de posse responsável, atuando na causa da situação de animais de rua, conscientizando a população de que é responsabilidade de cada cidadão contribuir com a sua parte

evitando que este problema se perpetue através de ações de posse responsável de animais de estimação.
Implementar estratégia efetiva, humanitária e sustentável de gerenciamento de populações de cães e gatos, assegurando medidas permanentes, aplicadas de maneira ordenada, a curto, médio e longo prazo.
Atuar nas principais causas do problema do excesso populacional que é a procriação de cães e gatos sem controle e a falta de responsabilidade humana quanto a posse, propriedade ou guarda de seus animais.
Art. 3º Para efeitos da presente lei, os cães e gatos são assim considerados de acordo com seus hábitos de vida:
domiciliados: são animais totalmente dependentes do proprietário. Saem do domicílio acompanhados e contidos através do uso de coleira e guia, recebem vacinas e são submetidos a controles clínicos periódicos.
semi-domiciliados: são animais totalmente dependentes do proprietário, mas permanecem fora do domicílio, desacompanhados, por períodos indeterminados. Recebem vacinas e algum tipo de cuidado.
comunitários: são semi dependentes por não terem um proprietário, mas diversas pessoas o cuidam para que tenham alimentação. São mantidos soltos nas ruas. Podem receber vacinas por ocasião de campanhas públicas, ou por disposição de alguém que por eles se interesse.
errantes ou não domiciliados: são animais independentes, vivem soltos nas ruas ou em áreas de conservação ambiental. Não recebem qualquer tipo de atenção, obtêm alimento de restos descartados ou possuem seu instinto selvagem já desenvolvido. Podem se abrigar em locais públicos, edifícios abandonados e outros pontos, competindo para a sobrevivência com animais de outras espécies.
Art. 4º O programa de controle populacional de animais será executado à partir de um planejamento estratégico, que envolve uma ação coletiva das seguintes Secretarias Municipais:
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Agricultura.

Art. 5º. A execução se dará da seguinte forma:
I. Levantamento da população de cães e gatos no município, para identificar o número de animais que necessitam ser atendidos pelo programa, bem como para determinar quais fatores são mais significativos para a existência e manutenção da população de cães e gatos de rua:
A contagem da população de animais de estimação será realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde em todas as residências dos respectivos setores, através de questionários destinados à população humana;
A compilação dos dados levantados pelos Agentes Comunitários de Saúde se dará na Secretaria de Meio Ambiente a qual terá planilhas de identificação de prioridades do município de acordo a vulnerabilidade psicossocial além de planilhas dos controles dos animais identificados por microchipagem após a cirurgia, de acordo com os relatórios entregues pela empresa credenciada aos procedimentos cirúrgicos.
II. Educação em guarda responsável e bem-estar animal:
Instaurar um programa permanente de educação e promoção da guarda responsável abordando os cuidados básicos de saúde, vacinação, esterilização, vermifugação, nutrição adequada, identificação, socialização, treinamento, supervisão, brincadeiras e exercício regular, bem como a senciência e o bem-estar animal em escolas.
Distribuição de panfletos e apresentação de palestras educativas para a conscientização da população sobre a posse e guarda responsável;
Realização de blitz educativa para sensibilização da população.
Fica autorizada a compra e distribuição de ração exclusivamente para cães e gatos de rua que se encontrem em estado de maus tratos, desnutrição e vulnerabilidade pelos setores responsáveis, no valor não superior a 10% (dez por cento) do repasse mensal dos fins que se trata esta lei.
Fica autorizada a compra de medicamentos veterinários destinados exclusivamente aos cães e gatos de rua não cobertos pelo procedimento cirúrgico e pós-operatório da castração nos casos não previstos em lei, no valor não superior a 10% (dez por cento) do repasse mensal dos fins que se trata esta lei.

III. Controle reprodutivo:
a) esterilização cirúrgica, reconhecida como o método de eleição para o controle reprodutivo permanente, mas, por outro lado, só a implantação de um programa de esterilização sem a implantação dos outros componentes como a educação, guarda responsável não é suficiente para estabilizar uma população.
b) identificação dos animais atendidos através de microchipagem, que permita o rastreamento dos tutores, com o fito de coibir o abandono e os maus-tratos e atribuir maior responsabilidade aos tutores e também servirá como ferramenta de fiscalização de legislação e de controle e pesquisa das populações de cães e gatos, através do preenchimento de cadastro fornecido pela empresa fornecedora do microchip, cujas informações serão gravadas em um banco de dados acessado através de um leitor do microchip.
Art. 6º A realização dos procedimentos cirúrgicos será realizada por empresas credenciadas, contratadas através de processo licitatório.
§1º A empresa credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo Estado e será responsável pelos materiais, microchip, equipamentos e medicamentos imprescindíveis para a realização do procedimento.
§2º Caberá a empresa contratada a utilização de equipamentos, materiais e medicamentos adequados de forma a preservar o bem-estar do animal e o arquivamento dos prontuários e outros documentos dos animais atendidos.
§3º Quando houver solicitação pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, a empresa contratada deverá prestar todas as informações referentes à execução do projeto, aos atendimentos e a evolução dos pacientes atendidos.
§4º A credenciada deverá executar a técnica de ovariectomia (com a remoção cirúrgica dos ovários e útero) e orquiectomia (remoção dos testículos), obedecendo rigorosamente às normas técnicas e resoluções vigentes.
§5º Os medicamentos e pós-operatório serão de responsabilidade da empresa contratada.
§6º O procedimento cirúrgico de castração e implantação de microchip contemplará retorno pós-operatório para avaliação e se necessário efetuar a retirada de pontos em até dez dias após a realização do procedimento cirúrgico.
§7º O acompanhamento pós-cirúrgico da contratada será para acompanhamento exclusivo do procedimento relacionado à cirurgia.
§8º Após a alta do animal, o veterinário responsável fará a prescrição dos medicamentos necessários à devida reabilitação do animal, sendo os cuidados pós-operatórios de inteira responsabilidade do tutor, guardião ou responsável.
Art. 7º Após a compilação de dados do diagnóstico aplicado pelos agentes de saúde e levantados pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, o proprietário ou voluntário selecionado e que estiver interessado no programa, será informado por telefone ou visita técnica, para preenchimento do termo de posse responsável, a fim de encaminhar os animais para o procedimento cirúrgico.
Art. 8º O critério municipal de seleção será baseado em:
Pessoas identificadas como acumuladores, desde que estejam em vulnerabilidade social;
Animais de rua identificados como cães comunitários;
Famílias em vulnerabilidade social com renda mensal de até um salário mínimo que possuam residência na área urbana;
Famílias que possuam deficientes físicos e que sejam de baixa renda;

§1º O responsável pelo animal deverá comprovar renda familiar de até um salário mínimo, apresentando no ato do preenchimento do termo o comprovante de sua residência, documentos pessoais e demais documentos que forem solicitados.
§2º A documentação mencionada no parágrafo anterior não será exigida em caso de cães errantes
Art. 9º Ficará a critério de avaliação da empresa terceirizada a aceitação ou não do animal para realização do procedimento cirúrgico, cuja negativa deverá ser formalizada através de relatório médico veterinário.
Parágrafo Único. Deverá a contratada apresentar relatório mensal dos animais rejeitados e atendidos.

Art. 10. O translado do animal até a credenciada será de responsabilidade do tutor ou guarda responsável, exceto no caso de animas de rua.
Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Responsabilizar-se pelo registro de todos os dados relativos ao programa, inclusive dos relatórios e identificação de cada animal microchipado quando houver necessidade;
Realizar o protocolo das solicitações de inclusão dos animais no programa de castração;
Realizar a avaliação de cada caso, através de médico veterinário lotado no Município.
Realizar o cadastramento e identificação dos animais que participarão do programa.
Realizar o cadastramento de guardiões para fins de lar temporário voluntário para os animais.
Art. 12. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária:
Disponibilizar o repasse financeiro para o programa;
Disponibilizar um médico veterinário do quadro público, por quatro horas semanais, responsável para acompanhamento e fiscalização da execução do programa;
Monitorar os animais de rua, indicando primeiramente para inclusão no programa, os que são agressivos a população;
Atualizar o Censo Pet anualmente através das agentes de saúde de áreas de baixa renda e animais de rua.

Art. 13. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I. Realizar estudo social na residência dos tutores quando solicitado, para aferição de vulnerabilidade social, para inclusão no cadastro do programa.
Art. 14. Os guardiões cadastrados deverão oferecer temporariamente um abrigo e cuidados básicos que o animal necessita até se recuperar do procedimento.
Art. 15. O guardião responsável do animal beneficiário deverá:
I. Levar o animal na hora solicitada, conforme indicação;
II. Fornecer informações verdadeiras referente ao animal;
III. Assumir os cuidados do animal por 10 dias após cirurgia;
IV. Levar o animal para retirada dos pontos conforme solicitados pela credenciada;
Art. 16. Fica sob a responsabilidade do guarda responsável o translado do animal até a credenciada.
Art.17. Será destinado o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais mensais) para custeio do projeto, no qual estão incluídas as castrações e aquisição de materiais e equipamentos.
Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 008 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 002 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional Programática: 10.304.1001.2071 – Bloco de custeio Fundo a Fundo – Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 000.0000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

Art.19. A execução do programa será ser objeto de regulamentação através de Resolução Conjunta das Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Saúde.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 22 dias do mês de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:1EF4E8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4374

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável **MAURÍCIO JOSÉ FONSECA LIMA,** ocupante do cargo de Motorista do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, a Gratificação por Aperfeiçoamento, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao protocolado sob Nº 644/2022, a partir de 30/06/2022, conforme Pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de novembro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5227BE0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4375

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável **LUCIANO SIMONATO**, ocupante do cargo de Motorista do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5% (cinco por cento) referente a Gratificação por Aperfeiçoamento, totalizando 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 14/07/2022, referente ao protocolado sob N.º 702/2022, conforme pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de novembro de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:BD05353C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 005/2022 - OPERAÇÃO VERÃO – ILHA DO MEL 2022/2023 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 005/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 10.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 8 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 3 dias úteis – 05/12/2022 a 07/12/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 06 (SETE) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
13	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PAULO S LOPES
14	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARCELO AUGUSTO B. SADER
15	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARCOS ANTONIO C. DA FONTOURA
16	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO
17	CLASSIFICAÇÃO GERAL	FLAVIO LUSTOSA DE SOUZA
18	CLASSIFICAÇÃO GERAL	FABRICIO KOBS

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 05/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 05/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 8 do edital de PSS FASP n.º 05/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 10.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 10.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 10.11 do edital.
Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:
_____
Emprego Público:_____
CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO**

e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____,
DECLARO, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 05/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A676A2BB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 07/12/2022 a 13/12/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 2 (DUAS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
42	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NYLTON SEBASTIÃO NEVES
43	CLASSIFICAÇÃO GERAL	WILDER SILVEIRA DE ABREU

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:162E14F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI
CNPJ: 03.279.656/0001-83
Data: 02/12/2022

Objeto: **Contrato n° 248/2022.** O objeto do presente contrato é a Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o 'Auto de Natal de Paranaguá 2022', incluindo o fornecimento de materiais, instalação de todos os acessórios necessários e manutenção corretiva no período de permanência da decoração, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 45.439/2022.

Valor: R$ 447.602,51 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
ALCIONE RAMOS DA ROSA JUNIOR

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BF94B603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.867

DECRETO Nº 3.867

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 098/2022 – Registro de Preços nº 075/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.935/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" o Pregão Eletrônico nº 098/2022 – Registro de Preços nº 075/2022, referente à Contratação de Empresa para Aquisição dos seguintes agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 38.935/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BEB3EF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.866

DECRETO Nº 3.866

"Nomeia Nayanna Cristina Cabral dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NAYANNA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 07 de dezembro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69924A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 5ª REUNIÃO – 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
5ª REUNIÃO – 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 9h30min (nove horas e trinta minutos), reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Urbanismo os membros Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária. Estavam presentes: O Presidente da Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária e Secretário Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, o Secretário da Comissão e Superintendente de Gestão Fundiária Sergio Luiz Monteiro Junior e o Membro da Comissão Representante da Procuradoria-Geral do Município e Procurador Municipal Carlos Eduardo Ferla Corrêa. O Presidente da Comissão Koiti Claudio Takiguti deu início à reunião desejando uma boa tarde a todos e fez uma breve apresentação, informando que seriam analisados pela Comissão de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária Urbana a minuta da Certidão de Regularização Fundiária n° 003/2022, com a listagem complementar dos beneficiários do núcleo urbano Jardim Esperança. Esta seria a segunda CRF emitida para o referido núcleo urbano, devendo ser emitidas listas complementares para a titulação dos demais beneficiários. A minuta de CRF foi devidamente aprovada pela Comissão. Finalizando a reunião, o Sr. Koiti informou que a CRF seria emitida pelo Município e oficiada junto ao Cartório de Registro de Imóveis para averbação dos beneficiários na matrícula individualizada de cada unidade imobiliária urbana regularizada. Na sequência, passou a palavra aos presentes para que acrescentassem algo, mas nenhum dos presentes tinham algo a acrescentar para o momento. Sendo assim, não havendo mais informações a serem discutidas a reunião é encerrada às 10h05min (dez horas e cinco minutos), e eu, Sergio Luiz Monteiro Junior, Secretário da Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária e Superintendente de Gestão Fundiária da Secretaria Municipal de Urbanismo deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros desta Comissão.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da Comissão

SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR
Secretário da Comissão
Procurador Municipal Superintendente de Gestão Fundiária

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:38636D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Processo Administrativo nº 26.991/2019 – REURB JARDIM ESPERANÇA – FASE I (Listagem Complementar)
Matrícula: 63.472 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá
Trata-se de procedimento administrativo visando a regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) do "núcleo urbano informal consolidado" denominado JARDIM ESPERANÇA, localizado em área urbana deste Município de Paranaguá-PR, instaurado por ordem do Exmo. Prefeito Municipal de Paranaguá Sr. Marcelo Elias Roque, no uso de suas atribuições, instituída nos ditames do Decreto Municipal n° 1.776/2019, de 18 de dezembro de 2019. O expediente iniciou-se com o Processo Administrativo n° 26.991/2019, utilizando como baliza as normas contidas na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018. O referido procedimento, dividido em 3 (três) fases, apresentou a conclusão da sua FASE I, não possuindo defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento de conclusão do processo administrativo de REURB desta.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é atendido pelos equipamentos de sistema de abastecimento coletivo de água potável e sistema de coleta e tratamento coletivo de esgotamento sanitário, sistema de drenagem urbana, rede de distribuição de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, sistema viário, equipamento público comunitário de esporte e lazer, segurança e administração pública, transporte, educação e saúde, razão pela qual, nos moldes do Art. 30 §§ 1° e 2° do Decreto Federal n° 9.310/2018, não existem compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado – inciso I, art. 40 da Lei 13.465/2017.
Nesta oportunidade, a Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, devidamente constituída por meio dos Decretos Municipais nº 2.791/2021 e 2.959/2021, APROVA o projeto de regularização fundiária urbana referente à Fase I da REURB Jardim Esperança, que está devidamente assinado por profissionais habilitados do quadro técnico permanente do Município de Paranaguá, nos termos dos Arts. 35 e 36 da Lei Federal n° 13.465/2017 e Arts. 30 e 31 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Diante do exposto, declaramos CONCLUÍDO o processo de regularização fundiária urbana de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei Federal n° 13.467/2017 e Art. 37 do Decreto Federal n° 9.310/2018.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados Listagem Complementar anexa à Certidão de Regularização Fundiária, sendo vinculados às suas respectivas unidades imobiliárias e aos seus respectivos direitos reais, estando esta Comissão ciente da existência de demais ocupantes que serão identificados posteriormente em listas complementares.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, nos termos do Art. 41 da Lei Federal n° 13.465/2017, o título de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos do Art. 23 da Lei Federal n° 13.465/2017 e Art. 16 do Decreto Federal n° 9.310/2018, apresentando posteriormente, mediante Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para que proceda com o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada e demais atos registrais cabíveis.
Publique-se, nos termos do Art. 21, Inciso V do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 28, Inciso V da Lei Federal nº 13.465/2018.

Paranaguá-PR, 29 de novembro de 2022

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da Comissão
Procurador Municipal

SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR
Secretário da Comissão
Superintendente de Gestão Fundiária

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ADC458D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CTPLAR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CTPLAR

1ª REUNIÃO – 12 DE AGOSTO DE 2022

Ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h35min (nove horas e trinta e cinco minutos), reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Urbanismo os membros da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de Regularização Fundiária Urbana - CTPLAR. Estavam presentes: O Coordenador da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de Regularização Fundiária Urbana e Secretário Municipal de Meio Ambiente Diego Delfino, o Engenheiro Florestal Rodrigo Delonga, o Arquiteto e Urbanista João Paulo do Prado de Castilho Pereira, o Secretário Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, o Superintendente de Gestão Fundiária Sergio Luiz Monteiro Junior, bem como, o Engenheiro Civil Norberto André Jamnik Neto a Engenheira Ambiental Camila Victória Nascimento e o Superintendente de Planejamento Urbano Helton Yukihide Onose que acompanharam a reunião através da plataforma online Google Meet. O Secretário Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti fez um breve comentário ao início da reunião, justificando a ausência do Biólogo João Roberto de Barros Maceno Silva, informando que o mesmo já estaria ciente da minuta do Regimento Interno da CTPLAR e estaria de acordo com a mesma. O Coordenador da CTPLAR Diego Delfino deu início à reunião, questionando se todos os haviam tido acesso à minuta do Regimento Interno da CTPLAR e se teriam objeções a fazer. A Engenheira Ambiental questionou sobre os procedimentos de REURB aos quais o próprio Município venha a ser o requerente, autor do projeto de regularização fundiária e também o órgão responsável pelo licenciamento ambiental. O Coordenador Diego Delfino informa que, apesar deste apontamento ser bastante importante a fim de dar subsídios às análises desta CTPLAR, nesta reunião seria discutido o Regimento Interno, devendo ser realizada nova reunião a fim de se definir os procedimentos de licenciamento ambiental de regularização fundiária urbana, uma vez que esta seria uma das competências da CTPLAR definida através deste Regimento Interno. O Secretário Municipal de Urbanismo apresenta o apontamento de que a própria Lei Federal n° 13.465/2017 apresenta o amparo legal nestes casos específicos de licenciamentos ambientais para fins de regularização fundiária. Através do Parecer n° 673/2019/IAP/DIJUR a SEDEST do Governo Estado do Paraná conclui que para os procedimentos relativos à Lei Federal n° 13.465/2017 não há necessidade de o Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMA delegar ao Município de Paranaguá os licenciamentos relativos à regularização fundiária, tendo em vista que, uma vez que o Município disponha em seus quadros profissionais com atribuição técnica para análise e aprovação dos estudos técnicos necessários à regularização fundiária, estaria o mesmo capacitado para executar os procedimentos inerentes à Regularização Fundiária Urbana, independente de qualquer ato a ser expedido pela SEDEST. O Coordenador Diego Delfino inicia a leitura da minuta do Regimento Interno e são apontados, por este e os demais membros da CTPLAR, alguns itens a sofrerem algumas alterações de ordem simplesmente denominatória, para então ser definitivamente aprovado na próxima reunião, disciplinando o funcionamento desta Comissão na análise e aprovação dos licenciamentos ambientais dos projetos de regularização fundiária urbana. O Sr. Diego passou a palavra aos demais membros da Comissão para suas manifestações, todos os presentes se manifestaram de forma favorável à proposição. Passou a palavra aos demais membros para que acrescentassem algo a discussão, mas nenhum dos presentes tinham algo a acrescentar para o momento. Sendo assim, não havendo mais informações a serem discutidas a reunião é encerrada às 10h25min (dez horas e vinte e cinco minutos), e eu, Diego Delfino, Coordenador da Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de Regularização Fundiária Urbana e Secretário Municipal de Meio Ambiente deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros desta Comissão.

CAMILA VICTÓRIA NASCIMENTO
Engenheira Ambiental
Membro da Comissão

RODRIGO DELONGA
Engenheiro Florestal
Membro da Comissão

JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA
Biólogo
Membro da Comissão

NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO
Engenheiro Civil
Membro da Comissão

JOÃO PAULO DO PRADO CASTILHO PEREIRA
Arquiteto e Urbanista
Membro da Comissão

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DE50E852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 00.959.390/0001-21

Objeto: "Contratação Emergencial de Materiais e Equipamentos para manutenção do Trapiche da Comunidade Pesqueira de Vila São Miguel, devido a recomendação do Ministério Público Federal – M.P.F., diante do risco eminente de desabamento sobre pena de responsabilização Civil e Criminal de Gestores, tal manutenção garantirá a segurança de moradores de Vila São Miguel e turistas que utilizam o Trapiche. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 47.664/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca"

Valor total da contratação: R$ 43.308,01 (Quarenta e três mil, trezentos e oito reais e um centavo).

Dotação Orçamentária:
13.01.2115.004.0122.002.3339030.2400.1000
13.01.2115.004.0122.002.3449052.3800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B5CA8CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **0312022**, que tem por **Objeto:** "Contratação Emergencial de Materiais e Equipamentos para manutenção do Trapiche da Comunidade Pesqueira de Vila São Miguel, devido a recomendação do Ministério Público Federal – M.P.F., diante do risco eminente de desabamento sobre pena de responsabilização Civil e Criminal de Gestores, tal manutenção garantirá a segurança de moradores de Vila São Miguel e turistas que utilizam o Trapiche. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 47.664/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca"

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 00.959.390/0001-21

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:223E742D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 031/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Paranaguá, 02 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1A258C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2022 PROCESSO Nº 40.757/2022

Na data de 05 (cinco) de Dezembro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de receber os documentos das empresas que participam do procedimento durante o período estipulado no instrumento convocatório em epígrafe, através dos envelopes entregues neste Departamento de Licitação, tendo como objeto: "**Credenciamento para firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a reforma dos equipamentos de som e de iluminação cênica do Teatro Municipal Professora Rachel Pereira da Costa, bem como a manutenção periódica do sistema de som e de iluminação cênica do teatro.".** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou os envelopes das participantes que entregaram no prazo especificado no preâmbulo do ato convocatório. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciado na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – C.N.P.J. Nº 07.761.287/0001-11	GILMAR JOSÉ DOS SANTOS - C.P.F. nº 545.084.369-00

Ato contínuo, foram abertos os envelopes das empresas acima mencionadas e rubricados todos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente. Ante a necessidade de análise técnica dos documentos apresentados, esta Comissão Permanente de Licitação resolve suspender a sessão objetivando a realização de diligências junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro nos itens 07.2 e 08.1. do instrumento convocatório c/c art. 43, §3o da Lei 8666/93, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

GILMAR JOSÉ DOS SANTOS
C.P.F. nº 545.084.369-00
Representante Da Áudio Técnica Eventos LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:25395918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 48792/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS DE GERADORES INSTALADOS NOS ESTABELECIMENTOS ASSISTÊNCIAS DE SAÚDE

Trata-se de julgamento de recurso de licitação pela Empresa POWERCOM BRASIL GERADORES – EIRELI, que tem por objeto a**: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Grupos De Geradores Instalados Nos Estabelecimentos Assistências De Saúde** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Paranaguá.

I – DAS RAZÕES DE RECURSO

A empresa POWERCOM BRASIL GERADORES – EIRELI, vem por meio deste, interpor **RECURSO,** contra as empresas PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA , arrematante dos lotes 02,03 e 04;

“ A Empresa POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI manifestou seu interesse em interpor recurso em face da decisão de habilitação da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, tendo em vista que não foram apresentados até aquele momento os documentos de habilitação da empresa. A empresa passou a ter acesso a documentação, enviada por e-mail, a partir do dia 25 de novembro de 2022, quando constatou que um dos documentos assinados pela licitante não está de acordo com as normas editalícias. As demais licitantes sequer tiveram acesso à documentação, de forma que foram impedidas de apresentar adequadas razões. A condução do certame, da forma como foi realizada, condicionou na intenção de recurso, o que justifica a interposição do presente.

II - DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

“Dentre a documentação para a habilitação técnica o edital solicita: A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado. Sobre o assunto a empresa SIEG apresentou pedido de esclarecimento via e-mail ao Órgão, aonde foi questionado que seriam aceitos contratos de prestação de serviço e em resposta foi esclarecido: “sim, o contrato de prestação de serviço serve como documento de comprovação para vínculo empregatício.” Ocorre que, apesar da empresa PROTEC apresentar contrato de prestação de serviço tem-se que o documento não possui validade jurídica, isso ocorre pois o documento foi digitalizado sem que a sua autenticidade fosse reforçada por assinatura digital. Frisa-se ainda, que até o dia 17/11/2022 às 15 horas e 23 minutos a informação que se tinha é que a proposta juntamente com a documentação deveria, nos termos do edital, ser enviadas pelos correios, conforme se extrai: www.powercombrasil.com.br. Entretanto, no dia e hora mencionados, após a realização da etapa de lances foi esclarecido que documentos seriam aceitos via e-mail caso a empresa possuísse assinatura digital, ou seja, os documentos deveriam ser assinados digitalmente. O que não ocorre com toda a documentação apresentada pela empresa habilitada. Desta forma tem-se que a aceitação de documentação por e-mail trata-se por si só de uma irregularidade no presente certame, uma vez que o processo licitatório deverá estar estritamente vinculado ao edital, de forma que permitir a entrega de forma remota apenas após a etapa de lances ensejou em tratamento desigual entre os licitantes, visto que todos deveriam seguir o que está expresso em edital. Em continuidade a empresa deixa, ainda, de respeitar a determinação do Pregoeiro de que os documentos entregues via e-mail devam ser assinados digitalmente, tal determinação encontra respaldo jurídico, uma vez que documentos entregues por meios digitais possuem sua validade atestada por meio de assinatura adequada. Desta forma a aceitação por parte da Administração pública deste documento, além representar clara desigualdade entre os licitantes representa, também, insegurança para o órgão, uma vez que, se foi solicitado expressamente a necessidade de, inicialmente, entrega dos documentos originais, e posteriormente a substituição destes por outros assinados digitalmente, deve haver algum motivo, qual seja, a segurança da validade jurídica dos documentos apresentados no certame. Desta forma, diante das irregularidades apresentadas, a decisão de habilitação da empresa PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA não merece prosperar.”

II – DA ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente, se insurge a Recorrente em face da documentação de habilitação técnica enviada pela vencedora, a qual segundo aduz, em que pese o documento esteja de acordo com o edital, não possui autenticidade “reforçada por assinatura digital” Em que pese se respeite o argumento da Recorrente, tal questão não é capaz de invalidar o documento apresentado pela Recorrida. Até porque, as empresas ao participarem da licitação se comprometem com a veracidade dos documentos apresentados, conforme ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, sendo crime a apresentação de documentos inverídicos. Além disso, destaca-se que caso houvesse alguma dúvida por parte do pregoeiro sobre os documentos enviados, o que não há, eis que os documentos foram apresentados de acordo com o edital, poderia ser questionada a empresa Recorrida e instada a apresentar o original. Isto porque, trata-se apenas de uma questão de forma, ou seja, passível de correção, sem alteração material do conteúdo, visto que obedece ao determinado no edital, podendo ser corrigido, a qualquer tempo sua apresentação, sem que isso possa caracterizar descumprimento ao edital ou inobservância aos Princípios Licitatórios, uma vez que, não alteram materialmente a proposta. Quanto a questão atinente ao envio dos documentos por e-mail e não pelo correio, verifica-se novamente que tal questão foi ofertada **a todos os licitantes**, ou seja, ausente qualquer afronta a isonomia do processo, bem como trata-se novamente da observação ao Princípio da Celeridade e Eficiência, norteadores da Administração Pública, que em nada alteram o conteúdo das propostas, apenas, colaboram para um sistema licitatório mais ágil e menos burocrático. Logo, ao contrário do entendimento exarado pela Recorrente, no sentido de que a aceitação de documentos por e-mail seriam uma irregularidade por si só, até porque não traz qualquer fundamento legal ou doutrinário sobre a questão, a entender que tal, não passa, de seu entendimento pessoal sobre o assunto, a Recorrida, entende que o envio dos documentos de forma eletrônica atende plenamente as previsões editalícias, sendo um meio idôneo de correspondência, com observância aos Princípios da Celeridade, Economia e Eficiência da Administração Pública. Noutro ponto reitera-se que não há qualquer afronta a isonomia, eis que todos os licitantes poderiam enviar os documentos por e-mail, não só a vencedora, como também afirmou a Recorrente em seu recurso, senão vejamos: Logo, os documentos enviados pela vencedora, estavam dentro das previsões do edital, tendo, inclusive se comprometido com a veracidade e com o cumprimento de todas norma e documentos apresentados. Mais que isso, caso houvesse qualquer ressalva quanto a forma que os documentos foram apresentados, ou por ausência de uma autenticidade, tal não invalidaria e poderia ser perfeitamente corrigido pela Recorrida, sem qualquer afronta ao Princípios da Administração Pública, visto que, seria uma correção de forma, sem alteração material. Quanto ao envio dos documentos ter ocorrido por correio eletrônico e não físico, não traz qualquer prejuízo aos licitantes, até porque a todos concorrentes, foi dada tal possibilidade. No mesmo sentido, destaca-se que as condições de aceitação das propostas e documentos apresentados em licitações públicas devem ser feitos com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam iludir ou desviar os agentes administrativos responsáveis pela condução dos certames dos propósitos fundamentais do procedimento, dele afastando ofertas válidas e participantes qualificados. Nesse sentido, preceitua Carlos Ari Sundfeld, senão vejamos: “O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, onde o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância das coisas” (in Parecer na licitação de telefonia celular móvel – Banda B). É conveniente trazer à baila também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação na modalidade pregão, e para tanto socorremo-nos das precisas lições de Marçal Justen Filho: “A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se

pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais...” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000) Com efeito, temos que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pelo Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Desse modo, a Administração Pública, sob o manto da discricionariedade, visando ao atendimento de suas necessidades por bens e serviços, em face do regramento constitucional do art. 37/CF, limitará suas exigências, compatibilizando-as com o mínimo de segurança, e deverá evitar formalidades excessivas e desnecessárias, de maneira que não se restrinja a liberdade de qualquer interessado em participar do certame. Neste norte, as argumentações da Recorrente não devem ser levadas ao cabo, visto que os documentos apresentados pela Recorrida obedeciam a todas as exigências editalícias, bem como a forma de entrega foi oportunizada a todos os participantes do certame, sem qualquer privilégio a uma ou outra empresa. Entendimento diverso, caracterizaria um excesso de formalismo, o qual é uma prática condenável nas licitações, senão vejamos: “Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. LEI Nº 10.520 /2002. MENOR PREÇO. HABILITAÇÃO. EXCESSO DE FORMALISMO. - O procedimento licitatório na modalidade de pregão, instituído pela Lei nº 10.520 /2002, foi criado para atender as necessidades de dar maior celeridade a Administração em certames licitatórios, não sendo a tônica do pregão o excesso de formalismo. - Não há justificativa plausível para a inabilitação do impetrante, que apresentou menor preço, no tocante ao requisito de capacidade técnica, quando fora juntada uma certidão do órgão impetrado atestando esta capacidade. Remessa obrigatória improvida. TRF-5 - Remessa Ex Offício REOMS 89679 PE 0006337- 19.2004.4.05.8300 (TRF-5) Data de publicação: 13/02/2009”. No mesmo sentido, acórdão do Tribunal de Contas da União, senão vejamos: “De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma oblíqua, sem prejuízo à competitividade do certame. Sendo assim, aplica-se o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e Ix, da Lei nº 9.784/1999. TCU - Acórdão 7334/2009 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator)” (grifo nosso). Dessa forma, diante de todos os argumentos retromencionados verifica-se que os documentos apresentados atendiam plenamente as exigências do Edital, bem como a forma de entrega dos documentos foi oportunizada antes da fase de lances, a todas as empresas concorrentes, tendo sido observados os Princípios Licitatórios da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, não havendo razão para alteração do resultado final.

IV- DA DECISÃO

Por todo o exposto sem nada mais evocar, conheço do recurso interposto pela empresa: cujos argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração desta Pregoeira, razão pela qual mantenho a decisão que declarou vencedora dos lotes 02, 03 e 04, a Empresa PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELLI.

Assim, encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2022.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA6168A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 029/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 029/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a solicitação de férias dos Conselheiros Tutelares e convoca o Suplente para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá .

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

- O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

- A Resolução 001/2020 – CMDCA a qual homologa a composição do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023;

- A solicitação de 30 (trinta) dias férias da Conselheira Tutelar ***Danielle Lima dos Santos***, entre o período de 10/01/2023 a 08/02/2023;

- A solicitação de 30 (trinta) dias férias da Conselheira Tutelar ***Camila do Rocio Lacerda Correa***, entre o período de 09/02/2023 a 10/03/2023;

- A solicitação de 30 (trinta) dias férias da Conselheira Tutelar ***Veronica do Rosário Lima***, entre o período de 11/03/2023 a 09/04/2023;

- A solicitação de 30 (trinta) dias férias da Conselheira Tutelar ***Cláudio Antônio do Nascimento***, entre o período de 10/04/2023 a 09/05/2023;

- A solicitação de 30 (trinta) dias férias da Conselheira Tutelar ***Thaiz Cristina Alves de Oliveira***, entre o período de 03/07/2023 a 01/08/2023

RESOLVE:

Art.1º Convocar o suplente Adilson Santos Costa a assumir a função de Conselho Tutelar pelo período de férias dos conselheiros.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:20F6E8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 448/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQU2F25	277450NIC0037427	08/11/2022	50020
AST9371	277450NIC0037425	08/11/2022	50020
BCA6H80	277450NIC0037423	08/11/2022	50020
ETR0685	277450NIC0037426	08/11/2022	50020
RLB3B74	277450NIC0037424	08/11/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9E4DDF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022

Súmula: Divulga horário de expediente no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022- Oitavas de final, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no dia 05 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º No dia de jogo da seleção brasileira de futebol na Oitava de final da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, dar-se-á da seguinte forma:

I – 05 de dezembro (segunda-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas, devido ao jogo Brasil x Coreia do Sul às 16:00 horas;
Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:24E6A785

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 18-22

Ato de Consórcio
RESOLUÇÃO N° 18/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do Anexo I Anexo II da Resolução nº 18/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o teor deliberado em reunião com o CRESEMS do dia 25/11/2022
RESOLVE
Art. 1º. O item 18.1 e 18.2 do anexo I da Resolução nº 14/2022 passa a vigorar nos termos do anexo I do presente ato de consórcio.
Art. 2º. Aplicar-se o teor desta Resolução ao processo de Chamamento Público 04/2022 e seus derivados a partir da publicação deste.
Art. 3º. As demais informações constantes nos anexos não relacionados neste teor permanecem inalteradas.

Paranavaí-PR, 05 de dezembro de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

ANEXO I

18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	VALOR UNIT
18.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE (CRÂNIO, COLUNA CERVICAL E LOMBAR, TORÁCICA, TORAX, ABDOMEM SUPERIOR, PELVE/BACIA, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, CORAÇÃO, AORTA, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, ARTICULAÇÃO, COXA, PLEXO BRAQUIAL, SEGUIMENTOS APENDICULARES, TÊMPORO MANDIBULAR, OUVIDO)	EXAME	400,00
18.2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE (CRÂNIO, COLUNA CERVICAL E LOMBAR, TORÁCICA, TORAX, ABDOMEM SUPERIOR, PELVE/BACIA, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, CORAÇÃO, AORTA, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, ARTICULAÇÃO, COXA, PLEXO BRAQUIAL, SEGUIMENTOS APENDICULARES, TÊMPORO MANDIBULAR, OUVIDO)	EXAME	400,00

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3D5504A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 38/2022

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.38/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-
EXERCICIO 2022.. decorrente de Inexigibilidade n° 88/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº. 28.729.525/0001-81.
aditivam o contrato na importância de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 29 de novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691 2968 Dados: 2022.11.30 14:51:59 -03'00'
NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8013B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.098/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA REGINA ALBARELLO, protocolado sob n° 0077.0095723/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA REGINA ALBARELLO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7129, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095723/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/12/2022 e término em 31/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:05A950E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.099/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIELZA SESTÁRIO PINHEIRO, protocolado sob n° 153361/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIELZA SESTÁRIO PINHEIRO,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 5374, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (08 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *153361/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 12/12/2022 e término em 19/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F8EBADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.100/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NIVALDO RENAN FERREIRA GARCIA, protocolado sob n° 0077.0107910/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NIVALDO RENAN FERREIRA GARCIA,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 8531, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2016 a 26/04/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0107910/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 15/12/2022 e término em 23/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D093CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.101/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VERA LUCIA DE LIMA LUZ, protocolado sob n° 152209/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE LIMA LUZ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5522, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *152209/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 19/12/2022 e término em 27/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4687AC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.102/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARLI ISABEL ANDREZA, protocolado sob n° 152645/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARLI ISABEL ANDREZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7739, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *152645/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 19/12/2022 e término em 07/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6562B30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.103/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOSELI MELATO ALVES, protocolado sob n° 0077.0106429/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSELI MELATO ALVES,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO–** Matrícula n° 7471, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 26/03/2012 a 25/03/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0106429/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 19/12/2022 e término em 02/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:13D6B3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.104/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MICHELE APARECIDA DOMINGUES AMANCIO, protocolado sob n° 153838/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MICHELE APARECIDA DOMINGUES AMANCIO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7743, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *153838/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 19/12/2022 e término em 07/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:118F0F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.113/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 011/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando*os Memorandos nº 001 e 091/SESAU/ESF/2022, da Coordenação de Estratégia da Família; Advertência Interna realizada perante a servidora; bem como o Memorando nº 600/2022, da Diretoria Especial de Gestão em Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 011/2022, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidora publica municipal, e eventuais danos causados à Administração,considerando os Memorandos nº 001 e 091/SESAU/ESF/2022, da Coordenação de Estratégia da Família, Advertência Interna realizada perante a servidora, bem como o Memorando nº 600/2022, da Diretoria Especial de Gestão em Saúde.
Art. 2°Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Sivonei Simas, Matrícula nº 9927– Presidente;
II – Marcelo Toro Alécio, Matrícula nº 5393– Secretário;
III – Stefany Coelho Virmond, Matrícula nº10.652– Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D361945F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.114/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 012/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando*o Memorando nº 1.138/2022, da Procuradoria-Geral do Município; Memorandos nº 723 e 724/2022, da Secretaria Municipal de Saúde; a Notícia de Fato nº 0104.22.000987-2, através do Ofício nº 904/2022;bem como as denúncias nº 121816, 110641, 99055, 91662, 84305, realizadas perante o Ministério Público do Estado do Paraná,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 012/2022, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidora publica municipal, e eventuais danos causados à

Administração,considerandoo Memorando nº 1.138/2022, da Procuradoria-Geral do Município; Memorandos nº 723 e 724/2022, da Secretaria Municipal de Saúde; a Notícia de Fato nº 0104.22.000987-2, através do Ofício nº 904/2022;bem como as denúncias nº 121816, 110641, 99055, 91662, 84305, realizadas perante o Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2°Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Vanessa Yoshiura, Matrícula nº 9929 – Presidente;
II – Caio César Machado, Matrícula nº 10.061– Secretário;
III – Thais Midore OheMatrícula nº10.776– Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C7885CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.115/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE,** Matrícula n° 9553-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D917B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.105/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA HILLMANN MILITÃO, protocolado sob n° 153541/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANA HILLMANN MILITÃO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8731, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *153541/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 06/12/2022 e término em 16/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A96C0BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação futura e parcelada de empresa para **LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, por quilômetro rodado**, através das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Assistência Social, pelo período de 12 meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 06/12/2022 às 08:30 horas do dia 19/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 19/12/2022 às 09:30 horas do dia 19/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/12/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 521.574,79 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:1C561A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 PROCESSO Nº 98/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA:UNIAO DE CAMARAS VEREADORES GESTORES PUBL DO PR - CNPJ: 81.398.232/0001-41
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Vereadora da Câmara Municipal de Pato Branco, Thania Maria Caminski Gehlen e a assessora legislativa Ana Paula Gonçalves Vieira, referente a participação no Congresso (Presencial) "CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVB E UVEPAR", a ser realizado nos dias 6 a 9 de dezembro de 2022, em Foz do Iguaçu - PR, promovido pela UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná e UVB – União de Vereadores do Brasil.
VALOR:R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO:5 de dezembro de 2022

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:154BF0D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº96/2022, referente à Dispensade Licitação nº49/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional, nos termos da Norma Regulamentadora nº 7 - NR-7, do Ministério do Trabalho, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total estimado de R$ 4.007,61 (quatro mil, sete reais e sessenta e um centavos), em favor de SESMETRA SERVICOS DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MED LABORE), CNPJ: 44.838.012/0001-65.

Pato Branco, 5 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C97CDE7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº94/2022, referente à Dispensade Licitação nº50/2022,cujo objeto é aContratação de seguro para a edificação e veículo oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 1.893,19 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), em favor de:
GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605.0001-02,para o item 01 - R$ 861,96 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 01.378.407/0001-10, para o item 02 - R$ 1.031,23 (um mil e trinta e um reais e vinte e três centavos).

Pato Branco, 5 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:3F21393D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 – PROCESSO N.º 362/2022 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 16/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame foi a empresa ***Hiperpavi Asfaltos Ltda.*** Rubricado e analisado o documento nele contido, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, ***CLASSIFICADA***, lendo-se em voz alta o preço proposto. A proposta foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO:** ***Hiperpavi Asfaltos Ltda*** com o valor global de ***R$ 6.540.131,13***. Em atendimento ao item 14 do edital, a Comissão notificará proponente ***Hiperpavi Asfaltos Ltda*** para que apresente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, sob pena de desclassificação, as seguintes licenças: ***Licença de Exploração de Pedreira*** da empresa fornecedora de pedras, vigente; e ***Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto***, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

THAIS LOVE -
Presidente.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

REGIANE RUFATO –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4F628E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 – CONTRATO Nº 87/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - PROCESSO N° 46/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco e demais órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica, Wi-fi e rádio frequência, com equipamentos em regime de comodato, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias e Departamento da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 12.729/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso IV, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 03 de

junho de 2023. Do Valor Diante da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual para mais seis meses, o valor mensal contratual será reajustado pelo índice do IGPM (6,52%), passando o valor de R$ 24.389,12 para R$ 25.979,29 totalizando para o período de seis meses R$ 155.875,74. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:397C074E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022 – PROCESSO N.º 63/2022 ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designados pela Portaria nº 1015/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2022, que tem por objeto a convocação de empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em terreno pertencente ao Município. Protocolaram envelopes as empresas Carla e Edson Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Piacentini Ltda. Analisados e rubricados os documentos, a comissão especial de licitações verificou que: a licitante Carla e Edson Empreendimentos Imobiliários Ltda deixou de apresentar a documentação exigida no item 7.1.5 subitens III e VI, a documentação apresentada referente ao item 7.1.5 subitem II do edital, não apresenta um único conjunto habitacional contemplando 75 unidades habitacionais ou 3000,00m² em construção térrea, e a documentação apresentada referente ao item 7.1.5 subitem VIII do edital não se encontram acervadas no Conselho Regional Competente. Assim como, a licitante Construtora Piacentini Ltda não apresentou a documentação exigida no item 7.1.2 subitemIV; tambémnão comprovou o exigido no item 7.1.5 subitem II, pois o acervo apresentado não foi atestado pela Caixa Econômica Federal e nem ficou comprovada a sua classificação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela, e o documento apresentado referente ao item 7.1.5 subitem VI esta incompleto, pois não apresenta informações do pessoal técnico, restando, portanto, INABILITADAS, para a próxima fase do certame. Considerando que todas as licitantes foram consideradas inabilitadas, e considerando a possibilidade de aplicação do §3º do art. 48 da Lei 8.666/98 § 3º "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."* Considerando que cabe ao gestor do processo a decisão quanto à aplicação do referido artigo, e visando a celeridade e a economicidade para a Administração Pública, a comissão, em diligência, reportou-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do memorando 21236/2022, quanto à aplicação do dispositivo legal, que manifestou-se favorável à sua aplicação. Dessa forma, ficam as empresas Carla e Edson Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Piacentini Ltda, NOTIFICADAS para que no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação desta ata no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp), apresentem os documentos exigidos em edital, sendo que a empresa Carla e Edson Empreendimentos Imobiliários Ltda, deverá apresentar documentos correspondente ao item 7.1.5 subitens II, III, VI e VIII, e a empresa Construtora Piacentini Ltda deverá apresentar documentos correspondente ao item 7.1.2 subitem IV e ao item 7.1.5 subitens II e VI. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE HABITAÇÕES POPULARES - PORTARIA Nº 1015/2022: ***Moacir Gregolin, Cleverton de Castro, Jorge Chioqueta e Eduardo Von Muhlen – Membros.***

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A889DCA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONTINUIDADE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 – PROCESSO Nº 276/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade ***Concorrência nº 10/2022 – Processo nº 276/2022,*** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronogramas e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com gerador de potência instalado inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária, que dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2022.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6FC3CC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 – PROCESSO N.º 276/2022 ATA DE SESSÃO DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 10 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a retificação do resultado de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 10/2022, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronogramas e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com gerador de potência instalado inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária para a perfeita execução do objeto,**em atendimento a**

Secretaria de Engenharia e Obras. Em atendimento ao direito de petição, a empresa ***BM Engenharia Ltda*** protocolou no dia 19 dias do mês de outubro de 2022, por meio do protocolo nº 454386 a solicitação de suspensão do certame supracitado. Considerando a determinação da autoridade máxima, o processo foi suspenso e encaminhado para análise jurídica. Aos 24 dias do mês de outubro de 2022, a empresa ***Iguaçu Engenharia Elétrica Ltda ME*** por meio do protocolo nº 454415 apresentou seus apontamentos e documentos comprobatório em razão dos argumentos da solicitante. Considerando que o questionado pela empresa possui caráter estritamente técnico, e que já houve manifestação do Departamento de Iluminação Pública acerca dos apontamentos na decisão recursal, fase já ultrapassada, a Comissão Permanente de Licitações então, encaminhou os apontamentos das empresas para a Procuradoria Geral do Município. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, considerando a análise realizada pela Comissão Técnica; Diante de todo o exposto, e em observância aos princípios que regem as licitações públicas em especial a busca da proposta mais vantajosa para administração, esta Comissão, pautada nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve manter sua decisão, decidindo pelo CONHECIMENTO da solicitação da empresa ***BM Engenharia Ltda***, MANTENDO a habilitação da empresa ***Iguaçu Engenharia Elétrica Ltda*** e as inabilitações das demais proponentes, ***RATIFICANDO,*** assim, o resultado de habilitação conforme Ata publicada no dia 18 de outubro de 2022**.** Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços da proponente habilitada**.** Diante disso, as proponentes serão notificadas da Retificação do Resultado de Habilitação o qual será publicado nos termos expressos no edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE -
Presidente.

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:ACCB58D4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAK0469	277510T000001758	02/09/2022	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B054B336

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARD7C16	277510T000020831	05/09/2022	55500
RHT8I46	116100E009420118	07/09/2022	58780

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C8E2C4A1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria nº 8, de 23 de novembro de 2022, que estabelece medidas sanitárias para controle da circulação e propagação da infecção causada pela Covid-19.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a capacidade de resposta do sistema hospitalar da cidade de Pato Branco;
Considerando a mudança do cenário epidemiológico do Município de Pato Branco;
Considerando o aumento no número de atendimentos aos pacientes com sintomas respiratórios; e
Considerando o contido no art. 9º da Resolução nº 786, de 21 de novembro de 2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, onde compete aos gestores locais determinar ações de prevenção e controle mais rigorosas que as definidas no referido regulamento, baseando-se em uma avaliação caso a caso e de acordo com os recursos disponíveis e o cenário epidemiológico local;
RESOLVE:
Art. 1° Acrescentar inciso ao art. 1º da Portaria nº 8, de 23 de novembro de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 1º
V - uso de máscaras faciais em transportes coletivos." (NR).
Art. 2° Revogar o inciso I do art. 2º, da Portaria nº 8, de 23 de novembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:40299EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.792/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.792/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Cria a comissão julgadora do 1º Concurso Casa Mais Enfeitada ou Comércio Mais Decorado de Paula Freitas/Pr e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a comissão de julgamento do 1º Concurso Casa Mais Enfeitada ou Comércio Mais Decorado de Paula Freitas/Pr com a seguinte composição:

Presidente: TADEU RAFAEL CORDEIRO

Membro: CLAUDINEI CÉSAR BAIRRO
Membro: AMANDA MIRANDA
Membro: MARLI PETERHANS

Art. 2º Os participantes do Concurso não poderão possuir parentesco com os membros da comissão julgadora.

Art. 3º A comissão julgadora realizará no período de 10 a 17 de dezembro de 2022, visita aos imóveis urbanos e rurais para análise e julgamento, devendo ser registrado em vídeo, pelo menos 01 (um) minuto de cada casa avaliada.

Art. 4º Como critérios para julgamento das decorações natalinas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

I – Espírito Natalino;
II – Beleza;
III – Criatividade.

§ 1º Cada jurado avaliará o conjunto dos requisitos acima elencados e atribuirá nota de 00 (zero) a 10 (dez), devendo cada nota conter 02 (duas) casas decimais, por exemplo, 8.5, 9.4, por casa ou comércio avaliados.

§ 2º Será preenchido cartão de votação individual, com a descrição do local a ser avaliado e o nome do jurado, que serão depositados em urna e realizada a média em cerimonia própria.

§ 3º Caso ocorra empate entre as três primeiras colocações, para o desempate, os jurados analisarão novamente o vídeo de que trata o artigo 9º e atribuirão nova nota aos participantes empatados, com 03 (três) casas decimais, por exemplo 8.64, 9.75, e será realizada nova contagem de pontos.

Art. 5º Para efeito de Julgamento das casas e do comércio, somente serão analisadas a decoração da parte externa e interna visíveis a partir da rua, ou seja, fachadas jardins e vitrines, sendo proibida a entrada dos jurados no imóvel.

Art. 6º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:626045C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.793/2022 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.793/2022 - de 02 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Municipal do Dia 08 de Dezembro, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia 08 de Dezembro de 2022, em virtude do Aniversário do Município.
Art. 2º Fica Decretado recesso em todas as repartições da Administração Pública Municipal no dia 09 de Dezembro de 2022.
Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:72762C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.794/2022 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.794/2022 - de 02 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Estabelece os dias de Recesso do Ano de 2022, nas repartições Públicas Municipais em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), compreendendo os períodos de 22 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.
Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8312553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 844/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 844/2022 – de 02 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Revoga o Decreto n.º 2.556/2021 – de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de servidores como Autoridade Sanitária do Munícipio de Paula Freitas/PR.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 2.556/2021 – de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05/05/2021, edição 2256, que dispõe sobre o credenciamento de servidores como Autoridade Sanitária do Munícipio de Paula Freitas/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:344C703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 845/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 845/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 21/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4599F94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 846/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 846/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 23/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7E9C97E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 847/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 847/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Pequeno Príncipe, no dia 24/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:727B813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 848/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 848/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 24/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:09315395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 849/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 849/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para tratamento ortopédico – Hospital do Rocio, no dia 24/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:01E75CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 850/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 850/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 25/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F2B02C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 851/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 851/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para tratamento com oftalmologista, no dia 25/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:44DF1551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 852/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 852/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente pós cirúrgico para consulta – Hospital do Trabalhador, no dia 28/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:45C35066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 853/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 853/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 28/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AAB86F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 854/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 854/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico, no dia 28/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E8097652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 855/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 855/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 29/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6FCE004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 856/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 856/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 30/11/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4991876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 857/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 857/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico, Hospital Pequeno Príncipe, no dia 01/12/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:833F64C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 858/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 858/2022 – de 02 de dezembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta com em cardiologia – Hospital do Rocio, no dia 01/12/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F4B1F615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: CHUEDE & CIA LTDA ME
ITENS que venceu:
Qtde: 27 – Valor Total: R$ 151.513,40

FORNECEDOR: OLDACIR PILATTI LEITE
ITENS que venceu:
Qtde: 142 – Valor Total: R$ 341.248,54

FORNECEDOR: ABREU MARTINS & CIA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 12 – Valor Total: R$ 9.562,50

FORNECEDOR: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 930,00

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 17 – Valor Total: R$ 3.738,00

FORNECEDOR: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 05 – Valor Total: R$ 195.600,27

FORNECEDOR: M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 06 – Valor Total: R$ 11.167,80

FORNECEDOR: LISIANE TASSO GUITES MERELES
ITENS que venceu:
Qtde: 31 – Valor Total: R$ 58.873,10

FORNECEDOR: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 03 – Valor Total: R$ 53.724,70

TOTAL GERAL: R$ 826.358,31 (oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

_____

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 100/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
LICITAÇÃO Nº 100/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: CHUEDE & CIA LTDA ME
ITENS que venceu:
Qtde: 27 – Valor Total: R$ 151.513,40

FORNECEDOR: OLDACIR PILATTI LEITE
ITENS que venceu:
Qtde: 142 – Valor Total: R$ 341.248,54

FORNECEDOR: ABREU MARTINS & CIA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 12 – Valor Total: R$ 9.562,50

FORNECEDOR: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01 – Valor Total: R$ 930,00

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 17 – Valor Total: R$ 3.738,00

FORNECEDOR: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 05 – Valor Total: R$ 195.600,27

FORNECEDOR: M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 06 – Valor Total: R$ 11.167,80

FORNECEDOR: LISIANE TASSO GUITES MERELES
ITENS que venceu:
Qtde: 31 – Valor Total: R$ 58.873,10

FORNECEDOR: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 03 – Valor Total: R$ 53.724,70

TOTAL GERAL: R$ 826.358,31 (oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

_____

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
CONTRATADO: CHUEDE & CIA LTDA ME; OLDACIR PILATTI LEITE; ABREU MARTINS & CIA LTDA; TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA; INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI; M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; LISIANE TASSO GUITES MERELES; PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*
VALOR DA DESPESA: R$ 826.358,31 (oitocentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 386/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CHUEDE & CIA LTDA ME
Valor.....: R$ 151.513,40
Vigência.....: Início: 02/12/2022 Término: 02/12/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022
Recursos....: 506 11.01 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00
569 10.01 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00
590 08.02 2.026 3.3.90.30.00.00.00.00
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 387/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: OLDACIR PILATTI LEITE
Valor.....: R$ 341.248,54
Vigência.....: Início: 02/12/2022 Término: 02/12/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022
Recursos....: 506 11.01 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00
569 10.01 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00
590 08.02 2.026 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 388/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ABREU MARTINS & CIA LTDA
Valor.....: R$ 9.562,50
Vigência.....: Início: 02/12/2022 Término: 02/12/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022
Recursos....: 506 11.01 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00
569 10.01 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00
590 08.02 2.026 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 389/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
Valor.....: R$ 930,00
Vigência.....: Início: 02/12/2022 Término: 02/12/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022
Recursos....: 506 11.01 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00
569 10.01 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00
590 08.02 2.026 3.3.90.30.00.00.00.00
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 390/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valor.....: R$ 3.738,00
Vigência.....: Início: 02/12/2022 Término: 02/12/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022
Recursos....: 506 11.01 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00
569 10.01 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00
590 08.02 2.026 3.3.90.30.00.00.00.00
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 391/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Valor.....: R$ 195.600,27
Vigência.....: Início: 02/12/2022 Término: 02/12/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022
Recursos....: 506 11.01 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00
569 10.01 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00
590 08.02 2.026 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 392/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Valor.....: R$ 11.167,80
Vigência.....: Início: 02/12/2022 Término: 02/12/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022
Recursos....: 506 11.01 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00
569 10.01 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00
590 08.02 2.026 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 393/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LISIANE TASSO GUITES MERELES
Valor.....: R$ 58.873,10
Vigência.....: Início: 02/12/2022 Término: 02/12/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022
Recursos....: 506 11.01 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00
569 10.01 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00
590 08.02 2.026 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 394/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Valor.....: R$ 53.724,70
Vigência.....: Início: 02/12/2022 Término: 02/12/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022
Recursos....: 506 11.01 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00
569 10.01 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00
590 08.02 2.026 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....100/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2022
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de vias, manutenção de bens imóveis, manutenção de iluminação pública e materiais elétricos para manutenção de bens moveis e imóveis em atendimento a todas as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*
Fornecedores:
CHUEDE & CIA LTDA ME
OLDACIR PILATTI LEITE
ABREU MARTINS & CIA LTDA
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
LISIANE TASSO GUITES MERELES
PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Vigência: 02/12/2022 à 02/12/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:49D1FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 113/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação/instalação de Decoração Natalina 2022 no Centro do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.*

_____
FORNECEDOR: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
ITENS que venceu:
Qtde: 5 – Valor Total: R$ 86.390,12

TOTAL GERAL: R$ 86.390,12 (oitenta e seis mil trezentos e noventa reais e doze centavos).

_____

Paula Freitas, 05 de dezembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 113/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
LICITAÇÃO Nº 113/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação/instalação de Decoração Natalina 2022 no Centro do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.*

_____
FORNECEDOR: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
ITENS que venceu:
Qtde: 5 – Valor Total: R$ 86.390,12

TOTAL GERAL: R$ 86.390,12 (oitenta e seis mil trezentos e noventa reais e doze centavos).

_____
Paula Freitas, 05 de dezembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
CONTRATADO: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação/instalação de Decoração Natalina 2022 no Centro do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.*
VALOR DA DESPESA: R$ 86.390,12 (oitenta e seis mil trezentos e noventa reais e doze centavos).

Paula Freitas, 05 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 395/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
Valor.....: R$ 86.390,12 (oitenta e seis mil trezentos e noventa reais e doze centavos).
Vigência.....: Início: 05/12/2022 Término: 05/12/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022
Recursos....: 511 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 48,50 3000 Manutenção das Atividades Culturais
220 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 1.782,16 1000 Manutenção das Atividades Culturais
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens moveis e bens imóveis em atendimento as secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....100/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação/instalação de Decoração Natalina 2022 no Centro do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração..*
Fornecedores:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
Vigência: 05/12/2022 à 05/12/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F4A97C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022/SMG

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

Art. 1º Concede, a partir desta data, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GILVANA DE ANDRADE, com matrícula funcional n° 765, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico, afastada em 03/06/2022, tinha retorno previsto para 01/10/2022, contudo apresentou novo atestado de mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de dezembro de 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5313C448

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 016/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao período de janeiro/2021 a julho/2021.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de dezembro de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E45DB54F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 017/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas Parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo, Deliberação 107/2017 CEDCA/ PR – Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, correspondente aos pagamentos realizados no período de janeiro/2021 a julho/ 2021.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de dezembro de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4EEAFD36

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 002/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2022

JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Análise dos autos e julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 002/2022, referente a senhora ANA CLAUDIA ROLINSKI, CPF: ***.***.709-95, moradora da Linha Iguaçu, Zona Rural, CEP: 84.635-000, Paulo Frontin, Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO

A senhora acima identificada foi autuada por descumprir o inciso XLIV do artigo 63 da Lei Estadual nº 13.331/2001; Decreto Estadual nº 5.711 de 2022 – Código de Saúde do Estado do Paraná, conforme descrito no Auto de Infração nº 004/2022, de 03/03/2022 (fls. 2) o qual desencadeou a infração sanitária em questão.
A autuação foi efetuada em face do descumprimento do Termo de Intimação nº 069/2021, decorrente da investigação realizada data de 28/10/2021, de acidente de trabalho fatal, que levou a óbito o senhor Marcio José Pichur, conforme notificação SINAN nº 6561503. No documento em questão, havia a solicitação para que a senhora Ana Claudia Rolinski, viúva do senhor Márcio, apresentasse a destinação da máquina em que ocorreu o acidente pois, ficou constatada na presente investigação que a mesma não possuía condições adequadas e suficientes de segurança para desempenhar suas atividades. Com a não apresentação do documento constatou-se por parte da equipe de Vigilância Sanitária Municipal o descumprimento de normas sanitárias vigentes em saúde do trabalhador e, portanto, infracionada a senhora Ana Claudia Rolinski, CPF: ***.***.709-95, nos termos do inciso XLIV, do Art. 63, da Lei Estadual nº 13.331/2001, por transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde.
Verificando os conteúdos dos autos, observa-se que o autuado ingressou Defesa Administrativa em 1ª Instância tempestivamente. Na mesma, a senhora Ana Claudia Rolinski, relata estar abalada emocionalmente pela perda, e que haviam muitas questões acerca do falecimento de Marcio e ainda não sabia o destino que daria ao maquinário. A autuada discorre ainda que, em data posterior acabou por realizar a venda da máquina, apresentando o contrato em anexo à defesa, e dando ciência do que se ocorreu ao novo proprietário.
É o relatório.

Preliminarmente, analisando-se os aspectos formais dos atos administrativos praticados no presente Processo Administrativo Sanitário, verifica-se que foram respeitadas todas as formalidades exigidas em lei, não havendo, portanto, motivo para invalidá-los.
No mérito, O Inciso XLIV, do Art. 63, da Lei Estadual nº 13.331/2001, determina:
Art. 63. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo: (...)
XLIV. transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. *(...)*

O mesmo, no Decreto Estadual nº 5.711 de 2022, institui em seu Art. 545 que:
Art. 545. A autoridade sanitária poderá, no exercício de sua função fiscalizatória, expedir intimação para fins de requisição de documentos, registros e outros, a todo e qualquer estabelecimento sob regime de fiscalização sanitária. Parágrafo único. Decorrido o prazo concedido na intimação e não sendo cumprida a determinação ou sendo está cumprida parcialmente, será instaurado processo administrativo sanitário.

Verificando a Legislação, observa-se na Lei Federal n º 6.437/1977, Art. 10, inciso XXXI, o seguinte:

Art. 10 - São infrações sanitárias: (...)
XXXI. descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente: *(...)*

Durante a Investigação do Acidente de Trabalho Fatal, realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal junto da equipe da Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do trabalhador (SCVSAT) da 06º Regional de Saúde, foi constatada a falta de segurança e proteção das partes móveis da Colheitadeira Agrícola Massey Ferguson 310. Verificado na investigação que o óbito se deu na máquina em questão, em virtude de uma falha técnica resultante da falta de proteções, fica evidente a ausência de segurança para desempenho das atividades as quais está proposta. Desta forma, expõe ao risco qualquer trabalhador que pudesse a vir a utiliza-la, sendo portanto necessário reforma da máquina, visando proteger as partes móveis e demais áreas, o descarte da mesma, ou se fosse efetuada a venda que mante-se a ciência dos fatos que se ocorreu e da necessidade de reforma ao novo proprietário.
Reconhecendo a defesa do autuado, apresentada dentro do prazo legal (fls.6, 7 e 8), analiso: a senhora Ana Claudia alega estar abalada emocionalmente pela perda, sendo ainda que haviam muitas questões a serem resolvidas a respeito do falecimento, e por ainda não saber o destino que seria dado ao maquinário. O fato é que, constatada a ausência de segurança para funcionamento da máquina, em sua desconformidade com a legislação, e o risco eminente oferecido a quem possa opera-la, resta no cumprimento de sua função, oficializar a infração e demais medidas administrativas cabíveis, prezando pela proteção da saúde pública e garantindo total cumprimento a norma. Mesmo ao afirmar as questões pessoais, demais situações a serem resolvidas, a autuada em nenhum momento solicitou prorrogação no prazo da intimação.
Sendo assim, pelo que consta nos autos, infração discutida neste Processo Administrativo Sanitário resta configurada e embasada. Subsiste integralmente o conteúdo do Auto de Infração nº 004/2022, nos termos do Inciso XLIV, do Art. 63, da Lei Estadual nº 13.331/2001.
Diante do exposto, observando o descrito no Inciso I, do Art. 49, da Lei Estadual nº 13.331/2001, verifica-se que se têm em favor do infrator uma circunstância atenuante, conforme Certidão de Antecedentes Administrativos juntada aos autos (fls. 5).
Dessa forma, classifico a infração cometida como de natureza **LEVE**, conforme determinação do Art. 48, da Lei Estadual nº 13.331/2001 e de acordo ao disposto no § 2º, do Art. 50, da mesma Lei.

DECISÃO

Pelo disposto, através do Art. 55, e no inciso XLIV do Art. 63 da Lei Estadual nº 13.331/2001, fica estipulado ao infrator a penalidade descrita abaixo:
Que seja **ADVERTIDA** pela infração sanitária cometida, que lhe foi imputada e julgada procedente por esta autoridade, sendo penalidade prevista para a infração referente ao inciso XLIV do Art. 63 da Lei Estadual nº 13.331/2001.
É esta a decisão. Intime-se imediatamente o infrator.

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D33B3642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 12/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 200/2021.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 22/12/2021 a 17/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 17/12/2022 a 17/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AF03E0D0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 03/2022 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 48/2022.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 16/05/2022 a 11/01/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 11/01/2023 a 12/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2879C18E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 07/2022 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 99/2022.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 10/08/2022 a 08/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 08/12/2022 a 06/02/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6DA0B535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N°. 021/2022

RETIFICA A PORTARIA 017/2022 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA SALETE GRAVI CALDAS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2022.04.00131P, da servidora SALETE GRAVI CALDAS.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o art. 2˚ da portaria 017/2022 que concedeu aposentadoria a partir de 18 de novembro de 2022 a **SALETE GRAVI CALDAS** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 3.187,51 (Três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Registre-se e publique-se.

Piên, 05 de dezembro de 2022.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:712A0233

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N°. 022/2022

RETIFICA A RETIFICAÇÃO 013/2022 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA DO CARMO MARTINS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2020.02.00101P, da servidora MARIA DO CARMO MARTINS.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o art. 1˚ da portaria 013/2022 que concedeu aposentadoria a partir de 17 de novembro de 2020 a **MARIA DO CARMO MARTINS** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica concedida, a partir de 17 de novembro de 2020, aposentadoria a que faz jus **MARIA DO CARMO MARTINS**, no valor de R$ 1.111,01 (Um mil, cento e onze reais e um centavo) pelos direitos adquiridos, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88"

Registre-se e publique-se.

Piên, 05 de dezembro de 2022.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:6D58C645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 101/2022

PROTOCOLO: 3227/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de Concurso Público

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

FAUEL -FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE LONDRINA
CNPJ: 03.061.086/0001-50
VALOR: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/12/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:782290A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1512, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1512, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por mais 30 dias, a partir de 29 de novembro de 2022, o processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:399D04E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1514, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1514, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Apuratório, instaurado pela Portaria n° 1244, de 14 de outubro de 2022, ante o pagamento da multa de trânsito pelo infrator.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BEAA1C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 11-2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 11/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **MARCIO MENIN** CPF 065.369.619-19, com assento nesta casa de leis, nos dias 17 à 19 de Maio de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito Municipal, em visita ao Gabinete dos deputados Guto Silva e Paulo Litro, a fim de solicitar recursos para a o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 = R$: 1.005,48 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 16/05/2021.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:EEC24836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: NELDO LIEGEL MARTINS

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 13.050,00** (Treze Mil e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

PINHAL DE SÃO BENTO, EM 29/11/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0402320E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 91/2022, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **20/12/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para adequação da estrutura da sala de Urgência e Emergência, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 20/12/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 20/12/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 05/12/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:74BD79D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2782/2022

PORTARIA N.º 2.782/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal **JORDANIS DA SILVA,** matrícula funcional 229-1, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Esportes, Nível 07-A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, como responsável pelo Programa NFP – Nota Fiscal do Produtor Rural – SEFANET, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.616/2021 de 15/09/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de dezembro de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:49428435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2781/2022

PORTARIA Nº. 2.781/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º Conceder férias ao servidor público CLEITON GASPAR, matricula funcional nº 534-1, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, correspondente ao período aquisitivo 12/01/2021 a 11/01/2022. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 26/12/2022 a 14/01/2023 e o período compreendido de 15/01/2023 a 24/01/2023 será convertido em abono pecuniário.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 01 de dezembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DEDA03AF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 347/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/12/2022 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Elio Cardoso da Silva para consulta no Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 Dezembro de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ABA4367B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 DISPENSA Nº 14/2022

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **JN METAIS LTDA** com sede na João Bettega 1320, Portão, Curitiba-PR, CEP nº 81.070-001, inscrita no CNPJ sob nº 22.027.103/0001-88, para a restauração de quadro de legislatura anteriores da Câmara Municipal de Piraquara, no valor de **R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de dezembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E6730A3B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 DISPENSA Nº 15/2022

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do artigo 75 inciso II, da Lei n. 14.133/2021, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **MARCOS VINICIO ALVES RODRIGUES 69815666991** com sede na João de Almeida 27, Parque das Araucárias, Piraquara-PR, CEP nº 83.311-700, inscrita no CNPJ sob nº 41.842.622/0001-44, para a manutenção e pintura do telhado da Câmara Municipal de Piraquara, no valor de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de dezembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5C817ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA HIDEO FUGITA, MITSUKO ISHIKAWA, proprietários do lote 07 e 08 conforme transcrições da 6ª Circunscrição da Capital; REIKO ASSAMIDA KIMURA, proprietária do lote 09, conforme Matrícula 25950, da 9ª Circunscrição;** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ELIZABETH DE OLIVEIRRA FERREIRA**, brasileira, do lar , portadora da CI/RG nº 8.xxx.851-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.xxx.xxx-02 casada com **VORLEI FERREIRA**, brasileiro, autônomo , portador da CI/RG nº 8.xxx.273-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.xxx.xxx-63, residentes e domiciliados na Rua Vitória Régia, nº 60, Planta Jardim das Orquídea, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 06-A, PARTE DOS LOTES 07,08,09 E DA RUA VITÓRIA REGIA (L-09-R) PLANTA JARDIM DAS ORQUÍDEAS*** - **"**Levantamento topográfico do lote L-09-R da quadra 06A da Planta Jardim das Orquídeas, oriundo de parte dos lotes 07, 08 e 09 da quadra 06A e parte da Rua Vitoria Regia da Planta Jardim das Orquídeas, localizado na Rua Tulipas, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183427,82; E: 687817,580 e seguintes medições: Mede 13,09 metros de frente para a Rua Tulipas. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 31,00 metros e confronta com parte dos lotes 07,08 e 09). Pelo lado direito mede 32,00 metros e confronta com parte da Rua Vitória Regia. Nos fundos em relação à Rua Tulipas, mede 11,50 metros e confronta com parte do lote 07 e parte da Rua Vitória Régia. Perfazendo uma área total de 406,53 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004795-48.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 05 de dezembro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2815E933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022**, de contratação da artista e produtora cultural **Ana Carolina Turri da Silva Scabora,** CPF sob o nº 329.XXX.XXX-29, que tem por objeto a apresentação de duas intervenções culturais no Município de Piraquara, as quais comporão as festividades natalinas da cidade, sendo no dia 09/12/2022, às 19h30, no conjunto Madre Teresa de Calcutá e no dia 17/12/2022, às 19h30, no Parque das Águas Jacob Simião, ambas com duração mínima de 1h30. Neste, serão contempladas: uma estrutura de 9 metros de altura que possibilitará número aéreos com iluminação própria a céu aberto, artístico, figurino, maquiagem, iluminação, transporte, montagem de cenário e equipamentos, alimentação, equipe de 6 artistas e 1 produtor, além de 1 Papai Noel e 1 Mamãe Noel caracterizados, totalizando 9 artistas no evento, sob valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Piraquara, 02 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CCEA3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.636/2021

Nomeia a Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.615/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar a senhora Rozélia Silva Florentino de Oliveira.

Art. 2º Ficam mantidas as demais deliberações do Decreto nº 9.788/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F510013C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 758/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 09 de dezembro de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
40	AMANDA DO ROSÁRIO SILVA	23/03/2001	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:27A23968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 726/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCIA LOURENÇO GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/12/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A09F9F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 415, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece normas para as matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, em período integral e parcial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando a necessidade de regulamentar o atendimento da demanda nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs em caso de insuficiência de vagas.

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido por este Decreto o regulamento do processo de distribuição de novas vagas e matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEIs, a fim de assegurar a isonomia e justiça social no atendimento.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo anterior, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, regulará o Cadastro de Reserva de Vagas e Matrículas junto aos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEIs.

Parágrafo único. O Cadastro de Reserva de Vagas, contendo a seleção e classificação mensal das crianças será publicado no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br.

Art. 3º. Para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil — CMEIs a criança deverá:

I - Ter idade mínima de 04 (quatro) meses completos, até três anos, onze meses e vinte e nove dias até a data da matrícula;

II - Residir no Município de Pitanga.
Art. 4º. A partir do ano de 2023 será ofertada a opção pelo período integral e parcial conforme o número de vagas por turma e professor, previsto na Deliberação nº 02/2014 às novas matrículas pra ingresso no atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil.
O atendimento do horário integral será das 8 horas da manhã às 17 horas.
O atendimento do horário parcial turno matutino será das 8 horas da manhã às 12 horas.
O atendimento do horário verspertino parcial será das 13 horas às 17 horas.
O não cumprimento do horário por parte dos pais ou responsáveis na busca da criança na Instituição, será imediatamente acionado o Conselho Tutelar.

Parágrafo Único: A rematrícula para o ano letivo seguinte será garantida para as crianças que frequentaram regularmente os CMEIs no ano letivo anterior e no mesmo período optado no ato da matrícula anterior.

Art. 5º. Para as novas vagas disponíveis, em caso de insuficiência temporária para atendimento da demanda, o processo de matrícula dos CMEIs observará os seguintes critérios de preferência no atendimento, a serem aplicados sequencialmente:

I - crianças com deficiência comprovada com laudo médico assegurado atualizado, com CID ou com o nome da deficiência descrita, conforme direito assegurado na Lei nº 13.416/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência);
ll - crianças em situação de vulnerabilidade social (art. 98 do ECA);
III - crianças cujos pais sejam menores de 18 (dezoito) anos e estejam frequentando alguma unidade escolar;
IV - crianças com pais que prestam jornada laboral diária de oito horas;
V- crianças com pais que prestam jornada laboral diária inferior a oito horas;
VI - crianças com menor renda familiar (havendo preferência para os beneficiários de programas oficiais de complementação de renda dentre os demais);
VII - crianças com residência próximo ao CMEI (com comprovante de residência, não servindo simples declaração particular);
VIII - antiguidade no Cadastro de Reserva de Vagas, que será o último critério e também o de desempate.

§1o. Para comprovação da renda familiar de que trata o inciso Vl, do caput deste artigo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

•Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT: CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou contracheque atualizado ou Declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;

•Servidor Público Estatutário: contracheque atualizado;

•Profissional Autônomo ou Profissional Liberal: Declaração de renda, recebida, na atividade que exerce ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos — DECORE, emitida pelo profissional contábil;

•Trabalhador Informal ou Eventual: declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, renda média mensal, com assinatura, recomhecida em cartório;

•Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada, apenas para fins de cálculo de renda: declaração informando que não exerce atividade remunerada;

•Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS: Extrato obtido via internet ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido.

•Estagiário: contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;

•Estudante menor de 18 anos: comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar.

•Desempregados que estiverem recebendo Seguro Desemprego: Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.

§2°. Para comprovação do horário de trabalho de que tratam os incisos IV e V, do caput deste artigo, deverá ser apresentada declaração emitida reconhecida em cartório pelo empregador ou do profissional liberal/autônomo constando o horário de efetivo trabalho.

§3º. A comprovação de situação de vulnerabilidade social, poderá ser atestada por solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de visita e parecer de Assistente Social do município.

§4°. A apresentação de documento falso será apurada judicialmente, implicando nas sanções previstas no art. 297 (falsidade documental) combinado com o art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal e na suspensão da matrícula na respectiva vaga.

§5°. Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, o Setor de Documentação Escolar e a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, poderão solicitar orientação e parecer da Procuradoria Geral do município.

Art. 6º. Para inscrição no Cadastro de Reserva de Vagas, os pais ou responsáveis legais deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação e apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia):

•Certidão de Nascimento, RG e CPF da criança;

•comprovante atualizado de residência do responsável legal/família (fatura de luz dos últimos 2 meses);

•comprovante de renda nos termos do disposto no §1° do art. 5º;

•Declaração de Vacinação da criança;

•Carteira de Identidade (RG) e CPF do responsável legal;

•outros documentos necessários para o enquadramento nas hipóteses de preferência estabelecidas no art. 5º.

Parágrafo único. A Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte realizará recenseamento mensal para buscar novas vagas e promoverá a reclassificação a cada mês, segundo os critérios e novos cadastros recebidos.

Art. 7º. No surgimento da vaga a família será contatada por aplicativo do whatsApp e/ou email, por dois dias úteis, consecutivos e em turnos diferentes.

§1º. Decorrido o prazo do caput deste artigo e na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança sairá da lista de espera e será chamada, imediatamente, a próxima criança classificada.

§2°. Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 8º. As crianças que apresentarem 15 (quinze) dias consecutivos de faltas injustificadas ou 30 (trinta) dias de faltas alternadas, após adotados e esgotados os procedimentos de contato com a família, serão consideradas desistentes e sua vaga será disponibilizada para outra criança da lista de espera.
Esse processo se dará por meio de reuniões do Conselho Escolar.

Art. 9º. Fica designado o Setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o Acompanhamento das matrículas e do Cadastro de Reservas de Vagas, com função consultiva e fiscalizadora, o qual manterá atualizadas as informações do referido cadastro e prestará informações à Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Compete à Equipe Pedagógica e ao Responsável pela Educação Infantil de 0 a 3 anos, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ao gerenciar o Cadastro de Reserva de Vagas dos Cmeis:

I – zelar pela transparência do processo;
II – garantir o sigilo das informações pessoais da criança;
III – conferir a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados na inscrição;
IV – indeferir a inscrição, após tentativa frustada de contato com a família, nos termos do art. 7º deste Decreto;
V – Todo o processo de seleção das crianças e demais ocorrências relacionadas ao cadastro, serão registradas no sistema específico para este fim.

Art. 11. Os cadastros que não forem selecionados para a matrícula, irão compor lista de espera única, utilizando-se para a classificação os mesmos critérios utilizados para a seleção inicial.

Art. 12. O eventual chamamento de novas crianças para preenchimento das vagas que por ventura surgirem, obedecerá rigorosamente a lista de espera, seguindo os critérios de prioridade. Sendo que a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte é responsável pelo chamamento da nova criança.

§1º. Os pais e/ou responsáveis por crianças já matriculadas na Instituição que desejarem mudança de turno ou de turma parcial para integral ou vice-versa, deverão manisfestar essa intenção formalmente na secretaria da Instituição, a qual será registrada em documento específico e classificada por ordem de solicitação. Essas crianças têm prioridade no atendimento antes das crianças que não estão matriculadas.

Art. 12. As denúncias de irregularidades deverão ser formalizadas por escrito através de protocolo ou registro em ata na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para serem verificadas e apuradas pela Equipe Pedagógica e o (a) responsável pela Educação Infantil de 0 a 3 anos.

Art. 13. As listas de espera extinguem-se ao final de cada ano letivo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos em deliberação conjunta com a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e com o Conselho Escolar da Instutição e a Procuradoria Geral do município de Pitanga.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:13E8DF7E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 877, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pelo SIMEC – PAR – MAIS EDUCAÇÃO- PDDE Escolas/CMEI. Termos de Colaboração (Escolas/CEMEIs). Prestação de Contas de equipamentos, mobiliários/obras. Programas do Governo Federal, Educação Conectada e Mais Alfabetização. Formação para Diretores, Conselho Previdenciário, Conselho M. De Educação, Conselho Municipal de Saúde. Portarias e minutas, Instruções normativas, e questionários TCE, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
131531	JULIANA SEMMER CORREIA BAYER	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 241/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F52274B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 878, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, responsável pela regularização da Vida Legal das Escolas da Rede Municipal. Organização da Documentação das Escolas em arquivo. Acompanhamento junto ao NRE dos processos de autorização de funcionamento, renovação, cessação de atividades de escolas. Acompanhamento junto a direção das escolas dos equipamentos de prevenção de incêndios. Participação com a Equipe Pedagógica na elaboração do PPP e regimento escolar. Responsável pela Elaboração do Calendário Escolar. Responsável pela elaboração de processos de aberturas de Escolas. Acompanhamento de licenças sanitárias nas escolas, a contar de 01 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
33011	NILZA MARI ELEUTERIO DOS SANTOS CHAGAS	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 609/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de outubro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2D97A050

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 991, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Mariana Macedo Ribas, Matrícula nº 2517.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **MARIANA MACEDO RIBAS,** matrícula nº 2517, do PSS nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 008/2022, no Cargo de **CIRURGIAO DENTISTA** (40 horas)**,** na data de 16 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47CF5EA3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 993, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Ynae Deckij Kachinski, Matrícula nº 50158, do cargo de Farmacêutico Bioquímico (40 horas), do Concurso Público 001/2019, Admitida em 24/10/2022, através Da Portaria nº 833/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **YNAE DECKIJ KACHINSKI,** matrícula nº 50158, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 833/2022, no Cargo de Farmacêutico Bioquímico**,** na data de 24 de outubro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9DFB9AFD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 964, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Transferir o Servidor Renilson De Almeida, matrícula Nº 51807, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme o Memorando nº 165/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 21 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51807	RENILSON DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:6D64CC36

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 965, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Fabio Joao Dos Santos, Matrícula nº 52509, no cargo de Motorista 44 horas, Referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **FABIO JOAO DOS SANTOS, matrícula** nº 52509, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:61B6595B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 966, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Férias a Servidora Maria Luciane Machado Storti, matrícula nº 54352, no cargo de Professor 20 Horas, referente ao período de 2021/2022, nomeada Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA LUCIANE MACHADO STORTI, matrícula** nº 54352, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **PROFESSOR,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:B2C2FD5B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 967, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Férias à Servidora Esilda Aparecida Pincheski, matrícula nº 34191, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, referente ao período de 2019/2020 e 2020/2021, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ESILDA APARECIDA PINCHESKI,** matrícula nº34191, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2019/2020 e 2020/2021 (Concurso Público 001/1990, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:BEF05287

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 968, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder férias à servidora Ana Paula Becher Veiga, matrícula nº 209461 no cargo de Enfermeiro (35 horas), referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ANA PAULA BECHER VEIGA, matrícula** nº 209461, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **ENFERMEIRO (35 HORAS)**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:710758A5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 969, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Férias ao servidor Fabiano Sedorak, Matrícula nº 505761, no cargo de Guardião, 44 Horas, Referente ao período de 2019/2020, nomeado Através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **FABIANO SEDORAK, matrícula** 505761, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso 001/2007) no cargo de **GUARDIÃO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:4186D38A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 970, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Férias ao servidor Dinor Silveira de Almeida, Matrícula nº 505871, no cargo de Guardião, 44 horas, Referente ao período de 2021/2022, nomeado através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **DINOR SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula** 505871, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso 001/2007) no cargo de

GUARDIÃO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:EE925A57

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 930, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Professora com dobra de carga horária. Coordenadora da Educação Especial, responsável pela equipe da Educação Especial (psicopedagoga, fonoaudióloga e psicóloga). Cursos relacionados a Ed. Especial, visitas nas escolas para atendimentos das avaliações e devolutivas, tutora das escolas Ivan Ferreira do Amaral e Ney Braga. Responsável pelo programa de resistência ás drogas e a violência PROERD. Responsável pelo pedido (planilhas) recebidos e entrega do material da SEFE para as escolas, contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
47311	ANA REGINA DOS SANTOS ARRUDA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3AF06699

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 971, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Férias à Servidora Soeli Wolf, matrícula Nº 13811, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2021/2022, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SOELI WOLF,** matrícula nº 13811, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:88772652

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 931, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Professora com dobra de carga horária. Setor de Documentação Escolar- Fiscaliza e acompanha os termos de colaboração das Apmfs, auxilia nos eventos e formações pedagógicas da Semec. Secretaria Escolar com portaria nº 150 de 09 de março de 2021 responsável pelas escolas; Escola Municipal do Campo Afonso Afonso Alves de Camargo, Escola Municipal do Campo Angelo Seguro, Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi, Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Escola Municipal do Campo Caramuru , Escola Municipal do Campo Imperatriz Leopoldina, Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Moraes, Escola Municipal do Campo Rene Rocha, Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu, Escola Municipal José Bitencourt, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
208021	MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FA312B5A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Férias à Servidora Miriam Tatiane Mainardes De Andrade, matrícula nº 13811, no cargo de Cirurgião Dentista ESF 40 horas, referente ao período de 2019/2020 e 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MIRIAM TATIANE MAINARDES DE ANDRADE,** matrícula nº 50949, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 e 2021/2022, no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA ESF,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis do CLT, a contar de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:1E1597F4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 932, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Professora com dobra de caga horaria- Responsável pela Educação Infantil, CMEIs e Escolas. COPERJOVEN, Televisando, comissão do Meio Ambiente, Orientação Pedagógica nas Escolas. Responsável geral pelas escolas Municipais José Bittencourt e Rene Rocha, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53144	ADRIANA GREGZIGOUSKI DA SILVA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2560177C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 933, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Professora com dobra de carga horaria, responsável pelas escolas municipais, Santa Regina e Carlota Portugal Berardi e pelas turmas de Educação Infantil Pré-Escolar I e Pré-Escolar II, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
208241	JANETE MACHADO VIEIRA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8937C0A9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 973, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder férias ao servidor Ademir da Luz Gois, matrícula nº 19021 no cargo de Guardião (44 horas), referente ao período de 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADEMIR DA LUZ GOIS, matrícula** nº 19021, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **GUARDIÃO (44 horas)**, conforme Art. 127 e Art.128 da Leia 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:01467D7D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 934, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pelo Conselho Escolar, Associação de Pais, Mestres e Funcionários, responsável técnica do Fundeb, plano de carreira dos

professores do magistério, avaliação de carreira de funcionários do quadro do magistério, remoção dos funcionários do quadro próprio do magistério, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
204371	ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 879/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B1D79A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 974, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder o Retorno da Licença sem vencimentos à Servidora Edineia Cardoso Pereira, matrícula nº 50736, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **EDINEIA CARDOSO PEREIRA,** matrícula nº 50736, **O Retorno da Licença sem Vencimentos**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Fica revogada a Portaria nº 425/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:FAFBDA69

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 935, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pelo SIMEC – PAR – MAIS EDUCAÇÃO- PDDE Escolas/CMEI. Termos de Colaboração (Escolas/CEMEIs). Prestação de Contas de equipamentos, mobiliários/obras. Programas do Governo Federal, Educação Conectada e Mais Alfabetização. Formação para Diretores, Conselho Previdenciário, Conselho M. De Educação, Conselho Municipal de Saúde. Portarias e minutas, Instruções normativas, e questionários TCE, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
131531	JULIANA SEMMER CORREIA BAYER	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 877/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:078A94C2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 936, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, responsável pela regularização da Vida Legal das Escolas da Rede Municipal. Organização da Documentação das Escolas em arquivo. Acompanhamento junto ao NRE dos processos de autorização de funcionamento, renovação, cessação de atividades de escolas. Acompanhamento junto a direção das escolas dos equipamentos de prevenção de incêndios. Participação com a Equipe Pedagógica na elaboração do PPP e regimento escolar. Responsável pela Elaboração do Calendário Escolar. Responsável pela elaboração de processos de aberturas de Escolas. Acompanhamento de licenças sanitárias nas escolas, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
33011	NILZA MARI ELEUTERIO DOS SANTOS CHAGAS	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 878/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8EBB33F6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 975, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Rosana Larsson, matrícula nº 209031, no Cargo de Psicólogo 20 horas, referente ao Período de 2017/2023, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSANA LARSSON, matrícula** nº 209031, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias do período de 2017/2023, (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **PROFESSOR,** conforme. Art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:525198A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 937, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Professor éresponsável pela disciplina de Educação física, História, Geografia. Responsável por projetos, programas pedagógicos e plataforma da SEFE, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51001	VALDIR MACHADO GUIMARAES	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 882/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9C6D1DBB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 976, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder férias à servidora Sandra Chaicoski, matrícula Nº 503711 no cargo de Agente Comunitário Saúde PSF (40 horas), referente ao período de 2021/2022, nomeada Através do Concurso para Emprego Público - Contrato nº 104/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SANDRA CHAICOSKI, matrícula** nº 503671, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso para Emprego Público - Contrato nº 104/2005) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF (40 HORAS)**, conforme Lei do CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:FDAD53B3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 938, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora é responsável pela escola Municipal do Campo Ângelo Seguro, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53000	FRANCIELI PRESTES DA SILVA	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 556/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD8378DF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 939, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor é responsável pela Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Morais, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
122031	NIVALDO ANTUNES DA COSTA	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 244/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB591600

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 977, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder férias ao Servidor Mauro Loch, matrícula nº 13921, no cargo de Motorista referente ao período de 2021/2022, nomeado através do Concurso Público 001/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MAURO LOCH, matrícula** nº 13921, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso 001/1990), no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:15AB0AFE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 978, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Férias ao servidor Divonzir Lourenço dos Santos, matrícula nº 50824, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Emprego Público nº 002/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **DIVONZIR LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula** nº 50824, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020, (Concurso Emprego Público nº 002/2009) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:55C878C7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 979, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Férias à Servidora Rozilda Aparecida Martins, matrícula nº 50765, no cargo de Auxiliar De Servicos Gerais 44 Horas, referente ao período de 2021/2022, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ROZILDA APARECIDA MARTINS, matrícula** nº 50765, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 001/2007) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:E5A85FE6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 940, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora trabalha na Escola Municipal do Campo Afonso Alves de Camargo, além de suas funções auxilia os alunos no intervalo, na chegada e saída dos alunos na hora de usarem o transporte escolar, e auxilia nas turmas, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53551	SUELEN CRISTINA TORRES	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 317/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:14FC71C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 941, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além de suas atribuições a servidora auxilia na biblioteca da faculdade Unicentro e no atendimento ao público, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505511	SINHORINHA APARECIDA CORREIA BARANKEVICZ	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se Portaria de nº 368/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C6E639EC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 963, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor, Eydelman Luiz Pires Matrícula nº 54924, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas referente ao período de 2020/2021 e 2021/2022, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EYDELMAN LUIZ PIRES,** matrícula nº 54924, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 e 2021/2022 (Concurso Público nº 003/2012), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:E57FB76C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 957, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, A servidora está prestando serviços junto ao RPPS, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53484	ANDREIA MACHADO PAGOTTO	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:9CE0E817

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 956, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga-se as Portarias abaixo evidenciadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogam-se as Portaria:
Portaria n° 889, de 27 de outubro de 2022.
Portaria nº 890, de 27 de outubro de 2022.
Portaria nº 891 de 27 de outubro de 2022.
Portaria nº 892 de 27 de outubro de 2022.
Portaria nº 893 de 27 de outubro de 2022.
Portaria de nº 786 de 01 de setembro de 2022.
Portaria de nº 771 de 01 de setembro de 2022.
Portaria de nº 894 de 27 de outubro de 2022.
Portaria de nº 895 de 27 de outubro de 2022.
Portaria de nº 789 de 01 de setembro de 2022.
Portaria de nº 790 de 01 de setembro de 2022.
Portaria de nº 897 de 27 de outubro de 2022.
Portaria de nº 888 de 27 de outubro de 2022.
Portaria de nº 900 de 28 de outubro de 2022.
Portaria de nº 901 de 28 de outubro de 2022.
Portaria de nº 902 de 28 de outubro de 2022.
Portaria de nº 903 de 28 de outubro de 2022.
Portaria de nº 904 de 28 de outubro de 2022.
Portaria de nº 905 de 28 de outubro de 2022.
Portaria de nº 907 de 28 de outubro de 2022.
Portaria de nº 776 de 01 de setembro de 2022.
Portaria de nº 775 de 01 de setembro de 2022.
Portaria de nº 902 de 28 de outubro de 2022.
Publicadas no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:E61B6B29

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 955, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, A servidora exerce a função de diretora na Escola Municipal do Campo Chico Mendes, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52968	ANGELA MARIA TORTATO	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:9145D1DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 954, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora exerce a função de coordenadora do Centro da Juventude, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
81501	ZILDA MOREIRA KRUPEK	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 874/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:36770A5D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 953, DE 21 DE NOVEMBRO /2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor exerce a função no CREAS, serviço da Proteção Social de Média Complexidade o qual muitas vezes exige trabalho em horários diferenciados para atender a demanda, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51489	PEDRO CHECHELAKE	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 252/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:C56A30B5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 952, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além de suas atribuições, a servidora também está exercendo a função de coordenadora, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50928	SIRLENE PROENÇA MACIEL	35%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:6CC13EE9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 951, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além das suas atribuições, o servidor também auxilia nas atividades do setor do Centro da Juventude, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53544	VALDECI DE JESUS DE LARA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:FB5F79FA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 950, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor auxilia nas atividades do setor com os adolescentes, e também realiza a limpeza em geral dos espaços internos e externos de todo o Centro da Juventude, sempre que necessário em fora de hora de seu expediente de trabalho, a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53566	PEDRO RODRIGUES JUNIOR	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:BF5F8848

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 161/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A CONFECÇÃO DE KITS NATALINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 16 de Dezembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/12/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D8411E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO E SUPRESSÃO CONTRATO 279-2022 NATHAN LUCAS

TERMO ADITIVO Nº. 04
CONTRATO Nº. 279/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 279/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, já qualificados, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 09/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA (MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA) DA CAPELA MORTUÁRIA

CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 3,06% (três vírgula zero seis por cento) totalizando R$2.776,65 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para melhoria no resultado final da reforma, conforme Justificativas e planilhas elaboradas pela CEPLAN anexada ao processo. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/11/2022.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

_____

SEGUNDO TERMO SUPRESSÃO (5)
CONTRATO Nº. 279/2022

Termo de SUPRESSÃO DE VALOR ao contrato nº. 279/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, já qualificados, fica por este termo SUPRIMIDO VALOR ao Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 09/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA (MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA) DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica suprimido no valor de 3.074,16(três mil e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) correspondente a 3,39% do valor contratado conforme Justificativas elaboradas pelo Engenheiro técnico responsável do Municípios anexados ao processo. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/11/2022.

ORIGINALMENTTE ASSINADO.

_____
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

_____
NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D2A98BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 162/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA E 02 (DOIS) VEÍCULOS ÔNIBUS, NOVOS, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 19 de Dezembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/12/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:503C5D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Pitangueiras, Paraná para exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o PLANO DE AÇÃO – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, do Município de Pitangueiras, exercício de 2023, conforme plenária realizada em 30 de novembro de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

BEATRIZ APARECIDA GOLÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1F6C045C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Pitangueiras, Paraná para exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o PLANO DE AÇÃO – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, do Município de Pitangueiras, exercício de 2023, conforme plenária realizada em 30 de novembro de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

BEATRIZ APARECIDA GOLÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F6E9562E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2022

DATA: 02 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Claudia Janine Lameu**, Matrícula nº 1192-4/1, ocupante do cargo de Professor(a), para exercer a função de Secretária de Estabelecimento de Ensino junto à Escola Municipal Santo Antônio, a partir desta data.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 008/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CD10815F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 245/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – REVOGAR, na integra, a Portaria nº 245/2022, de 30 de novembro de 2022, tornando nulas e sem efeitos as suas disposições.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F275092D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Designa o Agente de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora efetiva **Andréia Cristina Araújo dos Santos**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º – Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio os seguintes servidores: **1º) Caroline Garcia; 2º) Alessandra Cristina do Nascimento;** e **3º) Sueli Regina Resqueti**.

Art. 3º – São atribuições da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º – O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela **Primeira Nomeada da Equipe de Apoio**, ficando designados como suplentes da Equipe de Apoio os servidores: **Marcos Marques Mota** e **Heloise Resqueti Almeida**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:59CBF2B4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2022-CMS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUEIRAS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de PITANGUEIRAS conforme determinação legal do Decreto nº 286/2022 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo SAMUEL TEXEIRA e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na CAMÂRA MUNICIPAL, situado na rua São Jorge, 73 - Centro.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: DIEGO EDUARDO FAVERO
II. Coordenador Geral: DIEGO EDUARDO FAVERO
III. Coordenador Adjunto: MAYARA BENTO DA ROCHA
IV. Secretária Executiva: ADRIANA FERNANDES DE JESUS
V. Tesoureiro: ALAN HENRIQUE DA SILVA

VI. Secretaria de Credenciamento: SAMIRA PIRES DOS SANTOS
VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: PAULO RICARDO RODELLA
VIII. Relatores: FABIANA GONÇALVES

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 09/12/2022 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 09/12/2022, na CAMÂRA MUNICIPAL; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 2 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1 ....
2 ....

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

PITANGUEIRAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIEGO EDUARDO FAVERO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

DIEGO EDUARDO FAVERO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7AB64190

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 66/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 66/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
CNPJ: 27.873.175/0001-60
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Barbara Gasparucho Garcia
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CE8956A5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

OBJETO: Contratação depalco, som e iluminação, para os dias 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2022, relativos a festa de comemoração ao aniversário do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital da Dispensa Eletrônica de Licitação.

TIPO: Menor preço unitário.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/12/2022 as 00h00min.

FASE DE LANCES PREÇO: Dia 12/12/2022 das 08h00min as 14h00min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: A Dispensa de Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:16D7962A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 212/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas do município. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 19/12/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço**

por lote/item. Edital: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e https://comprasbr.com.br/processos/?objeto=&estado=PR&idMunicipio=2002&status= .**

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C44E943C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 27.487.184/0001-12**, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 1175/2022, processo licitatório nº 233/2022 , pregão eletrônico nº 131/2022 , e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: PAVIMENTAÇÃO PARA BOLSÕES DE ESTACIONAMENTO AO LONGO DA AV. ANIBAL KHURY - SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE 10X20CM – TIPO PAVER DRENANTE, INTERTRAVADO INCLUINDO MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL E HORIZONTAL)"**. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, **Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.**Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **90** (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná,05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Depatamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:24C06D93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 337/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no protocolo eletrônico nº 18.638/2022 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartão pré-pago para pagamento bolsa qualificação/inserção, por meio de **CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP**, que será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em, supermercados, mercados, mercearias, padarias, comércio de laticínios e/ou frios, açougues, peixarias, hortimercado, armazéns e assemelhados, para os inscritos no Programa de Abordagem e Inserção Assistencial - PRAIA". O objeto deste termo é aditar o Prazo do contrato 337/2021 em 12 meses, ato justificado pela necessidade das Secretaria Municipal de Assistência Social em continuidade dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no Protocolo nº 18.638/2022. Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 22/12/2023.** Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de **R$ 398.580,84 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)** .

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C25A1EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal de Porecatu, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 12604/2022 referente aos horários de expediente em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, adotando os seguintes critérios:

I – no dia 05 de dezembro o expediente será entre às 8h e às 14h;

Parágrafo Único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horaria normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.12.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:692D7B72

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2022

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Com pesar**, LUTO OFICIAL** de três dias, iniciando neste dia cinco de dezembro de 2022, no Município de Porecatu, em virtude do falecimento do **PAULO ÉDSON SARACENI** (Paulo dentista), que na década de 70 veio para Porecatu onde atuou como cirurgião dentista, fixou residência, casou-se com a Sra Darci Saraceni com a qual teve dois filhos, Paulo Henrique Saraceni e Denise Saraceni.
Paulo era viúvo, deixa dois filhos, nora, genro e neto. Paulo atuou como dentista até os dias atuais.

Deixamos nossas mais sinceras condolências aos familiares e amigos por esta inestimável perda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.12.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:B50BA8B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 53/2022

PORTARIA Nº 53/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

SÚMULA: FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, que disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Porecatu, que passa a ser das 08h00 às 17h00 ininterruptamente, de segunda a sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar os horários dos servidores para cumprimento integral do horário de expediente da Câmara Municipal, de modo a ampliar o período de atendimento ao público, visando o interesse social;

CONSIDERANDO o contido no Acórdão 1.579/16 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê jornada diferenciada a ser aplicado aos servidores públicos motivado pelo interesse público;

CONSIDERANDO que os vencimentos dos servidores não sofrerão quaisquer alterações em razão da instituição da nova jornada de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º - Fixa o horário de expediente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, que passa a ser das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único - Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Art. 2º - Fixa o horário de trabalho dos servidores, conforme segue:

I – Sidney Lopes da Silva - lotado no cargo de assessor de Orçamento e Contabilidade – segunda-feira à sexta-feira: 13h00min às 17h00min.

II - Fábio Antonio Garcia Fabiani - lotado no cargo de Procurador Jurídico - *segunda-feira/quarta-feira/sexta-feira: 10h00min às 13h00min/14h00min. às 15h00min.
*terça-feira/quinta-feira 08h30min. às 12h30min.;

III - Nadir Luciano Polegatti - lotado no cargo de assistente administrativo - segunda-feira à sexta-feira: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

IV - Sâmela Alline Cavalcante Coelho - lotada no cargo de assistente administrativo - segunda-feira à sexta-feira: 08h30min às 14h30min.

V – Waldenir Antonio de Oliveira Junior - lotado no cargo de agente administrativo - segunda-feira à sexta-feira: 08h30min às 14h30min.

VI – Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro - lotada no cargo de zeladora - segunda-feira à sexta-feira: 07h30min às 13h30min.

Parágrafo primeiro - Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Parágrafo segundo – Em casos excepcionais e de forma provisória, o horário de trabalho do servidor poderá ser alterado para que se cumpra integralmente o horário de expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 37/2022.

Porecatu, 02 de dezembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E986B632

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 105/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 156/2022
Pregão Presencial nº 105/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2022, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração.

Porecatu, 05 de dezembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 156/2022
Pregão Presencial nº 105/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2022, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração.
Contratada: LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 33.112.903/0001-13
Valor: R$ 165.348,19 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade: 02 Divisão de Cultura
Dotação: 133920180.2.038.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa
Principal: 149
Desdobrada: 1290
Reserva: 153

Porecatu, 05 de dezembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A6527913

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 184/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA,** portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 artigo 25, I – e processo de inexigibilidade nº 11/2021, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade atualizar os valores de repasse contratual onde o "PACOTE" atual contemplava 3 licenças por um valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anualmente, passando a ter agora 5 (cinco) licenças no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) anual e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 11 de novembro de 2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 11 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	*GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9361956D

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.327.088/0001-81, com sede na cidade de Porecatu-PR, neste ato representado por EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrito(a) no RG nº 9.967.472-5 e CPF nº 057.303.629-27, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Decreto 10.024/2020, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 68/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeiro: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se ao valor a ser pago pelo contratante à contratada inicialmente pela (**roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu**) é de R$ **17.999,00** (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais), **sendo aplicado 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial contratado cujo refere-se à R$ 4.499,75 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:56B50F38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318

PORTARIA Nº. 318/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**,** o servidor **ELIAS GABRIEL DA SILVA,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 41767-014 PR e do CPF 556.307.589-34, ocupante da função de Pedreiro, lotado na Divisão de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, por motivo de **Aposentadoria** conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (05.12.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BF4B01F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 057/2022

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 057/2022
OBJETO:	Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis panificados para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e demais demandas deste departamento, tais como cursos de formação e campanhas realizadas ao longo do ano; produtos de panificação para o Departamento de Saúde; aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social; bem como produtos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Esportes Recreação e Turismo, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, de acordo com a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	WILLIAN GONÇALVES DE PAULA – CNPJ 24.719.618/0001-74
RECORRIDA	Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2022, realizada no dia 23/11/2022, pela empresa **WILLIAN GONÇALVES DE PAULA – CNPJ 24.719.618/0001-74.**
Em seu contexto apresenta insatisfação com o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa **CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME – CNPJ 07.792.299/0001-03** onde alega violação do item 1.1, anexo III do edital e que o mesmo está em desconformidade com o que prevê o artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Decorrido o prazo para apresentar contrarrazões, a empresa **CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME – CNPJ 07.792.299/0001-03,** não apresentou contrarrazão.
É o que tinha a relatar
Passo a análise.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexado diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 23/11/2022, às 14h45min, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 14.4 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **WILLIAN GONÇALVES DE PAULA – CNPJ 24.719.618/0001-74** não merece prosperar. Explico.
Inicialmente a recorrente alega que a empresa **CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME – CNPJ 07.792.299/0001-03**, apresentou um Atestado de Capacidade Técnica, do município da Lapa – Pr, oriundo do contrato administrativo n°137/2022, vigente a partir de 29/06/2022 e sem apresentar "quantidades e prazos" e que não comprovou sua capacidade em cumprir o objeto do Pregão Eletrônico n°057/2022, devido ao contrato ser vigente por um período de pouco mais de 04 (quatro) meses.
Requer ainda a inabilitação da referida empresa, devido a juntada de documentos de habilitação estar em desconformidade com o edital.
Alega que a empresa **CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME – CNPJ 07.792.299/0001-03,** anexou ou deixou de anexar em campo próprio, fazendo uma "mistura" de documentos junto ao sistema BLL.
Sendo assim, requer a INABILITAÇÃO da empresa **CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME – CNPJ 07.792.299/0001-03**.
Pois bem, quanto ao **Atestado de Capacidade Técnica**, vejamos o que pede o edital de pregão eletrônico nº 057/2022, sobre o assunto no item 1.1:

1.1 Apresentar 01 (um) ***Atestado de Capacidade Técnica*** *(declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho* ***no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.***

O Art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93, refere-se à comprovação de atividade pertinente e compatível, e serviços com características semelhantes, não tendo a obrigatoriedade que o licitante apresente um atestado onde especifique os mesmos quantitativos e os mesmos itens. Sendo assim, a empresa deve comprovar que é capaz de realizar aquele serviço que está ofertando, no caso do referido Pregão nº 057/2022 o fornecimentos de gêneros alimentícios perecíveis panificados.
A empresa **CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME – CNPJ 07.792.299/0001-03** em seu atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura da Lapa – PR, consta que a empresa prestou serviços e que detém qualificação técnica para prestação de serviços completo de coffee break para eventos em geral, e que o presente contrato está em vigência desde 29/06/2022, informa ainda que os serviços referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, ou seja, objeto compatível com o Pregão Eletrônico nº 057/2022.
Pois bem, não vejo a necessidade de se fazer exigências desnecessárias e que não estejam relacionadas com o objeto da licitação, visto que o atestado apresentado pela empresa recorrida atende satisfatoriamente o exigido no edital.
Com relação a juntada de documentos na plataforma BLL, vejamos o que diz o edital:

à Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

A empresa **CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME – CNPJ 07.792.299/0001-03** anexou em todas as abas da plataforma BLL, uma pasta zipada contendo todos os documentos de habilitação, o que não caracteriza ausência de documentos em campo próprio ou em branco. Pensar diferente, seria aplicar as licitações o formalismo exagerado.
Nesse sentido, O Tribunal de Contas da União (TCU) fez um alerta a respeito da necessidade de ocorrer flexibilização nas regras de editais de licitação, já que é uma medida benéfica, sem a incidência de burla à lisura do certame.
Nesse sentido, por meio do Acórdão no 342/2017 – 1ª Câmara, oriundo de representação que foi considerada prejudicada por perda de objeto em face da revogação da Tomada de Preços, foi dada ciência ao município de Itaetê/BA de que:

[...] em razão da jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos 1.791/2006 e 1.734/2009-Plenário, entre outros), configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo, desde que seja possível aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento da sessão, situação ocorrida no julgamento das propostas das empresas na Tomada de Preços [...].

Assim, não há que se falar que a empresa não apresentou os documentos ou apresentou em branco, pois ao conferir a pasta zipada pode-se constatar a existência de todos os documentos solicitados no edital de licitação, não havendo motivo, portanto, para a inabilitação da empresa **CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME – CNPJ 07.792.299/0001-03.**
Com isso o recurso apresentado pela recorrente **WILLIAN GONÇALVES DE PAULA – CNPJ 24.719.618/0001-74** não merece prosperar.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **INDEFERIR** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, pois a empresa **CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME – CNPJ 07.792.299/0001-03** cumpriu todas as exigências editalícias.

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2022.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:73AD0E40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 109/2022 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECRETO N° 109 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições de seu cargo, e com fundamento no inciso XV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal 708/2004;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1165/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Porto Amazonas,

– Representante do Poder Executivo, detentor do voto de qualidade:
ALEX TEIXEIRA SOARES, representante do Órgão Municipal.

– Representante do Órgão Municipal com atuação nas áreas do Meio Ambiente e Saneamento Básico:
Titular: MIREYLLA BASSANI LIMA CORDEIRO;
Suplente: SANDRO LUIZ MULLER PLACHA.

- Poder Legislativo:
Titular: JEAN FELIPE KANDALSKI;
Suplente: ANA PAULA MASSOUQUETTO.

IV– Representantes da Associação Local - AREPA:
Titular: JAQUELINE EVA PORTELA;
Suplente: SANDRA MARA FRANCO.

– Representantes de Organização Não Governamental - COOCARPA
Titular: ADALTO LUIS DE FREITAS;
Suplente: DANIEL DE JESUS DA SILVA.

– Representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:
Titular: LUIZ GOMES DA COSTA JÚNIOR;
Suplente: GUSTAVO DIAS CARDOSO.

– Representantes de usuários de saneamento básico:
Titular: CAMILA LIMA;
Suplente: RIOMAR BRUNO SANTOS FERREIRA.

VII – Representantes das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e da defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:
Titular: FRANCISCO DE LIMA SOARES FILHO;
Suplente: ANDERSON LUIZ CHAVES RUTCOSKI.

Art. 2°. Revoga-se o Decreto N.º 078, de 13 de outubro de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A8767401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Consórcio Interrmunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, torna público que recebeu do IAT, à licença de operação, para laboratório de análises ambientais, no cetro de referência, situado na Rua Pioneiro Miguel Jorgão Martinez, nº 677 - Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, na Cidade de Maringá, no Estado Paraná, CEP: 87.065-660. Com validade de prazo para até 17/11/2028.

Maringá-Pr, 02 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretror Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:78E0FC49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que o Pregão28/2022 que seria realizado no dia 14 de dezembro de 2022 será realizado em nova data 16 de dezembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FLUORSILICATO DE SÓDIO** para utilização dos consorciados do CISPAR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 05 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:9F461601

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Em razão da retirada do robô do Programa Profissão 4.0, que participou da 19ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, ter sido somente às 21:00h do dia 04/12/2022, e que irá transportá-lo de

Brasília/DF para Prado Ferreira/PR, em 05/12/2022, será concedida 01 (uma) diária, no valor total de R$ 800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:85F778F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 001/2022* para os cargos de ENFERMEIRO, e AUXILIAR DE ENFERMAGEM. e, em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 014/2022, *CONVOCA* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 06 á 09 de dezembro de 2022, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: 214- ENFERMEIRO (TSS)

INSCRIÇÃO	N O M E	CPF	CLASSIFICAÇÃO
007	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	034.800.589-06	4º - 40,50

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7F239E1B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
46/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO PARA RECEBER EXCURSÃO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRADO FERREIRA**,

Contratada: BALNEARIO POR DO SOL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 03.920.555/0001-40

Valor*: R$* 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2270	06.001.08.244.0012.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2470	06.001.08.244.0014.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2544B365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2022

HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placa de homenagem Cidadão Honorário de Quatro Barras, solicitado pelo Vereador Eduardo José Lago.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFEUS LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:4B551C43

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022

HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break para sessão solene de entrega do Titulo de Cidadão Honorário do Município de Quatro Barras ao senhor Lauro Pastre Junior.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ANA PAULA DOMINGOS INACIO & CIA LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.605,81 (três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:D660FA6B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 87/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISCO** do cargo em comissão de Diretor Geral.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Quatro Barras, 02 de dezembro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Flaviano da Silva Andreata
Código Identificador:F969CBA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.542/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENOMINA O FUTURO "ESPAÇO DE USO MULTIPLO" NO SANTA LUZIA PRAÇA ALCEU BENEDETTI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou, de autoria da Vereadora Lucinéia Alves da Silva, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado o Futuro Espaço de Uso Múltiplo, com campinho de grama sintética, pista de atletismo, academia ao ar livre, parquinho para as crianças no Santa Luzia – Borda do Campo - como PRAÇA DE LAZER ALCEU BENEDETTI.
Art. 2° - O Espaço de Uso Múltiplo está localizado na Rua Tertuliano de Lara s/n, esquina com Rua Luiz Gasparin s/n, seguindo as coordenadas 25°23'44"S, 49°3'2"W.
Art. 3° - O Poder Executivo Municipal Providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 01 de dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:12635E8F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar o Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial para realização da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião realizada em 08 de novembro de 2022, e
Considerando:
A lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A lei Federal nº13.431 de 04/04/2017 – Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/1990.
A Recomendação nº04/2022 – Dispõe sobre o Procedimento Administrativo nº MPPR/PR – 0022.22.000123-8 expedida pela 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campina Grande do Sul – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná;
O Decreto Municipal nº8.948/2022, de 01/11/2022 – Designa membros para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o "Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial para realização da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência" apresentado por representantes do Comitê responsável pela elaboração, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução possui efeitos retroativos a 9 de novembro de 2022.
Quatro Barras, 23 de novembro de 2022.

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente CMDCAQB 2021/2023

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7C94D957

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 33/2022

Súmula: Cumprimento do Plano de Ação e do Relatório de Atividades conforme o disposto na Inscrição n° 02/2019 junto ao CMASQB da entidade Casa de Passagem Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 23 de novembro de 2022,
Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
A Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CMASQB n°18, de 1º. de novembro de 2018, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASQB;
A deliberação da plenária.

Resolve
Artigo 1°: Aprovar a o Plano de Ação do corrente ano e Relatório de Atividades do ano anterior que evidenciam o cumprimento dos critérios de manutenção da inscrição do Serviço Casa de Passagem Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV, situada na Estrada Monte Alegre n°1551, Bairro Monte Alegre em Quatro Barras PR, sob o n° 02/2019 junto ao CMASQB, em que são destacadas as informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do Art. 2º da Resolução n° 02/2019 CMASQB, conforme Proc. Admin. 6500/2022.
Artigo 2º.: A Inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme o preconizado na Resolução nº 18/2018 do CMASQB.
Artigo 3º: Essa Resolução tem efeitos retroativos à 28 de abril de 2022.

Quatro Barras, em 30 de novembro de 2022.

ALIETE BATISTA DOMINGUEZ
Presidente do CMASQB 2021-2023

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:EF2178AC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 34/2022

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do 4° Bimestre de 2022 do Serviço Casa de Passagem Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 23 de novembro de 2022,

Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
A Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CMAS n°18, de 1º. de novembro de 2018, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. O CMAS avaliou e aprovou a Prestação de Contas do Serviço Casa de Passagem Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV, relativa ao repasse da Emenda Parlamentar Federal do ano 2019 de n°201928410006, oriunda da Programação ano 2019 de n°412080420190001, do GND3: R$100.000,00, destinada à despesas de custeio, referente ao 4° Bimestre de 2022 (meses de julho e agosto), nos termos do Proc. Admin. n° 14449/2022, com a composição financeira a seguir:
Saldo inicial: R$22502,91;
Rendimentos: R$131,34 (29/07/2022) + R$94,05 (31/08/2022) = R$225,39 (31/08/2022);
Total da Receita: R$22728,30 (31/08/2022);
Total de Despesa: R$12075,67 (31/08/2022);
Saldo Final do Bimestre: R$10652,63 (31/08/2022).

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, em 30 de novembro de 2022.

ALIETE BATISTA DOMINGUEZ
Presidente do CMASQB 2021-2023

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:746644C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9015/2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º Decreta recesso nas repartições públicas municipais nas seguintes datas: 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 e no dia 02 de janeiro de 2023, retornando o expediente na data de 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude elencados neste Parágrafo único, em decorrência do recesso escolar e calendário letivo dos anos de 2022 e 2023, para os quais fica decretado ponto facultativo nos dias 19 a 23 de dezembro de 2022, conforme escala, e recesso nos dias 26 a 30 de dezembro de 2022:

I - Professor

II - Atendente Infantil

III - Motorista

IV - Inspetor de Alunos

V - Merendeiras

VI - Zeladoras

VII - Auxiliares e Assistentes Administrativos das unidades escolares.

Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, segurança pública e limpeza pública trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:87629B12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9014/2022

Constitui comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o constante dos Processos Administrativos nº 7794, 7795, 7796/2022 e 14603/2022;
CONSIDERANDO a solicitação, bem como as necessárias autorizações e justificativas constantes dos Processos Administrativos referenciados;
CONSIDERANDO o interesse público do ato devidamente justificado e demonstrada a necessidade de contratação de pessoal para prestação de serviços essenciais à população, concedendo-se publicidade através desse decreto, em obediência ao Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 2596/2013;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 787/2013 e Decreto nº 2596/2013;
Considerando a observância à compatibilidade de qualificação profissional dos membros para o processo seletivo proposto,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para os cargos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura Logística e Frotas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-estar Animal e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, destinados as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, decorrentes de vacâncias e decorrentes de surto dos mosquitos *aedes aegypti*, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

I – DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS - Auxiliar Administrativo;
II – APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA – Administradora;
III – JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA – Assistente Administrativo;
IV – MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA - Professora;
V – RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO – Secretária;
VI – SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – Contadora;

VII – GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS – Fiscal de Tributos;
VIII – ALINE SIMIONIANDREATTABOSSARDI – Dirigente do Serviço Público.
IX - ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS - Nutricionista

Art. 2º Para fins de preenchimento do Sistema Integrado de Atos e Pessoal – SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá observar em sua atuação o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018, em especial aos prazos de comunicações ao Departamento de Recursos Humanos quanto às publicações realizadas, bem como a alimentação dos arquivos com campos e formatos exigidos pelo órgão de controle externo.

Art. 3º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:6E3AD109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9012/2022

Súmula: Nomeia a Senhora SUZANA ALBERTI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, SUZANA ALBERTI CPF n°. ***.957.749 ** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA" junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Dezembro de 2022.

Quatro Barras, 05 de Dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B00CE0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

ONDE SE LÊ: "OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital."
LEIA-SE: OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as Secretarias Municipais.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 109/2022 que foi realizado no dia 10 de novembro de 2022 às 9h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens abaixo, restando fracassados e desertos: itens n° 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 19;
20; 21; 22; 23; 24; 26; 41; 42; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 61; 62; 63; 66; 70; 71; 72; 78; 83; 93; 94; 95; 96; 97; 100; 101; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 120; 122; 123; 124; 125; 126; 136; 141; 142; 143; 144; 147; 148; 149; 150; 159; 160; 161; 169; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 179; 181; 182; 187; 193; 204; 205; 206; 216; 218; 219; 220; 221; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 232; 237; 240; 245; 258; 262; 263; 264; 286; 290; 293; 297; 298; 301; 308; 310; 311; 312; 313; 315; 323; 324; 325; 326; 327; 342; 343; 344; 345; 348; 349; 352; 359; 361; 362; 364; 365; 12; 164; 241; 277.
Quatro Barras, 02 de dezembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4EC0E9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 125/2022, Contratação de empresa para aquisição de veículo furgão adaptado para ambulância de simples remoção, referente à adesão a Resolução SESA nº 769/2019 habilitado pela Resolução 596/2020 e outro referente a adesão a resolução1067/2021.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 16.850.663/0001-35, Valor Total do Fornecedor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E119A938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 130/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grande circulação no estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termo dispostos pelo art. 37 da constituição federal e art. 93 da Lei Orgânica do Munícipio de Quatro Barras.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 09.570.162/0001-30, Valor Total do Fornecedor: R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5C6252FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 58/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 58/2022

Súmula: "Estabelece expediente da Câmara Municipal nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o expediente da Câmara Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:
- Expediente 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, quando a partida iniciar às 16:00h;
- Expediente 08:00h às 11:00h, quando a partida iniciar às 12:00h.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 05 de dezembro de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:31AA0374

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA

Dispensa de Licitação nº. 01/2022-QuitPrev

Processo n. 135/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EM CARÁTER EXCLUSIVO, DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.

Com base nas informações constantes do Processo nº. 135/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022-QuitPrev, na Decisão do Conselho de Administração, bem como, no Parecer emitido pelo Procurador Jurídico cedido a esta Autarquia, e em cumprimento aos termos do artigo 24, VIII, e 26 da Lei n° 8.666/93, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 01/2022-QuitPrev referente à contratação do BANCO DO BRASIL, inscrito sob o CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, sem valor comercial. Consequentemente, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Elabore-se o devido contrato.
Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 01 de dezembro de 2022.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:0E981CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 082/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 082/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Silvana Maria Nogueira Alves**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 30/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:94846F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 083/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 083/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Fabiana Do Rocio Biscaia Colaço**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 30/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DA9B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 084/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 084/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Nilva Correa Pinto**,
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 30/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17B420D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidor MILTON SERGIO MELO, ocupante do cargo de GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS , para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Convocação para 16ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 e Reunião Regional do Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e 5º Seminário Paranaense de Logística Reversa onde é composto pelos 399 Municípios para tratar Nova Nota Técnica dos procedimentos administrativos da Educação Ambiental, Coleta Seletiva, Inclusão Social de catadores, Logística Reversa e Responsabilidade Compartilhada, Disposição Final de Rejeitos.
III – Data: 06/12/2.022 a 09/12/2.022
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR. 05 de Dezembro de 2.022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:29FF1ED5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 30/11/2020 à 29/11/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA MARIA DE ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 6.326.048-7/PR., inscrita no CPF nº 027.118.559-70, admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E79F8B4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº323/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 15/10/2020 à 14/10/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, portador da CI/RG nº 5.797.302-1/PR., inscrito no CPF nº 797.463.149-04 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX-16** , constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C9EE37FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 03/11/2020 à 02/11/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETH DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº

6.028,198-0/PR., inscrito no CPF nº 793.509.259-15, admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão M-IV 12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AF88102E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 23/11/2020 à 22/11/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 8.084.648-7/PR admitida em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:57C72E97

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº326/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 31/05/2020 à 02/12/2021 e 01/06/2022 à 26/11/2022, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NELMA PEREIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 6.945.928-5/PR., inscrito no CPF nº 040.781.749-22, admitida em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I - 10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de dezembro de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0BA9FA42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/07/2020

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/11/2018 à 01/11/2020, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, portador da CI/RG nº 5.864.500-1/PR., inscrito no CPF nº 815.569.859-91 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV-11**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2022;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9C80FA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.853/2022 02/12/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9298EEB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.854/2022 05/12/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **NOMEAR** a partir da data de hoje **05/12/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 44:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

EDISON LINHARES SERPA NETO	RG Nº 9.597.431-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7637C985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.482/2022 28/11/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.993/2022, de 28 de junho de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme segue:

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1160	Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
374000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C5E638D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Decisão Administrativa
Esta decisão analisa o memorando nº309/2022 da Secretaria Municipal de desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que tem por objetivo solicitar o "cancelamento da licitação referente ao Pregão 02/2022, cujo objeto era a aquisição de uma escavadeira hidráulica e de uma retroescavadeira para atender ao convênio do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) 918875/2021". A referida secretaria justifica seu pedido apontando que o valor da contrapartida que cabe ao município ultrapassou o teto aprovado pelo MAPA.
Ela ainda menciona, e anexa, uma notificação do TCE (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) recomendando o cancelamento do referido edital. Essa notificação teve origem num pedido cautelar formulado pela empresa Yamadiesel Comércio de Máquinas EIRELI, alegando "que o termo de referência do edital contém especificações excessivas e sem justificativa técnica pertinente para o item escavadeira hidráulica, em relação às seguintes características: sistema de monitoramento à distância da mesma marca do fabricante e comprimento total do equipamento de no máximo 9,400m. Aduz que as exigências culminaram em restrição à competitividade e direcionamento da licitação", fato esse considerado confirmado pelo MPCPR (Ministério Público de Contas do Paraná) por apenas uma licitante ter participado do Pregão. Julga ainda que as exigências também acarretaram no significativo aumento no custo do maquinário. Nesse sentido, considerando todos os fatos mencionados, determino a anulação do Pregão nº 02/2022.
Salvo melhor juízo, é a decisão.

Realeza, 28 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:334A0514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 334/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de **Toldos, Lonas para Cobertura e Cobertura em Policarbonato** em atendimento à Secretaria da Educação e Secretaria da Indústria e Comércio.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Dezembro às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Dezembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Dezembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:516F51BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 191/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: **277/2022 - cujo objeto era** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip ou tarja magnética, para fornecimento de vale alimentação aos servidores da prefeitura municipal de Realeza–PR, conforme lei municipal nº 1.965/2022. A suspensão dá-se em função de Despacho do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 05 de Dezembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A571F3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 29/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 338/2022

ABERTURA: DIA: 02/12/2022 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, LOTE 1, COM VALOR
GERAL DE **R$ 4.760,00** (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE DEZEMBRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B52FD572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 29/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de capacitação de servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de dezembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E509CEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 629/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, 1391 SALA 502 ANDAR 5 Edifício Ellon - CEP: 85601060 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação de servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE:LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 29/2022
VALOR TOTAL: R$4.760,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C88EB1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 338/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 02 de dezembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C6DF31DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 158/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, recebidos do incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações e atenção à Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de dezembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9DEDE823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 158/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 236/2022

ABERTURA: DIA: 16/09/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, recebidos do incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações e atenção à Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI, ITENS 2, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 33, 34 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.579,02 (Três mil quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos).**

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 24, 26, 32 COM VALOR TOTAL **R$ 3.765,39 (Três mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.344,41** (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)

REALEZA, AOS dezesseis dias de setembro de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:40FF3434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 635/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.790.039/0001-11, com sede na Rua Sargento Ramiro Da Silva, 2750 LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, recebidos do incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações e atenção à Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde.,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 158/2022
VALOR TOTAL: R$3.579,02 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 636/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, recebidos do incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação das ações e atenção à Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 158/2022
VALOR TOTAL: R$3.765,39 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BBABEEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PMR

No Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico n° 111/2022, da Prefeitura Municipal de Renascença, publicado no dia 29 de novembro de 2022:

- ONDE SE LÊ:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS"
LEIA-SE:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES."

Renascença, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7757C969

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Recapadora Fabrica Dos Pneus Ltda
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 42.265,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Recapadora Marrecas Ltda
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 92.540,00 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J P Beleze.
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 66.204,46 (sessenta e seis mil duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 111/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Renovadora De Pneus Dois Vizinhos Ereli
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 84.968,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B08F4BE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2297/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 163.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 104 – Educação 25% s/ Impostos		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100192.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3390.30 (219) – Material de Consumo.....	R$	50.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
04 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.01 – Departamento Financeiro		
0412300062.006 – Manutenção das atividades de Tesouraria		
3190.11 (66) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R$	20.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03 – Assistência Social – Órgão Gestor		
0824400422.041 – Atividades de Assistência Social – Órgão Gestor		
3190.11 (765) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	20.000,00
3191.13 (767) – Obrigações Patronais.....	R$	5.000,00
3390.39 (773) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	40.000,00

Fonte: 112 – MDE/Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR (SEED)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100172.015 – Transporte escolar municipal		
3390.33 (188) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100172.015 – Transporte escolar municipal		
3390.33 (186) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	100.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100192.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3190.11 (205) – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....	R$	63.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4465A1F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2300, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Joceli Rufatto Lopes, gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 26, da Lei Municipal nº 1.168/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Sra. **Joceli Rufatto Lopes**, matrícula n° 1360-9, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:96376D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ º28.103.153/0001-83, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 151 – Sala 02 – centro – Mangueirinha/Pr. CEP: 85.540-000.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA SUPER – CRECHE TIPO C - FNDE, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS".
VALOR TOTAL: R$ 43.248,27 (Quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA:02 de dezembro de 2022

Reserva do Iguaçu, 02 de dezembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:2F0230A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL"**

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Pregoeiro, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.386.154/0001-03, com sede na Avenida Independência, nº 291, Nova Erechim-SC e CEP: 89.865-000, classificada em TERCEIRO lugar do lote 015, Item 01 do certame, para, acaso aceite apresentar a proposta reformulada com o preço ofertado na data da licitação e assim para assinatura de ata de registro de preço. E quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto pelo do convocado na época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 05 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO DOS ANJOS
2º Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C8B633BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA LEI 1185/2022

ERRATA DA LEI N° 1185/2022

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:

No Anexo III, onde se lê:
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
- Diretor II (Departamento de Máquinas e Viação);
- Chefe de Divisão (Divisão de Mecânica);
- Chefe de Divisão(Departamento de Obras e Construção Civil);
- Chefe de Seção (Seção de Almoxarifado);

No Anexo III, leia-se:
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
- Diretor I (Departamento de Máquinas e Viação);
- Chefe de Divisão (Divisão de Mecânica);
- Chefe de Divisão(Departamento de Obras e Construção Civil);
- Chefe de Seção (Seção de Almoxarifado);

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 05 de Dezembro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:F2DB2DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 150/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº.150/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 20 de dezembro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS OFICINAS DE VIOLÃO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais se dará até às 07hr 59min do dia 20/12/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 20/12/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 05 de dezembro de 2022.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5FB8BE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLASTIFICADORA TIPO POLICELADORA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
Embasamento legal Lei 8.666/93

Rio Azul, 05 de dezembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0123/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **716,00** (Setecentos e Dezesseis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/12/2022** à **04/06/2023.**
ASSINATURA: 05/12/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DD9E6EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

OBJETO: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM ÁREA PARA VIAGEM A SER REALIZADA POR MEMBROS DO PODER EXECUTIVO ENTRE OS DIAS 13 A 15 DE DEZEMBRO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA ME
CNPJ.: 04.211.917/0001-96
Embasamento legal: Art 24, inciso II da Lei 8.666/93

Rio Azul, 05 de dezembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0124/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA ME
CNPJ.: 04.211.917/0001-96
VALOR: R$ **6.553,82 seis Mil e quinhentos e cinquenta e três Reais e oitenta e dois centavos)**.
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/12/2022** à **04/06/2023.**
ASSINATURA: 05/12/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ESTELA MARA ROSA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:94CD5777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 051/2022

Nome do Agente Público: **JOSÉ MESSIAS DE ABREU** CPF:451.919.139-49

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL Município de destino: CURITIBA-PR

Local do Evento: GESTÃO PÚBLICA BRASIL/ HOTEL NACIONAL INN Saída: 07/12/2022 Chegada: 09/12/2022

Motivo do Deslocamento:

CURSO DE LEGISLAÇÃO NACIONAL E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES CONSTITUCIONAIS, AS NOVAS REGRAS

PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 2023. NOS DIAS 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO, EM CURITIBA/PR.

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 500,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 250,00

Valor Total Diárias: R$ 1.250,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí - PR, 05 de dezembro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:DC23BAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 331/2022- RH

PORTARIA Nº. 331/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SEBASTIANA SINFRONIO DE LIMA AMARAL, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2021 à 20/02/2022, a partir do dia 01 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:78BF9E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 332/2022- RH

PORTARIA Nº. 332/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELOINA SOARES CARNEIRO ASSAD, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 30/06/2021 à 29/06/2022, a partir do dia 05 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:788E2C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 333/2022- RH

PORTARIA Nº. 333/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JOSELAINE AMARAL DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2021 à 11/02/2022, a partir do dia 05 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:786DF0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.491/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.2030	**Atividade:** TRANSPORTE ESCOLAR	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário-Educação	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1714500100 - Transferências do salário-educação - principal da fonte 107 - Salário-Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 05 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:399D5369

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 052/2022 – 85ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0038357	MILENA FIOREZE	16º	02/03/1996

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 06/12/2022 à 12/12/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 06 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A9083DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 028/2022

PORTARIA Nº 028, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 003/2022, que nomeia o Servidor **LEONARDO VITHOFT -** CPF nº 062.483.839-01 para a função gratificada de "Assessor da Controladoria Interna do Município - CIM", para o desempenho das funções mencionadas no Art. 4º, III, da Lei 2.328/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:4D8BBB3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N.º 051/2022

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 045, de 19 de janeiro de 2021, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, §2º do art. 95 da Lei Complementar nº 045, de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Negro e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 95...
...
§2º...
I – atinja no ambiente exterior e no recinto em que têm origem, nível sonoro superior ao estabelecido na Norma Brasileira - NBR 10151 (vigente) – acústica – medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, medidos no curso “A” do aparelho medidor de intensidade de sons, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 045, de 2021.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 05 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:589AF160

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 151/2022

Dispõe sobre o horário de expediente *no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo,* em razão dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022,

D E C R E T A:
Art.1º Fica estabelecido *para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais,* o horário de expediente, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, da seguinte forma:

I – para os jogos com início às 16 horas, o expediente será das 08 horas até 11h30min e a tarde das 13h30min até 15 horas;

II – para os jogos com início às 12 horas, o expediente será das 08 horas até 11h30min.
Parágrafo único. Para os jogos com realização às 12 horas, haverá compensação das horas durante os 03 (três) dias anteriores a realização dos jogos, com o seguinte horário de expediente: das 08 horas até 11h45min e a tarde das 13h30min até 17h30min.

Art. 2º As medidas determinadas no art. 1º deste Decreto, não abrangerão serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação, e que terão escala especial definida pelo(a) Secretário (a) da pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8593210E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 12 / 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º *- “Aprovar implantação de PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM);*

Art. 2º *- “Aprovar inclusão de meta na diretriz 12 do PMS – 2022-2025 e na PAS 2022: implantação do PAM (Pronto Atendimento Municipal) ”*

Rio Negro, 27 de outubro de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F285ABB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 13 / 2022

Ad Referendum

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inclusão, junto ao Plano Operativo do Termo de Fomento, contíguo ao Hospital Bom Jesus, na especialidade de Cirurgia Geral em escala mensal, por 6 meses.

Rio Negro, 11 de novembro de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A033A4FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 14 / 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar PLANO DE TRABALHO para Construção do Pronto Atendimento Municipal de Rio Negro – PR (PAM).

Rio Negro, 22 de novembro de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:838F8E4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1220/2022

Dispõe sobre a compensação de horas das comissões das Unidades Escolares que atuaram no processo de Consulta Pública de Diretores, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar, aos servidores municipais que atuaram nas comissões das Unidades Escolares durante o processo de Consulta Pública de Diretores, conforme consta no Edital nº 231, de 23 de novembro de 2022, a compensação de 04 (quatro) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3757EEAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 240/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 06 (seis) de dezembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 070, de 05/05/2022, Edital nº 198, de 10/10/2022, Edital nº 207, de 24/10/2022 e Edital nº 224, de 17/11/2022. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 6º lugar não compareceu dentro do prazo legal. O classificado em 10º lugar esta dentro do prazo de manifestação.	1º à 10º
1236/2022	Marcia Ribeiro Ribas	11º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:77E33DB9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1221/2022

Concede aposentadoria voluntária à servidora Alessandra Delolmo Jurkiewicz.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 51/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 2 de dezembro de 2022, à servidora ALESSANDRA DELOLMO JURKIEWICZ, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 4162-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.956,32 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 11 carga horária 20 horas semanais (PC20-11), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2022.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDC9094F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e calibração da Bomba de Infusão SAMTRONIC ST 1000. INTERESSADO: Pró Vida Comércio de Equipamentos Ltda EPP. CNPJ: 03.889.336/0001-45. JUSTIFICATIVA: A empresa é o distribuidor e representante exclusivo da marca SAMTRONIC, no Estado do Paraná, podendo atuar comercialmente, prestar serviço de manutenção e assistência técnica dos equipamentos e está habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais). PRAZO DE

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C8A83112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 11/2022

Alterar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rolândia, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Em razão do jogo do Brasil nas oitavas de finais da Copa do Mundo de Futebol, fica modificado o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Rolândia, no dia **05/12/2022 (segunda-feira),** com atendimento ao público a partir das 12h00 até às 15h00.

Art. 2º Em caso de urgência, que demande a presença de servidores fora do horário estipulado no artigo 1º, ficam cientes de que poderão ser convocados pelo superior hierárquico para comparecer à Câmara, nos seguintes moldes: a) Os servidores efetivos podem ser convocados pelo Diretor Geral; b) Os cargos em comissão da Mesa podem ser convocados pelo Presidente e c) Os assessores de gabinete podem ser convocados pelo seus respectivos vereadores.

Parágrafo Único. Qualquer interessado que queira fazer protocolo na Câmara fora do horário de expediente pode realizar diretamente no site da Câmara Municipal de Rolândia - Setor Protocolo on-line.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SILVA
Presidente

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

RODRIGÃO
1º Secretário

PROF.ª JANAINA BENELI
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:CC386EBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.704/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**, matrícula **1280-7/1**, admitido (a) em **01/03/1993**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **25/11/2022 até 24/12/2022 (30 dias),** conforme protocolo nº 18.975/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47E95C38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.707/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PATRÍCIA PERUZZO ZORZETTI**, matrícula **2134-2/1**, admitido (a) em **28/04/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/12/2022 até 03/01/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 28.196/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0354DB8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.720/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 27.725/2022	1221-1/1	Claudia Pinto Liberatti	09/11/2022	23/11/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1FF09529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.725/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

READPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LUCIMARA VITÓRIA DE JESUS**, matrícula **33919-9/1**, ocupante do cargo de **AGM A – S. Copa Cozinha**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, após perícia e atestado médico, passando a realizar serviços administrativos e atendimento à população pelo período de **30/08/2022** a **27/12/2022 (120 dias)**, de acordo com protocolo nº 21.441/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:359CDCD0

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 49/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 112/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSMERI VILA REAL SALGUEIRO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSMERI VILA REAL SALGUEIRO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-D, referência 012, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.271.843-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 514.953.339-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 05 de Dezembro de 2022.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 965,88 (Novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.272,60 (Mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 02 de Dezembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E74514DA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 541 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 125.207,84, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 125.207,84 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.306.0008.2.036	11735	3.3.90.32.00.00.00	123	R$ 1.864,00
08.01.12.306.0008.6.034	11320	3.3.90.32.00.00.00	123	R$ 54.292,30
08.01.12.306.0008.6.035	11733	3.3.90.32.00.00.00	123	R$ 26.949,10
08.01.12.306.0008.6.101	11734	3.3.90.32.00.00.00	123	R$ 1.812,04
08.01.12.306.0008.6.103	11732	3.3.90.32.00.00.00	123	R$ 40.290,40
TOTAL				**R$ 125.207,84**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **125.207,84 (cento e vinte e cinco mil,duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **123.**

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 125.207,84 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	123	dezembro	R$ 125.207,84
TOTAL				**R$ 125.207,84**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CE27FC95

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 001/2022 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No dia nove de novembro de dois mil e vinte e dois, em reunião NÃO PRESENCIAL, com pauta, assuntos e documentos transmitidos precisamente às quinze horas e quarenta e cinco minutos, por meio do endereço eletrônico desenvolvimentoeconomico@rolandia.pr.gov.br, e com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, e suas alterações, esteve reunida por esta plataforma a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico em Reunião Ordinária representada pelos membros Marcos Henrique Delongui, Rafael Almeida Negrão, Flaviana Anhezini, Sibele Viana de Almeida Senda e Jéssica Rodrigues de Amorim para deliberar sobre a seguinte pauta: **solicitação do pedido de Isenção de IPTU**

por (05) cinco anos, de taxas de execução da obra e licença de localização, realizado pela Empresa SEARA ALIMENTOS LTDA. O pedido foi protocolizado pelos procuradores da empresa, Fernanda Carolina Nicolini Vieira e Gilson Matiello, em dois ofícios; o primeiro sem numeração, datado de 08/09/2022 e o de nº 002/2022. Foi destacado nesses documentos, de forma sucinta, o volume de empregos diretos e indiretos a serem gerados na nova planta industrial que já se encontra em construção, denominada Fábrica de Empanados e Salsichas e a massa salarial advinda desses postos de trabalhos, que serão disponibilizados na economia do Município. Para melhor entendimento e analise os números foram apresentados a todos e são os seguintes: O investimento que a empresa irá fazer em sua nova planta, denominada Fábrica de Empanados e Salsichas, será de aproximadamente 1,8 bilhão de reais, geração de cerca de 680 novas vagas de empregos diretos e massa salarial de 31 milhões ano, em sua primeira fase. Na segunda fase 1.477 novas vagas de empregos diretos e massa salarial de 67 milhões ano. Além desses números, atualmente a empresa SEARA na cidade de Rolândia emprega 3.700 colaboradores diretos e 390 integrados. Foi também acrescentado a esses números a evolução do Valor Adicionado que cada CNPJ movimentou nos últimos 4 (quatro) anos, considerando que o ano de atividade (demonstrado no Cartão CNPJ) foi iniciado em 2018, portanto as informações são de 2018 a 2021, último ano de apuração do exercício. Essas informações foram apuradas junto ao Departamento de Emissão de Notas do Produtor Rural, órgão do Município responsável por fornecer esses dados. A evolução dos valores apresentou os seguintes números: CNPJ: 002.914.460/0311-10 - FRIGORÍFICO DE ABATE DE AVES E FABRICA DE ALIMENTOS PREPARADOS, Ano 2018 = R$ 48.528.196,00, Ano 2019 = R$ 305.783.358,00, Ano 2020 = R$ 349.456.109,00, Ano 2021 = R$ 209.719.258,00, CNPJ: 02.914.460/0309-04 - FABRICA DE RAÇÕES ROLÂNDIA, Ano 2018 = R$ 1.877.374,00, Anos 2019, 2020 e 2021 = ESTÃO ZERADOS, CNPJ: 02.914.460/0298-09 - INCUBATÓRIO DE ROLÂNDIA: Ano 2018 = R$ 2.929.836,00, Ano 2019 = R$ 22.147.611,00, Ano 2020 = R$ 26.168.922,00, Ano 2021 = R$ 38.508.579,00. A título de esclarecimentos foi informado que "valor Adicionado" é a somatória de toda movimentação das saídas menos às entradas de mercadorias dos contribuintes do ICMS, e que esses valores depois retornam determinado percentual do chamado IPM - Índice de Participação dos Municípios. E onde está escrito "ESTÃO ZERADOS" significa que a movimentação de entrada e saída foram iguais. Após a pauta e assuntos apresentados para análise e discussão, foi informado que o procedimento de envio dos votos seria escrever "Favorável e contra "Desfavorável", sendo que o voto contrário deveria obrigatoriamente acompanhar justificativa. Dúvidas e argumentações ficaram livres para serem expostas pelos membros da Comissão. Por fim, foi ressaltado que a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico deveria analisar apenas se a empresa atenderia aos requisitos legais previstos na Lei de Incentivos 3.777/2016, para pleitear o benefício, ficando a critério do poder discricionário do Executivo, conceder ou não os benefícios. Sibele Viana de Almeida Senda enviou seu voto apenas escrevendo **Favorável**, Jéssica Rodrigues de Amorim escreveu: Prezado, Diante das informações apresentadas, meu voto é **favorável**, Marcos Henrique Delongui assim escreveu: **Favorável**, conforme estabelece a Lei nº 3.777/2016, art. 4º, e incisos, Rafael Almeida Negrão escreveu: Boa tarde, **Sou favorável,** Flaviana Anhezini até a data da lavratura do presente documento não se manifestou, sendo considerado seu voto como **"abstenção.** Por 4 (quatro) votos a favor 1(uma) abstenção, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, após analisar a documentação apresentada pelas empresas CNPJ: 002.914.460/0311-10 - FRIGORÍFICO DE ABATE DE AVES E FABRICA DE ALIMENTOS PREPARADOS, CNPJ: 02.914.460/0309-04 - FABRICA DE RAÇÕES ROLÂNDIA, CNPJ: 02.914.460/0298-09 - INCUBATÓRIO DE ROLÂNDIA, pertencentes ao Grupo SEARA ALIMENTOS LTDA, concluiu que foram atendidos os requisitos legais previstos na Lei 3.777/2016, em especial o Art. 4º, inciso I, II e II, e Art. 5º, observado o Parágrafo Único, e opinou **"FAVORAVELMENTE"** a concessão dos benefícios pleiteados. Porém, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico reafirma que sua análise e opinião tomaram como base os requisitos legais previstos na referida Lei, ficando a cargo do Poder Discricionário do Executivo, decidir sobre o atendimento dos refeitos pleitos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Arnaldo Camilo de Lima (Secretário ad hoc) e demais Conselheiros (as).

Participantes da Reunião:

ARNALDO CAMILO DE LIMA
(Secretário ad Hoc)

Conselheiros (a):

_____
FLAVIANA ANHEZINI

_____
JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM

_____
MARCOS HENRIQUE DELONGUI

_____
RAFAEL ALMEIDA NEGRÃO

_____
SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B4B4CEB2

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PSS SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:
I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:
HOMOLOGAR
O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2022 da Secretaria Municipal de Saúde tornado público pelo Edital nº 003/2022.

Rolândia (PR), 05 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF06FA7A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 25ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**12/12/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉC. ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
62	108	NILVA ALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO

Rolândia, 05 de dezembro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:93D4121A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**12/12/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
4	RAPHAEL YUJI WIESE IAMAGURO
5	HUGO FILIPE DOS SANTOS PENA

Rolândia, 09 de setembro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C4806A38

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**12/12/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO ESPECIALISTA/PEDIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
1	ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA

Rolândia, 05 de dezembro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0FBCBDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 – PMR. PROCESSO Nº 248/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de móveis escolares, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista a decisão da Secretaria Municipal de Educação, fica o item 17 deste pregão CANCELADO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C9FC448

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 369/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 102/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Celebração de contrato de rateio de despesas referente ao exercício financeiro de 2023 entre Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR e o consorciado Prefeitura do Município de Rolândia, onde a adesão se deu por meio da Lei Municipal n° 3.536 de 01 de junho de 2012.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2023.
Valor Total: R$ 1.006.115,40 (um milhão e seis mil e cento e quinze reais e quarenta centavos)
.
Pagamento: Parcelas mensais.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3171.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA; CNPJ: 03.273.207/0001-28.
Fundamento: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5E50149C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 – PMR. PROCESSO Nº 330/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santiago, localizado à Rua Alice Rocha nº 130, Conj. Hab. Santiago, Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max	R$ Proposto	Classificação
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	518.166,78	411.005,81	1º
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI		447.447,52	2 º
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		518.166,78	3 º

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E2C8E6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – PMR. PROCESSO Nº 370/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas, reconstrução de pavimento e recape asfáltico, em CBUQ, incluindo os serviços preliminares; demolições; terraplenagem; drenagem; meio-fio, mureta e sarjeta; base; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento; paisagismo e urbanização; sinalização de trânsito; instalações elétricas; instalações hidráulicas; ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nesta cidade de Rolândia – PR.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.
180 dias, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente.

Valor Máximo Total R$: R$ 3.298.762,48.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/Dezembro/2022.

Inicio da sessão: 22/Dezembro/2022, às 13:30 horas.

Devido ao tamanho dos arquivos não conseguimos postar no site. Favor solicitar através do WhatsApp 43-32558615. Maiores informações através do 43-32558615/8616.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:740F39EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 91/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 357/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 91/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente IVANI LUISA DEGAN resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 19.083,50 (dezenove mil e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): IVANI LUISA DEGAN; CPF: 005.314.329-98.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A9B2AE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 92/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 358/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 92/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente JHONATA CRUZ DA SILVA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 37.538,88 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JHONATA CRUZ DA SILVA; CPF: 130.494.249-07.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C198CCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 93/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 359/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 93/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual do proponente JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 21.862,63 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS; CPF: 058.420.639-99.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A7F4F2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 94/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 360/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 94/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente ELSA FRITSCHE KOCH resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 26.489,52 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): ELSA FRITSCHE KOCH; CPF: 003.823.729-64.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:74930143

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 95/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 362/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 95/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual do proponente SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 37.538,22 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA; CPF: 040.379.239-80.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:782FBED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 96/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 363/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 96/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 29.212,76 (vinte e nove mil e duzentos e doze reais e setenta e seis centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico;

123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS; CPF: 617.342.769-91.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:7143CB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 97/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 364/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 97/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente RAFAELA GUAITA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 16.684,80 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): RAFAELA GUAITA; CPF: 085.473.679-42.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:15FAFC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 98/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 365/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 98/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 28.889,52 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS; CPF: 069.415.269-20.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:40087938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 99/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 366/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 99/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente ELISA CORREA DE OLIVEIRA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 37.614,18 (trinta e sete mil e seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): ELISA CORREA DE OLIVEIRA; CPF: 108.127.499-95.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:82CE1C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 100/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 367/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 100/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente COPACON – Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 62.183,48 (sessenta e dois mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido (a): COPACON – Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista (representada legalmente por FÁBIO DE PAULA HERDT); CPF: 048.433.069-16.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:909EE38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 101/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 368/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 101/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 394.504,92 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): Contratação individual da proponente Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN, (legalmente representada por ALENCAR HERMRES); CPF: 014.737.709-98.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9D20EE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2022 – PMR. PROCESSO N° 371/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual manutenção e fornecimento de peças para pulverizadores, conforme definições no anexo I deste edital**,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 51.048,36.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 19/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 19/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: **Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.**

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:192323AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 147/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2021

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.671.846/0001-65, estabelecida na Avenida Ademar Bornia, nº 626, sala A, Jardim Europa, na cidade de SARANDI – PR, CEP 87.113-000**,** telefone (44) 3031-6709, e-mail**: financeiro@saranditratores.com.br** e/ou **licitação@saranditratores.com.br,** neste ato, representada pelo Sr. **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1659642-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 240.292.899-91, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo por mais 6 (seis) meses, com início em **20/12/2022** e término em **19/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de dezembro de 2022.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Infraestrutura

LUIZ PEDRO MESSIANO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:99A834EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 018/2022 – PMR. PROCESSO Nº 372/2022.

Objeto: Contratação de empresa para construção de 32 jazigos triplos subterrâneos, num total de 96 compartimentos para urnas mortuárias, no Cemitério Público Municipal "Jardim das Hortências", localizado na Rua Wenceslau Brás, s/nº, Lote nº 21-D/30/21 da Gleba Patrimônio Rolândia, Rolândia, Pr.

Tipo: Menor Preço.

Preço Máximo Global: R$ 201.329,83.

Prazo de Execução: 90 dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/DEZEMBRO/2022.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 23/DEZEMBRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7D6DE890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 16/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 02/12/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS MUNICIPAIS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)

Item 1 ---------- R$ 152.379,99

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,02/12/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:9E1958B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 55/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - CNPJ: 05.736.502/0001-07, com o valor total de R$ 163.327,50
VAGNER DE LIZ VIDAL - CNPJ: 21.737.140/0001-17, com o valor total de R$ 11.890,00
FERNANDO DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.512.631/0001-49, com o valor total de R$ 45.162,50
IRNO ALBERTO SCHWINGEL 64390861972 - CNPJ: 29.860.224/0001-55, com o valor total de R$ 51.576,00
METALURGICA FUNILARIA E VIDRACARIA MARTINS LTDA - CNPJ: 47.162.488/0001-17, com o valor total de R$ 92.933,40
Valor Total: R$ 364.889,40
Vigência: Início: 19/11/2022 Término: 19/11/2023
Licitação: Pregão Nº: 81/2022
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, calhas, ferro em barras, vidro, soldas e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:AD8FDA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 84/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/12/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, BOCAS DE LOBO, BUEIROS, MEIO FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (CALÇADA EM CONCRETO), MURRO DE ARRIMO COM PEDRAS ARGAMASSADAS E CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR, POR PERÍODO DE 12 MESES

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5951 - CONSTRUTORA GLASMANN LTDA (44.906.326/0001-58)

Lote 2, 5 ---------- R$ 172.167,00
5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
Lote 3, 6 ---------- R$ 87.594,03
5536 - VALDECIR DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (41.406.809/0001-03)
Lote 4, ---------- R$ 170.000,65

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,02/12/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:1B93BB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 15/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 05/12/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5240 - GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA (22.140.379/0001-78)
Item 1 ---------- R$ 163.744,15

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,05/12/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:DAA764D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 86/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/12/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de residuos de lixo urbano, residencial produzido no Municipio de Salgado Filho -PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5104 - SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (06.986.647/0001-10)
Item 1, 2 ---------- R$ 383.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,05/12/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:F22E4AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 24/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 02/12/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de brinquedos para crianças de 0 a 10 anos para entrega durante o natal do Município de Salgado Filho
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1155 - EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA - ME (82.469.891/0001-94)
Item 1, 2, 3 ---------- R$ 17.402,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,02/12/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:FFE8591B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 110/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 17.402,00
Vigência...: Início: 06/12/2022 Término: 06/12/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 24/2022
Recursos...: Dotação: 40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de brinquedos para crianças de 0 a 10 anos para entrega durante o natal do Município de Salgado Filho

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/12/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:C5D9EF5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 290, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 290, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918),** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem – Modalidade Emprego Público, a partir do dia 26 de dezembro de2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2020 a 31.05.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FE382A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamento de servidores para modernização administrativa do município de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VIGÊNCIA:	25/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6DAFBF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 010/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LB ENGENHARIA LTDA	78.400,15

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 05 de dezembro de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC62CBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 011/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LB ENGENHARIA LTDA	**145.980,23**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 05 de dezembro de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4E9DA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Oficina de arte circense em atendimento as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
CNPJ:	19.868.198/0001-58
VALOR:	14.400,00
VIGÊNCIA:	05/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EDE13AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2022 PROCESSO 236/2022 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para REGISTRO DE PREÇO de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos da frota municipal, pelo critério de maior

percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX**.** Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 05 de dezembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:870D807D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **LANA REGINA FAGANELLO DELA BELA,** matrícula 601-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, no dia 06 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C1E1479A

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DO TESTE SELETIVO N° 01/2022 - EDITAL N° 01/2022

LÍNGUA PORTUGUESA

	A	B	C	D
1		X		
2				X
3			X	
4		X		
5			X	
6				X
7	X			
8	X			
9			X	
10				X

MATEMÁTICA

	A	B	C	D
1	X			
2				X
3		X		
4			X	
5		X		

CONHECIMENTOS GERAIS

	A	B	C	D
1	X			
2				D
3			X	
4		X		
5	X			

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:57697909

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO 10/2022

Onde se lê:

Art. 3º - Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no valor de R$ 42.000,00.

Leia-se:

Art. 3º - Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, a Adesão e Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no valor de R$ 42.000,00.

Santa Amélia, 05 de dezembro de 2022.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86C1C9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA 03/202

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA 03/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de chamada pública, Forma Presencial.

OBJETO: Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, para Pessoa Física ou jurídica interessada na Prestação de Serviços de Técnico em Radiologia.

CREDENCIAMENTO: A partir de 29 de Dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 1335, pelo telefone (43) 3270-1123, ou **licitação@santaceciliadopavao.pr.gov.br**

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C359843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO IMOBILIÁRIO, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.
A documentação referente à **Dispensa de Licitação n° 009/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 009/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado **MH ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.674.242/0001-97, com sede na Rua Santa Catarina, nº 489, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida cotação de preços visando o atendimento ao interesse público, perfazendo o VALOR TOTAL R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de dezembro de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F21D7596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO N° 146/2022 AO CONTRATO Nº 142/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 159/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GSA CONSTRUTORA EIRELI- ME**
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução até 30/01/2023.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:0D5BB171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 276/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 56/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, pelo tempo máximo de 10 (dez) horas de trabalho diário.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 01/12/2022 e término em 31/12/2022, e o acréscimo em mais R$ 500,00 (Quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2022.

Prazo de Vigência: 31/12/2022.

Data da Assinatura: 01/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:180D13E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Nº 285/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº73/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ZACARIAS VEÍCULOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Um Veículo Zero Km Tipo SUV, Fabricação/Modelo (Ano): 2022/2022 Ou 2022/2023, para atendimento aos serviços do Município.

Valor:
R$ 157.000,00 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil Reais).

Prazo de Execução: 30/01/2023.

Prazo de Vigência: 30/01/2023.

Data da Assinatura: 02/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:161B4037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 289/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

Ref. Licitação Concorrência Nº 01/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DAIANA DA SILVA FRANCA 06759207955;

Objeto:
Concessão de direito de uso, a título oneroso a exploração do quiosque comercial de propriedade municipal edificado na praça central Ailton Garcia da Silva, localizada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, sito Lote nº 03-REMANESCENTE, da Quadra nº 61, bem como a exploração do quiosque comercial e quadra poliesportiva, de propriedade municipal edificado na Arena Multiuso, localizada na Av. do Rosário, sito Lote nº 55, da Quadra nº 23

Valor:
R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 04/12/2027.

Prazo de Vigência: 04/12/2027.

Data da Assinatura: 05/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:931E678F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

Ref. Licitação Concorrência Nº 01/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CELESTINO FREIRE TURISMO REGIONAL LTDA;

Objeto:
Concessão de direito de uso, a título oneroso a exploração do quiosque comercial de propriedade municipal edificado na praça central Ailton Garcia da Silva, localizada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, sito Lote nº 03-REMANESCENTE, da Quadra nº 61, bem como a exploração do quiosque comercial e quadra poliesportiva, de propriedade municipal edificado na Arena Multiuso, localizada na Av. do Rosário, sito Lote nº 55, da Quadra nº 23

Valor:
R$ 53.520,00 (Cinqüenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 04/12/2027.

Prazo de Vigência: 04/12/2027.

Data da Assinatura: 05/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B504E925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 287/2022

CONTRATO DE EXECUÇAÕ DE OBRA

Ref. Licitação Tomada de preços Nº7/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME;

Objeto:
Execução de Obra de reforma e fechamento da academia da Saúde localizada na Rua Guilherme Laiter, Bairro: centro, Quadra 03, Lote 04, Santa Lúcia PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de quantidades, memorial descritivo e Projetos.

Valor:
R$ 22.676,45 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 02/02/2023.

Prazo de Vigência: 04/12/2023.

Data da Assinatura: 05/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8C5E27E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 76/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a ***Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 92.691,00 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 20 de dezembro de 2022, às horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SUELI ROSANA GONZATTI	***MARGARIDA MATTOS PEDROTTI***
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação
ZÉLIA RIORESE CUPINI	***ADILSON BAPTISTA***

Secretaria Municipal de Assistencia Social	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
GELMIR JOSE CECHIM	
Secretario Municipal de Saúde	

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EC12D01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275/2022 DATA: 05/12/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **05 de dezembro de 2022** a **03 de janeiro de 2023**, conforme segue:

NOME	CARGO
Clair Fatima Cavalheiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Eunice Ancelmo Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Carlito Aparecido Dos Santos	Gari

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:11E03F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 044/2022

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 159/2022, na Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 017/2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 106/2022, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 017/2022, que tem como objeto à "CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROFESSORA LURDES TEREZINHA TOMEN, CUJA AREA DE 2.093,60 M², CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 918742/2021, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE DESTE EDITAL." tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata de Sessão - Final.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2387D630

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PITANGA UTILIDADES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 06.089.129/0001-02, localizada na Av. Brasil, 387, Vila Santana, Município de Pitanga – PR, representada pelo Senhor Emerson Lenarte, brasileiro, portador do RG n.º 5.379.639-7 e inscrito no CPF sob n.º 769.164.999-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 153/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 24/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Novembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 24 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PITANGA UTILIDADES LTDA***

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:745BD4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1742/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01742/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCOS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9361

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 741.058.689-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, EM TRANSPORTE DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DE ATIVIDADES DE AÇÃO PEDAGOGICA EXTRACURRICULAR E DE AÇÃO CULTURAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/12/2022- 07/12/2022
Data de Retorno: 05/12/2022 – 07/12/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 5 de Dezembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C0CB4B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1743/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01743/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DAIARA FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996841
CARGO: PSICOLOGA CRAS **CPF N.º** 084.791.579-41

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO WISC IV NO CENTRO DE EVENTO EM JARDIM ALEGRE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/12/2022- 04/12/2022
Data de Retorno: 03/12/2022- 04/12/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: JARDIM ALEGRE PR **Código do IBGE:** 12504
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 E 1/2 (UMA E MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)

VALOR TOTAL R$: R$150,00 (CENTO E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Dezembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5AE73E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 07/2022

RESOLUÇÃO N° 07/2022

Ementa: Antecipa a eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para o biênio de 2023/2024, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica antecipada a eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para o biênio de 2023/2024, ficando estabelecido o dia 21/12/2022 às 09h:00min, a ser realizada no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Parágrafo único. A antecipação da eleição de que trata o *caput* é realizada em conformidade com o disposto no artigo 17, § 4º, Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 6º, § 4º, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. A partir da publicação da presente Resolução, ficam todos(as) os(as) Vereadores(as) cientificados(as) da data, horário e local designados para a eleição de renovação da Mesa Diretora.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F0408839

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 066/2022

PORTARIA N.º 066/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.°	**057**		
AUTORIZADO:	CLAUDECIR ROCHA LOPES		
CPF N.º	**037.373.239-25**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.451.385-7**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**07/12/2022**		
FIM:	**09/12/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		

TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**
OBJETIVO:	**FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADE DE CONTROLE MUNICIPAL EM FINAL DE EXERCICIO, REALIZADO PELA UNICURSOS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 02/12/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2D4A899A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 068/2022

PORTARIA N.º 068/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**58**		
AUTORIZADO:	**NICOLLY DALL BELLO DE SOUZA DA COSTA**		
CPF N.º	**009.275.989-06**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.505.988-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**07/12/2022**		
FIM:	**09/12/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**CURSO: FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADE DE CONTROLE MUNICIPAL EM FINAL DE EXERCICIO, REALIZADO PELA UNICURSOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO PRÓPRIO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 02/12/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:740593AC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.983/2022

DECRETO N. º 3.983/2022

SÚMULA: Fixa o valor da U.F.M. Unidade Fiscal do Município, para o exercício 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n. º 1.547, de 30 de novembro de 2001,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fixa a Unidade Fiscal do Município U.F.M no valor de **R$101,82** (cento e um reais e oitenta e dois centavos) conforme índice de correção IGPM-FGV acumulado dos últimos 12 meses de 5,90% (cinco virgula noventa por cento), a qual passará a vigorar para o exercício de 2023.

Artigo 2º - O valor da Unidade Fiscal do Município U.F.M passa a viger com os acréscimos do artigo 1º a partir de 02 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F9248C82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3097/2022

LEI N° 3.097/2022.
Autoria : Poder Legislativo Municipal

Acrescenta Parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º ao Art. 2º da Lei Municipal n° 2.820, de 16 de setembro de 2020. *"Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais dos secretârios municipais de Santo Antônio do Sudoeste-Pr. para a legislatura de 2021 a 2024 e dà outras providências'* .

O PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Acrescenta Parágrafos 3º, 4° , 5" e 6º ao Art. 2º da Lei Municipal n° 2.820, de 16 de setembro de 2020. *"Dispõe sobre* a fixação *dos subsídios* mensais *dos secretários municipais de Santo Antônio do Sudoeste-Pr. para a legislatura de 2021 a 2024 e dà outras providências",* passando a ter a seguinte redação:
Art. 2º -
§ 1º
§ 2º
§ 3º É devido aos agentes políticos, de que trata esta Lei, a percepção do 13º salário e/ou gratificação natalina, cujo valor corresponderá ao do subsídio do mês de dezembro de cada ano, e será pago na mesma data do pagamento do 13o salário aos servidores municipais, sendo que será devido proporcionalmente aos meses de efetivo exercício do cargo.
§ 4º É direito dos Secretários Municipais de Santo Antônio do Sudoeste - PR, o gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do subsídio normal. A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.
§ 5o Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da
Administração, o Prefeito designará substitutos dos Secretários Municipais,

assegurado ao substituto o direito à percepção da remuneração do cargo em substituição.

§ 6º Quando o cargo de Secretário Municipal for ocupado por servidor do Quadro Próprio Efetivo, o mesmo poderá optar pelo valor da remuneração do cargo efetivo ou pelo valOr do subsídio, mantendo em ambos os casos direito à percepção do 13º salário, bem como ao gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais calculado.

Art. 2º - Os efeitos desta lei aplica-se, no que couber, ao corrente exercicio financeiro, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AF586740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 125/2022 SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 125/2022, de 21 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 71.591,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$57.322,46
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	57.322,46
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$14.268,81
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	14.268,81

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$57.322,46
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	57.322,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$14.268,81
00076- RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	14.268,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:A3D329A6

SAMAE
PORTARIA 027/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 027/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. FERNANDO CESAR DE SOUZA MACHADO, Advogado, Matricula 014, 30 (vinte) dias de férias, no periodo de 01/11/2022 à 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 18/03/2021 à 17/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos tres dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois(03/11/2022).

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:275CE449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 118/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Manduri S/N, Distrito de São João do Pinhal, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.314/0001-60, neste ato representado pelo Srº **Gisiel Santana Miranda,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.726.534-1 SSP/PR e CPF nº 038.345.849-83, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 118/2021 assinado no dia 04/10/2021. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Educação, para o período de 31/12/2022 ate 07/12/2023.
PARÁGRAFOPRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 77.920,00 (setenta e sete mil novecentos e vinte reais).**
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de Dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. Deeducação

JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO
06517740988
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1A6E15E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 160/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA08109941940

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA08109941940**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sitio Boa Vista, Bairro Barro Preto, no município de São Jerônimo da Serra, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.019.356/0001-23, neste ato representado pelo seu sócio administrador Srº. **Alexandre Pereira da Costa,** brasileiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.972.445-5 SSP/PR e CPF nº. 081.099.419-40, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2022 ate 07/12/2023.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 514.100,00 (quinhentos e quatorze mil e cem reais).**
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO
06517740988
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F9B66891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 161/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO04717757971

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO04717757971** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada do Cerrado, CTO 44477, sitio Santo Antônio, bairro do Cerrado, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.608.426/0001-00, neste ato representado pelo Srº **Antônio Vieira de Castro,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra , Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.550.057-2 SSP/PR e CPF nº 0225.042.539-40, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2022 ate 07/12/2023.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 53.960,00 (cinqüenta e três mil novecentos e sessenta reais).**
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO04717757971
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F878F1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 162/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.432, no cento, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.694/0001-64, neste ato representado pelo Srº **Dione Sampaio,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.052.993-5 SSP/PR e CPF nº 040.541.339-40 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2022 ate 07/12/2023.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 492.662,00 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais).**
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:72C7228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 163/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Antonio Manoel Fagundes, nº 60, quadra 03 lote 06, distrito de Terra Nova, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.341.259/0001-92, neste ato representado pelo Srº **Emerson Nunes Silveira,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 12.427.317-0 SSP/PR e CPF nº 068.237.109-26, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2022 ate 07/12/2023.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 490.379,20 (quatrocentos e noventa mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F0851FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 164/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GULHERME HINOKUMA LIMA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GULHERME HINOKUMA LIMA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Benedito Garcia da Costa, nº 255, no distrito de Terra Nova, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.138/000189, neste ato representado pelo Srº **Gabriel Fujikawa Carbonera,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 13.070.248-1 SSP/PR e CPF nº 093.030.239-78, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2022 ate 07/12/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 389.359,60 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

GULHERME HINOKUMA LIMA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3988A2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 165/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Manduri S/N, Distrito de São João do Pinhal, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.314/0001-60, neste ato representado pelo Srº **Gisiel Santana Miranda,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.726.534-1 SSP/PR e CPF nº 038.345.849-83, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2022 ate 07/12/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 51.480,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

JACQUELYNE ALGELICA MARQUES SILVANO06517740988
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1EEA2FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 166/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JOSE MORENO84733462972

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **JOSE MORENO84733462972** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada do Serrado, Nº 43862, bairro do Serrado, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.071/0001-56, neste ato representado pelo Srº **José Moreno,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 6.053.938-3 SSP/PR e CPF nº 847.334.629-72, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2022 ate 07/12/2023.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 114.804,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quatro reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

JOSE MORENO84733462972
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9F19B99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 167/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA07339248919

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA07339248919** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Vereador Pedro Beatriz, Nº 110, no Conjunto Novo Horizonte, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 36.438.0020/0001-96, neste ato representado pelo Srº **Lucas da Silva Rodrigues Proença,** brasileiro, domiciliado nesta Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 10.688.477-3 SSP/PR e CPF nº 073.392.489-19, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2022 ate 07/12/2023.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA07339248919
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C71E1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 168/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Gleba Água do Tigre CTO 43404, Sitio Boa Vista, S/N no Bairro àgu8a do Tigre, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.185.151/0001-43, neste ato representado pelo Srº **Noel Cardoso da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 8.625.569-3 SSP/PR e CPF nº 049.210.929.07, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2021 ate 07/12/2022.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 53.400,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B60D4F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 169/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PAULO APARECIDO RODRIGUES02078495956

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PAULO APARECIDO RODRIGUES02078495956** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sitio Estrada Arixiguana, Sitio São Paulo CTO 39650, bairro Rural, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.805.545/0001-45, neste ato representado pelo Srº **Paulo Aparecido Rodrigues,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.414.863-8 SSP/PR e CPF nº 020.784.959-56, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2022 ate 07/12/2023.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 88.784,00 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais).**
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

PAULO APARECIDO RODRIGUES02078495956
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:95DB57FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 170/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA R. F. DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **R. F. DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Severino Rodrigues da Silva, distrito de Terra Nova, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.907.143/0001-84, neste ato representado pelo Srº **Rafael Fernandes da Silva Albuquerque,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.768.781-1 SSP/PR e CPF nº 068.154.859-27, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2021 ate 07/12/2022.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 277.634,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais).**
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

R. F. DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6CAF4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 171/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS – TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTES,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Euzébio Correa de Mello, nº 1533, centor, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº

20.883.140/0001-62, neste ato representado pelo Srº **Valdir Carlos da Silva,** brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra , Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.354.111-5 SSP/PR e CPF nº 027.040.459-76, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 160/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 207 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 08/12/2021 ate 07/12/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 316.552,80 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).**

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Sec. Mun. de Educação

SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS - TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C0CB4A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ana Karla Faustino
Cargo/Função	Enfermeira
Data	06, 07 e 08/12/2022
Quantidade	3 (três) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para Participação no "Curso Saúde em Campo, Planifica SUS e Imunização", oferecido pela SESA/PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Maria Gabriela Perseguino
Cargo/Função	Enfermeira
Data	06, 07 e 08/12/2022
Quantidade	3 (três) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para Participação no "Curso Saúde em Campo, Planifica SUS e Imunização", oferecido pela SESA/PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	06, 07 e 08/12/2022
Quantidade	3 (três) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.500,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para Participação no "Curso Saúde em Campo, Planifica SUS e Imunização", oferecido pela SESA/PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Magali Catarina Gomes de Oliveira Ferreira
Cargo/Função	Técnica em Enfermagem
Data	06, 07 e 08/12/2022
Quantidade	3 (três) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para Participação no "Curso Saúde em Campo, Planifica SUS e Imunização", oferecido pela SESA/PR.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:0F6B5E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Técnico de Vigilância
Data	15/12/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para participação no Seminário Regional de Mobilização para o Enfrentamento das Arboviroses – 2022/2023.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rodrigo Muniz da Cunha
Cargo/Função	Agente de Endemias
Data	15/12/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para participação no Seminário Regional de Mobilização para o Enfrentamento das Arboviroses – 2022/2023.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:A7A6F55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 114/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Prospecta Estudos Geográficos Ltda ME.
ORIGEM: Dispensa nº 65/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original passará de 90 (noventa) dias para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, à partir de sua publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO

Altera-se a descrição do objeto, para melhor caracterização dos serviços. Assim, onde LIA-SE:

Elaboração Completa de serviços técnicos e para a regularização de projetos para encerramento e recuperação da área de deposição final de resíduos sólidos urbanos do antigo lixão.

LEIA-SE:

Investigação através de método geofísico de possível pluma de contaminação por chorume em aterro sanitário desativado, no Município de São José da Boa Vista – PR.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Altera-se o conteúdo da cláusula sétima do contrato original para fazer constar o seguinte texto:

Para cumprimento do OBJETO do contrato 114/2022, em caso extraordinário, poderá ser ADITIVADO até 25% do valor total do contrato, se comprovada suma necessidade para finalização dos

trabalhos, de acordo com o pressuposto no ofício IAT 165/2022, devendo ser apresentada justificativa técnico/financeira para tal.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inclui-se ao conteúdo da cláusula oitava do contrato original o seguinte texto:

Após finalização dos trabalhos contratados, entrega dos relatórios e emissão da nota fiscal, fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 114/2022.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3FA36C73

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 434/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 184/2022 – Dispensa de Licitação nº 67/2022, tendo por objeto Aquisição de Cobertores para Hospital Municipal São José.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 184/2022 a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EFBEF651

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 184/2022
Objeto: Aquisição de Cobertores para Hospital Municipal São José
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a KARIME TAUIL ELIAS PINTO & CIA LTDA EPP, que indicou o valor Total de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:915230CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 123/2022-Processo administrativo nº 184/2022
Objeto: Aquisição de Cobertores para Hospital Municipal São José.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: KARIME TAUIL ELIAS PINTO & CIA LTDA EPP
Valor Total: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:287CA499

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SUMULA: Aprovar as Propostas elencadas na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como também a Delegada eleita do Município de São José da Boa Vista - PR para participação na XI Conferencia Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4° e 40, § 2°, da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 23/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas elencadas na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista;

Art.2º - Aprovar Delegada e sua suplente eleita na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para participação na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 3°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 23 de novembro de 2022.

KÁTIA REGINA DE LIMA BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6DF2AB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ATA ELEIÇÃO MESA DIRETIVA BIÊNIO 2023/2024

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – BIÊNIO 2023/2024
Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte dois, as quinze horas, realizou-se nas dependências da Câmara Municipal de São José das Palmeiras a Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de São José das Palmeiras para o biênio dois mil e vinte e três, dois mil e vinte quatro. Inicialmente o Presidente da Câmara faz a abertura da Sessão convidando a todos para a entoação do hino nacional, logo em seguida solicita que o Assessor da casa realize a chamada dos Vereadores, onde ficou constatado a presença de todos. O Presidente solicita ao Diretor da Casa que realize a leitura das chapas concorrentes a mesa diretiva ficando assim compostas: Chapa número um, composta por Presidente: José Marcos dos Santos, Vice-Presidente: Cibele Cristina de Oliveira Sangi, Segundo Vice-Presidente: José Weiss, Primeiro Secretário: Adriane Matter Gomes, Segundo Secretário: Luiz Carlos Toni. Chapa de número dois, Presidente: Claudemir Crepaldi, Vice-Presidente: Daniel David Sestak Rodrigues, Segundo Vice-Presidente: cargo vago, Primeiro Secretário: cargo vago, Segundo Secretário: cargo vago. Apresentado as chapas o Presidente Jones Silas Gonçalves Lourenço coloca em discussão e votação a possibilidade da eleição ser de forma aberta. Colocou em votação e todos optaram por forma aberta. O Presidente da Câmara solicita ao Diretor da Câmara que realize a chamada nominal dos Vereadores para procederem a eleição. Terminada a eleição o presidente convida um vereador de cada chapa para escrutínio dos votos. Após o término do escrutínio o resultado foi repassado ao Presidente da Câmara que realizou a conferência de todas as cédulas e proclamou o resultado Declarando eleita a chapa de número um composta por: Presidente: José Marcos dos Santos, Vice-Presidente: Cibele Cristina de Oliveira Sangi, Segundo Vice-Presidente: José Weiss, Primeiro Secretário: Adriane Matter Gomes, Segundo Secretário: Luiz Carlos Toni. O Presidente após a declaração da vitória da chapa de número um, deixa a palavra aberta para o Presidente eleito e demais interessados em fazer uso da palavra, após encerra a sessão extraordinária. A Ata segue assinada pelos novos membros da mesa diretiva.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI
Vice - Presidente

JOSÉ WEISS
2º Vice- Presidente

ADRIANE MATTER GOMES
1º Secretária

LUIZ CARLOS TONI
2º Secretário

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:9FF4C51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 692/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, CONSELHEIROS TUTELARES E FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LEI Nº 692/2022
DATA: 05 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais, Cargos Comissionados, Conselheiros Tutelares e Funcionários Contratados por Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências, no Município de São José das Palmeiras.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o programa de Auxílio Alimentação, benefício de caráter indenizatório, para todos os Servidores Públicos Municipais, Cargos Comissionados, Conselheiros Tutelares e Funcionários Contratados por Processo Seletivo Simplificado - PSS, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, em sintonia com o art. 71, parágrafo único, da Lei n.º 671/2022, e, do art. 49, da Lei n.º 670/2022.

Art. 2º O Auxílio Alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação e refeição de todos os Servidores Públicos Municipais, Cargos Comissionados, Conselheiros Tutelares e Funcionários Contratados por Processo Seletivo Simplificado - PSS.

§1º - O Auxílio Alimentação não será concedido ao servidor que esteja usufruindo das seguintes licenças e afastamentos:
Inciso I – Para o serviço militar;
Inciso II – Licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
Inciso III - Licença para tratar de interesses particulares;

Inciso IV – Especial por tempo de serviço;
Inciso V - Em gozo de licença sem remuneração;
Inciso VI – Afastados do cargo por motivo de suspensão, por procedimento disciplinar;
Inciso VII – Inativos e pensionistas.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo e farão jus ao recebimento do Auxílio Alimentação os servidores afastados em virtude de licença para desempenho de mandato classista.
Art. 3º O valor do benefício a que se refere o artigo 1º da presente Lei será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.
§ 1º O Auxílio Alimentação terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor, sempre até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao qual se refere.
§ 2º Este auxílio será reajustado anualmente e automaticamente de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo INPC da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.
§ 3º Na hipótese da majoração acima do índice previsto ou minoração, o valor será aprovado mediante lei.
§ 4º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único Auxílio Alimentação mensal.
Art. 4º Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do Auxílio Alimentação a proporcionalidade do(s) dia(s) não trabalhado(s).
Art. 5º O auxílio não será incorporado à remuneração do beneficiado e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.
§ 1º Compete ao responsável do Departamento de Recursos Humanos, acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando a chefia imediata corresponsável pela comunicação de fatos eventuais que ocorrerem.
Art. 6º O pagamento do Auxílio Alimentação previsto no artigo 1º será efetuado através do fornecimento de crédito em cartão magnético específico destinado para tal fim.
§ 1º No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo, sob pena de perca do benefício, em caso de comprovação do fato.
§ 2º A Administração poderá contratar mediante processo licitatório empresa para gerir o Auxílio Alimentação.
Art. 7º Caso ocorra algum descumprimento contratual pela empresa contratada que impossibilite o recebimento na forma prevista no caput, poderá, motivadamente, a Administração Pública Municipal efetuar o pagamento via indenização em folha de pagamento.
Art. 8º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.
Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D4AC4D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 080/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Fórmulas Infantis em pó para lactantes e Fórmulas para alimentação enteral), destinados à atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: CPA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R$ 32.264,70 (Trinta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para R$ 35.769,48 (Trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 02 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EC381371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 186/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº186 /2022
DATA 05 de dezembro de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal Senhora ELIANE DA SILVA ALMEIDA RIBEIRO, matricula funcional 6014-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA.
Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 08/06/2021 a 07/06/2022, com direito ao gozo no período de 05/12/2022 a 24/12/2022.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 05 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9E295DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 19/12/2022 (Segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo

MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: Registro de preços para prestação de serviços de desinsetização, desratização, desalojamento de morcegos e limpeza de caixa de água para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatÓrio.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 01 de dezembro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CEA6D962

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 531 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	531	DATA	1	12	2022
FAVORECIDO		PRISCILA AP.L.GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE SÔBRE O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUN ICIPIO, NO DIA 01/12/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-dez-22		7:30	horas	
RETORNO	1-dez-22		15:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
Autorizo a Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E4302F84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 532 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	532	DATA	1	12	2022
FAVORECIDO		RODRIGO DE SOUZA DANTAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE SÔBRE O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUN ICIPIO, NO DIA 01/12/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-dez-22		7:30	horas	
RETORNO	1-dez-22		15:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DE88A21B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 533 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	533	DATA	2	12	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DO SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE E ENFERMEIRA) PARA PARTICIPAR DO SAÚDE NO CAMPO - 1º ENCONTRO ACS E ACE EM AÇÃO DE 06 A 08/12/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-dez-22		12:00	horas	
RETORNO	8-dez-22		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.173,87		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7E08FF58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 534 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	534	DATA	2	12	2022
FAVORECIDO		MOIRA MACEDO BAHU			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO SAÚDE NO CAMPO - 1º ENCONTRO ACS E ACE EM AÇÃO DE 06 A 08/12/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-dez-22		12:00	horas	
RETORNO	8-dez-22		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.173,87		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:13E40C4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 535 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	535	DATA	2	12	2022
FAVORECIDO		PRISCILA AP.L.GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO SAÚDE NO CAMPO - 1º ENCONTRO ACS E ACE EM AÇÃO DE 06 A 08/12/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-dez-22		12:00	horas	
RETORNO	8-dez-22		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.686,24		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6D8A4DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 404/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: ***SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: **R$ 11.001,60 (onze mil e um reais e sessenta centavos)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/12/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:154739A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2019 PREGÃO Nº 65/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2019

Pregão Nº 65/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2019.**
CONTRATADA: EDENIZ MORO BRIZOLA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av. Nilson de Jesus Batista Ribas, 75 –CEP 84290-000- Telefone 43) 998759700- Bairro centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº19.080.830/0001-02,neste ato representado pelo **Sr.Edeniz Moro Brizola,** brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 97245630e CPF nº 050.030.129-85, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Parana.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 206/2019, até o dia 31/12/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A852A908

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271 /2019 PREGÃO Nº 88/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 271 /2019

Pregão Nº 88/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 88/2019.**
CONTRATADO: AMÉRICO MAKOTO JÔ – ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira- Paraná, Avenida Castelo Branco, 699 – CEP: 84.285-000- Centro – telefone 43 3547-2828 / 43 3546-1083 – email americomakoto@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.509/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Américo Makoto Jô, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 1.393.177-7 SESP-Pr e C.P.F.074.812.408-09, residente e domiciliado na cidade de Figueira- Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 271/2019, até o dia 31/12/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:053D12F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 251 /2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 55/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 251 /2021
Chamada Pública nº 03/2021
Processo Dispensa Nº 55/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 55/2021.**
CONTRATADO: CASA DE MISERICORDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio – PR, a Avenida Nossa Senhora do Rocio, 1165 , centro, CEP: 86.300-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.256.064./0001-10, telefone (43) 3520-1600, scasa@onda.com.br, neste ato representado pelo Presidente Dr. José do Carmo Neto, portador do R.G. nº 819.900-0-SSP/PR e C.P.F. nº 280.954.309-78, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 251/2021, até o dia 09/12/2023. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços conforme a necessidade dos pacientes.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de dezembrode 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0FD5F5BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2019 PREGÃO Nº 72/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2019
Pregão Nº 72/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 72/2019.**
CONTRATADA: NEUZA CARDOZO DO NASCIMENTO MOGGI MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.156.718/0001-93, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua José Costa Limão nº 48–Centro, CEP:84290-000, telefone 43-98477-2010, neste ato representado pela senhora, Neuza Cardozo do Nascimento Moggi, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.320.150/MG e C.P.F. nº 048.127.346-81, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 240/2019, até o dia 31/12/2023.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 13.287,12 (treze mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos). Referente 12 (doze) meses de Prestação de serviços.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3685C0F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 292/2022

DECRETO Nº. 292/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e, dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais resolve,

DECRETAR:

Art. 1º) – Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao publico nas repartições publicas municipais, nos dias que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I –no dia **05**de dezembro 2022, das 8h:00min ás 12h:00min, das 13h:00min ás 15h.

§ 1º.O Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a rede de ensino municipal não ficarão vinculados a este decreto, devendo seguir o Oficio Circular Conjunto nº 002/2022-DEDUC/DPGE/SEED da Secretaria de Estado do Educação, o qual tem os horários específicos descritos no mesmo.

§ 2º. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no caput poderão ser revistos.
§ 3º. Caso a seleção Brasileira de Futebol se classifique para as próximas fases, serão divulgados novos decretos de alteração de expediente.

Art. 2º) – As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam ás repartições publicas e serviços considerados **essenciais** e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária norma de trabalho dos servidores públicos que prestam serviços os serviços mencionados.

Art. 3º)- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 05 de dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9884E341

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 13/2022

ATO DE CONSÓRCIO Nº. 13/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aprovar o seu Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2023, conforme segue:
Art. 1º O Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2023 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP,com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, seguindo as normas estabelecidas no Ato de Consorcio nº. 12/2022 de 05/12/2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 6.000.000,00 (Seis milhões).
Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS CORRENTES
1.7 – Transferências correntes
TOTAL DA RECEITA_____6.000.000,00

Art. 3º A despesa fixada será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃO:
01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
Despesas Correntes 5.936.000,00
Despesas de Capital 4.000,00
Reserva de Contingência 60.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO 6.000.000,00

Art. 4º O presidente do Consórcio, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000, fica autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

II - fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no art. 9° da Lei Complementar 101/00, promovendo a limitação de empenho de investimento e/ou custeio.
III - utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
IV - abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Único.Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

Art. 5º Fica também autorizado, e não será computado para efeito do disposto no art. 4º, I desta Resolução:

I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – Da despesa nos Elementos 3190.01.00.00 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. Dos Militares), 3190.03.00.00 (Pensões do RPPS e do Militar), 3190.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), 3190.13.00.00 (Obrigações Patronais), 3190.91.00.00 (Sentenças Judiciais de natureza trabalhista) e 3190.94.00.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).
IV – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, II da Lei Federal n.º 4.320/64;

V – Das suplementações feitas com recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior.
VI - os créditos adicionais abertos como contrapartidas para sustentar despesas de convênios não previstos na receita orçamentária.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema,Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022, com efeitos a de 01 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:447DC644

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº. 12/2022

ATO DE CONSÓRCIO Nº. 12/2022

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para 2023.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo, combinada com a Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Complementar n° 101/00 de 04/05/2000;

RESOLVE:

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – as metas e prioridades do Consórcio:
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - disposições gerais.

CAPITULO II
Metas e Prioridades do Consórcio

Art. 2º As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I desta Resolução, sendo as metas e prioridades do Consórcio estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2023.
Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º As Metas Fiscais serão demonstradas no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
Da elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual e suas alterações

Art. 4ºO Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6ºA estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em novembro de 2022.

Art. 7ºO Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo Único.Fica o presidente do Consórcio autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos no Ato de Gestor do Plano de Aplicação Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 8ºO Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2023.
§ 2ºNão se conterá Reserva de Contingência de valores recebidos dos municípios como transferência para cobertura das despesas inclusas no contrato de rateio.

Art. 9ºO Plano de Aplicação Anual para 2023, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para analise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:
I - texto da Resolução;
II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

Art. 10º Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a Suplementação de dotações:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – Da despesa nos Elementos 3190.01.00.00 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. Dos Militares), 3190.03.00.00 (Pensões do RPPS e do Militar), 3190.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), 3190.13.00.00 (Obrigações Patronais), 3190.91.00.00 (Sentenças Judiciais de natureza trabalhista) e 3190.94.00.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).
IV – Das suplementações feitas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
V – Das suplementações feitas com recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 13. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares para despesas resultantes de convênios e projetos que venham a ser firmados com órgãos de governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 14. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 15. O presidente do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste Ato.

Parágrafo Único. O presidente do Consórcio deverá fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2023.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o presidente do Consórcio promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, na forma do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000.

Parágrafo Único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000.

CAPITULO IV
Das despesas com pessoal e encargos

Art. 17. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
§ 1º. O presidente do Consórcio poderá conceder revisões, reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais ou a melhoria da remuneração dos servidores.
§ 2º. O presidente do Consórcio poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
Disposições gerais

Art. 18. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 19. Serão consideradas como despesas irrelevantes para efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, aquelas, cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107/05 de 06 de abril de 2005.

Art. 20. Fica o presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.
Art. 21. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema,Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022, com efeitos a 01 de janeiro de 2023 ate 31 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DF67B46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	2.400	UNI	ADESIVOS VINIL PARA CARRO EXTERNO “EU APOIO” Adesivos Vinil para carro externo “eu apoio” - com o logo da secretaria de saúde. 12x12 cm - Vinil de corte vazado, não tem o fundo branco, apenas o contorno do desenho. Á prova d'água e tratamento UV que não desbota com luz solar. Aplicabilidade: Podem ser aplicados em qualquer superfície lisa: paredes, vidros, geladeiras, móveis, carros, plásticos e muitos outros.	R$ 0,58	R$ 1.392,00
03	2.400	UNI	ADESIVOS PARA VIDRO DE CARRO EXTERNO - TAMANHO: 12X12 CM - Adesivos para vidro de carro externo - tamanho: 12x12 cm - “novembro azul, prevenir é uma das melhores formas de lutar”.Vinil de corte vazado, não tem o fundo branco, apenas o contorno do desenho, com o logo da secretaria de saúde. Á prova d'água e tratamento UV que não desbota com luz solar. Aplicabilidade: Podem ser aplicados em qualquer superfície lisa: paredes, vidros, geladeiras, móveis, carros, plásticos e muitos outros.	R$ 0,58	R$ 1.392,00
05	5.000	UNI	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA: TAMANHO APROXIMADO: 20X25 CM Máscara do Zé Gotinha: tamanho aproximado: 20x25 cm - Máscara impressa em papel fotográfico - Elástico incluso (enviado separadamente para que seja ajustado no rosto de cada criança. Modelo anexo	R$ 1,50	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.284,00**

DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI- ME com CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **30/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 02 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E498A3FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º 117/2022
(Processo de Licitação n.º 232/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 511 cestas Natalinas para distribuição aos servidores públicos Municipais em comemoração as festas de final de ano, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 3455/2022 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

COMERCIO DE DOCES IL LTDA – CNPJ: 05.239.572/0001-41, no lote 001 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 99.236,20 (noventa e nove mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

HOMOL: 05/12/2022.

Sengés, 05 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:ABB84C64

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

NEURI SILVA devidamente inscrito no CNPJ nº **40.561.189/0001-06,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
PESADA	MECÂNICA EM GERAL	140,00
PESADA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	110,00

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	MECÂNICA EM GERAL	145,71
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	107,14

Sengés, 02 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1DF4D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.493/2022.

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**, portador da CI/RG n.º 10.724.274-1SESP/PR, **NOMEADO** para exercer, o cargo político de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6547BFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 038

PORTARIA no 038/2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 02 de Janeiro de 2023, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, lotado no setor de Direção, como Diretor, no período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 05 de Dezembro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:61CD52CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022** no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 2659, páginas 255-256, do dia 05/12/2022 e DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 8280, página B2, dos dias 03/12/2022 e 04/12/2022.

Onde se lê:
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 59/2022
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FRANCESCON PRESENTES LTDA	4.759,00
LUIS CESAR REIS - EPP	1.700,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	5.416,85
LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9.600,00
TODON COMERCIAL LTDA	3.586,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 59/2022
CONTRATO: 208/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 59/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LUIS CESAR REIS - EPP	
CNPJ N. 93.920.361/0001-37	
ENDEREÇO:R. FREDERICO WILLIG, N. 1931 - BAIRRO: INDUSTRIAL- CEP: 98910-000 - CIDADE: TRÊS DE MAIO - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Leia-se:
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 59/2022
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FRANCESCON PRESENTES LTDA	4.759,00
LUIZ CESAR THOMAS	1.700,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	5.416,85
LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9.600,00
TODON COMERCIAL LTDA	3.586,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 59/2022
CONTRATO: 208/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
2. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 59/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LUIZ CESAR THOMAS	
CNPJ N. 26.184.320/0001-32	
ENDEREÇO:AVENIDA OSMAR TROMMENSCHLAGER, N. 340 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 98780-500 - CIDADE: SANTA ROSA - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Sulina, 05 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3FC7B0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 11, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 1.069/2022, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 09 de dezembro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, no próximo dia 09 de dezembro.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:47477AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 496/2022 - PREGÃO N° 162/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: IND.E COM. DE PLACAS BULMARPLAC LTDA., CNPJ nº 80.577.232/0001-46, com sede AVENIDA Maua, 973, ZONA 3, CEP 87050020, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVANOR MARQUES PEREIRA, CPF: 756.316.879-68, carteira de Identidade nº 18530326.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais de sinalização em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 26.690,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de dezembro de 2022, com vencimento até 30 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:79A59B0C

LICITAÇÕES
INFORMATIVO PE 168 II

A Pregoeira do Município de Terra Boa vem por meio deste informar as empresas interessadas, no edital do Pregão Eletrônico nº. 168/2022, sendo assim, onde se lê:

Onde se lê:
6. Agência Bancária:

6.1. O **BANCO**, caso não possua instalada, deverá instalar, em até 60 (sessenta) dias contados da notificação pelo **MUNICÍPIO**, e as suas expensas, Agência Bancária, na sede do Município e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato.

6.1.1 – A Agência bancária deverá ser dotada de no mínimo de 02 (dois) funcionários para o atendimento dos servidores municipais.

6.1.2 – A instituição concorrente deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) Postos de Atendimento Eletrônico, os quais poderão ser instalados na sede da Agência Bancária.

Leia-se:

6. Agência Bancária:

6.1. O **BANCO**, caso não possua instalada, deverá instalar, em até 60 (sessenta) dias contados da notificação pelo **MUNICÍPIO**, e as suas expensas, Agência Bancária ou POSTO DE ATENDIMENTO, na sede do Município e mantê-la em funcionamento pelo período do contrato.

6.1.1 – A Agência bancária OU POSTO DE ATENDIMENTO deverá ser dotada de no mínimo de 02 (dois) funcionários para o atendimento dos servidores municipais, podendo essa estrutura de instalação e funcionários, ser menor desde que não seja prejudicado o atendimento satisfatórios dos servidores municipais.

6.1.2 – A instituição concorrente deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) Postos de Atendimento Eletrônico, os quais poderão ser instalados na sede da Agência Bancária ou POSTO DE ATENDIMENTO.

Tendo em vista que a alteração no edital não altera a proposta, visto que o valor total permanecerá o mesmo, a abertura da licitação acontecerá no dia **07 de dezembro de 2022**, às **10h:00min (dez horas), pela plataforma** : https://bnc.org.br/**.**

Terra Boa/PR., 05 de dezembro de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1CB4B36F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 174-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL, Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, compreendendo os serviços de substituição de terminal de direção, cambagem de eixos, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, e serviços em geral.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 19 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no

horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C23B54FE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 164/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 164/2022**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Caminhão Coletor de resíduos recicláveis, em atendimento ao convenio nº 734/2022 – Instituto Água e Terra.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VCA AUTOMOTORES inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.380.089/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 748.900,00 (setecentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Terra Boa, 05 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CBB9267F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 913/2022

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto no 3242/2022, de 04/10/2022 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Rosane Estela Raimundo Zampar (presidente)
Sonia Ribeiro da Silva Blasques
Irani Cristina Occhi Ribeiro
Romy Galiusi Zanardi

Art. 2o Instituir as Comissões de Avaliação de Estágio dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I – Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Michele Lucio Pimentel
Bruna de Sa
Rosa Irene Julho

II – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara.
Heliandra Antoniassi Bento
Marcia Maria Consolin Roda
Rosana C. Regli da Silva

III – Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Marciane Andréia Zambon
Josiane dos Santos Mello
Aline Piva Cavallini.

IV – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez
Elaine Andréia de Souza Rocha
Charlene de Oliveira Mariot
Suzane Aparecida Roncolete Alves

V - Escola Municipal Professor Adriano Franco
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato
Marleide Aparecida do Nascimento
Dezoleide Albuini

VI - Escola Municipal Monteiro Lobato
Katsolene Bená da Silva
Patricia da Terezinha Garcia
Sandra Beatriz Micheletti

VII - Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa
Adalgisa Rodrigues de Amorim
Cleuza Maria Tozoni Esposto
Maria Aparecida da Rocha

VIII - Escola Municipal Princesa Isabel
Cristiane Aparecida Gomes Bená.
Vera dos Santos.
Marta Castanho Saragiotto.

IX -**Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira**
Katia Francieli Raimundo Rosolen
Juliane de Assis Pereira de Moraes
Lucineia Andreoti Lessa Demito

X - **Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin**
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto
Aline Berteli Soares
Daniela Gonçalves Sales

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0302EC26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 914/2022

Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.

O Prefeito do município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto no 3244/2022, de 04/10/2022 que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio, constituída pelos seguintes profissionais:
Rosane Estela Raimundo Zampar (presidente)
Sonia Ribeiro da Silva Blasques
Irani Cristina Occhi Ribeiro
Romy Galiusi Zanardi

Art. 2o Instituir as Comissões de Avaliação de Estágio dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I – Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Michele Lucio Pimentel
Cleonice A Rodolfo Ribeiro
Rosa Irene Julho
Maria José Meireles

II – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara.
Heliandra Antoniassi Bento
Elaine Patricia de Mello
Vanessa Carla Sinti Benetão
Rosana C. Regli da Silva
III – Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Marciane Andréia Zambon
Josiane dos Santos Mello
Aline Piva Cavallini.
Kátia Matos da Fonseca

IV – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez
Elaine Andréia de Souza Rocha
Rose Mirian Ferrarezzi Sartori
Adriana Anibale
Suzane Aparecida Roncolete Alves

V - Escola Municipal Professor Adriano Franco
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato
Maria Donizete Gusmão Romero
Marleide Aparecida do Nascimento
Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin

VI - Escola Municipal Monteiro Lobato
Katsolene Benά da Silva
Patricia da Silva Marques Grandi
Katia Alencar da Silva
Sandra Beatriz Micheletti

VII - Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa
Adalgisa Rodrigues de Amorim
Cleuza Maria Tozoni Esposto
Maria Aparecida da Rocha
Marli Henriques Basoti

VIII - Escola Municipal Princesa Isabel
Cristiane Aparecida Gomes Benά.
Rita de Cássia Maina Trento.
Roselaine Cristina Micheletti.
Marta Castanho Saragiotto.

IX -**Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira**
Katia Francieli Raimundo Rosolen
Doroteia Aparecida Inacio Martarello
Juliane de Assis Pereira de Moraes
Lucineia Andreoti Lessa Demito

X - **Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin**
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto
Maria de Fátima Victor Chiareli
Aline Berteli Soares
Daniela Gonçalves Sales

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:386D3A1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 912/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos nos Art.13 e Art.14 do Decreto 3243/2022 de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E

Art. 1o Fica instituída a Comissão Central de Avaliação, composta pelos seguintes membros:

- ANSELMO APARECIDO PAVANI
- ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Avaliação em cada Secretaria e/ou Setor, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Administração Geral:
- FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA
- VALERIA APARECIDA ZANCAN
- EDUARDO MAGON
- KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO
- ANDERSON FERREIRA BUTURA
- VALTER MANIEZZO JUNIOR

Representante da Secretaria de Fazenda:
- CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI
- SIMONE APARECIDA MARI BENTO
- VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA
- VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR
- ROZILENE RUBIO DA CUNHA
- LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria de Obras e Edificações Públicas:
- VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS
- ALEXSANDRO ZANCAN
- ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES
- ANDERSON AKIRA FUJIHARA

Representante da Secretaria de Esportes:
- JOSE NUNES CABRAL
- RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS
- MARCOS MARTARELI
- REGINALDO APARECIDO MENDES

Representante da Secretaria de Meio Ambiente:
- SILVIO MATIAS DOS SANTOS
- RICARDO CEZARIO CASTILHO

Representante da Secretaria de Saúde:
- LEUKTEMBERGG MENEGHET DA COSTA
- EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID
- CASSIANA RENATA ALVES BORSATTO
- FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI
- IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA
- LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER
- IVAN DE SOUZA
- FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA
- LECILDA DE FATIMA CAETANO
- CLAUDIA CRISTINA DE PAULA
- APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE
- MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA
- MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA
- ODECIO JOSE DA SILVA
- ROSEMERI APARECIDA CARDOSO
- FABIANA GOMES FERREIRA MACEDO
- RAQUEL CRISTINA MARIANO

Representante da Secretaria de Assistência Social:
- ELAINE CRISTINA CAETANO DE MELO
- FREDERICO APARECIDO IVERS
- SUELI BOVO
- SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS
- SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS
- KATIA BEATRIZ DE SOUZA

Representante da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários:
- WILLYAN FABIO GATTO
- VANDERLEI PEREIRA DE MELO
- VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI
- JOSE CARLOS MACIEL
- LOURIVAL JOSE DOURADO

- HETONY CLAUDIO MANTOVAN
Art. 3o Compete à Comissão Central de Avaliação:
I - Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo;

II - Orientar os responsáveis pelo processo de avaliação;

III - Receber dos responsáveis os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;

IV - Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelo chefe imediato ou avaliado;

V - Sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VI - Analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;

VII - Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo processo de avaliação do servidor:

I - Acompanhar o desempenho do servidor de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;

II - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

III - Acompanhar os servidores, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2022.

Terra Boa, 05 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D9F7D42E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 915/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 05/12/2022 a senhora **DEBORA DE SOUZA SILVA,** portadora do CPF 087.477.919-77, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C24319E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 916/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista o não comparecimento dos candidatos RENATO PEREIRA LIMA e JESSICA FERNANDA PIRES, convocados através da Portaria N° 893/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
Nome dos Candidatos
JOSY ELIANE DIAZ CRUZ
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4986DC81

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.301/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3301/2022 de 05/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1485 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	11.180,00
Total Suplementação:			**11.180,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7DB5F5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 856/2022

Decreto nº. 856/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e dá outras providências.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando *a classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Fase de Grupos da* ***Copa do Mundo FIFA Catar 2022;***

Considerando *a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil nas próximas fases do referido mundial.*

DECRETA:

Art. 1º. Em dias úteis, quando houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na **Copa do Mundo FIFA Catar 2022**, o expediente das repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

Hora do jogo	Secretaria de Educação	Demais repartições públicas municipais
12h	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30 e das 15h às 17h
16h	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30 e das 13h às 15h

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população.

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência dos mesmos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (02/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E62427AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 487/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.948.315/0001-19**.

DOMICÍLIO: R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN, 2426 SALA 01 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos para atender a oficina mecânica do município, Pregão N° 176/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ 18.204,52 (Dezoito Mil, Duzentos e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Borghi Comercio de Equipamentos EIRELI
JOSE EDER BORGHI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1D69C099

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 429/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA, LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA,** matricula nº 12173, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de **28/06/2016 a 27/06/2021**, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/2022, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 05 de Dezembro de 2022 a 04 de Março de 2023 (05/12/2022 a 04/03/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9F50B9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 430/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA, LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA,** matricula nº 11869, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de **27/01/2014 a 26/01/2019**, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/2022, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 05 de Dezembro de 2022 a 04 de Março de 2023 (05/12/2022 a 04/03/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B5C3F5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3999/2022

DECRETO Nº 3999 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece horário especial de expediente no Paço Municipal e demais órgãos públicos municipais em dia que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as datas oficiais de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022-FIFA,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente no Paço Municipal de Terra Roxa e demais órgãos públicos municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira, que será a seguinte forma:
I - jogos com início às 12h, o expediente será das 7h30 as 11h30;
II - para os jogos com início às 16h, o expediente será 7h30 às 12h das 13h30 às 15h;
Art. 2º As disposições do artigo anterior não se aplicam aos serviços considerados essenciais, sendo esses: de atendimento no PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, os que respeitam o calendário escolar, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Casa Abrigo, serviços públicos no cemitério, vigias da garagem, vigias do pátio de máquinas e vigias do ESF Ângelo Lopes.
Art. 2ºArt. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0C26AC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 854, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 693, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 3º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 693, de 09 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

§ 3º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo Município, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para um período de 4 (quatro) anos, permitida a recondução."

Art. 2o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CB80A70D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 855, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Confere nominação ao Coreto da Praça Central de Tijucas do Sul.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1º O Coreto destinado ao funcionamento de shows e demais apresentações públicas, situado na Praça Central de Tijucas do Sul, receberá o nome de "Coreto Valmir Antônio de Castro".

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, no sentido de proceder à nominação, conferindo o nome de "Coreto Valmir Antônio de Castro".

Art. 3° A nominação de que trata a presente lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados por Valmir Antônio de Castro ao município de Tijucas do Sul e ao seu povo.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E9A167A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 856, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para concursos públicos municipais e/ou processos seletivos aos candidatos doadores de sangue fidelizados, candidatos hipossuficientes participantes de programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal, eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral, e doadores de medula óssea."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sidinei José de Lima, aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

CAPÍTULO I
DA ISENÇÃO

Art. 1º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos e/ou processos seletivos realizados pela Administração Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul, o candidato:
I - doador de sangue (fidelizado);
II - que comprove hipossuficiência financeira, membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
III – doador de medula óssea ou,
IV – convocado e nomeado para prestação de serviço eleitoral.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades que integram a Administração Pública ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos Municipais.

CAPÍTULO II
DO CANDIDATO DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO

Art. 2º O candidato doador de sangue fidelizado deverá comprovar a doação de, no mínimo, duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação do edital do certame, mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição.

§1º Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

§2º O documento para comprovação deverá ser expedido pela entidade coletora em papel timbrando com assinatura e carimbo do responsável, contendo dados do doador (RG, CPF) e os dados referente a doação, discriminando o número/quantidade e a data em que foram realizadas as doações.

CAPÍTULO III
DO CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE

Art. 3º O candidato hipossuficiente será isento da taxa de inscrição, quando:
I - estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico;
II - for membro de família de baixa renda, compreendida como aquela renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo deverá ser solicitada pelo candidato, devendo informar:
I - indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
II - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contém os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (do último emprego) e a posterior (numeração sequencial);
III - declaração e/ou comprovante de atualização cadastral do CPF perante a Receita Federal;
IV - Documento de Identidade (RG);
V - em caso de residir em imóvel locado, apresentar ainda contrato de locação;
VI - declaração firmada pelo candidato de que é membro de família de baixa renda;
VII - documento que comprove ser membro da família, como certidão de nascimento, certidão de casamento, RG ou Carteira de Trabalho.

§1° A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

§2° O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

CAPÍTULO IV
DO CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Art. 4º O candidato doador de medula óssea será isento da taxa de inscrição, desde que esteja cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e/ou no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar declaração a ser expedida pelo órgão competente para comprovação que atende a condição estabelecida neste artigo.

CAPÍTULO V
DO CANDIDATO QUE PRESTOU SERVIÇO ELEITORAL

Art. 5º Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, ficam isentos do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos e/ou testes seletivos realizados pela Administração Pública Municipal de Tijucas do Sul.

Parágrafo único. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

Art. 6º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

§1° A comprovação do serviço prestado será efetuada no ato de inscrição, através da apresentação de documento expedido pela Justiça

Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

§2° O benefício de que trata este artigo será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública Municipal, definidos no art. 1º, ficam obrigados a incluir nos editais de concurso público e/ou processo seletivo as informações das isenções previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As regras, prazos e formas para o candidato comprovar o cumprimento dos requisitos para a concessão do benefício da isenção prevista nesta
Lei constarão de cada edital de abertura do Concurso Público e/ou Processo Seletivo e serão válidos para aquele certame.

Art. 8º As isenções previstas nesta Lei aplicam-se também aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 9º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos mesmo quando a realização do concurso e/ou processo seletivo for terceirizada, devendo constituir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Art. 10. As despesas decorrentes da isenção de que trata esta Lei serão consignadas nos valores decorrentes da arrecadação da taxa de inscrição no concurso público e/ou processo seletivo destinadas ao Município, à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4A6C1C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.P. Nº 85/2022

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.P. Nº 85/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 85/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê: - **item 11.1.4. alíneas que seguem:**

"b) Declaração de indicação de equipe técnica, indicando a qualificação de cada um dos membros da equipe, que deve ser formada por no mínimo 03 (três) profissionais, os quais participarão dos trabalhos nas respectivas áreas de: direito, economia, educação, administração e/ou contabilidade dentre outras correlacionadas a matéria.
b.1) Comprovação de vinculo dos integrantes da equipe técnica, podendo ser por meio de: contrato social, carteira de registro profissional ou contrato de prestação de serviços.
c) Indicação de responsável técnico pelo projeto, devendo este ser profissional da área de: Direito, Contabilidade ou Administração.
c.1) Comprovação de vinculo do responsável técnico, podendo ser por meio de: contrato social, carteira de registro profissional ou contrato de prestação de serviços.
c.2) Comprovação de formação e qualificação profissional do responsável técnico.
c.3) Prova de registro no conselho da classe do profissional responsável técnico."
Os presentes tópicos, acima citados, **ficam *SUPRIMIDOS***, por não haver a necessidade de apresentação de corpo técnico com tais profissionais.

A data de realização do Pregão Eletrônico, **será alterada para o dia 16/12/2022 às 09:00 horas**, a ser realizado no mesmo local indicado anteriormente em Edital.

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:A92649AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 242/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Com fundamento no art. 106, da Lei Municipal n.º 012/1997, conceder a licença para desempenho de mandato sindical para as servidoras efetivas: DALVA DAMASCENO – CPF Nº 626.214.169-34, Cargo de Oficial de Administração e ELIZABETHE MARIA JUSTINO – CPF Nº 066.509.878-24 Cargo de Assistente Adm II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de dezembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2DE7221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Sistema de Registro de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento eventual e parcelado de Acessórios, Óleos e Filtros com mão de obra, para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR., de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/11/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 37/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

LEDA MARIA ROCHA FURINI LTDA – CNPJ:42.042.319/0001-20 – Lotes 1 ao 15 - Valor: R$ 409.206,50 (quatrocentos e nove mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Valor total do processo R$ 409.206,50 (quatrocentos e nove mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 05 de dezembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

Contratado: LEDA MARIA ROCHA FURINI LTDA – CNPJ:42.042.319/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento eventual e parcelado de Acessórios, Óleos e Filtros com mão de obra, para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR., de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no edital.
Valor: R$ 409.206,50 (quatrocentos e nove mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 05/12/2023

Tomazina, 05 de dezembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:14D94562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 025/2022

EDITAL Nº. 025/2022
05/12/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Classificação	Nome
13°	Rosinei Aparecida Da Silva De Lima

Ficam convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5B0AA3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 339 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Almoxarifado* o(a) Senhor(a) **BRUNO RAFAEL SKORA SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 10.964.125-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.902.009-18.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21FCFE1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 340 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ELIZABETH AKYOSHI DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 480, para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B64D5993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 341 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 234.150,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00.00 312494 Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 312494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.30.00.00 682 Material de Consumo..... R$ 10.000,00
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.150,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

312494 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde Emendas Parlamentares R$ 200.000,00
682 – Repasse Fundo a Fundo Estadual de Saúde Custeio..... R$ 10.000,00
511 – Taxas – Prestação de Serviços..... R$ 24.150,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76753FEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 342 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 182.450,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 18.000,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.850,00
09.004.16.482.0023.2035 Ações para Manutenção do Programa Morar Bem Tunas do Pr
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 23.100,00
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 41.500,00
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 114.450,00
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb..... R$ 68.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E246890C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº85/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos, conforme Termo de Referência. Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º85/2022, em razão da ausência de propostas cadastradas até a data limite para acolhimento.

Nova data:

- **DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 16/12/2022 às 08h00min horas.
- **DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 16/12/2022 Às 08h30min

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7A4E1A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 829/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Daiane Marconato a retornar ao gozo de 14 (quatorze) dias de férias, no período de 05 a 18 de dezembro de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:8822BFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 830/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Simone Efigênia Valenga Carossi a retornar ao gozo de 07 (sete) dias de férias, no período de 05 a 11 de dezembro de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1F731FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 831/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Oficial Administrativo, classe A, nível 1, o senhor Marcos Antonio Chmilouski, inscrito no CPF sob n. 080.653.899-61 e RG 10.979.970-0 SSP/PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7F8E8CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 832/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 08 (oito) dias de férias regulares do servidor efetivo Luiz Carlos Golanoski Junior, devendo ser gozado entre os dias 12 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Converter em abono pecuniário 03 (três) dias de férias regulares do servidor mencionado no artigo 1º desta portaria. Sendo no período de 20 a 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que o servidor conforme Portaria Nº 650/2022 deveria ter gozado de 16 (dezesseis) dias de férias regulares sendo entre os dias 19/09/2022 a 04/10/2022, contudo teve parte deste período cassado deixando de usufruir 11 (onze) dias conforme pode ser verificado em registros ponto bem como autorização da Secretaria Municipal de Saúde e informado no Memorando Nº 349/2022 da autoridade competente.

Art. 4˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 5˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3BCD80B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 833/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1˚ Autorizar o Senhor Vice-Prefeito Aroldo Correa de Mattos a retornar ao gozo de 09 (nove) dias de férias, no período de 06 a 14 de dezembro de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 350/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3DF80FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 834/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Janete Alcangela Oliveira Karpinski, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para que a professora encerre o ano letivo na sua função, em virtude de sua aposentadoria referente a linha funcional 1, conforme a portaria nº 827/2022. Enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:9028244E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 835/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Juraci de Fatima Almeida Chimiloski, Professora lotada no CMEI Irmã Ancila, para substituição de professora no CMEI Vó Luiza em virtude de afastamento por atestado médico. Enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de novembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1262011B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 86/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **07 de dezembro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Agente de Combate a Endemias – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Conrado Eurich	8ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:15F2C391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mochilas e Estojos.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 16 de dezembro de 2022.

Início da Sessão: 16 de dezembro de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 265.510,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de dezembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FDFE9EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº125/2022 – SEQUENCIAL Nº 717
CONTRATADO(A):**CLINICA DA MULHER**
VALOR GLOBAL:**R$55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**01/12/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**01/12/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:495EADFB

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº126/2022 – SEQUENCIAL Nº 718
CONTRATADO(A)**:C.J.P.R. SERVIÇOS MEDICOS**
VALOR GLOBAL:**R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**01/12/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**01/12/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:D2429E2D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA E HOSPITALAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº127/2022 – SEQUENCIAL Nº 719
CONTRATADO(A):**BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**
VALOR GLOBAL:**R$700.000,00(SETECENTOS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**05/12/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**05/12/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitor

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:33E92C74

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓR

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº128/2022 – SEQUENCIAL Nº 720
CONTRATADO(A)**:ROCHEMBACH CARNEIRO SERVIÇOS MEDICOS**
VALOR GLOBAL:**R$11.000,00(ONZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**05/12/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**05/12/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:2A49A2F3

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº123/2022 – SEQUENCIAL Nº 715
CONTRATADO(A):**CANELO E GAFFORELLI LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**30/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**30/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:68CEBA82

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº124/2022 – SEQUENCIAL Nº 716
CONTRATADO(A)**:C & B SERVIÇOS MEDICOS**
VALOR GLOBAL:**R$35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**30/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**30/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:8FB7B8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos para alunos do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, com manual de orientação, incluindo curso de capacitação com assessoria pedagógica, plataforma digital, entre outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 20/12/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 20/12/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/12/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/12/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 937.795,30 (Novecentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 02 de dezembro 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:68FE543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2020 (5747)
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.*
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 347/2022 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 46/2020 (5747) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 04/12/2022 e a terminar em 02/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 46/2020 (5747) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:119A7FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 351/2019 (5626) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 80/2019 – PROCESSO 121/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 351/2019 (5626) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 04/12/2022 e a terminar em 03/06/2023.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato nº 351/2019 (5626), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 452.726,16 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:90EE3E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 669/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender preventivamente pelo prazo de 30 (trinta) dias a Servidora **LILIAN MARIA MANDUCA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2022, conforme relatado no Processo Administrativo protocolado sob nº 103401/2022.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:85400916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 668/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 103401/2022**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3EBC4DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 667/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação nº 73/2022 – Processo Administrativo nº 255/2022
Objeto:	Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar Curso de Informática – Tecnologia para Professores, Curso de Formação Continuada e Palestras para Professores e Equipe Pedagógica junto ao Sesc-PR, na unidade de União da Vitória-PR, destinado a servidores públicos municipais.
Contratado(s):	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC – AR PARANÁ,CNPJ nº 03.584.427/0001-72
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 200/2022.
Vigência do(s) Contrato(s):	29/11/2022 à 28/11/2023.
Fiscal do Contrato	Débora Passos Guimarães.
Fiscal substituto	Angélica Sabrina Ferreira.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6B959581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93,

HOMOLOGA, em 01/12/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 90/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.257.978/0002-26, com o Valor Global de R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - Valor Global de R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais). Termo de Contrato nº 201/2022 (Ata de Registro de Preços nº 215/2022).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 01/12/2022 à 01/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 01 de dezembro de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C8032171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 01/12/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 112/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de cadernos personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Zuli Gráfica Editora e Embalagens Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.206.864/0001-74, com o Valor Global de R$ 47.940,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de cadernos personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO(A):
Zuli Gráfica Editora e Embalagens Ltda - Valor Global de R$ 47.940,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais). Ata de Registro de Preços nº 216/2022. Lote nº 01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 01/12/2022 à 01/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória – PR 01 de dezembro de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:0B5C0C73

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 122/2022

PORTARIA N.o122/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória- UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude do reenquadramentoda carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho daProfessoraMARIVANDA BORTOLOSO PIGATTO,matricula n.°258, enquadradana Classe Adjunto, Nível III, passando de T38para T40.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Art. 3º Publique-seeRegistre-se.

União da Vitória, 05 de dezembrode 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:5709CB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 244/2022

Data 30/11/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 (0000) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 (0511) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0006.2030 Manutenção da EJA fase I
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 76.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.3.71.70.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 132.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e o excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:
a) Anulação de dotação orçamentária:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 (0103) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.36.00 (0103) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 800,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 20.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2034 Manutenção do Transporte Escolar- Educação Especial
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 13.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2034 Manutenção do Transporte Escolar- Educação Especial
3.3.90.39.00 (0103) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.900,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2035 Manutenção da Merenda Escolar- Educação Especial
3.3.90.32.00 (0103) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 25.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00 (0103) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.800,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.0013.2053 Manutenção das Atividades Turísticas
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

b) Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00000	Recursos Ordinários Livres	R$ 15.000,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas – (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 1.000,00
00511	Taxas – Prestação de serviços	R$ 25.000,00
Total		**R$ 41.000,00**

TOTAL .....R$ 132.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 30 de Novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0A5BEC03

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 002/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, JUNTAMENTE COM AS COMISSÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2022, NOMEADAS PELA PORTARIA Nº 030/22, TORNAM PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

1) Onde lê-se Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021
Leia-se Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022

Verê – PR, em 05 de dezembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 003/2022

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

EDERSON SOIKA
Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

***COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA* PSS 003/2022**

ANA CLAUDIA DE BAIRROS
Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE
Membro

MÁRCIA BEE
Membro

MARILEI SCHREIBER DE RAMOS
Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES
Membro

COMISSÃO FISCALIZADORA PSS 003/2022

PEDRO SINHORI
Presidente

LUCÉLIA BIANCHINI
Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI
Membro

GABRIELLA CARLETTO
Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F5ECBB0F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 246/2022

Data 05/12/2022

Súmula. ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DURANTE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido horário especial de funcionamento, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h50min, no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 do dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de dezembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B1A664D1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº247/2022

Data 05/12/2022

Súmula. Exonera o Servidor LUIS ANTONIO PAGGI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor Luis Antônio Paggi, inscrito no CPF/MF sob nº 972.005.229-53, ocupante do cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CC-02, a partir de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 02 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 05 de dezembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F93777BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2022

EDITAL Nº 021/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Keli Cristina Miorelli Siqueira	6.019.xxx-x	8º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 06/12/2022 a 12/12/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 05 de Dezembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3A9839D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 332 - FÉRIAS - MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 332/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Almir Francisco Varela	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	22/12/2022 até 20/01/2023
Luiz da Rosa Trindade	Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo	2021/2022	26/12/2022 até 09/01/2023
Osni dos Santos	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	22/12/2022 até 20/01/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4C0B73C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 331 - FÉRIAS - SOCIAL

PORTARIA Nº 331/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Bruna Strappazon	Psicóloga	2021/2022	13/03/2023 até 22/03/2023
Cleusa Ribeiro	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	03/01/2023 até 22/01/2023
Cristiane Rafaela Stasiak	Gerente de Assistência Social, Família e Idoso	2022/2023	16/01/2023 até 04/02/2023
Elizandra dos Santos Zilio	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	09/01/2023 até 28/01/2023
Janete Soratto	Assistente Social	2021/2022	16/01/2023 até 25/01/2023
Julia de Fátima Turra Pilar	Servente de Limpeza	2021/2022	26/12/2022 até 14/01/2023
Terezinha de Fátima Costa	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	15/12/2022 até 03/01/2023
Vitória Folgassa da Silva	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	2022/2023	02/01/2023 até 16/01/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:738F27FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5120/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.120/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.90.14 – 88 – 1303 – Diárias-civil R$ 3.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Anulação de saldo de dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO
3.3.90.14 – 64 – 1303 – Diárias-civil R$ 3.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Vitorino, 05 de dezembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:36600A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 334 - FÉRIAS - FAZENDA

PORTARIA Nº 334/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
João Henrique M. Neto	Gerente de Administração Tributária	2022/2023	19/12/2022 até 07/01/2023
Rui Sergio Todescatto	Auditor Fiscal	2021/2022	02/01/2023 até 19/01/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:26DE7CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 333 - FÉRIAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 333/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
André Fonseca dos Santos	Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas	2021/2022	26/12/2022 até 01/01/2023
Aristeu de Lima Velozo	Gari	2021/2022	22/12/2022 até 20/01/2023
Gevanildo dos Santos	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	2022/2023	02/01/2023 até 16/01/20203
Idercio Monteiro	Gari	2021/2022	22/12/2022 até 20/01/2023
João Maria Demetrio da Silva	Carpinteiro	2021/2022	22/12/2022 até 05/01/2023
Marcos Antonio Tomazini	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2021/2022	22/12/2022 até 20/01/2023
Miguel Antônio Serraglio	Carpinteiro	2021/2022	22/12/2022 até 20/01/2023
Moisés Dias Souza	Engenheiro Civil	2022/2023	20/12/2022 até 08/01/2023
Valcir Antonio de Lima	Capinteiro	2021/2022	22/12/2022 até 20/01/2023
Valdecir Carlett	Pedreiro	2021/2022	22/12/2022 até 20/01/2023
Valdir Potratz Ferreira	Pedreiro	2021/2022	22/12/2022 até 20/01/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de dezembro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:44740E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA 01/2022 PEDIDOS DE REMOÇÃO

Portaria nº 01/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, do MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto 4695/2021.
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e disponibilizar as vagas disponíveis (anexo I) em cada unidade escolar para que ocorrerá a remoção de professores para o ano de 2023.

Art. 2º Remoção é o deslocamento do servidor do local em que se encontra lotado para outra unidade escolar.

Art. 3º Poderão participar do edital de remoção todos ocupantes do cargo de professor e professor de educação infantil em efetivo exercício.

Art. 4º O professor com regime de trabalho de 40 horas semanais deverá optar somente por uma unidade escolar.
Art. 5º Os pedidos de remoção deverão ser protocolados no site da prefeitura municipal (https://vitorino.pr.gov.br/) **de 05 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022** seguindo os critérios estabelecidos pelo anexo II.
Art. 6º Os resultados dos pedidos de remoção serão divulgados até a data de **08 de dezembro de 2022** no site da prefeitura municipal.
Art. 7º Na hipótese da existência de mais candidatos solicitando a remoção para o mesmo local e não havendo vagas para ambos será observado os seguintes critérios.
- maior tempo de magistério público municipal;
- maior grau de formação;
- maior idade;

Art. 8º O candidato deverá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido no ano subsequente.
Art.9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 02 de dezembro e 2022.

VALMIR MARTINELLO
Sec. Mun. de Ed. Cul. Esp. e Lazer
DEC.4695/2021

ANEXO I

Quadro de vagas disponíveis por unidade escolar.

Local	Vagas disponíveis
Escola Municipal Alezio Gervazio Fin EI - EF	2 vagas - Ensino Fundamental 1 vaga – Educação Infantil 1 vaga Educação Física
Escola Municipal José Bonifácio EI - EF	5 vagas - Ensino Fundamental
Escola Municipal Menino Jesus EI – EF	08 vagas - Ensino Fundamental 3 vagas – Educação Infantil 1 vaga Educação Física – Educação Infantil
CMEI Palmira Dalmolin – EI	2 vagas Educação Física

ANEXO II

Requerimento de solicitação de remoção de unidade escolar.
Nome do servidor_____-----_____
CPF_____RG_____
Telefone_____matrícula_____
Email_____
Cargo _____
Lotação atual_____

Carga horária_____
Unidade pretendida para remoção _____
_____

Vitorino, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do servidor

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2944D2B7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/11/2022 a 30/11/2022

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	27/10/22 24:00h. a 28/10/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	728
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	31/10/22 22:00h. a 01/11/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	729
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	01/11/22 24:00h. a 02/11/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	732
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	02/11/22 22:00h. a 03/11/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	733
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	04/11/22 22:00h. a 05/11/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	735
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	06/11/22 22:00h. a 07/11/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	737
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Campo Largo	08/11/22 22:00h. a 09/11/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	738
Leandro Rohling	106992-4	Veiculo Oficial RHR-6H15	Chefe de Divisao de Esportes	Curitiba	24/11/2022 a 27/11/2022	Participação em evento Experience CAP - Club Atletico Paranaense	3	R$ 1.050,00	744
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Foz do Iguaçu	16/11/22 a 19/11/22	Evento Desenvolve Parana - Governo 5.0 - Sustentabilidade a Serviço da População	3	R$ 2.850,00	749
Patricia Roberta Parzianello Catanio	147960	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretora Dep. De Educação	Foz do Iguaçu	16/11/2022 a 18/11/2022	Participação do Forum Estadual Extraordinario Unidemi PR 2022	2	R$ 1.500,00	745
Sirlei Onofre	3468	Veiculo Oficial RHR-6H15	Agente Escriturario	Foz do Iguaçu	16/11/2022 a 18/11/2022	Participação do Forum Estadual Extraordinario Unidemi PR 2022	2	R$ 1.500,00	746
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Faxinal	10/11/22 22:00h. a 11/11/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	751
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	10/11/22 22:00h. a 13/11/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 540,00	752
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	05/11/22 24:00h. a 06/11/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	753
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	10/11/22 24:00h. a 11/11/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	754
Juliano Balbinot	112364-1	Veiculo Oficial RHR-6H15	Agente Universitario - Tecnico em Desporto	Curitiba	24/11/2022 a 27/11/2022	Participação em evento Experience CAP - Club Atletico Paranaense	3	R$ 1.050,00	750
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BCL-5451	Motorista	Curitiba	21/11/22 22:00h. a 22/11/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	781
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Faxinal	22/11/22 22:00h. a 23/11/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	783
Sidney Claudio Faustino	13862-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Curitiba	23/11/22 24:00h. a 24/11/22 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	784
Leandro Legramanti	145777-2	Veiculo Oficial BEC-0H36	Diretor Dep. De Saude	Curitiba	29/11/22 a 02/12/22	Participação em capacitação do SIOPS	3	R$ 1.050,00	785
Barbara Simoni Pereira	25275	Veiculo Oficial BEC-0H36	Chefe de Divisao de Contabilidade	Curitiba	29/11/22 a 02/12/22	Participação em capacitação do SIOPS	2	R$ 1.500,00	787
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial FZG-1816	Motorista	Faxinal	16/11/22 22:00h. a 18/11/22 22:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 360,00	772

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:1E4C31FC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 17/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2022
b) Licitação Nrº :	17/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	05/12/2022
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: FISCALIZACAO E ATIVIDADE DE CONTROLE MUNICIPAL EM FINAL DE EXERCICIO	Unidade	1	990,00	990,00
TOTAL:					**990,00**

Valor Total Homologado - R$ 990,00
Presidente Comissão de Licitação
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

FÊNIX, 05 de Dezembro de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:EC5BF63D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	49/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, torno e Metalúrgica em geral, e aquisição de materiais para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FERREIRA E SOUZA ARTS METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 14.218.294/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em ferramentas, grades, entre outros artigos de predominância metálica.	580	R$ 69,93	R$ 40.559,40
02	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em máquinas pesadas - MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K; ANO 2014; COMB. DIESEL	40	R$ 69,93	R$ 2.797,20
03	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em máquinas pesadas – Pá Carregadeira Case 621E, ANO 2019; COMB. DIESEL, Pá Carregadeira Changlin 937H, ANO 2013/2014; COMB. DIESEL, Pá Carregadeira Doosan DL200, ANO: 2010; COMB. DIESEL.	130	R$ 69,93	R$ 9.090,90
04	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em máquinas pesadas – Retroescavadeira CATERP1LLAR 416, ANO 2012; COMB. DIESEL,	40	R$ 69,93	R$ 2.797,20
05	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em máquinas pesadas – GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS, DIMENSÕES 26"X7,5 mm; GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, DIMENSÕES 20 POLEGADAS; GRADE ARADORA ROMA 16 DISCOS; GRADE NIVELADORA 36 DISCOS	100	R$ 69,93	R$ 6.993,00
06	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em máquinas pesadas - ARADO MODELOMF3L	40	R$ 69,93	R$ 2.797,20
07	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em máquinas pesadas - ROÇADEIRA CARDAM	40	R$ 69,93	R$ 2.797,20

08	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em máquinas pesadas – -CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1719; ANO: 2020/2020; PLACA: RHA-0H21; COMBUSTÍVEL: DIESEL. (POLI GUINDASTE); -CAMINHÃO VW 14.190; ANO: 2021/2021; PLACA: BEW-6D72; COMBUSTÍVEL: DIESEL. (PIPA, BOMBEIRO AGRÍCOLA); -CAMINHÃO AGRALE/10000; ANO: 2015/2015; PLACA: AZV-8807; COMBUSTÍVEL: DIESEL; - CAMINHÃO IVECO/TECTOR 150E21; ANO: 2017/2018; PLACA: BBN-9084; COMBUSTÍVEL: DIESEL; - CAMINHÃO FORD/CARGO 1119; ANO: 2019/2019; PLACA: BDP5164; COMBUSTÍVEL: DIESEL. - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATRON 2729 2013/2013, PLACA: AYC-0792, COMBUSTÍVEL: DIESEL; - CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 2013/2013, PLACA: AYP-2979, COMBUSTÍVEL: DIESEL; - CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 2014/2014, PLACA: AYN-6509, COMBUSTÍVEL: DIESEL.	250	R$ 69,93	R$ 17.482,50
09	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em– CARRETA BASCULANTE FILIPADA – RODADO DUPLO – CARROCERIA METÁLICA. CARRETA BASCULANTE - RODADO SIMPLES - CARROCERIA METÁLICA; CARRETA 04 RODAS CARROCERIA DE MADEIRA.	80	R$ 69,93	R$ 5.594,40
10	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em máquinas pesadas - TRATOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 275; ANO: 2000; COMBUSTÍVEL: DIESEL. - TRATOR NEW HOLLAND 7630; ANO: 2013; COMBUSTÍVEL: DIESEL.	120	R$ 69,93	R$ 8.391,60
11	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em Ônibus Marcopolo /Volare, Capacidade 27P 2019/2020, Placa: BDW-7E17 Diesel; Ônibus Marcopolo /Volare, Capacidade 36P 2019/2019, Placa: BDC-8i20 Diesel; Ônibus VW/Neobus, Capacidade 30P 2019/2020, Placa: BDI-4i55 Diesel; Ônibus VW/Masca Granmini, Capacidade 31P 2009/2009, Placa: ARW-6451 Diesel; Ônibus Iveco/Cityclass, Capacidade 24P 2009/2009, Placa: ARS-4589 Diesel; Ônibus Iveco/Cityclass, Capacidade 24P 2010/2010, Placa: ATB-2451 Diesel.	40	R$ 69,93	R$ 2.797,20
12	Serviço de Mão de Obra (Manutenção e Reparo) e Solda em ATIS - Academias da Terceira Idade (ATI) são academias instaladas em áreas públicas para que a população possa praticar atividades físicas.	100	R$ 69,93	R$ 6.993,00
13	Manutenção e reparo em artigos de colchoaria.	350	R$ 76,79	R$ 26.876,50
14	Fabricação de Móveis, e Equipamentos em predominância em Metal.	400	R$ 28,57	R$ 11.428,00
15	Fabricação e Instalação de Grade para Parquinho – Localizado na Rua padre Anchieta, próximo ao Paço Municipal – Modelo conforme anexo I : Grande de Ferro de ½" com Travessa de Ferro chato de 1 ½" X 3/16" incluindo portão de acesso.	65	R$ 300,00	R$ 19.500,00
16	Lixeira - Caçamba estacionária de 5m³ de aplicação múltipla, operada por poliguindaste de acordo com a NBR-14728 da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Em acordo com a ABNT/NBR-14728; Dimensões em mm; Capacidade de 5000 litros; Capacidade de carga de Kg; Fabricação do ano corrente; Soldado pelo processo MIG, com solda interna e externa; Pintura externa em fundo óxido e acabamento em base sintética na cor azul; Pintura interna com fundo prime anti-ferrugem; Aço Carbono, espessura mínima 1/4" e 3/16; Reforço do pino da pega em chapa estrutural SAE 1020 de ¼" (6,35mm); Pino da pega em aço SAE 1020 0 1 1/4" (31,75mm).	15	R$ 6.550,00	R$ 98.250,00

Valor Total Homologado - R$ 265.145,30

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A1CF929C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	55/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 3 ml	300	R$ 2,06	R$ 618,00
17	Amoxicilina 500 mg cápsula	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
28	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável 10 ml	400	R$ 0,73	R$ 292,00
29	Biperideno, cloridrato 2 mg	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
34	Bupivacaína, cloridrato 5 mg/ml (0,50%) solução injetável 20 ml	60	R$ 4,54	R$ 272,40
36	Captopril 25 mg	10000	R$ 0,03	R$ 300,00
50	Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável endovenoso	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
75	Dipirona 500 mg/ml solução injetável 2 ml	4000	R$ 2,40	R$ 9.600,00
86	Fenobarbital sódico 100 mg/ml solução injetável 2 ml	200	R$ 2,24	R$ 448,00
94	Furosemida 10 mg/ml solução injetável 2 ml	300	R$ 1,63	R$ 489,00
95	Furosemida 40 mg	2500	R$ 0,07	R$ 175,00
96	Glibenclamida 5 mg	5000	R$ 0,03	R$ 150,00
113	Isoflavona-de-soja (Glycinemax L. Merr.)150 mg	2000	R$ 0,45	R$ 900,00
116	Ivermectina 6 mg	1000	R$ 0,45	R$ 450,00
121	Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg	500	R$ 0,65	R$ 325,00
165	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina, escala em UI com agulha de 30gx5/16" capacidade de 0,5 ml	1000	R$ 0,51	R$ 510,00
178	Timolol, maleato 0,5% solução oftálmica 5 ml	50	R$ 3,75	R$ 187,50

184	Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável 5 ml	2000	R$ 0,81	R$ 1.620,00
197	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável 2 ml	2500	R$ 1,27	R$ 3.175,00
210	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 mg/ml + 333 mg/ml solução oral gotas 20 ml	500	R$ 6,61	R$ 3.305,00
213	Etomidato 2 mg/ml solução injetável 10 ml	50	R$ 14,00	R$ 700,00
228	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicador	200	R$ 4,97	R$ 994,00
240	Tetracaína + Fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	20	R$ 9,10	R$ 182,00

Valor Total Homologado - R$ 33.442,90

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:74DB9C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	55/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml suspensão injetável ampola 1 ml	50	R$ 21,69	R$ 1.084,50
03	Aciclovir 200 mg comprimido	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
09	Ácido valpróico (valproato de sódio) 50 mg/ml xarope frasco 100 ml	50	R$ 5,87	R$ 293,50
10	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10ml	100	R$ 0,90	R$ 90,00
11	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	200	R$ 0,38	R$ 76,00
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI rpó para suspensão injetável	250	R$ 9,88	R$ 2.470,00
27	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	250	R$ 9,33	R$ 2.332,50
30	Biperideno, lactato 5 mg/ml solução injetável 1 ml	100	R$ 2,25	R$ 225,00
38	Carbamazepina 200 mg	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
39	Carbamazepina 400 mg	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
41	Carbonato de lítio 300 mg	5000	R$ 0,17	R$ 850,00
52	Ceftriaxona sódica 1 g pó para solução injetável endovenoso	1000	R$ 3,63	R$ 3.630,00
57	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas 20 ml	250	R$ 2,71	R$ 677,50
60	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	1000	R$ 0,28	R$ 280,00
61	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	1000	R$ 0,26	R$ 260,00
66	Dexametasona 4 mg	2500	R$ 0,18	R$ 450,00
84	Fenitoína 100 mg	500	R$ 0,12	R$ 60,00
87	Fenobarbital sódico 100 mg	2500	R$ 0,18	R$ 450,00
93	Folinato de cálcio 15 mg	1000	R$ 1,98	R$ 1.980,00
101	Haloperidol 1 mg	500	R$ 0,17	R$ 85,00
102	Haloperidol 5 mg	2500	R$ 0,26	R$ 650,00
105	Heparina sódica 5000 UI/0,25ml solução injetável 0,25 ml	100	R$ 8,05	R$ 805,00
108	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó liófilo para solução injetável	250	R$ 3,46	R$ 865,00
111	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral gotas 30 ml	200	R$ 2,44	R$ 488,00
127	Lidocaína, cloridrato 100 mg/ml (10%) solução spray 50 ml	5	R$ 50,40	R$ 252,00
128	Lidocaína, cloridrato + epinefrina, hemitartarato 2% + 1:200.000 solução injetável 2% 20 ml	50	R$ 12,86	R$ 643,00
135	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml solução oral gotas 10 ml	100	R$ 2,09	R$ 209,00
136	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 2 ml	600	R$ 0,68	R$ 408,00
142	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml solução injetável 1 ml	50	R$ 6,15	R$ 307,50
145	Norepinefrina, hemitartarato 2 mg/ml solução injetável 4 ml	100	R$ 3,12	R$ 312,00
146	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato – 50 mg/ml + 5 mg/ml solução injetável 1 ml	50	R$ 12,49	R$ 624,50
150	Paracetamol 500 mg	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
156	Prometazina, cloridrato 25 mg	2500	R$ 0,15	R$ 375,00
157	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml solução injetável 2ml	500	R$ 1,98	R$ 990,00
168	Sulfadiazina de prata 1% creme 30 g	100	R$ 4,97	R$ 497,00
186	Adenosina 3 mg/ml solução injetável 2 ml	100	R$ 10,38	R$ 1.038,00
193	Bromoprida 5 mg/ml solução injetável 2 ml	2000	R$ 1,96	R$ 3.920,00
195	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável intramuscular 2 ml	2500	R$ 2,19	R$ 5.475,00

208	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1 ml	2500	R$ 1,22	R$ 3.050,00
219	Glicose 50% solução injetável 10 ml	2000	R$ 0,64	R$ 1.280,00
221	Hidralazina 20 mg/ml solução injetável 1 ml	100	R$ 5,77	R$ 577,00
234	Rifamicina 10 mg/ml solução tópica spray 20 ml	100	R$ 3,83	R$ 383,00
237	Suxametônio, cloreto 500 mg pó para suspensão injetável	50	R$ 24,14	R$ 1.207,00
242	Tramadol 50 mg/ml solução injetável 2 ml	1000	R$ 5,55	R$ 5.550,00

Valor Total Homologado - R$ 48.530,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7C10CEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	55/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: CIRURGICA ONIX- EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Alopurinol 300 mg comprimido	1000	R$ 0,38	R$ 380,00
58	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável 10ml	1000	R$ 0,51	R$ 510,00
59	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10ml	1000	R$ 0,50	R$ 500,00
65	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme dermatológico 10 g	200	R$ 1,61	R$ 322,00
88	Fenobarbital sódico 40 mg/ml solução oral 20 ml	50	R$ 5,07	R$ 253,50
103	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 ml	250	R$ 3,01	R$ 752,50
112	Isossorbida, dinitrato 5 mg sublingual	120	R$ 0,40	R$ 48,00
140	Miconazol, nitrato 20 mg/g creme vaginal 80 g com aplicador	50	R$ 9,52	R$ 476,00
141	Miconazol, nitrato 20 mg/g creme dermatológico 28 g	50	R$ 2,94	R$ 147,00
172	Sulfato de magnésio 50% solução injetável 10ml	400	R$ 7,43	R$ 2.972,00
176	Tetraciclina, cloridrato 500 mg	500	R$ 0,39	R$ 195,00
183	Acebrofilina 5 mg/ml, xarope 120 ml	500	R$ 5,87	R$ 2.935,00
191	Bromoprida 10 mg	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
207	Dimenidrinato + piridoxina 50 + 50 mg/ml solução injetável intramuscular 1 ml	1000	R$ 3,36	R$ 3.360,00
244	Vitamina k (fitomenadiona) 10 mg/ml solução injetável 1ml	100	R$ 2,11	R$ 211,00

Valor Total Homologado - R$ 14.112,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A6110D39

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

ADVOGADO		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA PROVA DISCURSIVA**
Adriano De Ponti Zamoro	7090001463	35.00
Alvaro Luiz Da Cruz Machado	7090003558	31.00

Ana Flávia Costa Sordi	7090002890	25.00
Andressa Fernandes De Moura	7090000146	28.00
Andrey Thiago Leandro De Lima	7090002148	39.00
Beatriz Estefani Sartorio	7090002508	38.00
Bruno Gomes Fedossi	7090002919	37.00
Clayton Eduardo Gomes	7090000737	33.00
Daniel Gustavo Bernardi	7090003039	32.00
Daniele Karine Mesquita Casagrande	7090002520	32.00
Debora Taiany Rosa	7090001474	34.00
Douglas Julio Da Silva	7090000577	31.00
Eloise Alessandra Rodrigues	7090000662	32.00
Fernanda Ichikawa Claro Silva	7090002878	34.00
Gesoaldo Alécio Botan	7090002561	29.00
Guilherme Strictar Pereira	7090002790	25.00
Hebert De Paula Giesteira Villela	7090002552	25.00
Heitor Cazionato Possani	7090003000	28.00
Hudson Santana Da Silva	7090003090	22.00
Hugo De Araujo Marangoni	7090003221	31.00
Joao Lucas Figueiredo De Lima	7090000173	40.00
Juliana Tozatti Galina	7090000288	37.00
Karen Miashiro Freitas	7090000753	33.00
Karina Thais Raimundo	7090001405	28.00
Letícia Aparecida Alves	7090003285	37.00
Leticia Facci De Castro	7090002070	26.00
Marlom Mitsuya Camargo Iwasse	7090001410	33.00
Mauro Vialle Junior	7090003281	32.00
Nadielle Paulino Da Silva Bibiano	7090001500	38.00
Natalia Michelini Paviani	7090002143	26.00
Nicole Mendes Lara	7090002898	31.00
Patrícia De Carvalho Kimura	7090003213	35.00
Patrick Campanholi Guilherme	7090002682	35.00
Pedro André Lara Tait	7090000687	26.00
Renan Rugeri Saldanha	7090000616	34.00
Romário Rodrigues Coelho	7090003303	31.00
Silvia Zanon Garcia	7090002490	38.00
Tatiani Aparecida Garcia Dos Santos	7090002415	37.00
AUXILIAR LEGISLATIVO		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA PROVA DISCURSIVA**
Adalberto Jean Craveiro	7080002849	13.00
Adriano Palhari Dos Santos	7080000277	14.00
Aghata Cristine Rocha De Almeida	7080002833	16.00
Alan Christian Gimenez	7080000803	14.00
Alex André Antunes De Andrade	7080002779	12.00
Alex Aparecido Da Costa	7080000852	13.00
Alex Francisco De Souza	7080003237	15.50
Aline Akemi Nishida Tanohira	7080001965	13.00
Aline Da Silva Emidio	7080003301	15.00
Aline Dos Santos	7080002221	14.00
Alisson Victor Cardoso	7080000082	17.00
Amanda Luiza Kist	7080002537	13.00
Ana Carolina De Oliveira	7080002559	11.00
Ana Claudia Reusing Mariucci	7080001394	18.00
Ana Luiza Bertolini Navarrete	7080001502	12.00
Ana Paula Muzy Dos Santos Góis	7080003468	12.00
André Bartolomeu Arrais Da Silva	7080002884	11.00
André Luís Morelatto Neto	7080001940	13.00
André Luiz Arroteia De Albuquerque	7080003488	11.50
Ane Elise Bassiga Napoleão	7080003130	14.00
Angelica Vitoria Correia Da Silva	7080002948	13.00
Antonio Gabriel Martins Marcolli	7080003512	10.00
Antonio Marcos Rosa	7080003638	10.00
Arion Barboza Caetano Junior	7080002799	13.00
Arnaldo Arthur Fabricio	7080001659	12.00
Aslin Marcondes Ribas	7080000429	11.00
Bruno Romero	7080002436	11.00
Camila Juliana Da Silva	7080000382	18.50
Carla Ayume Ayabe Pereira	7080002468	15.00
Carlos Alberto Jorgeto	7080002225	18.00
Cássia Rogeria Leite	7080000901	12.00
Cícero José Dos Santos	7080002855	12.50
Claudia Gomes Mattje	7080003477	14.00
Cleverton De Souza Fernandes	7080000645	12.50
Daiane Fernanda Codonho	7080003545	13.00
Daiany Cristini Heidemann	7080002268	16.50
Daniel Lopes Pimentel Filho	7080003060	11.00
Danielly Da Silva Ribeiro	7080001764	16.00
Danilo Ianckievicz Vasconcellos	7080003228	13.00
Dayvson Vaz Dionisio	7080000280	14.50
Deivid Da Silva Lira	7080002335	12.00
Diego Leandro Da Silva	7080001695	12.50
Diogo Filipe Machado Cunha Gomes De Araújo	7080002294	18.50
Douglas Daniel Tavares	7080002776	13.50
Douglas Rodrigues Da Silva	7080002261	12.00
Edgar Dragoneti Rossi Benedito	7080001819	16.00
Edna Cristina Da Silva Castelo	7080003097	13.00
Edson Elias De Freitas	7080000055	13.00
Edson Silva Dos Santos	7080000369	13.00
Eduardo Bellintani Alves	7080001024	17.00
Eduardo De Paiva Peluso	7080002008	14.00

Eduardo José Pereira Dias	7080003279	15.50
Efraim De Souza Moraes	7080002288	11.00
Eliane Aparecida Gomes Dantas	7080001491	12.00
Elise De Magalhães Duarte Oliveira	7080003150	13.00
Eliza Sanches Silva	7080000314	14.00
Eloana Araujo Silva	7080000815	16.00
Elwis Alessandre Da Mata Clemente	7080002689	17.00
Erick Vinicius Batista De Oliveira	7080000204	14.00
Eudes Cristiano Vargas	7080000231	16.50
Felipe Alves Da Silva	7080000066	14.00
Fernanda Dos Santos Nascimento	7080000124	13.00
Fernando Antonio Vicentini De Souza	7080002985	16.00
Franciele Neri Santana	7080003464	18.00
Francielen Carolina Silva Mio	7080002457	10.00
Francielly Aparecida Moreira Machado	7080002727	13.00
Francisco Bruno Carnieli E Silva	7080002749	13.00
Gabriel Alves Baldim	7080003609	13.00
Gabriel Defendi Tezzei	7080002264	15.50
Gabriel Teixeira Piza Rodrigues	7080002818	12.00
Gabriela Bataglini Araújo	7080001919	15.00
Gabriela Motta De Lima Alves	7080002413	10.00
Gabriela Sousa Chagas	7080002121	18.00
Gabrieli De Souza Novaes	7080002791	17.00
Giovane Augusto Santana	7080002123	14.00
Giovanne Sartori Fonseca	7080003121	15.50
Gisele Carina Da Costa	7080001369	15.00
Gisele Fernandes Canelas	7080003177	16.00
Guilherme Jacovozzi Neves	7080000153	15.00
Guilherme Pinheiro Salles De Almeida	7080000825	12.00
Guilherme Souza Azevedo	7080000301	11.00
Gustavo De Barros Paupitz	7080001142	15.50
Gustavo Dias Santos	7080003491	13.00
Gustavo Josue Simoni Paes	7080002386	16.50
Henry Augusto De Oliveira Coleoni	7080002511	13.00
Hiury Henrique Pereira Alves	7080002524	16.00
Icaro Romulo De Oliveira	7080003456	15.50
Igor Lomes Da Silva	7080003362	15.50
Jaciara Marinho De Carvalho	7080002732	13.00
Janete Aparecida Figueira	7080002941	17.50
Jaqueline Harumi Hashimoto	7080000109	12.50
Jeferson Nunes	7080002668	10.00
Jennifer Pina Zanin	7080000856	12.00
Jerusa Leal Neves	7080003685	17.50
Jesse Marques Júnior	7080002484	17.00
Jéssica Mota Fagundes	7080003299	11.00
Jessica Tarachuk Cordeiro	7080003438	18.50
Jhonatan Da Silva Herechuk	7080002710	10.00
João Luis Da Silva	7080001071	15.00
Jonas Luís Rockenbach	7080003443	15.00
Jordany Goes Da Silva Vieira	7080002935	15.00
Jose Carlos Araújo De Lima Junior	7080003568	10.00
Josiane Cristina Vitolo Faccas	7080002986	14.50
Josue Vicente Da Silva	7080002199	13.00
Juliana Cassia Da Silva	7080003410	11.00
Juliana Moura Dos Santos	7080003070	10.00
Juliana Tainara De Andrade Oliveira	7080000731	15.00
Julio Cesar Gomes Barbosa	7080002512	14.50
Kamilla Debiasi De Oliveira Valério	7080001320	11.00
Kauana Pereira De Souza	7080003557	16.00
Larissa De Cássia Vieira	7080001121	15.00
Larissa Yukie Couto Munekata	7080003317	13.00
Leandro Andrade De Almeida	7080002617	12.50
Leonardo Berlofa Bolsoni De Souza	7080002860	16.00
Leonardo Carlini Barbosa	7080002623	11.00
Leonardo Da Silva Ribeiro	7080001051	17.00
Letícia Dos Santos Lopes	7080001706	13.50
Lorena Claudina Silva	7080001470	13.50
Lorena Gomes Polizelli	7080002605	11.00
Lucas Da Silva Hashimoto	7080002981	15.00
Luís Carlos Miss	7080003255	13.50
Luiza De Oliveira Sanches	7080003080	16.00
Luiza Souza Ribeiro	7080000246	16.00
Maicon Tonolli	7080002227	15.00
Marcelo Davi Ferreira Da Silva	7080001404	13.00
Marcelo José De Souza Junior	7080000297	16.00
Marcelo Kusumoto	7080002106	12.00
Márcia Petrina Da Silva	7080000381	13.00
Marcia Rejane Silva Fernandes	7080003386	11.00
Marco Antonio Oliveira De Proença	7080000860	14.00
Maria Eduarda Moura Inácio	7080000831	16.00
Mariane Seneme Nani	7080002487	17.00
Marisa Figueira	7080002134	14.00
Mateus Felipe Morselli De Almeida	7080002831	15.00
Matheus Araujo Kistner	7080002865	12.00
Mila Cristie Vitória Saueressig Silva	7080001266	13.50
Misia Aline Campana	7080002766	14.50
Mislaine Cardozo Ribeiro	7080003472	10.00
Myllena Moreira Dos Santos	7080002355	13.00
Myrian Sayuri Nakano	7080002734	11.00

Naiara Carolina Gomes Gonçalves	7080003064	14.00
Nathália Cardozo Canevarolli	7080001175	13.00
Nelcina Jorgina Gomes Mattje	7080000962	13.00
Patricia De Arantes	7080002448	14.00
Pedro Henrique De Freitas Ferreira	7080002924	11.00
Rafael Xavier Lopes De Mendonça	7080000612	14.00
Rafaela Alves Ribeiro	7080003118	13.00
Raul Dos Santos Gaino	7080001251	11.00
Rebecca Pontes De Paula	7080003355	16.00
Regiane Zaparolli Figueiredo	7080000419	16.00
Reginaldo Murakami	7080000657	12.00
Renan Alex Correia Da Silva	7080002168	13.00
Renan Cavallini	7080001800	12.00
Renata Nolasco Petrancini	7080002618	14.00
Ricardo Mendes Ito	7080003590	14.00
Robson Alessandro Nunes Simas	7080001644	15.00
Rodrigo Batista De Oliveira	7080002135	13.50
Ruan Felipe Martins Schiavo	7080003115	14.00
Rubens De Aguiar Silva	7080003651	12.00
Samara De Oliveira Amaral	7080002631	11.00
Sarah Carolina Rodrigues Valério	7080000837	14.00
Silvio Carlos Do Amaral	7080003598	15.00
Stenio Cesar Da Silva	7080003025	13.50
Stephanie Beatriz Paggi Garcia	7080002857	16.50
Sthefany Lorena Gemaque Dias	7080000516	14.00
Suelen Rigoldi Bertapelli	7080002551	10.00
Suzane Ribeiro Azevedo	7080003403	13.00
Tainara Luzia Schneider Fortes	7080002665	12.00
Tamires Vitoria Da Silva Marques	7080003442	15.50
Thais Sabino Janunzzi	7080002022	17.00
Thatiane Moro Mulati	7080001814	16.50
Venicio Adalberto Passarella	7080001875	13.50
Vinicius Fernando Batista Barboza	7080000535	16.50
Vinicius Herrera Franceschini	7080000148	17.00
Vinicius Sanches Benassi	7080002764	16.00
Wellington Cristian Ferreira Da Silva	7080002673	11.00
Wesley Henrique Sanguino	7080001082	17.00
Yuri Blener Contarin Do Nascimento	7080000123	13.00
Zenilton Costa	7080002670	13.00
Zenira Zacarias Ferreira	7080002317	14.00

Sarandi/PR, 02 de dezembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:19458F2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2022 ID: 8921 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Fornecedor: Carol Comercial - Eireli - ME
CNPJ: 10.867.300/001-26
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	45241	Chapéu Australiano. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UND	202	R$ 27,90	R$ 5.635,80	SLC
					TOTAL:	R$ 5.635,80	

Valor total: R$ 5.635,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:4ECD3A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 80/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº80/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Associação de Proteção a Maternidade e Infancia	8176	1A	1/5	Sarandi Sede
Leticia Lopes Leite	391284	42	10	Sarandi Sede - apto 103
Construtora Vicky Ltda	81434	246	19	Jd. Independência
Carlos Roberto Paulino	116998	41	12	Jd. Verão
Nelson Jose da Silva Filho	131830	4	1	Jd. Gralha Azul
Maria Jose Joaquim dos Santos	132187	6	14	Jd. Gralha Azul
Construtora Vicky Ltda	140945	21	15	Jd. Castelo
Construtora Vicky Ltda	141585	22	15	Jd. Castelo
Ivo Jose de Souza	143871	8	16	Jardim Esperança 1ª Par
Luiz João Felix	181269	33	3	Jd. Universal
Kaiyan Phayomy Adolpho Theophyllo Benvenutto Canciani Nogueira	379298	14	1A	Pq. São Pedro
Sidinei Celestino Ribeiro	445403	1	2A	Jd. Cruzeiro
Imobiliaria Sol Ltda	216020	3	33	Jardim Ana Eliza
Idalina Ferreira	229580	31A	15	Jd. N. Independência
Madalena Ferreira Campos	367290	105	9B	Jd. N. Independência
Paulo Baldini Saragioto	257788	16	10	Cj. Resid. Vale Azul II
Elza Rocha	262862	7	7	Cj. Resid. Triangulo
Construtora Vicky Ltda	269611	34	24	Parque Residencial Alvamar II
Gilmar Anselmo da Silva	286079	6	15	Jd. California
Demerval de Freitas	394381	28	4	Pq. Res. Bom Pastor
Construtora Vicky Ltda	305553	70-A	69	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville)
Construtora Vicky Ltda	306371	70-A	151	Pq. Res. Bom Pastor (Alphaville)
Hilda Teixeira dos Santos	320587	32	5	Jd. Monte Rey
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	353043	14	3	Jd. Nova Sarandi I
Andre Jacomo	362069	3	1	Jd. das Flores III P
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	366331	16	1	Jd. Novo Bertioga
Marcelo Henrique Ferreira	376540	92A16	5	Cond. Estancia Zauna
Sandra de Carvalho	438010	4	26	Conjunto Resid. Mauá
Marceli Aparecida Pinheiro da Silva	391582	11	11	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Incorporadora Habitacional de Maringa - Cia Maringa Ltda	432302	286	286F	Gleba Patrimonio Sarandi

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:4DC77F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 62/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa K.C.R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.251.627/0001-90, para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	LIDER P200C		UN	1,00	1.858,00	1.858,00
6	1	BALANÇA ELETRONICA PEDIATRICA Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos deidade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	LIDER LD230 BABY		UN	1,00	730,00	730,00

VALOR TOTAL: R$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6E1A79E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 63/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa J. E. BORGHI Comércio de Equipamentos EPP, inscrita no CNPJ nº. 33.028.479/0001-23, para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
9	1	CADEIRA SECRETARIA PRETO PÉ PALITO Cadeira Secretária Preto Pé Palito Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno cor preta. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1'. - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg - Peso recomendado: até 120 kg	MARTIMAQ M213		UN	2,00	228,67	457,34

VALOR TOTAL: R$ 457,34 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2A156848

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 64/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.628.908/0001-38, para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
4	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE 42 LITROS AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – automática; construída em aço inoxidável com acabamento escovado; acabamento frontal em termo plástico injetado com finalidade estética, assépticas; com fechamento central por volante sob guarnição de silicone; câmara dupla, sendo interna em aço inoxidável, tubulação hidráulica totalmente em cobre com conexões soldadas para esterilização e secagem por meio de vácuo com ciclo operacional totalmente automático; painel de comando contendo termômetro digital, manômetro analógico, manovacuômetro analógico, seletor de ciclos, lâmpadas indicativas e chave geral, capacidade 42 litros.	BS DIGITALE		UN	1,00	8.900,00	8.900,00
10	1	CANETA DE ALTA ROTACAO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000.Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	CALU ALTA		UN	4,00	750,00	3.000,00
12	1	CONTRA ANGULO INTRA MX Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	CALU CONTRA		UN	4,00	680,00	2.720,00
13	1	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de trocada bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	CONTEC SL		UN	2,00	800,00	1.600,00
17	1	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇAO SPRAY Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar:60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 DBS. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	CALU MICRO		UN	4,00	620,00	2.480,00
18	1	NEGATOSCOPIO Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	RENASCER RN0401		UN	1,00	340,00	340,00
19	1	OTOSCOPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada alógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MIKATOS TK		UN	4,00	300,00	1.200,00

VALOR TOTAL: R$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:50686F38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 65/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.400.801/0001-08, para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
15	1	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA IMPRESSORA A LASER, MONOCROMÁTICA, Taxa de páginas de 18PPM ou equivalente, com impressão de até 600X600X2 DPI (saída efetiva de 1200DPI), ciclo mensal de no mínimo 4000 páginas, conexão sem fio WIFI802.11.B/G), memória interna de 8MB ou superior, tensão de entrada 115 A 127VCA, kit contendo impressora, cartucho de toner preto original, cabo de alimentação e softwares de instalação.	XEROX PHASER 3020		UN	4,00	1.089,89	4.359,56

VALOR TOTAL: R$ 4.359,56 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:69E424B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 66/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88, para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
7	1	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS TAMANHO MED Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multiplatinado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	PRIMAX PMX-EXECBKBRD		UN	10,00	734,00	7.340,00

VALOR TOTAL: R$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3ABE1C86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 67/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.419.290/0001-61, para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
11	1	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR LED COMPUTADOR COMPLETO, CONTENDO: • Processador de pelo menos 4 núcleos; com potência de designa térmico (TDP) médio de aproximadamente 70W ou menor; frequência mínima de 3,3 GHZ; memória cachê em último nível de no mínimo 6 MB; barramento mínimo de 7 GT/S DMI3; ETC. • Memória DDR 4 de pelo menos 8 GB, com velocidade mínima de 2400 MT/S; • HD SSD 480GB, 2,5 polegadas, SATA 6 GB/S, 16 NM, MLC • Placa de vídeo OFF-BOARD com memória de pelo menos 2 GB DDR5 e BUS de 128 BITS, com saídas VGA e HDMI, conexão PCI-express. • Placa mãe compatível com o processador acima, com pelo menos 2 SLOTS DDR4; USB 3.0; SLOTS PCI-EXPRESS; com som e rede integrados; • Gabinete ATX de pelo menos 3 baias, com pelo menos duas entradas USB frontais, sendo no mínimo uma	PRÓPRIA GOV-I-G10		UN	5,00	2.794,00	13.970,00

		USB 3.0, com fonte de potência de 500W; • Teclado multimídia de padrão ABNT2 com conexão USB; • Mouse óptico USB com resolução até 4000 DPI e cabo de pelo menos 1,5 metros; • Caixas de som multimídia; • Placa de rede wireless padrão 802.11 BGN; • Monitor LED FULLHD, com entradas VGA/DVI de pelo menos 21,5 polegadas, com ajuste de inclinação, com relação de cor igual ou superior a 16 milhões de cores, em formato 16:0.						

VALOR TOTAL: R$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:16C61449

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 68/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.165.903/0001-09, para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTU Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) no mínimo um ano de garantia.	GREE 12QFINVERTER		UN	5,00	2.249,00	11.245,00
3	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) no mínimo um ano de garantia.	GREE 12QFINVERTER		UN	1,00	2.495,00	2.495,00

VALOR TOTAL: R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:73384045

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 69/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa HABITUS DIGITAL - COMERCIO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14, para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
8	1	CADEIRA PRETA E VERMELHA 100 ALMOFADA LOMBAR Cadeira Preta e vermelha 100 Almofada lombar - Almofada de pescoço - Apoio de braço fixo e ergonômico - Ajuste de altura - Base giratória - Rodas silenciosas - Função balanço (sistema Relax) -Cor preta e vermelha – material sintético – Densidade espuma de 40kg/m3no assento – Peso suportado 110 kg - Elevação gás classe 3 – Ajuste 10 cm – Mecanismo borboleta -Acabamento premium – Assento Acolchoado - Estofamento em material sintético – Braços fixos – Material dos braços Espuma de 40 kg/m3 – Material estrutura madeira e plástico – Sistema de montagem Chave de montagem - Parafusos de fixação – Peso do produto 12 kg – peso do produto com embalagem 13,5 kg – Dimensões do produto Largura: 62cm - Altura: 107-117cm - Profundidade: 62cm – Prazo de garantia 01(um) ano – Conteúdo da embalagem 1 Cadeira gamer - 2 Almofadas - Chave para montagem - Manual	OTELLO Cadeira Gamer Preta e Vermelha 100		UN	4,00	997,98	3.991,92
14	1	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA Impressora A Laser Monocromática, Taxa de páginas de 18PPM ou equivalente, com impressão de até 600X600X2 DPI (saída efetiva de 1200DPI), ciclo mensal de no mínimo 4000 páginas, conexão sem fio WIFI802.11.B/G), memória interna de 8MB ou superior, tensão de entrada 115 A 127VCA, kit contendo impressora, cartucho de toner preto original, cabo de alimentação, softwares de instalação e 05 (cinco) cartuchos de Toner preto originais	BROTHER HL-1212W		UN	1,00	2.199,95	2.199,95

VALOR TOTAL: R$ 6.191,87 (seis mil cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:13E521FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 70/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11, para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO GRANDE PORTE MODELO SPLIT. PISO TETO Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter).	Philco PAC36000IQFMGW		UN	1,00	8.877,33	8.877,33

VALOR TOTAL: R$ 8.877,33 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:43068DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETRATAÇÃO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR CORRIGIDO	CONTRATADA
5°	1009/2021	11/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	18/12/2022 à 18/12/2023	R$ 652.187,00	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:DB74EF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ

Política de Investimentos	**VERSÃO**	**APROVADO**
	1	23/11/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:**Conselho Deliberativo	

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..... 4
2 OBJETIVO 4
3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 5
4 ESTRUTURA DE GESTÃO..... 6
4.1.1 GESTÃO PRÓPRIA..... 6
4.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 6
4.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS..... 7
4.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS..... 9
Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, o responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social e os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão comprovar:..... 9
a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma situação de inelegibilidade prevista no artigo 1º da LC nº 64/1990..... 9
5 APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS..... 10
6 META DE RENTABILIDADE..... 10
7 CENÁRIO ECONÔMICO..... 11
EXPECTATIVAS DE MERCADO..... 14
8 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 14
SEGMENTO DE RENDA FIXA..... 17
9 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS..... 17
SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 18
9.1.1 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO..... 18
9.1.2 LIMITES GERAIS..... 19
9.1.3 DEMAIS ENQUADRAMENTOS..... 20
9.1.4 VEDAÇÕES..... 21
10 CONTROLE DE RISCO 21
10.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO..... 22
10.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 23
10.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ..... 23
10.1.4 CRÉDITO CONSIGNADO..... 23
11 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT..... 23
11.1 Equilíbrio Econômico e Financeiro..... 24
12 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 24
13 CREDENCIAMENTO..... 25
13.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO..... 26
13.1.2 VALIDADE..... 27
14 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS..... 27
METODOLOGIA 28
14.1.1 MARCAÇÕES..... 28
CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO..... 28

14.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS..... 28
14.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS..... 29
14.1.4 TÍTULOS PRIVADOS 30
14.1.5 Tipos de marcação..... 30
15 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES..... 30
16 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 31
17 PLANO DE CONTINGÊNCIA..... 32
17.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO..... 32
17.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS..... 33
18 CONTROLES INTERNOS..... 33
19 DISPOSIÇÕES GERAIS..... 34

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial1.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

1 Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria nº 1.467/2022, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições **cumulativas** descritas acima, tendo o item "a" a seguinte descrição: " Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e item "b" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Caso o RPPS não cumpra os requisitos citados acima, este será classificado como Investidor Comum.

Para a identificação da Categorização do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**R$ 58.169.714,32**
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	
Vencimento da Certificação	

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA, no momento da elaboração e aprovação desta Política de Investimentos, está classificado como **INVESTIDOR COMUM**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** prejudicado quanto a adaptação dos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** será **própria**.

4.1.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.
A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.
Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.
Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.
Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**.
A estrutura definida através da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.
Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.
Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**.
Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:
a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação Anbima de Especialistas em Investimento) e CGA (Certificação de Gestores Anbima) e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:
a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.
Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA.**

4.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, o responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social e os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão comprovar:

a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma situação de inelegibilidade prevista no artigo 1º da LC nº 64/1990.
b) Possuir certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.
c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
d) Ter formação acadêmica em nível superior.
A atribuição do responsável pelo RPPS ainda se estende à exigência de que a certificação deverá ser emitida em processo realizado por entidade certificadora reconhecida e os prazos deverão corresponder à:
a) Dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse
b) Dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse
c) Do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.
Caso haja a necessidade de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidas acima, os sucessores deverão comprovar antes de decorrido 1 (um) ano de sua posse, o prazo para comprovação que ainda restava ao profissional substituído.
A partir de 1 (um) ano de sua posse e até o término de seu mandato originário, o dirigente sucessor ou o membro suplente que assumir como titular deverão possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.
Para mandatos de dirigentes ou membros dos conselhos deliberativos e fiscais inferiores a 4 (quatro) anos, o prazo é de 6 (seis) meses.
Todas as certificações terão validade máxima de 4 (quatro) anos e deverão ser obtidas mediante aprovação previa em exames através de provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente por análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada.
As certificações e programas de qualificação continuada deverão ter os seus conteúdos alinhados aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.
Para fins de cumprimento no que dispõe o texto acima, a gestão do reconhecimento dos certificados e das entidades certificadoras, a ser efetuadas na forma definida pela SPREV, deverá contemplar entre outras as seguintes medidas:
a) Análise e decisão sobre os pedidos de reconhecimento das entidades certificadoras e dos correspondentes certificados ou programas de qualificação continuada;
b) Definição dos modelos dos processos de certificação ou programas de qualificação continuada e os conteúdos mínimos dos temas para cada tipo de certificação ou programa;
c) Definição dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras;
d) Reconhecimento do processo de certificação e programa de qualificação continuada em que os requisitos técnicos necessários para o exercício da função sejam estabelecidos por modelo que considere sistema de atribuição de pontos por nível ou tipo de certificação;
e) Estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.
f) Estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.
O programa de qualificação continuada deverá exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e educação previdenciárias.
A SPREV contará com divulgação na página da Previdência Social na internet referente aos certificados e programas de qualificação continuada.

As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básicos, intermediário e avançado, exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos e às demais características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.

5 APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS

Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá observar os parâmetros previstos na Portaria nº 1.467/2022, anexo VIII, Seção I.

A Portaria nº 1.467/2022, dispõe algumas vedações referente a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos, sendo essas vedações as seguintes:

a) Que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

b) Que não sejam registradas no SELIC; e

c) Que não sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **IPCA + 4,90% (quatro virgula noventa por cento) ao ano**.

o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

7 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

De acordo com o Departamento do Trabalho, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) dos EUA avançou 0,1% em agosto em comparação com o mês anterior. Já o núcleo de inflação, que exclui os preços de energia e alimento, subiu 0,6% no mês e está acima do esperado. Como resultado, a inflação avançou 8,3% na comparação anual.

Na China, as exportações aumentaram 7,1% em agosto em comparação com o mesmo período de 2021, estando bem abaixo das expectativas que eram de 12,8%. Já as importações cresceram somente 0,3% no mês devido à baixa demanda doméstica. Com isso, o superávit comercial do país é de US$ 79,39 bilhões.

O índice de preços ao consumidor chinês (IPC) cresceu 2,5% em agosto em consequência da alta no preço dos alimentos, transportes e serviços. Já o índice de preços ao produtor ficou em 2,3% no mês em relação ao mesmo período de 2021.

Na Zona Euro, a inflação ao consumidor (CPI) atingiu máxima histórica ao apresentar alta de 9,1% em agosto. Com isso, há aumento da pressão para que haja elevação da taxa de juros.

A Ucrânia anunciou contraofensiva no sul do país, a fim de recuperar as cidades ocupadas pela Rússia. Para isso, foram lançados foguetes em ocupações russas.

A China anunciou redução nas taxas de empréstimos de 1 e 5 anos, a fim de estimular a economia do país.

A Alemanha impôs uma pequena taxa sobre o gás natural, com o principal objetivo de conter a demanda e fortalecer as finanças de um setor que foi devastado pelo corte no fornecimento de gás russo.

Os EUA criaram cerca de 315 mil vagas de trabalho fora do setor agrícola em agosto, entretanto a taxa de desemprego cresceu para 3,7% no mês.

De acordo com os dados divulgados pelo Federal Reserve, a produção industrial recuou 0,2% em agosto, estando abaixo das projeções realizadas.

O Dow Jones recuou 4,06%, o S&P 500 caiu 4,24%, o Nasdaq desvalorizou 4,67%, o FTSE 100 (Londres) recuou 1,88% e Dax (Alemanha) caiu 4,81% no mês.

A Arábia Saudita informou que caso os preços do petróleo continuem a cair, reduzirá a produção do produto entre os países da Opep. Como isso, os preços do barril de petróleo sofreram elevação.

Nacional

O Ibovespa encerrou agosto com alta acumulada de 6,16%. Como resultado, o índice acumula alta de 4,48% no ano.

A alta foi reflexo dos dados de deflação em julho e da divulgação da ata do Copom, onde não houve comprometimento do Comitê em realizar novas elevações da taxa Selic em 2022.

De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-la com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.
O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrá-lo com alta de 0,51%. Entretanto, a moeda norte-americana possui queda de 6,71% frente ao real em 2022.

Atividade, Emprego e Renda

De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego recuou para 9,1% no trimestre encerrado em julho, sendo o menor índice da série desde o trimestre encerrado em dezembro de 2015. Entretanto, a falta de emprego ainda atinge 9,9 milhões de pessoas, sendo o menor nível desde o trimestre encerrado em janeiro de 2016.
A população ocupada foi de 98,7 milhões, o maior nível da série histórica que foi iniciada em 2012. Já o número de trabalhadores informais corresponde a 39,8% da população ocupada.
O rendimento médio real do trabalhador foi 2,9% maior do que o registrado no trimestre anterior, sendo o maior terceiro aumento seguido.

Setor Público

A Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia informou, a balança comercial brasileira registrou superávit de US$ 4,2 bilhões em agosto. Entretanto, o resultado é de queda se comparado com o mês anterior.
Em agosto, as exportações totalizaram US$ 30,840 bilhões e as importações, US$ 26,675 bilhões. No acumulado do ano, a balança comercial tem saldo positivo de US$ 44,1 bilhões.
Tanto as exportações, quanto as importações bateram recordes de valor no mês. Quanto as exportações, o resultado deve-se ao aumento dos embarques. Já a quantidade de produtos comprados subiu 14,9%, além do aumento dos preços.
Inflação
O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caiu 0,36% em agosto na comparação com mês anterior, sendo a segunda deflação seguida e está em linha com o esperado pelo mercado. Com isso, o índice acumula alta de 4,39% no ano e alta de 8,73% em 12 meses.

A queda foi impulsionada pela redução nos preços dos combustíveis, após redução da cobrança do ICMS. Além disso, houve redução dos transportes (-3,37%) e do grupo de comunicação (-1,10%).

Por outro lado, o vestuário apresentou aumento (1,69%), saúde e cuidados pessoais também apresentaram variação positiva de 1,31%.
O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou queda de 0,31% no mês, com destaque na redução de 3,24% no grupo de transportes. Como resultado, o índice acumula alta de 4,65% no ano e alta de 8,82% em 12 meses.

Conclusão
Conforme exposto acima, observamos que o mês de agosto foi positivo para o Brasil, tendo em vista que a bolsa de valores e o IPCA apresentaram resultados favoráveis. Com isso, notamos que as medidas implementadas pelo governo e Banco Central estão sendo efetivas.
Já o setor externo continuou apresentando volatilidade e incertezas para os próximos períodos, tendo em vista os resultados de queda de produção industrial e de queda das bolsas.
Os investidores continuam preocupados quanto aos resultados que mostram uma desaceleração do crescimento econômico global, ocasionado pela alta inflação e constantes elevações das taxas básicas de juros.

Perspectivas
As perspectivas de novas altas dos juros nos EUA fazem com que muitos investidores estrangeiros deixem o Brasil para que obtenham melhores rentabilidades no país norte-americano. Com isso, há uma maior probabilidade de que a cotação do dólar se eleve nos próximos períodos, além disso, há a indicação de que poderá ter uma recessão global.
As perspectivas são de que as principais economias continuem subindo as taxas básicas de juros para conter os avanços da inflação. Já o Brasil, a expectativa é de que o ciclo de alta da taxa esteja próximo do fim.
Para os últimos meses de 2022, o Brasil passará por grande volatilidade com as eleições presidenciais se aproximando.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	**2023**	**2024**
IPCA (%)	5,00	3,47
IGP-M (%)	4,59	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,20	5,11
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,25	8,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	65,00	70,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	58,40	63,23
PIB (% do crescimento)	0,54	1.70
Balança comercial (US$ Bilhões)	60,00	52,70
https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus		

8 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS
Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.
A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

Estratégia de Alocação - Política deInvestimento de 2023

Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	14,90%	100,00%

	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	28,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º III a - FI RF	60,00%	0,00%	27,85%	60,00%
	7º III b - FI de Índices RF	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	0,00%	75,75%	460,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	13,94%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,31%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	0,00%	19,25%	85,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	0,00%	5,00%	30,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Total da Carteira de Investimentos		0,00%	100,00%	580,00%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Estratégia de Alocação – Política de Investimento – Próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	0,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	5,00%
	7º III a - FI RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	0,00%	460,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**	0,00%	85,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	0,00%	30,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** propõe-se adotar o **limite máximo de 100,0% (cem por cento) dos investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria n° 1.467, de 02 de junho de 2022 sendo elas:

a) Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

9 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30,00% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA propõe adotar como limite máximo o percentual de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.**
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA propõe adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos.**
Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

9.1.1 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** propõe adotar, neste **momento, como limite o percentual de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos.**
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscaram compatibilidade com o perfil das obrigações do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Carteira de empréstimo consignado

Montante em aplicação (R$):	5% do PL
Prestações (R$):	40% da Folha
Prazo:	120 meses

O procedimento será realizado por meio de um software com o objetivo de interligar o sistema de gestão de folhas de pagamento de seus servidores e eventuais aposentados e pensionistas, operacionalizando os empréstimos concedidos.

9.1.2 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.
A exposição do total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)**.
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.
Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

9.1.3 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:
a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

9.1.4 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
· Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
· Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

10 CONTROLE DE RISCO
Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância do RPPS a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.
As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA obrigado a** exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

10.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:
ü Modelo paramétrico;
ü Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
ü Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
ü Segmento de Renda Fixa: **1,99%** do valor alocado neste segmento;
ü Segmento de Renda Variável e Estruturados: **14,04%** do valor alocado neste segmento e
ü Segmento de Investimento no Exterior **21,71%** do valor alocado nesse segmento
Como instrumento adicional de controle, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

10.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

10.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.
Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

10.1.4 CRÉDITO CONSIGNADO

Para cobertura aos riscos diante do processo de concessão e gestão dos créditos relativos aos empréstimos consignados, a unidade gestora vai adotar os seguintes critérios seguindo os parâmetros da Portaria 1.467/22 Anexo VIII, Seção III, Art. 13:
a) Constituição de fundos garantidores e/ou oscilação de riscos;
b) E/ou Contratação de seguros regulamentados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados CNSP e autorizados Superintendência de Seguros Privados pela Susep.

11 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.
Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**.
Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.
O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** a

busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.
O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.
Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; e art. 102º alínea "c" da Portaria nº 1.467/2022.

11.1 Equilíbrio Econômico e Financeiro
Em atendimento ao Artigo 64 §1º e §2º da Portaria 1.467/2022, o RPPS adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e/ou segregação de massa, além da adequação do plano de custeio sobre a capacidade orçamentaria e financeira.
Para isso será implementado um estudo para avaliar o equilíbrio econômico e financeiro (conforme exposto no Anexo VI da Portaria 1.467/22). Ademais o RPPS terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade orçamentária, financeira e fiscal, visando honrar com as obrigações presentes e futuras do RPPS.

12 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
Conforme a Portaria nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.
À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Município de Andirá, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.
Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

13 CREDENCIAMENTO
Seguindo a Portaria nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.
Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.
Considerando todas as exigências, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:
a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.
A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em um Termo de Credenciamento, este que deverá observar os seguintes requisitos:

a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.
Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.
No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

13.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.
Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".
Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais instituições que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal instituição estar apta ao aporte do RPPS deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.
Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

13.1.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

14 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Conforme dispõe o artigo 143 da Portaria 1.467/2022, deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro de valores da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, tendo como base metodologias, critérios e fontes de referência para a precificação dos ativos como são estabelecidos na política de investimentos, conforme as normas da CVM, Banco do Brasil e, também, pelos parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.
Além disso, conforme disposto no art. 145 da Portaria 1.467/2022, os ativos financeiros que integrarem a carteira do RPPS poderão ser classificados da seguinte forma:
a) Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

b) Mantidas até o vencimento.

Caso seja realizada uma reclassificação dos ativos da categoria e mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, como explica a Portaria 1.467/2022 no anexo VIII.

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria n°1.467, de 02 de junho de 2022 já descritos anteriormente.

METODOLOGIA

14.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

14.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
14.1.2.1 Marcação a Mercado
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos.
14.1.2.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação.

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título.

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento.

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

14.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual.

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3, caso contrário será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

14.1.4 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

14.1.5 Tipos de marcação

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata, ou mantidos até o vencimento, conforme Art. 145 da Portaria 1.467/22.
Sendo assim a precificação para tais investimentos poderão ser definidas da seguinte forma:
a) Títulos Públicos: marcação a mercado ou marcação na curva quando o RPPS optar por manter aplicação até o vencimento.
b) Fundos de Investimento: marcação a mercado ou marcação patrimonial para fundos cujo objetivo é a manutenção a longo prazo e/ou até o final do prazo de encerramento.

c) Títulos Privados: marcação a mercado ou marcação na curva para ativos com carência que o RPPS mantenha até o vencimento.

15 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, bem como a aderência
das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

17.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo

4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

17.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

18 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.
O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.
Com base nas determinações da Portaria nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através da Resolução nº 10/2012, Portaria nº 006/2012 e demais alterações, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.
Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.
Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:
a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.
Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**.
Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdência e Trabalho, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.
Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops

ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Este documento deverá ser assinado:
a) pelo representante do ente federativo;

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e

c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente Do FUNPESPA

Comitê De Investimentos

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTINAO

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Conselho De Administração

MARISSOL ANGELICA FELIX

MIKAELY ALVES MOREIRA

FLAVIA MARIA DA SILVA

LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA

AURENILSON CIPRIANO

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:C1253A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº129/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 06/12/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/12/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/12/2022, às 17h00min. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para o CAMPEONATO DE FUTSAL DE FÉRIAS EDIÇÃO 2023, que será realizado no Complexo Esportivo Municipal de Astorga- PR, entre os dias 10 de janeiro e 28 de fevereiro de 2023, e o FESTIVAL DO TRABALHADOR EDIÇÃO 2023, que será realizado no Complexo Esportivo Municipal de Astorga- PR, no dia 01 de maio de 2023.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
PRAZO DE ENTREGA: **entre os dias 10 de janeiro e 28 de fevereiro de 2023 e no dia 01 de maio de 2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Arbitragem para trabalhar em **jogos futebol salão, categoria livre municipal**, com dois árbitros, um				

	anotador, para atuar em cada partida, o tempo de jogo será de acordo com as regras oficiais da modalidade específica	46	Jogo	R$ 305,00	R$ 14.030,00
02	Arbitragem para trabalhar em **jogos futebol salão, categoria veterano regional**, com dois árbitros, um anotador, para atuar em cada partida, o tempo de jogo será de acordo com as regras oficiais da modalidade específica	18	Jogo	R$ 180,00	R$ 3.240,00
03	Arbitragem para trabalhar em **jogos futebol salão, categoria infantil**, com dois árbitros, um anotador, para atuar em cada partida, o tempo de jogo será de acordo com as regras oficiais da modalidade específica	18	Jogo	R$ 120,00	R$ 2.160,00
04	Arbitragem para trabalhar em **jogos futebol salão, categoria juvenil**, com dois árbitros, um anotador, para atuar em cada partida, o tempo de jogo será de acordo com as regras oficiais da modalidade específica	18	Jogo	R$ 140,00	R$ 2.520,00
05	Cronometrista, para atuar em **jogos de futsal**, nas **categorias livre municipal e veterano regional**.	06	Jogo	R$ 65,00	R$ 390,00
06	Árbitros para trabalhar em **jogos de futebol suíço**. O tempo de jogo será de acordo com as regras oficiais da modalidade específica	07	Und	R$ 300,00	R$ 2.100,00
07	Árbitros para trabalhar em **jogo de hand-beach**. O tempo de jogo será de acordo com as regras oficiais da modalidade específica	05	Und	R$ 160,00	R$ 800,00
08	Árbitros para trabalhar em **jogo de voleibol de praia**. O tempo de jogo será de acordo com as regras oficiais da modalidade específica	05	Und	R$ 160,00	R$ 800,00
	Total				**R$ 26.040,00**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:
- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
- A empresa ao apresentar proposta para **o item nº 01**, deverá fornecer árbitros que possuam diplomas de curso de arbitragem, e os mesmos deverão apresentar de carteira de identificação do ano em curso, expedida pela federação paranaense de futsal ou órgão responsável.
- A empresa ao apresentar proposta para **o item nº 02**, deverá fornecer árbitros que possuam diplomas de curso de arbitragem, e os mesmos deverão apresentar de carteira de identificação, expedida pela federação paranaense de futsal ou órgão responsável.
- A empresa ao apresentar proposta para **os itens nº 03 e 04,** deverá fornecer árbitros que possuam diplomas de curso de arbitragem expedidos por instituição do mesmo desporto.
- A empresa ao apresentar proposta para **o item nº 06,** deverá fornecer árbitros que possuam diplomas de curso de arbitragem, expedidos por instituição do mesmo desporto. (futebol suíço, futebol de sete, ou futebol), e os mesmos deverão apresentar de carteira de identificação do ano em curso**. O turno de trabalho será das 08h00 até as 18 horas do dia 01 de Maio de 2023.**
- A empresa ao apresentar proposta para **o item nº 07,** deverá fornecer árbitros que possuam diplomas de curso de arbitragem, expedidos por instituição do mesmo desporto. (Handebol e ou hand-beach), e os mesmos deverão apresentar de carteira de identificação do ano em curso**. O turno de trabalho será das 08h00 até as 13h00 horas do dia 01 de Maio de 2023.**
- A empresa ao apresentar proposta para o **item nº 08**, deverá fornecer árbitros que possuam diplomas de curso de arbitragem, expedidos por instituição do mesmo desporto. (vôlei e ou vôlei de praia), e os mesmos deverão apresentar de carteira de identificação do ano em curso. **O turno de trabalho será das 12h00 até as 18 horas do dia 01 de Maio de 2023.**

E demais informações do Termo de Referência.

Astorga, 05 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A6EC96D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02676/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02676/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	27 DE DEZEMBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 653.717,44(SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ EFETUADO EM MOEDA BRASILEIRA CORRENTE, ATÉ 10 (DEZ) DIAS

	ÚTEIS, APÓS RECEPÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PELO MUNICÍPIO, DESDE QUE HAJA A APRESENTAÇÃO CORRETA DE CADA FATURA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES, DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS, CUMPRIDAS ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OBEDECIDAS ÀS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ENTRE A RUA CEARÁ E A AVENIDA PARANÁ -RUA RIO GRANDE DO NORTE, ENTRE A AVENIDA PARANÁ E A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO -
VIGÊNCIA DO CONTRATO	330 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, ÁREA DE 3.524,06 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. PROJETO SAM 48.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU E-MAIL LICITACAO@BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 05 de dezembro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:E50CBE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR,
CONTRATADA: **ADRIANA PIRES DE SOUZA 698344989920**, CNPJ 47.165.586/0001-08.
DO OBJETO E VALOR

ADRIANA PIRES DE SOUZA 69834989920						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) PARA AMBIENTE ABERTO OU FECHADO, CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, NO MINIMO 30 METROS DE ESTRUTURAS, NO MINIMO 4 MOOVING HEADS, 8 CANHÕES DE LEDS, 2 TELÕES OU 2 TVs E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA.	SRV	4,00	3.000,00	12.000,00
2	1	SERVIÇOS PARA ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E DIVULGAÇÕES DE UTILIDADES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	SRV	471,00	80,00	37.680,00
3	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, COM TV DE NO MINIMO 50 OU TELÃO E MICROFONES.	SRV	108,00	220,00	23.760,00
4	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, NIO MINIMO 15 METROS ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO CHUVA.	SRV	33,00	500,00	16.500,00
5	1	LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV DE NO MINIMO 50, TELÃO, 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, ILUMINAÇÃO E MICROFONES.	SRV	73,00	200,00	14.600,00
6	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, MICROFONES, TV DE NO MINIMO 50 OU TELÃO, NO MINIMO 15 METROS DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO).	SRV	72,00	510,00	36.720,00
7	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM 2 CAIXAS DE SOM ATIVO E MICROFONES.	SRV	111,00	180,00	19.980,00
10	1	TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIO E VIDEO (STREAMING) COM NO MINIMO 3 CAMERAS E MICROFONES PARA EVENTOS, DIVULGAÇÃO, CURSOS, SORTEIOS, REUNIÕES, LICITAÇÕES	HORA	220,00	200,00	44.000,00
TOTAL						205.240,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 205.240,00** (Duzentos e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1730	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3020	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7070	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7080	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7900	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7910	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8360	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8400	09.002.13.392.0013.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8630	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20,** deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:176A44E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADES PARA ATENTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **JOAO E MARIA ATELIE LTDA,** CNPJ 43.449.716/0001-83, RUA 04, N. 362 Orlândia-SP, CEP 14620-000; **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ 44.651.148/0001-61, AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Crissiumal-RS, CEP 98640-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 33.495,00** (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

JOAO E MARIA ATELIE LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	KIT MATERNIDADE CONTENDO: 01 CONJUNTO BODY MANGA LONGA COM DECOTE EM ENVELOPE QUE FACILITA A PASSAGEM DA CABEÇA DO BEBÊ E FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E O MIJÃO COM ELÁSTICO NO CÓS E PUNHO EM RIBANA. CORES ROSA/AZUL. TAMANHO P OU M. 01 CONJUNTO BODY ESTAMPADO MANGA CURTA, DECOTE EM ENVELOPE QUE FACILITA A PASSAGEM DA CABEÇA DO BEBÊ E FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO E SHORTS LISO EM MALHA LISA E CANELADA, 100% ALGODÃO FIO 30 PENTEADO. TAMANHO P OU M. CORES ROSA/AZUL. 01 MACACÃO BEBÊ DE PLUSH, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NA PARTE FRONTAL COM CAPUZ E PÉ REVERSÍVEL, 84% ALGODÃO, 16% POLIESTER. TAMANHO P OU M. CORES ROSA OU AZUL. 01 MACACÃO TIP TOP COMPRIDO POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NA PARTE FRONTAL E PÉ REVERSÍVEL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. TAMANHO P OU M. CORES ROSA OU AZUL. 01 KIT CONTENDO: LUVA + TOUCA/GORRO E MEIAS. KIT COMPLETO, ACOMPANHANDO UMA TOUCA, UM PAR DE LUVAS E UM PAR DE MEIAS. AS MEIAS DEVERÃO SER GROSSAS, TOUCAS COM ACABAMENTO EM ELASTICO, MATERIAL 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER. 01 BOLSA FRASQUEIRA MATERNIDADE COM ALÇA E ZÍPER. MEDIDAS: LARGURA 38 X ALTURA 29 X PROFUNDIDADE 13CM. MATERIAL: 80% PVC E 20% POLIPROPILENO (VINIL). BOLSO: POSSUINDO 2 BOLSOS LATERAIS E 1 BOLSO NA FRENTE COM ZÍPER. POSSUINDO ALÇA DE MÃO E DE OMBRO (TIRACOLO), GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE.	VÁRIAS, CONFORME ANEXO 2022	KTS	100,00	152,00	15.200,00
2	1	KIT MATERNIDADE CONTENDO: 01 BANHEIRA PARA BEBÊ PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E VÁLVULA EM PVC. POSSUINDO SABONETEIRA E CAPACIDADE PARA 20 LITROS.CORES: ROSA/ AZUL; 01 PACOTE/CAIXA DE LENÇO UMEDECIDO C/ 70 UNIDADES; 01 SABONETE 80 G NEUTRO-TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; 01 PACOTE DE FRALDAS DESCARTAVEL C/25 - TAMANHO P; 01 MARMITEX COMPOSTO POR: SHAMPOO INFANTIL 220 ML - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; 01 FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M; OBSERVAÇÃO: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM SACO CELOFONE INCOLOR.	VÁRIAS, CONFORME ANEXO 2022	KTS	100,00	99,00	9.900,00
TOTAL							25.100,00
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
3	1	KIT CONTENDO: 01 COBERTOR INFANTIL DE MICROFIBRA PARA BEBÊ ANTIALÉRGICO 0,90CM X 1,10M. CORES ESTAMPADAS DE BICHINHOS ROSA OU AZUL; 01 LENÇOL ESTAMPADO COM BICHINHOS COM ELÁSTICO 70CM X 1,30M X 12 CM. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. 01 FRONHA 28CM X 40CM, 1 VIROL 1,00M X 1,50M; 01 TOALHA DE BOCA PARA BORDAR, AVELUDADA, TOQUE MACIO; TAMANHA 30CM X 45CM. CORES ROSA E AZUL; 01 TOALHA DE BANHO BEBÊ ESTAMPADO COM BICHINHOS COM CAPUZ (70X70CM). COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. CORES: ROSA OU AZUL;	KIT SULZ KIT SULZ	KTS	100,00	83,95	8.395,00
TOTAL							8.395,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A1B70D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELTRÔNICO Nº 51/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM HATCH - 5 PASSAGEIROS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **VETOR AUTOMOVEIS,** CNPJ 21.212.879/0001-05, AV. BRASIL, 1160 CASCAVEL-PR, CEP 85816-302, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 79.800,00** (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

VETOR AUTOMOVEIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	VEICULO HATCH - 5 PASSAGEIROS - 0KM - 2021/2022 conforme descriçao detalhada nas caracteristicas tecnicas do edital.	HYUNDAI HB20 SENSE	UN	1,00	79.800,00	79.800,00
TOTAL							79.800,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5EA5017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **CONTIGO TELECOM CNPJ 14.065.989/0001-26**, RUA DUQUE DE CAXIAS 540 Sapiranga-RS, CEP 93800-334, **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA CNPJ 23.231.651/0001-98,** RUA 1 DE MAIO 740 Santa Terezinha de Itaipu-PR**,** CEP 85875-000, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES CNPJ 07.067.855/0001-89,** RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA N.40 Guapirama-PR**,** CEP 86465-000, **KGR ATACADISTA LTDA**
CNPJ 45.606.844/0001-19 RUA PARANÁ, 312 Andirá-PR CEP 86380-000, **PAGNAN & BACHES LTDA**
CNPJ 20.953.739/0001-25 RUA MARAVILHA, 215 Francisco Beltrão-PR**,** CEP 85601-359, ACOMPANY **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME CNPJ 03.983.321/0001-41,** AV VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO Piraquara-PR**,** CEP 83301-048, **JVO INFORMATICA LTDA CNPJ 43.231.203/0001-00,** RUA BANDEIRANTES 235 Andirá-PR**,** CEP 86380-000, **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ 29.391.476/0001-82,** ROD BR 101 Conde-PB**,** CEP 58322-000, **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO CNPJ 07.285.584/0001-38,** RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR**,** CEP 86385-000, **Y P RAIS SUPRIMENTOS ME CNPJ 40.648.281/0001-08,** RUA RENE TACOLA 850 Mandaguari-PR**,** CEP 86975-000, **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA CNPJ 30.870.178/0001-54,** RUA GOIÁS Catanduva-SP**,** CEP 15804-010, **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 10.210.196/0001-00,** R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431 São José do Rio Preto-SP**,** CEP 15014-420, **KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – MEI CNPJ 22.857.473/0001-42**
RUA AMAONAS 120 Andirá-PR, CEP 86380-000, **J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES CNPJ 27.465.898/0001-20**, RUA PONTA GROSSA Apucarana-PR, CEP 86800-030, **AMMO INFORMATICA LTDA CNPJ 07.300.151/0001-04,** AV. ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 3235 Maringá-PR**,** CEP 87045-200, **MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA CNPJ 11.101.386/0001-44,** RUA JÚLIO GIOVANETTI, 576 Santo Antônio da Platina-PR**,** CEP 86430-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 275.326,68 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BATERIA ESTACIONARIA 12V 50AH	FREEDOM DF700		UN	4,00	529,00	2.116,00
9	1	Cabo De Fibra Óptica Drop Ftth 1 Fo 1km	CONNECT CABO DROP HOMOLOGADO 1 F.O		UN	2,00	777,00	1.554,00
67	1	RACK 10U PAREDE	CWB 10UP570		UN	3,00	554,95	1.664,85
68	1	RACK 6U PAREDE	CWB 6UP570		UN	4,00	465,28	1.861,12
TOTAL								7.195,97
AMMO INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
58	1	NOBREAK 1400 VA COM ENGATE RÁPIDO	TS SHARA 4413		UN	6,00	715,00	4.290,00
74	1	SWITCH 24 PORTAS GIGABYTE	HIKVISION DS-3E0524-E		UN	6,00	669,00	4.014,00
TOTAL								8.304,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, CINZA ANTIDERRAPANTE RESOLVE, REDUZ A FADIGA E INCHAÇO NAS PERNAS; BASE DE APOIO CONFORTÁVEL COM TEXTURA MASSAGEADORAS; REGULAGEM DE ALTURA COM OS PRÓPRIOS PÉS E BALANÇO DE INCLINAÇÃO PROPORCIONA CONFORTO; EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR17 DE ERGONOMIA. APOIO PARA PÉS FABRICADO COM ESTRUTURA DE TUBO E CHAPAS DE AÇO, MONTADO SOB BASE MEDINDO 480 MM DE LARGURA E 320 MM DE PROFUNDIDADE, INJETADA EM POLIPROPILENO COM TEXTURA, ESFERAS ANTIDERRAPANTE E MASSAGEADORA. POSSUI EXCLUSIVO MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA MILIMÉTRICA DE 60 A 140MM ACIONADO COM OS PRÓPRIOS PÉS ATRAVÉS DE UMA ROLDANA CENTRAL GIRATÓRIA POSICIONADA NO CENTRO DA BASE. INCLINAÇÃO COM BALANÇO, QUE SE AJUSTA DE ACORDO COM A POSTURA DO USUÁRIO E ACABAMENTO COM PÉS DE BORRACHAS ANTIDESLIZANTE. EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 17.	MULTIVISAO ABS PR		UN	40,00	148,00	5.920,00
6	1	BATERIA CR 2032 3V	ELGIN CR2032		UN	42,00	1,60	67,20
31	1	ESCADA BANQUETA BILATERAL 3 DEGRAUS EM ALUMÍNIO REFORÇADA LEVE E SUPER RESISTENTE. PERFIL EXTRUTURADO DE ALUMÍNIO LIGA 6063/6005, REBITES DE ALUMÍNIO PONTEIRAS EM PVC NA COR VERMELHA/AZUL, ACABAMENTO EM POLIETILENO, SAPATAS EM PVC PATAMAR SUPERIOR REFORÇADO EM PP VERMELHO/AZUL COM PEGADOR. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO ABERTA: 80CM COMPRIMENTO FECHADA: 15CM, LARGURA: 40CM, ALTURA ÚTIL: 64CM, ALTURA FECHADA: 80CM, PESO: 2,3KG, PESO SUPORTADO: 120KG. CAPA ACOLCHOADA DA INTEGRADDA DA MALETA COMPORTA NOTEBOOK ATÉ 15,6 POLEGADAS. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA DE TECIDO SUAVE, COM ÓTIMA ABSORÇÃO DE PEQUENOS IMPACTOS, ALÇAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE E BOLSO PARA ACESSÓRIOS. ALÉM DE SER RESISTENTE, ESTA CASE DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E RAIOS SOLARES AO APARELHO, FECHAMENTO DUPLO ZIPER COSTURA REFORÇADA NEOPRENE PREMIUM. LARGURA 38,5CM ALTURA 27,8CM PROFUDIDADE	SBA ALUMINIO		UN	9,00	193,80	1.744,20

		2,5CM.						
39	1	Garrafa de Tinta GT52 C CIANO ORIGINAL (M0H54AL) caixa com 1 unidade 70ml HP InkTank Wireless 412	HP GT 52 CYAN		UN	20,00	92,00	1.840,00
40	1	Garrafa de Tinta GT52 M Magenta ORIGINAL (M0H55AL) caixa com 1 unidade Garrafa de Tinta GT52 M Magenta ORIGINAL (M0H55AL) caixa com 1 unidade 70ml HP InkTank Wireless 412	HP GT 52 MAGENTA		UN	20,00	102,00	2.040,00
41	1	Garrafa de Tinta GT53 Bk Preto 1VV22AL caixa com 1 unidade 90ml HP Ink Tank Wireless 412	HP GT 52 BLACK		UN	20,00	97,00	1.940,00
42	1	Garrafa de Tinta GT56 Y Amarelo ORIGINAL (M0H55AL) caixa com 1 unidade Garrafa de Tinta GT56 Y Amarelo ORIGINAL (M0H55AL) caixa com 1 unidade 70ml HP InkTank Wireless 412	HP GT 52 YELLON		UN	20,00	103,00	2.060,00
TOTAL								15.611,40
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	Cartucho de Toner 2612 A Preto HP LaserJet M1005 MFP	FASTPRINTER Q2612A		UN	20,00	24,00	480,00
25	1	Cartucho de Toner CE 285A Preto	FASTPRINTER CE285A		UN	80,00	23,50	1.880,00
26	1	Cartucho de Toner CE278A Preto	FASTPRINTER CE278A		UN	20,00	24,90	498,00
51	1	Kit Fotocondutor TN3442	FASTPRINTER DR3440		UN	45,00	38,00	1.710,00
90	1	Toner CF 217A	FASTPRINTER CF217A		UN	30,00	30,00	900,00
91	1	Toner CF 283A	FASTPRINTER CF283A		UN	122,00	22,00	2.684,00
93	1	Toner HP 4X1 35/36/78/85 A	FASTPRINTER 35A/36A/78A/85A		UN	120,00	22,00	2.640,00
94	1	Toner TN-3442	FASTPRINTER TN3442		UN	30,00	40,00	1.200,00
95	1	TONER TN-3472	FASTPRINTER TN3472		UN	15,00	55,00	825,00
TOTAL								12.817,00
CONTIGO TELECOM								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	"MOUSE PAD - BASE EM BORRACHA ANTIDESLIZANTE E SEU REVESTIMENTO EM TECIDO TAMANHO: 22 X 18 CM"	EXBOM MP-2218E		UN	133,00	4,70	625,10
56	1	MOUSE OPTICO USB	EXBOM MS-9		UN	105,00	9,42	989,10
TOTAL								1.614,20
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	CAPA ACOLCHOADA DA INTEGRADDA DA MALETA COMPORTA NOTEBOOK ATÉ 15,6 POLEGADAS	CLIO		UN	5,00	56,50	282,50
33	1	Filtro de Linha 12 Tomadas bivolt	MIKA		UN	43,00	81,85	3.519,55
52	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA LASER. QRCODE, USB.	EXBOM		UN	1,00	188,85	188,85
TOTAL								3.990,90
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	Cartucho de Toner D204L	DSI MLTD204L		UN	20,00	40,00	800,00
TOTAL								800,00
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CABO HDMI 3 METROS CABO HDMI COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD; PONTAS GOLD QUE PREVINEM A OXIDAÇÃO; DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS	EXBOM cod. 00105 EXBOM cod. 00105		UN	35,00	21,23	743,05
30	1	Conversor de Midia A X B Gigabit Conversor de Midia A X B Gigabit Especificações Distâncias de até 20 km utilizando uma única fibra para transmissão e recepção dos dados. Além de garantir mais velocidade e segurança na conversão de sinais ópticos em elétricos e vice-versa sem perder a qualidade na transmissão de dados, eles permitem reduzir as despesas com cabeamento óptico pela metade. Alta velocidade e largura de banda Os conversores possibilitam a criação de enlaces de fibra óptica comaTé 20 km de distÂncia com taxa de transmissão de 1 Gbps. Redução no investimento A tecnologia presente nos conversores de midia wdm da Intelbras propiciam a redução de 50% nas despesas com cabeamento óptico, pois utiliza apenas uma única fibra para recepção e transmissão de dados. Tecnologia Hot swap é possivel inserir ou remover os conversores de midia no chassi (kx 1400 r) sem a necessidade de desligar o sistema. Função lfp De fácil instalação e utilização, os conversores dispensam qualquer tipo de configuração: basta conectar e começar a usar. Tecnologia Hot swap Quando a função lfp está ativa, o conversor de midia identificará falhas no link da porta utp, forçando a desconexão do link óptico e evitando a transmissão e retransmissão de pacotes desnecessários, aumentando, assim, sua vida útil. Essa função está presente apenas nos conversores de midia Fast Ethernet. Dimensões e Peso Informações Técnica Padrões ieee 802.3 (10BASE-T) / ieee 802.3u (100BASE-TX) / ieee 802.3ab (1000BASE-T) / ieee 802.3z (1000 base-fx) / ieee 802.3x (Flow Control) Protocolos csma/cd, tcp/ip Método de transmissão Half/Full Duplex Conectores 1 conector sc fÊmea (única conectorização) / 1 conector RJ45 fÊmea DistÂncia máxima de alcance.	NUFIBER 20KM NUFIBER 20KM		UN	5,00	169,99	849,95
62	1	PENTE DE MEMÓRIA DDR 3 OU DDR 4 (4 GB)	BESTOSS 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V BESTOSS 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V		UN	28,00	79,99	2.239,72
64	1	PLACA DE REDE PCI EXPRES 10/100/100	KNUP KP-T90B KNUP KP-T90B		UN	13,00	62,47	812,11
73	1	STORAGE BACKUP NAS	TERRAMASTER F2-210 TERRAMASTER F2-210		UN	1,00	1.767,99	1.767,99
75	1	SWITCH 48 PORTAS GIGABYTE	TENDA TEG1050F TENDA TEG1050F		UN	3,00	2.241,99	6.725,97
TOTAL								13.138,79
J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ 1200 DPI PRETO USB	Multilaser MO307		UN	41,00	25,00	1.025,00
61	1	PEN DRIVE 2.0 32 GB	Sandisk Z50 Cruzer Blade 32 GB		UN	90,00	19,00	1.710,00
96	1	Ubiquiti Antena Nanobeam Ac Nbe-5ac-19 5ghz 19dbi	Ubiquiti Ubnt NBE-5AC-GEN2-BR 5GHZ 19DBI		UN	2,00	700,00	1.400,00
97	1	Ubiquiti Powerbeam Pbe-m5-620 5ghz 150+mbps Alcance 30km	Ubiquiti UBNT PBE-M5-620 5GHZ 150+MBPS ALCANCE 30KM		UN	6,00	1.050,00	6.300,00
TOTAL								10.435,00
JVO INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CABO DE REDE CAT 5E.100% COBRE. 305 METROS	FORCE LINE. CAT5E 24AWG FORCE LINE. CAT5E 24AWG		UN	4,00	550,00	2.200,00
15	1	CABO EXTENSOR DE USB MACHO X FÊMEA 2.0. 1,5 METROS.	USB 2.0 M/F KAP-UN-1.5M - Kapbom USB 2.0 M/F KAP-UN-1.5M - Kapbom		UN	23,00	6,00	138,00
16	1	CABO EXTENSOR DE USB MACHO X FÊMEA 2.0. 1,8 METROS.	USB 2.0 F/M 2m LE-803 - lt-Blue USB 2.0 F/M 2m LE-803 - lt-Blue		UN	52,00	7,50	390,00
19	1	CABO PARA IMPRESSORA AXB 2 METROS.	USB 2M LEY-1551 - Lehmox USB 2M LEY-1551 - Lehmox		UN	55,00	8,00	440,00
20	1	Caixa De Som Subwoofer 2.0 8w Rms Usb para computador ou notebook	Multilaser Preta 8W RMS Multilaser Preta 8W		UN	51,00	82,00	4.182,00

			RMS					
22	1	CARTUCHO DE TONER – ORIGINAL SAMSUNG SCX-3405FW	Samsung Original Mlt-d101s Black Sf-760p Samsung Original Mlt-d101s Black Sf-760		UN	25,00	200,00	5.000,00
28	1	CONTROLADOR DE CARGA 30 A	MaxPow 30a USB 12/24V pwm MaxPow 30a USB 12/24V pwm		UN	6,00	350,00	2.100,00
29	1	Controlador Solar Mppt Evolution Volt	Controlador Solar Mppt Evolution Volt. Controlador Solar Mppt Evolution Volt.		UN	2,00	1.000,81	2.001,62
34	1	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT	TP-Link FC311B-20 - 1000Mbps TP-Link FC311B-20 - 1000Mbps		UN	49,00	26,00	1.274,00
37	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL	Mtek MK-500WF 500W Mtek MK-500WF 500W		UN	39,00	120,00	4.680,00
38	1	FRAGMENTADORA PRETA COM CESTO 110V MINIMO 7 FOLHAS CD E CARTÃO GRANDE 11 LITROS	Multilaser OF003 Preta C/Cesto 127 V Multilaser OF003 Preta C/Cesto 127 V		UN	4,00	330,00	1.320,00
44	1	HD SSD 120 GB	Western Digital Elements WDBUZG0010BBK - 1TB Western Digital Elements WDBUZG0010		UN	12,00	80,00	960,00
45	1	HD SSD 240 GB	SSD Kingspec 240GB 2.5" SATA 3 - P4-240 SSD Kingspec 240GB 2.5" SATA 3 - P4-240		UN	18,00	114,00	2.052,00
48	1	HORAS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO PRÓPRIO JVO SERVIÇO PRÓPRIO JVO		HORA	770,00	40,00	30.800,00
53	1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	30 4630031 INTELBRAS 30 4630031 INTELBRAS		UN	5,00	18,00	90,00
54	1	MIKROTIK 2011	Mikrotik RB2011UiAS-RM Mikrotik RB2011UiAS-RM		UN	5,00	880,00	4.400,00
59	1	NOBREAK 600VA 4 TOMADAS BIVOLT AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS	INTELBRAS XNB 600VA INTELBRAS XNB 600VA		UN	46,00	400,00	18.400,00
63	1	PLACA DE REDE 10/100/1000 HOMOLOGADA PELA ANATEL	TP-Link TG-3468 PCI Express 10/100/1000 TP-Link TG-3468 PCI Express 10/100/100		UN	29,00	67,00	1.943,00
65	1	PLACA MÃE H55 COM HDMI. PROCESSADOR I5-650 3.20GHZ SOCKET 1156 CPU COOLER 1156 NOVO, MEMÓRIA DDR31x4gb ou 2x2gb	Afox IH55-MA6 Socket LGA 1156 Afox IH55-MA6 Socket LGA 1156		UN	9,00	528,00	4.752,00
69	1	RACK OUTDOOR 10 U	OUTDOOR VOLT 10U BASCULANTE 46X52X32 OUTDOOR VOLT 10U BASCULANTE 46X52X32		UN	3,00	1.300,00	3.900,00
70	1	REGUA POE 10 PORTAS GERENCIAL	POE 10 PORTAS FAST ETHERNET POE 10 PORTAS FAST ETHERNET		UN	5,00	360,00	1.800,00
72	1	ROTEADOR WIFI AC 1200	Xiaomi R4AC DVB4230GL AC1200 2LAN/ Xiaomi R4AC DVB4230GL AC1200 2LAN/		UN	27,00	110,00	2.970,00
79	1	TECLADO USB, ABNT II	USB CM20 CHINAMATE. USB CM20 CHINAMATE.		UN	113,00	25,00	2.825,00
80	1	Telefone sem fio digital capacidade para até 7 ramais, agenda compartilhada entre ramais, registro automático de ramais, display luminoso, identificação de chamadas DTMF/FSK, funções: flash, rediscar e mudo, transferência de chamada entre ramais, conferência a três entre uma ligação externa e dois ramais internos ou entre três ramais internos, agenda para 70 contatos (compartilhada entre os ramais) 10 tipos de toques com 7 níveis de volume, bloqueio de chamadas originadas e a cobrar	INTELBRAS C/ ID CHAMADAS TS2510. INTELBRAS C/ ID CHAMADAS TS2510.		UN	20,00	150,00	3.000,00
98	1	WEBCAM FULL HD 1080P WEBCAM FULL HD 1080P MICROFONE E REDUÇÃO DE RUÍDO 1080P 2 MEGA-PIXEL AUTO-FOCO RESOLUÇÃO 1920*1080P ÂNGULO DE ALCANCE 76° 30FPS MICROFONE ESTÉREO DUPLO INCORPORADO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE	Webcam Imilab Xiaomi Full Hd 1080p Webcam Imilab Xiaomi Full Hd 1080p		UN	22,00	100,00	2.200,00
TOTAL								103.817,62

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO - MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	HORAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	Uti Informática Uti Informática		HORA	1.030,00	38,00	39.140,00
TOTAL								39.140,00

KGR ATACADISTA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BASESTATION 19DBI 120º	ANTENA UBNT AM-5G19-120 4.9-5.9GHZ AIRMAX BASESTATION 19DBI 120O		UN	9,00	1.048,00	9.432,00
35	1	FITAS DE NYLON EPSON 190711A35110	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-350 MASTER FITA PARA IMPRESSORA MATRICIA		UN	20,00	16,99	339,80
36	1	FONTE ATX 250 W	FONTE ATX 200W REAIS 450W 20+4P PWS-2003 FORTREK FONTE ATX 200W REAIS 450W 20+4P		UN	44,00	85,01	3.740,44
55	1	MIKROTIK 4011	ROTEADOR RB4011IGS+RM 1400MHZ 1GB RAM SFP+ L5 ROTEADOR RB4011IGS+RM 1400MHZ 1GB		UN	1,00	1.650,00	1.650,00
78	1	TECLADO SEM FIO 2.4 GHZ, ABNT II, COM DESCANSO DE PULSO, PRETO USB	TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS EVOLUT EO502 SEM PILHA		UN	22,00	105,00	2.310,00
TOTAL								17.472,24

MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	PAINEL SOLAR PAINEL SOLAR Dados elétricos* Registro INMETRO: 006114/2020 Potência máxima (Pmax): 340Wp Número de células: 72 Tensão de máxima potência (Vmp): 38,05V Corrente da máxima potência (Imp): 8,94A Tensão de circuito aberto (Voc): 46,21V Corrente do curto-circuito (Isc): 9,46A Tipo de células: Silício Policristalino Tamanho do cabo: 900mm Diâmetro do cabo: 4mm² Eficiência do módulo: 17,52% Dimensões: 1956x992x40mm Peso: 22Kg	dicomp ou similar dicomp ou similar		HS	3,00	1.342,26	4.026,78
TOTAL								4.026,78

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	"ROTEADORES DECO M5 PACOTES COM 3 UNIDADE. Especificações: - Quad-core cpu - Sistema Mesh WiFi em Toda a Casa - Wireless: 400 Mbps em 2.4 GHz + 867 Mbps em 5 GHz - 4 antenas internas por unidade Deco - 2 portas Gigabit por unidade Deco - 1 porta USB Tipo-C - Compatível com IPv6 (a versão mais recente de protocolo de Internet) - Dimensões do produto (120 mm dia x 38 mm) - Bluetooth 4.2 Wi-Fi: - mu-mimo - Seleção de Rota automática - ap Direção - Direção da banda - Beamforming	DECO DECO M5		UN	6,00	1.255,00	7.530,00
43	1	HD EXTERNO DE 1 TB	SEAGATE EXPANSION		UN	29,00	249,99	7.249,71
46	1	HD SSD 960 GB Especificações Formato de 7 mm para se ajustar a uma grande variedade de computadores, notebooks mais finos e sistemas com espaço limitado - Operação silenciosa e baixa temperatura - Sem peças móveis, mais durável e mais confiável do que um HD Disco Rígido - Rápida inicialização, Carregamento e Transferência de arquivos - Registro no Inmetro: CE, FCC - Capacidade: 960 GB - Velocidade de Leitura: Até 500	KINGSTON SA400S37/960G		UN	5,00	420,00	2.100,00

		MB/s - Velocidade de Gravação: Até 450 MB/s - Interface do hardware: SATA III 3.0 6Gb/s compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Formato: 2.5" (7 mm) - Dimensões: 100 mm x 69,9 mm x 7 mm - Peso: 41g						
47	1	HD WD Purple Surveillance 4 TB, 3,5', SATA	SEAGATE SKYHAWK ST4000VX013		UN	3,00	569,00	1.707,00
71	1	ROCKET M5	UBNT ROCKET M5		UN	9,00	711,00	6.399,00
76	1	SWITCH 8 PORTAS 10/100 POE GIGABYTE	TP-LINK TL-SG1008P		UN	5,00	308,00	1.540,00
TOTAL								26.525,71
PAGNAN & BACHES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BATERIA 12V 7AH	POWERTEK EN011		UN	14,00	79,66	1.115,24
17	1	CABO HDMI 10 METROS CABO HDMI 10 METROS: CABO HDMI VERSÃO 1.4 COM CONDUTORES BANHADOS A OURO, PROTEGIDO CONTRA EMI, RFI E SOBRECARGA, E QUE PERMITE CONECTAR APARELHOS COM SAÍDA HDMI A TV LCD, TV DE PLASMA, LED TV OU A OUTROS APARELHOS COM ENTRADA HDMI. CONECTORES QUE MELHORAM A CONECTIVIDADE E POSSIBILITAM A TRANSMISSÃO DE DADOS SEM PERDA DE SINAL. MÁXIMA QUALIDADE NAS EXPERIÊNCIAS EM ALTA DEFINIÇÃO! ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO: HDMI TYPE X HDMI TYPE; VERSÃO: 1.4; INDICADO PARA CONECTAR DVD PLAYER, BLU-RAY PLAYER, RECEIVER, GAMES, NOTEBOOK, RECEPTOR DE TV DIGITAL E OUTROS APARELHOS COM SAÍDA HDMI A UMA TV LCD, TV DE PLASMA, LED TV E OUTROS APARELHOS COM ENTRADA HDMI; COMPATIBILIDADE RESOLUÇÕES: 480I, 720I, 720P, 1080I E 1080P; BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS; CAPA EXTERNA EM PVC DE ALTA QUALIDADE; CONECTORES 24K GOLD PLATED; INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; REVESTIMENTO EM NYLON PARA MÁXIMA PROTEÇÃO; SUPORTE: FULL HD / LOSSLESS AUDIO T / DEEP COLOR T.; COMP. CABO: 10 METROS. PESOS E MEDIDAS (APROXIMADAMENTE): MEDIDAS DA EMBALAGEM: 6,0 X 17 X 17 CM (A X L X P). PESO BRUTO: 0,630 KG. ITENS INCLUSOS: 1 UN. CABO DE 10 METROS.	STORM CBHM0006		UN	17,00	58,94	1.001,98
77	1	SWITCH 8 PORTAS POE GERENCIÁVEL GIGABYTE	INTELBRAS 4760017		UN	5,00	264,97	1.324,85
TOTAL								3.442,07
Y P RAIS SUPRIMENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CARTUCHO DE TONER – REMANUFATURADO SAMSUNG SCX-3405FW	CARTRIDGE D101		UN	100,00	39,00	3.900,00
50	1	KIT FOTOCONDUTOR DR-3440	CARTRIDGE DR3440		UN	20,00	36,00	720,00
81	1	TINTA 544 AMARELO	KORA T544 Y		UN	5,00	8,50	42,50
82	1	TINTA 544 CIANO	KORA T544 C		UN	5,00	8,50	42,50
83	1	TINTA 544 MAGENTA	KORA T544 M		UN	5,00	8,50	42,50
84	1	TINTA 544 PRETA	KORA T544 BK		UN	5,00	8,50	42,50
85	1	Tinta 6643 M Magenta	KORA T664 M		UN	25,00	7,90	197,50
86	1	Tinta 6644 Y Amarelo	KORA T664 Y		UN	25,00	7,90	197,50
87	1	Tinta T6641 BK	KORA T664 BK		UN	25,00	7,90	197,50
88	1	Tinta T6642 C Ciano	KORA T664 C		UN	25,00	7,90	197,50
89	1	TONER 1665	CARTRIDGE D104		UN	20,00	40,00	800,00
92	1	Toner D104 S	CARTRIDGE D104		UN	15,00	41,00	615,00
TOTAL								6.995,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05/12/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4C056DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 103-2022

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2022
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DOCES PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVES DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 103/2022 com vigência de 05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 138/2022						
SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total (R$)**
1	25549 - CAIXA DE BOMBOM, Sortido, boa qualidade, de no mínimo 250 gr, mais de 15 bombons por caixa.	UN	GAROTO	700	**(R$)** 9,70	6.790,00
3	25551 - REFRIGERANTE, Pet 200ml, sabores variados, Bebida não Alcoólica.	UN	COCA COLA	700	1,45	1.015,00
4	25552 - ACHOCOLATADO, Bebida Lactea 200ml, chocolate ao Leite, integral.	UN	triangulo	700	1,55	1.085,00
12	25560 - PACOTE PIRULITO, com no mínimo 480 Gr, 24 und, sabores variados.	PCT	SIMONETTO	59	14,20	837,80
13	25561 - CAIXA CHOCOLATE, ao Leite com no mínimo 126 gr, 20 unidades por caixa — tipo Bis	UN	LACTA	700	6,90	4.830,00
15	25563 - SALGADINHO, de Milho, 45 g, sabores variados.	UN	ROMANHA	700	2,55	1.785,00
Total (R$):						16.342,80
ATA SRP Nº 139/2022						

NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total (R$)
2	25550 - BALA DE GOMA, mínimo de 10 gomas por Tubo, Tipo Americana, Sortidas, Caixa com 30 unidades.	CX	GOMOCHO	47	17,40	817,80
5	25553 - SORVETE SECO, Doce de Gelatina em Forma de Maria Mole na Casquinha de Sorvete, sabores variados. Caixa de no mínimo 1 KG.	CX	CAMA VERDE	28	36,00	1.008,00
6	25554 - SUSPIRO, Doce de Gelatina em Forma de Suspiro, sabores sortidos, Caixa de no mínimo 1 KG.	CX	CAMA VERDE	28	36,00	1.008,00
7	25555 - GELADINHO AMERICANO, Sortido, 55ml, pacote com 40 unidades.	PCT	AMERICANO	35	10,60	371,00
8	25556 - PACOTE DE BOMBOM, Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades.	PCT	NEUGEBAUER	32	41,50	1.328,00
9	25557 - BALA MASTIGÁVEL, sabores Sortidos, pacote 600g, o equivalente a aproximadamente 120 balas.	PCT	FREEGELS	35	12,40	434,00
10	25558 - BISCOITO WAFER,115gr, sabores variados.	UN	PARATI	700	2,15	1.505,00
11	25559 - BISCOITO RECHEADO 110g, sabores variados.	UN	Fofinho	700	2,35	1.645,00
14	25562 - PIPOCA de Milho Doce Festa, pacote de no mínimo 90g.	UN	AFITOS	700	2,45	1.715,00
16	25564 - MANDOLATE, de Amendoim, não contém glútem, nem lactose, nem conservantes. Pacote com 50 unidades, Total de 1,5 kg.	PCT	KONRAD	28	49,30	1.380,40
17	25565 - TORRONE, casca de wafer recheado com amendoim, caixa com 50 unidades de 25g.	CX	ELDA	14	59,00	826,00
18	25566 - MARIA MOLE,doce de gelatina com coco, caixa com 50 unidades no total de 1,1 kg.	CX	CAMA VERDE	14	43,30	606,20
19	25567 - CAIXA CHOCOLATE; caixa com 40 und, 360g (40 unidades de 9g), Ingredientes: Açúcar, Massa de Cacau, Manteiga de Cacau, Gordura Vegetal, Emulsificantes Lecitina de Soja e Poliglicerol Polirricinoleato e Aromatizante.	CX	NEUGEBAUER	35	47,10	1.648,50
Total (R$):						14.292,90

Bela Vista da Caroba, 05/12/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:90AF1156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 135/2022

DECRETO N.º 135/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 760.974,17 (Setecentos e Sessenta Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 760.974,17 (Setecentos e Sessenta Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2038	UNIFORME PARA TODOS - ENSINO FUDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
12.365.0514.2045	UNIFORME PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
12.365.0521.2049	UNIFORMES PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0520.2038	UNIFORME PARA TODOS - ENSINO FUDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	164.352,00
12.365.0514.2045	UNIFORME PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2822	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.544,00
12.365.0521.2049	UNIFORMES PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3052	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.544,00
12.364.0527.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
12.361.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	290.000,00
2670	00171-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000,00
	SUBTOTAL	760.440,00
88	Encargos Especiais	

88.001	Encargos Especiais	
28.843.8801.2149	ENCARGOS PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6961	01057-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	534,17
	SUBTOTAL	534,17
	TOTAL	**760.974,17**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	205.440,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	490.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	534,17
	TOTAL	**760.974,17**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5CAD729A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 653 DE 2022

LEI Nº 653/2022
DATA: 02/12/2022

SÚMULA: Altera os Anexos I e II da Lei n° 521/2021, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR MANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n° 521/2021 que define o número de vagas para cargos temporários do Município de Boa Vista da Aparecida, para acrescentar 01 (uma) vaga ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas – TEMPORÁRIO, criar 01 (uma) vaga para o cargo de NUTRICIONISTA -TEMPORÁRIO, 01 (uma) vaga para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO e 02 (duas) vagas para o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO, a serem preenchidos através de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n° 522/2021, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei nº 521/2021, para descrever as atribuições e a qualificação profissional dos cargos temporários relativos a Casa Lar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 02 dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONSOLIDADO
(alterado pela Lei nº 653/2022)

CARGOS TEMPORÁRIOS

Especificação	Nº DE VAGAS	Carga Horária	Símbolo
Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO	06	40	I
Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	10	40	I
Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	03	40	I

Operador de Máquinas Rodoviárias TEMPORÁRIO	01	40	III
Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO*	06	40	V
Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO	01	40	V
Assistente Social TEMPORÁRIO	03	40	VII
Psicólogo TEMPORÁRIO	01	20	V
Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	01	40	IX
Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	02	40	IV
Médico ESF TEMPORÁRIO	01	40	XV
Médico plantonista TEMPORÁRIO	03	36	XIV
Dentista ESF (TEMPORÁRIO)	02	40	X
Técnico desportivo TEMPORÁRIO	02	20	III
Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	02	36	IV
Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	03	40	V.a
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	02	40	I – (AE)
Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	01	20	VI
Motorista de transporte escolar TEMPORÁRIO*	02	40	V.a
Nutricionista TEMPORÁRIO*	01	20	VI
Técnico em Radiologia*	01	30	VII

***incluídos pela Lei nº 653/2022**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGOS TEMPORÁRIOS CASA LAR
ALTERADO PELA LEI Nº 653/2022

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
01	Mãe Social	Intermitente	R$ 2.800,00	Ensino Fundamental Completo	Descritas na Lei nº 644/2022
01	Psicólogo	20 horas semanais	R$ 2.098,44	Curso superior completo em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, com o Coordenador e demais colaboradores da Casa Lar, o projeto político-pedagógico; Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; traçar perfil psicológico; desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento científicos relativos ao comportamento das crianças e adolescentes e ao mecanismo psíquico; Fazer acompanhamento psicossocial dos usuários em conjunto com as respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Auxiliar o Coordenador na definição dos meios e das ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio; Elaborar relatórios estatísticos e descritivos; Realizar os atendimentos às crianças, adolescentes e jovens e às famílias, orientando-os a fim de ajudá-los dentro das normas e procedimentos adotados no empreendimento; Elaborar, encaminhar e discutir com autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidade de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparar a criança e o adolescente gradativa para o desligamento; Capacitar e acompanhar as atividades dos Cuidadores e demais servidores; Executar outras atividades de interesse da Casa Lar que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.
01	Assistente Social	40 horas semanais	R$ 2.933,29	Curso superiorcompleto em ServiçoSocial, com registrono Conselho ou ÓrgãoFiscalizador doExercício daProfissão.	Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, com o Coordenador e demais colaboradores da Casa Lar, o projeto político-pedagógico; Exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Casa Lar; Auxiliar o Coordenador na definição dos meios e das ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio; Elaborar relatórios estatísticos e descritivos; Realizar os atendimentos às crianças, adolescentes e jovens e às famílias, orientando-os a fim de ajudá-los dentro das normas e procedimentos adotados no empreendimento; Elaborar, encaminhar e discutir com autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidade de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparar a criança e o adolescente gradativa para o desligamento; Capacitar e acompanhar as atividades dos Cuidadores e demais servidores; Executar outras atividades de interesse da Casa Lar que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.
01	Pedagogo	20 horas semanais	R$ 1.922,81	Curso Superior Completo em Pedagogia	Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, com o Coordenador e demais colaboradores da Casa Lar, o projeto político-pedagógico; Desenvolver o processo didático-pedagógico e definir critérios para a organização das crianças e adolescentes, inclusive das regras e rotinas fundamentais do projeto-político pedagógico, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos; Orientar o Cuidador no desempenho de suas funções, podendo atuar em conjunto. Compreender os problemas sociais, bem como os fatores determinantes que permeiam a educação no âmbito da Casa Lar; Fazer acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos Cuidadores, capacitando-os para o exercício das suas funções; Atuar de forma dinâmica, responsável e comprometida com a qualidade do ensino, primando pela sociabilidade em seu ambiente de trabalho e sensível aos aspectos profissionais decorrentes do processo educacional; Elaborar, encaminhar e discutir com autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidade de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparar a criança e o adolescente gradativa para o desligamento; Executar outras atividades de interesse da Casa Lar que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D40911DD

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Comunicamos que após análise da Comissão Avaliadora, referente ao Lote nº 02 do Pregão Eletrônico nº 060/2022, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 607/2022**, a classificação das amostras ficou conforme segue:

LOTE	EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	SITUAÇÃO
LOTE 02 - SHORTS SAIA / CALÇA / JAQUETA / BERMUDA	L DOS SANTOS FERNANDES	APROVADO APRESENTOU TODAS AMOSTRAS/PROTÓTIPOS E LAUDOS CONFORME EXIGIDOS NO EDITAL

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da análise das amostras/protótipos e laudos dos tecidos, o pregoeiro junto com a comissão avaliadora, darão vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Boa Vista da Aparecida, 05 de dezembro de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AB0D8914

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 258 2022

DECRETO Nº 258/2022
Data 05/12/2022

SÚMULA: Concede e organiza escala de férias aos servidores municipais efetivos, temporários, estágio probatório, como também recesso remunerado aos estagiários, cargos em comissão e agentes políticos e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de organizar as férias dos servidores públicos do município, para que serviços essenciais a população não sejam afetados;

CONSIDERANDO a diminuição de solicitações e pedidos de serviços públicos no final do exercício de 2022 e início de 2023;

CONSIDERANDO a pluralidade de períodos aquisitivos e períodos concessivos de férias dos servidores, sendo necessário para a continuidade dos serviços públicos a concessão de férias proporcional em alguns casos;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 219/2022 de 24/10/2022, que define a concessão de férias coletivas de 22 de dezembro a 20 de janeiro de 2023 e faculta a antecipação do gozo de férias, o final do calendário escolar, os professores, auxiliares de creche, bibliotecário, cozinheiras e zeladoras, lotados na Secretaria de Educação entrarão em gozo de férias no dia 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, retornando no dia 25 de janeiro de 2023, já os guardiões/vigias gozarão de suas férias conforme escala estipulada pela Secretaria da SEMED.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida férias aos servidores efetivos, temporários, estágio probatório, como também recesso remunerado aos estagiários, cargos em comissão e agentes políticos, organizado pela Divisão de Recursos Humanos do município de Boa Vista da Aparecida, conforme tabela abaixo:

SERVIDORES EFETIVOS, TEMPORÁRIOS E EM ESTÁGIO PROBATÓRIO:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1	Ademar Batista Dias	22/12 à 20/01	2021/2022
2	Ademar de Oliveira	22/12 à 20/01	2021/2022
3	Adriane Moreira do Nascimento	22/12 à 20/01	2021/2022
4	Albertina Koch	26/12 à 24/01	2022/2023
6	Alvadir Jorge da Silva	26/12 à 24/01	2021/2022
7	Ana Lucia Perin	26/12 à 24/01	2022/2023
8	Ana Paula Bernart	26/12 à 24/01	2021/2022
9	Ana Martini	26/12 à 24/01	2022/2023
10	André Rodrigo Muller	26/12 à 24/01	2021/2022
11	Andréia Aparecida Batista	26/12 à 24/01	2021/2022
12	Andréia Oriole Ferreira	26/12 à 01/01	2021/2022
13	Andréia Oriole Ferreira	02/01 à 24/01	2022/2023
14	Andressa Tatiane Bett	02/01 à 21/01	2020/2021
15	Antônia Alves Pereira de Lima	26/12 à 24/01	2021/2022
16	Antônio Jorge Paz	22/12 à 20/01	2022/2023
17	Aparecida de Almeida Reis	22/12 à 20/01	2021/2022
18	Aparecida dos Santos	22/12 à 20/01	2022/2023
19	Ari Ribeiro de Almeida	22/12 à 20/01	2021/2022
20	Avelino de Jesus	22/12 à 20/01	2021/2022
21	Avelino Martins de Oliveira	26/12 à 24/01	2021/2022
22	Célia Regina Peres Weierbacher	09/01 à 23/01	2021/2022
23	Célio Roberto Ferreira	02/01 à 21/01	2021/2022
24	Célio Roberto Knecht	26/12 à 24/01	2022/2023
25	Cladir Aparecida Pereira	26/12 à 24/01	2022/2023

26	Claudiomar de Oliveira Borges	19/12 à 07/01	2021/2022
27	Cleni Zucco Bassoli	22/12 à 05/01	2020/2021
28	Dalva Ribeiro Ciszewski	26/12 à 09/01	2021/2022
29	Dalva Ribeiro Ciszewski	10/01 à 24/01	2022/2023
30	Danieli Sebold	22/12 à 10/01	2019/2020
31	Dayane Maccari Maciel	26/12 à 24/01	2022/2023
32	Diana Geraldo	26/12 à 24/01	2022/2023
33	Diandro Cleber Welter	22/12 à 20/01	2022/2023
34	Dilvani Alves de Deus	26/12 à 24/01	2021/2022
35	Divino Roberto Coelho	02/01 à 31/01	2021/2022
36	Dirce Larsen Piuco Dalek	26/12 à 24/01	2021/2022
38	Dorildes de F. Portela Volff	22/12 à 20/01	2021/2022
39	Edemar José Cunh	22/12 à 26/12	2020/2021
40	Edemar José Cunh	27/12 à 20/01	2021/2022
41	Eduardo Felipe Zanatta Silvestro	26/12 à 24/01	2022/2023
42	Elena Gaio	22/12 à 20/01	2022/2023
43	Eliani Alvarenga	22/12 à 20/01	2021/2022
44	Elias Bezerra da Silva	26/12 à 24/01	2022/2023
45	Elias Salema	22/12 à 20/01	2021/2022
46	Eliel de Jesus Simões	26/12 à 24/01	2021/2022
47	Ema Koch Pereira	26/12 à 24/01	2021/2022
48	Emily Regina Weierbacher	02/01 à 16/01	2020/2021
49	Emily Regina Weierbacher	17/01 á 21/01	2021/2022
50	Fabiana Timóteo de Souza	26/12 à 24/01	2022/2023
51	Fernanda Cracco	22/12 à 20/01	2022/2023
52	Gabriel Henrique Caimi	22/12 à 20/01	2022/2023
53	Gemersão Luiz Viganó	22/12 à 05/01	2021/2022
54	Gemersão Luiz Viganó	06/01 à 20/01	2022/2023
55	Geverson Carlos Ramos	22/12 à 20/01	2022/2023
56	Gilberto Alves	26/12 à 24/01	2022/2023
57	Gilmara Percisi Pereira	26/12 à 24/01	2021/2022
58	Giovane Vargas	22/12 à 20/01	2022/2023
59	Humberto Sassi de Souza Branco	22/12 à 20/01	2022/2023
60	Ines Vierczorquevecz	22/12 à 20/01	2021/2022
61	Irene de Bastiani Vieira	26/12 à 24/01	2022//2023
62	Itacir Berlanda	09/01 à 28/01	2017/2018
63	Ivonete Bitancorte Felizardo	26/12 à 24/01	2020/2021
64	Jacir Antonio Muller	26/12 à 24/01	2021/2022
65	Jaime Pizzato	26/12 à 24/01	2020/2021
66	Jair Muller	22/12 à 20/01	2021/2022
67	Jairo Rodrigues Nogueira	22/12 à 20/01	2021/2022
68	Jefferson Ramon Rigatti	22/12 à 20/01	2022/2023
69	João Batista Dias	26/12 à 24/01	2020/2021
70	Jonas Zanella	26/12 à 24/01	2022/2023
71	Jorge Ribeiro Lieber	22/12 à 20/01	2021/2022
72	José Spézia	26/12 à 24/01	2022/2023
73	José Valci Gomes	26/12 à 24/01	2021/2022
74	Juçara Aparecida Zambom	26/12 à 24/01	2021/2022
75	Juliete Ferreira de Amorim	22/12 à 20/01	2022/2023
76	Kleber de Abreu Martins	26/12 à 24/01	2022/2023
77	Leandro Jorge Moresco	26/12 à 09/01	2021/2022
78	Leandro Jorge Moresco	10/01 à 24/01	2022/2023
79	Leandro Pereira de Lima	16/01 à 25/01	2020/2021
80	Leandro Rodrigo Ferreira	11/01 à 30/01	2021/2022
81	Leila Mara Kubiaki Mizerski	22/12 à 20/01	2020/2021
82	Loreni do Rosário	26/12 à 24/01	2021/2022
83	Luciano Marchetti	22/12 à 20/01	2021/2022
84	Lucilene Fidel	22/12 à 20/01	2021/2022
85	Lucinei da Cruz Viletti	26/12 à 24/01	2021/2022
86	Luzia Aparecida Moreira	26/12 à 24/01	2021/2022
87	Marçal Ferreira dos Reis	22/12 à 20/01	2021/2022
88	Márcia Koch	26/12 à 24/01	2022/2023
89	Márcio Roberto Gasparelo	02/01 à 21/01	2021/2022
90	Maria Aparecida Guilherme	26/12 à 24/01	2021/2022
91	Maria Aparecida Peratt	26/12 à 24/01	2021/2022
92	Marilucia de Campos	22/12 à 20/01	2022/2023
93	Mario Henrichs	02/01 à 31/01	2022/2023
94	Maristela Apª Alves da Fonseca	26/12 à 24/01	2022/2023
95	Marizete Aparecida de Cordova	26/12 à 24/01	2020/2021
96	Marlene Fagundes	26/12 à 24/01	2021/2022
97	Marli Nunes Pontes	26/12 à 24/01	2021/2022
98	Marta da Cruz	26/12 à 24/01	2021/2022
99	Marta Loureiro Frigo	26/12 à 24/01	2021/2022
100	Mateus Panisson Zucco	22/12 à 15/01	2021/2022
101	Matilde Terezinha Haracymiw	26/12 à 24/01	2021/2022
102	Neide Lourdes dos Santos	26/12 à 24/01	2021/2022
103	Neri da Silva	26/12 à 24/01	2022/2023
104	Neuri Schirmer	22/12 à 20/01	2021/2022
105	Nilso Tedy da Silva Suzana	22/12 à 10/01	2020/2021
106	Nilso Tedy da Silva Suzana	11/01 à 20/01	2021/2022
107	Nilton Alves da Silva	26/12 à 24/01	2021/2022
108	Odair Berti	22/12 à 20/01	2021/2022
109	Odete do Nascimento	02/01 à 21/01	2021/2022
110	Olga de Oliveira Michels	26/12 à 24/01	2021/2022
111	Orides da Silva	22/12 à 20/01	2022/2023
112	Patrícia Antunes Vieira	26/12 à 24/01	2021/2022
113	Patrícia dos Santos da Silva	22/12 à 20/01	2019/2020
114	Paulo Sérgio Zimermann	22/12 à 20/01	2021/2022
115	Rafael Antônio Pazza	22/12 à 20/01	2021/2022

116	Remi Michel	22/12 à 20/01	2021/2022
117	Reni Michel	22/12 à 20/01	2021/2022
118	Rodrigo Florentino da Silva	22/12 à 20/01	2022/2023
119	Rosane de Almeida Rossi	26/12 à 24/01	2022/2023
120	Rosangel Antônio Savaris	22/12 à 20/01	2022/2023
121	Rosangela Fischer R. Ribeiro	22/12 à 20/01	2022/2023
122	Roseli Alves de Deus Vieira	22/12 à 20/01	2021/2022
123	Rosenilda Aparecida Ozório	23/01 à 11/02	2020/2021
124	Rosenilda de Lima Duque	26/12 à 24/01	2021/2022
125	Rosmir Marcos Dallabrida	22/12 à 20/01	2019/2020
126	Rozéclea da Silva Zucco	22/12 à 20/01	2022/2023
127	Salete Aparecida Campos	26/12 à 24/01	2021/2022
128	Salete de Fátima da Cruz	26/12 à 24/01	2021/2022
129	Salete Maria Ciszewski Franco	26/12 à 24/01	2022/2023
130	Selma Laurinda da Silva Duz	22/12 à 10/01	2022/2023
131	Silvana de Mello Pacheco	26/12 à 04/01	2021/2022
132	Silvana de Mello Pacheco	05/01 à 24/01	2022/2023
133	Silvanei Moreira	22/12 à 20/01	2021/2022
134	Susana Maia Emerick	26/12 à 24/01	2022/2023
135	Valdecir Terras de Campos	22/12 à 20/01	2021/2022
136	Valdeleni Maia Emerick	26/12 à 24/01	2021/2022
137	Valdemar de Bona	22/12 à 20/01	2019/2020
138	Valdir Rossoni	22/12 à 20/01	2019/2020
139	Valdir Terras de Campos	26/12 à 24/01	2021/2022
140	Valmor Frigo	26/12 à 24/01	2021/2022
141	Vanderlei Brandão	01/02 à 02/03	2022/2023
142	Vanderlei Lima de Andrade	26/12 à 24/01	2019/2020
143	Vanessa Lúcia Machado	26/12 à 24/01	2022/2023
144	Vanessa Menezes Muller	26/12 à 24/01	2022/2023
145	Vera Lúcia de Souza	26/12 à 24/01	2021/2022
146	Vera Lúcia Schmoller Batista	26/12 à 24/01	2022/2023
147	Vicentina de Fatima Lucio	26/12 à 24/01	2022/2023
148	Vilma Pereira dos Santos	26/12 à 24/01	2021/2022
149	Vilmar Rodrigues Vieira	26/12 à 24/01	2021/2022
150	Vilso Francisco Zeni	22/12 à 05/01	2021/2022
151	Vilso Francisco Zeni	06/01 à 20/01	2022/2023
152	Vinicius A. Alioncio Ferrenatto	26/12 â 09/01	2022/2023
153	Zenilda Hoffmann Moreira	26/12 à 24/01	2021/2022

PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS:

Nº	**Professor (a)**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
154	Adriana Alves Ozório	26/12 à 24/01	2021/2022
155	Adriely Barbara Novack Medeiros	26/12 à 24/01	2022/2023
156	Ana Flavia Gonçalves	26/12 à 24/01	2022/2023
157	Ana Marisa Piva Américo	26/12 à 24/01	2022/2023
158	Anderson Gonçalves de Azevedo	26/12 à 24/01	2022/2023
159	Andréia de Jesus Gomes	26/12 à 24/01	2022/2023
160	Andressa M. Rebello Pereira	26/12 à 24/01	2022/2023
161	Andressa N. Fernandes Manzani	26/12 à 24/01	2022/2023
162	Angela Karini Marcon Weiss	26/12 à 24/01	2022/2023
163	Arlete Ferreira Teixeira	26/12 à 24/01	2022/2023
164	Beatriz Américo Jaques	26/12 à 24/01	2019/2020
165	Beatriz Américo Jaques	26/12 à 24/01	2022/2023
166	Beatriz Lopes Rodrigues Moresco	26/12 à 24/01	2022/2023
167	Bruna Fátima Marafon Poltronieri	26/12 à 24/01	2022/2023
168	Carla Caroline Pinto	26/12 à 24/01	2022/2023
169	Carla Valéria F. dos Santos	26/12 à 24/01	2022/2023
170	Carmém Lúcia Gonçalves Jaques	26/12 à 24/01	2022/2023
171	Célia Maria Baloneker Rolim	26/12 à 24/01	2020/2021
172	Cladis Visoli Maccari	26/12 à 24/01	2022/2023
173	Cladis Visoli Maccari	26/12 à 24/01	2022/2023
174	Clarenice Loch Muller	26/12 à 24/01	2022/2023
175	Clarice Antonelo	26/12 à 24/01	2022/2023
176	Clarice Antonelo	26/12 à 24/01	2022/2023
177	Clarice Nunes Vanni Viani	26/12 à 24/01	2021/2022
178	Clarice Nunes Vanni Viani	26/12 à 24/01	2022/2023
179	Clarice Sartoro Frigo	26/12 à 24/01	2022/2023
180	Claudinei Pereira	26/12 à 24/01	2022/2023
181	Cleonice Antonelo Valtrich	26/12 à 24/01	2022/2023
182	Diene Cristina de Azevedo	26/12 à 24/01	2022/2023
183	Diene Cristina de Azevedo	26/12 à 24/01	2022/2023
184	Edilene Aparecida Cemin Geraldi	26/12 à 24/01	2022/2023
185	Edivan Weber Schneider	26/12 à 24/01	2022/2023
186	Edson João Pinto	26/12 à 24/01	2021/2022
187	Edson João Pinto	26/12 à 24/01	2021/2022
188	Edson Loures da Silva	26/12 à 24/01	2022/2023
189	Eliane Aparecida Machado	26/12 à 24/01	2022/2023
190	Eliane Vezaro	26/12 à 24/01	2022/2023
191	Elisangela de Sales Baloneker	26/12 à 24/01	2022/2023
192	Elismara Kubiaki Weiss	26/12 à 24/01	2022/2023
193	Elizete Garcia de Rezende	26/12 à 24/01	2022/2023
194	Eloise Teixeira Cardoso	26/12 à 24/01	2022/2023
195	Eloise Teixeira Cardoso	26/12 à 24/01	2022/2023
196	Enevilde Golfetto Antonelo	26/12 à 24/01	2022/2023
197	Enevilde Golfetto Antonelo	26/12 à 24/01	2022/2023
198	Érica de Oliveira	26/12 à 24/01	2022/2023
199	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	26/12 à 24/01	2022/2023

200	Francieli Finatto	26/12 à 24/01	2022/2023
201	Francyele Lemes Teixeira	26/12 à 24/01	2022/2023
202	Geisi Kelly Alioncio	26/12 à 24/01	2021/2022
203	Gessi Apª Rodrigues da Silva	26/12 à 24/01	2022/2023
204	Géssica Lopes de Leão	26/12 à 24/01	2022/2023
205	Géssica Micheli Jaques	26/12 à 24/01	2022/2023
206	Gilaine Rita Dallazen	26/12 à 24/01	2022/2023
207	Gislaine Ramos	26/12 à 24/01	2022/2023
208	Ilonês Antonelo Gasparello	26/12 à 24/01	2022/2023
209	Inês Joana Duarte	26/12 à 24/01	2022/2023
210	Inês Joana Duarte	26/12 à 24/01	2022/2023
211	Inês Maristela Dallazen Zeni	26/12 à 24/01	2021/2022
212	Inês Maristela Dallazen Zeni	26/12 à 24/01	2022/2023
213	Jandira Dias	26/12 à 24/01	2022/2023
214	Jane Maria Müller Brito	26/12 à 24/01	2021/2022
215	Jane Maria Müller Brito	26/12 à 24/01	2022/2023
216	Janice Rosa da Silva Rebello	26/12 à 24/01	2021/2022
217	Janice Rosa da Silva Rebello	26/12 à 24/01	2021/2022
218	João H. Alioncio dos Santos	26/12 à 24/01	2022/2023
219	Jocélia Zatta Araldi	26/12 à 24/01	2022/2023
220	Jocélia Zatta Araldi	26/12 à 24/01	2022/2023
221	Joslaine F. de Andrade Liebber	26/12 à 24/01	2022/2023
222	Judite Coelho Ferreira	26/12 à 24/01	2022/2023
223	Judite Coelho Ferreira	26/12 à 24/01	2022/2023
224	Juliana Tabita Weiss Sebold	26/12 à 24/01	2022/2023
225	Julio César Rossi Lopes	26/12 à 24/01	2022/2023
226	Julio César Rossi Lopes	26/12 à 24/01	2022/2023
227	Leila Graciani de Oliveira	26/12 à 24/01	2022/2023
228	Leonice Maccari Bet	26/12 à 24/01	2022/2023
229	Leonice Maccari Bet	26/12 à 24/01	2022/2023
230	Letícia Luzia Muller	26/12 à 24/01	2022/2023
231	Luana Signorini	26/12 à 24/01	2022/2023
232	Lucia Patricia Stupp Wehrli	26/12 à 24/01	2022/2023
233	Maiara Aparecida Gelinski	26/12 à 24/01	2022/2023
234	Maiara Aparecida Gelinski	26/12 à 24/01	2022/2023
235	Maria de Fatima Teixeira	26/12 à 24/01	2022/2023
236	Mariely Cristina Bottega	26/12 à 24/01	2022/2023
237	Marilde A. de Souza Fontanela	26/12 à 24/01	2021/2022
238	Marilei dos Santos	26/12 à 24/01	2020/2021
239	Marisa Michels Berlanda	26/12 à 24/01	2022/2023
240	Marlene Gelinski Batistello	26/12 à 24/01	2022/2023
241	Marlene Gelinski Batistello	26/12 à 24/01	2022/2023
242	Mayara Borges Feltrin	26/12 à 24/01	2022/2023
243	Micheli Cristina Geier	26/12 à 24/01	2022/2023
244	Miriam Terezinha Hoeckele	26/12 à 24/01	2021/2022
245	Miriam Terezinha Hoeckele	26/12 à 24/01	2022/2023
246	Nilson Rene Vicente	26/12 à 24/01	2021/2022
247	Noili Antunes Maciel Trevisan	26/12 à 24/01	2022/2023
248	Noili Antunes Maciel Trevisan	26/12 à 24/01	2022/2023
249	Ondina de Fátima T. Cardoso	26/12 à 24/01	2021/2022
250	Ondina de Fátima T. Cardoso	26/12 à 24/01	2021/2022
251	Pamela da Rosa Ferreira	26/12 à 24/01	2022/2023
252	Regiane Begnini	26/12 à 24/01	2022/2023
253	Rejane Pastório	26/12 à 24/01	2022/2023
254	Rejane Pastório	26/12 à 24/01	2022/2023
255	Roberta Cristiane Maciel Trevisan	26/12 à 24/01	2022/2023
256	Roberta da Silva	26/12 à 24/01	2022/2023
257	Roberta da Silva	26/12 à 24/01	2022/2023
258	Rosane Salete Pastório	26/12 à 24/01	2021/2022
259	Rosangela de Lima	26/12 à 24/01	2022/2023
260	Rosangela de Lima	26/12 à 24/01	2021/2022
261	Roseli de Almeida Rossi	26/12 à 24/01	2022/2023
262	Roseli de Almeide Rossi	26/12 à 24/01	2022/2023
263	Roseli Marta Dallazen Vicente	26/12 à 24/01	2021/2022
264	Rosiclara Swistalski	26/12 à 24/01	2022/2023
265	Rosiclara Swistalski	26/12 à 24/01	2022/2023
266	Rosilange Fatima Paris Daros	26/12 à 24/01	2021/2022
267	Rosilange Fatima Paris Daros	26/12 à 24/01	2021/2022
268	Rosilene Martins Villetti	26/12 à 24/01	2022/2023
269	Samara Dalla Costa	26/12 à 24/01	2022/2023
270	Samara Volff Conrado	26/12 à 24/01	2022/2023
271	Sandra Cristina Moretti Iop	26/12 à 24/01	2021/2022
272	Silvani de Souza	26/12 à 24/01	2021/2022
273	Silvani de Souza	26/12 à 24/01	2022/2023
274	Silvia Regina Teixeira Fidel	26/12 à 24/01	2021/2022
275	Silvia Regina Teixeira Fidel	26/12 à 24/01	2021/2022
276	Simone Aparecida do Prado	26/12 à 24/01	2022/2023
277	Simone Santos Kroni	26/12 à 24/01	2022/2023
278	Simone Teresinha Soares Pinto	26/12 à 24/01	2021/2022
279	Simone Teresinha Soares Pinto	26/12 à 24/01	2022/2023
280	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	26/12 à 24/01	2021/2022
281	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	26/12 à 24/01	2021/2022
282	Sirlei Cleci Caimi Costa	26/12 à 24/01	2022/2023
283	Sirlei Cleci Caimi Costa	26/12 à 24/01	2022/2023
284	Vânia Marisa Berti Stupp	26/12 à 24/01	2022/2023

SERVIDORES DA SAÚDE:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
285	Adenir Pereira Kovalski	23/01 à 21/02	2022/2023
286	Adriana Aparecida de Araújo	22/12 à 20/01	2021/2022
287	Ana Caroline R. Fidel	23/01 à 21/02	2021/2022
288	Ana Lucia Brandão Finatto	19/12 à 02/01	2021/2022
289	André Aparecido Sales	09/01 à 28/01	2022/2023
290	Andreiza Bertoldo	22/12 à 10/01	2022/2023
291	Angela Pereira de Lima	23/01 à 01/02	2020/2021
292	Claudia Teixeira Fidel	22/12 à 20/01	2022/2023
293	Dalva Amorim de Lima Reis	22/12 à 05/01	2022/2023
294	Daniel Maccari	22/12 à 14/01	2022/2023
295	Daniela Ferreira Dutra	26/12 à 14/01	2020/2021
296	Daniela Ferreira Dutra	16/01 à 25/01	2021/2022
297	Eliane Caetano Nogueira	22/12 à 20/01	2022/2023
298	Eliane Pusini de Souza	23/01 à 06/02	2020/2021
299	Elizabete da Silva Gonçalves	22/12 à 08/01	2021/2022
300	Elizabete da Silva Gonçalves	09/01à 20/01	2022/2023
301	Estelamaris Trevisan	17/01 à 31/01	2021/2022
302	Geni Apª Rodrigues Fidel	23/01 à 21/02	2021/2022
303	Gislaine Costa Pistore Dallazen	03/01 à 01/02	2021/2022
304	Glaucio Terenciano	14/12 à 23/12	2022/2023
305	Hivania Musika Pazza	22/12 à 20/01	2022/2023
306	Ivan Zaparte	22/12 à 20/01	2022/2023
307	Ivania Zabarkas Freita	22/12 à 20/01	2021/2022
308	Ivone Aparecida Alves da Silva	03/12 à 01/01	2022/2023
309	Janete T.da Silva Vargas	22/12 à 20/01	2022/2023
310	José Enio dos Santos	22/12 à 20/01	2021/2022
311	Juliana Apª Liebber dos Santos	02/12 à 16/12	2020/2021
312	Juliana Cristina Zanotto	02/01 à 31/01	2021/2022
313	Letícia Gladis Trevisan Perin	22/12 à 31/12	2019/2020
314	Letícia Gladis Trevisan Perin	09/01 à 28/01	2020/2021
315	Lírio Teixeira	22/12 à 20/01	2021/2022
316	Luizete Berlanda	23/01 à 21/02	2022/2023
317	Marcia Aparecida Knecht	23/01 à 06/02	2021/2022
318	Marcia Aparecida Knecht	07/02 à 16/02	2022/2023
319	Márcio Ribeiro Rosa Carvalho	10/12 à 08/01	2020/2021
320	Maria Apª Borges de Araujo	22/12 à 26/12	2018/2019
321	Maria Apª Borges de Araujo	27/12 à 25/01	2019/2020
322	Maria Ivete Atanazildo	22/12 à 20/01	2022/2023
323	Maria Marlene Borges	22/12 à 20/01	2021/2022
324	Maria Rosangela Barbosa	23/01 à 21/02	2022/2023
325	Maria Sanderli R. Araldi	26/12 à 14/01	2022/2023
326	Maria Sirlene Oriole	02/01 à 31/01	2022/2023
327	Marineide Rita de Souza	26/12 à 09/01	2022/2023
328	Mario Sampaio Dutra	10/12 à 08/01	2020/2021
329	Marli Pires	22/12 à 20/01	2021/2022
330	Núbia Fabiana Rigatti	22/12 à 05/01	2020/2021
331	Núbia Fabiana Rigatti	06/01 à 20/01	2021/2022
332	Orildo Peliser Junior	23/01 à 01/02	2021/2022
333	Orildo Peliser Junior	02/02 à 21/02	2022/2023
334	Osmar São Cirillo	22/12 à 20/01	2021/2022
335	Roque Kovalski	22/12 à 20/01	2021/2022
336	Rosane Aparecida Tizon	02/01 à 31/01	2021/2022
337	Rosane de Oliveira	22/12 à 20/01	2021/2022
338	Rosecler Nonato da Silva	22/12 à 31/12	2021/2022
339	Rosecler Nonato da Silva	02/01 à 31/01	2022/2023
340	Sandra de Fatima C. Tineli	02/01 à 16/01	2021/2022
341	Sandra Rosa B. Vitali	22/12 à 20/01	2021/2022
342	Santina da Silva Lembeck	05/12 à 03/01	2021/2022
343	Sara C. Cardoso dos Santos	23/01 à 11/02	2021/2022
344	Simone Arruda	22/12 à 20/01	2022/2023
345	Solange C. D. Antiquevicz	22/12 à 05/01	2021/2022
346	Solange de Oliveira Zimermann	22/12 à 20/01	2021/2022
347	Solange Maria T. Pinheiro	22/12 à 20/01	2022/2023
348	Teresinha Aparecida Justino	05/12 à 03/01	2022/2023
349	Terezinha Lopes Coelho Pinto	03/01 à 17/01	2021/2022
350	Tiago de Oliveira dos Santos	16/01 à 14/02	2020/2021
351	Valdair Sutil do Rosário	03/12 à 01/01	2021/2022
352	Valdemir Ribeiro Pontes	22/12 à 20/01	2021/2022
353	Vania Lucia Machado	22/12 à 20/01	2021/2022
354	Viviane Maria Toniazo	16/01 à 30/01	2021/2022
355	Zilda Ferreira	22/12 à 05/01	2020/2021
356	Zilda Ferreira	06/01 à 20/01	2021/2022

ESTAGIÁRIOS:

Nº	Estagiário (a)	Período de Gozo	Recesso Remunerado
357	Amanda de Lima Medeiros	2022/2023	26/12 à 24/01
358	Andressa da Rocha	2022/2023	26/12 à 24/01
359	Daniel Furtado de Souza	2022/2023	26/12 à 24/01
360	Débora Ramos da Silva	2022/2023	22/12 à 20/01
361	Eliane Salema	2022/2023	26/12 à 24/01
362	Érica Fernanda Antonelo	2022/2023	22/12 à 20/01
363	Fátima Fernanda Cassol Hahn	2022/2023	26/12 à 24/01
364	Francieli Teotero	2022/2023	26/12 à 24/01
365	Gabriel Barbosa Zuco	2022/2023	22/12 à 20/01
366	Gabriela Apª Ribeiro Corso	2022/2023	22/12 à 20/01
367	Gabriela Medeiros de Leão	2022/2023	22/12 à 20/01

368	Julia Gabrielle Maciel	2022/2023	22/12 à 20/01
369	Juliana Martins Furtado	2022/2023	26/12 à 24/01
370	Kamilly Paola de Oliveira	2021/2022	01/12 à 30/12
371	Lara Julia Alves da Silva	2022/2023	12/01 à 31/01
372	Larissa Krzyszczak	2022/2023	01/12 à 30/12
373	Luiz H. Zotti de Andrade	2022/2023	26/12 à 24/01
374	Marcely Cristina Maciel Ritter	2022/2023	26/12 à 24/01
375	Marcielly N. A. Gasparello	2022/2023	22/12 à 20/01
376	Maria E. Jaques da Rosa	2022/2023	02/01 à 31/01
377	Maria E. Maciel M. de Paula	2022/2023	22/12 à 20/01
378	Maria Luiza Antonelo Raach	2022/2023	26/12 à 24/01
379	Mariana Rodrigues	2022/2023	26/12 à 24/01
380	Marilene Michel	2022/2023	26/12 à 24/01
381	Mayara Pistori Baida	2022/2023	26/12 à 24/01
382	Merelaine S. do R. da Silva	2022/2023	26/12 à 24/01
383	Michel Alves	2022/2023	23/01 à 21/02
384	Nathan E. Rossoni Spézia	2022/2023	22/12 à 20/01
385	Rafaela da Cunha Mayer	2022/2023	26/12 à 24/01
386	Rosangela Machado Dutra	2022/2023	02/12 à 02/01
387	Rosangela Patrícia de Oliveira	2022/2023	26/12 à 24/01
388	Tais Custódio Dutra	2022/2023	22/12 à 20/01
389	Wuelinton Trindade Bertelli	2022/2023	26/12 a 24/01
390	Yonara Luana Caporossi	2022/2023	05/12 à 12/12

CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS:

Nº	Estagiário (a)	Período de Gozo	Recesso Remunerado
391	Aluisio Carlos Nogueira	22/12 à 20/01	2022/2023
392	Cleverson Silvestro Ramos	22/12 à 05/01	2021/2022
393	Eliane Cristina Feldberg	08/02 à 22/02	2022/2023
394	Gilvair Antonio Alves	22/12 à 20/01	2022/2023
395	Iclair Granetto	22/12 à 31/12	2021/2022
396	Marly Wittmann	09/01 à 18/01	2022/2023
397	Pedro Gonçalves da Silva	22/12 à 20/01	2022/2023
398	Soniamar Gonçalves Batista	26/12 à 24/01	2022/2023
399	Tiara de Miranda	30/01 à 13/02	2021/2022

Parágrafo 1°. O pagamento do adicional de férias para os servidores que tenham completado o período aquisitivo, será pago na folha de referencia Janeiro/2023, com pagamento no mês de fevereiro de 2023.

Parágrafo 2°. O pagamento do adicional de férias para os servidores que não tenham completado o período aquisitivo, será pago somente no mês em que este completar o período aquisitivo, de acordo com o Art. 92, §1º da Lei nº 181/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 05 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A8607F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 13-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP13/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 05/12/2022
d) Objeto da licitação: Recape de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 12.100,00 m2, compreendendo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3213 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27520 - Recape de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de	UN		1	1.509.528,93	1.509.528,93

	12.100,00 m2, compreendendo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico.					
Total (R$):						1.509.528,93

Bom Jesus do Sul-PR, 05/12/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7490F97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PEDRA, TIJOLOS, FERROS E TUBOS DE CONCRETOS, CAL FINO E CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA-PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA -ME CNPJ 18.954.845/0001-81	209.370,00	DUZENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP CNPJ 84.806.264/0001-27	385.115,00	TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 005, 006
MADELINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO - EIRELI - EPP	394.596,50	TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 004, 005, 006
L C DALAGUA - ME CNPJ 46.446.913/0001-37	69.780,00	SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005, 006
MINERACAO TREVO LTDA CNPJ 37.827.387/0001-64	290.312,50	DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 007
E. LIMA & PICOLO LTDA CNPJ 37.247.109/0001-38	65.560,00	SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
MEGA TUBOS E PAVERS LTDA CNPJ 19.971.960/0001-27	251.435,00	DUZENTOS E CINQÜENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 007

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.666.169,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

Cafelândia/PR, 28 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3C34B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 827 de 12 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município de Cafelândia), e Lei Municipal nº 1.158 de 24 de novembro de 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar Público a todos os interessados que no Exercício Financeiro de 2022, houve concessão de isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial, no valor de R$ 103.517,92 (Cento e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), onde foram beneficiários 216 (duzentos e dezesseis) contribuintes, conforme segue:

ISENÇÕES REALIZADAS EM 2022					
Nº	**CADASTRO**	**SETOR**	**QUADRA**	**RESPOSTA**	**CONTRIBUINTE/REQUERENTE**
1	23132	2	1	DEFERIDO	ACALINA CEZAR PEREIRA
2	36251	24	23	DEFERIDO	ADAIR GUEDES
3	19101	11	10	DEFERIDO	ADELAR GULAK
4	29122	9	GL10	DEFERIDO	ADELIO PEREIRA GAMA
5	33391	24	1	DEFERIDO	ALBERTO SOARES DOS REIS

6	35718	24	18	DEFERIDO	ALCIONE DOS SANTOS
7	10243	3	4	DEFERIDO	ALDINA MARIA CAVALLI CORDEIRO
8	6602	1	48	DEFERIDO	ALFREDO TAIJA
9	2151	1	17	DEFERIDO	ALTAIR MULLER ROCKER
10	32115	23	13	DEFERIDO	ALTAMIRO GONÇALVES
11	19399	11	11	DEFERIDO	AMBROSIO GRZEBIELUCKAS
12	12611	6	4-B	DEFERIDO	AMELIA MORESCO
13	35602	24	19	DEFERIDO	ANA ILZA DA SILVA SALES
14	12751	5	2	DEFERIDO	ANA LUCIA FERREIRA
15	7790	1	58	DEFERIDO	ANA MARIA BACK PEREIRA
16	18872	11	9	DEFERIDO	ANALIA PEREIRA
17	3221	1	25	DEFERIDO	ANTENOR TAPPARO
18	7510	1	57	DEFERIDO	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
19	35629	24	19	DEFERIDO	ANTONIO CUSTODIO DE PAULA
20	35181	24	17	DEFERIDO	ANTONIO DE SOUZA
21	18201	11	5	DEFERIDO	ANTONIO OFFMANN
22	18350	11	5	DEFERIDO	ANTONIO PEDRO MATHIAS
23	19241	11	11	DEFERIDO	ANTONIO SAVORA
24	7366	1	56	DEFERIDO	APPOLONIA RENGEL CIPRIANI
25	34649	24	11	DEFERIDO	ARLETE VIEIRA DA CRUZ PIZZATO
26	761	1	6	DEFERIDO	ARLINDO BRAGANTE
27	59706	47	13	DEFERIDO	ARLINDO DE LIMA
28	2178	1	17	DEFERIDO	ARLINDO RIBEIRO DOS SANTOS
29	19861	15	3	DEFERIDO	ARMINDA DE ANDRADE
30	63258	28	12	DEFERIDO	ATAIDE FERNANDES
31	22861	8	8	DEFERIDO	BELARMINO JOSE DOS SANTOS
32	65374	37	7	DEFERIDO	CARLOS APARECIDO PINTO
33	14265	7	5	DEFERIDO	CARLOS JOSE DO NASCIEMENTO
34	3212	1	25	DEFERIDO	CELESTINA RECORT
35	14435	7	6	DEFERIDO	CELIA ZIMERMANN
36	60054	47	16	DEFERIDO	CICERO APARECIDO PEREIRA
37	9199	2	2	DEFERIDO	CIRLENE COLAÇO DAMAS DE LIMA
38	21831	16	6	DEFERIDO	CLAUDEMIR ALVARES TAPPARO
39	10260	3	5	DEFERIDO	CLOTILDE VIEIRA MACHADO
40	14141	7	3	DEFERIDO	DARCI DE SOUZA
41	42854	26	4	DEFERIDO	DILAIR DO CARMO SCHIMANSKI CZERNIAK
42	8311	1	62	DEFERIDO	DIRCEU DALMAGRO
43	28711	1	38	DEFERIDO	DIVA LOURDES VACARI FOLLE
44	2038	1	14	DEFERIDO	DJALMA VIANA DA SILVA
45	1520	1	11	DEFERIDO	DOROTEIA DIECKMANN DA GUARDA
46	14320	7	5	DEFERIDO	DORVAIR RAMIRO
47	15181	8	6	DEFERIDO	DULCE KLEIN
48	55026	31	4	DEFERIDO	ELISANGELA DIAS BERNARDO
49	78254	8	2	DEFERIDO	ELIZABETH LEMOS DE SOUZA
50	1171	1	7	DEFERIDO	ELONI PEREIRA REGINA
51	78083	38	4	DEFERIDO	ELZA APARECIDA DA SILVA BATISTELLA
52	41092	28	3	DEFERIDO	ELZA EUGENIO DE FARIAS
53	51799	38	4	DEFERIDO	ELZA MARIA FONTANA
54	7421	1	57	DEFERIDO	ERVINO KALESKI
55	34703	24	11	DEFERIDO	ETELVINA MARIA DE SIQUEIRA
56	16322	12	8	DEFERIDO	EUCLIDES SEVERGNINI
57	63096	28	11	DEFERIDO	EVA APARECIDA BARBOZA DA SILVA
58	32654	23	5	DEFERIDO	FATIMA TEREZINHA DE LAZARI
59	5860	1	43	DEFERIDO	FELICIA FLIS SZPAKOWSKI
60	17353	13	4	DEFERIDO	FIDECIO BORGES
61	32824	23	8	DEFERIDO	FLOREAL GARCIA HERRERO
62	14079	7	3	DEFERIDO	FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS
63	1155	1	7	DEFERIDO	FRANCISCO JOAO DA SILVA
64	47775	24	23	DEFERIDO	GANDIRA MACHADO VORPATO
65	26182	20	5	DEFERIDO	GERVASIO DIAS PIMENTA
66	7528	1	57	DEFERIDO	GETULIO SILVA
67	5118	1	39	DEFERIDO	GUILHERMINA EISING
68	12866	5	2	DEFERIDO	GUMERCINDO BATISTA DE FRANCA
69	14150	7	3	DEFERIDO	HERCILIO BRAGA DOS SANTOS
70	30678	20	2	DEFERIDO	HESMAEL AURELIO MARTINS
71	10375	10	1	DEFERIDO	IDALINA DE BONFIM ALMEIDA
72	27936	1	5,00E+00	DEFERIDO	ILSON APARECIDO DE ANDRADE
73	30961	1	40	DEFERIDO	INACIO DA SILVA MOTTA
74	2020	1	14	DEFERIDO	INES SOARES
75	17205	13	3	DEFERIDO	IRACI RODRIGUES AMRI TRICHES
76	2305	1	18	DEFERIDO	IRACILDA DE OLIVEIRA FERNANDES
77	32263	23	2	DEFERIDO	IRENE TOTTENE PAGAN
78	15784	1	5	DEFERIDO	IRINILDA JASPER JUNGLAUS
79	7480	1	57	DEFERIDO	IRIS ORLANDO MOTA
80	40274	27	11	DEFERIDO	IVONE MARIA PAGAN
81	16471	12	9	DEFERIDO	IVONE RENGEL DE OLIVEIRA
82	42382	28	10	DEFERIDO	IZAIAS RIBEIRO EVANGELISTA
83	13854	14	7A	DEFERIDO	IZAURA GOMES DOS SANTOS
84	17272	13	4	DEFERIDO	JAIR DE SOUZA COSTA
85	78186	20	1	DEFERIDO	JANDIR FANTIN
86	31691	23	7	DEFERIDO	JANDIR ROSSI
87	20605	15	8	DEFERIDO	JANDIR VASCONCELOS DE ALMEIDA
88	27928	8	6	DEFERIDO	JANETE ARIATI
89	50512	38	4	DEFERIDO	JANETE BAUER DE MELO
90	191	1	3	DEFERIDO	JANETE MARIA DE JESUS SALES
91	14192	7	4	DEFERIDO	JOAO BATISTA DE ALMEIDA
92	39705	27	8	DEFERIDO	JOAO DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO
93	41548	28	5	DEFERIDO	JOAO MARTINKOSKI
94	41874	28	6	DEFERIDO	JOAO MESQUITA

95	5134	1	39	DEFERIDO	JOAO SILVERIO FREDERICO
96	9130	2	1	DEFERIDO	JORGE STANKIEVICZ
97	20389	15	6	DEFERIDO	JOSE CARLOS DOS SANTOS
98	30082	21	1	DEFERIDO	JOSE EUGENIO
99	39985	27	9	DEFERIDO	JOSE FRANCISCO ZURANO
100	41866	28	6	DEFERIDO	JOSE GONÇALVES COTA
101	25933	20	2	DEFERIDO	JOSE LUIZ DA SILVA
102	42102	28	8	DEFERIDO	JOSE MALAQUIAS
103	31232	16	4	DEFERIDO	JOSE OLIVALTE REZENDE
104	68373	27	10	DEFERIDO	JOSÉ SEBASTIAO DA SILVA
105	13951	7	1	DEFERIDO	JOSE SUBTIL CAMARGO
106	17124	13	3	DEFERIDO	JOSE VIEIRA
107	20770	15	9	DEFERIDO	JOSE VIEIRA DE MELO
108	20991	15	11	DEFERIDO	JOSEFA ELIAS DE SOUZA
109	61719	47	22	DEFERIDO	JOVINO DE ARAUJO
110	14133	7	3	DEFERIDO	JUDITE DA SILVA PEREIRA
111	9563	2	3	DEFERIDO	JULIO GOLIN
112	31615	23	15	DEFERIDO	JURANDIR DE LIMA
113	20826	15	10	DEFERIDO	JURANDIR FERREIRA DA SILVA
114	26832	19	5	DEFERIDO	LAZARO RIBEIRO
115	13838	14	07A	DEFERIDO	LEONARDO ESPINOLA SANCHES
116	56871	31	2	DEFERIDO	LEOPOLDINA SQUIZATTO
117	26531	19	3	DEFERIDO	LESSY DE ALMEIDA GRIZ
118	9750	2	4	DEFERIDO	LIDIA NUNES
119	24678	9	GL10	DEFERIDO	LORACI TERESINHA SKURA
120	63126	28	11	DEFERIDO	LOURDES VERONESE
121	41840	28	6	DEFERIDO	LUCIA APARECIDA ODELLI
122	63193	28	11	DEFERIDO	LUIZ POTOLAN
123	26824	19	5	DEFERIDO	LUIZA BARBIERI SIMAO
124	17647	13	5	DEFERIDO	LURDES MALAQUIAS CAMARGO
125	13153	1	4	DEFERIDO	LUZIA GATTO MENON
126	33839	24	5	DEFERIDO	LUZIA SUBTIL
127	64467	31	4	DEFERIDO	MANOEL DE SOUZA
128	9580	2	3	DEFERIDO	MANOEL DONIZETE PEREIRA DO PRADO
129	15725	8	11	DEFERIDO	MANOEL JOSE PINHO
130	442	6	4-A	DEFERIDO	MANOEL PATUCINO
131	34762	24	11	DEFERIDO	MANOEL RODRIGUES GOMES
132	14486	7	6	DEFERIDO	MANOEL VIEIRA
133	20915	15	10	DEFERIDO	MARCIA BAHR
134	63070	28	11	DEFERIDO	MARGARIDA MARRANE DA COSTA
135	47147	37	4	DEFERIDO	MARGARIDA WESSLER FOSCARINI
136	56545	30	9	DEFERIDO	MARIA AISING BECKER
137	46159	32	5	DEFERIDO	MARIA ANTONIA NALIN
138	40738	27	10	DEFERIDO	MARIA APARECIDA PEREIRA
139	41599	28	5	DEFERIDO	MARIA APARECIDA RODRIGUES
140	79564	30	5	DEFERIDO	MARIA CRISTINA DA SILVA
141	59285	26	2	DEFERIDO	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES MORELLI
142	34789	24	11	DEFERIDO	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS
143	26450	11	13	DEFERIDO	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA
144	78059	24	21	DEFERIDO	MARIA DE FATIMA DE LIMA
145	20966	15	11	DEFERIDO	MARIA DE LOURDES PAZ
146	64246	1	21	DEFERIDO	MARIA FATIMA MIORANZA
147	26115	20	4	DEFERIDO	MARIA GONCALVES
148	9172	2	1	DEFERIDO	MARIA POLI RODRIGUES
149	21563	16	5	DEFERIDO	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
150	37842	26	4	DEFERIDO	MARIA RITA JULIO
151	2453	1	21	DEFERIDO	MARIA SCUSSEL MATIAS
152	5550	1	41	DEFERIDO	MARIA TROSINSKI SUBIRAI
153	16381	12	8	DEFERIDO	MARINA FERREIRA DOS SANTOS
154	62740	40	4	DEFERIDO	MARISA BACH DE VARGAS
155	931	1	6	DEFERIDO	MARISA TERESINHA PIVATTO
156	31666	23	10	DEFERIDO	MARLENE FARIAS DOS SANTOS
157	7757	1	58	DEFERIDO	MARLI INACIO
158	36129	24	21	DEFERIDO	MARTA MARIA MARTINS DOS SANTOS
159	19780	1	5	DEFERIDO	MARTA RABELO
160	14389	7	6	DEFERIDO	MARTHA COSTA MORATELLI
161	40711	27	10	DEFERIDO	MATHEUS CARLOS DA SILVA/ MICHELE THEREZA DA SILVA
162	22047	16	8	DEFERIDO	MIRTA MIRIA BRANDT
163	5444	1	41	DEFERIDO	NAIR TEREZINHA SCHUROFF
164	8729	1	65	DEFERIDO	NELSON DUVALDO
165	77899	48	4	DEFERIDO	NELSON JOSE DO NASCIMENTO
166	16993	13	2	DEFERIDO	NELSON MARTINELLI
167	21083	15	11	DEFERIDO	NEUSA RAMOS MARCOS
168	15580	8	9	DEFERIDO	NEUZA ANDRADE DA SILVA SANTOS
169	51802	38	4	DEFERIDO	NIDIANE DA SILVA OLIVEIRA
170	33359	9	GL08	DEFERIDO	NILA INEZ DA SILVA
171	15881	1	42	DEFERIDO	NILDA MARTINS DA CRUZ
172	2909	1	24	DEFERIDO	NILTON BEZ FONTANA
173	43486	29	6	DEFERIDO	ODAIL DOMINGOS
174	23230	17	1	DEFERIDO	OLINDA DA SILVA MOTTA
175	21725	16	6	DEFERIDO	OLINDA POLLI
176	34401	24	10	DEFERIDO	ONDINA TEREZINHA ORCY
177	68977	37	5	DEFERIDO	ORLANDO VIZENTIN
178	35548	24	19	DEFERIDO	PASCOAL NORBIATO
179	53970	47	8	DEFERIDO	PATRICIA ADRIELY MARQUES
180	66966	49	4	DEFERIDO	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
181	2160	1	17	DEFERIDO	PAULO MANOEL DE SALES
182	18457	11	6	DEFERIDO	PEDRO CEZARINO

183	1091	1	7	DEFERIDO	PEDRO RODRIGUES DA SILVA
184	16799	13	1	DEFERIDO	PEDRO TEIXEIRA BONFIM
185	949	1	6	DEFERIDO	PERCILIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
186	27898	1	26	DEFERIDO	PERMINIO DA SILVA
187	14788	8	2	DEFERIDO	PODALIRIO PACHECO DE ANDARA
188	10511	10	2	DEFERIDO	RAILTO MENDES ALVES
189	16802	13	1	DEFERIDO	RAUL MARTINS FILHO
190	59374	26	3	DEFERIDO	REGINALDO JOSE DOS SANTOS
191	27715	19	2	DEFERIDO	RENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA
192	33693	24	3	DEFERIDO	RESTIL FRANCISCO TURATTI
193	876	1	6	DEFERIDO	ROMILDO SOMARIVA
194	63037	28	11	DEFERIDO	ROSANGELA BERNARDINI DE CRISTO
195	25739	18	5	DEFERIDO	RUBENS SOARES DOS SANTOS
196	17973	11	3	DEFERIDO	SALESIO ROECKER
197	12696	5	1	DEFERIDO	SALETE DOS SANTOS CAMARGO CORDEIRO
198	26484	19	3	DEFERIDO	SALETE ROGESKI DA SILVA
199	43796	29	10	DEFERIDO	SANTINA RODRIGUES MASIERO
200	9539	2	3	DEFERIDO	SEBASTIAO DAS GRACAS SCHEFFER
201	28169	8	5	DEFERIDO	SEBASTIAO MOTA
202	20974	15	11	DEFERIDO	SELITA SENGER
203	48143	35	3	DEFERIDO	SERGIO BRANDINI SOARES
204	41513	28	5	DEFERIDO	SIMONE REGINA RIBEIRO
205	20885	15	10	DEFERIDO	SIRENE FERREIRA DIAS
206	45047	31	4	DEFERIDO	TEREZA CZERVINSKI
207	18716	11	8	DEFERIDO	TEREZINHA PIVATTO
208	17990	11	3	DEFERIDO	VALDECI TRAJANO DA SILVA
209	21440	20	6	DEFERIDO	VALDEMAR ALVES GAMA
210	5592	1	42	DEFERIDO	VALDEMIRO DIECKMANN
211	17001	13	2	DEFERIDO	VALDIR DE OLIVEIRA NETO
212	18015	11	3	DEFERIDO	VALENTIN UTCENSKI
213	33898	24	6	DEFERIDO	VILSON SHLIAN
214	41653	28	5	DEFERIDO	WALDIR MORATELLI
215	817	1	6	DEFERIDO	ZELIR SEVERINO ARIATI
216	8681	1	64	DEFERIDO	ZENAIDE TENFEN ROLING

Art. 2º - As informações a quem possa interessar estão disponíveis na Secretaria Municipal de Finanças / Departamento de Tributação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4AB701D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 147/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 230/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 124/2022,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PEDRA, TIJOLOS, FERROS E TUBOS DE CONCRETOS, CAL FINO E CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA-PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA -ME CNPJ 18.954.845/0001-81	209.370,00	DUZENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP CNPJ 84.806.264/0001-27	385.115,00	TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 005, 006
MADELINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO - EIRELI - EPP	394.596,50	TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 004, 005, 006
L C DALAGUA - ME CNPJ 46.446.913/0001-37	69.780,00	SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005, 006
MINERACAO TREVO LTDA CNPJ 37.827.387/0001-64	290.312,50	DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 007
E. LIMA & PICOLO LTDA CNPJ 37.247.109/0001-38	65.560,00	SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
MEGA TUBOS E PAVERS LTDA CNPJ 19.971.960/0001-27	251.435,00	DUZENTOS E CINQÜENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 007

o valor total da licitação R$ 1.666.169,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida

pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 1º de dezembro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7E93E2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 138 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Aprova e autoriza o início das obras de execução do Loteamento denominado "CIDADE NOVA", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado o início da execução das obras do Loteamento denominado "**CIDADE NOVA**", a serem executados no imóvel no **lote de terras rural nº 12-B-1, oriundo da divisão do lote de terras rurais nº 12-B, gleba nº. 08, da Colônia Pindorama**, situado dentro do perímetro Urbano da Cidade de Cafelândia, Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, **contendo a área de 191.273,56 m²**, sem benfeitorias, com **matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 22.965, de propriedade da LOTEADORA PINDORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**.

Art. 2º - O loteador deverá no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual prazo para efetuar as obras e serviços relacionados na Lei Municipal nº 1.644/2019, conforme art. 35, inciso XIII, com os respectivos projetos e legalização, as quais se relacionam:

I. abertura das vias de circulação e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

II. rede de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica;

III. rede de abastecimento de água;

IV. rede de escoamento de águas pluviais e esgoto;

V. rede de escoamento de águas pluviais interno ao loteamento, recuperação de emissário existente danificado na implantação das ruas, execução dos dissipadores de energia;

VI. rede de escoamento de esgoto doméstico, execução de EEE – Estação Elevatória de Esgoto e rede de recalque;

VII. pavimentação das ruas e vias públicas constantes do loteamento com o respectivo meio-fio paralelo às mesmas

VIII. Arborização.

Art. 3º - Para efeito de caução para a realização das obras relacionadas no artigo anterior, o proprietário dá em garantia 110 (cento e dez) lotes, todos situados na planta do Loteamento objeto do presente Decreto, sendo os seguintes lotes:

*** quadra nº 01 (um):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze);

*** quadra nº 02 (dois):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15(quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois) e 33 (trinta e três);

*** quadra nº 05 (cinco):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro);

*** quadra nº 07 (sete):** lotes nºs 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze);

*** quadra nº 15 (quinze):** lotes nºs 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15(quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito);

*** quadra nº 16 (dezesseis):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15(quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte); 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito);

*** quadra nº 19 (dezenove):** lotes nºs 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze).

Art. 4º - Fica autorizada a liberação proporcional dos imóveis caucionados, de acordo com a conclusão das obras assumidas pelos loteadores, podendo o Prefeito Municipal autorizar as liberações de acordo com o laudo técnico emitido pela equipe técnica, tendo em vista vistoria e medições das obras.

Parágrafo único - Para efeito de liberação proporcional do ônus imposto aos lotes relacionados no artigo 3º, ficam vinculados proporcionalmente:

Obra a ser realizada	Quadra	Lote
Serviços de drenagem: Galerias de águas pluviais e bocas de lobo	01	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
	02	21, 22 e 23
Rede de distribuição de água e esgoto	02	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20.
Pavimentação e Meio Fio	16	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
	19	08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
	15	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Arborização	05	01 e 24
Instalação de Rede Elétrica	07	07, 08, 09, 10, 11 e 12.
	05	02, 03, 04, 05, 20, 21, 22 e 23.
Execução Elevatória	02	24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

Art. 5º - Fazem parte da área institucional para edificações e instalações de equipamentos de utilidade pública, os seguintes lotes:

*** quadra nº 02 (dois):** lotes nº 19 (dezenove);

*** quadra nº 05 (cinco):** lotes nºs 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15(quinze) e 16 (dezesseis);

*** quadra nº 11 (onze):** lote nº 01 (um);

*** quadra nº 17 (dezessete):** lote nº 11 (onze);

*** quadra nº 21 (vinte e um):** lote nº 01 (um).

Art. 6º - As construções e benfeitorias a serem realizada nos lotes a serem subdivididos deverão obrigatoriamente ser em alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções do Loteamento devendo os loteadores constar nos contratos de compra e venda tal exigência.

Art. 7º - Os lotes caucionados não poderão ser alienados a terceiros, a qualquer título, pelos loteadores.

Art. 8º - A execução das obras do loteamento será realizada mediante as exigências da Lei Municipal nº. 1.644/2019, sendo que as Secretarias de Planejamento e de Viação, Obras e Serviços Públicos serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos projetos pelos loteadores.

Art. 9º - Integram o presente Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Lotes caucionados;
Anexo II: Lotes área institucional.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 049 de 11 de Junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Anexo I
Decreto nº 138/2022
Lotes caucionados

Anexo II
Decreto nº 138/2022
Lotes área institucional

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C136446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 169/2022

PORTARIA Nº 169/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo

Amauri Beletato	02/01/2022 à 16/01/2023	18/01/2023 à 16/02/2023
Ana Maria dos Santos	31/01/2020 à 02/02/2021	04/01/2023 à 23/01/2023
Ana Paula Pereira	10/04/2021 à 22/04/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Angela Maria da Silva	19/10/2021 à 19/10/2022	18/01/2023 à 16/02/2023
Beatriz Aparecida Eloy Silva	06/12/2021 à 13/12/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Carla Carolina Gomes Ravaneda	13/03/2020 à 12/03/2021	22/12/2022 à 20/01/2023
Cleverson Pedro de Aguiar	23/07/2021 à 22/07/2022	15/01/2023 à 13/02/2023
Daisy Marciana Miquelão	26/04/2020 à 25/04/2021	12/12/2022 à 26/12/2022
Daisy Marciana Miquelão	26/04/2021 à 25/04/2021	16/01/2022 à 25/01/2022
Ediene Maria Eloi Thomaz	16/05/2021 à 29/05/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Everaldo de Paula Alves	01/04/2021 à 01/04/2022	03/01/2023 à 12/01/2023
Eva Lice Pereira de Souza da Silva	05/11/2021 à 15/11/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Gisele Voltarelli	31/01/2021 à 12/03/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
João Paulo Fagundes	22/02/2021 à 21/02/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Joyce Adrielli de Jesus Pereira	23/11/2021 à 24/11/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
José Augusto Miquelão Furtado	01/06/2021 à 31/05/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Joselice de Fatima Kubalaki	04/12/2021 à 03/12/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Juliana Ferreira Pereira	31/01/2021 à 15/02/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Leide Aparecida Pazini	02/01/2019 à 13/01/2020	02/01/2023 à 21/01/2023
Leide Aparecida Pazini	14/01/2020 à 03/02/2021	22/01/2023 à 31/01/2023
Luzinete Marques Delecrode	17/10/2021 à 26/10/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Maria Aparecida do Nascimento	24/05/2021 à 31/01/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Maria Castorina Thomaz	23/07/2021 à 23/07/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Maria Ines Gomes de Lima	07/02/2021 à 19/04/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Maristela Emanuele Barbosa Sincos	22/02/2020 à 24/02/2021	02/01/2023 à 21/01/2023
Maristela Emanuele Barbosa Sincos	25/02/2021 à 02/03/2022	22/02/2023 à 03/03/2023
Marli Tardivo	26/09/2021 à 02/10/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Neiva Aparecida da Silva Alves	20/06/2021 à 02/07/2022	03/01/2023 à 12/01/2023
Neuseli Faria Gonçalves	24/03/2021 à 29/03/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Nilza Leite Farias	08/11/2021 à 10/11/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Nilza Ney Costa	27/01/2021 à 18/02/2022	28/11/2022 à 12/12/2022
Nilza Ney Costa	27/01/2021 à 18/02/2022	02/01/2023 à 16/01/2023
Roseli Lopes Vidor	19/05/2021 à 27/05/2022	20/01/2023 à 18/02/2023
Rosana Aparecida Ferreira Osatchuk	08/03/2021 à 08/03/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Rosana Cristina Ortiz	09/03/2019 à 20/03/2020	02/01/2023 à 09/01/2023
Rosana Cristina Ortiz	21/03/2022 à 20/03/2021	10/01/2023 à 03/02/2023
Silvana Ferreira dos Santos	12/06/2021 à 15/06/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Talita Campolim da Silva	19/05/2021 à 22/05/2022	02/01/2023 à 31/01/2023
Tarcila Pravato Ghizoni	12/07/2020 à 11/07/2021	19/01/2023 à 07/02/2023
Vanilda Aparecida Bizon	01/12/2021 à 02/12/2022	02/01/2023 à 31/01/2023

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:7C6FA4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alicio Vicente Adão	20/05/2021 à 19/05/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Amado Rodrigues Gomes	11/03/2021 à 10/03/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Andreia Regina Alexandrino	13/09/2021 à 13/09/2022	15/12/2022 à 29/12/2022
Ataíde Viana Barbosa	04/02/2021 à 03/02/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Ariel Lourenço de Souza	01/10/2021 à 30/09/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Bartolomeu Rodrigues da Silva	01/09/2021 à 31/08/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Carla Geovana Fornel	19/04/2021 à 23/04/2022	20/12/2022 à 03/01/2023
Claudenice Aparecida Feltran	01/07/2021 à 01/07/2022	21/12/2022 à 19/01/2023
Cynthia Danielli Castilho	12/11/2020 à 11/11/2021	26/12/2022 à 24/01/2023
Deisyelle de Souza	19/07/2021 à 21/07/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Dirceu de Souza	10/02/2021 à 14/02/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Edinei Amancio	04/08/2021 à 03/08/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Edson Aparecido Dias	12/03/2021 à 11/03/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Edson Braz da Silva	07/07/2021 à 06/07/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Elier Ricardo de Carvalho	04/05/2021 à 03/05/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Emilia Maria Adelaide Pontes	20/10/2021 à 19/10/2022	30/11/2022 à 29/12/2022
Eni Aparecida Rocha	05/07/2021 à 04/07/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Evelyn Beatriz Ferreira dos Santos	01/06/2021 à 01/06/2022	26/12/2022 à 09/01/2023
Gabriel Henrique Conceição	19/04/2021 à 18/04/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Idarci Pacci	14/03/2021 à 13/03/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Ingrid Sthefanie Wellen De Andrade Belonci	18/10/2021 à 17/10/2022	30/11/2022 à 29/12/2022

Isabela de Oliveira Antonio Scopel	14/03/2022 à 14/03/2023	26/12/2022 à 09/01/2023
Ivanildo Aparecido de Melo	19/12/2021 à 18/12/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Jociman de Sousa Gomes	08/06/2021 à 10/06/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Jose Claudio Bovo	02/02/2021 à 01/02/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Juliano Pazini	08/02/2021 à 07/02/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Katia Daniela Murara	07/12/2021 à 07/12/2022	21/12/2022 à 30/12/2022
Leonardo Jose Santiago	06/02/2021 à 05/02/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Lindalva Aparecida Ribeiro Gomes Ferreira	28/04/2021 à 01/05/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Lucas Felipetto	24/05/2021 à 23/05/2022	30/11/2022 à 28/12/2022
Lucas Ferreira	22/02/2021 à 21/02/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Luiz Souza da Silva	06/02/2021 à 05/02/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Maria Olivia Voltarelli Vilas Boas	25/10/2021 à 28/10/2022	26/12/2022 à 09/01/2023
Mariana Souza Bernardino dos Santos	02/03/2022 à 03/03/2023	26/12/2022 à 04/01/2023
Marilza do Carmo Teixeira	29/06/2021 à 04/07/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Marinalva Aparecida de Almeida da Silva	24/05/2021 à 23/05/2022	19/12/2022 à 17/01/2023
Monise Emile Misquevis Costa	29/08/2021 à 28/08/2022	15/12/2022 à 13/01/2023
Nerli Cordeiro dos Santos	10/02/2022 à 11/02/2023	20/12/2022 à 03/01/2023
Nivaldo Santos Junior	02/02/2022 à 01/02/2023	20/12/2022 à 18/01/2023
Osnei Santos de Oliveira	02/02/2021 à 01/02/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Patricia Mara Nogueira	21/07/2021 à 30/07/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Pedrinha da Silva Braguin	10/01/2022 à 10/01/2023	26/12/2022 à 09/01/2023
Renato Sponton	29/06/2020 à 28/06/2021	20/12/2022 à 18/01/2023
Roberta dos Santos Souza Gutierrez	15/09/2021 à 14/09/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Roberto Alves de Abreu	17/03/2021 à 19/03/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Roseli Rodrigues dos Santos	09/05/2022 à 08/05/2023	19/12/2022 à 17/01/2023
Simone Aparecida dos Reis Costa	11/07/2021 à 30/07/2022	19/12/2022 à 17/01/2023
Tatiana Agata de Paiva Golubkowicz	20/12/2021 à 19/12/2022	18/12/2022 à 16/01/2023
Thaielly Amanda da Silva	22/12/2021 à 25/12/2022	12/12/2022 à 10/01/2023
Valdir de Souza	22/05/2020 à 17/06/2021	20/12/2022 à 29/12/2022
Valdir de Souza	18/06/2021 à 05/07/2022	30/12/2022 à 08/01/2023
Vicente Nascimento da Silva	01/06/2020 à 31/05/2021	20/12/2022 à 18/01/2023
Walter Luiz Voltareli Filho	27/07/2021 à 26/07/2022	20/12/2022 à 18/01/2023

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FF2D4D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adriana Aparecida Cherite da Silva	01/01/2022 à 31/12/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Adriana Aparecida dos Reis Ananias	01/07/2021 à 30/06/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Adriana Joani	25/07/2021 à 29/07/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Alessandra Ferreira Raul	25/07/2022 à 25/07/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Alexandre Jose Spada	18/07/2022 à 17/07/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Allyson Junior Beijato	01/06/2022 à 31/05/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Ana Claudia da Silva	11/04/2022 à 24/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Andre Luiz Reis dos Santos	02/04/2021 à 01/04/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Angelita Martins de Souza	01/04/2022 à 07/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Anna Carolyne de Souza da Silva	25/07/2022 à 30/07/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Ariani Fontanelle de Andrade	06/04/2022 à 05/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Beatriz Maria Basso dos Reis	25/07/2022 à 25/07/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Cacia Regina Sasso	19/01/2021 à 22/01/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Camila Gabrieli dos Santos	01/04/2022 à 31/03/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Camila Gonçalves Lopes da Silva	18/05/2022 à 23/05/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Clair de Jesus Bento	31/01/2022 à 30/01/2023	20/12/2022 à 18/01/2023
Cristovão Follador	01/07/2021 à 30/06/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Danielly Ramos da Silva Abreu	25/07/2022 à 26/07/2023	26/12/2022 à 04/01/2023
Danilla de Oliveira Cruz	06/04/2022 à 10/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Ederson Aparecido de Mattos	01/07/2021 à 30/06/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Edicleia Julia Santiago	01/04/2022 à 01/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Edila Amanda Lauriano da Cruz	01/02/2022 à 31/01/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Eduardo Alves Amaro	01/01/2023 à 31/12/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Eliane de Fatima Vanzela	17/02/2021 à 12/03/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Elizeu Vinicius Cordeiro dos Santos	03/05/2022 à 02/05/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Etieli Santos dos Reis	01/01/2022 à 30/01/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Everson Leal de Souza	08/08/2022 à 07/08/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Fabiane Cardeal Farias	01/04/2021 à 02/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Gislaine Festugato dos Passos	16/08/2022 à 16/08/2023	26/12/2022 à 04/01/2023

Irinea Nunes Barbosa Massambani	25/07/2022 à 24/07/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Jadi Naele Araújo	22/08/2022 à 22/08/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Jaqueline Cristina Martins Caruzo	01/09/2022 à 31/08/2023	26/12/2022 à 24/01/2032
Jessica Fabiane Silva	04/04/2022 à 08/04/2023	26/12/2023 à 24/01/2023
Joanice Aparecida Guil Santiago	18/02/2022 à 28/02/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
João Domingos Francisco Correa	01/06/2021 à 19/06/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
João Marcos Oliveira da Silva	25/07/2022 à 25/07/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Jocilene Ribeiro	28/07/2022 à 27/07/2023	26/12/2022 à 04/01/2023
Jocimara Cristiane Ramos da Rocha Botelho	22/06/2021 à 23/06/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Jose Carlos Souza	01/01/2022 à 31/12/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Jose Mariano da Silva	22/03/2021 à 21/03/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Jucimara de Oliveira Freitas	12/09/2021 à 11/09/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Leandro Aparecido de Souza Magalhães	01/02/2021 à 31/01/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Leciane da Silva	04/12/2021 à 22/12/2021	26/12/2022 à 24/01/2023
Leda Santos Silva	02/05/2022 à 02/05/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Loyse Emmy Kluk Miquelin	11/04/2022 à 23/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Lucas Eduardo Leal Bueno	01/07/2022 à 30/06/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Luciana Isono Pereira Piekny	07/05/2020 à 14/05/2021	26/12/2022 à 24/01/2023
Lucilei da Fatima Chimarelli Campos	01/04/2022 à 01/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Lucinete Aparecida Franco Ferreira	11/08/2022 à 10/08/2023	26/12/2022 à 04/01/2023
Luzia Teodoro de Farias	01/04/2022 à 01/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Magna Leite Batista	01/01/2022 à 31/12/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Marcos Antonio de Barros	21/02/2022 à 20/02/2023	20/12/2022 à 18/01/2023
Maria dos Anjos Giovanni	10/08/2021 à 09/08/2022	26/12/2023 à 24/01/2023
Maria Franklin dos Santos Santiago	01/01/2016 à 31/12/2016	26/12/2022 à 24/01/2023
Maria José Alves	01/01/2022 à 21/01/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Maria Laura Infancio	25/08/2022 à 24/08/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Maria Luiza das Neves	07/04/2022 à 09/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Maria Margarida Ferreira de Souza	11/02/2022 à 10/02/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Marlene Romualdo da Silva	10/07/2021 à 12/07/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Marli Regina Ruhmke	01/04/2022 à 05/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Milleny Bueno de Oliveira	01/01/2022 à 31/12/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Mirian Barbosa Carmona	01/04/2022 à 08/04/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Monica de Oliveira Amaral Veloso	22/02/2022 à 26/02/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Nicole Stephany Santana de Oliveira	19/09/2022 à 18/09/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Regina Maria Alexandre	04/01/2022 à 07/01/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Robson Eduardo Gallo Alonso Garcia	13/09/2022 à 13/09/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Rosana Aparecida Fagundes Gonçalves	15/09/2022 à 14/09/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Rosangela Jose dos Reis	12/09/2021 à 28/09/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Rosangela Maria de Sousa Bueno	04/02/2022 à 06/02/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Roseli Aparecida Costa	24/09/2021 à 23/09/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Roseli Coati	04/03/2022 à 09/03/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Rosemary Machado	05/03/2022 à 07/03/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Sandra Pereira Mendes	01/05/2021 à 30/04/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Sergio Luiz Voltarelli	01/07/2020 à 30/06/2021	20/12/2022 à 18/01/2023
Sidnei Ferreira dos Santos	01/06/2021 à 31/05/2021	20/12/2022 à 18/01/2023
Silvana Aparecida Gonçalves de Camargo	05/07/2021 à 04/07/2022	26/12/2022 à 09/01/2023
Sirlei Aparecida Infancio Pereira	05/05/2021 à 21/06/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Sirlene Maria de Souza	28/07/2020 à 27/07/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Suely Alves da Silva Breganholi	12/05/2021 à 11/05/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Valter Junior Ravaneda	01/07/2021 à 30/06/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Vanessa Beda Maciel	25/07/2022 à 26/07/2023	26/12/2022 à 24/01/2023
Vinicius Firmino de Souza	22/02/2022 à 21/02/2023	20/12/2023 à 18/01/2023
Viviane Aparecida Santiago	22/06/2020 à 23/06/2021	26/12/2022 à 24/01/2023

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C1E772D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
FALECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura .
Informamos os sepultados nos cemitérios municipais são João Batista e Jaguatirica no Município de Campina Grande do Sul .
NOVEMBRO 2022

Nº	NOME	IDADE	DATA FALECIMENTO
1	VALDEMAR GALEGO DIAS	63 ANOS	02/11/2022
2	INES DE SOUZA	86 ANOS	04/11/2022
3	GETULIO DOS SANTOS CARDOZO	56 ANOS	07/11/2022
4	DALILA CAMARGO DE ASSIS	92 ANOS	09/11/2022
5	ADRIANO GARCIA DO NASCIMENTO	42 ANOS	09/11/2022
6	RHAVY AUGUSTO SANTOS ALEXANDRE	03 DIAS	10/11/2022

7	**EDISON FORTUNATO FERNANDES**	**54 ANOS**	**11/11 /2022**
8	**SEBASTIÃO FIGUEIRA DE AVELAR**	**57 ANOS**	**14 /11/2022**
9	**CARMEN DE JESUS SANTOS**	**89 ANOS**	**16/11/2022**
10	**NAIR DE OLIVEIRA**	**79 ANOS**	**19/11 /2022**
11	**HAROLDO RAMOS A . JUNIOR**	**36 ANOS**	**20/11/2022**
12	**MARIA DOS SANTOS LIMA**	**76 ANOS**	**20/11/2022**
13	**ALVARO NASCIMENTO DA SILVA**	**72 ANOS**	**20/11/2022**
14	**ELAIRDE O. DO C. GONÇALVES**	**59 ANOS**	**24/11/2022**
15	**CELSO JOSÉ S. RIBEIRO**	**60 ANOS**	**25/11/2022**
16	**RAIMULDO DA MOTTA**	**64 ANOS**	**25/11/2022**
17	**SOFIA OLIVEIRA SOARES**	**02 MESES**	**27/11/2022**
18	**EVANGELINA DA ROCHA MAURICIO**	**83 ANOS**	**27/11/2022**
19	**MARILDA C. DA S. DEMETRIO**	**68 ANOS**	**28/11/2022**
20	**ESTER DE O . F. RIBEIRO**	**54 ANOS**	**29/11/2022**
21	**MARIA EUNICE A . GASPAR**	**70 ANOS**	**29/11/2022**

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:DE9C9707

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 03/2020

Edital n° 56 – RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas nos Editais de Abertura e de Regulamento, bem como nas demais legislações vigentes aplicáveis à matéria, considerando o Art. 55 do Anexo I do Edital n. 44, o qual dispõe sobre a classificação final do Curso de Formação Técnico-Profissional para Agente da Guarda Civil Municipal, **TORNA PÚBLICO o resultado final da sétima e última fase do referido Concurso Público**, conforme segue.

Ante a ausência de recurso em face do resultado preliminar publicado conforme edital n. 55, este se torna definitivo, conforme listagem abaixo, **sendo este também o resultado final do Concurso Público em epígrafe.**

Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação geral	Classificação cotas
1134	WILLIAN THIAGO WARTHA	09/04/1994	9,49	1º	
793	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	13/06/1996	9,49	2º	
146	RAFAEL EUSTACHIO LIMA	26/12/1988	9,43	3º	
55	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	31/01/1989	9,42	4º	
1687	TIAGO DE JESUS ALVES*	26/02/1986	9,34	5º	1º
2006	RONEI ROCHA RAUBER	06/07/1985	9,31	6º	
839	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	11/10/1994	9,30	7º	
208	ANDRÉ DA SILVA FIRMIANO	23/01/1991	9,27	8º	
1389	DANIEL TRENTINI MONTEIRO	07/03/1986	9,27	9º	
284	ISABELLE LETTY PRADO	23/12/1996	9,26	10º	
1076	WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA	08/07/1994	9,26	11º	
401	JEAN GARCEZ SILVEIRA	09/04/1986	9,23	12º	
1247	SIDINEI FERREIRA*	15/01/1989	9,19	13º	2º
2858	ÉDI HILTON SOUZA DE LIMA*	17/05/1992	9,19	14º	3º
1743	EDWIN JONNAS FERREIRA	05/10/1986	9,17	15º	
1335	CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO*	19/02/1989	9,14	16º	4º
556	LUIS FERNANDO ALENCAR	22/09/1991	9,11	17º	
861	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA*	16/09/1984	9,10	18º	5º
1989	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS*	19/04/1987	9,08	19º	6º
344	JONY FILEMON KAMPA*	12/07/1993	9,08	20º	7º
461	ANDRÉ DE MATTOS VIANA	15/12/1984	9,05	21º	
2352	ALEXANDRO GONÇALVES DIAS	03/08/1985	9,01	22º	
1051	GEOVANI BATISTA ROSA*	24/01/1985	9,00	23º	8º

(*) Candidatos cotistas.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente Da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:92884D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATAÇÃO DIRETA 2/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica, pelo período de 60 dias.

PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de eletricista para manutenção/instalação rede elétrica dos prédios públicos. a serem prestados na zona urbana e zona rural.	HR	680	24,00	16.320,00
TOTAL						16.320,00

Valor total do Processo: R$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2900	07.001.15.451.0007.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2910	07.001.15.451.0007.2025	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2930	07.001.15.451.0007.2025	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2940	07.001.15.451.0007.2025	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 30/11/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:C74B7E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº 73/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº Contrato	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DE ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº. 73/2022	Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	302/2022	AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA CNPJ: 03.279.656/0001-83	29/11/2022	28/11/2023	R$ 36.537,64

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A5AAB139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Tomada de preços nº 1/2021	104/2021	3º	- Prorrogação de vigência com término em 30/03/2023.	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12	30/11/2022

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:4104F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Tomada de preços nº 2/2021	105/2021	3º	- Prorrogação de vigência com novo término em 30/03/2023.	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12	30/11/2022

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:17141677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 35/2022 – PE 63/2021

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura

Pregão Eletrônico nº 63/2021	35/2022	3º	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 37	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	R$ 11.964,84	24/11/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
37	Cloreto de Sódio, 100ml	129,89 %	R$ 3,062	R$ 5,42	3.820 frascos	R$ 11.964,84

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:8F88523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 71/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
273/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Anisio Luiz Boniatti ME	23/11/2022	22/11/2023	R$ 1.451,00
274/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Atacasul Materiais Elétricos	23/11/2022	22/11/2023	R$ 159.255,70
275/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- FCA Comercio de Materiais Elétricos Ltda	23/11/2022	22/11/2023	R$ 40.084,50
276/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Goiás Led Materiais Elétricos Ltda	23/11/2022	22/11/2023	R$ 217.702,75
277/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Force Distribuidora de Material Elétricos Ltda	23/11/2022	22/11/2023	R$ 27.618,00
278/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Comercial Sponchiado	23/11/2022	22/11/2023	R$ 7.335,80
279/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- RIWO Industria e Comercio de Material Elétrico	23/11/2022	22/11/2023	R$ 6.450,00
280/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- AR Licitações Ltda	23/11/2022	22/11/2023	R$ 5.636,00
281/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Trend Energy Soluções Industriais Ltda	23/11/2022	22/11/2023	R$ 521,00
282/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Instalart Materiais Elétricos Ltda	23/11/2022	22/11/2023	R$ 30.660,00
283/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Ciano Presentes Eireli	23/11/2022	22/11/2023	R$ 32.400,00
284/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Web Elétrica Eireli	23/11/2022	22/11/2023	R$ 30.800,00
285/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- GPA Gerenciamento e Projetos Eireli	23/11/2022	22/11/2023	R$ 23.870,00
286/2022	PE Nº. 71/2022	Registro de preços de materiais elétricos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- DPO Materiais Elétricos	23/11/2022	22/11/2023	R$ 226.741,50

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:4248ACEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA 010/2022

PORTARIA Nº. 010/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PESSOAS PARA MOVIMNENTAÇÃO BANCARIA.

LUIZ MENEZES BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco Bradesco S.A para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo da conta bancária em nome da Câmara de Carlópolis CNPJ 77.778.793/0001-07

Responsáveis pela movimentação:

Luiz Menezes Bueno – CPF: 401.627.109-68 - Presidente da Câmara.
Luciano Rodrigues de Oliveira – CPF: 226.734.628-13 – Primeiro Secretário

b) Poderes para movimentação anexo a Portaria:

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Carlópolis, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

LISTA DE PODERES:	
009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECEBIDO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETURAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
045	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS ADITIVOS
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUE
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUERAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERNCIAS POR MEIO ELETRONICO
108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALÇÃO DE COMERCIO EXTERIOR
112	ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
128	EFETUAR TRANSFERNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
149	ASSIANR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESAÇÃO DE SERVIÇOS

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8F6A5C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 - ID Nº 19422

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 - ID Nº 19422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÕNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
30	1	PAPEL SULFITE - A4 branco 210x297mm 75g cx 5000 folhas, 10 resmas . AMPLA CONCORRÊNCIA	CHAMEX SOLUTION	CX	225,00	198,00	44.550,00
TOTAL							**R$ 44.550,00**

VALOR GLOBAL: R$ 44.550,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AE7AEFDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 - ID Nº 19522

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 - ID Nº 19522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÕNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
31	1	PAPEL SULFITE - A4 branco 210x297mm 75g cx 5000 folhas, 10 resmas . COTA RESERVADA EPP/ME/MEI	CHAMEX SOLUTION	CX	75,00	204,00	15.300,00
TOTAL							**R$ 15.300,00**

VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E147EC42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 - ID Nº 19622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 - ID Nº 19622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MHFH PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MHFH PAPELARIA LTDA - ME						
Lote	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
15	ESTILETE LARGO 18MM, LÂMINA 18MM; LÂMINA DE AÇO EXTENSÍVEL INTERNA	MASTERPRINT	UN	50,00	4,00	200,00
29	PAPEL CARBONO PAPEL CARBONO PRETO A4 PCT COM 100 FLS	GRAMP LINE	PCT	50,00	65,00	3.250,00
TOTAL						**R$ 3.450,00**

VALOR GLOBAL: R$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B2D16672

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 - ID Nº 19822

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 - ID Nº 19822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
PREGÃO ELETRONICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
38	1	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	WALEU P METAL	CX	10,00	26,93	269,30
39	1	PRANCHETAS EM ACRILICO TRANSPARENTE A4, DIMENSÃO: ALTURA 33CM, LARGURA 23CM. ESPESSURA: 3MM, COR: TRANSPARENTE / CRISTAL. MATERIAL: ACRÍLICO	JOCAR OFFICE 99001 ALUMINIO 3,3MM	UN	30,00	5,54	166,20
TOTAL							**R$ 435,50**

VALOR GLOBAL: R$ 435,50 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:858F2215

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 - ID Nº 19922

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 - ID Nº 19922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

PREGÃO ELETRONICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TCM OFFICE LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TCM OFFICE LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	APONTADOR com depósito, com lamina em aço temperado, depósito coletor em material abs: prático e resistente medindo no mínimo 6cm x 2,5cm x 1,5cm. Cores variadas (unissex).	ONDA	UN	30,00	1,05	31,50
2	1	ARQUIVO MORTO - CAIXA - caixa em polipropileno corrugado com impressão e trava, montagem rápida e fácil formato: 347 x 245 x 133mm cor: azul.	FRAMA	UN	700,00	3,73	2.611,00
3	1	BORRACHA BRANCA Borracha branca nº 20 caixa com 40 unidades, de látex, com textura macia e suave, aplicável para apagar qualquer graduação de grafite, dimensões aproximadas 4x3x1 cm, caixa com 20 borrachas.	PREMIER CAIXA C/20 BORRACHAS.	CX	5,00	11,51	57,55
4	1	CANETA ESFEROGRÁFICA ponta grossa, cor azul, caixa com 50 unidades. Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e hexagonal na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita durabilidade que escreve no mínimo até 2.000 metros.	COMPACTOR	CX	30,00	33,00	990,00
5	1	CANETA ESFEROGRÁFICA ponta grossa, cor preto, caixa com 50 unidades. Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e hexagonal na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita durabilidade que escreve no mínimo até 2.000 metros.	COMPACTOR	CX	30,00	33,00	990,00
6	1	CANETA MARCA TEXTO amarela - pincel marca texto, resistente, alta durabilidade, ponta chanfrada.	VIGHS	UN	500,00	1,08	540,00
7	1	CARTOLINA folhas.	BACHI	UN	30,00	1,35	40,50
8	1	CLIPS GALVALIZADO N 3/0 COM 440 UNIDADES	BACHI	CX	10,00	11,82	118,20
9	1	CLIPS GALVALIZADO N 4/0 COM 440 UNIDADES	BACHI	CX	10,00	11,82	118,20
10	1	CLIPS GALVALIZADO N 6/0 COM 440 UNIDADES	BACHI	CX	10,00	11,82	118,20
11	1	CLIPS GALVALIZADO N 8/0 COM 440 UNIDADES	BACHI	CX	10,00	11,82	118,20
12	1	CLIPS número 2/0 galvanizado caixa com 720 um.	BACHI	CX	100,00	11,82	1.182,00
13	1	COLA BRANCA - 01 LITRO atoxica lavável, para uso escolar. composição: produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador	TEKBOND	UN	50,00	20,78	1.039,00

		econômico com boca de 1mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, produto certificado pelo inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.					
14	1	ENVELOPES ofício a4 24 x 34 cm-amarelo, envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Especificações: Gramatura: 80 g/m²,contém: 250 envelopes, dimensões: 240 x 340 mm (24 x 34 cm) ideal para folhas ofício e A4.	SCRITY	UN	1.000,00	0,45	450,00
16	1	EVA PLACA DE FOLHA DO TIPO EVA 40X60CM	ONDA	UN	50,00	2,74	137,00
17	1	EXTRATOR DE GRAMPOS grampo em inox tipo espátula.	ONDA	UN	50,00	2,13	106,50
18	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 50 M COMPOSTO: DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO, O ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO É A BASE DE ÁGUA: COR: TRANSPARENTE	EMBALANDO	UN	250,00	1,59	397,50
19	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM X 45 M COMPOSTO: DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO, O ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO É A BASE DE ÁGUA: COR: TRANSPARENTE	EMBALANDO	UN	250,00	4,60	1.150,00
20	1	FITA CREPE 18X50 MTS FITA DE PAPEL CREPADO COR BRANCO	TEKBOND	UN	250,00	3,78	945,00
21	1	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE - 26/6 corpo em metal para 25 folhas, preto. Pintura epóxi (liquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões: 163x40x54mm, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de um pente de 208 grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6.	VIGHS	UN	50,00	21,75	1.087,50
22	1	GRAMPO 26/6 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx c/ 5000 um.	FRAMA	CX	100,00	5,67	567,00
23	1	GRAMPO ENCADERNADOR de metal - trilho cx c/ 50 jogos.	BACHI	CX	20,00	16,44	328,80
24	1	GRAMPO ENCADERNADOR de plastico - tipo trilho 80 mm cx 50 jogos.	BACHI	CX	20,00	18,41	368,20
25	1	LAPIS preto - caixa c/ 144 un, lápis grafite formato cilíndrico, triangular ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 mm, comprimento mínimo de 175 mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; apontado de fábrica; recoberto com tinta atóxica; com grafite de no mínimo 2 mm de diâmetro, dureza de carga hb, constituição uniforme, isento de impurezas e a-tóxico. Modelo e marca em hot stamping em cada lápis; deve possuir certificado do inmetro e fsc.	LEO&LEO	CX	10,00	70,99	709,90
26	1	LIVRO Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas, capa/contracapa, papelão 770grs, revestido de papel 90grs plastificado, folhas internas: Papel offset 56grs; formato: 154x216mm.	PÁGINA BRASIL	UN	10,00	12,55	125,50
27	1	LIVRO ATA - 100 FOLHAS Livro ata 100 folhas numeradas, livro ata sem margem numerado 100 folhas, dimensões: 202 x 300 mmcapa/contracapa: papelão 770 e papel kraft 90 grs, folhas internas	PÁGINA BRASIL	UN	20,00	12,18	243,60

		papel offset 56 g/m.					
28	1	LIVRO PONTO Livro de registro de ponto 160 folhas, medidas: 154 x 216 mm.	PÁGINA BRASIL	UN	10,00	15,48	154,80
32	1	PASTA PARA ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, PRETO 7,5CM, REGISTRADOR A-Z OFÍCIO LARGO, FORRAÇÃO EM PVC COLORIDO, COM VISOR E ETIQUETA, FERRAGENS E RADOS NIQUELADOS, COMPOSIÇÃO: PAPELAÇÃO E FERRO NIQUELADO TAMANHO: 28,50 X 41 X 7,5.	FRAMA	UN	100,00	13,56	1.356,00
33	1	PASTA SUSPENSA plástica haste plástica, feita em pp, cor: transparente, dimensão montada: 360x245mm.	PLASCONY	UN	200,00	3,65	730,00
34	1	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	UN	20,00	22,36	447,20
35	1	PERFURADOR DE MESA - MÉDIO em metal com guia 2 furos perfuração até 25 folhas cor preto, perfurador de papel, metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2. dimensões 112 x 91 x 45mm, peso 305 g. apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico.	ONDA	UN	10,00	40,35	403,50
36	1	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL	ONDA	CX	10,00	31,82	318,20
37	1	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO	ONDA	CX	10,00	31,82	318,20
40	1	RÉGUA 30 CM com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em material super resistente, com no mínimo 3 mm de expessura, obrigatório selo do inmetro.	WALEU	UN	50,00	0,98	49,00
41	1	TESOURA escolar sem ponta cores variadas (unisex) vermelha, verde, azul, amarela.	ONDA	UN	30,00	3,07	92,10
TOTAL							**R$ 18.439,85**

VALOR GLOBAL: R$ 18.439,85 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0D42DF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2022

Súmula: Autoriza Promoção Funcional a servidores efetivos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
CLAUDINEI SILVEIRA PAVAN	Operador de Máquinas	S16	S18
DIVANIR DA SILVA PADILHA	Assistente Operacional	B11	B13
FABIANO COTOVICZ	Operador de Máquinas	S12	S14
FELIX BOCOEN	Motorista	R17	R19
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	F11	F13
HELOISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	A01	A03
JAIR JAVORSKI PEPES	Assistente Operacional	B12	B14
JOAO CARLOS SUREK	Operador de Máquinas	S03	S05
LEONILDA BATISTA DE OLIVEIRA HUASKAVSKI	Assistente Operacional	B11	B13
REGINALDO DA LUZ	Assistente Operacional	B14	B16
ROSILETE SCHINDA GONCALVES	Assistente de Creche	A16	A18
SALETE PRZYBYLA	Assistente Operacional	B07	B09

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência novembro/2022.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F20EB010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 194/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 194/2022.

Contrato	316/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 051/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Itaú Unibanco S.A - CNPJ nº 60.701.190/0001-04.
Objeto	Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos.
Valor	R$ 43.590,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais).
Prazo	Inicia na data de assinatura do Contrato e encerra em 29 de agosto de 2023.
Data de Assinatura	25 de novembro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2018 – Concorrência nº 006/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Godois Construtora Ltda - CNPJ 21.697.836/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração/readequação na dimensão dos pilares pré-moldados e na fundação, sendo mantido o mesmo quantitativo de materiais, não afetando o projeto arquitetônico, conforme documentos técnicos em anexo. Cláusula Segunda - O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.
Data de Assinatura	01 de dezembro de 2022.

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0B1C850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03-2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03-2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do edital de regulamentação e que não houveram recursos contra o edital de classificação preliminar;

RESOLVE

I – Fica divulgada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2022, nos termos do anexo do presente edital:

II – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 05/12/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR						
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL					
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE IDADE
1	ALEXANDRA DE JESUS BRAZ	1	60	2	62	
2	ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA	3	42,5	0	42,5	
3	HELOIZE PLATNER BITENCOURT	24	0	6	6	
CARGO	MONITOR ESCOLAR					
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE IDADE
1	ALZIRA ROSNER FITZ	14	80	0	80	
2	FRANCIELE APARECIDA DESPLANHCES	2	70	0	70	
3	VALDILAINE FLATIELE DE ANDRADE	4	25	0	25	05/03/1999
4	VALDINEIA CHAMBERLAIN	30	25	0	25	30/07/2000

5	BRUNA LAIS RIBEIRO SILVA	35	22,5	0	22,5	
6	SANDY DE FRANÇA SENKO	5	15	0	15	10/02/2002
7	FABIULA ROSA DE ALMEIDA	12	15	0	15	10/01/2003
8	DIANA MIRELA TRIZOTI	7	12,5	0	12,5	
9	ROSICLEIA DA APARECIDA FITZ	16	10	0	10	18/09/1979
10	ROSILENE HOFFEMAN DOS SANTOS	32	10	0	10	01/05/1985
11	SAMARA PORFIRIO DE MATOS FRON	21	10	0	10	19/12/1988
12	REJANE DE LURDES DOS SANTOS	28	10	0	10	05/10/1992
13	ROSINEI MARIA MARTA	6	10	0	10	01/06/1993
14	KATIELY CRISTINY DOS SANTOS	27	10	0	10	17/03/1994
15	BERENICE DE BONFIM	19	10	0	10	22/04/1994
16	FRANCIELY FÁTIMA HARPP	13	10	0	10	23/01/1996
17	BRUNA ALVES PEREIRA	23	10	0	10	07/10/1997
18	TAYNARA CRISTINA MARCONDES	36	10	0	10	12/07/1999
19	ALESSANDRA DE FÁTIMA LEAL	34	10	0	10	05/06/2001
20	BRUNA ROSA MONTEIRO	22	10	0	10	09/12/2002
21	ADRIELE DE MIRANDA	25	10	0	10	25/12/2002
22	GABRIELA PIRES DE CRISTO	9	10	0	10	26/01/2004
23	JANETE RODRIGUES HOFFEMAN	10	10	0	10	24/02/2004
24	WILSON RAFAEL MOREIRA	15	10	0	10	02/09/2004
25	LORENI DO CARMO VOLQUER	8	0	0	0	03/03/1979
26	SOELI DOS SANTOS DESPLANCHES	29	0	0	0	13/07/1981
27	ELIANE DA ROSA	18	0	0	0	07/08/1981
28	SOLANGE CORDEIRO	20	0	0	0	21/12/1984
29	DALVANE ROCHER	17	0	0	0	06/02/1989
30	JANAINE APARECIDA DE SOUZA JORGE	11	0	0	0	14/11/1994
31	ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	26	0	0	0	07/01/2002
32	EDUARDO GENOVEZZI CRISSI VIEIRA	37	0	0	0	**31/03/2005**
33	KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	33	0	0	0	**23/08/2005**
34	KAMILLY DO CARMO LEAL	31	0	0	0	**07/04/2006**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:77C084C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 91/2022-PMFJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.394.903/0001-20, sediada à RUA VITORINO PRESTES, 0 SALA - CEP: 85170000 - BAIRRO: CENTRO, Pinhão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob nº 036.198.879-69, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RODAS DE AÇO PARA CAMINHOES E ONIBUS PARA READEQUAÇAO DE RODADOS DA FROTA MUNICPAL."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25990	RODA Roda de aço 10 furos 295X80X22.5	rota21 295X80X22.5	UN	16,00	995,67	15.930,72
TOTAL								15.930,72

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 15.930,72 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:65D25B52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 94/2022-PMFJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: EVA APARECIDA KRAUS MENDES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.775.503/0001-22, sediada à RUA SÃO PEDRO, 412 OFICINA - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EVA APARECIDA KRAUS MENDES, inscrito (a) no CPF sob nº 004.073.149-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24202	SERVIÇO DE MECANICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇAO EM PEÇAS PARA POSTERIOR SERVIÇO DE MECANICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇAO EM PEÇAS PARA POSTERIOR REPARAÇAO NO TORNO	GP SOLUÇÕES	UN	50,00	118,80	5.940,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	24203	SERVIÇO DE MONTAGEM E/DESMONTAGEM DE PEÇAS PARA POSTERIOR REPARAÇAO NO SERVIÇO DE MONTAGEM E/DESMONTAGEM DE PEÇAS PARA POSTERIOR REPARAÇAO NO TORNO	GP SOLUÇÕES	UN	100,00	118,80	11.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	24204	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINAS RODOVIARIA SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINAS RODOVIARIAS, VEICULOS LEVES E PESADOS	GP SOLUÇÕES	UN	60,00	198,00	11.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	24205	SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVI SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS, VEICULOS LEVES E PESADOS	GP SOLUÇÕES	UN	65,00	198,00	12.870,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	24206	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS, VEICULOS LEVES E PESADOS	GP SOLUÇÕES	UN	150,00	142,56	21.384,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	24207	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS, VEI SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS, VEICULOS LEVES E PESADOS	GP SOLUÇÕES	UN	100,00	159,39	15.939,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	24208	SERVIÇO DE TORNO LEVE PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS, SERVIÇO DE TORNO LEVE PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS, VEICULOS LEVES E PESADOS	GP SOLUÇÕES	UN	75,00	150,48	11.286,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	24209	SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS, VEICULOS LEVES E PESADOS	GP SOLUÇÕES	UN	75,00	118,80	8.910,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	24210	SERVIÇO DE INOX PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS, VEICULOS SERVIÇO DE INOX PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS, VEICULOS LEVES E PESADOS	GP SOLUÇÕES	UN	75,00	198,00	14.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	24211	SERVIÇO DE TORNO PESADO PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS SERVIÇO DE TORNO PESADO PARA MANUTENÇAO PEÇAS DE MAQUINA RODOVIARIAS	GP SOLUÇÕES	UN	100,00	164,64	16.464,00
TOTAL								131.403,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 131.403,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:48FB8623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 040/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 040/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN, Taxa de Expediente, RD-Honorários de Advogadose Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
08.633.739/0001-42	BELCARGAS TRANSPORTADORA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1389/2022
33.676.436/0001-54	HERMES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1437/2022
08.084.099/0001-69	ANTONIO TONELLO	NOTIFICAÇÃO 1450/2022
633.395.799-20	MARCOS LIBERATO	NOTIFICAÇÃO 1461/2022
081.078.979-51	MUNIR KALIL SAFFE DE ARAUJO	NOTIFICAÇÃO 1462/2022
10.873.823/0001-85	JUREMA MARIA TURMINA	NOTIFICAÇÃO 1463/2022
18.477.217/0001-52	ANTONIO BRANDILNELI – ME	NOTIFICAÇÃO 1464/2022
16.685.912/0001-84	CRISTINA SALETE CERESOLI EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1465/2022
24.117.030/0001-40	IMPACTO VIDROS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1466/2022
37.198.825/0001-72	SCANDOLARA & LAVARIAS CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1467/2022
20.308.743/0001-30	ELIANE CAIO TURISMO – EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1468/2022
30.567.611/0001-87	SUPER CESTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1469/2022
15.540.831/0001-23	TIAGO KOCHINSKI	NOTIFICAÇÃO 1470/2022
42.531.726/0001-09	VALDEMIR CORREIA GUIMARAES CONSTRUTORA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1471/2022
38.047.923/0001-71	IGUACU PARTICIPACOES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1472/2022
35.143.678/0001-08	J C ALICIEWICA – TRANSPORTES	NOTIFICAÇÃO 1473/2022
08.819.277/0001-52	M. I. GROFF E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1474/2022
27.977.208/0001-11	CARBONERA & TESTOLIN LTDA	NOTIFICAÇÃO 1475/2022
12.495.770/0001-31	ANALUTA TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1476/2022
10.727.087/0001-57	SABINO& ZANDONAI MODA INTIMA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1477/2022

09.417.005/0001-99	TRANSPORTADORA JUCHNESKI LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1478/2022
36.416.948/0001-70	MONTE TABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA	NOTIFICAÇÃO 1479/2022
22.634.094/0001-93	BELTRAO TREINAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1480/2022
05.530.042/0001-58	MWB EVENTOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1481/2022
02.991.150/0001-30	VITALINO L DE SOUZA	NOTIFICAÇÃO 1482/2022
28.514.518/0001-62	TIAGO LUIZ DE SOUZA – ME	NOTIFICAÇÃO 1483/2022
19.468.777/0001-03	JAIR ALVES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1484/2022
34.753.323/0001-78	SOUZA E GARRIDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1485/2022
33.447.040/0001-35	E LOURENZO SOTO	NOTIFICAÇÃO 1486/2022
22.271.215/0001-80	ELAINE BARREMAKER – ME	NOTIFICAÇÃO 1487/2022
34.944.155/0001-06	SIMONE DE LIMA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1488/2022
37.953.378/0001-10	ANJO FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1489/2022
34.626.848/0001-42	COBRASQ RECUPERADORA DE CREDITO E COBRANÇA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1490/2022
29.620.034/0001-60	MARCOS ANTONIO VEDANA CONSTRUTORA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1491/2022
13.394.615/0001-91	MARGARIDA ZANOTTI DE LIMA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1492/2022
09.502.809/0001-96	ADAMAKE COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1493/2022
08.664.382/0001-60	ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE BELTRAO – ATAB	NOTIFICAÇÃO 1494/2022
35.411.926/0001-54	BRUNO ROHLING TEIXEIRA	NOTIFICAÇÃO 1495/2022
18.117.924/0001-38	GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1496/2022
31.159.001/0001-07	J. P. CHIAPETTI DE AGUIAR – MECANICA AUTOMOTIVA	NOTIFICAÇÃO 1497/2022
41.105.855/0001-64	ALISSON GONCALVES FURTADO – EMPRESA DE SEGURANÇA	NOTIFICAÇÃO 1498/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,05de Dezembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:020227FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1198/2022 – Inexigibilidade nº 106/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 015/2022.
ADITIVO Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 35.492/2022.
Fica acrescida ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
1	84987	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	3.000,00	18.000,00

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E5711A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 992/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Bruna da Silva de Lima de Paula	01/2022 a 01/2023
Camila de Castro Mozena Cavalcante	07/2021 a 07/2022
Carla Caroline dos Santos Silva	01/2022 a 01/2023
Celia Emiko Miyata Sugavara	05/2021 a 05/2022

Cintia Pinheiro Aparecido	10/2021 a 10/2022
Cleide Larrosa Katayama	10/2021 a 10/2022
Clemilda Rocha Barreto	07/2021 a 07/2022
Cristiane Aparecida Favaron	01/2022 a 01/2023
Cristina Machado Ruiz	10/2021 a 10/2022
Deborah Lopes de Almeida	09/2021 a 09/2022
Dulcilia Rossi de Lima	09/2021 a 09/2022
Edite Melato da Silva	10/2021 a 10/2022
Elaine de Lima Bezerra	10/2021 a 10/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF6E137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2.022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**., com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J SMAK MELO – ILUMINAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.872.516/0001-10, sediada na cidade de Campo Mourão -Pr, na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 701, Centro, CEP 87.360-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **JACKELINE SMAK MELO**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.728.259-1**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 110.564.209-79, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de quantitativo e valor perfazendo o total de **R$ 54.925,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte cinco reais)**, sobre o Contrato inicial nº 605/2022, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição Especificação, Modelo e Marca	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**SERV. DE REFORMA E INSTALAÇÃO, DE ARMAÇÕES DE DECORAÇÃO NATALINA.** Reformar 30 (trinta) armações existentes no Município, substituir (trocar) os piscas de led das armações para decorar 90 pés de coqueiros, intercalados com refletores coloridos. Material incluso: 240 Caixas de pisca Led branco 220V; 20 Refletor de led verde 50W x 220V, 20 Refletor de led vermelho 50W x 220V; 20 Refletor de led azul 50W x 220V.	01	5.775,00	5.775,00
06	**FORNEC. E SERV. DE INSTALAÇÃO DE 300 MTS DE NEON BRANCO.** Contornar toda a torre da igreja matriz, incluso as 16 janelas com led neon branco 220V, espessura 13mm e fixar 4 refletores azul de 400 Wts na base da torre.	01	3.950,00	3.950,00
08	**FORNEC. E SERV. DE INSTALAÇÃO DE 09 ARVORES EM ESTRUTURA METÁLICA NO CALÇADÃO.** Avores em formato de rodas, tamanhos diferentes, armação de ferro redondo de 3/4", pintado c/esmalte sintético branco, tam. 2,20mts de altura, iluminada com fita de led neon vermelho e azul, espessura 13mm, 220V.	01	5.625,00	5.625,00
11	**FORNEC. E SERV. DE INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO EM MONUMENTO (ANTIGO RELÓGIO).** Decorar o monumento com led branco 220V a prova d'água, descendo da ponta para a base formando alusão a uma árvore de Natal em todo o entorno do monumento. Na ponta do monumento colocar uma estrela metálica tam. (Tamanho 2 metros x 2metros).	01	11.025,00	11.025,00
15	**FORNEC. E SERV. DE INSTALAÇÃO DE 70 CAIXAS DE PRESENTE.** Armação de ferro, pintado c/esmalte sintético branco, tam. 1x1mts. Iluminada c/mangueira de led branco e pisca azul e branco para fixar nos postes das Avenidas Moises Lupion e Daniel Portela.	01	22.750,00	22.750,00
19	**FIO DE COBRE PARALELO 2x2,5MM**	01	5.800,00	5.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 418.595,20 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
905	17.01	22.661.0016.2.085	3.3.90.30.00.00.00.00	3000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de dezembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JACKELINE SMAK MELO
J Smak Melo – Iluminação
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2AEA54F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.939/2022

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. O Orçamento Programa do Município de GOIOERÊ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA em R$ 115.238.000,00 (cento e quinze milhões duzentos e trinta e oito mil reais) e fixa DESPESA em igual valor, sendo R$ 5.160.000,00 (cinco milhões cento e sessenta mil reais) para o Poder Legislativo e R$ 110.078.000,00 (cento e dez milhões e setenta e oito mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 2º. A receita orçamentária, para o exercício financeiro de 2023, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

I – ORÇAMENTO DA RECEITA
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EM R$:

Receitas Correntes Brutas	124.490.977,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.938.483,12
(-) Dedução para isenções de IPTU	-128.693,20
(-) Dedução para formação do FUNDEB sobre ITR	-291.918,21
Contribuições	4.938.003,20
Receita Patrimonial	35.395,36
Receita Agropecuária	7.280,00
Receita de Serviços	88.150,40
Transferência Correntes	98.386.665,80
(-) Dedução para formação do FUNDEB sobre Transferências Correntes	-12.140.369,55
Outras Receitas Correntes	97.000,00
Receitas Correntes Liquidas	111.929.996,92
Receitas de Capital	3.308.003,08
Transferências de Capital	3.308.003,08
TOTAL	115.238.000,00

ARTIGO 3º. A despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2023, será executada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual, e demais legislações em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

II – ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA EM R$

DESPESAS CORRENTES	101.013.609,37
-Pessoal e Encargos Sociais	54.769.065,28
-Juros e Encargos da Dívida	1.632.000,00
-Outras Despesas Correntes	44.612.544,09
DESPESAS DE CAPITAL	13.024.390,63
-Investimentos	8.149.390,63
-Amortização da Dívida	4.875.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00
TOTAL DA DESPESA	115.238.000,00

III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM R$

01. Legislativa	5.160.000,00
02. Judiciária	557.425,00
04. Administração	11.088.885,85
06. Segurança Pública	855.106,00
08. Assistência Social	5.841.481,37
10. Saúde	31.137.406,11
12. Educação	29.334.784,56
13. Cultura	1.444.118,00
15. Urbanismo	9.471.014,30
18. Gestão Ambiental	2.697.412,52

20. Agricultura	2.563.789,00
22. Indústria	1.372.485,00
23. Comércio e Serviços	127.571,00
26. Transportes	893.657,00
27. Desporto e Lazer	4.056.564,29
28. Encargos Especiais	7.436.300,00
99. Reserva de Contingência	1.200.000,00
TOTAL	115.238.000,00

ARTIGO 4º. De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e a Lei nº. 2.911/2.022 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2023) e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

II – Abrir créditos adicionais suplementares até 20% (vinte por cento) do total da despesa orçada.

III – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas.

Parágrafo Único - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, não sendo computado, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei;

II – os provenientes de excesso de arrecadação, não sendo computado, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e

V – Reserva de Contingência.

ARTIGO 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) mediante Ato da Mesa Diretora, nas suas dotações próprias, por meio de Resoluções, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar remanejamento dentro das fontes, no mesmo programa, atividade ou projeto e nos mesmos elementos de despesas, não sendo computado, este remanejamento, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei.

ARTIGO 7º. Fica autorizada a proceder por Decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades /Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º, desta Lei.

ARTIGO 8º. O Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a Execução Orçamentária, a fim de compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultados primários.

ARTIGO 9º. Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.

ARTIGO 10. Fica autorizada a contratação de operações de crédito, em conformidade com o disposto no art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ARTIGO 11. As dotações a título de subvenções sociais, consignadas neste Orçamento-Programa, serão destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e esporte, nos termos, da Lei nº. 2.911/2.022 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2023).

ARTIGO 12. O Orçamento do Município de GOIOERÊ para o exercício financeiro de 2023 foi elaborado e será executado nos termos da Lei nº. 2.911/2.022 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2023), Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações em vigor.

ARTIGO 13. Fica autorizada as alterações dos anexos das demais leis orçamentárias para compatibilização dos instrumentos orçamentários PPA, LDO e LOA, conforme os anexos apensos a esta Lei.

ARTIGO 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

“OS ANEXOS MENCIONADOS NA PRESENTE LEI ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ACESSÍVEL PELO SITE WWW.GOIOERE.PR.GOV.BR”

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:4683B2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.944/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 234.832,49 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
DOTAÇÃO 1168-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 1057	R$ 243,49
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 264-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 303	R$ 7.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 410-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1104	R$ 1.400,00
DOTAÇÃO 411-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1104	R$ 83.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 544-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 1.137,00
1402.08.244.0014.2.321-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
DOTAÇÃO 1179-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 124.340,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 758-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 2.712,00
DOTAÇÃO 1082-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 234.832,49

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 303 e 1057 nos valores de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e R$ 243,49 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.172-AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
DOTAÇÃO 420-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FONTE 1104	R$ 84.400,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
DOTAÇÃO 625-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.849,00
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 139.340,00
TOTAL	R$ 227.589,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:BC752867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/202

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA
Rua Elpídio dos Santos, 540 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – Pr.
E-mail: controleinterno@honorioserpa.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2022

Ementa: Dispõe sobre a responsabilidade do uso do dispositivo de rastreamento veicular e institui procedimentos para o ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por Servidores, em razão dos autos de infração aplicados aos veículos de propriedade do Município de Honório Serpa.

Autoria: Departamento Municipal de Controladoria.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 237/2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município e estabeleceu que no desempenho de suas atribuições, seu respectivo Coordenador, apontará as falhas dos expedientes encaminhadas e indicará soluções, bem como orientará e expedirá atos normativos, de observância obrigatória no Munícipio;
Considerando as frequentes notificações de multas de trânsito ocorridas com os veículos de propriedade do Município e a necessidade de fixar e regulamentar conforme o Decreto municipal nº 201/2022, a forma de pagamento de tais punições;

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento simplificado de responsabilização pelo pagamento de multas de trânsito e o controle sobre os autos de infração aplicados aos veículos dos órgãos e das entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo municipal serão regidos pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º É de inteira responsabilidade do Município de Honório Serpa o pagamento de multas advindas de infrações de trânsito atribuídas aos veículos de sua propriedade.

Art. 3º Os autos de infrações adquiridas durante o uso dos veículos da frota municipal, serão ressarcidos pelos agentes responsáveis pela infração em proporções iguais aos encargos.

Art. 4º É obrigatório todo veículo da frota municipal fazer uso de dispositivo de rastreamento veicular que evidencia o horário da viagem, rota, a quilometragem/horas trabalhadas bem como o motorista/usuário/operador.

Art. 5º O não cumprimento do art. 4º desta Instrução normativa veda-se o artigo 3º.

Art. 6º Os ressarcimentos das infrações ocasionadas sob o uso de veículos que não possuírem o dispositivo de rastreamento veicular devidamente instalados, serão de incumbência do Gestor Municipal.

Art. 7º Fica proibido de trafegar o veículo que não possuir o dispositivo de rastreamento.

Art. 8º O veículo que estiver com o dispositivo danificado, ocasionado a disfunção de: rastrear e fornecer as informações pertinentes, está proibido de trafegar até a troca ou correção do mesmo.

Art. 9º A nomenclatura "*BOTON*" é usada para o dispositivo de aproximação distribuído sob *"termo de responsabilidade - Boton"* - Anexo VI, à todos os servidores que utilizam os veículos da frota municipal.

Art. 10º É obrigatório o uso do "BOTON" pelo motorista/operador, quando este utilizar veículos da frota municipal.

Art. 11º É proibido a utilização do veículo pelo servidor que não possuir o "BOTON" devidamente documentado em seu nome, fornecido pelo Técnico responsável pelo Patrimônio e Frotas.

Art. 12º O dispositivo de identificação do motorista "*BOTON*" é de uso pessoal, sendo de inteira responsabilidade do titular e proibida a cedência ou empréstimo à terceiros.

Art. 13º O comprometimento pelo uso, zelo e guarda do dispositivo de identificação do motorista "*BOTON*" é inteiramente do detentor do mesmo, arcando com qualquer ônus que esteja vinculado a ele.

Art. 14º Um eventual fornecimento de um segundo dispositivo de identificação do motorista "*BOTON*", ocasionado por perda ou mal uso do mesmo, será cobrado uma quantia real em moeda corrente, levando em conta o valor de mercado repassado pela empresa responsável pelo mesmo, como citado *"termo de responsabilidade - Boton"* - ANEXO VI.

Art. 15º São pessoalmente responsáveis pelo ressarcimento do pagamento das multas pagas pelo Município:
I. O condutor de veículo, quando:
a) Pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, bem como daqueles referentes à habilitação legal e compatível com o veículo utilizado;

b) Tratar-se de penalidade de multa decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixados na Notificação da Autuação, quando a identificação do condutor não for aceita pelo órgão emissor da notificação;

c) Tratar-se de penalidade de multa decorrente da não identificação do condutor infrator, quando este não quiser reconhecê-la, responsabilizando-se pelo pagamento em duplicidade, mediante preenchimento do *"termo de abdicação de identificação do condutor"* ANEXO II;

II. O responsável pelo Departamento Municipal a que o veículo estiver vinculado, quando:
a) A infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados;

b) Penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) O não uso do instrumento de controle equivalente, previsto no Art. 10°, desta Instrução Normativa;

d) Quando não for possível identificar do condutor infrator;

III. O responsável pelo controle das autuações, identificação e cobrança das multas de trânsito, quando:
a) Quando desperdiça o prazo na forma fixados na Notificação da Autuação;

b) Quando não comunicado ao condutor infrator;

c) Quando o caso for relacionado ao Art. 14º, II e o mesmo não foi comunicado, conforme "*Termo de adesão de multas por responsabilidade de departamento"* - Anexo V;

d) Da não identificação do condutor infrator, bem como outras ações dispostas nessa Instrução Normativa;

e) Quando o motorista for identificado, comunicado, documentação encaminhada para o responsável pelo controle das autuações, identificação e cobrança, em tempo hábil, porém, os documentos foram enviados ao órgão de trânsito fora do prazo fixado na Notificação de Autuação;

Art. 16º Todas as notificações de autuação dos veículos do Município de Honório Serpa, deverão ser encaminhadas ao técnico responsável pelo controle das autuações, para que este proceda com os trâmites dispostos neste ato.

Art. 17º Fica incumbido pela comunicação ANEXO I - "*Termo De Comunicação Ao Infrator*" tramitação, assim como colhimento de assinaturas, controle das autuações de infrações e arquivamento, o técnico que atua junto ao sistema de rastreamento veicular on-line referente aos dispositivos instalados na frota municipal, devidamente publicado em ato normativo.

Art. 18º O técnico que atua junto ao sistema de rastreamento veicular on-line referente aos dispositivos instalados na frota municipal será o responsável pela comunicação entre instituição e empresa contratada, quanto acontecer possíveis anomalias, estragos, e a não funcionalidade correta do *"BOTON"* entre outras;

Art. 19ºO Condutor Infrator poderá promover ou dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a infração e o ônus da mesma, efetuando o ressarcimento da multa ao erário, através de pagamento à vista ou em parcelas mensais apresentadas na *"Tabela de desconto dm folha"* - ANEXO IV, mediante desconto em sua folha de pagamento.

§ 1º No ressarcimento ao erário, o Condutor Infrator deverá assinar a *"Notificação de Desconto de Infrações de Trânsito em Folha de Pagamento"* ANEXO III para efetuar desconto sobre sua remuneração no mesmo ato em que se declara responsável pela infração cometida;

§ 2º O desconto sobre a remuneração do Condutor Infrator será processado a partir do mês subsequente a notificação do Servidor;

§ 3º Seja com identificação do condutor, ou com a abdicação do mesmo, conforme Art. 19, §4, desta Instrução Normativa, nunca excedendo a quinta parte do vencimento básico do Servidor, conforme art. 117, da Lei Municipal n° 731/2017, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Honório Serpa;

§ 4º No caso de recusa por parte do Servidor a ser apenado, em apor sua assinatura na autorização de que trata este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo devidamente elaborado pelo técnico responsável e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais;

§ 5º Quando o servidor se recusar de auto informar como condutor e arcar com a MULTA EM DOBRO, deverá este, preencher declaração ANEXO II – "*Termo de Abdicação de Identificação do Condutor"*, e, o pagamento da multa será feito de acordo com a tabela do ANEXO IV – "*Tabela De Desconto Em Folha"*

Art. 20º A responsabilidade pela restituição do pagamento da multa ao erário permanece inalterada independente de eventual desligamento do agente público do quadro de pessoal do Município.

Art. 21º Quando necessário, o Município deverá realizar ação regressiva contra servidores e ex- servidores, para apurar a responsabilidade pelo cometimento de multa de trânsito, respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 22º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Honório Serpa, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Depto. Mun. de Controladoria

ANEXO I

TERMO DE COMUNICAÇÃO AO INFRATOR

Através deste comunico a Vossa Senhoria a identificação de autos de infrações dedicados a vossa responsabilidade conforme anexo. (anexar relatório do rastreamento veicular, onde é identificado o condutor e os autos de infração).

Certo de vossa compreensão e habitual colaboração, antecipo meus agradecimentos

Honório Serpa, de de 2022

EDINA POLICARPO
Divisão de Frotas

Servidor Autuado Função

ANEXO II

TERMO DE ABDICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Conforme o Artigo 19º §5º - da Instrução normativa 14/2022, eu_____ CPF:_____abdico a indicação do condutor inscrito no **AUTO DE INFRAÇÃO**: no dia___/___/____. Me responsabilizando em **pagar em dobro** o ônus referido.

Honório Serpa, de de 2022

EDINA POLICARPO
Responsável Técnico

Servidor Autuado Função

ANEXO III
NOTIFICAÇÃO DESCONTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO EM FOLHA DE PAGAMENTO
_____
1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:
SERVIDOR: _____
CPF:_____- RG: _____
CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA: DEPARTAMENTO: _____

2) TIPO DE DESCONTO MULTA DE TRÂNSITO: _____
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: VALOR R$: (_) _____

- DATA DA INFRAÇÃO:_____/___/ _____2018

(_) **VEÍCULO PLACA: - MARCA: - MODELO: ANO:**
LOCAL DA INFRAÇÃO: DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

3) NOTIFICAÇÃO
Fica **NOTIFICADO,** para os devidos fins, o servidor municipal acima identificado (CAMPO 1), que será descontado em sua remuneração mensal a ser paga no mês posterior à emissão do presente documento, o valor equivalente a R$ (_) (_), proveniente de aplicação de "multa de trânsito" (CAMPO 2).

_
4) PODENDO OPTAR PELA SEGUINTE FORMA DE DESCONTO:
( ) - Montante integral na quantia de: R$ (_)
(_).
( ) - Montante dividido em (_) parcelas iguais na quantia de R$ (_)
(_).

Fica ainda **NOTFIFICADO** que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento desta Prefeitura Municipal.

Assinatura do Servidor notificado Função do servidor

EDINA POLICARPO
Responsável Técnica

ANEXO IV
TABELA DE DESCONTO EM FOLHA

PAGAMENTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO						
Valor da multa					**Nº de Parcelas**	
R$	0,01	a	R$	150,00	1	Vez
R$	150,00	a	R$	250,00	2	Vezes
R$	250,00	a	R$	350,00	3	Vezes
R$	350,00	a	R$	450,00	4	Vezes
R$	450,00	a	R$	550,00	5	Vezes
R$	550,00	a	R$	650,00	6	Vezes
R$	650,00	a	R$	750,00	7	Vezes
R$	750,00	a	R$	850,00	8	Vezes
R$	850,00	a	R$	950,00	9	Vezes
R$	950,00	a	R$	1.050,00	10	Vezes
R$	1.050,00	a	R$	1.150,00	11	Vezes
R$	1.150,00	a	R$	1.250,00	12	Vezes
R$	1.250,00	a	R$	1.350,00	13	Vezes
R$	1.350,00	a	R$	1.450,00	14	Vezes
R$	1.450,00	a	R$	1.550,00	15	Vezes
R$	1.550,00	a	R$	1.650,00	16	Vezes
R$	1.650,00	a	R$	1.750,00	17	Vezes
R$	1.750,00	a	R$	1.850,00	18	Vezes

R$	1.850,00	a	R$	1.950,00	19	Vezes
R$	1.950,00	a	R$	2.050,00	20	Vezes
R$	2.050,00	a	R$	2.150,00	21	Vezes
R$	2.150,00	a	R$	2.250,00	22	Vezes
R$	2.250,00	a	R$	2.350,00	23	Vezes
R$	2.350,00	a	R$	2.450,00	24	Vezes
R$	2.450,00	a	R$	2.550,00	25	Vezes
R$	2.550,00	a	R$	2.650,00	26	Vezes
R$	2.650,00	a	R$	2.750,00	27	Vezes
R$	2.750,00	a	R$	2.850,00	28	Vezes
R$	2.850,00	a	R$	2.950,00	29	Vezes
R$	2.950,00	a	R$	3.050,00	30	Vezes
> 3050,00 em 36 vezes						

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO DE MULTAS POR RESPONSABILIDADE DE DEPARTAMENTO

Conforme o Artigo 14º inciso II - da Instrução normativa 14/2022, eu_____ , responsável técnico pelo controle das autuações de trânsitos, comunico a vossa senhoria Sr.(ª). _____ CPF:_____que na responsabilidade do_____ está sendo responsabilizado pelo auto de infração conforme Anexo (anexar a multa).

Descrever o fato acontecido

Honório Serpa,_de_de 2022

Edna Policarpo Divisão de Frotas

Servidor Autuado Diretor do Depto. Mun. de XXXXXXXXXX

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE – "*BOTON*"

Eu_____CPF:_____, servidor municipal vinculado ao Departamento Municipal de_____, a partir da data: /_/2022.me responsabilizo por eventuais PERDAS ou DANOS do dispositivo de aproximação denominado "*BOTON*" sob Nº:_, o qual é o responsável pela vinculação do motorista/carro/viagem.
O "*BOTO*" é de uso individual e intransferível não podendo ser utilizado por outra pessoa.
A perca ou dano deverá ser informada imediatamente a Divisão de Patrimônio e Frotas da administração municipal.
Me responsabilizo pelo objeto e autorizo/aceito a pagar pelo "*BOTON*" em caso de perca ou dano do mesmo, o qual será descontado em folha.

Honório Serpa, Pr - setembro de 2022

_____
Assinatura do Servidor notificado
Função Do Servidor

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:9FB71663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 63/2022 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS - EPP**
CNPJ: **06.009.600/0001-05**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 57/2022 – Processo nº 86/2022 - Pregão nº 63/2022.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 21.490,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR ME**
CNPJ: **35.748.403/0001-06**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2022 – Processo nº 86/2022 - Pregão nº 63/2022.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 413.620,00 (Quatrocentos e treze mil e seiscentos e vinte reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CV TYRES EIRELI ME**
CNPJ: **28.888.423/0001-09**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 59/2022 – Processo nº 86/2022 - Pregão nº 63/2022.

OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 535.714,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e quatorze reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**
CNPJ: **20.183.508/0001-80**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2022 – Processo nº 86/2022 - Pregão nº 63/2022.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 120.918,26 (Cento e vinte mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **TEREZA PNEUS LTDA - EPP**
CNPJ: **01.179.914/0001-24**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 61/2022 – Processo nº 86/2022 - Pregão nº 63/2022.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos para o município de Honório Serpa – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 74.152,90(Setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
33	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
88	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
95	12/002	20.608.0003.2.027	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	12/003	20.608.0003.2.028	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
126	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
127	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
231	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
232	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
233	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
249	16/002	13.392.0011.2.059	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
287	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F411647A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA EDITAL 002-2023

REPUBLICAMOS PARA RETIFICAÇÃO - EDITAL CONSOLIDADO COM SUA ALTERAÇÃO
Sumário

1 – PREÂMBULO 3
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL 4
3 – OBJETO 4
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 5
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO..... 7
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. 10
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 10
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO 11
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:..... 11
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO: 12
8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 12
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO 14
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO 15
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 16
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE 16
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 17
14 – DO VALOR 17
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS 18
16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 19
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 20

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. 21
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS..... 21
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS 22
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 24
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS 25
Anexo II - Tabela de Valores 34
Lote 06-----CIRURGIAS 66
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE 85
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA 87
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial 88
ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos. 89
ANEXO VIII..... 90
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE 90
ANEXO X 97
Descrição e Especificações de Exames/Cirurgias 97

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2023
APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.
AREA DA SAÚDE – EXAMES/PROCEDIMENTOS/ CIRURGIAS

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 076/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 078/2022 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2023.

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – O procedimento de credenciamento encontra-se recepcionado na legislação apresentada Lei Nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, XLIII e desdobramentos correlatos, de forma que encontrasse em sincroniza com legislação aplicáveis os serviços dispostos na área da saúde.

1.5 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.6 – Uma vez credenciado junto ao CIS Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços na realização de exames, cirurgias eletivas, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nas Unidades do Consórcio ou em consultórios, clínicas/hospitais próprias dos prestadores de serviços, conforme as necessidades dos municípios consorciados, conforme Anexo I deste edital.

3.2 – Por este instrumento serão credenciados também empresas, para exames relativos ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, convênio Nº 068/2022 assinado entre o CIS Amcespar e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

3.3 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS Amcespar.

3.4 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar.

3.5 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção à saúde de acordo com o programa de execução de serviços a que o atendimento esteja submetido.

3.6 – Os protocolos de marcação agendamento /conduta quando houver dúvida ou circunstancia que necessite escolha de prestador será ouvida a opção do paciente (usuário do serviço de saúde).

3.7 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93 em sincronia com Lei Nº 14.133/2021.

3.8 – Os protocolos dos serviços de saúde deverão seguir as condutas definidas nas normativas do SUS em sincronia com o padrão da literatura do item definido na execução, podendo ocorrer atualização de procedimento/item.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:

4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual

(http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).
4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar – CIS Amcespar.
4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – As empresas deverão prestar os seus serviços através de profissionais qualificados os quais deverão manter vínculo jurídico com as mesmas, sejam como sócios, como empregado ou prestador de serviço autônomo, sempre como pessoa física, vedada à contratação por meio de pessoa jurídica, com observância do que estabelece o § 1º, do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5.9 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

4.5.10 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 31 de dezembro de 2023;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; **e)** podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; Aprovação com restrições ou recomendações; Reprovação.
f) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
g) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
h) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.
5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (31 de dezembro de 2023).
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.
5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
a) Aprovação;
b) Aprovação com restrições ou recomendações;
c) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.

5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.

5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.
5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.

5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93, em sincronia com Lei Nº 14.133/2021.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI, VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda
Federal;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;

l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:
n) rol dos profissionais que compõem o corpo técnico de prestação de serviços a saúde sob responsabilidade. Com nome, função, CPF.

8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:
a) os documentos elencados no item 8.1.1. e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:
b) Licença Sanitária atualizada;
c) Alvará referente ao local da prestação dos serviços procedimentos.
d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (**CNES**);

8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
a) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
b) Cédula de Identidade;
c) CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
f) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
g) Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que irá atuar como especialista;
h) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.1.4 – Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente regularidade no ambiente de prestação de serviços, informativo de adequação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 8.1.2.
8.1.5 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1 (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente ao Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.

8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.
8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.
8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS Amcespar e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções: CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016; CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.
8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.
8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.
8.2.6 – A atuação de médico sem a respectiva titulação se dará a atuação como médica.

8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.

8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do
item 16 desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o credenciamento, ser atualizado de forma a sua atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93, em sincronia com Lei Nº 14.133/2021.
9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em

licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos exames e cirurgias para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS Amcespar;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.
11.5. Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.
11.6. Emitir relatório de atendimentos (exames/procedimentos realizados), para controle de produção.
11.7. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.8. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.9. Manter atualizadas as certidões fiscais.
11.10 Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.11. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.12. É obrigação da CREDENCIADA manter as condições de armazenamentos dos dados e os protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. O pagamento pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2023.
14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer

reajustes.

14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de

2023 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.

14.5. Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93 em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
15.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.
15.7. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de Termo de Credenciamento, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento de licitar por até 02 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento de licitar por até 02 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento de licitar por até 2 anos
No caso de profissionais não comparecer para realizar o atendimento aos pacientes na data agendada, ou não respeitar as condições e o prazo previstos nos subitens 11.6 do Edital.	Advertência e/ou multa, correspondente a 20% do valor da consulta multiplicado pelo número de pacientes agendados que comparecerem para atendimento na data da falta/bloqueio

15.8. Em caso de excepcionalidade poderá interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada ou da credenciante através de justo motivo em será comunicado previamente, excecionando as responsabilidades e aplicação de sanções previstas em Lei, neste Edital.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.

16.4. Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.

16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item
6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

01.100.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual
deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023, derivado de processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2023**e encerrar-se-á em **31 de dezembro de 2023**;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **01 de janeiro de 2023** e encerrar-se-á em **31 de dezembro de 2023.**
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Os Municípios consorciados através de suas secretarias ou departamentos de saúde são os responsáveis pelo financiamento e execução do objeto do presente credenciamento, pela triagem, regulação das filas de espera e pelo agendamento de consultas, exames e procedimentos, os quais programam suas ações conforme suas demandas e critérios de priorização, bem como estabelecimento do modelo de gestão para acesso aos serviços de saúde, contemplando os serviços em Rede.
20.17. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.
20.18. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a. Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b. Anexo II - Tabela de Valores
c. Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d. Anexo IV - Declaração de parentesco
e. Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f. Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g. Anexo VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
h. Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.
21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g), (h),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21.3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica – CIS Amcespar

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
OAB-PR 64.811
Advogado – CIS Amcespar

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação Amcespar

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS

Irati 02 de dezembro de 2022
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS
1. OBJETO
1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços na realização de exames, cirurgias eletivas, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nas Unidades do Consórcio ou em consultórios, clínicas/hospitais próprias dos prestadores de serviços, conforme as necessidades dos municípios consorciados, conforme Anexo I deste edital.
1.2 – Por este instrumento serão credenciados também empresas, para exames relativos ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, convênio Nº 068/2022 assinado entre o CIS Amcespar e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
1.3. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde de média a alta complexidade, especificamente para atender e dar continuidade ao tratamento de pacientes acolhidos e atendidos pelo CIS Amcespar.
1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.
2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos/exames, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais, políticas e diretrizes da saúde;
2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços/exames exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.
3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que **as ME/EPP poderão participar**, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porem neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.
4. OS QUANTITATIVOS
4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços/procedimentos, adicionando a projeção de trinta por cento (30%) e adicionando o fluxo de mais dois meses, de acordo com a de necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano de 2023;
5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.
5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.
6. VALOR TOTAL DO CERTAME.
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 16.382.392,57** (dezesseis milhões e trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e
ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.
7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.
7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;
7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão vigente ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.bre outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.
7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. A presente região de atuação do CIS, abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade tecnológica à população atendida e recepcionada para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.

9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade, por vezes necessitam de suporte ou apoio para averiguação da anamnese do estado clínico do paciente.
9.2. Execução de procedimentos/exames/serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.
9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento à saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.
9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento ao ciclo de tratamento do paciente.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços/procedimentos e exames de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento e procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da contratada que fará o atendimento em uma das unidades credenciadas pelo CIS Amcespar disponível para o atendimento;
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxilio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.
10.4. Alguns procedimentos/exames serão realizados conforme descritivo condicional do objeto e fim específico do item.
10.4.1. Alguns itens condicionalmente especiais devido a peculiaridade contido no Anexo II, Tabela de Valores – Lote 3 - Exames – Radiodiagnóstico com disponibilização da Imagem (Física / Impressa) estará destacado com (**).
10.4.2. Para os procedimentos/exames destacado com (**) deverão ser disponibilizadas para os usuários as imagens Física / Impressa.
10.4.3. Conforme o desenvolver da técnica e da peculiaridade dos itens marcados (**) poderão ocorrer ajustes de conduta para melhor execução do item em informação do exame/procedimento.

DA METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços/procedimentos deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. Dessa forma, as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas, exames de média e alta complexidade, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos exames/serviços/procedimentos e cirurgias será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução dos serviços/procedimentos/exames/ cirurgia.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviço/procedimento; Melhor qualificação profissional.
12.4. Outra variante prioritária é a regionalização dos serviços, ou seja, a proximidade do serviço disponível dentro da territorialização do SUS contido ao paciente.

12.5. Os protocolos de marcação e agendamento/conduta, que couber aos municípios consorciados, quando houver dúvida ou circunstancia que necessite escolha de prestador será ouvida a opção do paciente (usuário do serviço de saúde). Persistindo a dúvida seguirá para outros critérios conforme abaixo.
12.6. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.7. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. Serão necessários exames/cirurgias/serviços/procedimentos conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos mesmos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços de saúde necessários.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado d Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.
14.6. Emitir relatório de atendimentos (exames/procedimentos realizados), para controle de produção.
14.7. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.8. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
14.9. Manter atualizadas as certidões fiscais;
14.10. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.11. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
14.12. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2 - Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4 - Descredenciamento.
16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será "**termo de credenciamento**", o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento - CIS Amcespar

ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica - CIS Amcespar

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa - CIS Amcespar

Irati, 02 de dezembro de 2022.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1188	Biópsia de lábio	R$ 14,66
1189	Biópsia de língua	R$ 24,05
594	Biópsia de pálpebras	R$ 14,66
610	Biópsia de pavilhão auricular	R$ 11,28
1190	Biópsia de tecido da cavidade bucal	R$ 14,66
584	Biópsia dos tecidos moles da boca	R$ 24,05
612	Biópsia/punção de tumores superficiais de pele	R$ 11,28
1800	Debridamento ambulatorial de úlceras/necrose	R$ 30,00
655	Eletrocoagulação de lesão cutânea	R$ 11,28
2009	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	R$ 30,00
2041	Cauterização química	R$ 33,82
1192	Excisão e sutura de hemangioma	R$ 28,44
1193	Excisão e sutura de lesão na boca	R$ 11,28
1194	Excisão e sutura de tegumento na face	R$ 10,82
1195	Excisão e sutura de tumores da orelha	R$ 10,82
1196	Excisão em cunha de lábio	R$ 28,44
1216	Exerése de calo	R$ 11,28
1197	Exérese de cisto sebáceo	R$ 11,28
1198	Exérese de lipoma	R$ 11,28
1217	Exérese de pólipo de útero	R$ 18,85
1142	Exérese de tumor de pele	R$ 11,28
1390	Frenotomia Lingual	R$ 80,00
1199	Incisão e drenagem de abscesso	R$ 11,28
1218	Incisão e drenagem de hematoma	R$ 11,28
2053	Infiltração intra-articular	R$ 45,00
2054	Infiltração intramuscular	R$ 45,00
2055	Punção articular	R$ 45,00
1186	Remoção de cerume	R$ 5,63
1220	Ressutura	R$ 11,28
1200	Retirada de corpo estranho subcutâneo	R$ 11,28
1204	Retirada de fio ou pino intraósseo	R$ 28,42
1206	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior	R$ 21,01
1205	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior	R$ 22,21
1208	Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização	R$ 38,82
1207	Tratamento conservador de fratura em membro superior c/ imobilização	R$ 38,55
1209	Tratamento conservador de fratura do esterno	R$ 38,74
1210	Tratamento de miiase furunculoide	R$ 11,28
1874	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	R$ 559,20
1875	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	R$ 1118,40
1840	Curativo Especial com aplicação em lesão pequena até 08 cm ³, com material incluso	R$ 176,26
1841	Curativo Especial com aplicação em lesão média 9 a 15cm³ com material incluso	R$ 214,39
1842	Curativo Especial com aplicação em lesão média-grande 16 a 25 cm³ com material incluso	R$ 252,52
1843	Curativo Especial com aplicação em lesão grande acima de 26cm³ com material incluso	R$ 290,65
2115	Índice Tornozelo Braquial (ITB)	R$150,00
	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM CONSULTORIO PROPRIO DO PRESTADOR (material incluso)	
1999	Extração de dente incluso/impactado - Buco-Maxilo-Facial	R$ 150,00
2086	Restauração em resina fotopolimerizável - Dentística	R$ 180,00
2087	Exodontia por elemento - Cirurgia	R$ 180,00
2088	Emergência odontológica - Cirurgia	R$ 180,00
2089	Endodontia de dente decíduo - Odontopediatria	R$ 180,00
2090	Limpeza + profilaxia por arcada - Periodontia	R$ 180,00
2042	Sedação com óxido nitroso	R$ 250,00
	PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA	
505	Colposcopia	R$ 30,00
2014	Biópsia de vulva, ou de vagina, ou do colo uterino	R$ 50,00
2015	Cauterização química de lesões da vulva, ou da vagina, ou de colo uterino	R$ 30,00
2016	Eletrocauterização de lesões da vulva, ou da vagina, ou de colo uterino	R$ 45,00
2017	Incisão e drenagem da glândula de Bartholin ou Skene	R$ 45,00
2018	Implante de dispositivo intra-uterino (DIU)	R$ 45,00
LOTE 2	**EXAMES COM LAUDO**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
566	Angiografia Cerebral 4 Vasos	R$ 630,08
567	Arteriografia de membro (Unilateral)	R$ 183,94
349	Arteriografia p/ investigação de doença arteriosclerótica aorto- iliaca e distal	R$ 516,93
1834	Angiotomografia	R$ 615,00
1835	Angiotomografia de aorta total	R$ 1,153,12
1836	Antirressonância	R$ 973,75
1691	Audiometria de reforço visual (via aérea/óssea)	R$ 21,52
1222	Audiometria de Tronco cerebral - BERA (adulto)	R$ 198,00
1223	Audiometria de Tronco cerebral - BERA (Infantil)	R$ 244,97
1692	Audiometria em campo livre	R$ 21,52
1326	Audiometria tonal	R$ 59,45
1221	Audiometria Vocal	R$ 59,45
1688	Avaliação auditiva comportamental	R$ 18,45
1682	Avaliação de linguagem escrita/leitura	R$ 4,30
1683	Avaliação de linguagem oral	R$ 4,30
1684	Avaliação miofuncional de sistema estomatognático	R$ 4,30
1689	Avaliação para diagnóstico de deficiência auditiva	R$ 25,31
1690	Avaliação para diagnóstico diferencial de deficiência auditiva	R$ 47,76
1685	Avaliação vocal	R$ 4,30

615	Biópsia percutânea orientada por TC, USG ou RX	R$ 87,12
361	Cintilografia de Tireoide	R$ 102,50
226	Cintilografia Miocárdica - estresse e repouso	R$ 799,50
371	Cintilografia Óssea (corpo inteiro)	R$ 164,00
1226	Cintilografia Renal Dinâmica	R$ 164,00
1224	Cintilografia Renal Estática	R$ 143,50
1225	Cintilografia Renal Estática e Dinâmica	R$ 307,50
1045	Colonoscopia (com sedativo)	R$ 410,00
1342	Colonoscopia com coleta de material para biópsia (com sedativo)	R$ 461,25
1116	Densiometria duo energético (corpo inteiro)	R$ 171,17
791	Densiometria óssea duo energético (coluna e fêmur)	R$ 142,47
1117	Ecocardiograma com Doppler adulto/ infantil	R$ 178,35
1118	Ecocardiograma com Doppler infantil em crianças menores de 5 anos	R$ 237,80
1837	Ecocardiograma com Doppler fetal	R$ 307,50
1829	EEGQ – Eletroencefalograma com mapeamento	R$145,55
1998	Cardiotocografia fetal	R$ 10,25
655	Eletrocardiograma	R$ 14,76
973	Eletroencefalograma	R$ 41,00
511	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ fotoestimulo	R$ 92,25
1329	Eletroneuromiografia (4 membros)	R$ 563,75
1028	Eletroneuromiografia (ENMG)	R$ 197,82
1973	Eletroneuromiografia (2 membros)	R$ 358,75
981	Emissões Otoacústicas por Estimulo Distorção (E.O.A)	R$ 76,87
869	Emissões Otoacústicas por Estimulo Transiente (E.O.A)	R$ 76,87
8	Endoscopia digestiva alta (com sedativo)	R$ 276,75
1653	Endoscopia digestiva com coleta de material para biópsia (com sedativo)	R$ 307,50
2040	Serviços de anestesia para exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia	R$ 153,75
1368	Espirometria com prova broncodilatadora	R$ 82,00
1184	Espirometria Simples (ES)	R$ 73,80
1686	Estudo topodiagnóstico da paralisia facial	R$ 8,30
413	Histerossalpingografia	R$ 83,65
1174	Impedânciometria	R$ 59,45
1838	Imitânciometria	R$ 56,37
1693	Logoaudiometria (ldv-irf-lrf)	R$ 27,67
1019	Mamografia (bilateral)	R$ 63,55
1816	Mamografia (bilateral) COM APARELHO DO SUS	R$ 46,12
1652	Mamografia (unilateral)	R$ 26,65
1211	Mamografia com punção orientada e controle pr, cir	R$ 133,25
1120	Mapa – Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial	R$ 98,40
1119	Nasofibrolaringoscopia	R$ 166,05
1694	Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência	R$ 48,17
1695	Potencial evocado auditivo para triagem auditiva	R$ 14,35
722	Processamento Auditivo Central	R$ 220,37
1696	Prova de função tubária	R$ 5,12
1965	Punção Lombar	R$ 51,25
1687	Reabilitação-terapia linguagem oral e escrita, voz, motricidade orofacial	R$ 5,94
114	Retossigmoidoscopia rígida	R$ 102,50
1974	Retossigmoidoscopia flexível com coleta de material	R$ 102,50
1697	Seleção e verificação de benefício do AASI	R$ 9,22
148	Sialografia (por glândula)	R$ 50,07
710	Sistema holter - 24 horas	R$ 143,50
807	Teste ergométrico computadorizado	R$ 184,50
2043	Telemetria de marca-passo	R$ 153,75
1698	Testes auditivos supraliminares	R$ 2,05
1699	Testes de processamento auditivo	R$ 10,25
1700	Testes vestibulares/otoneurológicos	R$ 13,32
358	Urodinâmica	R$ 205,00
1121	Vectoeletronistagomografia	R$ 202,95
84	Videolaringoscopia	R$ 166,05
1030	Polissonografia	R$ 435,62
2044	Monitoramento digital da apneia do sono (MDAS)	R$ 184,50
	EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA REALIZADOS PELA CLÍNICA ESCOLA DA UNICENTRO-IRATI	
1691	Audiometria de reforço visual (via aérea /óssea)	R$ 21,00
847	Audiometria em campo livre	R$ 20,13
976	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	R$ 21,00
913	Avaliação auditiva comportamental	R$ 18,00
321	Avaliação miofuncional de sistema estomatgnático	R$ 4,11
339	Avaliação p/ diagnóstico de deficiência auditiva	R$ 24,75
878	Avaliação Vocal	R$ 4,11
1831	Emissões otoacústicas evocadas p/ triagem auditiva	R$ 13,51
1832	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	R$ 46,88
974	Imitânciometria	R$ 23,00
972	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF) – audiometria vocal	R$ 26,25
1694	Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência (BERA)	R$ 46,88
873	Potencial evocado auditivo p/ triagem auditiva	R$ 13,51
1833	Terapia fonoaudiológica individual	R$ 10,90
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
6	Diagnóstico por ressonância magnética (qualquer tipo)	R$ 463,30
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
1876	Sedação para tomografia	R$ 307,50
1171	Serviços de Anestesia ou contraste para Exames-sendo o valor para até 50ml de contraste.	R$ 83,02
1187	Tomografia computadorizada do abdômen superior	R$ 271,62
530	Tomografia computadorizada de abdômen total	R$ 473,55

316	Tomografia computadorizada de articulações	R$ 188,60
1227	Tomografia computadorizada de coluna/cervical/dorsal/lombar p/segmento	R$ 188,60
521	Tomografia computadorizada de crânio/órbitas/sela	R$ 188,60
314	Tomografia computadorizada de face / seios da face / art.	R$ 188,60

1173	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	R$ 188,60
531	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	R$ 271,62
522	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide)	R$ 188,60
524	Tomografia computadorizada de tórax	R$ 271,62
1337	Tomografia computadorizada de vias urinárias	R$ 271,62
1812	Tomografia Cone Beam	R$ 272,65
ULTRA-SONOGRAFIA		
1654	Laudo de USG Obstétrica realizada com aparelho do CIS	R$ 41,00
1655	Laudo de USG Obstétrica Gemelar realizada com aparelho do CIS	R$ 46,12
1656	Laudo de USG Obstétrica com Doppler realizada com aparelho do CIS	R$ 64,57
424	Laudo de USG Obstétrica Gemelar com Doppler realizada com aparelho do CIS	R$ 82,00
1814	Laudo de USG obstétrico morfológico (Independente de feto único ou gemelar) realizada com aparelho do CIS	R$ 61,50
423	USG Abdominal superior (fígado,viasbiliares,vesic)	R$ 70,72
172	USG Abdominal total (abdômen superior, rins, bexiga	R$ 94,30
280	USG Aparelho urinário (rins, bexiga)	R$ 70,72
460	USG de Articulação (vide solicitação médica)	R$ 70,72
243	USG de bolsa escrotal	R$ 94,30
872	USG de mama	R$ 59,45
454	USG de tireóide	R$ 70,72
1162	USG músculos e glândulas salivares	R$ 70,72
1011	USG Obstétrica	R$ 83,02
1366	USG Obstétrica Gemelar	R$ 202,50
1367	USG Obstétrica Gemelar com Doppler	R$ 261,37
1163	USG obstétrico morfológico feto único	R$ 225,00
1839	USG obstétrico morfológico gemelar	R$ 437,50
1161	USG órgão e estrutura superf.(tendões, pênis)	R$ 70,72
891	USG Pélvico (ginecológico)	R$ 70,72
1012	USG Pélvico (transvaginal)	R$ 70,72
261	USG Próstata (via abdominal)	R$ 70,72
1341	USG Próstata (via transretal com coleta de material)	R$ 130,17
435	USG Próstata (via transretal)	R$ 83,02
1975	USG transvaginal com medição do colo uterino	R$ 59,45
1164	Ecodoppler arterial de membros unilateral	R$ 146,57
1680	Ecodoppler arterial de membros bilateral	R$ 256,25
1165	Ecodoppler venoso de membros unilateral	R$ 146,57
1681	Ecodoppler venoso de membros bilateral	R$ 256,25
1166	Ecodoppler de carótidas	R$ 112,75
1167	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	R$ 166,05
1168	Ecodoppler de aorta, artérias renais e ilíacas	R$ 166,05
1170	Ecodoppler de stress medicamentoso	R$ 287,00
1648	Ecodoppler de bolsa escrotal	R$ 130,17
1169	Ecografia obstétrica com Doppler	R$ 130,17
1976	Ecodoppler com mapeamento para membros inferiores	R$ 194,75
1977	USG obstétrica com medição da Transluencia Nucal (com TN) feto único	R$ 118,90
1978	USG obstétrica com medição da Transluência Nucal (com TN) gemelar	R$ 213,20
1979	USG axilar	R$ 59,45
1647	Rastreamento de refluxo	R$ 124,02
2045	USG transfontanela com Doppler	R$ 146,57
2117	Ecodoppler Transvaginal	R$260,35
2118	Ecodoppler de Tireoide	R$130,17
2119	Ecodoppler de Articulação	R$130,17
2124	Obstétrica com medição do colo uterino	R$116,00
2125	Mama e Axila	R$90,00
LOTE 3	**EXAMES – RADIODIAGNOSTICO COM LAUDO E DISPONIBILIZAÇÃO DA IMAGEM (FÍSICA / IMPRESSA) ** Conforme descritivo do termo de referência**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1228	Crânio PA + Lateral **	R$ 16,24
1229	Crânio AP / Lateral / bretton ou Towne **	R$ 20,52
137	Crânio PA / Lateral / obl. ou Bretlon – Hirtz **	R$ 18,10
138	Mastóides ou rochedos bilateral **	R$ 19,50
125	Órbitas PA - Lateral - Obl – Hirtz **	R$ 18,10
1230	Seios da faceF.N. - M.N. – Lateral **	R$ 15,72
127	Seios da face: F.N. M.N. lateral Hirtz **	R$ 16,48
1231	Sela turca - PA + lateral + brettom **	R$ 15,55
124	Maxilar inferior PA + oblíquas **	R$ 15,55
126	Ossos da face: M.N. - F.N - Lateral – Hirtz **	R$ 18,10
136	Articulação têmporo mandibular bilateral **	R$ 18,10
1130	Adenóides – lateral **	R$ 15,42
1336	Cavum - lateral-hirtz ou boca aberta ou fechada **	R$ 14,69
1131	Condutos auditivos internos **	R$ 15,55
141	Panorâmica de mandíbula **	R$ 19,50
1232	Planigrafia de face dois planos **	R$ 48,17
1365	Emissão de laudo radiológico de clínica terceira **	R$ 6,60
COLUNA VERTEBRAL		
805	Coluna cervical-AP + lateral + TO ou flexão **	R$ 17,69
919	Coluna cervical-AP + lateral + TO oblíquas **	R$ 17,93
920	Coluna cervical-funcional ou dinâmica **	R$ 22,22
916	Coluna dorsal - AP + lateral **	R$ 19,78
689	Coluna lombo-sacra **	R$ 23,66
653	Coluna lombo sacra c/obl+selet LS/51 **	R$ 32,18
747	Coluna lombo - sacra funcional ou dinâmica **	R$ 36,46
917	Coluna sacro-cóccix **	R$ 16,85
1133	Coluna dorso-lombar para escoliose **	R$ 22,42
1134	Coluna dorso lombar dinâmica p/escoliose **	R$ 33,65
748	Col.total p/ escoliose panorâmica (telespondilagra) **	R$ 38,34
1132	Coluna dorsal A.P - Lateral – oblíquas **	R$ 19,78
ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES		
832	Esterno **	R$ 17,23
778	Articulação esterno – clavicular **	R$ 15,98
821	Costelas - por hemitorax Direito **	R$ 18,07
1087	Costelas - por hemitorax Esquerdo **	R$ 18,07

820	Clavícula Direita **	R$ 15,98
1086	Clavícula Esquerda **	R$ 15,98
833	Omoplata ou ombro três posições Direito **	R$ 17,23
1704	Omoplata ou ombro três posições Esquerdo **	R$ 17,23
756	Articulação acrômio - clavicular Esquerdo **	R$ 15,98
777	Articulação escápulo-umeral Esquerdo **	R$ 15,98
1810	Articulação acrômio - clavicular Direito **	R$ 15,98
1811	Articulação escápulo-umeral Direito **	R$ 15,98
794	Braço Direito **	R$ 16,78
1085	Braço Esquerdo **	R$ 16,78
863	Cotovelo Direito **	R$ 12,74
1089	Cotovelo Esquerdo **	R$ 12,74
862	Antebraço Direito **	R$ 13,86
1088	Antebraço Esquerdo **	R$ 13,86
1233	Punho AP - Perfil - obliquas Direito **	R$ 14,92
1091	Punho AP - Perfil – obliquas Esquerdo **	R$ 14,92
1234	Mão ou quirodáctilos (2 incidências) Direito **	R$ 13,61
1703	Mão ou quirodáctilos (2 incidências) Esquerdo **	R$ 13,61
945	Mãos e punhos para idade óssea **	R$ 12,96
BACIA E MEMBROS INFERIORES		
265	Bacia Direita **	R$ 16,78
1701	Bacia Esquerda **	R$ 16,78
143	Articulação sacro – ilíaca **	R$ 16,78
142	Articulação coxo - femural Direito **	R$ 16,78
1093	Articulação coxo – femural Esquerdo **	R$ 16,78
175	Coxa ou Femur Direito **	R$ 19,31
1098	Coxa ou Femur Esquerdo **	R$ 19,31
864	Joelho AP + lateral Direito **	R$ 14,64
1102	Joelho AP + lateral Esquerdo **	R$ 14,64
1036	Joelho ou rótula-AP + lateral + axial Direito **	R$ 15,46
1103	Joelho ou rótula-AP + lateral + axial Esquerdo **	R$ 15,46
245	Perna Direita **	R$ 19,31
1099	Perna Esquerda **	R$ 19,31
247	Articulação tíbiotársica Direito **	R$ 14,04
1702	Articulação tíbiotársica Esquerdo **	R$ 14,04
256	Pé, ou pododáctilos Direito **	R$ 14,64
1106	Pé, ou pododáctilos Esquerdo **	R$ 14,64
248	Calcâneo Direito **	R$ 16,78
1101	Calcâneo Esquerdo **	R$ 16,78
176	Escanometria **	R$ 20,06
865	Joelho AP Lateral obliquas + 3 axiais Direito **	R$ 20,06
1104	Joelho AP Lateral obliquas + 3 axiais Esquerdo **	R$ 20,06
1037	Panorâmica de membros inferiores **	R$ 16,72
ÓRGÃOS INTERNOS NO TÓRAX		
1361	RX abdômen simples AP **	R$ 12,90
1362	RX abdômen AP lateral ou localizada **	R$ 19,31
1363	RX abdômen agudo **	R$ 27,54
997	Tórax - PA **	R$ 14,86
996	Tórax – lordótica **	R$ 12,00
1015	Tórax - PA + inspiração + exp. + lateral **	R$ 30,92
1013	Tórax PA e PERFIL **	R$ 20,52
1016	Tórax - PA+ lateraloblíquas **	R$ 25,96
999	Coração e vasos de base PA – Lateral **	R$ 66,00
1014	Coração e vasos de base PA - Lateral Obliquas **	R$ 72,00
145	Laringe **	R$ 12,07
1000	Mediastino PA e PERFIL **	R$ 18,85
APARELHO DIGESTIVO		
866	Colangiografia pós operatória **	R$ 39,13
147	Esôfago **	R$ 23,09
162	Estômago e duodeno **	R$ 42,26
1346	Esôfago - hiato – esôfago e duodeno **	R$ 41,42
883	Trânsito e morfologia de delgado **	R$ 57,11
876	Clister opaco c/ duplo contraste **	R$ 96,00
877	Duodenografia hipotônica **	R$ 41,42
365	Estudo do delgado c/ duplo contraste enteroclise **	R$ 96,00
162	RX E.E.D.- esôfago, estômago e duodeno (contrastado) (adulto) **	R$ 144,00
1345	RX E.E.D.- esôfago, estômago e duodeno (contrastado) (infantil) **	R$ 84,00
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA		
2023	Raio X PERIAPICAL	R$ 18,00
449	Raio X BITE – WING (interproximal)	R$ 18,00
237	Raio X oclusal	R$ 40,50
2024	Raio X postero-anterior	R$ 58,50
2025	Raio X da ATM série completa (2 incidências)	R$ 72,00
2026	Raio X panorâmica com laudo	R$ 72,00
2027	Raio X panorâmica sem laudo	R$ 63,00
2028	Telerradiografia com traçado computadorizado	R$ 72,00
2029	Telerradiografia sem traçado	R$ 58,50
2030	Raio X da mão (Carpal)	R$ 58,50
2031	Modelos ortodônticos (par)	R$ 45,00
2032	Fotos intra oral “Slides” 05 unidades	R$ 27,00
2033	Fotos extra oral 03 unidades	R$ 27,00
2034	Panorâmica com traçado	R$ 72,00
2035	Documentação ortodôntica completa (01 panorâmica, 01 telerradiografia com traçado, 01 par de modelos ortodônticos, 03 fotos, 05 slides).	R$ 153,00
2036	Documentação ortodôntica simples (01 panorâmica, 01 telerradiografia com traçado, sem modelos ortodônticos, 03 fotos, 05 slides).	R$ 117,00
EXAMES DO APARELHO GENITURINÁRIO		
334	Urografia venosa c/ bexiga pr./pós miccional	R$ 97,00
827	Uretrocistografia	R$ 270,00
1236	Cistoscopia	R$ 300,00
2019	Videocistoscopia - Ureteroscopia	R$ 117,87

356	Urofluxometria	R$ 61,50
1734	Dilatação Uretral Ambulatorial	R$ 150,00
2021	Peniscopia	R$ 100,00
LOTE 4	**OFTALMOLOGIA**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
2096	Acuidade visual monocular	R$ 17,00
2080	Adaptação de lentes de contato esféricas e tipo soper para ceratocone	R$ 360,00
1646	Adaptação de lente escleral (com prótese)	R$ 1.200,00
1125	Angioflureseinografia (binocular)	R$ 114,00
1124	Angioflureseinografia (monocular)	R$ 60,00
2097	Avaliação de vias lacrimais	R$ 45,90
1135	Biometria ultrassônica binocular	R$ 78,00
299	Biometria ultrassônica monocular	R$ 45,60
2072	Blefaroplastia inferior ou superior	R$ 384,00
1128	Campimetria computadorizada binocular	R$ 96,00
676	Campimetria computadorizada monocular	R$ 48,00
1138	Capsulectomia	R$ 139,70
2084	Capsulotomia a yag laser / iridectomia monocular	R$ 139,70
2077	Capsulotomia a yag laser / iridectomia binocular	R$ 250,00
1150	Ceratectomia superficial	R$ 36,00
1340	Ceratoscopia comp. (topografia de córnea) binocular	R$ 96,00
1339	Ceratoscopia comp. (topografia de córnea) monocular	R$ 54,00
1143	Checkup de glaucoma	R$ 24,00
2104	Check up de glaucoma infantil (monocular)	R$ 24,00
1352	Cirurgia - Aluguel de Sala de hospital para cirurgia de oftalmologia	R$ 336,00
1238	Cirurgia - Anestesia para cirurgia de oftalmologia	R$ 240,00
2071	Cirurgia correção refração (LASIK)	R$ 1500,00
2070	Cirurgia correção refração (PRK)	R$ 600,00
1139	Cirurgia de estrabismo	R$ 311,04
2056	Cirurgia de estrabismo (mais de dois músculos)	R$ 622,08
1154	Cirurgia fistulizante antiglaucomatosa	R$ 708,00
2001	Confecção de prótese escleral	R$ 700,00
1137	Corpo estranho retirada binocular	R$ 60,00
1136	Corpo estranho retirada monocular	R$ 36,00
2057	Crosslinking corneano	R$ 300,00
2094	Curva tensional hídrica - pio (monocular)	R$ 22,50
2078	Curva tensional hídrica - pio (binocular)	R$ 45,00
1157	Dacriocistorrinostomia	R$ 744,00
1152	Entrópio, ectrópio, triquíase	R$ 210,00
1151	Exerése de calázio (calásio)	R$ 78,00
1149	Exerése tumor de esclera	R$ 234,00
1142	Exerése tumor	R$ 132,00
2066	Explante de lente intra ocular	R$ 846,19
1661	Ultrassonografia de Globo Ocular	R$ 200,00
1148	Facoemulsificação com implante de lio (facectomia)	R$ 771,60
1237	Fotocoagulação de Retina c/ Laser de Argônio (Monocular) por pressão	R$ 132,00
2079	Fotocoagulação de retina com laser de argônio (binocular) por sessão	R$ 250,00
2069	Implante anel intra-estromal (com técnica a laser)	R$ 2.202,95
2067	Implante secundário de lente intraocular	R$ 1.112,83
2060	Implantes válvula suzana	R$ 2.420,00
2061	Injeção de antiangiogênico (avastin)	R$ 480,00
1122	Mapeamento de retina binocular	R$ 58,18
675	Mapeamento de retina monocular	R$ 29,09
688	Microscopia Especular de Córnea (Monocular)	R$ 84,00
2095	Motilidade ocular monocular	R$ 8,50
1344	Infiltração de Medicação Intraocular.	R$ 480,00
1126	Paquimetria ultrassônica binocular	R$ 48,00
871	Paquimetria ultrassônica monocular	R$ 30,00
1348	Proced. Ambulatorial Evisceração	R$ 456,00
1241	Proced. Ambulatorial Lagoftalmo	R$ 307,20
1240	Proced. Ambulatorial Xantelasma	R$ 180,00
1129	Pterígio - exérese	R$ 180,00
1153	Ptose palpebral e colomba de pálpebra	R$ 384,00
1147	Recobrimento conjuntival	R$ 276,00

1144	Reconstituição de cavidade	R$ 360,00
1347	Reconstituição parcial de pálpebra	R$ 384,00
1158	Reconstituição vias lacrimais	R$ 492,00
2076	Reconstrução do globo ocular	R$ 325,00
1239	Reconstrução total de pálpebra	R$ 864,00
2068	Reposicionamento de lente intraocular	R$ 453,60
301	Retinografia binocular	R$ 96,00
1123	Retinografia monocular	R$ 54,00
1156	Simbléfaro	R$ 252,00
2073	Sutura de conjuntiva	R$ 320,00
2074	Sutura de córnea	R$ 350,00
2075	Sutura de esclera	R$ 350,00
1146	Transplante conjuntival	R$ 420,00
2058	Transplante de córnea	R$ 2.170,00
2059	Transplante de esclera	R$ 776,80
2081	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (1º linha) – três meses de tratamento	R$ 48,00
2082	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (2º linha) – três meses de tratamento	R$ 198,00
2083	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (3º linha) – três meses de tratamento	R$ 320,00
1145	Tumor de conjuntiva	R$ 144,00
1662	Tomografia de Coerência Ótica (OCT)	R$ 400,00
2065	Vitrectomia anterior	R$ 681,08
2062	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser	R$ 2.921,17
2063	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/gás expansor/endolaser	R$ 3.283,41
2064	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/óleo de silicone/endolaser	R$ 3.283,41

2120	Exame de Biomicroscopia binocular	R$10,00
2121	Exame de Goniocopia binocular	R$24,24
2122	Reconstrução da câmara anterior	R$794,89
2123	Trabeculectomia	R$898,35
LOTE 5	**EXAMES LABORATORIAIS**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1290	17-ALFA-HIDROPROGESTERONA	R$ 15,18
1256	ACIDO CÍTRICO	R$ 2,28
1253	ACIDO FOLICO	R$ 17,79
517	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$4,20
1824	ANCA C	R$ 31,05
1823	ANCA P	R$ 31,05
1318	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 57,53
1314	ANTI HBC - IGG ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATI	R$21,08
1327	ANTI HBC - IGM ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATI	R$ 21,08
1274	ANTI HBCANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATITE B	R$ 21,08
1275	ANTI HBE - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "E" DA HEPATITE B	R$ 21,08
765	ANTIBIOGRAMA	R$ 5,65
1997	ANTIBIOGRAMA COM CULTURA DE URINA E CONTAGEM DE COLONIAS	R$ 11,32
1213	ANTIC ANTIGLIADINA IgA	R$ 24,62
1212	ANTIC ANTIGLIADINA IgG	R$ 24,62
918	ANTIC ANTIGLIADINA IgM	R$ 35,52
1822	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 41,41
1291	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGG	R$ 18,81
1292	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGM	R$ 19,33
1276	ANTICORPOS ANTI-ENA(HA)	R$ 4,65
1293	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	R$ 21,07
1277	ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DELTA DA HEPATITE	R$ 21,08
1980	ANTICORPOS E ANTIRECEPTORES DO TSH	R$ 46,58
1280	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAS	R$ 15,81
117	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,66
2013	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,56
1302	ASPERGILUS , RFC	R$ 10,51
1294	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE IGG	R$ 42,18
165	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 3,18
2006	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgA	R$ 46,10
2007	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgG	R$ 62,11
2008	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgM	R$ 62,11
1323	CA – 125	R$ 22,74
1295	CA 15/3	R$ 15,18
1322	CA 19-9	R$ 22,74
1350	CA 72-4	R$ 43,21
1272	CANDIDIASE , RFC	R$ 10,51
1657	CARIOTIPO DE ALTA RESOLUÇÃO /ou/ CARIOTIPO BANDA G	R$ 326,10
465	CERULOPLASMINA	R$ 4,18
1303	CHAGAS , EIE	R$ 10,51
1349	CHAGAS , RFC	R$ 10,51
1268	CISTICERCOSE , HA	R$ 4,65
1269	CISTICERCOSE , RFC	R$ 10,51
1309	CITOLOGIA ONCÓTICA CÉRVIO-VAGINAL (PAPANICOLAU)	R$16,60
1278	CLAMIDIA IGG - IFI	R$ 11,36
1279	CLAMIDIA IGM - IFI	R$ 11,36
1247	CLEARANCE DE ACIDO ÚRICO	R$ 3,99
254	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,99
287	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,99
289	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,99
1265	COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LACO, RET.DO COAG. E C. PLAQUETAS)	R$ 6,58
1249	COLESTEROL (VLDL)	R$ 3,99
1242	COLESTEROL/ESTEREFICADO	R$ 2,28
707	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 3,10
802	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 3,10
2085	COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁCIDOS ORGÂNICOS E INTERPRETAÇÃO)	R$ 18,63
211	CORTISOL - CADA AMOSTRA - MAXIMO 3 DOSAGENS	R$ 7,61
1248	CREATINA	R$ 2,10
1003	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 6,39
1289	CULTURA DE FEZES P/ SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHEA COLI (COPROCULTURA)	R$ 6,39
1185	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLONIAS(UROCULTURA)	R$ 5,65
2100	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SWAB - SECREÇÃO	R$ 62,11
2098	CULTURA PARA BACTÉRIAS AERÓBIAS	R$ 37,26
799	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS	R$ 37,26
819	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,76
1679	CULTURA SELETIVA STREPTOCOCCUS ANAL GRUPO B(CULTURA para GBS)	R$ 17,28
1815	CULTURA SELETIVA STREPTOCOCCUS VAGINAL GRUPO B(CULTURA para GBS)	R$ 17,28
1981	CURVA DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	R$ 38,60
193	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,28
773	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 10,51
547	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$4,13
546	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 11,36
686	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 4,18
557	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 11,36
62	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 3,21
815	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 3,10
325	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 3,10
908	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 3,22
472	DETERMINACAO DE TEMPO TOMBOPLASTINA ATIVADA (KPTT)	R$ 3,22
181	DETERMINACAO DE TEMPO TROMBINA	R$ 3,23
1283	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 3,10
804	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 3,21
1297	DÍMERO D	R$ 97,77
1298	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA RENINA NO SORO	R$ 54,58

419	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,22
731	DOSAGEM DE ACETONA	R$ 2,10
894	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,53
895	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$2,53
850	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,31
337	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 2,10
1054	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 17,79
556	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 10,22
354	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 11,86
411	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 4,18
657	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 10,22
1251	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 4,18
899	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 17,79
342	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,55
420	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 10,22
900	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 15,40
969	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,28
993	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 2,10
432	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,99
146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 19,92
829	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,67
500	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R$ 36,95
1319	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS NA URINA	R$ 36,95
904	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 17,79
905	DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,99
438	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,99
437	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,99
538	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 2,10
586	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 4,18
774	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 19,51
775	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 19,51
562	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 2,10
450	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 4,18
451	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,69
659	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 10,22
924	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 4,18
595	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 11,54
702	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 13,14
597	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 10,22
1009	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 19,33
270	DOSAGEM DE FATOR IX	R$19,33
1023	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 22,05
241	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 38,42
269	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 19,33
271	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 19,33
501	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 40,04
558	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 17,79
487	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,99
1024	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$5,22
489	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,28
696	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,28
697	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 2,10
516	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,28
968	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,28
490	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,99
706	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 2,10
351	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 41,98
718	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$8,92
1259	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,45
738	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,74
912	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 3,10
609	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 10,18
640	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 11,60
1266	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 8,97
611	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 10,19
641	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 10,18
776	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 19,51
780	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 10,51
781	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 19,51
570	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 11,56
684	DOSAGEM DE LIPASE	R$2,55
520	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,55
203	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,28
1299	DOSAGEM DE METANEFRINA NA URINA	R$ 34,79
294	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 9,23
204	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,28
493	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,18
471	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 2,10
737	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 11,61
783	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 10,51
422	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,31
475	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,59
479	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 2,10
378	DOSAGEM DE RENINA	R$ 10,22
712	DOSAGEM DE SODIO	R$ 2,10
242	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,18
695	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 17,04
380	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 11,85
474	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 12,96

353	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 17,45
554	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 9,96
654	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 13,19
725	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - OXALACETICA (TGO)	R$ 2,28
716	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,28
543	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,69
514	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,99
555	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 9,67
1827	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 25,88
730	DOSAGEM DE UREIA	R$ 2,10
642	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 17,79
933	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 17,79
1252	ELETROFORESE DE GLICO PROTEÍNAS	R$ 4,18
364	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$5,81
1328	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA – FOCALIZAÇÃO ISOELETRICA	R$ 8,91
593	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 4,18
608	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 5,02
768	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R$ 3,10
1202	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, MOBILIDADE, CONTAGEM E MOR	R$ 11,02
1267	ESTROGENOS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 10,22
22	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 3,18
1255	FENOBARBITAL	R$ 19,92
1244	FOSFOLIPIDIOS	R$ 2,28
1300	FRUTOSAMINA	R$ 13,64
192	GASOMETRIA	R$ 51,76
1270	GRAVIDEZ, TESTE IMUNOLÓGICO (LATEX)	R$ 3,21
1261	HEMACIAS FETAIS - PESQUISA	R$ 3,10
199	HEMATOCRITO	R$ 1,74
2099	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	R$ 77,64

383	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,67
1285	HERPES VÍRUS , IFD	R$ 11,36
1203	HLA-B27	R$ 58,55
1305	HOMOCISTEINA NO SANGUE	R$ 38,20
867	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,87
1273	IGE POR GRUPO ESPECIFICO	R$10,51
2022	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (IST)	R$ 7,91
1324	LAMOTRIGINA	R$ 122,80
1025	LEUCOGRAMA	R$ 3,10
1243	LIPÍDIOS TOTAIS	R$ 2,10
1254	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LIPÍDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICER	R$ 17,79
1301	MONONUCLEOSE SOROLOGIA (MONOTESTE)	R$ 3,21
1260	PARASITOLOGICO (MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO)	R$1,87
1271	PAUL-BUNELL-DAVIDSHON (MONONUCLEOSE) REAÇÃO DE	R$ 4,65
1321	PEPTIDEO NATRIURÉTICO (BNP)	R$324,05
1282	PESQUISA DE ALBUMINA	R$ 1,87
784	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 11,36
788	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 11,36
787	PESQUISA DE ANTICORPOIGG ANTICARDIOLIPINA	R$11,36
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 4,20
772	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 10,51
476	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 19,51
767	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 11,36
244	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 3,21
855	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 11,36
736	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 21,08
816	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 19,51
366	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 6,25
813	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)	R$ 19,51
715	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 19,51
227	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$19,51
228	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R$19,51
461	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$19,51
717	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 19,51
720	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 21,08
721	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 21,08
868	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 19,51
769	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 20,87
798	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 20,87
478	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 19,51
455	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 12,50
740	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 19,30
845	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 34,11
808	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 21,08
809	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R$ 21,08
784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 19,51
431	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 19,51
831	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 19,51
456	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 12,50
741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 21,08
846	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 22,74
915	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 27,63
801	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 32,17
950	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 15,18
906	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 21,08
810	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 21,08
694	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 3,18
745	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,67

319	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 3,99
171	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,87
288	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,87
723	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 4,20
484	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R$ 17,04
85	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,65
645	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,54
860	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,87
1820	PESQUISA DE HANSENÍASE (POR AMOSTRA)	R$ 15,52
770	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 19,51
779	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R$ 10,51
874	PESQUISA DE LARVAS - (MÉTODO DE BAERMANN OU RUGAI)	R$ 1,87
379	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,87
170	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,87
761	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 2,13
1257	PESQUISA DE PROTOZOARIOS - MÉTODO HEMATOXILINA FÉRRICA	R$1,87
234	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 11,65
214	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,87
218	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,87
713	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,87
1658	PESQUISA MOLECULAR DO X FRAGIL (Xq 27.3)	R$ 3.240,50
1819	PESQUISA PARA BAAR (POR AMOSTRA)	R$ 15,52
1351	PROCEDIMENTO DE COLETA SANGUINEA, SEPARAÇÃO DO PLASMA E ACONDICIONAMENTO PARA CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8 E QUALIFICAÇÃO DE CARGA VIRAL/HIV	R$ 11,36
651	PROLACTINA	R$ 11,54
1360	PROTEÍNA C FUNCIONAL	R$ 51,84
1325	PROTEÍNA S FUNCIONAL	R$ 107,78
811	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 3,10
708	PROVA DO LACO	R$ 3,10
909	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 2,15
1320	PTH	R$ 30,46
758	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	R$ 3,10
2037	RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	R$ 12,42
2038	SARAMPO – ANTICORPOS IgG	R$ 36,23
2039	SARAMPO – ANTICORPOS IgM	R$ 36,23
1287	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 3,18
1288	SECREÇÃO URETRAL (EXAME A FRESCO)	R$ 3,18
1286	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 3,18
1316	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	R$ 3,18
1317	SEDIMENTO CORADO	R$ 2,31
1245	SÓDIO HEMATICO	R$ 2,28
1310	SOROLOGIA IGG PARA CAXUMBA	R$ 28,65
1311	SOROLOGIA IGG PARA VARICELA	R$ 29,57
1312	SOROLOGIA IGM PARA CAXUMBA	R$ 28,65
1313	SOROLOGIA IGM PARA VARICELA	R$ 29,57
1304	SOROLOGIA PARA CISTICERCOSE	R$ 22,74
1046	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON DOS. DO HGH (4 D); AP	R$ 11,86
1706	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)	R$ 18,31
600	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 7,44
82	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 3,21
751	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) - COOMS DIRETO	R$ 3,10
230	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 11,36
309	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$11,36
527	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 3,10
1264	TIPAGEM SANGUÍNEA - GRUPO ABO FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 3,10
2046	TOXICOLÓGICO TECIDO CAPILAR (PARA MOTORISTAS DA SAÚDE)	R$ 124,23
1284	TRICHOMONAS SP, PESQUISA	R$ 3,18
1246	UROBILINOGENIO	R$ 2,10
1307	VITAMINA D	R$ 17,90
1308	VITAMINA D – 25 HIDROXI	R$ 71,17
2112	CTX-INTERLIGADORES C TERMINAIS BETA –CROSS- LAPS (Investigação de Osteoporose)	R$82,00
425	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$187,57
426	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	R$155,80
28	ANÁTOMO PATOLÓGICO (VALOR DA PEÇA)	R$ 40,78
122	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 131,52
Lote 06-----CIRURGIAS		
Lote 06	**CIRURGIAS**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1649	Aluguel de sala para cirurgia	R$ 960,00
1650	Serviços de Anestesia	R$ 480,00
	CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL EM CENTRO CIRÚRGICO	
1357	Correção cirúrgica de lesão de face e boca (sem uso de material)	R$ 500,00
1358	Correção cirúrgica de fratura mandibular (com uso de uma placa de titânio 2.0)	R$ 800,00
1359	Correção cirúrgica de fratura mandibular (com uso de duas placas de titânio 2.0)	R$ 1.100,00
1392	Redução cirúrgica de OPN	R$ 559,20
1712	Osteotomia da maxila	R$ 559,20
1713	Osteotomia da mandíbula	R$ 559,20
1714	Osteossíntese da fratura da maxila	R$ 559,20
1715	Osteossíntese da fratura do osso zigomático	R$ 559,20
1716	Correção cirúrgica de fratura da maxila - Lefort I/II	R$ 559,20
1717	Correção cirúrgica de fratura da mandíbula	R$ 559,20
1719	Osteossíntese da fratura do complexo naso-órbito-etmoidal	R$ 559,20
1720	Osteossíntese da fratura unilateral do côndilo mandibular	R$ 559,20
1721	Tratamento/extração dentária para portadoras de necessidades especiais	R$ 559,20
1722	Tratamento cirúrgico de cistos oro-maxilares	R$ 559,20
1723	Tratamento cirúrgico de cistos do complexo maxilo-mandibular	R$ 559,20
	CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM CENTRO CIRÚRGICO	
1160	Septoplastia +Turbinectomia bilateral	R$ 559,20
1353	Cirurgia de Sinusectomia	R$ 559,20

1354	Microcirurgia de laringe	R$ 559,20
1355	Microcirurgia de mastoidectomia	R$ 559,20
1356	Microcirurgia de timpanoplastia	R$ 559,20
1175	Adenoidectomia	R$ 559,20
1376	Adenotonsilectomia	R$ 559,20
1176	Amigdalectomia	R$ 559,20
1159	Adeno-Amigdalectomia	R$ 559,20
1377	Biópsia Excisional de Faringe	R$ 300,00
1378	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Maxilar	R$ 559,20
1379	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Etmoidectomia	R$ 559,20
1380	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Frontal	R$ 559,20
1381	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)- Esfonidectomia	R$ 559,20
1382	Cirurgia Endoscópica Nassosinusalpolipectomia(pólipo antro- coanalkilliam)	R$ 559,20
1383	Cirurgia Endoscópica para Epistaxe	R$ 559,20
1384	Cirurgia Glândulas Salivares (biópisia excisional)	R$ 559,20
1386	Drenagem cirúrgica de Abscesso Faríngeo	R$ 120,00
1387	Epistaxe: Tamponamento Ântero-Posterior	R$ 120,00
1389	Exérese de Rábula/Mucocele	R$ 559,20
1391	Mastoidectomia	R$ 559,20
1392	Meringotomia de Laringe de Tubo de Ventilação	R$ 559,20
1393	Redução cirúrgica de Fratura de OPN (ossos próprios do nariz)	R$ 559,20
1394	Retirada de Corpo Estranho	R$ 60,00
1395	Turbinectomia	R$ 559,20
1396	Timpanoplastia	R$ 559,20
1397	Uvulopalatofaringoplastia	R$ 559,20
1724	Rinoplastia para defeitos pós- traumáticos	R$ 559,20
1725	Biópsia de seio paranasal	R$ 559,20
1726	Tratamento Cirúrgico não estético da orelha	R$ 559,20
1388	Frenotomia lingual sob anestesia	R$ 559,20
	CIRURGIA DE UROLOGIA EM CENTRO CIRÚRGICO	
1369	RTU Próstata	R$ 559,20
1370	RTU Bexiga	R$ 559,20
1371	Postectomia	R$ 559,20
1373	Inserção Cateter Duplo J + Ureterolitotripsia	R$ 559,20
1727	Implantação de Cateter duplo J	R$ 559,20
1728	Retirada de cateter duplo J	R$ 559,20
818	Tratamento Cirúrgico/Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscospia	R$ 559,20
344	Biópsia de bexiga	R$ 559,20
1730	Biópsia de próstata	R$ 559,20
621	Biópsia de testículo	R$ 559,20
616	Biópsia de bolsa escrotal	R$ 559,20
617	Biópsia de pênis	R$ 559,20
625	Biópsia de ureter	R$ 559,20
399	Biópsia de epidídimo	R$ 559,20
624	Biópsia de uretra	R$ 559,20
1731	Vasectomia	R$ 559,20
1732	Correção cirúrgica de hidrocele	R$ 559,20
1733	Cistolitotripsia	R$ 559,20
1734	Dilatação Uretral em centro cirúrgico	R$ 559,20
1735	Orquidopexia uni ou bilateral	R$ 559,20
1737	Prostatectomia	R$ 559,20
1738	Correção cirúrgica de Epispádia	R$ 559,20
1739	Orquiectomia	R$ 559,20
1740	Correção cirúrgica de hipospádia (1º ou 2º tempo)	R$ 559,20
1708	Tratamento cirúrgico de Cistocele	R$ 559,20
1741	Retirada cirúrgica de cisto epidídimo	R$ 559,20
1742	Correção cirúrgica de Varicocele	R$ 559,20
1729	Tratamento cirúrgico - Ureterolitotripsia	R$ 559,20
	CIRURGIA DE ORTOPEDIA EM CENTRO CIRÚRGICO	
1401	Correção Cirúrgica de Síndrome do Túnel do Carpo	R$ 559,20
1402	Tratamento Cirúrgico de Dedo de Gatilho	R$ 559,20
1403	Ressecção Cirúrgica de Cisto Sinovial	R$ 559,20
1404	Tenólise	R$ 559,20
1405	Tenorrafia	R$ 559,20
1406	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Antebraço	R$ 559,20
1407	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Tíbia/Diáfise	R$ 559,20
1408	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Tíbia/Distal	R$ 559,20
1409	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Fêmur/Distal	R$ 559,20
1410	Tratamento Cirúrgico de Pseudoartrose de Fêmur/Diáfise	R$ 559,20
1743	Amputação/desarticulação cirúrgica de mão e punho	R$ 559,20
1744	Amputação/desarticulação cirúrgica de membro superior	R$ 559,20
1745	Amputação/desarticulação cirúrgica de membro inferior	R$ 559,20
1746	Amputação/desarticulação cirúrgica de pé/tarso	R$ 559,20
1747	Amputação/desarticulação cirúrgica de dedo	R$ 559,20
1748	Revisão cirúrgica de coto de amputação de dedos	R$ 559,20
1750	Retirada de fixador externo	R$ 559,20
1751	Retirada de placa e/ou parafuso	R$ 559,20
1752	Retirada de tração transesquelética	R$ 559,20
1753	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo	R$ 559,20
1754	Tratamento cirúrgico da sindact ilia (dedo extra)	R$ 559,20
1755	Tenosinovectomia em membro superior	R$ 559,20
1756	Tenoplastia	R$ 559,20
1757	Tenodese	R$ 559,20
1758	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de clavícula/escapula	R$ 559,20
1759	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose mão	R$ 559,20
1760	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de rádio/ulna	R$ 559,20
1761	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de úmero	R$ 559,20
1762	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de região trocanteriana	R$ 559,20
1763	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de colo do fêmur	R$ 559,20

1764	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de pé	R$ 559,20
1765	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose congênita da tíbia	R$ 559,20
1766	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose de metáfise tibial	R$ 559,20
1767	Tratamento cirúrgico de fratura de clavícula	R$ 559,20
1768	Tratamento cirúrgico das falanges da mão	R$ 559,20
1769	Tratamento cirúrgico de fratura de escápula	R$ 559,20
1770	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	R$ 559,20
1771	Tratamento cirúrgico de fratura de metacarpos	R$ 559,20
1772	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade metáfise distal/proximal dos ossos do antebraço	R$ 559,20
1773	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tíbia	R$ 559,20
1774	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do calcâneo	R$ 559,20
1775	Tratamento cirúrgico de fratura de quadril	R$ 559,20
1776	Tratamento cirúrgico de fratura de joelho	R$ 559,20
1777	Tratamento cirúrgico de fratura de ossos do antebraço	R$ 559,20
1778	Tratamento cirúrgico de fratura da mão	R$ 559,20
1779	Tratamento cirúrgico de fratura da patela	R$ 559,20
1780	Tratamento cirúrgico de fratura de ossos pé	R$ 559,20
1781	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	R$ 559,20
1783	Redução Incruenta de fratura tíbia e/ou fíbula	R$ 559,20
1784	Redução Incruenta de fratura ossos do pé	R$ 559,20
1785	Redução Incruenta de fratura do fêmur	R$ 559,20
1786	Redução Incruenta de fratura femoropatelar	R$ 559,20
1787	Redução Incruenta de fratura de joelho	R$ 559,20
1788	Redução Incruenta de fratura cintura escapular	R$ 559,20
1789	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação de punho	R$ 559,20
1790	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação tornozelo	R$ 559,20
1791	Redução Incruenta de fratura escapulo-umeral	R$ 559,20
1792	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação de cotovelo	R$ 559,20
1793	Redução Incruenta de fratura de ossos do antebraço	R$ 559,20
1794	Redução Incruenta de fratura de úmero	R$ 559,20
1795	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação mão	R$ 559,20
1797	Epifisiolise	R$ 559,20
	CIRURGIA VASCULAR EM CENTRO CIRÚRGICO	
1798	Tratamento Cirúrgico de Varizes e/ou safenectomia unilateral	R$ 559,20
1799	Tratamento Cirúrgico de Varizes e/ou safenectomia Bilateral	R$ 559,20
1411	Tratamento Cirúrgico de Varizes em MIE	R$ 615,12
1801	Confecção de fístula arteriovenosa para acesso	R$ 645,88
1802	Ligadura de fístula arteriovenosa	R$ 615,12
1803	Amputação/desarticulação mão e punho	R$ 559,20
1804	Amputação/desarticulação membro superior	R$ 559,20
1805	Amputação/desarticulação membro inferior	R$ 559,20
1806	Amputação/desarticulação pé/tarso	R$ 559,20
1807	Amputação/desarticulação dedo	R$ 559,20
1808	Revisão cirúrgica de coto de amputação de dedos	R$ 615,12
1809	Retirada de Cateter de longa permanência	R$ 615,12
2126	Debridamento em centro cirúrgico	R$559,20
	CIRURGIA GERAL EM CENTRO CIRÚRGICO	
1412	Atresia de esôfago com fístula traqueal - Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1413	Atresia de esôfago sem fistula (duplaestomia) -Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1414	Autotransplante com micro cirurgia	R$ 559,20
1415	Esofagequitomia distal com toracotomia	R$ 559,20
1416	Esofagectomia distal sem toracotomia	R$ 559,20
1417	Esofagoplastia (coloplastia)	R$ 559,20
1418	Esofagoplastia (gastroplastia)	R$ 559,20
1419	Estenose de esôfago - Tratamento Cirúrgico via torácica	R$ 559,20
1420	Esofagectomia total com ou sem toracotomia	R$ 559,20

1421	Fístula traqueoesofágica - Tratamento Cirúrgico via cervical	R$ 559,20
1422	Fistula traqueoesofágica - Tratamento Cirúrgico via torácica	R$ 559,20
1423	Medida de pressão de varizes de esôfago	R$ 240,00
1424	Megaesôfago - Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1425	Reintervenção cirúrgica sobre a transição esôfago gástrica	R$ 559,20
1426	Ressecção do esôfago cervical e/ou torácico e transplante com micro cirurgia	R$ 559,20
1427	Substituição esofágica-cólon ou tubo gástrico	R$ 559,20
1428	Tratamento Cirúrgico das varizes esofágicas	R$ 559,20
1429	Tratamento Cirúrgico do megaesôfago sem ressecção ou conservador	R$ 559,20
1430	Tunelização esofágica	R$ 559,20
1431	Esofagorrafia cervical	R$ 559,20
1432	Tratamento cirúrgico do divertículo faringoesofágico	R$ 559,20
1433	Colocação de Banda Gástrica	R$ 559,20
1434	Conversão de anastomose gastrojejunal(qualquer técnica)	R$ 559,20
1435	Degastrogastrectomia com vagotomia	R$ 559,20
1436	Degastrogastrectomia sem vagotomia	R$ 559,20
1437	Fechamento de gastrostomia	R$ 559,20
1438	Gastrectomia parcial com linfadenectomia	R$ 559,20
1439	Gastrectomia parcial com vagotomia	R$ 559,20
1440	Gastrectomia parcial sem vagotomia	R$ 559,20
1441	Gastrectomia polar superior com reconstrução jejunal com toracotomia	R$ 559,20
1442	Gastrectomia polar superior com reconstrução jejunal sem toracotomia	R$ 559,20
1443	Gastrectomia total com linfadenectomia	R$ 559,20
1444	Gastrectomia total via abdominal	R$ 559,20
1445	Gastroenteroanastomose	R$ 559,20
1446	Gastrorrafia	R$ 559,20
1447	Gastrotomia com sutura de varizes	R$ 559,20
1448	Gastrotomia para retirada de CE ou lesão sólida	R$ 559,20
1449	Gastrotomia para qualquer finalidade	R$ 559,20
1450	Menbranaantral-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1451	Piloroplastia	R$ 559,20

1452	Refluxo gastroesofágico-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1453	Gastroplastia para obesidade mórbida-qualquer técnica	R$ 559,20
1454	Tratamento cirúrgico das varizes gástricas	R$ 559,20
1455	Vagotomia com operação de drenagem	R$ 559,20
1456	Vagotomia gástrica proximal ou superseletiva com duodenoplastia(operação de drenagem)	R$ 559,20
1457	Vagotomia superseletiva ou vagotomia gástrica	R$ 559,20
1458	Amputação abdomino-perineal do reto (completa)	R$ 559,20
1459	Amputação do reto por procidência	R$ 559,20
1460	Anomalia anorretal-correção via sagital posterior	R$ 559,20
1461	Anomalia anorretal-tratamento cirúrgico via abdomino-perineal	R$ 559,20
1462	Anomalia anorretal-tratamento cirúrgico via perineal	R$ 559,20
1463	Anorretomiomectomia	R$ 559,20
1464	Apendicectomia	R$ 559,20
1465	Apple-peel-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1466	Atresia de cólon-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1467	Atresia de duodeno-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1468	Atresia jejunal distal ou ileal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1469	Atresia jejunal proximal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1470	Cirurgia de abaixamento (qualquer técnica)	R$ 559,20
1472	Cirurgia mesentérico-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1473	Colectomia parcial com colostomia	R$ 559,20
1474	Colectomia parcial sem colostomia	R$ 559,20
1475	Colectomia tonal com íleo-reto-anastomose	R$ 559,20
1476	Colectomia total com ileostomia	R$ 559,20
1477	Colocação de sonda enteral	R$ 559,20
1478	Colostomia	R$ 559,20
1479	Colostomia em RN e lactente	R$ 559,20
1480	Colotomia e colorrafia	R$ 559,20
1481	Distorção de volvo por laparotomia	R$ 559,20
1482	Distorção de volvo por via endoscópica	R$ 559,20
1483	Divertículo de Meckel – exérese	R$ 559,20
1484	Duplicação do tubo digestivo -tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1485	Enterectomia	R$ 559,20
1486	Entero-anastomose (qualquer segmento)	R$ 559,20
1487	Enterocolite necrotizante – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1488	Enteropexia (qualquer segmento)	R$ 559,20
1489	Enterotomia e/ou enterorrafia de qualquer segmento	R$ 559,20
1490	Invaginação intestinal sem ressecção-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1491	Jejunostomia	R$ 559,20
1492	Má-rotação intestinal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1493	Megacólon congênito-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1494	Membrana duodenal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1495	Pâncreas anular-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1496	Perfuração duodenal ou delgado-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1497	Esporão retal - ressecção	R$ 559,20
1498	Esvaziamento pélvico anterior ou posterior	R$ 559,20
1499	Esvaziamento pélvico total	R$ 559,20
1500	Fecaloma-remoção manual em centro cirúrgico	R$ 559,20
1501	Fechamento de enterostomia (qualquer segmento)	R$ 559,20
1502	Fixação do reto por via abdominal	R$ 559,20
1503	Íleo meconial-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1504	Ileostomia	R$ 559,20
1505	Ileostomia continente (qualquer técnica)	R$ 559,20
1506	Invaginação intestinal - ressecção	R$ 559,20
1507	Piloromiotomia	R$ 559,20
1508	Procidência do reto-redução manual	R$ 559,20
1509	Proctolectomia total	R$ 559,20
1510	Proctolectomia total com reservatório ileal	R$ 559,20
1511	Ressecção do intestino delgado	R$ 559,20
1512	Retossigmoidectomia abdominal	R$ 559,20
1513	Tumor anorretal-ressecção endo-anal	R$ 559,20
1514	Abcesso anorretal-drenagem	R$ 559,20
1515	Abcesso ísqueo-retal-drenagem	R$ 559,20
1516	Cerclagem anal	R$ 559,20
1517	Corpo estranho retal-retirada	R$ 559,20
1518	Criptectomia (única ou múltipla)	R$ 559,20
1519	Dilatação digital ou instrumental do ânus e/ou do reto	R$ 120,00
1520	Esfincteroplastia anal (qualquer técnica)	R$ 559,20
1521	Estenose anal-tratamento cirúrgico (qualquer técnica)	R$ 559,20
1522	Excisão de plicoma	R$ 559,20
1523	Fissurectomia com ou sem esfincterotomia	R$ 559,20
1524	Fístula reto-vaginal e fístula anal em ferradura	R$ 559,20
1525	Fistulectomia anal em dois tempos	R$ 559,20
1526	Fistulectomia anal em ferradura	R$ 559,20
1527	Fistulectomia anal em um tempo	R$ 559,20
1528	Fistulectomia anorretal com abaixamento mucoso	R$ 559,20
1529	Fistulectomia perineal	R$ 559,20
1530	Hemorróidas – fotocoagulação com raio intra-vermelho (por sessão)	R$ 559,20
1531	Hemorróidas – ligadura elástica (por sessão)	R$ 559,20
1532	Hemorróidas-tratamento esclerosante (por sessão)	R$ 559,20
1533	Hemorroidectomia aberta ou fechada com ou sem esfincterotomia	R$ 559,20
1534	Laceração anorretal-tratamento cirúrgico por via perineal	R$ 559,20
1535	Lesão anal – eletrocauterização	R$ 559,20
1536	Papilectomia (única ou múltiplo)	R$ 559,20
1537	Pólipo retal – ressecção endoanal	R$ 559,20
1538	Prolapso retal – esclerose	R$ 559,20
1539	Prolapso retal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1540	Reconstituição de esfíncter anal por plástica muscular (qualquer técnica)	R$ 559,20
1541	Reconstrução total anoperineal	R$ 559,20

1542	Retossigmoidoscopia com polipectomia	R$ 559,20
1543	Tratamento cirúrgico de retocele	R$ 559,20
1544	Trombose hemorridária – exérese	R$ 559,20
1545	Prurido anal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1546	Abcesso hepático-drenagem cirúrgica	R$ 559,20
1547	Alcolização percutânea dirigida de tumor hepático	R$ 559,20
1548	Anastomose biliodigestiva intra-hepática	R$ 559,20
1549	Atresia de vias biliares-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1550	Biópsia hepática (percutâneo-laparoscópica)	R$ 559,20
1551	Biópsia hepática por laparotomia	R$ 559,20
1552	Biópsia hepática transparietal	R$ 559,20
1553	Cateterismo arterial para quimioterapia	R$ 559,20
1554	Cisto de colédoco-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1555	Colecistectomia com colangiografia	R$ 559,20
1556	Colecistectomia com fístula biliodigestiva	R$ 559,20
1557	Colecistectomia sem colangiografia	R$ 559,20
1558	Colecistojejunostomia	R$ 559,20
1559	Colecistostomia	R$ 559,20
1560	Coledoco ou hepático-jejunostomia (qualquer técnica)	R$ 559,20
1561	Coledoco ou hepaticoplastia	R$ 559,20
1562	Coledoco-duodenostomia	R$ 559,20
1563	Colodecotomia ou coledocostomia com ou sem colecistectomia	R$ 559,20
1564	Colodoscopiaintra-operatoria	R$ 559,20
1565	Derivação porto sistemica	R$ 559,20
1566	Desconexão ázigos-portal sem esplenectomia	R$ 559,20
1567	Desconexão ázigos-portal com esplenectomia	R$ 559,20
1568	Desvascularização hepática	R$ 559,20
1569	Drenagem biliar trans-hepática	R$ 559,20
1570	Enucleação de metástases hepáticas	R$ 559,20
1571	Enucleação de metástases, por metástase	R$ 559,20
1572	Hepatorrafia	R$ 559,20
1573	Hepatorrafia complexa c/lesão de estruturas vasculares biliares	R$ 559,20
1574	Lobectomia hepática	R$ 559,20
1575	Lobectomia hepática esquerda	R$ 559,20
1576	Papilotomia transduodenal	R$ 559,20
1577	Punção hepática para drenagem de abcessos	R$ 559,20
1578	Radioablação de Tumores hepáticos	R$ 559,20
1579	Ressecção do cisto de colédoco	R$ 559,20
1580	Ressecção de cisto hepático sem hepatectomia	R$ 559,20
1581	Ressecção de cisto hepático com hepatectomia	R$ 559,20
1582	Ressecção de tumor de vesícula ou de via biliar com hepactomia	R$ 559,20
1583	Ressecção de tumor de vesícula ou de via biliar sem hepactomia	R$ 559,20
1584	Segmentectomia hepática	R$ 559,20
1585	Sequestrectomia hepática	R$ 559,20
1586	Termoablação por radiofreqüência dirigida de tumor hepático	R$ 559,20
1587	Tratamento cirúrgico de estenose cicatricial das vias biliares	R$ 559,20
1588	Trissegmentectomias	R$ 559,20
1589	Biópsia de pâncreas por laparotomia	R$ 559,20
1590	Biópsia de pâncreas por punção dirigida	R$ 559,20
1591	Enucleação de tumores pancreáticos	R$ 559,20
1592	Hipoglicemia-tratamento cirúrgico (pancreatotomia parcial ou total)	R$ 559,20
1593	Pancreatectomia corpo caudal com preservação do baço	R$ 559,20
1594	Pancreatectomia parcial ou sequestrectomia	R$ 559,20
1595	Panc.-duodenectomia com linfadenectomia	R$ 559,20
1596	Pancreato-enterostomia	R$ 559,20
1597	Pancreatorrafia	R$ 559,20
1598	Pseudocisto pâncreas- drenagem externa	R$ 559,20
1599	Pseudocisto pâncreas- drenagem interna	R$ 559,20
1600	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático cistojejunoanastomose	R$ 559,20
1601	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático gastranastomose	R$ 559,20
1602	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático drenagem externa	R$ 559,20
1603	Biopsia esplênica transparietal	R$ 559,20
1604	Esplenectomia parcial	R$ 559,20
1605	Esplenectomia total	R$ 559,20
1606	Esplenorrafia	R$ 559,20
1611	Epipoplastia	R$ 559,20
1612	Implante de cateter peritoneal	R$ 559,20
1613	Instalação de cateter Tenckhoff	R$ 559,20
1615	Retiradade cateter Tenckhoff	R$ 559,20
1616	Abscesso perineal- tratamento cirurgico	R$ 559,20
1617	Biópsia de parede abdominal	R$ 559,20
1618	Cisto sacral- tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1619	Cisto sacro- coccígeo-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1620	Dialise dos retos abdominais – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1621	Hérnia inguinal encarcerada em RN ou lactente	R$ 559,20
1622	Herniorrafia com ressecção intestinal - estrangulada	R$ 559,20
1623	Herniorrafiacrual – unilateral	R$ 559,20
1624	Herniorrafia epigástrica	R$ 559,20
1625	Herniorrafiaincisional	R$ 559,20
1626	Herniorrafia inguinal – unilateral	R$ 559,20
1627	Herniorrafia inguinal no RN ou lactente	R$ 559,20
1628	Herniorrafia lombar	R$ 559,20
1629	Herniorrafiarecidivante	R$ 559,20
1630	Herniorrafia sem ressecção intestinal encarcerada	R$ 559,20
1631	Herniorrafia umbilical	R$ 559,20
1632	Laparotomia exploradora	R$ 559,20
1633	Laparotomia para drenagem de abscessos	R$ 559,20
1634	Laparotomia para liberação de bridas em vigência de oclusão	R$ 559,20
1635	Neuroblastoma - exérese	R$ 559,20

1636	Obstrução por bridas congênitas – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1637	Onfalocele/gastrosquise em 1 tempo ou primeiro tempo ou prótese- tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1638	Onfalocele/gastrosquise- segundo tempo tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1639	Paracentese abdominal	R$ 120,00
1640	Reconstrução da parede abdominal com retalho muscular ou miocutâneo	R$ 559,20
1641	Reparação de outras hérnias (inclui hermiorrafia)	R$ 559,20
1642	Ressecção de cisto ou fistula uraco	R$ 559,20
1643	Ressecção de cisto ou fistula ou retos do ducto onfalomesentérico	R$ 559,20
1644	Ressutura da parede abdominal (por deiscência total ou evisceração)	R$ 559,20
1645	Teratomasacrococcígeo - exérese	R$ 559,20
2002	Confecção de gastrostomia	R$559,20
2003	Troca de sonda de gastrostomia	R$559,20
	CIRURGIA GINECOLÓGICA EM CENTRO CIRÚRGICO	
1664	Cauterizações	R$ 559,20
1665	Colpoplastia	R$ 559,20
1666	Colpoplastia com Perineorrafia	R$ 559,20
1667	Colpoperineoplastia ou Colporrafia	R$ 559,20
1668	Exérese de cisto vaginal	R$ 559,20
1669	Histerectomia Total (Abdominal ou Vaginal)	R$ 559,20
1670	Histerectomia Total com anexectomia (Abdominal ou Vaginal)	R$ 559,20
1671	Miomectomia uterina vaginal	R$ 559,20
1672	Laqueadura	R$ 559,20
1673	Salpingectomia	R$ 559,20
1674	Ooforectomia	R$ 559,20
1675	Perineorrafia	R$ 559,20
1677	Cirurgia do prolapso da cúpula	R$ 559,20
1678	Incontinência urinária - sling vaginal ou abdominal	R$ 559,20
1708	Tratamento cirúrgico de Cistocele	R$ 559,20
1709	Cistorrafia	R$ 559,20
1710	Cistostomia	R$ 559,20
1707	Curetagem Uterina de Prova	R$559,20
2109	Cauterização Seta HEQ CAF	R$559,20
2110	Biópsia de pólipo ou nódulo endocervicais	R$559,20
2111	Retirada de DIU intrauterino com pinça jacaré (em centro cirúrgico após falha de tentativa de retirada ambulatorial)	R$559,20
2113	Histeroscopia cirúrgica com biópsia e/ou curetagem uterina lise de sinéquias, retirada de corpo estranho-Porte 8ª cbhpm	R$559,20
2114	Histeroscopia com resssectoscópio para Miomectomia/polipectomia/metroplastia/endometrectomia e ressecção de sinéquias porte 8-B CBHPM	R$559,20
	CIRURGIA DE CRÂNIO EM CENTRO CIRÚRGICO	
1877	Cranioplastia	R$ 559,20
1878	Craniotomia para tumores ósseos	R$ 559,20
1879	Reconstrução craniana ou craniofacial	R$ 559,20
1880	Retirada de Cranioplastia	R$ 559,20
1881	Tratamento cirúrgico da craniossinostose	R$ 559,20
1882	Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio	R$ 559,20
	CIRURGIA DE COLUNA VERTEBRAL EM CENTRO CIRÚRGICO	
1883	Artrodese da coluna com instrumentação (via anterior ou posterior)	R$ 559,20
1884	Artrodese de coluna via anterior ou posterior lateral tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1885	Biópsia da coluna	R$ 559,20
1886	Biópsia de corpo vertebral com agulha	R$ 559,20
1887	Cordotomia/mielotomia	R$ 559,20
1888	Costela cervical - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1889	Derivação lombar externa	R$ 559,20
1890	Descompressão medular e/ou cauda equina	R$ 559,20
1891	Dorso curvo/escoliose/giba costal - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1892	Espondilolistése - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1893	Hemivertebra- ressecção via anterior ou posterior - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1894	Hérnia de disco toracolombar - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1895	Microcirurgia para tumores extra/intradurais	R$ 559,20
1896	Osteomielite de coluna - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1897	Pseudartrose de coluna - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1898	Retirada de material de síntese - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1899	Substituição cirúrgica de corpo vertebral	R$ 559,20
1900	Tratamento cirúrgico do disrrafismo	R$ 559,20
1901	Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)	R$ 559,20
1902	Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito	R$ 559,20
1903	Tumor ósseo vertebral ressecção com substituição com ou sem instrumentação - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1904	Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1905	Microcirurgia para tumores extra/intradurais	R$ 559,20
	CIRURGIA ARTERIAL EM CENTRO CIRÚRGICO	
1906	Endarterectomia carotídea – cada segmento arterial tratado	R$ 559,20
1907	Ligadura de carótida ou ramos	R$ 559,20
	CIRURGIA DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO EM CENTRO CIRÚRGICO	
	ENCÊFALO	
1908	Biópsia estereotáxica de encéfalo	R$ 559,20
1909	Cirurgia intracraniana por via endoscópica	R$ 559,20
1910	Derivação ventricular externa	R$ 559,20
1911	Hipofisectomia (inclui a cirurgia de acesso quando realizada pelo neurocirurgião)	R$ 559,20
1912	Implante intratecal de bombas para infusão de fármacos (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20
1913	Microcirurgia para tumores intracranianos	R$ 559,20
1914	Microcirurgia por via transesfenoidal	R$ 559,20
1915	Microcirurgia vascular intracraniana	R$ 559,20
1916	Punção subdural ou ventricular transfontanela	R$ 559,20
1917	Ressecção de mucocele frontal	R$ 559,20
1918	Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões	R$ 559,20
1919	Correção cirúrgica de terceiro ventriculostoma	R$ 559,20
1920	Tratamento cirúrgico da epilepsia (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20
1921	Tratamento cirúrgico da fistula liquórica	R$ 559,20
1922	Tratamento cirúrgico da meningoencefalocele	R$ 559,20
1923	Tratamento cirúrgico tumores cerebrais sem microscopia	R$ 559,20
1924	Tratamento pré-natal das hidrocefalias e cistos cerebrais	R$ 559,20

1925	Acesso endoscópico ao tratamento cirúrgico dos tumores da região selar.	R$ 559,20
1926	Implantação de halo para radiocirurgia	R$ 559,20
	CIRURGIA DE MEDULA EM CENTRO CIRÚRGICO	
1927	Rizotomias química ou radiofrequência (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20
	CIRURGIA DE NERVOS PERIFÉRICOS EM CENTRO CIRÚRGICO	
1928	Biópsia de nervo	R$ 559,20
1929	Denervação percutânea de facetas articulares	R$ 559,20
1930	Enxerto de nervo	R$ 559,20
1931	Enxerto de nervo interfascicular pediculado (primeiro estágio)	R$ 559,20
1932	Enxerto de nervo interfascicular pediculado (segundo estágio)	R$ 559,20
1933	Enxerto interfascicular de nervo vascularizado	R$ 559,20
1934	Enxerto interfascicular	R$ 559,20
1935	Enxerto de reparo de 2 ou mais nervos	R$ 559,20
1936	Excisão de tumores de nervos periféricos com enxerto interfascicular	R$ 559,20
1937	Excisão de tumores dos nervos periféricos	R$ 559,20
1938	Exploração cirúrgica de nervo (neurólise externa)	R$ 559,20
1939	Implante de gerador para neuroestimulação	R$ 559,20
1940	Correção cirúrgica de lesão de nervos associada a lesão óssea	R$ 559,20
1941	Correção cirúrgica de lesão esteotáxica de estruturas profundas para tratamento da dor ou movimento anormal	R$ 559,20
1942	Microcirurgia do plexo braquial com exploração e neurólise	R$ 559,20
1943	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de um nervo	R$ 559,20
1944	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de dois ou mais nervos	R$ 559,20
1945	Microneurolise múltiplas	R$ 559,20
1946	Microneurolise única	R$ 559,20
1947	Microneurorrafia de dedos da mão	R$ 559,20

1948	Microneurorrafia múltipla(plexo nervoso)	R$ 559,20
1949	Microneurorrafia única	R$ 559,20
1950	Neurólise das síndromes compressivas	R$ 559,20
1951	Neurotripsia (cada extremidade)	R$ 559,20
1952	Reposição de fármaco(s) em bombas implantadas	R$ 559,20
1953	Ressecção cirúrgica de neuroma	R$ 559,20
1954	Revisão cirúrgica de sistema implantados para infusão de fármacos	R$ 559,20
1955	Rizotomia percutânea – por segmento	R$ 559,20
1956	Simpatectomia	R$ 559,20
1957	Transposição de nervo	R$ 559,20
1958	Tratamento microcirúrgico das neuropatias compressivas (tumoral, inalatório e outros)	R$ 559,20
1959	Simpatectomia torácica por videotoracoscopia	R$ 559,20
1960	Neurotomia	R$ 559,20
CIRURGIA DE NERVOS CRANIANOS EM CENTRO CIRÚRGICO		
1961	Descompressão cirúrgica vascular de nervos cranianos	R$ 559,20
1962	Neurotomia seletiva do nervo trigêmio	R$ 559,20
CIRURGIA DE SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO EM CENTRO CIRÚRGICO		
1963	Correção cirúrgica de lesão do sistema nervoso autônomo por agentes químicos	R$ 559,20
1964	Correção cirúrgica de síndrome do desfiladeiro cervicotorácico	R$ 559,20

Código.	**CIRURGIAS DISCECTOMIA 1/2/3 NÍVEIS**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1 1987	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (1 NÍVEL)	**R$ 5.000,00**
1986	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (2 NÍVEL)	**R$ 6.000,00**
1988	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (3 NÍVEL)	**R$7.000,00**

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento - CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA –
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica - CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa - CIS AMCESPAR

Irati, 02 de dezembro de 2022.

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar Eu,_____,RG_____,CPF_____, Cartão Nacional do SUS - CNS n° _____, (médico especialista em/ou profissional de saúde) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:
A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar

B) LOCAL DE ATENDIMENTO;

Local	Endereço

C) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	

Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:
A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Bem como em sua estrutura;
(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."
(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge (s), companheiro (s) ou parente (s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____ **Órgão/município de expediente:** _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
A. Declaração de Idoneidade Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Horário de atendimento: Manhã: ___:___ às ___:___ Tarde: ___:___ às ___:___	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
DECLARO, na condição de inscrito, que:
A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;
B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas; e declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.
C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.
D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.
E. DECLARO ao CIS Amcespar ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento _____, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone(___) _____-_____.

Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS Amcespar, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VIII MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS Amcespar**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°002/2023, sob o para a Inexigibilidade de Licitação, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;
CLÁUSULA PRIMEIRA –Tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços na realização de exames, cirurgias eletivas, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nas Unidades do Consórcio ou

em consultórios, clínicas/hospitais próprias dos prestadores de serviços, conforme as necessidades dos municípios consorciados e do Programa Qualicis.
Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de _____, _____, _____, _____na Clínica/Hospital _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS Amcespar através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.
CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestado dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.

A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
Parágrafo Terceiro - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de seus anexos, os serviços propostos;

II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;
V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar;
VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV - Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.
XV - Emitir relatório de atendimentos (exames/procedimentos realizados), para controle de produção.
XVI – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVII – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVIII - Manter as certidões fiscais atualizadas.

XIX – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
XX – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XXI – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXII. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
XXIII. Seguir os descritivos do edital de credenciamento e informativos da comissão de credenciamento.
CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.

Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.
CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
01.100.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
Parágrafo Quinto - Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas conforme edital de credenciamento, (15.6), (15.7), 15.8, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:
CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº _____/_____ é de _____ a **31 de dezembro de 2023**;
Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, ____de _____de _____.

_____

CIS AMCESPAR
Credenciado

_____
Credenciador

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO X
Descrição e Especificações de Exames/Cirurgias

Índice Tornozelo Braquial (ITB	**Código do item 2115**
O índice tornozelo braquial deverá ser feito usando gravador digital MRPA (Monitoramento da pressão arterial) com o modo MAM para diagnósticos de doença vascular periférica de maneira não invasiva.	
O modo MAM consiste em três medidas realizadas automaticamente pelo gravador, com intervalo de 15 segundos cada uma. Ao termino das três medidas faz-se o cálculo aplicando o algoritmo MAM. Em seguida será apresentada a medida. Para ITB será usada somente a pressão arterial sistólica nos exames feitos com gravador de MRPA, deve-se fazer uma medida MAM sobre cada tornozelo do paciente e cada arterial braquial. Depois estas medidas devem ser lançadas em seus respectivos campos onde serão feitos os cálculos.	
O índice de Tornozelo Braquial está classificado dentro de uma tabela.	
- Entre 091, e 1,30 é considerado normal	
- Entre 0,70 e 0,90 é considerado uma DPV (Doença Periférica Vascular) leve:	
-Entre 0,41 e 0,69 é considerada uma DPV Moderada	
- Se for menor que 0,40 trata-se de uma DPV Severa:	
Caso o valor for maior que 1,30 o exame é considerado inconclusivo	
Curativo Especial com aplicação em lesão pequena até 08 cm ³, com material incluso. Curativo Especial com aplicação em lesão média 9 a 15cm³ com material incluso Curativo Especial com aplicação em lesão média-grande 16 a 25 cm³ com material incluso Curativo Especial com aplicação em lesão grande acima de 26cm³ com material incluso	**Código dos itens 1840,1841, 1842,1843**
Lesão por pressão, por úlcera venosa, por úlcera isquêmica, por deiscência de feridas cirúrgicas, por celulite e erisipela, por queimadura, por lesão neoplásica maligna, por feridas com míiase. O curativo deverá ser realizado após a avaliação e encaminhamento, conforme estagio e tamanho da lesão, podendo apresentar-se com pele integra, sem perda de tecido (epiderme, derme, tecido adiposo) estadiável, sem cavidade e sem tecido de necrose bem como em lesões com perda de tecidos (epiderme, derme, tecido adiposo) em sua espessura parcial, total ou tissular, com tecido de necrose e inestadiável com presença de fibrina. Conforme avaliação a aplicação deverá ser com curativos especiais para cavidade ou de cobertura especiais (material incluso).	

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:78DB6021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 104/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*05/12/2022*	*Levar servidores para curso (Saúde em campo)*	*R$ 140,00*
Cristiane Batistela de Campos	*Enfermeira*	*Curitiba*	*05/12 à 08/12/2022*	*Evento da Sesa (Saúde em Campo)*	*R$ 1.225,00*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira*	*Curitiba*	*05/12 à 08/12/2022*	*Evento da Sesa (Saúde em Campo)*	*R$ 1.225,00*
Maristela da Luz	*Secretaria da Saúde*	*Curitiba*	*05/12 à 08/12/2022*	*Evento da Sesa (Saúde em Campo)*	*R$ 2.240,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR,05 de dezembro de 2022.
.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:68E52FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022-PMI

CONTRATO Nº. 175/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M P PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.134/0001-52.**
OBJETO: **Contratação de Banda Show para realização do evento Show da Virada "REVEILLON" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2022.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues, Secretário de Educação e Maikon Leandro da Silva Paes, Secretário de Esportes.**

Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Undd**	**R$ Total**
01	Serviços	01	Banda Poerão, translado terrestre próprio (ônibus) com estrutura, incluso alimentação e hospedagem pela banda e responsabilidade de pagamento do ECAD.	70.000,00	70.000,00
TOTAL					**70.000,00**

VALOR: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **01 de dezembro de 2022.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de junho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2BCB74DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 49/2022 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguapitã-PR para o exercício financeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguapitã, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento e o da Seguridade Social, estima a Receita em R$ 68.972.941,05, e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos, e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		**R$ 63.836.158,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 6.372.782,00	
Contribuições	R$ 1.181.700,00	
Receita Patrimonial	R$ 285.000,00	
Receita de Serviços	R$ 246.912,00	
Transferências Correntes	R$ 55.724.044,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 25.720,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 1.211.908,05**
Operação de Crédito	R$ 0,00	
Alienações de Bens	R$ 51.440,00	
Transferências de Capital	R$ 1.160.468,05	
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	
TOTAL		**R$ 65.048.066,05**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAMAE)

RECEITAS CORRENTES		**R$ 3.924.875,00**
Receita Patrimonial	R$ 3.087,00	
Receita de Serviços	R$ 3.914.740,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 7.048,00	
Receita Intraorçamentária	R$ 0,00	
TOTAL GERAL CONSOLIDADO		**R$ 68.972.941,05**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

PODER LEGISLATIVO:		**R$ 2.220.000,00**
Câmara Municipal de Jaguapitã	R$ 2.220.000,00	
PODER EXECUTIVO		**R$ 62.828.066,05**
Governo Municipal	R$ 1.152.300,00	
Secretaria Municipal de Administração	R$ 5.055.994,00	
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 2.577.651,00	
Secretaria Municipal de Viação	R$ 1.553.150,00	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 6.388.537,00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 16.710.906,50	
Secretaria Municipal de Esportes	R$ 896.200,00	
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 18.285.002,54	
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 3.917.845,00	
Secretaria Municipal de Agropecuária	R$ 850.650,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 4.595.974,22	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 524.800,00	
Reserva de Contingência	R$ 319.055,79	
TOTAL		**R$ 65.048.066,05**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SAMAE		**R$ 3.924.875,00**
SAMAE	R$ 3.899.875,00	

Reserva de Contingência-	R$ 25.000,00	
TOTAL GERAL CONSOLIDADO		**R$ 68.972.941,05**

Art. 4º - Em cumprimento ao disposto no Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000 –LRF, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade com os programas no Plano Plurianual e os objetivos e metas fiscais estabelecidos na Lei nº 17/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Conforme disposição em quadros próprios da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não deverá ocorrer, no exercício financeiro de 2023, as situações previstas e constantes no Art. 5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 6º - A despesa fixada é desdobrada por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme os anexos integrantes desta lei, e em conformidade com a Lei nº 17/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei 17/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica autorizado a:

I	-	Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II	-	Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III	-	Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei 17/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV	-	Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
V	-	Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
VI	-	Firmar parcerias com outros entes da Federação para manutenção de suas atividades, bem como as do Município;
VII	-	Abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, real ou tendência, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;
VIII	-	Abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 8º - Não será computado, para efeito do disposto no Inciso III, do artigo 7º desta Lei:

I	-	Os créditos adicionais suplementares, abertos com recursos do Excesso de Arrecadação, das fontes vinculadas e ou livres, na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;
II	-	Os créditos adicionais suplementares, abertos com recursos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes vinculadas e ou livres, na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;
III	-	Os créditos adicionais suplementares, abertos para reforçar dotações de Pessoal e Encargos Sociais.
IV	-	O ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos

Art. 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o limite fixado no Art. 7º, Inciso III, através de ato próprio, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 10º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite fixado no Art. 7º, Inciso III, através de ato próprio, tendo como base de cálculo do limite percentual o orçamento respectivo da entidade.

Art. 11º - Os Valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Jaguapitã, referente a Administração Direta, poderão ser corrigidos no exercício de 2023 mediante a aplicação, mensalmente, do Índice de Geral de Preços (IGP), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha sucedê-lo, verificado no mês anterior ao da atualização.

Art. 12º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 13º - Durante o exercício de 2023 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 14º – O Poder Executivo poderá utilizar o valor de R$ 319.055,79 destinado a Reserva de Contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos orçamentários adicionais, desde que a partir de 1º de outubro de 2023 e em consonância com o disposto na Lei nº 17/2022 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 15º – O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE poderá utilizar o valor de R$ 25.000,00 destinado a Reserva de Contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos orçamentários adicionais, desde que a partir de 1º de outubro de 2023 e em consonância com o disposto na Lei nº 17/2022 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 16º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 17 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições, recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições contidas na Lei nº 17/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã-PR, 30 de novembro de 2022.

GERSON MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6440B0C7

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.372.782,00	Legislativa	2.220.000,00
Contribuições	1.181.700,00	Administração	10.592.087,00
Receita Patrimonial	288.087,00	Segurança Pública	180.000,00
Receita de Serviços	4.161.652,00	Assistência Social	3.830.345,00
Transferências Correntes	65.846.685,00	Previdência Social	440.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00	Saúde	18.284.252,54
Outras Receitas Correntes	32.768,00	Educação	16.463.956,50
Alienação de Bens	51.440,00	Cultura	243.950,00
Transferências de Capital	1.160.468,05	Direitos da Cidadania	87.500,00
		Urbanismo	3.009.244,00
		Habitação	20.000,00
		Saneamento	3.899.875,00
		Gestão Ambiental	4.595.974,22
		Agricultura	850.650,00
		Indústria	474.800,00
		Transporte	1.553.150,00
		Desporto e Lazer	896.200,00
		Encargos Especiais	986.901,00
		Reserva de Contingência	344.055,79
TOTAL	**68.972.941,05**	**TOTAL**	**68.972.941,05**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1D1A204E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	77.883.674,00	77.883.674,00	**DESPESAS CORRENTES**		60.800.908,66
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00	-10.122.641,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.551.121,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.372.782,00	6.372.782,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103,00	
Contribuições	1.181.700,00	1.181.700,00	OUTRAS DESPESAS	32.249.684,61	
Receita Patrimonial	288.087,00	288.087,00	CORRENTES		
Receita de Serviços	4.161.652,00	4.161.652,00			
Transferências Correntes	65.846.685,00	65.846.685,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00	-10.122.641,00			
Outras Receitas Correntes	32.768,00	32.768,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		6.960.124,34
TOTAL		67.761.033,00	TOTAL		67.761.033,00
SUPERAVIT		6.960.124,34	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		1.211.908,05	**DESPESAS DE CAPITAL**		7.827.976,60
Alienação de Bens	51.440,00		INVESTIMENTOS	7.476.947,60	
Transferências de Capital	1.160.468,05		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351.029,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**344.055,79**
TOTAL		**8.172.032,39**	**TOTAL**		**8.172.032,39**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		67.761.033,00	DESPESAS CORRENTES		60.800.908,66
RECEITAS DE CAPITAL		1.211.908,05	DESPESAS DE CAPITAL		7.827.976,60
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		344.055,79
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**68.972.941,05**	**TOTAL**		**68.972.941,05**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:51B0A1E7

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	67.761.033,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.372.782,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	5.822.782,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.292.182,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.292.182,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.375,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.807,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000.000,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.000.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.400.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.400.000,00	
6	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.350.000,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.130.600,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	2.130.600,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.130.600,00	
8	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.100.000,00	
9	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	18.500,00	
10	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00	
11	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.100,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	550.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	264.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	264.000,00	
12	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	185.000,00	
13	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.500,00	
14	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	65.000,00	
15	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.500,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	286.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	286.000,00	
16	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	210.000,00	
17	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.500,00	
18	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	65.000,00	
19	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.500,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.181.700,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00	
20	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.150.000,00	
21	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.200,00	
22	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	25.000,00	
23	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	288.087,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	85.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	85.000,00	
24	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	203.087,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	203.087,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	203.087,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	203.087,00	
25	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	203.087,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	4.161.652,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00	
	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.150.700,00	
2	1.6.1.1.01.0.1.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.160.480,00	
3	1.6.1.1.01.0.1.02.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	977.360,00	
4	1.6.1.1.01.0.1.03.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	12.860,00	
	1.6.1.1.01.0.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	51.440,00	
5	1.6.1.1.01.0.2.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	51.440,00	
	1.6.1.1.01.0.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	668.720,00	
6	1.6.1.1.01.0.3.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	668.720,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	246.912,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	246.912,00	
	1.6.3.1.50.0.0.00.00	Serviços Hospitalares	246.912,00	
26	1.6.3.1.50.0.1.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	246.912,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	43.880,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	43.880,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	43.880,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	43.880,00	
7	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Serviços de Ligações	20.576,00	
8	1.6.9.9.99.0.1.02.00	Serviços de Desligamento	3.087,00	
9	1.6.9.9.99.0.1.03.00	Serviços de Expediente	18.519,00	
10	1.6.9.9.99.0.1.04.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.698,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	55.724.044,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	24.295.446,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.256.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.000.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00	
27	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00	

	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.000.000,00	
29	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.000.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.000.000,00	
30	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.000.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	256.000,00	
31	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	256.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	480.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	480.000,00	
33	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	480.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.778.624,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.778.624,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.593.440,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.593.440,00	
34	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	154.320,00	
35	1.7.1.3.50.1.1.02.00	Programa de Informatização da APS	10.288,00	
36	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	668.720,00	
37	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Agente Comunitário de Saúde	462.960,00	
38	1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incentivo para ações estratégicas	41.152,00	
39	1.7.1.3.50.1.1.13.00	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	387.000,00	
40	1.7.1.3.50.1.1.14.00	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	869.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	154.320,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	154.320,00	
41	1.7.1.3.50.3.1.10.00	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	154.320,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.864,00	
42	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.864,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	717.590,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	519.544,00	
	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	519.544,00	
43	1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	519.544,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	169.754,00	
	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	169.754,00	
44	1.7.1.4.52.0.1.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	72.016,00	
45	1.7.1.4.52.0.1.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	51.440,00	
46	1.7.1.4.52.0.1.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	39.095,00	
47	1.7.1.4.52.0.1.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.219,00	
48	1.7.1.4.52.0.1.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.984,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	28.292,00	
	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	28.292,00	
49	1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	28.292,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	63.232,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	63.232,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	63.232,00	
50	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	43.210,00	
51	1.7.1.6.50.0.1.02.00	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	17.655,00	
52	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Transferência FNAS fonte 941	2.367,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.928.598,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.253.086,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	
53	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	
55	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	234.567,00	
57	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	234.567,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.519,00	
59	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.519,00	
	1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.293,00	
	1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.293,00	
60	1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.293,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	349.792,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	349.792,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	349.792,00	
61	1.7.2.3.50.0.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	102.880,00	
62	1.7.2.3.50.0.1.02.00	Hospi-SUS	246.912,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	322.427,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	196.913,00	
63	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	196.913,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	125.514,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	125.514,00	
64	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	125.514,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	
65	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	32.768,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.144,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.144,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
66	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Específicas Principal	5.144,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	27.624,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	27.624,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	27.624,00	
	1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	27.624,00	
	1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	27.624,00	
11	1.9.9.9.99.2.1.01.00	Outras Receitas não Previstas	7.048,00	
67	1.9.9.9.99.2.1.02.00	Outras Receitas	20.576,00	

	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.211.908,05	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	51.440,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	51.440,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	51.440,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	51.440,00	
68	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	51.440,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.160.468,05	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	36.008,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.008,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	36.008,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00	
	2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00	
69	2.4.1.1.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.124.460,05	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	41.152,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	41.152,00	
	2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	41.152,00	
70	2.4.2.1.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	41.152,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.083.308,05	
	2.4.2.2.53.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.083.308,05	
	2.4.2.2.53.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.083.308,05	
71	2.4.2.2.53.0.1.01.00	Convenio Estadual 328/2022 - Implantação de Parque Urbano	1.083.308,05	
TOTAL:			**68.972.941,05**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DFCC6CB3

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	77.883.674,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.372.782,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos	5.822.782,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.292.182,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.292.182,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.375,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.807,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.000.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.400.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.350.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.130.600,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	2.130.600,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.130.600,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.100.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	18.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	550.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	264.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	264.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	185.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.500,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	65.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	286.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	286.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	210.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	65.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	1.181.700,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.150.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.200,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	25.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	288.087,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	85.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	85.000,00

1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	203.087,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	203.087,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	203.087,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	203.087,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	203.087,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	4.161.652,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.150.700,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.160.480,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	977.360,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	12.860,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	51.440,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	51.440,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	668.720,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	668.720,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	246.912,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	246.912,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares	246.912,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal	246.912,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	43.880,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	43.880,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	43.880,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	43.880,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	20.576,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	3.087,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	18.519,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.698,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	65.846.685,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	28.859.446,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.564.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.820.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-4.564.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.500.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-4.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-4.500.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.000.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.000.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	320.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-64.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	320.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-64.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	480.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	480.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	480.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.778.624,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.778.624,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.593.440,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.593.440,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	154.320,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	10.288,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	668.720,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	462.960,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo para ações estratégicas	41.152,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	387.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	869.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	154.320,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	154.320,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00.00.00.	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	154.320,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.864,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.864,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	717.590,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	519.544,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	519.544,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	519.544,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	169.754,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	169.754,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	72.016,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	51.440,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	39.095,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.219,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.984,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	28.292,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	28.292,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	28.292,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	63.232,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	63.232,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	63.232,00

1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	43.210,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	17.655,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	2.367,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.487.239,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.558.641,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.811.727,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-5.558.641,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-5.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-5.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-500.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	293.208,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-58.641,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	293.208,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-58.641,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.519,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.519,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.293,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.293,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.293,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	349.792,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	349.792,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	349.792,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	102.880,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Hospi-SUS	246.912,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	322.427,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	196.913,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	196.913,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	125.514,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	125.514,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	125.514,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	32.768,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.144,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.144,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Específicas Principal	5.144,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	27.624,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	27.624,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	27.624,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	27.624,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	27.624,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	7.048,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	Outras Receitas	20.576,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.211.908,05
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	51.440,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	51.440,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	51.440,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	51.440,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	51.440,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.160.468,05
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	36.008,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.008,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	36.008,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.124.460,05
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	41.152,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	41.152,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	41.152,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	41.152,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.083.308,05
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.083.308,05
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.083.308,05
2.4.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	Convenio Estadual 328/2022 - Implantação de Parque Urbano	1.083.308,05
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Total:		**68.972.941,05**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	77.883.674,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB -	10.122.641,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.372.782,00
Contribuições	1.181.700,00
Receita Patrimonial	288.087,00
Receita de Serviços	4.161.652,00
Transferências Correntes	65.846.685,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00
Outras Receitas Correntes	32.768,00

Receitas de Capital	1.211.908,05
Alienação de Bens	51.440,00
Transferências de Capital	1.160.468,05

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9DA5730D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DESPESA

Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.800.908,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.551.121,05
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		326.944,14	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	326.944,14		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.224.176,91	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	220.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	220.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.431.057,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.664.799,41		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	267.500,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	320.820,50		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			103,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	103,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.249.684,61
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		2.250,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.250,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		4.250,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.250,00		
3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		10.000,00	
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		454.244,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	454.244,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.346.728,46	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.346.728,46		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		61.500,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.370.712,15	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	330.116,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.391.507,44		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.253.624,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.250,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	610.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	421.466,71		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.731.394,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	655.050,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.141.226,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	680.019,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	397.500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.559,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.827.976,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.476.947,60
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	30.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		11.698,44	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.698,44		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.435.249,16	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.556.308,05		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.286.441,11		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	510.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			351.029,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		351.029,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	351.029,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			344.055,79
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			344.055,79
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		344.055,79	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.055,79		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A82C8C74

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa porUnidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	2.175.000,00	45.000,00	2.220.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	910.500,00	10.000,00	920.500,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	228.800,00	3.000,00	231.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	936.000,00	5.000,00	941.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.571.700,00	543.294,00	4.114.994,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	995.750,00	5.000,00	1.000.750,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	921.372,00	356.029,00	1.277.401,00
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	294.500,00	5.000,00	299.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.172.000,00	2.150,00	1.174.150,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	371.500,00	7.500,00	379.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	3.259.293,00	670.000,00	3.929.293,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.992.744,00	466.500,00	2.459.244,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	15.239.168,50	1.227.788,00	16.466.956,50
DIVISÃO DE CULTURA	241.950,00	2.000,00	243.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	616.200,00	280.000,00	896.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.930.356,10	354.646,44	18.285.002,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.058.769,89	513.575,11	3.572.345,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	199.500,00	15.000,00	214.500,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	128.000,00	3.000,00	131.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	310.650,00	540.000,00	850.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.239.980,17	1.355.994,05	4.595.974,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	122.300,00	402.500,00	524.800,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Saneamento			
Administração Geral	2.909.875,00	1.015.000,00	3.924.875,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.055,79		319.055,79
	60.800.908,66	**7.827.976,60**	**68.972.941,05**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B1994ABC

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01010 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
		0,00	**2.220.000,00**	**0,00**	**2.220.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02010 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	920.500,00	0,00	920.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	920.500,00	0,00	920.500,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	920.500,00	0,00	920.500,00
		0,00	**920.500,00**	**0,00**	**920.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					

Unidade: 02020 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
		0,00	**231.800,00**	**0,00**	**231.800,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
		0,00	**941.000,00**	**0,00**	**941.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	500.000,00	3.412.994,00	0,00	3.912.994,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	500.000,00	3.412.994,00	0,00	3.912.994,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	500.000,00	3.412.994,00	0,00	3.912.994,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0026.0.000.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
		500.000,00	**3.592.994,00**	**22.000,00**	**4.114.994,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.000.750,00	0,00	1.000.750,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.000.750,00	0,00	1.000.750,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.000.750,00	0,00	1.000.750,00
		0,00	**1.000.750,00**	**0,00**	**1.000.750,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	316.250,00	0,00	316.250,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	316.250,00	0,00	316.250,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	316.250,00	0,00	316.250,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	961.151,00	961.151,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	960.019,00	960.019,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	960.019,00	960.019,00
		0,00	**316.250,00**	**961.151,00**	**1.277.401,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
		0,00	**299.500,00**	**0,00**	**299.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.174.150,00	0,00	1.174.150,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.174.150,00	0,00	1.174.150,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.174.150,00	0,00	1.174.150,00
		0,00	**1.174.150,00**	**0,00**	**1.174.150,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	379.000,00	0,00	379.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	379.000,00	0,00	379.000,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	379.000,00	0,00	379.000,00
		0,00	**379.000,00**	**0,00**	**379.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06010 DIVISÃO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.409.293,00	0,00	3.409.293,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.409.293,00	0,00	3.409.293,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	3.409.293,00	0,00	3.409.293,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

16.000.0000.0.000.	Habitação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0015.0.000.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		520.000,00	**3.409.293,00**	**0,00**	**3.929.293,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	848.000,00	1.611.244,00	0,00	2.459.244,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	357.500,00	0,00	0,00	357.500,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	357.500,00	0,00	0,00	357.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	490.500,00	1.611.244,00	0,00	2.101.744,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	490.500,00	1.611.244,00	0,00	2.101.744,00
		848.000,00	**1.611.244,00**	**0,00**	**2.459.244,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	850.000,00	15.613.956,50	0,00	16.463.956,50
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	766.893,00	0,00	766.893,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	766.893,00	0,00	766.893,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	459.754,00	0,00	459.754,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	459.754,00	0,00	459.754,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	300.000,00	9.174.333,50	0,00	9.474.333,50
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300.000,00	9.174.333,50	0,00	9.474.333,50
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	167.500,00	0,00	167.500,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	167.500,00	0,00	167.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	550.000,00	4.677.126,00	0,00	5.227.126,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	550.000,00	4.677.126,00	0,00	5.227.126,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		850.000,00	**15.613.956,50**	**3.000,00**	**16.466.956,50**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
		0,00	**243.950,00**	**0,00**	**243.950,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	275.000,00	621.200,00	0,00	896.200,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	275.000,00	586.700,00	0,00	861.700,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	275.000,00	586.700,00	0,00	861.700,00
		275.000,00	**621.200,00**	**0,00**	**896.200,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	18.284.252,54	0,00	18.284.252,54
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	332.750,00	0,00	332.750,00
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	332.750,00	0,00	332.750,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.147.920,50	0,00	8.147.920,50
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.147.920,50	0,00	8.147.920,50
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.647.870,04	0,00	7.647.870,04
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.647.870,04	0,00	7.647.870,04
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.387.802,00	0,00	1.387.802,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.387.802,00	0,00	1.387.802,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	47.910,00	0,00	47.910,00
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	47.910,00	0,00	47.910,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	750,00	750,00
		0,00	**18.284.252,54**	**750,00**	**18.285.002,54**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	55.000,00	3.517.345,00	0,00	3.572.345,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	519.500,00	0,00	519.500,00
08.122.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	519.500,00	0,00	519.500,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00

08.241.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	58.367,00	0,00	58.367,00
08.242.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	58.367,00	0,00	58.367,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.101.373,00	0,00	1.101.373,00
08.243.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	441.420,27	0,00	441.420,27
08.243.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	659.952,73	0,00	659.952,73
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	55.000,00	1.508.105,00	0,00	1.563.105,00
08.244.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.000,00	448.210,00	0,00	503.210,00
08.244.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	189.655,00	0,00	189.655,00
08.244.0025.0.000.	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	870.240,00	0,00	870.240,00
		55.000,00	**3.517.345,00**	**0,00**	**3.572.345,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
		0,00	**214.500,00**	**0,00**	**214.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
08.241.0022.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
		0,00	**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
		420.000,00	**430.650,00**	**0,00**	**850.650,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.141.308,05	3.454.666,17	0,00	4.595.974,22
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	426.200,00	0,00	426.200,00
18.122.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	426.200,00	0,00	426.200,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.141.308,05	3.028.466,17	0,00	4.169.774,22
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.141.308,05	3.028.466,17	0,00	4.169.774,22
		1.141.308,05	**3.454.666,17**	**0,00**	**4.595.974,22**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0005.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
		400.000,00	**124.800,00**	**0,00**	**524.800,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 Saneamento					
Unidade: 17001 Administração Geral					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	717.000,00	3.120.875,00	62.000,00	3.899.875,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.077.750,00	62.000,00	1.139.750,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	1.077.750,00	62.000,00	1.139.750,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	717.000,00	2.043.125,00	0,00	2.760.125,00
17.512.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	717.000,00	2.043.125,00	0,00	2.760.125,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		717.000,00	**3.120.875,00**	**87.000,00**	**3.924.875,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
		0,00	**0,00**	**319.055,79**	**319.055,79**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B349A704

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VII PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	500.000,00	10.092.087,00	0,00	10.592.087,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	500.000,00	8.243.787,00	0,00	8.743.787,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	500.000,00	4.834.494,00	0,00	5.334.494,00
04.122.0002.1.187.	Aquisição de Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	920.500,00	0,00	920.500,00
04.122.0002.2.003.	Gerencia de Recursos Humanos	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	0,00	3.282.994,00	0,00	3.282.994,00
04.122.0002.2.025.	Programa de Estágio e Remuneração	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	3.409.293,00	0,00	3.409.293,00
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	1.553.500,00	0,00	1.553.500,00
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	1.855.793,00	0,00	1.855.793,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.616.500,00	0,00	1.616.500,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.616.500,00	0,00	1.616.500,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	400.750,00	0,00	400.750,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	316.250,00	0,00	316.250,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	298.500,00	0,00	298.500,00
04.123.0004.2.228.	Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
04.124.0002.2.005.	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0026.0.000.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0026.2.223.	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
06.183.0026.2.224.	Apoio Financeiro ao Conselho de Segurança - CONSEG	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	55.000,00	3.775.345,00	0,00	3.830.345,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	519.500,00	0,00	519.500,00
08.122.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	519.500,00	0,00	519.500,00
08.122.0024.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
08.122.0024.2.159.	Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.122.0024.2.319.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Social	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	461.000,00	0,00	461.000,00
08.241.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08.241.0009.2.081.	Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08.241.0022.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
08.241.0022.2.027.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.241.0022.2.083.	Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	58.367,00	0,00	58.367,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.242.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	58.367,00	0,00	58.367,00
08.242.0023.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	58.367,00	0,00	58.367,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.228.373,00	0,00	1.228.373,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
08.243.0008.6.160.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
08.243.0008.6.161.	Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.243.0008.6.162.	Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	441.420,27	0,00	441.420,27
08.243.0009.6.019.	Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	0,00	441.420,27	0,00	441.420,27
08.243.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	659.952,73	0,00	659.952,73
08.243.0023.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0023.6.027.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	0,00	339.392,32	0,00	339.392,32
08.243.0023.6.028.	Manutenção da Casa Lar	0,00	210.400,00	0,00	210.400,00
08.243.0023.6.163.	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	0,00	45.160,41	0,00	45.160,41
08.243.0023.6.164.	Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	55.000,00	1.508.105,00	0,00	1.563.105,00
08.244.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.000,00	448.210,00	0,00	503.210,00
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	448.210,00	0,00	448.210,00
08.244.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	189.655,00	0,00	189.655,00
08.244.0024.2.030.	Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	0,00	189.655,00	0,00	189.655,00
08.244.0025.0.000.	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	870.240,00	0,00	870.240,00
08.244.0025.2.202.	Benefícios Eventuais	0,00	870.240,00	0,00	870.240,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0002.2.006.	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	18.284.252,54	0,00	18.284.252,54
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	332.750,00	0,00	332.750,00
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	332.750,00	0,00	332.750,00
10.122.0010.2.122.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
10.122.0010.2.123.	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	0,00	95.950,00	0,00	95.950,00
10.122.0010.2.217.	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	129.100,00	0,00	129.100,00
10.122.0010.2.219.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
10.122.0010.2.225.	Programa de Estágio e Remuneração - Saúde	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.147.920,50	0,00	8.147.920,50
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.147.920,50	0,00	8.147.920,50
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	8.147.920,50	0,00	8.147.920,50
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.647.870,04	0,00	7.647.870,04
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.647.870,04	0,00	7.647.870,04

10.302.0010.2.037.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	0,00	7.163.292,00	0,00	7.163.292,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
10.302.0010.2.212.	Convênio Consórcio Intergestores Paranasaúde - Medicamentos - COVID	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0010.2.302.	Consórcio CISMEPAR	0,00	204.578,04	0,00	204.578,04
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
10.303.0010.2.211.	Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
10.303.0010.2.303.	Fornecimento de Medicamentos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.387.802,00	0,00	1.387.802,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.387.802,00	0,00	1.387.802,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	0,00	1.387.802,00	0,00	1.387.802,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	47.910,00	0,00	47.910,00
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	47.910,00	0,00	47.910,00
10.305.0010.2.305.	Vigilância Epidemiológica	0,00	47.910,00	0,00	47.910,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.306.0010.2.306.	Alimentação e Nutrição	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	850.000,00	15.613.956,50	0,00	16.463.956,50
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	766.893,00	0,00	766.893,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	766.893,00	0,00	766.893,00
12.122.0011.2.209.	Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
12.122.0011.2.216.	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	714.393,00	0,00	714.393,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	459.754,00	0,00	459.754,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	459.754,00	0,00	459.754,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	126.440,00	0,00	126.440,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	136.441,00	0,00	136.441,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	164.815,00	0,00	164.815,00
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	11.029,00	0,00	11.029,00
12.306.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	21.029,00	0,00	21.029,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	300.000,00	9.174.333,50	0,00	9.474.333,50
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300.000,00	9.174.333,50	0,00	9.474.333,50
12.361.0011.1.159.	AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA - ESCOLA PAULO FREIRE	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio	0,00	3.287.000,00	0,00	3.287.000,00
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	1.657.500,00	0,00	1.657.500,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.779.083,50	0,00	1.779.083,50
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.478.200,00	0,00	1.478.200,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	153.806,00	0,00	153.806,00
12.361.0011.2.204.	Repasse Financeiro a APAE	0,00	133.744,00	0,00	133.744,00
12.361.0011.2.205.	Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
12.361.0011.2.213.	Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0011.2.220.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0011.2.226.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	167.500,00	0,00	167.500,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	167.500,00	0,00	167.500,00
12.363.0011.2.018.	Manutenção - Termo de Convênio e Cooperação – Instituto Federal do Paraná	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
12.363.0011.2.080.	Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.364.0011.2.033.	Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	550.000,00	4.677.126,00	0,00	5.227.126,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	550.000,00	4.677.126,00	0,00	5.227.126,00
12.365.0011.1.059.	Construção de Creches	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	0,00	2.843.000,00	0,00	2.843.000,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	0,00	469.274,00	0,00	469.274,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	1.002.808,00	0,00	1.002.808,00
12.365.0011.2.214.	Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	0,00	239.544,00	0,00	239.544,00
12.365.0011.2.221.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0011.2.227.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	0,00	122.500,00	0,00	122.500,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
12.366.0011.2.218.	Programa Bolsa Material Escolar - Eja	0,00	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	100.450,00	0,00	100.450,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	143.500,00	0,00	143.500,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.398.000,00	1.611.244,00	0,00	3.009.244,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	907.500,00	0,00	0,00	907.500,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0007.1.024.	Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0007.1.155.	Construção da Pista de Skate - Conjunto Alfredo Baticiotto	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0007.1.158.	Construção do Plenário da Cãmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0007.1.189.	Revitalização de Ruas, Estradas e Entradas do Municipio	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	407.500,00	0,00	0,00	407.500,00
15.451.0014.1.062.	Recuperação de Ruas e Avenidas	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
15.451.0014.1.150.	Pavimentação Urbana	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	490.500,00	1.611.244,00	0,00	2.101.744,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	490.500,00	1.611.244,00	0,00	2.101.744,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	490.500,00	0,00	0,00	490.500,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	151.100,00	0,00	151.100,00

15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	100.144,00	0,00	100.144,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0015.0.000.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0015.1.153.	Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	717.000,00	3.120.875,00	62.000,00	3.899.875,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.077.750,00	62.000,00	1.139.750,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	1.077.750,00	62.000,00	1.139.750,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	1.077.750,00	0,00	1.077.750,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	717.000,00	2.043.125,00	0,00	2.760.125,00
17.512.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	717.000,00	2.043.125,00	0,00	2.760.125,00
17.512.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
17.512.0017.1.205.	Instalação de Rede Adutora do Poço Piracaia	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
17.512.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.284.805,00	0,00	1.284.805,00
17.512.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	654.320,00	0,00	654.320,00
17.512.0017.2.107.	Atendimento ao Consórcio Público - Operacional	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.141.308,05	3.454.666,17	0,00	4.595.974,22
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	426.200,00	0,00	426.200,00
18.122.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	426.200,00	0,00	426.200,00
18.122.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	426.200,00	0,00	426.200,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.141.308,05	3.028.466,17	0,00	4.169.774,22
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.141.308,05	3.028.466,17	0,00	4.169.774,22
18.541.0018.1.152.	Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale	1.141.308,05	0,00	0,00	1.141.308,05
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	2.029.466,17	0,00	2.029.466,17
18.541.0018.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0018.2.215.	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
18.541.0018.2.307.	Manutenção da Central de Transbordo	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
20.606.0016.1.087.	Adequação de Estradas Rurais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	430.650,00	0,00	430.650,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0005.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0005.1.151.	Construção de Barracão Industrial	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
22.661.0005.1.154.	Aquisição de Terreno Para Construção de Parque Industrial	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	124.800,00	0,00	124.800,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.553.150,00	0,00	1.553.150,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.553.150,00	0,00	1.553.150,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.553.150,00	0,00	1.553.150,00
26.782.0020.2.073.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	0,00	1.174.150,00	0,00	1.174.150,00
26.782.0020.2.074.	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	0,00	379.000,00	0,00	379.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	275.000,00	621.200,00	0,00	896.200,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	275.000,00	586.700,00	0,00	861.700,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	275.000,00	586.700,00	0,00	861.700,00
27.812.0021.1.156.	Construção da Quadra de Esportes ao Lado do Campão	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0021.1.186.	Construção de Residência para Caseiro no Estádio Maguila	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0021.1.188.	Revitalização de Quadras e Espaços Esportivos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.812.0021.1.221.	Reforma do Ginásio de Esportes	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	65.500,00	0,00	65.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	521.200,00	0,00	521.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	986.901,00	986.901,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	985.769,00	985.769,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	960.019,00	960.019,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
28.846.0000.0.002.	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	610.019,00	610.019,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	344.055,79	344.055,79
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	344.055,79	344.055,79
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	344.055,79	344.055,79
99.999.0999.9.001.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
		5.726.308,05	**61.853.676,21**	**1.392.956,79**	**68.972.941,05**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A9350055

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VIII DESPESA CONFORME VÍNCULOS RECURSOS

Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
04.000.0000.	Administração	10.059.300,00	532.787,00	10.592.087,00
04.122.0000.	Administração Geral	8.211.000,00	532.787,00	8.743.787,00
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.293.000,00	41.494,00	5.334.494,00
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	2.918.000,00	491.293,00	3.409.293,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.616.500,00	0,00	1.616.500,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.616.500,00	0,00	1.616.500,00
04.124.0000.	Controle Externo	231.800,00	0,00	231.800,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	231.800,00	0,00	231.800,00
06.000.0000.	Segurança Pública	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0000.	Informação e Inteligência	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0026.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	180.000,00	0,00	180.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.570.200,00	260.145,00	3.830.345,00
08.122.0000.	Administração Geral	519.500,00	0,00	519.500,00
08.122.0024.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	519.500,00	0,00	519.500,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	461.000,00	0,00	461.000,00
08.241.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	330.000,00	0,00	330.000,00
08.241.0022.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	131.000,00	0,00	131.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	56.000,00	2.367,00	58.367,00
08.242.0023.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	56.000,00	2.367,00	58.367,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	1.075.700,00	152.673,00	1.228.373,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	127.000,00	0,00	127.000,00
08.243.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	408.500,00	32.920,27	441.420,27
08.243.0023.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	540.200,00	119.752,73	659.952,73
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.458.000,00	105.105,00	1.563.105,00
08.244.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	460.000,00	43.210,00	503.210,00
08.244.0024.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	172.000,00	17.655,00	189.655,00
08.244.0025.	BENEFICIO EVENTUAL	826.000,00	44.240,00	870.240,00
09.000.0000.	Previdência Social	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	440.000,00	0,00	440.000,00
10.000.0000.	Saúde	6.326.078,04	11.958.174,50	18.284.252,54
10.122.0000.	Administração Geral	242.750,00	90.000,00	332.750,00
10.122.0010.	SAÚDE PARA TODOS	242.750,00	90.000,00	332.750,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.140.500,00	6.007.420,50	8.147.920,50
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	2.140.500,00	6.007.420,50	8.147.920,50
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.162.578,04	4.485.292,00	7.647.870,04
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.162.578,04	4.485.292,00	7.647.870,04
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	170.000,00	570.000,00
10.303.0010.	SAÚDE PARA TODOS	400.000,00	170.000,00	570.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	211.500,00	1.176.302,00	1.387.802,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	211.500,00	1.176.302,00	1.387.802,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	18.750,00	29.160,00	47.910,00
10.305.0010.	SAÚDE PARA TODOS	18.750,00	29.160,00	47.910,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	150.000,00	0,00	150.000,00
10.306.0010.	SAÚDE PARA TODOS	150.000,00	0,00	150.000,00
12.000.0000.	Educação	2.624.208,00	13.839.748,50	16.463.956,50
12.122.0000.	Administração Geral	289.426,00	477.467,00	766.893,00
12.122.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	289.426,00	477.467,00	766.893,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	290.000,00	169.754,00	459.754,00
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	290.000,00	169.754,00	459.754,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0000.	Ensino Fundamental	878.482,00	8.595.851,50	9.474.333,50
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	878.482,00	8.595.851,50	9.474.333,50
12.363.0000.	Ensino Profissional	167.500,00	0,00	167.500,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	167.500,00	0,00	167.500,00
12.364.0000.	Ensino Superior	255.000,00	0,00	255.000,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	255.000,00	0,00	255.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	740.800,00	4.486.326,00	5.227.126,00
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	740.800,00	4.486.326,00	5.227.126,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	110.350,00	113.350,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.000,00	110.350,00	113.350,00
13.000.0000.	Cultura	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	243.950,00	0,00	243.950,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	87.500,00	0,00	87.500,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.818.100,00	1.191.144,00	3.009.244,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	902.000,00	5.500,00	907.500,00
15.451.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	402.000,00	5.500,00	407.500,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	916.100,00	1.185.644,00	2.101.744,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	916.100,00	1.185.644,00	2.101.744,00
16.000.0000.	Habitação	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0015.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
17.000.0000.	Saneamento	3.899.875,00	0,00	3.899.875,00

17.122.0000.	Administração Geral	1.139.750,00	0,00	1.139.750,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	1.139.750,00	0,00	1.139.750,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	2.760.125,00	0,00	2.760.125,00
17.512.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	2.760.125,00	0,00	2.760.125,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	3.253.946,17	1.342.028,05	4.595.974,22
18.122.0000.	Administração Geral	426.200,00	0,00	426.200,00
18.122.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	426.200,00	0,00	426.200,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	2.827.746,17	1.342.028,05	4.169.774,22
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.827.746,17	1.342.028,05	4.169.774,22
20.000.0000.	Agricultura	850.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0000.	Extensão Rural	850.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	850.650,00	0,00	850.650,00
22.000.0000.	Indústria	474.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	474.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0005.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	474.800,00	0,00	474.800,00
26.000.0000.	Transporte	1.307.500,00	245.650,00	1.553.150,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.307.500,00	245.650,00	1.553.150,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.307.500,00	245.650,00	1.553.150,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	896.200,00	0,00	896.200,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	34.500,00	0,00	34.500,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.500,00	0,00	34.500,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	861.700,00	0,00	861.700,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	861.700,00	0,00	861.700,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	976.882,00	10.019,00	986.901,00
28.843.0000.		1.132,00	0,00	1.132,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.132,00	0,00	1.132,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	975.750,00	10.019,00	985.769,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	10.019,00	960.019,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	22.000,00	0,00	22.000,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	750,00	0,00	750,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.000,00	0,00	3.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	25.000,00	319.055,79	344.055,79
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	25.000,00	319.055,79	344.055,79
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	319.055,79	344.055,79
		39.274.189,21	**29.698.751,84**	**68.972.941,05**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ABBF3600

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IX DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01 Legislativa	04 Administração	06 Segurança Pública	08 Assistência Social
01	PODER LEGISLATIVO	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.152.300,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.413.994,00	180.000,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.616.500,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.409.293,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	3.830.345,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
		09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	440.000,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	16.463.956,50	243.950,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	18.284.252,54	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
		14 Direitos da Cidadania	15 Urbanismo	16 Habitação	17 Saneamento
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.959.244,00	20.000,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.500,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	50.000,00	0,00	0,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	3.899.875,00
		18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria	26 Transporte
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.553.150,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	0,00	850.650,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.595.974,22	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	474.800,00	0,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
		27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	**2.220.000,00**
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	**1.152.300,00**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	22.000,00	0,00	**5.055.994,00**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	961.151,00	0,00	**2.577.651,00**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	**1.553.150,00**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	**6.388.537,00**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	3.000,00	0,00	**16.710.906,50**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	896.200,00	0,00	0,00	**896.200,00**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	750,00	0,00	**18.285.002,54**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	**3.917.845,00**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	**850.650,00**
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	**4.595.974,22**
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	**524.800,00**
17	Saneamento	0,00	0,00	25.000,00	**3.924.875,00**
		01 Legislativa	04 Administração	06 Segurança Pública	08 Assistência Social
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**2.220.000,00**	**10.592.087,00**	**180.000,00**	**3.830.345,00**
		09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**440.000,00**	**18.284.252,54**	**16.463.956,50**	**243.950,00**
		14 Direitos da Cidadania	15 Urbanismo	16 Habitação	17 Saneamento
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**87.500,00**	**3.009.244,00**	**20.000,00**	**3.899.875,00**
		18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria	26 Transporte
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**4.595.974,22**	**850.650,00**	**474.800,00**	**1.553.150,00**
		27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	319.055,79	**319.055,79**
TOTAL		**896.200,00**	**986.901,00**	**344.055,79**	**68.972.941,05**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8BC626E1

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA - PREFEITURA

Exercício: 2023
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.372.782,00	Administração	10.592.087,00
Contribuições	1.181.700,00	Segurança Pública	180.000,00
Receita Patrimonial	285.000,00		
		Assistência Social	3.830.345,00
Receita de Serviços	246.912,00		
		Previdência Social	440.000,00
Transferências Correntes	65.846.685,00		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00	Saúde	18.284.252,54
Outras Receitas Correntes	25.720,00	Educação	16.463.956,50
Alienação de Bens	51.440,00	Cultura	243.950,00
Transferências de Capital	1.160.468,05		
		Direitos da Cidadania	87.500,00
		Urbanismo	3.009.244,00
		Habitação	20.000,00
		Gestão Ambiental	4.595.974,22
		Agricultura	850.650,00
		Indústria	474.800,00
		Transporte	1.553.150,00
		Desporto e Lazer	896.200,00
		Encargos Especiais	986.901,00
		Reserva de Contingência	319.055,79
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	

Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**65.048.066,05**	**TOTAL**	**62.828.066,05**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C62C346F

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA POR FONTE E RESP. LEGISLAÇÃO - PREFEITURA

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	63.836.158,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.372.782,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	5.822.782,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.292.182,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.292.182,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.375,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.807,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000.000,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.000.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.400.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.400.000,00	
6	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.350.000,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.130.600,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	2.130.600,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.130.600,00	
8	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.100.000,00	
9	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	18.500,00	
10	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00	
11	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.100,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	550.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	264.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	264.000,00	
12	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	185.000,00	
13	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.500,00	
14	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	65.000,00	
15	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.500,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	286.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	286.000,00	
16	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	210.000,00	
17	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.500,00	
18	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	65.000,00	
19	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.500,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.181.700,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00	
20	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.150.000,00	
21	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.200,00	
22	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	25.000,00	
23	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	285.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	85.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	85.000,00	
24	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	200.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	200.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	
25	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	246.912,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	246.912,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	246.912,00	
	1.6.3.1.50.0.0.00.00	Serviços Hospitalares	246.912,00	
26	1.6.3.1.50.0.1.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	246.912,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	55.724.044,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	24.295.446,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.256.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.000.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00	
27	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.000.000,00	
29	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.000.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.000.000,00	
30	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.000.000,00	

	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	256.000,00	
31	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	256.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	480.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	480.000,00	
33	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	480.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.778.624,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.778.624,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.593.440,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.593.440,00	
34	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	154.320,00	
35	1.7.1.3.50.1.1.02.00	Programa de Informatização da APS	10.288,00	
36	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	668.720,00	
37	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Agente Comunitário de Saúde	462.960,00	
38	1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incentivo para ações estratégicas	41.152,00	
39	1.7.1.3.50.1.1.13.00	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	387.000,00	
40	1.7.1.3.50.1.1.14.00	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	869.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	154.320,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	154.320,00	
41	1.7.1.3.50.3.1.10.00	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	154.320,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.864,00	
42	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.864,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	717.590,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	519.544,00	
	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	519.544,00	
43	1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	519.544,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	169.754,00	
	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	169.754,00	
44	1.7.1.4.52.0.1.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	72.016,00	
45	1.7.1.4.52.0.1.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	51.440,00	
46	1.7.1.4.52.0.1.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	39.095,00	
47	1.7.1.4.52.0.1.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.219,00	
48	1.7.1.4.52.0.1.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.984,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	28.292,00	
	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	28.292,00	
49	1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	28.292,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	63.232,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	63.232,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	63.232,00	
50	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	43.210,00	
51	1.7.1.6.50.0.1.02.00	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	17.655,00	
52	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Transferência FNAS fonte 941	2.367,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.928.598,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.253.086,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	
53	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	
55	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	234.567,00	
57	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	234.567,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.519,00	
59	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.519,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.293,00	
	1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.293,00	
60	1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.293,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	349.792,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	349.792,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	349.792,00	
61	1.7.2.3.50.0.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	102.880,00	
62	1.7.2.3.50.0.1.02.00	Hospi-SUS	246.912,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	322.427,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	196.913,00	
63	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	196.913,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	125.514,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	125.514,00	
64	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	125.514,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	
65	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	25.720,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.144,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.144,00	
66	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Específicas Principal	5.144,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	20.576,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	20.576,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	20.576,00	
	1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	20.576,00	
	1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.576,00	
67	1.9.9.9.99.2.1.02.00	Outras Receitas	20.576,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.211.908,05	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	51.440,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	51.440,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	51.440,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	51.440,00	

68	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	51.440,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.160.468,05	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	36.008,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.008,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	36.008,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00	
	2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00	
69	2.4.1.1.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.124.460,05	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	41.152,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	41.152,00	
	2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	41.152,00	
70	2.4.2.1.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	41.152,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.083.308,05	
	2.4.2.2.53.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.083.308,05	
	2.4.2.2.53.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.083.308,05	
71	2.4.2.2.53.0.1.01.00	Convenio Estadual 328/2022 - Implantação de Parque Urbano	1.083.308,05	
TOTAL:			**65.048.066,05**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BB194EED

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - RECEITA - PREFEITURA

Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	73.958.799,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.372.782,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos	5.822.782,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.292.182,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.292.182,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.375,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.807,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	1.000.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.400.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.350.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.130.600,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	2.130.600,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.130.600,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.100.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	18.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	550.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	264.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	264.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	185.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.500,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	65.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	286.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	286.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	210.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	65.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuições	1.181.700,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.150.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.200,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	25.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	285.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	85.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	85.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	200.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	200.000,00

1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	246.912,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	246.912,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	246.912,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares	246.912,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal	246.912,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	65.846.685,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	28.859.446,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.564.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.820.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-4.564.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.500.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-4.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-4.500.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.000.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.000.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	320.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-64.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	320.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-64.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	480.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	480.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	480.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.778.624,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.778.624,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.593.440,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.593.440,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	154.320,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	10.288,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	668.720,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	462.960,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo para ações estratégicas	41.152,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	387.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	869.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	154.320,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	154.320,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00.00.00.	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	154.320,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.864,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	30.864,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	717.590,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	519.544,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	519.544,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	519.544,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	169.754,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	169.754,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	72.016,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	51.440,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	39.095,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.219,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.984,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	28.292,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	28.292,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	28.292,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	63.232,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	63.232,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	63.232,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	43.210,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	17.655,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	2.367,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.487.239,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-5.558.641,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.811.727,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-5.558.641,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-5.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-5.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-500.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	293.208,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-58.641,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	293.208,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-58.641,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.519,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.519,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.293,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.293,00

1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.293,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	349.792,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	349.792,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	349.792,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	102.880,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Hospi-SUS	246.912,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	322.427,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	196.913,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	196.913,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	125.514,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	125.514,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	125.514,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	25.720,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.144,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.144,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Específicas Principal	5.144,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	20.576,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	20.576,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	20.576,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	20.576,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.576,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	Outras Receitas	20.576,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.211.908,05
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	51.440,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	51.440,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	51.440,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	51.440,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	51.440,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.160.468,05
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	36.008,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.008,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	36.008,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	36.008,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.124.460,05
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	41.152,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	41.152,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	41.152,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	41.152,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.083.308,05
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.083.308,05
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.083.308,05
2.4.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	Convenio Estadual 328/2022 - Implantação de Parque Urbano	1.083.308,05
Total:		**65.048.066,05**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	73.958.799,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.372.782,00
Contribuições	1.181.700,00
Receita Patrimonial	285.000,00
Receita de Serviços	246.912,00
Transferências Correntes	65.846.685,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-10.122.641,00
Outras Receitas Correntes	25.720,00
Receitas de Capital	1.211.908,05
Alienação de Bens	51.440,00
Transferências de Capital	1.160.468,05
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:45988B70

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DESPESA - PREFEITURA

Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.741.033,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.565.271,05
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		326.944,14	

3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	326.944,14		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.238.326,91	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	220.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	220.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.046.057,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.163.949,41		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	267.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	320.820,50		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			103,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	103,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.175.659,61
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		2.250,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.250,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		4.250,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.250,00		
3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		10.000,00	
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		454.244,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	454.244,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.304.228,46	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.304.228,46		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.400.687,15	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	263.616,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.888.507,44		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.253.624,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59.750,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	610.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	411.466,71		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.644.869,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	521.050,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.062.226,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	610.019,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	397.500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.059,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.767.976,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.416.947,60
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	30.000,00		

Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		11.698,44	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.698,44		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.375.249,16	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00		
	JURÍDICA			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.906.308,05		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.876.441,11		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	510.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			351.029,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		351.029,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	351.029,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			319.055,79
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			319.055,79
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		319.055,79	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.055,79		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9BA61AE6

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO - PREFEITURA

Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	910.500,00	10.000,00	920.500,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	228.800,00	3.000,00	231.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	936.000,00	5.000,00	941.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.571.700,00	543.294,00	4.114.994,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			

DIVISÃO DE CONTABILIDADE	995.750,00	5.000,00	1.000.750,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	921.372,00	356.029,00	1.277.401,00
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	294.500,00	5.000,00	299.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.172.000,00	2.150,00	1.174.150,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	371.500,00	7.500,00	379.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	3.259.293,00	670.000,00	3.929.293,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.992.744,00	466.500,00	2.459.244,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	15.239.168,50	1.227.788,00	16.466.956,50
DIVISÃO DE CULTURA	241.950,00	2.000,00	243.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	616.200,00	280.000,00	896.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.930.356,10	354.646,44	18.285.002,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.058.769,89	513.575,11	3.572.345,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	199.500,00	15.000,00	214.500,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	128.000,00	3.000,00	131.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	310.650,00	540.000,00	850.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.239.980,17	1.355.994,05	4.595.974,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	122.300,00	402.500,00	524.800,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.055,79		319.055,79
	55.741.033,66	**6.767.976,60**	**62.828.066,05**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeir			
Total Geral			**62.828.066,05**
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1ACF533A

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO - PREFEITURA

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02010 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	920.500,00	0,00	920.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	920.500,00	0,00	920.500,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	920.500,00	0,00	920.500,00
		0,00	**920.500,00**	**0,00**	**920.500,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02020 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
		0,00	**231.800,00**	**0,00**	**231.800,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
		0,00	**941.000,00**	**0,00**	**941.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	500.000,00	3.412.994,00	0,00	3.912.994,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	500.000,00	3.412.994,00	0,00	3.912.994,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	500.000,00	3.412.994,00	0,00	3.912.994,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0026.0.000.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00

28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
		500.000,00	**3.592.994,00**	**22.000,00**	**4.114.994,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.000.750,00	0,00	1.000.750,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.000.750,00	0,00	1.000.750,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.000.750,00	0,00	1.000.750,00
		0,00	**1.000.750,00**	**0,00**	**1.000.750,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	316.250,00	0,00	316.250,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	316.250,00	0,00	316.250,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	316.250,00	0,00	316.250,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	961.151,00	961.151,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	960.019,00	960.019,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	960.019,00	960.019,00
		0,00	**316.250,00**	**961.151,00**	**1.277.401,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
		0,00	**299.500,00**	**0,00**	**299.500,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.174.150,00	0,00	1.174.150,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.174.150,00	0,00	1.174.150,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.174.150,00	0,00	1.174.150,00
		0,00	**1.174.150,00**	**0,00**	**1.174.150,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	379.000,00	0,00	379.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	379.000,00	0,00	379.000,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	379.000,00	0,00	379.000,00
		0,00	**379.000,00**	**0,00**	**379.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06010 DIVISÃO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.409.293,00	0,00	3.409.293,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.409.293,00	0,00	3.409.293,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	3.409.293,00	0,00	3.409.293,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0015.0.000.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		520.000,00	**3.409.293,00**	**0,00**	**3.929.293,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	848.000,00	1.611.244,00	0,00	2.459.244,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	357.500,00	0,00	0,00	357.500,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	357.500,00	0,00	0,00	357.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	490.500,00	1.611.244,00	0,00	2.101.744,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	490.500,00	1.611.244,00	0,00	2.101.744,00
		848.000,00	**1.611.244,00**	**0,00**	**2.459.244,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	850.000,00	15.613.956,50	0,00	16.463.956,50
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	766.893,00	0,00	766.893,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	766.893,00	0,00	766.893,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	459.754,00	0,00	459.754,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	459.754,00	0,00	459.754,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	300.000,00	9.174.333,50	0,00	9.474.333,50

12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300.000,00	9.174.333,50	0,00	9.474.333,50
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	167.500,00	0,00	167.500,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	167.500,00	0,00	167.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	550.000,00	4.677.126,00	0,00	5.227.126,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	550.000,00	4.677.126,00	0,00	5.227.126,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		850.000,00	**15.613.956,50**	**3.000,00**	**16.466.956,50**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
	ARTÍSTICAS				
		0,00	**243.950,00**	**0,00**	**243.950,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	275.000,00	621.200,00	0,00	896.200,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	275.000,00	586.700,00	0,00	861.700,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	275.000,00	586.700,00	0,00	861.700,00
		275.000,00	**621.200,00**	**0,00**	**896.200,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	18.284.252,54	0,00	18.284.252,54
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	332.750,00	0,00	332.750,00
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	332.750,00	0,00	332.750,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.147.920,50	0,00	8.147.920,50
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.147.920,50	0,00	8.147.920,50
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.647.870,04	0,00	7.647.870,04
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.647.870,04	0,00	7.647.870,04
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.387.802,00	0,00	1.387.802,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.387.802,00	0,00	1.387.802,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	47.910,00	0,00	47.910,00
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	47.910,00	0,00	47.910,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	750,00	750,00
		0,00	**18.284.252,54**	**750,00**	**18.285.002,54**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	55.000,00	3.517.345,00	0,00	3.572.345,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	519.500,00	0,00	519.500,00
08.122.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	519.500,00	0,00	519.500,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08.241.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	58.367,00	0,00	58.367,00
08.242.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	58.367,00	0,00	58.367,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.101.373,00	0,00	1.101.373,00
08.243.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	441.420,27	0,00	441.420,27
08.243.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	659.952,73	0,00	659.952,73
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	55.000,00	1.508.105,00	0,00	1.563.105,00
08.244.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.000,00	448.210,00	0,00	503.210,00
08.244.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	189.655,00	0,00	189.655,00
08.244.0025.0.000.	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	870.240,00	0,00	870.240,00
		55.000,00	**3.517.345,00**	**0,00**	**3.572.345,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00

		0,00	**214.500,00**	**0,00**	**214.500,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
08.241.0022.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
	PESSOA IDOSA				
		0,00	**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
		420.000,00	**430.650,00**	**0,00**	**850.650,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.141.308,05	3.454.666,17	0,00	4.595.974,22
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	426.200,00	0,00	426.200,00
18.122.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	426.200,00	0,00	426.200,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.141.308,05	3.028.466,17	0,00	4.169.774,22
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.141.308,05	3.028.466,17	0,00	4.169.774,22
		1.141.308,05	**3.454.666,17**	**0,00**	**4.595.974,22**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0005.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
		400.000,00	**124.800,00**	**0,00**	**524.800,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
		0,00	**0,00**	**319.055,79**	**319.055,79**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2D919A1E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VII PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - PREFEITURA

Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	500.000,00	10.092.087,00	0,00	10.592.087,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	500.000,00	8.243.787,00	0,00	8.743.787,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	500.000,00	4.834.494,00	0,00	5.334.494,00
04.122.0002.1.187.	Aquisição de Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	920.500,00	0,00	920.500,00
04.122.0002.2.003.	Gerencia de Recursos Humanos	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	0,00	3.282.994,00	0,00	3.282.994,00
04.122.0002.2.025.	Programa de Estágio e Remuneração	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	3.409.293,00	0,00	3.409.293,00
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	1.553.500,00	0,00	1.553.500,00
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	1.855.793,00	0,00	1.855.793,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.616.500,00	0,00	1.616.500,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.616.500,00	0,00	1.616.500,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	400.750,00	0,00	400.750,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	316.250,00	0,00	316.250,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	298.500,00	0,00	298.500,00

04.123.0004.2.228.	Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
04.124.0002.2.005.	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	231.800,00	0,00	231.800,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0026.0.000.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0026.2.223.	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
06.183.0026.2.224.	Apoio Financeiro ao Conselho de Segurança - CONSEG	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	55.000,00	3.775.345,00	0,00	3.830.345,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	519.500,00	0,00	519.500,00
08.122.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	519.500,00	0,00	519.500,00
08.122.0024.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social	0,00	504.000,00	0,00	504.000,00
08.122.0024.2.159.	Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.122.0024.2.319.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Social	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	461.000,00	0,00	461.000,00
08.241.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08.241.0009.2.081.	Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa Idosa	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
08.241.0022.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
08.241.0022.2.027.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.241.0022.2.083.	Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	58.367,00	0,00	58.367,00
08.242.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	58.367,00	0,00	58.367,00
08.242.0023.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	58.367,00	0,00	58.367,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.228.373,00	0,00	1.228.373,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0008.6.160.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
08.243.0008.6.161.	Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.243.0008.6.162.	Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	441.420,27	0,00	441.420,27
08.243.0009.6.019.	Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	0,00	441.420,27	0,00	441.420,27
08.243.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	659.952,73	0,00	659.952,73
08.243.0023.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0023.6.027.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	0,00	339.392,32	0,00	339.392,32
08.243.0023.6.028.	Manutenção da Casa Lar	0,00	210.400,00	0,00	210.400,00
08.243.0023.6.163.	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	0,00	45.160,41	0,00	45.160,41
08.243.0023.6.164.	Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	55.000,00	1.508.105,00	0,00	1.563.105,00
08.244.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.000,00	448.210,00	0,00	503.210,00
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	448.210,00	0,00	448.210,00
08.244.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	189.655,00	0,00	189.655,00
08.244.0024.2.030.	Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	0,00	189.655,00	0,00	189.655,00
08.244.0025.0.000.	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	870.240,00	0,00	870.240,00
08.244.0025.2.202.	Benefícios Eventuais	0,00	870.240,00	0,00	870.240,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0002.2.006.	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	18.284.252,54	0,00	18.284.252,54
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	332.750,00	0,00	332.750,00
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	332.750,00	0,00	332.750,00
10.122.0010.2.122.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
10.122.0010.2.123.	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	0,00	95.950,00	0,00	95.950,00
10.122.0010.2.217.	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	129.100,00	0,00	129.100,00
10.122.0010.2.219.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
10.122.0010.2.225.	Programa de Estágio e Remuneração - Saúde	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.147.920,50	0,00	8.147.920,50
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.147.920,50	0,00	8.147.920,50
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	8.147.920,50	0,00	8.147.920,50
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.647.870,04	0,00	7.647.870,04
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.647.870,04	0,00	7.647.870,04
10.302.0010.2.037.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	0,00	7.163.292,00	0,00	7.163.292,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
10.302.0010.2.212.	Convênio Consórcio Intergestores Paranasaúde - Medicamentos - COVID	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0010.2.302.	Consórcio CISMEPAR	0,00	204.578,04	0,00	204.578,04
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
10.303.0010.2.211.	Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
10.303.0010.2.303.	Fornecimento de Medicamentos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.387.802,00	0,00	1.387.802,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.387.802,00	0,00	1.387.802,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	0,00	1.387.802,00	0,00	1.387.802,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	47.910,00	0,00	47.910,00
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	47.910,00	0,00	47.910,00
10.305.0010.2.305.	Vigilância Epidemiológica	0,00	47.910,00	0,00	47.910,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.306.0010.2.306.	Alimentação e Nutrição	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	850.000,00	15.613.956,50	0,00	16.463.956,50
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	766.893,00	0,00	766.893,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	766.893,00	0,00	766.893,00
12.122.0011.2.209.	Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
12.122.0011.2.216.	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	714.393,00	0,00	714.393,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	459.754,00	0,00	459.754,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	459.754,00	0,00	459.754,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	126.440,00	0,00	126.440,00

12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	136.441,00	0,00	136.441,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	164.815,00	0,00	164.815,00
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	11.029,00	0,00	11.029,00
12.306.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	21.029,00	0,00	21.029,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	300.000,00	9.174.333,50	0,00	9.474.333,50
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300.000,00	9.174.333,50	0,00	9.474.333,50
12.361.0011.1.159.	AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA - ESCOLA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	PAULO FREIRE				
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio	0,00	3.287.000,00	0,00	3.287.000,00
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	1.657.500,00	0,00	1.657.500,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.779.083,50	0,00	1.779.083,50
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.478.200,00	0,00	1.478.200,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	153.806,00	0,00	153.806,00
12.361.0011.2.204.	Repasse Financeiro a APAE	0,00	133.744,00	0,00	133.744,00
12.361.0011.2.205.	Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
12.361.0011.2.213.	Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0011.2.220.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0011.2.226.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	167.500,00	0,00	167.500,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	167.500,00	0,00	167.500,00
12.363.0011.2.018.	Manutenção - Termo de Convênio e Cooperação – Instituto Federal do Paraná	0,00	62.500,00	0,00	62.500,00
12.363.0011.2.080.	Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.364.0011.2.033.	Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	550.000,00	4.677.126,00	0,00	5.227.126,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	550.000,00	4.677.126,00	0,00	5.227.126,00
12.365.0011.1.059.	Construção de Creches	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	0,00	2.843.000,00	0,00	2.843.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	0,00	469.274,00	0,00	469.274,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	1.002.808,00	0,00	1.002.808,00
12.365.0011.2.214.	Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	0,00	239.544,00	0,00	239.544,00
12.365.0011.2.221.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0011.2.227.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	0,00	122.500,00	0,00	122.500,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	113.350,00	0,00	113.350,00
12.366.0011.2.218.	Programa Bolsa Material Escolar - Eja	0,00	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	100.450,00	0,00	100.450,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	143.500,00	0,00	143.500,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.398.000,00	1.611.244,00	0,00	3.009.244,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	907.500,00	0,00	0,00	907.500,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0007.1.024.	Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0007.1.155.	Construção da Pista de Skate - Conjunto Alfredo Baticiotto	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0007.1.158.	Construção do Plenário da Cämara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0007.1.189.	Revitalização de Ruas, Estradas e Entradas do Municipio	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	407.500,00	0,00	0,00	407.500,00
15.451.0014.1.062.	Recuperação de Ruas e Avenidas	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
15.451.0014.1.150.	Pavimentação Urbana	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	490.500,00	1.611.244,00	0,00	2.101.744,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	490.500,00	1.611.244,00	0,00	2.101.744,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	490.500,00	0,00	0,00	490.500,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	151.100,00	0,00	151.100,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	100.144,00	0,00	100.144,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0015.0.000.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.0015.1.153.	Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.141.308,05	3.454.666,17	0,00	4.595.974,22
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	426.200,00	0,00	426.200,00
18.122.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	426.200,00	0,00	426.200,00
18.122.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	426.200,00	0,00	426.200,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.141.308,05	3.028.466,17	0,00	4.169.774,22
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.141.308,05	3.028.466,17	0,00	4.169.774,22
18.541.0018.1.152.	Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale	1.141.308,05	0,00	0,00	1.141.308,05
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	2.029.466,17	0,00	2.029.466,17
18.541.0018.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0018.2.215.	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
18.541.0018.2.307.	Manutenção da Central de Transbordo	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	420.000,00	430.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
20.606.0016.1.087.	Adequação de Estradas Rurais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	430.650,00	0,00	430.650,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00

22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0005.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	350.000,00	124.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0005.1.151.	Construção de Barracão Industrial	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
22.661.0005.1.154.	Aquisição de Terreno Para Construção de Parque Industrial	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	124.800,00	0,00	124.800,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.553.150,00	0,00	1.553.150,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.553.150,00	0,00	1.553.150,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.553.150,00	0,00	1.553.150,00
26.782.0020.2.073.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	0,00	1.174.150,00	0,00	1.174.150,00
26.782.0020.2.074.	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	0,00	379.000,00	0,00	379.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	275.000,00	621.200,00	0,00	896.200,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	275.000,00	586.700,00	0,00	861.700,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	275.000,00	586.700,00	0,00	861.700,00
27.812.0021.1.156.	Construção da Quadra de Esportes ao Lado do Campão	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0021.1.186.	Construção de Residência para Caseiro no Estádio	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Maguila				
27.812.0021.1.188.	Revitalização de Quadras e Espaços Esportivos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.812.0021.1.221.	Reforma do Ginásio de Esportes	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	65.500,00	0,00	65.500,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	521.200,00	0,00	521.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	986.901,00	986.901,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	1.132,00	1.132,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	985.769,00	985.769,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	960.019,00	960.019,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
28.846.0000.0.002.	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	610.019,00	610.019,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	750,00	750,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	319.055,79	319.055,79
		5.009.308,05	**56.512.801,21**	**1.305.956,79**	**62.828.066,05**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**62.828.066,05**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:970F1A89

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VIII DESPESA CONFORME VÍNCULO RECURSOS - PREFEITURA

Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	10.059.300,00	532.787,00	10.592.087,00
04.122.0000.	Administração Geral	8.211.000,00	532.787,00	8.743.787,00
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.293.000,00	41.494,00	5.334.494,00
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	2.918.000,00	491.293,00	3.409.293,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.616.500,00	0,00	1.616.500,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.616.500,00	0,00	1.616.500,00
04.124.0000.	Controle Externo	231.800,00	0,00	231.800,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	231.800,00	0,00	231.800,00
06.000.0000.	Segurança Pública	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0000.	Informação e Inteligência	180.000,00	0,00	180.000,00
06.183.0026.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	180.000,00	0,00	180.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.570.200,00	260.145,00	3.830.345,00
08.122.0000.	Administração Geral	519.500,00	0,00	519.500,00
08.122.0024.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	519.500,00	0,00	519.500,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	461.000,00	0,00	461.000,00
08.241.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	330.000,00	0,00	330.000,00
08.241.0022.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	131.000,00	0,00	131.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	56.000,00	2.367,00	58.367,00
08.242.0023.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	56.000,00	2.367,00	58.367,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	1.075.700,00	152.673,00	1.228.373,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	127.000,00	0,00	127.000,00
08.243.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	408.500,00	32.920,27	441.420,27
08.243.0023.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	540.200,00	119.752,73	659.952,73
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.458.000,00	105.105,00	1.563.105,00
08.244.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	460.000,00	43.210,00	503.210,00
08.244.0024.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	172.000,00	17.655,00	189.655,00
08.244.0025.	BENEFICIO EVENTUAL	826.000,00	44.240,00	870.240,00

09.000.0000.	Previdência Social	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	440.000,00	0,00	440.000,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	440.000,00	0,00	440.000,00
10.000.0000.	Saúde	6.326.078,04	11.958.174,50	18.284.252,54
10.122.0000.	Administração Geral	242.750,00	90.000,00	332.750,00
10.122.0010.	SAÚDE PARA TODOS	242.750,00	90.000,00	332.750,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.140.500,00	6.007.420,50	8.147.920,50
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	2.140.500,00	6.007.420,50	8.147.920,50
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.162.578,04	4.485.292,00	7.647.870,04
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.162.578,04	4.485.292,00	7.647.870,04
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	170.000,00	570.000,00
10.303.0010.	SAÚDE PARA TODOS	400.000,00	170.000,00	570.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	211.500,00	1.176.302,00	1.387.802,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	211.500,00	1.176.302,00	1.387.802,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	18.750,00	29.160,00	47.910,00
10.305.0010.	SAÚDE PARA TODOS	18.750,00	29.160,00	47.910,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	150.000,00	0,00	150.000,00
10.306.0010.	SAÚDE PARA TODOS	150.000,00	0,00	150.000,00
12.000.0000.	Educação	2.624.208,00	13.839.748,50	16.463.956,50
12.122.0000.	Administração Geral	289.426,00	477.467,00	766.893,00
12.122.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	289.426,00	477.467,00	766.893,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	290.000,00	169.754,00	459.754,00
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	290.000,00	169.754,00	459.754,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	878.482,00	8.595.851,50	9.474.333,50
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	878.482,00	8.595.851,50	9.474.333,50
12.363.0000.	Ensino Profissional	167.500,00	0,00	167.500,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	167.500,00	0,00	167.500,00
12.364.0000.	Ensino Superior	255.000,00	0,00	255.000,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	255.000,00	0,00	255.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	740.800,00	4.486.326,00	5.227.126,00
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	740.800,00	4.486.326,00	5.227.126,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	110.350,00	113.350,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.000,00	110.350,00	113.350,00
13.000.0000.	Cultura	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	243.950,00	0,00	243.950,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	243.950,00	0,00	243.950,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	87.500,00	0,00	87.500,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	87.500,00	0,00	87.500,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.818.100,00	1.191.144,00	3.009.244,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	902.000,00	5.500,00	907.500,00
15.451.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	402.000,00	5.500,00	407.500,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	916.100,00	1.185.644,00	2.101.744,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	916.100,00	1.185.644,00	2.101.744,00
16.000.0000.	Habitação	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.0015.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	3.253.946,17	1.342.028,05	4.595.974,22
18.122.0000.	Administração Geral	426.200,00	0,00	426.200,00
18.122.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	426.200,00	0,00	426.200,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	2.827.746,17	1.342.028,05	4.169.774,22
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.827.746,17	1.342.028,05	4.169.774,22
20.000.0000.	Agricultura	850.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0000.	Extensão Rural	850.650,00	0,00	850.650,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	850.650,00	0,00	850.650,00
22.000.0000.	Indústria	474.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	474.800,00	0,00	474.800,00
22.661.0005.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	474.800,00	0,00	474.800,00
26.000.0000.	Transporte	1.307.500,00	245.650,00	1.553.150,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.307.500,00	245.650,00	1.553.150,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.307.500,00	245.650,00	1.553.150,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	896.200,00	0,00	896.200,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	34.500,00	0,00	34.500,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	34.500,00	0,00	34.500,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	861.700,00	0,00	861.700,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	861.700,00	0,00	861.700,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	976.882,00	10.019,00	986.901,00
28.843.0000.		1.132,00	0,00	1.132,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.132,00	0,00	1.132,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	975.750,00	10.019,00	985.769,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	10.019,00	960.019,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	22.000,00	0,00	22.000,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	750,00	0,00	750,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.000,00	0,00	3.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	319.055,79	319.055,79
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	0,00	319.055,79	319.055,79
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	319.055,79	319.055,79
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
		33.129.314,21	**29.698.751,84**	**62.828.066,05**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
		Total Geral		**62.828.066,05**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F7DD2D20

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IX DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - PREFEITURA

Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções				
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
	04 Administração	06 Segurança Pública	08 Assistência Social	09 Previdência Social
02 GOVERNO MUNICIPAL	1.152.300,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.413.994,00	180.000,00	0,00	440.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.616.500,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.409.293,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.830.345,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.592.087,00**	**180.000,00**	**3.830.345,00**	**440.000,00**
	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	14 Direitos da Cidadania
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	16.463.956,50	243.950,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.284.252,54	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	87.500,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.284.252,54**	**16.463.956,50**	**243.950,00**	**87.500,00**
	15 Urbanismo	16 Habitação	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.959.244,00	20.000,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	850.650,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	4.595.974,22	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.009.244,00**	**20.000,00**	**4.595.974,22**	**850.650,00**
	22 Indústria	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	22.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	961.151,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	1.553.150,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	3.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	896.200,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	750,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	474.800,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**474.800,00**	**1.553.150,00**	**896.200,00**	**986.901,00**
	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**		
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	**1.152.300,00**		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	**5.055.994,00**		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	**2.577.651,00**		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	**1.553.150,00**		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	**6.388.537,00**		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	**16.710.906,50**		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	**896.200,00**		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	**18.285.002,54**		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	**3.917.845,00**		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	0,00	**850.650,00**		
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	**4.595.974,22**		
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	**524.800,00**		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.055,79	**319.055,79**		
TOTAL	**319.055,79**	**62.828.066,05**		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:892B397D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I RECEITA E DESPESA CATEG. ECONÔMICA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2023
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		**DESPESAS**		
		DESPESAS CORRENTES		2.175.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS	1.915.000,00	
		SOCIAIS		
		OUTRAS DESPESAS	260.000,00	
		CORRENTES		
DEFICIT	2.175.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	2.175.000,00	TOTAL		2.175.000,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		2.175.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		45.000,00
		INVESTIMENTOS	45.000,00	
DEFICIT	**2.220.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**2.220.000,00**	**TOTAL**		**2.220.000,00**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		2.175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		45.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**		**2.220.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:562DAD92

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - DESPESA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.175.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.915.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.915.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			260.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		260.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	38.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	51.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			45.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FFBC77FA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VII PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2023
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
		0,00	**2.220.000,00**	**0,00**	**2.220.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral				**2.220.000,00**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DEDA4476

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VIII DESPESA CONFORME VÍNCULO RECURSOS - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
		2.220.000,00	**0,00**	**2.220.000,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**2.220.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DD27DAAF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IX DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
	01 Legislativa	**TOTAL**
01 PODER LEGISLATIVO	2.220.000,00	**2.220.000,00**
TOTAL	**2.220.000,00**	**2.220.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1B11E168

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I RECEIT E DESPESA CATEG. ECONÔMICA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA					
Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	3.924.875,00	3.924.875,00	**DESPESAS CORRENTES**		2.884.875,00
Receita Patrimonial	3.087,00	3.087,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.070.850,00	
Receita de Serviços	3.914.740,00	3.914.740,00	SOCIAIS		
Outras Receitas Correntes	7.048,00	7.048,00	OUTRAS DESPESAS	1.814.025,00	
			CORRENTES		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.040.000,00
TOTAL		3.924.875,00	TOTAL		3.924.875,00
SUPERAVIT		1.040.000,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		1.015.000,00
			INVESTIMENTOS	1.015.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**25.000,00**
TOTAL		**1.040.000,00**	**TOTAL**		**1.040.000,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		3.924.875,00	DESPESAS CORRENTES		2.884.875,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.015.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**3.924.875,00**	**TOTAL**		**3.924.875,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B5347EA6

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA POR FONTE E RESP. LEGISLAÇÃO - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E E				
Exercício: 2023				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.924.875,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	3.087,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	3.087,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.087,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.087,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.087,00	
1	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.087,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	3.914.740,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00	
	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.150.700,00	
2	1.6.1.1.01.0.1.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.160.480,00	
3	1.6.1.1.01.0.1.02.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	977.360,00	
4	1.6.1.1.01.0.1.03.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	12.860,00	
	1.6.1.1.01.0.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	51.440,00	
5	1.6.1.1.01.0.2.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	51.440,00	
	1.6.1.1.01.0.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	668.720,00	
6	1.6.1.1.01.0.3.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	668.720,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	43.880,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	43.880,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	43.880,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	43.880,00	
7	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Serviços de Ligações	20.576,00	
8	1.6.9.9.99.0.1.02.00	Serviços de Desligamento	3.087,00	
9	1.6.9.9.99.0.1.03.00	Serviços de Expediente	18.519,00	
10	1.6.9.9.99.0.1.04.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.698,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	7.048,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	7.048,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	7.048,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	7.048,00	
	1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	7.048,00	
	1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.048,00	
11	1.9.9.9.99.2.1.01.00	Outras Receitas não Previstas	7.048,00	
TOTAL:			**3.924.875,00**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9800FA37

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - RECEITA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPI		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.	Receitas Correntes	3.924.875,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.087,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.	Valores Mobiliários	3.087,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	3.087,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	3.087,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.087,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.087,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.	Receita de Serviços	3.914.740,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.150.700,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.160.480,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	977.360,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	12.860,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	51.440,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	51.440,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	668.720,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	668.720,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.	Outros Serviços	43.880,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.	Outros Serviços	43.880,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.	Outros Serviços	43.880,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	43.880,00

1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	20.576,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	3.087,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	18.519,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.698,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	7.048,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	7.048,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	7.048,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	7.048,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	7.048,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.048,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	7.048,00
Total:		**3.924.875,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	3.924.875,00
Receita Patrimonial	3.087,00
Receita de Serviços	3.914.740,00
Outras Receitas Correntes	7.048,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2735597C

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DESPESA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.884.875,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.070.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.070.850,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	885.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.850,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.814.025,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		42.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.500,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		61.500,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.710.025,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	28.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	453.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.035.025,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	82.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.015.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.015.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.015.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DA796414

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 Saneamento					
Unidade: 17001 Administração Geral					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	717.000,00	3.120.875,00	62.000,00	3.899.875,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.077.750,00	62.000,00	1.139.750,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	1.077.750,00	62.000,00	1.139.750,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	717.000,00	2.043.125,00	0,00	2.760.125,00

17.512.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	717.000,00	2.043.125,00	0,00	2.760.125,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		717.000,00	**3.120.875,00**	**87.000,00**	**3.924.875,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6AC3E20A

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VII PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.000.0000.0.000.	Saneamento	717.000,00	3.120.875,00	62.000,00	3.899.875,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.077.750,00	62.000,00	1.139.750,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	1.077.750,00	62.000,00	1.139.750,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	1.077.750,00	0,00	1.077.750,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	717.000,00	2.043.125,00	0,00	2.760.125,00
17.512.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	717.000,00	2.043.125,00	0,00	2.760.125,00
17.512.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
17.512.0017.1.205.	Instalação de Rede Adutora do Poço Piracaia	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
17.512.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.284.805,00	0,00	1.284.805,00
17.512.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	654.320,00	0,00	654.320,00
17.512.0017.2.107.	Atendimento ao Consórcio Público - Operacional	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
99.999.0999.9.001.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		717.000,00	**3.120.875,00**	**87.000,00**	**3.924.875,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**3.924.875,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:196CA179

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VIII DESPESA CONFORME VÍNCULO RECURSOS - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000.	Saneamento	3.899.875,00	0,00	3.899.875,00
17.122.0000.	Administração Geral	1.139.750,00	0,00	1.139.750,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	1.139.750,00	0,00	1.139.750,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	2.760.125,00	0,00	2.760.125,00
17.512.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	2.760.125,00	0,00	2.760.125,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	25.000,00	0,00	25.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	25.000,00	0,00	25.000,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	0,00	25.000,00
		3.924.875,00	**0,00**	**3.924.875,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**3.924.875,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A4ABF10E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IX DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções			
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985			
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64			
	17 Saneamento	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
17 Saneamento	3.899.875,00	25.000,00	**3.924.875,00**

TOTAL	**3.899.875,00**	**25.000,00**	**3.924.875,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9891779D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 180

DADOS DO SERVIDOR					
Nome LETICIA MAYER AMARANTE					Matrícula 81935
Cargo PSICOLOGA			CPF 088.346.939-14		RG 12.803.335-1
Setor / Órgão DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS			Conta Corrente 815953207-3		Banco / Nº Agência 0393-1288
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 3832.					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-69 km			Período **27/10 /2022**	a	**27/10 /2022**
Hora de Saída 07:00			Hora de Retorno 18:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 30,75			Total a Receber (R$) R$ 30,75		

Justificativa
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 3832. Despesas com refeição, referente participação do 1º Seminário Regional dos Municípios Consorciados ao COMESP sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, realizada na data de 27 de outubro de 2022, no município de Curitiba PR.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
10/ 11 / 2022 Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
10 / 11 / 2022 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

10/11/2022 .....
Data
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ECA7063

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 179

DADOS DO SERVIDOR					
Nome SANDRA MARA MARTINS BORGES					Matrícula 82030
Cargo ASSISTENTE SOCIAL			CPF 039.569.490-6		RG 8.889.965-2
Setor / Órgão DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS			Conta Corrente 18927-8		Banco / Nº Agência 2037
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 3833.					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-69 km			Período **27/10 /2022**	a	**27/10 /2022**
Hora de Saída 07:00			Hora de Retorno 18:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros	----------
	Valor Diária(s) (R$) R$ 30,00		Total a Receber (R$) R$ 30,00		

Justificativa
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 3833. Despesas com refeição, referente participação do 1º Seminário Regional dos Municípios Consorciados ao COMESP sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, realizada na data de 27 de outubro de 2022, no município de Curitiba PR.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
10/ 11 / 2022 Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
10 / 11 / 2022 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

10/11/2022 .....
Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E02CEE09

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 181

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Simone dos Santos					Matrícula 9559
Cargo Assistente Social			CPF 053.259.059-70		RG 149184-2
Departamento/Setor Departamento Geral de Politicas de Assistência Social/CREAS			Conta Corrente 45247-5		Banco / Nº Agência 4368
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 3831.					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-69 km			Período **27/10/2022**	a	**27/10/2022**
Hora de Saída 7:00			Hora de Retorno 18:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 29,50			Total a Receber (R$) R$ 29,50		
Justificativa Solicitação de diaria de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 3831. Despesas com refeição, referente participação do 1º Seminário Regional dos Municípios Consorciados ao COMESP sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, realizada na data de 27 de outubro de 2022, no municipio de Curitiba PR. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **10/11/2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **10/11/2022** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
10/11/2022. ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4215F370

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 182

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Ana Karina Azambuja					Matrícula 6970
Cargo Psicóloga/Diretora Geral			CPF 998.412.909-87		RG 12.578.020-2
Departamento/Setor Departamento Geral de Politicas de Assistência Social			Conta Corrente 2938-2		Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 3830.					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba – 69 km			Período **27/10/2022 á 27/10/2022**		
Hora de Saída 07:00			Hora de Retorno 18:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros	----------
Valor Diária (s) (R$) R$ 30,75			Total a Receber (R$) R$ 30,75		
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 3830. Despesas com refeição, referente participação do 1º Seminário Regional dos Municípios Consorciados ao COMESP sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, realizada na data de 27 de outubro de 2022, no município de Curitiba PR. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **10/11/2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **10/11/2022** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
Data **10/11/2022 .**					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EB1CF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Dec. nº 22.413 de 16.01.17.

RESOLVE:

REALIZAR CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EDUCADORES INFANTIS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECENDO OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

I – Dos critérios de participação:

1. É de caráter obrigatório a todos os professores que se encontram em Estágio Probatório, ou seja, admitidas no período de até três anos anteriores a data fixada para o Concurso de Remoção.
1.1 . Professores detentores de dois padrões no município, desde que a data de nomeação do padrão mais antigo seja anterior ao período de obrigatoriedade (item 1) de participação no Processo de Remoção e que desejem remover o segundo padrão, de maneira vinculada de acordo com o § 3º do artigo 73 do Estatuto do Magistério. A remoção, neste caso está condicionada a existência da vaga na Instituição detentora do padrão antigo.
1.2 Somente os profissionais da educação que possuem formação em Educação Especial poderão inscreve-se para as vagas de Educação Especial.
2. Ficam desobrigados do Concurso de Remoção:
● Professores que realizaram concurso público por vaga específica por localidade (zona rural). Tais profissionais só poderão ser removidos por meio de ordem de serviço, mantendo-se a lotação inicial.
3. É de caráter facultativo aos demais professores do município.

II – Do local e data
O Concurso de Remoção acontecerá, de forma remota via grupo de WhatsApp no dia 16 de dezembro de 2022, as 08h para Educadores Infantis, 09:15h para Professores da Educação Especial e 10:15h para Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

III – Da data de entrega da documentação das inscrições
§ 1º - O processo destina-se aos servidores que pertencem ao quadro de cargos efetivos de Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Educador Infantil e Professor da Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 2º, incisos V, VI, VII e VIII do Estatuto do Magistério Municipal.

§ 2º - O processo de inscrição deverá ser instruído com requerimento.

§ 3º - Serão oferecidas vagas provenientes da vacância, mediante documentos comprobatórios.

§ 4º - Os profissionais da Educação somente poderão inscrever-se para o nível do Sistema de Educação que integram o Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Infantil e Educação Especial.

§ 5º - De acordo com o Estatuto do Magistério Municipal a classificação do profissional com dois padrões dar-se-á de maneira vinculada considerando-se a pontuação do padrão mais antigo, conforme Art. 73 § 3º do Estatuto do Magistério Municipal.

§ 6º - Os Diretores das Instituições de Educação deverão entregar exclusivamente as inscrições dentro de um envelope lacrado com uma lista fixada no envelope, constando os nomes de todos os servidores inscritos, a documentação requerida deverá ser entregue para a representante da Comissão de Remoção – Clarilda Cordeiro Nadolny - na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 06 de dezembro de 2022, no horário das 9:00 h às 16:00 h. A documentação será conferida na data de entrega.

§ 7º - A entrega da documentação após o período estabelecido no parágrafo anterior corresponderá a não efetivação da inscrição, sendo o Diretor o único responsável por tal procedimento.

§ 8º – O servidor que não puder participar da escolha de vagas, poderá constituir um representante legal por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, munido de documento de identificação com foto.

§ 9º - Os documentos a serem apresentados são:
● Requerimento de solicitação do Concurso de Remoção;
● Xerox dos certificados de graduação, pós graduação e estudos adicionais;
● Xerox dos Cursos de capacitação específicos da área da Educação, realizados nos anos de 2021 e 2022 até a presente data a serem avaliados;
● Nota do Concurso – o candidato que não apresentar documentação comprobatória não obterá pontuação nesse item;
● O candidato é responsável por providenciar toda documentação necessária;
● A documentação (xerox) deverá ser rubricada, datada e carimbada pelo Diretor da Instituição de Ensino com a inscrição CONFERE COM A ORIGINAL.
IV – Da classificação
Parágrafo Único - Os participantes do Concurso de Remoção terão seus documentos analisados por uma Comissão previamente determinada através de Portaria emitida pela Secretária de Educação, composta por: 05 membros da Secretaria de Educação, 01 Diretor de Escola Municipal e 01 Diretor de CMEI da Rede Municipal, os quais serão responsáveis pela análise dos documentos e classificação dos candidatos.

Art. 1º - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:
I - Tempo de serviço;
II - Idade, dando-se preferência ao mais idoso;

Art. 2º - O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação, nas vinte e quatro (24) horas após a divulgação da Lista de Classificação. Os recursos deverão ser por escrito e protocolados na seção de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, não serão consideradas reclamações verbais.

Art. 3º - Os recursos serão analisados pela Comissão formalmente e após análise será divulgada nova Lista de Classificação.
V - Das Vagas
Art. 4º– As vagas serão:
I – as divulgadas pela Secretaria de Educação;
II – as que surgirem no decorrer do processo por necessidade;

VI - Da escolha de Vagas
Art.5º – A classificação será divulgada no dia 13 de dezembro de 2022 a partir das 16:00h.
Art. 6º – A chamada para escolha do novo local de trabalho será feita conforme ordem de classificação.

VII - Cronograma do Processo de Remoção do Ensino Fundamental

ETAPAS	Data e Horário	Local
1. Orientações para as Diretoras sobre a remoção do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial via e-mail e na página da Secretaria Municipal de Educação e através de reunião promovida pela Comissão de Remoção.	**01/12/2022 14:00h**	Polo Uab Lapa Rua Eufrásio Cortes, 228
2. Entrega das inscrições e da documentação pelos Diretores de cada unidade escolar.	**06/12/2022 Das 09:00h às 16:00h**	Secretaria de Educação
3. Divulgação da relação da classificação dos candidatos (via e-mail para as instituições de educação e edital na SME).	**13/12/2022 16:00h**	Mural da Secretaria de Educação
4. Apresentação de Recurso contra a classificação.	**14/12/2022 16:00h**	Secretaria de Educação
5. Classificação Final.	**15/12/2022 16:00h**	Mural da Secretaria de Educação
6. Realização da escolha de vagas. (Via Whatsapp). **Educador Infantil**	**16/12/2022 8h**	Secretaria de Educação (Via Whatsapp)
7. Realização da escolha de vagas. (Via Whatsapp) **Professor Ed. Esp.**	**16/12/2022 09:15h**	Secretaria de Educação (Via Whatsapp)
8. Realização da escolha de vagas. (Via Whatsapp) **Professor Ens. Fund. – Séries Iniciais.**	**16/12/2022 10:15h**	Secretaria de Educação (Via Whatsapp)

VIII - Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 7º – A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e legislação vigentes que norteiam a atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.
Art. 8º – As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Os eventuais equívocos de preenchimento do Formulário de Inscrição estarão sujeitos ao indeferimento da inscrição, caso o candidato não esteja em estágio probatório. Nos casos de candidatos no estágio probatório e que o formulário seja preenchido com informações equivocadas o candidato irá automaticamente ao final da fila.
Art. 9º – Não será permitida a inscrição dos profissionais afastados permanentemente por motivo de doença.
Art. 10º – O profissional da educação licenciado para trato de interesse particular (licença sem vencimentos) não poderá se remover, salvo se interromper a licença e reassumir o exercício até a data da inscrição.
Art. 11º - Todas as retificações referentes a presente portaria poderão ser informadas a Secretaria Municipal de Educação do Município da Lapa durante o Processo de Remoção, sendo de inteira responsabilidade do servidor acompanhar, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Art. 12º – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão especifica para tal fim, cujas decisões serão submetidas à Secretária municipal de Educação.
Art. 13º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 14º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lapa – PR 30 de novembro de 2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22.413 de 16.01.17
Histórico de Trabalho

Nome completo.....
Local de Trabalho .....
Data de Admissão:...../...../.....
OBS: Estas informações são de inteira responsabilidade do requerente, as quais serão confirmadas posteriormente pela Comissão de Avaliação do Concurso de Remoção.

Dia/Mês/Ano	Locais de trabalho desde o início da carreira

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Ensino Fundamental

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando na Escola ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Professores da Rede Municipal da Lapa, ano de 2022. (Cópias dos certificados autenticados em anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2022.

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Educador Infantil

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando no CMEI ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Educador Infantil da Rede Municipal da Lapa, ano de 2022. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2022.

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Educação Especial

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando na Escola ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Educação Especial da Rede Municipal da Lapa, ano de 2022. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2022.

.....
Assinatura do Requerente

Critérios de Pontuação para Concurso de Remoção – 2022

Nome:_____
Pontuação Final:_____ Classificação: _____

	Critério	**Crédito**	**Total**
Quanto à atuação docente	Regência de Classe (a cada mês de exercício efetivo)	5 pontos 5x_____	
Quanto a formação pessoal:	Graduação em Pedagogia	300 pontos	
	Graduação na área da Educação (Licenciatura)	200 pontos	
	Graduação fora da área da educação (Bacharelado)	100 pontos	
	Pós-graduação na área da Educação	150 pontos	
	Estudos Adicionais	100 pontos	
	Cursos de capacitação a cada 20 horas (somatória) autorizado e reconhecido por órgão competente emitidos no período de janeiro de 2021 até novembro de 2022.	05 pontos por curso	
Quanto ao desempenho no Concurso Público	Nota do Concurso	Nota x 10	
Pontuação Total:			

Comissão de Avaliação:

Neuzeli Schmidt Camargo	RG 7.083.534-7/PR
Clarilda Cordeiro Nadolny	RG 4.829.220-8/PR
Luciene Pinto Domingues De Souza	RG 7.032.468-7/PR
Graziele Aparecida Ferreira da Cruz	RG 6.857.325-4/PR
Lilia de Aguiar Cardoso	RG 6.837.045-0/PR
Suellen dos Santos Hoinatski	RG. 10.253.633-9

Lapa, ____/_____/2022.

Assinatura do Professor Avaliado_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBEF994B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2021

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, portadora do registro geral nº 4.464.723-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 859.823.189-49, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 1586 - Centro; e de outro a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade Mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR**,** organização da sociedade civil, doravante denominada de **OSC**, situada nesta cidade à Rua Tenente Henrique dos Santos, n° 717 – Centro, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ n° 40.298.143/0001-46, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Lírio Rebelatto**,** residente e domiciliado nesta cidade na Rua Amintas de Barros, n° 398 – Centro – CEP: 83750-000, portador do registro geral nº 788.204 Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 245.550.370-49, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORÇÃO Nº 39/2021**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a autorização do uso dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R$ 7.784,06 (Sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), e a modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração n° 39/2021 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº39/2021 ...02

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração n°39/2021.

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo - Apostilamento do Termo de Colaboração n° 39/2021, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 29 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	***LÍRIO REBELATTO***
Secretária Municipal de Educação	Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Identidade:
CPF:

Nome:_____
Identidade:
CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

(x) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	129
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	**Especificação**	**Valor Total**
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	151.530,00
3.1.90.11.43	13° Salário	14.639,50
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	5.213,17
3.1.90.13.01	FGTS	13.896,21
3.3.90.30.16	Material de Expediente	21.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	22.129,06
4.4.71.70.52.42	Mobiliário em geral	5.576,12
3.3.90.30.24	Material para manutenção de Bens Imóveis	98.500,00
3.3.90.30.01	Combustível, óleos e lubrificantes automotivos	15.300,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Pagamentos de mão de obras/ pequenos reparos/ reforma	60.000,00
Total do repasse (R$)		**400.000,00**
Total de rendimentos		**7.784,06**
Total geral		**407.784,06**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	**Valor do repasse**	**Contrapartida**	**Total**
01/2022	R$ 33.333,34		R$ 33.333,34
02/2022	R$ 33.333,34		R$ 33.333,34
03/2022	R$ 33.333,34		R$ 33.333,34
04/2022	R$ 33.333,34		R$ 33.333,34
05/2022	R$ 33.333,33		R$ 33.333,33
06/2022	R$ 33.333,33		R$ 33.333,33
07/2022	R$ 33.333,33		R$ 33.333,33
08/2022	R$ 33.333,33		R$ 33.333,33

09/2022	R$ 33.333,33		R$ 33.333,33
10/2022	R$ 33.333,33		R$ 33.333,33
11/2022	R$ 33.333,33		R$ 33.333,33
12/2022	R$ 33.333,33		R$ 33.333,33
TOTAL:	**400.000,00**		**400.000,00**

4. DECLARAÇÃO

Eu Vera Lucia Carnieri Ribas, RG 831.543-4 CPF 685.306.509-30, VICE PRESIDENTE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, CNPJ n° 40.298.143/0001-46, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 25 de Novembro de 2022.

VERA LUCIA CARNIERI RIBAS
Vice Presidente da APAE

Lapa/PR

ROBERTO ANTONIO CASTILHO
Contador
CRC N° 052644/0-O/PR

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

_____
Assinatura sob carimbo/Contador
( ) APROVADO ( ) _____

Lapa, _____ de _____ de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:196EC66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 199.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 199/2022 de 23/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 906.500,00 (novecentos e seis mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	

277 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
360 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
364 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
426 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
667 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
859 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
915 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1009 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1042 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1184 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1198 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1312 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.097.		PROGRAMA GESTÃO DO SUS	
1352 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.097.		PROGRAMA GESTÃO DO SUS	
1357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1570 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			**906.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
33 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
36 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
42 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
45 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
46 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
75 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
79 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
88 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
91 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
96 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
97 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
99 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
106 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
108 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	108,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
109 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
150 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
176 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
181 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
182 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
183 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
194 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
205 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
209 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
210 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
211 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
215 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
224 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
229 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
238 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
248 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
281 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
311 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
322 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
325 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
336 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
350 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
353 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	

06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
359 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
365 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
369 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
381 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
382 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
395 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
398 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
436 - 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
440 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
447 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
448 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.363.0033.1.082.		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	
455 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
458 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
459 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
466 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
487 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
490 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
500 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
503 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
532 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.092,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	

06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
566 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
567 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
568 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
569 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
570 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
572 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
573 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
574 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
757 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
761 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
762 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
763 - 4.4.40.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
765 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
781 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
786 - 4.4.90.51.00.00	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.012.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	
793 - 4.4.90.51.00.00	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.012.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	
794 - 4.4.90.61.00.00	1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
797 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
798 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
799 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
816 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
828 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	

903 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
904 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.18.541.0012.1.034.		EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	
906 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.009.		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
979 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.009.		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
981 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.009.		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
982 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1012 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1043 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1144 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	
1147 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1157 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1240 - 3.3.72.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1250 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1256 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1261 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1279 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1288 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1290 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1292 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1296 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1298 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1299 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1300 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1302 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1306 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1336 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1379 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.089.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	
1557 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1608 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**906.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E1B77E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 188/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.188/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E CICERO BELO DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **CICERO BELO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 4.647.321-3 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 617.861.959-68, residente e domiciliado na Rua Mario Jose de Farias Ferraz, 355, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 188/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº188/2022-PML, firmado em 18/10/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de dezembro de 2.022.

Credenciante
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CICERO BELO DA SILVA
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10F6C268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo**, portadora do RG. nº. 5.300.383-4/SESP-PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária de 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Curso de Aperfeiçoamento Online, oferecido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

Entidade	**Evento:**	**PROGRAMAÇÃO**	
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) – Profº Gustavo Justino AULAS GRAVADAS 04 HORAS	MINI CURSO ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	AULA 01 – 05/12 DAS 19h00min. às 21h00	Abrangência e vigência da Lei 14.133/2021. Matriz de alocação de riscos como previsão editalícia. A consolidação do Pregão e o Diálogo competitivo como nova modalidade de licitação. Modos de disputa abertos e fechados. Cenário atual do Portal Nacional de Compras Públicas.
		AULA 02 – 06/12 DAS 19h00min. às 21h00	Dispensa e Inexigibilidade: novas regras. Meios de adequados de solução de conflitos na Nova Lei. Autocomposição, comitês, arbitragens e cláusulas escalonadas. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos (CNMLC).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

‘

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E88C6C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 121/2022 - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2022, de 25 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 304.000,00(Trezentos e quatro mil reais) para execução de obras de reforma da Praça da Matriz conhecida também como Praça Anis Abbudi, com a substituição de aproximadamente 4.300m² de calçamento em concreto intertravado(paver) conforme projeto de engenharia em imóvel pertencente a Mitra Arquidiocesana de Londrina, porém, na prática, considerado bem de domínio público, como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0011.2.061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	
000	Recursos Ordinários Livres	304.000,00
TOTAL		**304.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior é indicado como recurso o provável excesso de arrecadação para o exercício, da receita e fonte abaixo especificado:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.0.0	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	000	304.000,00
TOTAL			**304.000,00**

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9B38A191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

Serjo Gryczak, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

SÚMULA: AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1491/2021 – LOA para 2022, Lei nº. 1545/2021 – LDO para o exercício de 2022 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2022 no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à programação discriminada abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	55.000,00
05	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Material de Consumo	3.3.90.30	83.000,00
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	32.000,00

ART. 2.º - Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2022 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), assim especificado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Obras e Instalações	4.4.90.51	170.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1491/2021 – LOA para 2022, Lei nº. 1545/2021 – LDO para o exercício de 2022 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 22 de novembro de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B80238CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 81-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 81/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 81/2022 referente à **Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

A5 SOLUCOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Microcomputador, com: processador de mínimo Intel core i5, 8GB de memória RAM DDR4 expansível, SSD de 240GB, fonte de alimentação bivolt de 300W, com unidade óptica: leitor/gravador de CD/DVD, monitor LED de 19,5", Teclado ABNT2 USB, mouse óptico com conexão USB, caixa de som e Sistema Operacional Windows 10 instalado e licenciado, pacote Office instalado e licenciado.	A5	BR 500	UNID	15,00	2.666,6666	40.000,00
TOTAL								40.000,00
BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Teclado ABNT2 com conexão USB compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimídia e internet.	MULTILASER	TC193	UNID	5,00	33,99	169,95
1	4	Mouse óptico USB com conexão USB.	MULTILASER	MO300	UNID	5,00	11,39	56,95
TOTAL								226,90
MICROFORT INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Notebook com processador de no mínimo intel core i5, 8GB de memória RAM, DDR4, HD de 1T SATA3, placa de vídeo onboard, conexões WI-FI, Bluetooth, entradas USB, HDMI, tela LED de no mínimo 15,5", com resolução HD, teclado português com teclado numérico integrado, alimentação bivolt, Sistema Operacional Windows 10 instalado e licenciadoa, pacote Office instalado e licenciado.	ASUS	X515JA	UNID	5,00	3.397,89	16.989,45
1	6	Monitor LED mínimo 24"", bivolt, com resolução HD e painel TN, com conexões D-sub e HDMI, suporte com inclinação ajustável.	CONCORDIA	H238F	UNID	10,00	889,36	8.893,60
TOTAL								25.883,05
TODON COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Nobreak microprocessado, com LEDS indicativos de carga, potencia 1200, tensão de entrada 110/220v automático, tensão de saída 110v, uma bateria celada, aceita bateria externa, entrada NBR 14.136/saída NBR 14.136 mínimo de 4 saídas.	RAGTECH	NEW1200STD TI	UNID	10,00	661,50	6.615,00
TOTAL								6.615,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 81/2022 datada de 29/11/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6F823780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2060/22

LEI Nº 2060/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 128.600,00 (-Cento e vinte e oito mil e seiscentos reais-), destinado a Aquisição de Equipamentos "01 (uma) Podadeira e 01 (uma) Grade

Niveladora, conforme Convênio nº 927383/2022 firmado entre o Município de Marilena e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.121	Aquisição de Implementos Agrícolas - CV 927383/22-MAPA	
Fonte –838	CV 927383/22 - MAPA (Implementos Agrícolas) - Exercício corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	100.275,00
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	28.325,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**128.600,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00.	CV 927383/22 - MAPA - (Aquisição de Implementos)	100.275,00
	Total.....R$-	**100.275,00**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	28.325,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7FEAB256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO N.º 009/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.1.90.11.0000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**300.000,00**
3.1.90.13.0000	Obrigações Patronais - RGPS	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**50.000,00**

Total: R$ 350.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**250.000,00**
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**100.000,00**

Total: R$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 05 de dezembro de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:3773DF4E

GABINETE
DECRETO Nº 1716/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	54.000,00	00303
11.001.0015.0452.0111.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.900,00	00504
12.001.0010.0305.0112.2030	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.900,00	00494
12.001.0010.0301.0112.2027	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.200,00	00494
05.001.0028.0843.0105.3	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	156.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339030000000000000	Material de consumo	1.500,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	32.900,00	00504
14.001.0020.0605.0114.2044	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.200,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	3339030000000000000	Material de consumo	45.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2027	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	12.100,00	00494
08.005.0027.0812.0108.2063	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	156.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 2 de dezembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:30176869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 41/2022

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.022.287,57 (um milhão vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquente centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 656/2021 de 18/11/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.022.287,57 (um milhão vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquente centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Excesso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
262	768	Operação de Crédito Interna - Const. Centro Cívico Municipal - F.768		97.300,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
310	0	Recursos Ordinários (Livres)		17.250,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
310	0	Recursos Ordinários (Livres)		120.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
340	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
381	1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		50.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
840	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
841	1057	Recursos Ordinários (Livres)		5.884,79
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1160	0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1532	309	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERV.DE AT. PRIM. EM SAUDE -		455.600,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2460	102	Fundeb 40%		30.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		88.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2550	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		13.020,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2700	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual		15.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2780	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3023	950	FIA INCENTIVO SCFV 21		600,00
Crédito adicional:		Suplementar		
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Anulação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3041	779	FIA-INCENTIVO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - F.779		10.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	Anulação	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3123	949	INCENTIVO COVID 21		888,66
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6013		Manutenção do FMAS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3141	949	INCENTIVO COVID 21		144,12
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3260	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021		Manutenção do Programa IGD-SUAS	Anulação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3300	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		7.600,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2021, na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), Excesso de Arrecadação na Fonte 768 - Operação de Crédito Interna - Const. Centro Cívico Municipal de R$ 97.300,00 (novemta e sete mil e trezentos reais) e R$ 794.987,57 (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) de anulação de dotação conforme demonstrado abaixo para reforços no orçamento vigente:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
481	1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	50.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.005		DIVISAO DE TESOURARIA	
99.999.0002.9999		Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
730	999	Reservas de Contingências	170.717,57
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1531	305	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERV.DE AT. PRIM. EM SAUDE	440.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2450	101	Fundeb 60%	18.250,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)	101.020,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2720	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 03 dias do mês de novembro de 2.022

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4181BEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 77

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	141 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	02/12/2022
d) Objeto Homologado :	PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS para atender às necessidades da Secretaria de Cultura.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
Lote: *1*	*LOTE 01*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	TÚNEL DE LUZ - EFEITE NATALINO EM FORMATO DE TÚNEL DE LUZ COM	20,000	1.500,0000	30.000,0000
	PINHEIRO DE NATAL - EFEITE NATALINO EM FORMATO DE UM PINHEIRO	1,000	25.000,000	25.000,0000
	TRENÓ COM RENAS E MÁQUINA DE NEVE - EFEITE NATALINO EM	1,000	9.300,0000	9.300,0000
	ARCOS - EFEITE NATALINO EM FORMATO DE ARCOS NATALINOS	7,000	1.640,0000	11.480,0000
	BOLA ESPANHOLA - EFEITE NATALINO EM FORMATO DE BOLA EM	3,000	2.900,0000	8.700,0000
	CAIXA DE PRESENTE - ENFEITE NATALINO EM FORMATO DE CAIXA DE	1,000	23.400,000	23.400,0000
	SIMBOLOS NATALINOS - ENFEITE NATALINO EM FORMATO DE ESCRITA	4,000	550,0000	2.200,0000
	BOLA NATALINA - ENFEITE NATALINO EM FORMATO DE BOLA	1,000	23.000,000	23.000,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA	1,000	16.000,000	16.000,0000
Total:				149.080,00

Paiçandu, 02/12/2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9FE2B57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de dezembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,36
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,42

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,18
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:919A4409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 203

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 203/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 69/2022
PROCESSO N. 86/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: **GONDOLAS MARINGÁ INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.18.708.532/0001-43.
OBJETO: Aquisição de Prateleiras, para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

LOTE 01					
Item	Descrição	Quantidade	Unid. de Medida	Valor Unit	Valor Total
1	Mini porta pallet **(INICIAL).** Produzido em aço resistente, com capacidade de 500kg por nível e reforço nas laterais é indicado para depósitos, estoques e exposição, Altura do módulo: 2,00m Largura do módulo: 1,80. Profundidade do módulo: 0,60m. A pintura dos produtos é feita por meio da técnica eletrostática, com tratamento anticorrosão uniforme e resistente. Capacidade de peso: 500 KG por nível Quantidade de níveis: 4. Medidas do Produto: Altura - 2 m Largura aproximada - 1,80m Profundidade (lateral) - 60 cm Material das bandejas: Aço Carbono Laminado a Frio Pintura: Epóxi Montagem por conta da empresa, possuir no mínimo 10 cm entre o 1º nível e o piso, O porta pallet inicial, deve permitir de forma segura a fixação dos porta pallets seguintes para dar continuidade ao corredor de prateleiras. MARCA: AMAPÁ INICIAL 4 PRAT.AÇO 500KG.	38	Unidade	3.475,75	132.078,50
2	Mini porta pallet **(CONTINUAÇÃO)**. Produzido em aço resistente, com capacidade de 500kg por nível e reforço nas laterais é indicado para depósitos, estoques e exposição, Altura do módulo: 2,00m Largura do módulo: 1,80m. Profundidade do módulo: 0,60m. A pintura dos produtos é feita por meio da técnica eletrostática, com tratamento anticorrosão uniforme e resistente. Capacidade de peso: 500 KG por nível Quantidade de níveis: 4 Medidas do Produto: Altura - 2 m Largura aproximada - 1,80m Profundidade (lateral) - 60 cm Material das bandejas: Aço Carbono Laminado a Frio Pintura: Epóxi Montagem por conta da empresa. possuir no mínimo 10 cm entre o 1º nível e o piso, Possuir mecanismo de fixação ao porta pallet inicial e suas continuidades garantindo segurança ao corredor de prateleiras. MARCA: AMAPÁ CONTINUAÇÃO 4 PRAT.AÇO 500KG.	61	Unidade	3.086,582	188.281,50
TOTAL					R$320.360,00

VALOR: R$ 320.360,00 (trezentos e vinte mil trezentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 05 de dezembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BDCE0A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2019 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019 OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12

Tomada de preços Nº 02/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2019
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 02/12/2022 ate 05/02/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D; - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABLITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABIITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRADIA. - UM (01) ENGARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; - UM (01) SERVENTE. - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO; - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS; - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL; - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO; - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO); - UNIFORMES; - EPIS; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSIONAIS;	MÊS	1,00	115.727,53	115.727,53
TOTAL							115.727,53

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/12/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

A C Sampaio Vaz EIRELI
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D8684580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 443/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAT1B09	277450P000238645	08/11/2022	55412
ABY1J42	277450P000238634	07/11/2022	76252
ADM3F27	277450P000307296	16/11/2022	57463
AEL7J00	277450P000257183	09/11/2022	51930
AFP3005	277450P000308713	11/11/2022	51851
AGP9B91	277450P000238755	17/11/2022	55414
AHO4925	277450P000238647	09/11/2022	54600
AIA4780	277450NIC0037401	05/11/2022	50020
AIF4946	277450P000308709	11/11/2022	51851
AJA6739	277450P000308725	13/11/2022	51851
AJI7D59	277450P000238802	17/11/2022	55411
AJU9504	277450P000362253	17/11/2022	51851
AJX8C00	277450P000238710	09/11/2022	55413
AKW5974	277450P000238640	08/11/2022	55411
ALF4E96	277450P000238725	17/11/2022	55414
ALK3B73	277450P000238638	08/11/2022	76251
ALP2991	277450P000238544	08/11/2022	55411

AMJ2E30	277450P000238711	10/11/2022	55411
AMS5703	277450P000238657	11/11/2022	54600
AMX4H50	277450P000362260	17/11/2022	51851
ANC3H38	277450P000308707	11/11/2022	51851
ANK1A04	277450P000215634	13/11/2022	55411
ANO7B87	277450P000307248	07/11/2022	76332
AOE6668	277450P000257180	08/11/2022	55414
AOO4145	277450P000308720	12/11/2022	51851
AOP6H34	277450P000308705	11/11/2022	51851
APJ4J97	277450NIC0037420	05/11/2022	50020
APK6D60	277450P000362223	18/11/2022	76332
APP9166	277450P000308706	11/11/2022	51851
APX4893	277450P000308710	11/11/2022	51851
AQA5137	277450P000238729	18/11/2022	55411
AQS3389	277450P000238719	16/11/2022	55414
ARB1B86	277450P000308370	08/11/2022	61220
ARF4J64	277450P000308870	17/11/2022	76332
ARH9098	277450P000238680	17/11/2022	76331
ARI8J25	277450P000307064	08/11/2022	51851
ARK6I29	277450P000308800	17/11/2022	51930
ARL1198	277450P000238629	04/11/2022	55680
ARZ4066	277450P000362226	18/11/2022	76332
ARZ9524	277450P000308711	11/11/2022	51851
ASF8C21	277450P000362225	18/11/2022	51851
ASM7G25	277450P000308721	12/11/2022	51851
ASV6426	277450P000238555	04/11/2022	57380
ASW9801	277450P000238665	17/11/2022	55414
ASX3612	277450P000238497	04/11/2022	76252
ATG4F71	277450P000238650	09/11/2022	55412
ATG8268	277450P000238702	08/11/2022	55414
ATP9834	277450P000238677	17/11/2022	55411
ATQ5903	277450P000238752	10/11/2022	55411
ATQ6E45	277450P000308767	11/11/2022	57461
ATT8E34	277450NIC0037403	05/11/2022	50020
AUC1918	277450P000238636	08/11/2022	55411
AUC3I60	277450NIC0037407	05/11/2022	50020
AUI7921	277450P000238249	11/11/2022	76252
AUR8239	277450P000308867	17/11/2022	60412
AUT7F73	277450P000238681	17/11/2022	55411
AUW5882	277450NIC0037410	05/11/2022	50020
AVB8G77	277450P000238679	17/11/2022	55411
AVL8B14	277450P000238543	08/11/2022	55414
AVV0H37	277450P000362256	17/11/2022	51851
AWA5A28	277450NIC0037415	05/11/2022	50020
AWR6156	277450NIC0037405	05/11/2022	50020
AWT7943	277450P000238704	03/11/2022	55411
AWW6840	277450NIC0037396	05/11/2022	50020
AWY5754	277450P000307300	17/11/2022	76332
AXC6D83	277450P000307786	08/11/2022	55412
AXF0F03	277450P000238801	17/11/2022	55250
AXH7043	277450P000308799	17/11/2022	51851
AXL4J22	277450P000238564	18/11/2022	55412
AXQ6D13	277450NIC0037421	05/11/2022	50020
AXT8F12	277450P000238714	16/11/2022	55411
AXU2585	277450P000238803	17/11/2022	55411
AXU7922	277450P000238630	04/11/2022	55414
AXV4115	277450P000238637	08/11/2022	55414
AXZ3J06	277450P000238649	09/11/2022	61220
AXZ5311	277450P000238730	18/11/2022	55411
AYJ8122	277450P000238542	08/11/2022	55417
AYK8927	277450P000215632	13/11/2022	55411
AYL2633	277450NIC0037399	05/11/2022	50020
AYQ3H04	277450P000308729	15/11/2022	51851
AYR1418	277450P000257182	09/11/2022	51930
AYV4B99	277450P000238560	16/11/2022	55412
AZC5995	277450P000238550	09/11/2022	55411
AZV5H44	277450NIC0037416	05/11/2022	50020
BAB0853	277450P000238654	10/11/2022	55414
BAF7E74	277450P000307246	07/11/2022	76332
BAO6075	277450NIC0037419	05/11/2022	50020
BAQ5J67	277450P000238541	07/11/2022	55412
BBC0H24	277450P000362252	17/11/2022	51851
BBI2711	277450P000307299	17/11/2022	51851
BBP7258	277450P000238668	17/11/2022	55414
BBQ2148	277450P000238676	17/11/2022	76332
BBT8056	277450P000238760	17/11/2022	55412
BBU8360	277450P000308724	13/11/2022	76331
BBX7868	277450P000257184	10/11/2022	55414
BBX9354	277450P000238727	17/11/2022	55412
BCA2080	277450NIC0037417	05/11/2022	50020
BCA2554	277450P000238562	17/11/2022	55412
BCA9412	277450P000362251	17/11/2022	51851
BCD2676	277450P000238561	17/11/2022	55412
BCD6436	277450P000308367	07/11/2022	76332
BCF6637	277450P000308368	07/11/2022	76332
BCG4262	277450P000238723	17/11/2022	55411
BCJ8664	277450P000215633	13/11/2022	55411
BCK5D15	277450P000238643	08/11/2022	55414
BCP2D28	277450P000308719	12/11/2022	76332

BCP2D28	277450P000308869	17/11/2022	76332
BCQ2498	277450P000238566	18/11/2022	55412
BCR7H09	277450P000238558	10/11/2022	55412
BCS4F63	277450P000238540	07/11/2022	76252
BCY0D88	277450P000308715	11/11/2022	51851
BDD4D59	277450P000238753	17/11/2022	55411
BDD6J64	277450P000238546	09/11/2022	55411
BDG9E26	277450P000238651	09/11/2022	76252
BDH6C55	277450P000238724	17/11/2022	55411
BDI4J91	277450NIC0037411	05/11/2022	50020
BDJ9C08	277450NIC0037418	05/11/2022	50020
BDO7H51	277450P000238715	16/11/2022	55414
BDP5D43	277450P000362258	17/11/2022	51851
BDR7I70	277450P000308770	15/11/2022	60501
BDR7J30	277450P000238642	08/11/2022	55414
BDS0E83	277450P000238667	17/11/2022	60412
BDV0F18	277450P000238639	08/11/2022	76251
BDW8G03	277450P000257185	17/11/2022	55414
BDY7A36	277450NIC0037402	05/11/2022	50020
BDZ5C07	277450NIC0037392	05/11/2022	50020
BEB4J61	277450P000307244	07/11/2022	76332
BEF3G54	277450NIC0037413	05/11/2022	50020
BEH5F52	277450P000308731	15/11/2022	61220
BEI5H98	277450P000238678	17/11/2022	55500
BEI6J84	277450P000238705	08/11/2022	55411
BEK4C62	277450P000238248	08/11/2022	55680
BEK5H93	277450P000307788	08/11/2022	76332
BEK6A66	277450P000238673	17/11/2022	55411
BEP3B17	277450P000238549	09/11/2022	55411
BEP9J18	277450P000308704	11/11/2022	76332
BEQ2C98	277450P000238712	11/11/2022	55411
BEV8D47	277450P000238635	08/11/2022	76252
BEV9I15	277450NIC0037408	05/11/2022	50020
BIG1382	277450P000308726	13/11/2022	76332
BLA1737	277450P000308730	15/11/2022	51851
CGU0297	277450P000238669	17/11/2022	76251
CUA0J93	277450P000308712	11/11/2022	51851
CXJ1B94	277450NIC0037404	05/11/2022	50020
DHV1386	277450P000308708	11/11/2022	76331
DMO9D15	277450P000362221	18/11/2022	51851
ECM2B76	277450P000362255	17/11/2022	73740
EHH0I59	277450P000238672	17/11/2022	55411
EPM6D90	277450P000238547	09/11/2022	76252
EVM0I23	277450P000238751	09/11/2022	55412
EYR2149	277450P000238653	10/11/2022	76252
EZV5587	277450P000362224	18/11/2022	76331
FCG2A90	277450P000238498	04/11/2022	55411
FEV2462	277450NIC0037393	05/11/2022	50020
FNS8629	277450P000307247	07/11/2022	76332
FOJ4695	277450P000238632	04/11/2022	55412
FSC6H53	277450P000238656	11/11/2022	54600
FZJ0A71	277450P000307249	07/11/2022	73662
GGI3D35	277450P000238706	09/11/2022	76252
GMB2I97	277450P000238721	16/11/2022	55412
HET3348	277450NIC0037397	05/11/2022	50020
HLP4A69	277450P000362254	17/11/2022	51851
HPY8506	277450P000238660	11/11/2022	75870
IJK2001	277450P000307066	08/11/2022	76332
IRW1758	277450P000362259	17/11/2022	51851
ISE9648	277450P000238652	10/11/2022	55411
ISE9648	277450P000238658	11/11/2022	55411
IWR3454	277450P000238631	04/11/2022	55412
IXE5I10	277450NIC0037394	05/11/2022	50020
IZQ7C57	277450NIC0037409	05/11/2022	50020
JRE3J88	277450P000238759	17/11/2022	55412
MAK7619	277450P000238674	17/11/2022	54600
MAU2321	277450P000362219	18/11/2022	51851
MHI5E81	277450P000238499	04/11/2022	76252
MJL2435	277450P000308718	12/11/2022	51851
MJY4795	277450P000238539	07/11/2022	55411
MLD9554	277450P000238633	04/11/2022	55412
MLW3E02	277450P000238805	18/11/2022	55411
NKW5846	277450P000238659	11/11/2022	55411
OBD2500	277450P000238247	08/11/2022	55414
OJK7949	277450P000238663	16/11/2022	76252
OOU7H64	277450P000238559	16/11/2022	55412
OSV1766	277450P000238670	17/11/2022	55411
PDK2820	277450NIC0037422	05/11/2022	50020
PDK8G58	277450P000238250	11/11/2022	76251
PFD4F07	277450P000307785	08/11/2022	55412
PSD3099	277450P000238708	09/11/2022	55412
PWU9I51	277450P000238662	16/11/2022	55412
PWY6H47	277450P000307297	16/11/2022	76332
PYB8C13	277450NIC0037395	05/11/2022	50020
PYR4I28	277450P000257181	08/11/2022	51930
PYX8D87	277450P000238545	08/11/2022	55414
QHM3F33	277450P000238756	17/11/2022	55412
QJA4069	277450P000238641	08/11/2022	55411
QJT4310	277450NIC0037414	05/11/2022	50020

QNP7C84	277450P000238720	16/11/2022	55412
QPL4H43	277450P000238726	17/11/2022	55412
QTK3H43	277450NIC0037406	05/11/2022	50020
QWT5815	277450P000308768	11/11/2022	57461
RHB5A31	277450P000238557	10/11/2022	55412
RHB9B75	277450NIC0037398	05/11/2022	50020
RHC0I84	277450P000238548	09/11/2022	55411
RHD4G07	277450P000308369	07/11/2022	76332
RHH6C52	277450NIC0037400	05/11/2022	50020
RHI1D67	277450P000308868	17/11/2022	51930
RHI2H62	277450P000238717	16/11/2022	55414
RHJ8D34	277450P000238713	11/11/2022	76252
RHM4I70	277450P000238804	17/11/2022	55411
RHO5E11	277450P000238646	09/11/2022	76252
RHO6J87	277450P000238661	16/11/2022	55411
RHP5E60	277450P000238644	08/11/2022	55412
RHW5D78	277450P000362222	18/11/2022	76331
RML4H84	277450P000238563	17/11/2022	55412
RTX9D87	277450P000307789	08/11/2022	76332
RUA7A64	277450NIC0037412	05/11/2022	50020
RUA7A64	277450P000238709	09/11/2022	76251
SDP4I26	277450P000238754	17/11/2022	76251

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BE5D53D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 444/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABG9E77	277450P000362262	18/11/2022	51851
ABL2446	277450P000362296	21/11/2022	51930
ACF1062	277450P000308794	16/11/2022	51851
ACS4J63	277450P000308904	21/11/2022	76332
AED7D71	277450P000308771	16/11/2022	51851
AGB0305	277450P000362206	17/11/2022	51851
AHP7E61	277450P000362165	09/11/2022	54521
AHQ3706	277450P000308743	16/11/2022	51851
AIA6616	277450P000362265	18/11/2022	51851
AIC9385	277450P000308748	16/11/2022	57463
AJA0D89	277450P000308796	16/11/2022	51851
AJB2789	277450P000362228	18/11/2022	51930
AJC0G97	277450P000308956	21/11/2022	76331
AJH6045	277450P000308914	21/11/2022	51851
AKA2735	277450P000362202	16/11/2022	61220
AKC9D33	277450P000308802	20/11/2022	73662
AKE0176	277450P000308852	10/11/2022	76332
ALF2909	277450P000362236	18/11/2022	51851
ALI4364	277450P000308736	16/11/2022	51851
ALP3F43	277450P000362285	21/11/2022	51851
ALW7211	277450P000362281	18/11/2022	61220
AME4H60	277450P000308971	21/11/2022	51851
AMJ2E30	277450P000308863	16/11/2022	61220
AMZ3777	277450P000308901	21/11/2022	51851
ANA0747	277450P000362267	18/11/2022	51851
ANC0034	277450P000308739	16/11/2022	51851
ANC7870	277450P000308778	16/11/2022	51851
ANE5103	277450P000308780	16/11/2022	51851
ANM4358	277450P000308746	16/11/2022	51851
ANM5374	277450P000309002	21/11/2022	61220
ANQ1082	277450P000308963	21/11/2022	51851
ANW6G29	277450P000308737	16/11/2022	60412
ANZ9E16	277450P000308960	21/11/2022	51851
AOG1B59	277450P000309004	21/11/2022	51851
AOJ2022	277450P000362215	17/11/2022	51851
AON1874	277450P000362216	17/11/2022	51851
AOZ1482	277450P000308745	16/11/2022	51851
APK9039	277450P000309016	21/11/2022	61220
APP9A74	277450P000309009	21/11/2022	51851
APV8A07	277450P000362289	21/11/2022	57463
APW1A81	277450P000362291	21/11/2022	76332
APY3J03	277450P000308970	21/11/2022	57463
APY3J03	116100T000413501	18/11/2022	53800
APY9064	277450P000362244	18/11/2022	51851
AQN6724	277450P000308742	16/11/2022	51851
AQN7980	277450P000308697	10/11/2022	76332
AQO3C47	277450P000362274	18/11/2022	61220
AQW4683	277450P000308782	16/11/2022	51851
ARA9762	277450P000307790	09/11/2022	76332
ARD3928	277450P000362229	18/11/2022	57463
ARH5445	277450P000308965	21/11/2022	76331

ARS0455	277450P000362299	21/11/2022	51930
ART9942	277450P000362269	18/11/2022	51851
ARX3510	277450P000362243	18/11/2022	51851
ASF7335	277450P000362261	18/11/2022	61220
ASF7H92	277450P000362245	21/11/2022	76332
ASV6A04	277450P000308786	16/11/2022	76332
ATL2G55	277450P000309008	21/11/2022	51851
ATM9213	277450P000362207	17/11/2022	51851
ATS4970	277450P000309001	21/11/2022	51851
ATT4G29	277450P000308974	21/11/2022	61220
ATT5660	277450P000308750	16/11/2022	61220
ATT9C88	277450P000362284	18/11/2022	51851
ATY6F06	277450P000308959	21/11/2022	76332
AUA4646	277450P000362275	18/11/2022	51851
AUE4176	277450P000308977	21/11/2022	51851
AUN1843	277450P000308787	16/11/2022	51851
AUS0426	277450P000362204	16/11/2022	51851
AVC0202	277450P000308967	21/11/2022	57463
AVO6H68	277450P000362278	18/11/2022	76332
AVP1C02	277450P000362167	09/11/2022	54521
AVU1251	277450P000308915	21/11/2022	51851
AVV0H64	277450P000351964	19/11/2022	60501
AVV4H55	277450P000362300	21/11/2022	51930
AVZ4365	277450P000362233	18/11/2022	51851
AWD1516	277450P000362270	18/11/2022	51851
AWP6G78	277450P000362287	21/11/2022	76332
AWX5C29	277450P000308464	16/11/2022	76332
AWX9799	277450P000362280	18/11/2022	51851
AXF0462	277450P000307800	10/11/2022	76332
AXF2557	277450P000308866	16/11/2022	76332
AXK0082	277450P000362247	21/11/2022	76331
AXL6946	277450P000362217	17/11/2022	51851
AXX3475	277450P000308463	16/11/2022	76332
AYA4227	277450P000308732	16/11/2022	76331
AYG6164	277450P000309006	21/11/2022	76332
AYK0728	277450P000308744	16/11/2022	60412
AYM0703	277450P000362164	09/11/2022	54521
AYS5E84	277450P000362288	21/11/2022	76332
AYV3997	277450P000362208	17/11/2022	51851
AYY9654	277450P000308792	16/11/2022	60412
AZI1H56	277450P000308962	21/11/2022	76332
AZI7148	277450P000308961	21/11/2022	76332
AZJ0H63	277450P000308968	21/11/2022	51851
AZS3597	277450P000308465	16/11/2022	60681
AZS3597	277450P000308466	16/11/2022	58191
BAB1782	277450P000308958	21/11/2022	76332
BAD3021	277450P000362263	18/11/2022	51851
BAI7A25	277450P000309003	21/11/2022	51851
BAO7F99	277450P000362211	17/11/2022	57461
BAS8761	277450P000308976	21/11/2022	51851
BAU2E59	277450P000362238	18/11/2022	76331
BAV7G54	277450P000308700	10/11/2022	51851
BAY9794	277450P000362295	21/11/2022	76332
BBA5736	277450P000308462	16/11/2022	76332
BBK3H99	277450P000362241	18/11/2022	76332
BBL0472	277450P000308788	16/11/2022	51851
BBP5209	277450P000308773	16/11/2022	60412
BBR4162	277450P000238722	16/11/2022	76252
BBT2077	277450P000308797	16/11/2022	76332
BBX8J10	277450P000308860	16/11/2022	60412
BCK9734	277450P000308801	20/11/2022	73662
BCN7438	277450P000362237	18/11/2022	76332
BCY1C60	277450P000309010	21/11/2022	61220
BDD5A66	277450P000309015	21/11/2022	51851
BDH3H88	277450P000362273	18/11/2022	76332
BDI9I94	277450P000362102	20/11/2022	58198
BDR5H37	277450P000308972	21/11/2022	51851
BDU4C50	277450P000314842	20/11/2022	58198
BDV1404	277450P000362242	18/11/2022	51930
BDV9D26	277450P000308966	21/11/2022	76331
BDY1177	277450P000308777	16/11/2022	76332
BDY2A94	277450P000238758	17/11/2022	55412
BEB4J61	277450P000308957	21/11/2022	76332
BEB6E32	277450P000308735	16/11/2022	60412
BEC0509	277450P000308776	16/11/2022	51851
BEE9A19	277450P000308905	21/11/2022	76332
BEN9B37	277450P000362214	17/11/2022	51930
BEO8E71	277450P000308951	21/11/2022	76332
BEP3H11	277450P000308907	21/11/2022	51851
BEQ9B16	277450P000308785	16/11/2022	76332
BEZ8D64	277450P000362201	16/11/2022	60412
BRN6C56	277450P000308954	21/11/2022	76332
BXI2875	277450P000308859	16/11/2022	57463
BXS2D44	277450P000308964	21/11/2022	51851
CEN6710	277450P000308775	16/11/2022	51851
CKI4002	277450P000309007	21/11/2022	51930
DTX3465	277450P000308699	10/11/2022	76332
DTX3465	277450P000362235	18/11/2022	76332
EPJ0585	277450P000308789	16/11/2022	51851

EPW3I79	277450P000362239	18/11/2022	51851
FIX0E09	277450P000308784	16/11/2022	51851
FMY7G16	277450P000308738	16/11/2022	76332
FPA7825	277450P000308853	10/11/2022	76332
GAS2A54	277450P000308747	16/11/2022	76331
HDI2112	277450P000308913	21/11/2022	51851
HEO9452	277450P000362203	16/11/2022	51851
HFF6866	277450P000308783	16/11/2022	51851
HNY9I19	277450P000308861	16/11/2022	60412
ILL9979	277450P000308975	21/11/2022	51851
IMR4J07	277450P000308791	16/11/2022	51851
IRE1B93	277450P000308749	16/11/2022	57380
IRQ4229	277450P000362231	18/11/2022	51851
IUI7640	277450P000308795	16/11/2022	51851
IZF9H96	277450P000362249	21/11/2022	76332
KKO9H03	277450P000362283	18/11/2022	51851
KPR2G63	277450P000308741	16/11/2022	60412
LRH8228	277450P000308740	16/11/2022	60412
LRV3J91	277450P000308916	21/11/2022	51851
LUS4F42	277450P000362294	21/11/2022	76332
MBQ5J14	277450P000308734	16/11/2022	51851
MCI9294	277450P000362268	18/11/2022	51851
MCW3I11	116100T000413502	18/11/2022	53800
MGO0D81	277450P000309013	21/11/2022	51851
MGR9C23	277450P000308858	16/11/2022	60412
MIZ7803	277450P000308854	10/11/2022	76332
MJI2E62	277450P000308733	16/11/2022	51851
MJO1J26	277450P000362246	21/11/2022	76331
MLF2A54	277450P000362218	17/11/2022	76331
MLV0413	277450P000362248	21/11/2022	76332
PUE5218	277450P000362293	21/11/2022	68580
PWZ0F06	277450P000309011	21/11/2022	76332
PZV4368	277450P000308774	16/11/2022	51851
QHA4154	277450P000308779	16/11/2022	51851
QHO5J03	277450P000308698	10/11/2022	76332
QHV8G95	277450P000362277	18/11/2022	76332
QID1102	277450P000308772	16/11/2022	51851
QOQ2D80	277450P000362166	09/11/2022	54521
QPL8C62	277450P000308781	16/11/2022	76332
QQP5I56	277450P000362279	18/11/2022	76332
RAB2I40	277450P000362290	21/11/2022	76332
RAE0G93	277450P000308952	21/11/2022	76331
RCS4G46	277450P000308865	16/11/2022	57463
RHI7E28	277450P000362297	21/11/2022	76332
ROM1D29	277450P000307250	09/11/2022	76332
RTU8B53	277450P000308851	10/11/2022	76332
RTV0D33	277450P000309012	21/11/2022	76332
RUI5E08	277450P000309014	21/11/2022	61220
SDR3I16	277450P000308955	21/11/2022	76331
SDS1E17	277450P000307065	08/11/2022	76332
SDV6H36	277450P000308790	16/11/2022	76332
SDY9A51	277450P000308864	16/11/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:927A8F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 445/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABX1J15	277450NIC0036974	02/09/2022	50020	R$ 586,94
AJN3224	277450NIC0036972	02/09/2022	50020	R$ 390,46
ARP9184	277450NIC0036973	02/09/2022	50020	R$ 586,94
ASY9380	277450NIC0036976	02/09/2022	50020	R$ 586,94
AWL9211	277450NIC0036977	02/09/2022	50020	R$ 260,32
AWY8I09	277450NIC0036969	02/09/2022	50020	R$ 586,94
AYJ3956	277450NIC0036967	02/09/2022	50020	R$ 390,46
BDF4F27	277450NIC0036970	02/09/2022	50020	R$ 390,46
BEF9G15	277450NIC0036975	02/09/2022	50020	R$ 260,32
BEQ2I84	277450NIC0036966	02/09/2022	50020	R$ 390,46
DAI7628	277450NIC0036968	02/09/2022	50020	R$ 390,46
EAV9047	277450NIC0036971	02/09/2022	50020	R$ 390,46
RXP0H51	277450NIC0036965	02/09/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4742505B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 446/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7J54	277450P000362308	23/11/2022	51851
ABA4127	277450P000362355	23/11/2022	51851
ABY0G03	277450P000362360	23/11/2022	51851
ACA5D59	277450P000309051	18/11/2022	57463
AEC7H75	277450P000362357	23/11/2022	51851
AES0D28	277450P000362359	23/11/2022	51851
AFJ3005	277450P000308989	22/11/2022	51851
AFP0E20	277450P000374346	13/11/2022	57463
AGY0C49	277450P000308998	22/11/2022	51851
AKP3I90	277450P000362374	23/11/2022	51851
AKR2A83	116100T000416302	21/11/2022	57380
AKX0526	277450P000308978	22/11/2022	51851
ALO2149	277450P000309047	23/11/2022	60412
AML6865	277450P000308983	22/11/2022	51851
ANE6380	277450P000362373	23/11/2022	51851
ANX8515	277450P000309048	23/11/2022	51851
AOG6D63	277450P000308885	21/11/2022	76332
AOJ0923	277450P000362351	23/11/2022	51851
APH4989	277450P000362302	22/11/2022	76331
AQB9I75	277450P000362352	23/11/2022	51851
AQD7394	277450P000308988	22/11/2022	51851
AQG1382	277450P000309000	22/11/2022	51851
AQZ7757	277450P000308879	21/11/2022	76332
ARD6I75	277450P000309040	23/11/2022	51851
ARK7J90	116100T000415402	21/11/2022	60501
ARP3367	277450P000362305	23/11/2022	51851
ART6F74	277450P000374349	17/11/2022	76332
ASY4H87	277450P000308990	22/11/2022	51851
ATF3398	277450P000309050	23/11/2022	51851
ATN4B08	277450P000308470	21/11/2022	76332
AUS5073	277450P000362356	23/11/2022	51851
AUY8I84	277450P000362368	23/11/2022	61300
AVA4A62	277450P000362303	22/11/2022	61220
AVK0E70	277450P000362353	23/11/2022	51851
AVK2296	277450P000308987	22/11/2022	51851
AVL4A57	277450P000308999	22/11/2022	51851
AVO8480	277450P000309038	23/11/2022	51851
AVW8C06	277450P000308995	22/11/2022	51851
AWG6I77	277450P000309042	23/11/2022	61220
AWG7H43	277450P000308873	18/11/2022	76332
AWI1G90	277450P000308878	21/11/2022	76332
AXB7076	277450P000308875	18/11/2022	76332
AXL3E59	277450P000362304	23/11/2022	51852
AXO4C65	277450P000308467	21/11/2022	60501
AXQ9937	277450P000308880	21/11/2022	76332
AXV2H31	277450P000362366	23/11/2022	76332
AXV7C88	277450P000309056	21/11/2022	57463
AXY1573	277450P000362358	23/11/2022	51851
AYF7059	277450P000309045	23/11/2022	76332
AYI5B51	277450P000362363	23/11/2022	51851
AYJ1559	277450P000308997	22/11/2022	51851
AYJ9I85	277450P000362312	23/11/2022	76331
AYM7B16	277450P000308985	22/11/2022	51851
AZA1571	277450P000308980	22/11/2022	76332
AZD8327	277450P000308723	13/11/2022	60501
AZN1513	277450P000308996	22/11/2022	51851
AZU8529	277450P000362361	23/11/2022	51851
AZX0759	277450P000362354	23/11/2022	51851
AZZ9H75	277450P000308469	21/11/2022	76332
BAB2043	277450P000362307	23/11/2022	60412
BAI8378	277450P000374347	17/11/2022	76332
BAK0E88	277450P000308468	21/11/2022	76332
BAK4079	277450P000308979	22/11/2022	51852
BAN7091	277450P000374350	17/11/2022	76332
BBH4C10	277450P000362365	23/11/2022	51851
BCA3I57	277450P000308872	18/11/2022	76332
BCG6I64	277450P000309055	18/11/2022	60412
BDM0712	277450P000362310	23/11/2022	51851
BDP1G40	277450P000309058	21/11/2022	55680
BDR8G24	277450P000362362	23/11/2022	51851
BDS2B90	277450P000308882	21/11/2022	76332
BEA9I63	277450P000308883	21/11/2022	76332
BED5G39	277450P000309041	23/11/2022	51851
BEN8I75	277450P000308871	17/11/2022	57380
DSR4207	277450P000308981	22/11/2022	51851
EOS0H79	277450P000308477	23/11/2022	58192
EWN2C45	277450P000308886	21/11/2022	76332
EZJ0H02	277450P000309049	23/11/2022	76332
GPV7226	277450P000308982	22/11/2022	51851
HOG3985	277450P000362232	18/11/2022	51851
HWL2276	277450P000362364	23/11/2022	51851
ILH6053	277450P000362282	18/11/2022	61220
ITW7647	277450P000309043	23/11/2022	51851

JSQ2A28	277450P000362309	23/11/2022	60412
LCD8641	277450P000308994	22/11/2022	51851
LXO7D72	277450P000362311	23/11/2022	51851
MDP2C85	277450P000374348	17/11/2022	76331
MGC2478	277450P000309054	18/11/2022	57380
MLU2D15	277450P000308984	22/11/2022	51851
OGY6A92	277450P000362375	23/11/2022	57463
OQX4D70	277450P000308993	22/11/2022	51851
PQI2B58	277450P000308991	22/11/2022	51851
PQP0E27	277450P000362367	23/11/2022	76332
PZV4368	277450P000309044	23/11/2022	51851
QPJ1B05	277450P000308881	21/11/2022	76332
RHK0C56	277450P000362369	23/11/2022	60412
RHK0C56	277450P000308716	11/11/2022	60501
RHV4G77	277450P000362230	18/11/2022	76332
RLL4J42	277450P000362371	23/11/2022	60412
SDV5G50	277450P000362376	23/11/2022	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6FEEC9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 447/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEY1641	277450P000377485	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AGM0G17	277450P000377489	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AHE9A52	277450P000359042	13/09/2022	51930	R$ 293,47
AHS8164	277450P000377621	19/09/2022	51851	R$ 195,23
AJR8471	277450P000377488	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AMI1354	277450P000377479	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AMQ0419	277450P000377619	19/09/2022	51851	R$ 195,23
APV8673	277450P000377484	15/09/2022	76332	R$ 293,47
AQC7463	277450P000377520	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AQI1909	277450P000377618	19/09/2022	51851	R$ 195,23
AQY8C75	277450P000359040	13/09/2022	51851	R$ 195,23
ASV0C63	277450P000377478	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AUG8685	277450P000377517	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AUI5169	277450P000377481	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AUV3F51	277450P000377040	16/09/2022	61220	R$ 293,47
AVC4022	277450P000377751	13/09/2022	76332	R$ 293,47
AWL6675	277450P000359038	13/09/2022	76331	R$ 293,47
AWR6156	277450P000377519	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AYE9140	277450P000377038	16/09/2022	61220	R$ 293,47
AYV4A16	277450P000377518	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AZG5D13	277450P000377487	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AZG6530	277450P000377483	15/09/2022	51851	R$ 195,23
AZP9A14	277450P000359029	13/09/2022	51851	R$ 195,23
BAC7203	277450P000377037	16/09/2022	61220	R$ 293,47
BAL2C59	277450P000359039	13/09/2022	76332	R$ 293,47
BAS2194	277450P000377475	15/09/2022	51851	R$ 195,23
BAW5349	277450P000359031	13/09/2022	51851	R$ 195,23
BBI7I38	277450P000377480	15/09/2022	76332	R$ 293,47
BBU8E41	277450P000359037	13/09/2022	76331	R$ 293,47
BBV8381	277450P000377629	19/09/2022	61220	R$ 293,47
BCV4I32	277450P000359034	13/09/2022	51851	R$ 195,23
BDW4J17	277450P000238160	13/09/2022	55411	R$ 195,23
BEK3G81	277450NIC0036979	03/09/2022	50020	R$ 586,94
BEP3H11	277450P000359028	13/09/2022	51851	R$ 195,23
BEP6D96	277450P000359041	13/09/2022	61220	R$ 293,47
BEY9I70	277450P000377627	19/09/2022	76332	R$ 293,47
BYF9072	277450P000377516	15/09/2022	51851	R$ 195,23
DCO4455	277450P000377482	15/09/2022	51851	R$ 195,23
DIN1090	277450P000377628	19/09/2022	51851	R$ 195,23
DRS3031	277450P000377626	19/09/2022	76331	R$ 293,47
DUL8456	277450P000377522	15/09/2022	51851	R$ 195,23
DVT0095	277450NIC0036978	03/09/2022	50020	R$ 260,32
EGF2942	277450P000359030	13/09/2022	51851	R$ 195,23
FAG3868	277450P000377039	16/09/2022	76332	R$ 293,47
HGR8E78	277450P000377625	19/09/2022	51851	R$ 195,23
IIW5213	277450P000377486	15/09/2022	51851	R$ 195,23
INT4935	277450P000377476	15/09/2022	51851	R$ 195,23
IUK8F94	277450P000377620	19/09/2022	51851	R$ 195,23
JGQ0334	277450P000377036	16/09/2022	61220	R$ 293,47
MBC1F27	277450P000377624	19/09/2022	51851	R$ 195,23
PYH3I46	277450P000359035	13/09/2022	61220	R$ 293,47
QHE7247	277450NIC0036981	03/09/2022	50020	R$ 260,32
QJO5J35	277450P000377521	15/09/2022	76332	R$ 293,47
QPG2498	277450NIC0036980	03/09/2022	50020	R$ 390,46
RHX2F10	277450P000377632	19/09/2022	57380	R$ 293,47
RMZ5E48	277450P000377623	19/09/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9A5661B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADS0028	277490A000198614	17/11/2022	76331
AFF3526	277490A000193805	17/11/2022	76331
AGY4E48	277490NIC0029608	01/11/2022	50020
AJL9870	277490NIC0029630	01/11/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0029651	01/11/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0029620	01/11/2022	50020
AKM4647	277490NIC0029648	01/11/2022	50020
ALZ8920	277490A000193809	17/11/2022	76331
AOJ6777	277490A000198610	17/11/2022	76331
AOQ2053	277490A000193810	16/11/2022	76331
AOU4B44	277490A000192534	09/11/2022	76332
AOZ5463	277490NIC0029628	01/11/2022	50020
APF2633	277490NIC0029609	01/11/2022	50020
AQP5I86	277490NIC0029652	01/11/2022	50020
ARM9573	277490NIC0029624	01/11/2022	50020
ASC2E36	277490NIC0029623	01/11/2022	50020
ATC6376	277490NIC0029654	01/11/2022	50020
ATL4858	277490A000192533	08/11/2022	76332
ATV5281	277490NIC0029605	01/11/2022	50020
ATX3237	277490A000193804	17/11/2022	76331
AUE2D77	277490NIC0029638	01/11/2022	50020
AUE2D77	277490NIC0029643	01/11/2022	50020
AUN8A35	277490A000192535	09/11/2022	65640
AVB6B51	277490NIC0029649	01/11/2022	50020
AVR1032	277490NIC0029645	01/11/2022	50020
AWG5594	277490NIC0029632	01/11/2022	50020
AWN4G94	277490A000198613	17/11/2022	76331
AXU7A71	277490NIC0029616	01/11/2022	50020
AXZ3550	277490A000200260	19/11/2022	73662
AYA0F11	277490A000193807	17/11/2022	76331
AYD6F98	277490NIC0029634	01/11/2022	50020
AYE7231	277490NIC0029641	01/11/2022	50020
AYE7231	277490NIC0029621	01/11/2022	50020
AYG8537	277490A000192539	09/11/2022	51930
AYY0G48	277490NIC0029617	01/11/2022	50020
AYY1D01	277490NIC0029613	01/11/2022	50020
BAD2855	277490NIC0029633	01/11/2022	50020
BAI3499	277490NIC0029614	01/11/2022	50020
BAR8386	277490A000193806	17/11/2022	76331
BBJ5318	277490NIC0029610	01/11/2022	50020
BCG2I38	277490NIC0029615	01/11/2022	50020
BCK5E14	277490NIC0029635	01/11/2022	50020
BCP2516	277490NIC0029612	01/11/2022	50020
BCQ5372	277490A000192532	08/11/2022	76332
BCS9I51	277490A000193815	18/11/2022	76331
BDF7I34	277490NIC0029627	01/11/2022	50020
BDG3B65	277490NIC0029650	01/11/2022	50020
BDJ0H81	277490NIC0029644	01/11/2022	50020
BDR7E91	277490A000198616	21/11/2022	76331
BDS5H19	277490A000193801	16/11/2022	76331
BED9A76	277490NIC0029647	01/11/2022	50020
BEJ6J71	277490A000192537	09/11/2022	51851
BEP4A27	277490NIC0029653	01/11/2022	50020
CHS2045	277490A000193802	16/11/2022	76331
COG3670	277490NIC0029626	01/11/2022	50020
DCQ8546	277490NIC0029657	01/11/2022	50020
EEU1755	277490A000198619	21/11/2022	76331
EGX0B00	277490NIC0029636	01/11/2022	50020
EKS8F40	277490A000192536	09/11/2022	51930
ERE1C76	277490NIC0029607	01/11/2022	50020
FPA8B84	277490NIC0029642	01/11/2022	50020
FRC1I68	277490NIC0029631	01/11/2022	50020
FUG4A18	277490NIC0029618	01/11/2022	50020
FUH3H22	277490NIC0029640	01/11/2022	50020
GDT9H45	277490A000193808	17/11/2022	76331
HOJ2609	277490NIC0029646	01/11/2022	50020
HZT9146	277490NIC0029619	01/11/2022	50020
LTW1H79	277490NIC0029655	01/11/2022	50020
MBX5939	277490NIC0029639	01/11/2022	50020

MEG0662	277490NIC0029622	01/11/2022	50020
MGG2F76	277490A000198611	17/11/2022	76331
NDD8365	277490NIC0029606	01/11/2022	50020
PWN3786	277490A000193811	18/11/2022	76331
PZU3648	277490NIC0029658	01/11/2022	50020
RHQ5E42	277490NIC0029637	01/11/2022	50020
RHT7C69	277490NIC0029611	01/11/2022	50020
RHV7B21	277490NIC0029625	01/11/2022	50020
RHZ3C29	277490NIC0029656	01/11/2022	50020
SDQ2H65	277490A000200259	19/11/2022	73662
SDS7J40	277490NIC0029629	01/11/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6FC62D77

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AGI9412	277490NIC0029115	02/09/2022	50020	R$ 390,46
AOD6G06	277490NIC0029109	02/09/2022	50020	R$ 586,94
ASF5222	277490NIC0029110	02/09/2022	50020	R$ 586,94
ASK2F93	277490A000192040	21/09/2022	55414	R$ 195,23
ATA8550	277490F000086162	07/07/2022	56732	R$ 130,16
AUJ9929	277490A000195777	16/09/2022	70721	R$ 293,47
AWG3H92	277490A000200064	11/09/2022	60760	R$ 293,47
AWY1C22	277490A000200883	27/08/2022	76332	R$ 293,47
BBQ7371	277490NIC0029112	02/09/2022	50020	R$ 586,94
BBX4I13	277490NIC0029114	02/09/2022	50020	R$ 260,32
BCG3234	277490A000200884	27/08/2022	51930	R$ 293,47
BCN6420	277490NIC0029111	02/09/2022	50020	R$ 586,94
BCW4I20	277490NIC0029117	02/09/2022	50020	R$ 390,46
BCZ2A75	277490NIC0029113	02/09/2022	50020	R$ 586,94
BDY9H36	277490A000200880	27/08/2022	76332	R$ 293,47
BEZ4J03	277490A000200882	27/08/2022	76332	R$ 293,47
JTM1388	277490A000195779	16/09/2022	70721	R$ 293,47
NCR8G51	277490A000195776	16/09/2022	76331	R$ 293,47
PUZ4B36	277490NIC0029116	02/09/2022	50020	R$ 390,46
RHO4A86	116100E009243023	13/09/2022	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2745C06B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - 11/2022

Errata do 1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CECAP

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ- CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 97.391.072/0001-49 neste ato representado por seu representante legal Josia Rodrigues dos Santos Júnior, CPF 528.842.369-53, RG. 4.258.250-6 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Valor concedente: R$ 705.265,66 (setecentos e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

1.2 Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 55.230,80**
1.1	Gêneros alimentícios	R$ 34.956,40
1.2	Material de limpeza e produção de higienização	R$ 11.535,90
1.3	Material de expediente	R$ 8.738,50
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 87.204,73**
2.1	Vigilância Ostensiva/ Monitorada	R$ 13.800,00
2.2	Serviço de telecomunicação	R$ 2.160,70
2.3	Serviço de Água	R$ 1.407,54
2.4	Serviço de Energia	R$ 13.986,49

2.5	Serviço técnicos profissionais Escritório de Contabilidade	R$ 15.730,00
2.6	Serviços técnicos profissionais- Microempreendedor Individual	R$ 16.320,00
2.7	Serviço e conservação de equipamentos de processamento de dados	R$ 6.000,00
2.8	Manutenção e conservação de bens imóveis	R$ 17.800,00
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 561.830,13**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 393.919,99
3.2	Férias- abono constitucional	R$42.577,10
3.3	13º salário	R$36.113,04
3.4	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 9.285,88
3.5	FGTS	R$39.752,96
3.6	INSS- retido	R$40.181,16
3.7	Horas Extras	R$0,0
4	**TRANSPORTE DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**R$ 1.000,00**
4.1	Locação de transportes	R$ 1.000,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$705.265,66**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 55.230,80
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 80.483,07
3	Pessoal e Encargos	R$ 561.830,13
4	Transporte de despesas com locomoção	R$ 1.000,00
5	Rendimentos bancários	R$ 6.721,66
TOTAL DE RENDIMENTOS BANCÁRIOS INCORPORADOS NAS RUBRICAS		**R$ 6.721,66**
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS COM O RENDIMENTO BANCÁRIO		**R$ 705.265,66**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D6ED5351

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - *Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município* – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1722	TIAGO ARAUJO DA SILVA	17	03	JD. MONTE CRISTO
1756	JOSÉ PEIXE	01	01	JD. NOVO SUMARÉ
1809	OSVALDO DAVANCO	161 A	13 A	JD. SÕ JORGE
1820	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	09	24	JD. ITÁLIA II
1820	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	09	24	JD. ITÁLIA II
1824	ADEL ELEMAM M. E. ELBARBARI	09	25	JD. ITÁLIA II
1826	DÉBORA SONODA	21	23	JD. SANTOS DUMONT
1837	SÉRGIO SANGA	07	23	CHÁCARA 59
1838	SÉRGIO SANGA	07	22	CHÁCARA 59
1839	SÉRGIO SANGA	07	20	CHÁCARA 59
1840	SÉRGIO SANGA	07	19	CHÁCARA 59
1842	JB ENGENHARIA LTDA	02	01	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
1850	OKIMOTO ZISUKO	02	08	JD. PROGRESSO
1857	ELCIO MISTRINER	05	04	JD. SANTOS DUMONT
1876	ANTONIO DA SILVA	18	08	JD. RENASCER
1896	NEUSA APARECIDA RAZERA	07	12	RES. PORTO SEGURO
1904	NEUSA APARECIDA RAZERA	07	02	RES. PORTO SEGURO

Paranavaí, 05 de dezembro de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:763B130D

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 05/12/2022 - PROCON

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	4,95	3,79	-	**6,37**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,09	5,09	3,99	6,59	6,69
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	4,94	3,79	-	6,39
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	4,94	3,79	-	6,39
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	5,29	5,39	4,18	6,89	7,09
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	5,19	5,29	4,19	6,79	6,99
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	5,06	5,11	3,99	6,36	6,51
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	5,08	5,09	3,99	6,69	6,79
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	4,99	-	3,89	6,40	6,50
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	**4,85**	-	3,76	6,22	-
POSTO M & M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	4,94	-	3,79	-	6,59
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	4,94	-	3,79	-	6,59
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	5,08	5,18	4,09	6,25	6,48
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	4,89	3,79	6,29	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	4,88	4,98	3,89	-	6,45
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	4,99	5,09	3,89	-	6,89
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	4,97	5,37	3,93	6,45	6,49
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	4,89	5,09	3,79	6,39	6,49
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	5,39	5,86	4,29	6,89	7,09
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	4,98	-	3,89	**6,21**	6,42
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	5,19	5,39	4,19	6,79	6,99
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	4,99	-	**3,71**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,08	4,88	3,73	-	6,65
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	**4,87**	3,89	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	4,89	-	3,79	6,29	6,49
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	4,99	4,99	3,94	-	6,59
PREÇO MÉDIO				**5,04**	**5,13**	**3,91**	**6,50**	**6,63**

- Pesquisa realizada no dia 05 de dezembro de 2022.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Responsável pela pesquisa: Tatiane Dariva Guassu – Fiscal do Procon
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	4,85	5,39	11,13%
GASOL. ADITIV.	4,87	5,86	20,33%
ETANOL	3,71	4,29	15,63%
DIESEL COMUM	6,21	6,89	10,95%
DIESEL S-10	6,37	7,09	11,30%

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CFF2DFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.214/2022

LEI N° 5.214/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DE RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal: referente aos Poderes Executivo e Legislativo, incluídos seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II – Orçamento da Seguridade Social: compreende a Entidade de Previdência e de Assistência ao Servidor.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção Única
Da Receita Total

Art. 2º - A receita total estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 474.550.786,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e seis reais) decorrentes da arrecadação de tributos próprios ou transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:
I – A receita do Orçamento Fiscal será de R$ 415.145.341,00 (quatrocentos e quinze milhões, cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais) – de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**378.374.146,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições	125.920.000,00
Receita de Contribuições	10.650.000,00
Receita Patrimonial	1.035.000,00
Receita de Serviços	2.915.000,00
Transferências Correntes	225.784.146,00
Outras Receitas Correntes	12.070.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**36.771.195,00**
Operação de Crédito	33.082.165,00
Alienação de Bens	600.000,00
Transferências de Capital	3.089.030,00
TOTAL	**415.145.341,00**

II – A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R$ 59.405.445,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**59.405.445,00**
Contribuições	26.709.000,00
Receita Patrimonial	14.950.000,00
Outras Receitas Correntes (Compensação Financeira / Aporte Déficit)	17.746.445,00
TOTAL	**59.405.445,00**

ESTIMATIVA RECEITA – Total Consolidado

Orçamento Fiscal	415.145.341,00
Orçamento da Seguridade Social	59.405.445,00
TOTAL	**474.550.786,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única
Da Despesa Total

Art. 3º - A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, descritos nos incisos deste artigo:

I – A despesa fixada do Orçamento Fiscal é de R$ 413.145.341,00 (quatrocentos e treze milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais) - de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	**5.450.000,00**
Câmara Municipal	5.450.000,00
PODER EXECUTIVO	**407.695.341,00**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2.820.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	89.255.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24.235.000,00
Secretaria Municipal de Educação	131.350.341,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	19.295.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	33.100.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	17.430.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura	3.900.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda Pública	42.150.000,00
Secretaria Municipal de Administração Pública	9.800.000,00
Secretaria Municipal de Proteção Vida, Patrimônio Público e Trânsito	13.350.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	1.250.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.960.000,00
Fundação Cultural de Paranavaí	3.200.000,00
Procuradoria Geral	9.130.000,00
Controladoria Geral	1.150.000,00
Gabinete do Prefeito	1.820.000,00
Fumrebom	500.000,00
TOTAL	**413.145.341,00**

II – A despesa do Orçamento da Seguridade Social é de R$ 61.405.445,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	61.085.445,00
DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00
TOTAL	**61.405.445,00**

FIXAÇÃO DA DESPESA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL	413.145.341,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	61.405.445,00
TOTAL	**474.550.786,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64;
II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme os termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
III – suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo único. As suplementações e remanejamentos de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4° desta Lei.

Art. 6º - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, poderão ser abertos até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí-PR.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei n° 5.177/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e suas alterações.
Art. 8º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2° do artigo 167 da Constituição federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:955F5098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANN1F81	116100T000382383	07/11/2022	56144
ATM0662	116100E009440452	03/11/2022	60501
AUZ7E16	116100T000439830	07/11/2022	55680
AWB8122	116100T000439832	07/11/2022	54521
AXB2F90	116100T000439827	07/11/2022	55411
AXV9103	116100T000439835	07/11/2022	58511
BBR2812	116100T000439819	07/11/2022	65300
BDX9E80	116100T000333283	05/11/2022	70561
BDX9E80	116100T000333286	05/11/2022	57200
BDX9E80	116100T000333287	05/11/2022	57970
MDA6H36	116100T000439816	07/11/2022	65300
QIF0180	116100T000411662	05/11/2022	60501
QJM8451	116100T000283130	06/11/2022	60501
QJM8451	116100T000411667	06/11/2022	60501
RHP1F32	116100T000439813	06/11/2022	60501
RHU2H37	116100T000439810	06/11/2022	60501
RHU2H37	116100T000439814	06/11/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C579CFB9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN0840	277510NIC0016829	16/08/2022	50020	R$ 586.94
ABY9210	277510T000001756	01/09/2022	58512	R$ 130.16
ADF3J80	277510Z000009877	16/08/2022	55412	R$ 195.23
AEF8203	277510Z000009834	15/08/2022	55412	R$ 195.23
AEQ5D29	277510Z000009868	16/08/2022	55412	R$ 195.23
AHD5822	277510NIC0016845	16/08/2022	50020	R$ 390.46
AIL2817	277510Z000009874	16/08/2022	55412	R$ 195.23
AIL2817	277510Z000009845	15/08/2022	55412	R$ 195.23
ALG0I26	277510T000000734	01/09/2022	55500	R$ 130.16
ALV8B86	277510T000047234	01/09/2022	76332	R$ 293.47
ANB2978	277510Z000009825	15/08/2022	55412	R$ 195.23
ANM4984	277510T000019780	03/09/2022	55414	R$ 195.23
ANR2529	277510NIC0016839	16/08/2022	50020	R$ 586.94
AOJ9989	277510Z000009829	15/08/2022	55412	R$ 195.23
AOO4839	277510T000048519	01/09/2022	76332	R$ 293.47
AOP9858	277510T000047233	01/09/2022	76332	R$ 293.47
AOR9I10	277510T000052353	01/09/2022	60412	R$ 195.23
APH1960	277510Z000009879	16/08/2022	55412	R$ 195.23
APX5G89	277510T000046305	01/09/2022	76332	R$ 293.47
APX5G89	277510T000045715	01/09/2022	76332	R$ 293.47
APY7I88	277510NIC0016834	16/08/2022	50020	R$ 586.94
AQR5460	277510Z000009888	16/08/2022	55412	R$ 195.23
ARD7B42	277510T000048511	01/09/2022	76332	R$ 293.47
ASG9840	277510Z000009873	16/08/2022	55412	R$ 195.23
ASI6797	277510NIC0016864	16/08/2022	50020	R$ 390.46
ASP1F79	277510Z000009823	15/08/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000009859	16/08/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000009826	15/08/2022	55412	R$ 195.23
ATI8887	277510Z000009867	16/08/2022	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510NIC0016843	16/08/2022	50020	R$ 390.46
AUA5H52	277510Z000009849	15/08/2022	55412	R$ 195.23
AUT2D07	277510T000052363	02/09/2022	76251	R$ 293.47
AVG2819	277510T000016750	01/09/2022	55411	R$ 195.23
AVP6D81	277510Z000009861	16/08/2022	55412	R$ 195.23
AVQ0J22	277510NIC0016844	16/08/2022	50020	R$ 390.46
AWD2I54	277510T000048512	01/09/2022	76332	R$ 293.47
AWF6415	277510T000043768	01/09/2022	55417	R$ 195.23
AWG7F80	277510NIC0016865	16/08/2022	50020	R$ 390.46
AWM5A75	277510T000052356	01/09/2022	60412	R$ 195.23
AWN1F10	277510Z000009862	16/08/2022	55412	R$ 195.23
AWO4B19	277510NIC0016836	16/08/2022	50020	R$ 390.46
AWO5236	277510Z000009886	16/08/2022	55412	R$ 195.23
AWP0803	277510Z000009841	15/08/2022	55412	R$ 195.23
AWP0803	277510Z000009839	15/08/2022	55412	R$ 195.23
AWU3409	277510T000025433	01/09/2022	76251	R$ 293.47
AWU4705	277510T000019774	03/09/2022	60501	R$ 293.47
AXB9344	277510Z000009838	15/08/2022	55412	R$ 195.23

AXE8J27	277510Z000009830	15/08/2022	55412	R$ 195.23
AXE9514	277510T000047235	03/09/2022	76332	R$ 293.47
AXG4D49	277510NIC0016848	16/08/2022	50020	R$ 390.46
AYI6404	277510NIC0016853	16/08/2022	50020	R$ 586.94
AZF7657	277510Z000009827	15/08/2022	55412	R$ 195.23
AZH8145	277510T000043764	01/09/2022	76252	R$ 293.47
AZM0036	277510T000043763	01/09/2022	76331	R$ 293.47
AZM1493	277510NIC0016851	16/08/2022	50020	R$ 390.46
AZM6I29	277510T000000738	02/09/2022	76251	R$ 293.47
BAC6C97	277510NIC0016830	16/08/2022	50020	R$ 586.94
BAE5882	277510T000047232	01/09/2022	55414	R$ 195.23
BAJ2410	277510NIC0016860	16/08/2022	50020	R$ 390.46
BAM3F74	277510NIC0016850	16/08/2022	50020	R$ 390.46
BAP3126	277510Z000009832	15/08/2022	55412	R$ 195.23
BAV3B98	277510Z000009891	16/08/2022	55412	R$ 195.23
BAW4J13	277510NIC0016856	16/08/2022	50020	R$ 390.46
BAZ9777	277510NIC0016849	16/08/2022	50020	R$ 390.46
BBF1D37	277510T000016749	01/09/2022	76332	R$ 293.47
BBH7E12	277510Z000009870	16/08/2022	55412	R$ 195.23
BBJ6A40	277510T000025432	01/09/2022	76251	R$ 293.47
BBM1A82	277510Z000009880	16/08/2022	55412	R$ 195.23
BBM6E64	277510Z000009878	16/08/2022	55412	R$ 195.23
BBR3C68	277510T000001760	03/09/2022	51930	R$ 293.47
BBW2F28	277510Z000009858	16/08/2022	55412	R$ 195.23
BBX0A42	277510T000019776	03/09/2022	60501	R$ 293.47
BCB6B69	277510T000048516	01/09/2022	76332	R$ 293.47
BCK5680	277510NIC0016862	16/08/2022	50020	R$ 390.46
BCP8E19	277510NIC0016852	16/08/2022	50020	R$ 586.94
BCT2C67	277510NIC0016832	16/08/2022	50020	R$ 586.94
BCY8I77	277510NIC0016833	16/08/2022	50020	R$ 390.46
BDC6D77	277510T000019777	03/09/2022	55500	R$ 130.16
BDD8B75	277510Z000009844	15/08/2022	55412	R$ 195.23
BDI4D89	277510Z000009887	16/08/2022	55412	R$ 195.23
BDJ7H81	277510NIC0016841	16/08/2022	50020	R$ 390.46
BDN1314	277510T000001755	01/09/2022	58512	R$ 130.16
BDV8F48	116100E008547738	01/09/2022	54600	R$ 130.16
BDZ5F46	277510Z000009848	15/08/2022	55412	R$ 195.23
BEC1D90	277510T000001752	01/09/2022	60501	R$ 293.47
BED6B52	277510T000000736	01/09/2022	58194	R$ 880.41
BEP5G97	277510NIC0016866	16/08/2022	50020	R$ 390.46
BES6H87	277510T000048514	01/09/2022	76332	R$ 293.47
BES7F58	277510NIC0016840	16/08/2022	50020	R$ 260.32
BEZ8F06	277510Z000009864	16/08/2022	55412	R$ 195.23
BKM2B53	277510T000052360	02/09/2022	54870	R$ 195.23
BUS9H34	277510T000016751	01/09/2022	55500	R$ 130.16
CMW1C86	277510NIC0016855	16/08/2022	50020	R$ 390.46
CYA4D87	277510Z000009883	16/08/2022	55412	R$ 195.23
DJC9900	277510Z000009854	15/08/2022	55412	R$ 195.23
EDI0F63	277510Z000009847	15/08/2022	55412	R$ 195.23
EDS3J18	277510T000001759	03/09/2022	60501	R$ 293.47
ENT4621	277510Z000009869	16/08/2022	55412	R$ 195.23
ERD2073	277510Z000009846	15/08/2022	55412	R$ 195.23
EUS9H07	277510Z000009885	16/08/2022	55412	R$ 195.23
EUS9H07	277510Z000009828	15/08/2022	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000009875	16/08/2022	55412	R$ 195.23
FDT0509	277510Z000009836	15/08/2022	55412	R$ 195.23
FGN8I60	277510Z000009833	15/08/2022	55412	R$ 195.23
FLR9A00	277510T000048518	01/09/2022	76332	R$ 293.47
FOH1E97	277510NIC0016863	16/08/2022	50020	R$ 390.46
FRM3F72	277510NIC0016837	16/08/2022	50020	R$ 390.46
FXL1A06	277510Z000009865	16/08/2022	55412	R$ 195.23
GCW2G40	277510Z000009884	16/08/2022	55412	R$ 195.23
GEF2I06	277510NIC0016859	16/08/2022	50020	R$ 586.94
GGR9F66	277510T000001757	02/09/2022	54870	R$ 195.23
GIX3E92	277510Z000009843	15/08/2022	55412	R$ 195.23
HDJ2B16	277510T000008484	01/09/2022	55411	R$ 195.23
HNZ6J38	277510T000019779	03/09/2022	55414	R$ 195.23
IRN5G96	277510Z000009850	15/08/2022	55412	R$ 195.23
ISD3J88	277510T000048515	01/09/2022	76332	R$ 293.47
ISD3J88	277510T000043766	01/09/2022	76251	R$ 293.47
ITL0C74	277510T000019782	03/09/2022	55414	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000009871	16/08/2022	55412	R$ 195.23
IWD4F00	277510T000001754	01/09/2022	76331	R$ 293.47
IYX5236	277510Z000009881	16/08/2022	55412	R$ 195.23
JGP6G42	277510Z000009890	16/08/2022	55412	R$ 195.23
JPF1047	277510Z000009852	15/08/2022	55412	R$ 195.23
JQF2226	277510Z000009840	15/08/2022	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000009835	15/08/2022	55412	R$ 195.23
KRW3H22	277510Z000009882	16/08/2022	55412	R$ 195.23
LRC6417	277510Z000009842	15/08/2022	55412	R$ 195.23
MCB9E67	277510Z000009831	15/08/2022	55412	R$ 195.23
MGA6G24	277510T000000737	02/09/2022	55090	R$ 130.16
MHZ0411	277510Z000009824	15/08/2022	55412	R$ 195.23
MIR3C58	277510T000019775	03/09/2022	76252	R$ 293.47
MJC6709	277510T000019784	03/09/2022	55414	R$ 195.23
MLV6907	277510T000019778	03/09/2022	55414	R$ 195.23
MMC4994	277510Z000009851	15/08/2022	55412	R$ 195.23
MWD3393	277510T000052355	01/09/2022	55414	R$ 195.23
OKF5A37	277510T000052350	01/09/2022	76332	R$ 293.47

OKH8E37	277510NIC0016854	16/08/2022	50020	R$ 586.94
OXF1154	277510Z000009863	16/08/2022	55412	R$ 195.23
QHZ8H91	277510Z000009853	15/08/2022	55412	R$ 195.23
QIT1D18	277510NIC0016838	16/08/2022	50020	R$ 586.94
QJE0183	277510NIC0016831	16/08/2022	50020	R$ 586.94
QJO9901	277510NIC0016858	16/08/2022	50020	R$ 260.32
QJS5650	277510Z000009855	15/08/2022	55412	R$ 195.23
QJV9G86	277510T000044148	01/09/2022	55411	R$ 195.23
QQG0D52	277510Z000009872	16/08/2022	55412	R$ 195.23
QQM1A48	277510NIC0016847	16/08/2022	50020	R$ 390.46
QQR1610	277510T000026186	01/09/2022	60501	R$ 293.47
RHI9F74	277510T000052359	01/09/2022	76331	R$ 293.47
RHL6E82	277510T000052354	01/09/2022	76332	R$ 293.47
RHU7C76	277510T000043765	01/09/2022	55411	R$ 195.23
RHV2J90	277510T000043767	01/09/2022	55413	R$ 195.23
RHW8A61	277510T000052357	01/09/2022	76332	R$ 293.47
RLC7I86	277510NIC0016835	16/08/2022	50020	R$ 586.94
RLO1I48	277510T000019781	03/09/2022	55414	R$ 195.23
RTS0H99	277510T000052358	01/09/2022	60501	R$ 293.47
RTS3B88	277510NIC0016861	16/08/2022	50020	R$ 390.46
RTT8J11	277510NIC0016842	16/08/2022	50020	R$ 390.46
RUD5J56	277510T000052351	01/09/2022	76332	R$ 293.47
RXR7A11	277510NIC0016857	16/08/2022	50020	R$ 260.32
SDV8B88	277510NIC0016846	16/08/2022	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DE1D8170

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ5656	277510Z000009953	19/08/2022	55412	R$ 195.23
AAW6D18	277510Z000009957	19/08/2022	55412	R$ 195.23
ABL9D10	277510NIC0016872	23/08/2022	50020	R$ 390.46
ABM7E42	277510NIC0016892	23/08/2022	50020	R$ 586.94
ADI6J79	277510Z000009925	18/08/2022	55412	R$ 195.23
ADJ7247	277510Z000009937	18/08/2022	55412	R$ 195.23
AEF1737	277510T000045717	06/09/2022	60501	R$ 293.47
AEM2D77	277510Z000009971	19/08/2022	55412	R$ 195.23
AFR1322	277510T000043774	06/09/2022	55500	R$ 130.16
AJM3568	277510T000048523	05/09/2022	55414	R$ 195.23
AJQ1523	277510Z000009944	18/08/2022	55412	R$ 195.23
AKC5B07	277510Z000009941	18/08/2022	55412	R$ 195.23
AKV7I13	277510Z000009926	18/08/2022	55412	R$ 195.23
AKW0B12	277510T000047237	05/09/2022	76332	R$ 293.47
ALD3I17	277510Z000009896	17/08/2022	55412	R$ 195.23
AMC8H60	277510Z000009905	17/08/2022	55412	R$ 195.23
ANK3A63	116100E008969790	05/09/2022	70561	R$ 293.47
ANY7899	277510Z000009892	17/08/2022	55412	R$ 195.23
AQA2A30	277510Z000009973	19/08/2022	55412	R$ 195.23
AQB8F99	277510NIC0016891	23/08/2022	50020	R$ 390.46
AQD7A86	277510T000048521	05/09/2022	51930	R$ 293.47
ARA7782	277510Z000009906	17/08/2022	55412	R$ 195.23
ARJ1B98	277510Z000009970	19/08/2022	55412	R$ 195.23
ARS9J48	277510Z000009954	19/08/2022	55412	R$ 195.23
ASG1E20	277510Z000009893	17/08/2022	55412	R$ 195.23
ASN8979	277510T000040009	06/09/2022	55414	R$ 195.23
ASP9459	277510Z000009960	19/08/2022	55412	R$ 195.23
ASU9A32	116100E007811963	05/09/2022	60501	R$ 293.47
ATC8492	277510T000043771	05/09/2022	55411	R$ 195.23
ATH8C67	277510Z000009898	17/08/2022	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000009900	17/08/2022	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000009912	17/08/2022	55412	R$ 195.23
ATS5D11	277510Z000009945	19/08/2022	55412	R$ 195.23
ATT3A44	277510Z000009895	17/08/2022	55412	R$ 195.23
AUC7583	277510NIC0016897	23/08/2022	50020	R$ 390.46
AUE8892	277510Z000009946	19/08/2022	55412	R$ 195.23
AUK7543	277510Z000009967	19/08/2022	55412	R$ 195.23
AUN6107	277510T000048525	06/09/2022	76332	R$ 293.47
AVI9303	277510NIC0016879	23/08/2022	50020	R$ 586.94
AVP0B81	277510Z000009904	17/08/2022	55412	R$ 195.23
AWG9J41	277510Z000009958	19/08/2022	55412	R$ 195.23
AWH6273	277510T000001765	05/09/2022	76331	R$ 293.47
AWO5393	277510Z000009955	19/08/2022	55412	R$ 195.23
AWZ5980	277510Z000009952	19/08/2022	55412	R$ 195.23
AXH1223	277510Z000009903	17/08/2022	55412	R$ 195.23

AXI0109	277510Z000009917	17/08/2022	55412	R$ 195.23
AXL6579	277510T000052369	06/09/2022	60501	R$ 293.47
AXL6I95	277510T000052365	06/09/2022	76332	R$ 293.47
AXM3267	277510T000019786	05/09/2022	76251	R$ 293.47
AXO0D49	277510T000011704	06/09/2022	55417	R$ 195.23
AXR3969	277510NIC0016890	23/08/2022	50020	R$ 390.46
AXR7E73	277510T000027608	06/09/2022	55411	R$ 195.23
AXS1020	277510NIC0016880	23/08/2022	50020	R$ 586.94
AYF8D36	277510NIC0016888	23/08/2022	50020	R$ 390.46
AYO5H87	277510Z000009950	19/08/2022	55412	R$ 195.23
AYP0H93	277510Z000009928	18/08/2022	55412	R$ 195.23
AYW1F18	277510T000019785	05/09/2022	76252	R$ 293.47
AZJ7532	277510T000047239	06/09/2022	55411	R$ 195.23
AZP9337	277510Z000009897	17/08/2022	55412	R$ 195.23
AZQ4070	277510Z000009933	18/08/2022	55412	R$ 195.23
AZQ8060	277510T000000741	05/09/2022	55412	R$ 195.23
AZY6814	277510T000052487	29/09/2022	76332	R$ 293.47
BAC6601	277510T000043776	06/09/2022	76332	R$ 293.47
BAE2010	277510Z000009968	19/08/2022	55412	R$ 195.23
BAL4A14	116100E009420111	03/09/2022	60501	R$ 293.47
BAZ7H49	277510NIC0016896	23/08/2022	50020	R$ 390.46
BAZ9939	277510T000043770	05/09/2022	55411	R$ 195.23
BBC7E63	277510T000047236	05/09/2022	58191	R$ 880.41
BBU5824	277510T000048522	05/09/2022	76332	R$ 293.47
BCA9J39	277510NIC0016893	23/08/2022	50020	R$ 586.94
BCH6J79	277510Z000009915	17/08/2022	55412	R$ 195.23
BCL0190	277510T000043773	05/09/2022	55411	R$ 195.23
BCR9J39	277510NIC0016875	23/08/2022	50020	R$ 390.46
BCU5A92	277510T000025435	06/09/2022	55417	R$ 195.23
BDA5A98	277510NIC0016874	23/08/2022	50020	R$ 390.46
BDD3G71	277510Z000009921	18/08/2022	55412	R$ 195.23
BDF4G53	277510Z000009959	19/08/2022	55412	R$ 195.23
BDV8J17	277510NIC0016870	23/08/2022	50020	R$ 586.94
BEB3F87	116100E009420124	09/09/2022	60501	R$ 293.47
BEE2G76	277510T000043772	05/09/2022	55411	R$ 195.23
BEM9G35	277510NIC0016878	23/08/2022	50020	R$ 586.94
BEO5C49	277510NIC0016895	23/08/2022	50020	R$ 390.46
BEX3F38	277510NIC0016898	23/08/2022	50020	R$ 586.94
BEX6E15	277510T000011703	05/09/2022	76332	R$ 293.47
BEY5H08	277510Z000009948	19/08/2022	55412	R$ 195.23
CIR6H73	277510Z000009963	19/08/2022	55412	R$ 195.23
CSY7963	277510Z000009902	17/08/2022	55412	R$ 195.23
DIK7121	277510T000048524	06/09/2022	60501	R$ 293.47
DTE0746	277510T000040006	06/09/2022	54870	R$ 195.23
DUD6060	277510T000043777	06/09/2022	55414	R$ 195.23
EBS8129	277510T000011701	05/09/2022	76332	R$ 293.47
EUS9H07	277510Z000009911	17/08/2022	55412	R$ 195.23
EUS9H07	277510Z000009930	18/08/2022	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000009894	17/08/2022	55412	R$ 195.23
EXZ5B60	277510Z000009949	19/08/2022	55412	R$ 195.23
FAE7A03	277510NIC0016868	23/08/2022	50020	R$ 390.46
FGC4F07	277510T000052368	06/09/2022	76332	R$ 293.47
FTO0D64	277510T000001762	05/09/2022	76331	R$ 293.47
FUO5D35	277510Z000009943	18/08/2022	55412	R$ 195.23
FWE9D76	277510T000040008	06/09/2022	55414	R$ 195.23
HGJ4G42	277510T000040005	06/09/2022	55414	R$ 195.23
HJF0D24	277510Z000009966	19/08/2022	55412	R$ 195.23
HTE9626	116100E008969792	09/09/2022	57200	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000009918	17/08/2022	55412	R$ 195.23
IOJ0C73	277510Z000009907	17/08/2022	55412	R$ 195.23
JFX1A76	116100E008547740	09/09/2022	60501	R$ 293.47
JJG2J73	277510Z000009908	17/08/2022	55412	R$ 195.23
JNK4403	277510Z000009935	18/08/2022	55412	R$ 195.23
JOM6B49	277510Z000009964	19/08/2022	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000009965	19/08/2022	55412	R$ 195.23
KWU4749	277510Z000009951	19/08/2022	55412	R$ 195.23
LUF0335	277510T000047238	05/09/2022	76332	R$ 293.47
LYL1J15	277510Z000009972	19/08/2022	55412	R$ 195.23
MAH0G69	277510Z000009899	17/08/2022	55412	R$ 195.23
MCC2700	116100E009420121	07/09/2022	60501	R$ 293.47
MCC2700	116100E009420122	07/09/2022	57200	R$ 195.23
MFK8C90	277510Z000009940	18/08/2022	55412	R$ 195.23
MFW4475	277510NIC0016877	23/08/2022	50020	R$ 390.46
MGW0250	116100E009420114	04/09/2022	53980	R$ 88.38
MHC9993	277510NIC0016887	23/08/2022	50020	R$ 390.46
MHF3D80	116100E009017661	09/09/2022	65300	R$ 195.23
MHS0D05	277510NIC0016869	23/08/2022	50020	R$ 260.32
MHZ0411	277510Z000009910	17/08/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000009924	18/08/2022	55412	R$ 195.23
MIW7G66	277510T000020832	06/09/2022	55417	R$ 195.23
MIZ6137	277510Z000009932	18/08/2022	55412	R$ 195.23
MJD5454	277510T000016753	06/09/2022	55414	R$ 195.23
MKB8A15	277510NIC0016882	23/08/2022	50020	R$ 390.46
MKP0C21	277510T000052370	06/09/2022	58194	R$ 880.41
MRQ2F53	277510Z000009923	18/08/2022	55412	R$ 195.23
MRQ2F53	277510Z000009901	17/08/2022	55412	R$ 195.23
NPM2C77	277510T000016752	06/09/2022	76251	R$ 293.47
OAP9F36	277510T000052364	05/09/2022	55414	R$ 195.23
OKD8273	116100E008547739	06/09/2022	54600	R$ 130.16

OYG1026	277510NIC0016881	23/08/2022	50020	R$ 260.32
PKT4G44	277510T000001766	05/09/2022	54526	R$ 195.23
PYV1H88	277510Z000009938	18/08/2022	55412	R$ 195.23
QDX0280	277510NIC0016886	23/08/2022	50020	R$ 390.46
QHV9065	277510T000011707	06/09/2022	51852	R$ 195.23
QIH5A08	277510NIC0016876	23/08/2022	50020	R$ 390.46
QIT1D18	277510NIC0016873	23/08/2022	50020	R$ 586.94
QPA3059	277510T000001764	05/09/2022	76331	R$ 293.47
QPL4F52	277510Z000009920	17/08/2022	55412	R$ 195.23
QPL4F52	277510Z000009927	18/08/2022	55412	R$ 195.23
QQK6D67	277510Z000009909	17/08/2022	55412	R$ 195.23
QTL0E03	277510NIC0016885	23/08/2022	50020	R$ 390.46
QUQ4122	277510NIC0016871	23/08/2022	50020	R$ 586.94
QXI2593	277510Z000009931	18/08/2022	55412	R$ 195.23
QXI2593	277510Z000009969	19/08/2022	55412	R$ 195.23
RDS6I56	277510T000045716	05/09/2022	55411	R$ 195.23
REA5J14	116100E009420115	04/09/2022	53800	R$ 130.16
RHB9A84	277510NIC0016894	23/08/2022	50020	R$ 390.46
RHC2C64	116100E009420113	04/09/2022	60501	R$ 293.47
RHE3D53	277510Z000009947	19/08/2022	55412	R$ 195.23
RHN5B10	277510Z000009942	18/08/2022	55412	R$ 195.23
RHT5G10	277510T000000739	05/09/2022	55411	R$ 195.23
RLP1G64	277510T000008486	06/09/2022	76331	R$ 293.47
RNA1J75	277510NIC0016889	23/08/2022	50020	R$ 390.46
RNM8B71	277510T000047240	06/09/2022	55411	R$ 195.23
SDR6C86	277510T000001751	01/09/2022	54100	R$ 130.16
SDT8D76	116100E009292118	21/08/2022	60502	R$ 293.47
SDT8D76	116100E009292115	21/08/2022	60502	R$ 293.47
SDT8D76	116100E009292120	21/08/2022	60501	R$ 293.47
SDT8D76	116100E009292116	21/08/2022	60502	R$ 293.47
SDT8D76	116100E009292113	21/08/2022	70561	R$ 293.47
SDV8B88	277510NIC0016884	23/08/2022	50020	R$ 390.46
SDV8B88	277510NIC0016883	23/08/2022	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D96FBC83

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASP4716	277510NIC0017206	25/10/2022	50020
ASP4716	277510NIC0017204	25/10/2022	50020
AVQ4052	277510NIC0017205	25/10/2022	50020
AXS5420	277510NIC0017199	25/10/2022	50020
BAE6074	277510NIC0017203	25/10/2022	50020
BAT3138	277510NIC0017193	25/10/2022	50020
BBC9150	116100T000411671	08/11/2022	60501
BBI8868	277510NIC0017195	25/10/2022	50020
BBM5132	116100T000439840	07/11/2022	60501
BDI3C91	116100T000439838	07/11/2022	56222
BDV6C76	277510NIC0017196	25/10/2022	50020
BEC7D92	277510NIC0017189	25/10/2022	50020
BEP2F84	116100T000448653	09/11/2022	60501
CFB6804	116100T000439837	07/11/2022	57200
DIV9143	277510NIC0017202	25/10/2022	50020
EFY9D38	277510NIC0017188	25/10/2022	50020
ERJ9D12	277510NIC0017191	25/10/2022	50020
KNB7B39	277510NIC0017197	25/10/2022	50020
LKF3003	116100T000448652	09/11/2022	60501
MJP2I30	116100T000382392	09/11/2022	70561
MJP2I30	116100T000382390	09/11/2022	70561
NEK8G34	116100T000411670	08/11/2022	60412
OBK8140	277510NIC0017198	25/10/2022	50020
QIA2042	277510NIC0017187	25/10/2022	50020
QJA4J89	116100T000439841	09/11/2022	56222
QRF3E27	277510NIC0017190	25/10/2022	50020
QXM8H50	277510NIC0017194	25/10/2022	50020
RHJ4E75	277510NIC0017192	25/10/2022	50020
RLC3G49	277510NIC0017200	25/10/2022	50020
RXO0A58	277510NIC0017201	25/10/2022	50020
SDQ6H40	116100T000439845	09/11/2022	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1645AC3A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALV8B86	277510NIC0017215	29/10/2022	50020
AQA2193	116100T000449406	10/11/2022	72930
AQA2193	116100T000449405	10/11/2022	54522
ASD9368	116100T000432007	10/11/2022	58780
ASM1D58	116100T000334354	06/11/2022	60501
ASP4716	277510NIC0017223	29/10/2022	50020
ASP4716	277510NIC0017226	29/10/2022	50020
ATS4J94	116100T000432005	10/11/2022	60502
AWK3D08	116100T000449403	10/11/2022	60501
AWN1F10	277510NIC0017227	29/10/2022	50020
AXB9344	277510NIC0017224	29/10/2022	50020
AZH8145	277510NIC0017212	29/10/2022	50020
BAE5882	277510NIC0017214	29/10/2022	50020
BDN6H16	116100T000449404	10/11/2022	60501
BDV8F48	277510NIC0017210	29/10/2022	50020
BEG8D55	116100T000345373	10/11/2022	55920
BES6H87	277510NIC0017216	29/10/2022	50020
BKM2B53	277510NIC0017222	29/10/2022	50020
BUS9H34	277510NIC0017211	29/10/2022	50020
EDI0F63	277510NIC0017225	29/10/2022	50020
GGR9F66	277510NIC0017221	29/10/2022	50020
MWD3393	277510NIC0017218	29/10/2022	50020
NEZ7226	116100T000334355	10/11/2022	60501
RHI9F74	277510NIC0017220	29/10/2022	50020
RHR4C36	116100T000449402	10/11/2022	60501
RHU7C76	277510NIC0017213	29/10/2022	50020
RTS0H99	277510NIC0017219	29/10/2022	50020
RUD5J56	277510NIC0017217	29/10/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A4D20DF0

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 17/11/2022 a 30/11/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**17/11/2022**	**917.295,70**
FUNDEB	**18/11/2022**	**170.936,00**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**18/11/2022**	**1.515,17**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**18/11/2022**	**2.544,33**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**18/11/2022**	**817,86**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**18/11/2022**	**922.399,52**
FUNDEB	**22/11/2022**	**218.317,97**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**22/11/2022**	**5.628,20**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**23/11/2022**	**94.480,12**
FUNDEB	**23/11/2022**	**553.161,79**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**24/11/2022**	**3.409,70**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**25/11/2022**	**36.448,33**
FUNDEB	**29/11/2022**	**79.282,84**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/11/2022**	**1.484.633,57**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/11/2022**	**693,89**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/11/2022**	**5.950,15**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**30/11/2022**	**40.642,60**
FUNDEB	**30/11/2022**	**542.639,73**

Pato Branco 05 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:276D6FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para CADASTRO DE RESERVA em Nível Médio, Técnico, Superior e/ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal no 11.788/2008, para as áreas descritas no item 4, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pela Secretaria de Educação Municipal, sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 2.791/2022, de 01 de dezembro de 2022;
1.2 O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, para alunos do Nível Médio, Técnico, de cursos de Nível Superior e/ou Pós-Graduação;
1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas/PR;
1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação de seu resultado;
1.6 A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses;
1.7 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de Paula Freitas/PR, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses;
1.8 Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira;
1.10 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, respeitando a carga horária prevista no item 1.09;
1.11 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008:
a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;
b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS
2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, no momento da inscrição:
a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;
b) Possuir cadastro nativo e atualizado na empresa licitada pela Prefeitura de Paula Freitas para atuação como agente integrador de estágios;
c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
d) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
e) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
f) Estar cursando entre o primeiro e penúltimo semestre/período do curso.

3. DA BOLSA AUXÍLIO
3.1 Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio e vale transporte, conforme valores a seguir:

Alunos Matriculados em:	Jornada Diária em Horas	Jornada Semanal em Horas	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio/Técnico	4	20	R$ 370,00	R$ 50,00	R$ 420,00
Ensino Médio/Técnico	6	30	R$ 580,00	R$ 50,00	R$ 630,00
Ensino Superior	4	20	R$ 455,00	R$ 50,00	R$ 505,00
Ensino Superior	6	30	R$ 710,00	R$ 50,00	R$ 760,00

3.2 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

4. DO LOCAL DE ESTÁGIO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Local de Estágio	**Vagas**	**Requisitos**
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino médio, magistério, Pedagogia ou qualquer outra de licenciatura
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino médio, graduação ou Técnico na área da saúde.
Administração Pública	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, Assistência Social ou Psicologia

4.1 Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas pela Prefeitura de Paula Freitas/PR, **de acordo com a Lei Federal no 11.788/2008, art. 17 § 5º.**
5.2 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.
5.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
5.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.paulafreitas.pr.gov.br.
5.7 A pessoa com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
5.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n. º 18.419/2015.
5.9 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
5.10 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.
5.11 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
5.12 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá o Município realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.
5.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
5.14 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.15 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
5.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
5.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
5.18 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.
5.19 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas entre **05 de dezembro à 21 de dezembro de 2022**.
6.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 646, centro, Paula Freitas/PR, envelope lacrado com a ficha de identificação (anexo II) devidamente colada na frente do envelope contendo os seguintes documentos:
6.2.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I);
6.2.2. Fotocópia do documento de identidade;
6.2.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
6.3. É dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
6.4. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar a área de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso;
6.4.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
6.4.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de área de estágio;
6.4.3. Não será realizada impressão da ficha de inscrição e fotocópias de documentos na sede da Secretaria de Educação;
6.4.4. A ficha de inscrição e documentação exigida não será conferida no ato de inscrição. A equipe da Prefeitura Municipal de Paula Freitas somente irá protocolar as inscrições recebidas.
6.4.5. Ao se inscrever o candidato deverá informar seu grau de estudos e instituição que está matriculado.
6.4.6. Será automaticamente desclassificado o candidato que não entregar toda a documentação solicitada, não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.6. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.
6.7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
6.8. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

6.9. **A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.paulafreitas.pr.gov.br), na data de 05 de janeiro de 2023**.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, de forma presencial, em local a ser futuramente divulgado, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E), e apenas uma alternativa correta;

7.2. A provável data da realização da prova será dia 14 de janeiro de 2023 com duração de 150 cento e cinquenta) minutos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, e não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra de acesso;

7.3. O período de 150 (cento e cinquenta) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado sob qualquer aspecto tempo adicional à prova.

7.4. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;

7.5. Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

7.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;

7.7. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;

7.8. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original e comprovante de inscrição.**

7.9. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;

7.10. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;

7.11. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.

8. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NESTE EDITAL:

a) O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, ou qualquer outro meio de fraude;
b) Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar o local da prova sem a devida autorização;
c) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
d)Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
e) Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
f) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
g) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
h) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
i) Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado.
k) Descumprir as demais instruções contidas neste Edital;
l) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;

9. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões, será de caráter eliminatório e classificatório;

9.2 As questões terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;

9.3 Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, ZERAR a mesma.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos;

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação;
Matemática	05	4,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	10	4,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, da área da saúde, educação e social;

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

11.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

11.3. Na lista de classificação constará apenas os dados dos candidatos APROVADOS.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) Maior idade;
b) Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
c) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
d) Maior tempo de escolaridade.

13. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 14 de janeiro de 2023.

13.2. A Abertura dos portões ocorrerá às 13h30min e seu fechamento às 14h. Após o fechamento dos portões não será admito o ingresso de qualquer candidato.

13.3. A prova terá início às 14h15min;

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto;

13.5. Local: Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, Avenida Agostinho de Souza, 1150- Centro- Paula Freitas-PR.

14. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO PROVISÓRIO
14.1. A prova escrita e seu gabarito provisório serão divulgados no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 12 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br.

15. DOS RECURSOS
15.1 O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia 18 de janeiro de 2023;
15.2 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 646, centro, Paula Freitas/PR, onde deverá ser protocolado.
15.3. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários;
15.4. Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá protocolar todos os formulários, devidamente preenchidos, em ato único.
15.5. As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 12 horas.
15.6. Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia 23/01/2023, no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br, como gabarito definitivo.
15.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
15.8. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
15.9. Elaborada a planilha de resultado preliminar, esta será publicada no Órgão Oficial do Município de Paula Freitas/PR, na data provável de 25/01/2023.
15.10. O interessado poderá interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação e de correção da prova até o dia 26/01/2032. O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 646, centro, Paula Freitas/PR, onde deverá ser protocolado.
15.11. Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsideração das análises feitas após o prazo estipulado.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de Paula Freitas/PR e no site www.paulafreitas.pr.gov.br, na data de 28 de janeiro de 2023.
16.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

17. DA CONTRATAÇÃO
17.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas/PR e suas Secretarias, por meio da empresa conveniada;
17.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu;
17.3. Após a convocação individual, os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas para se dirigirem a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Paula Freitas/PR, onde efetivarão a ciência da convocação e dos demais procedimentos necessários;
17.4. A não manifestação do candidato, dentro do prazo estipulado no item 17.3., entender-se-á como desistência, sendo chamado o próximo candidato classificado.
17.5. Após esse trâmite, a Prefeitura de Paula Freitas/PR confirmará com o agente integrador a elaboração do contrato, onde será repassado os documentos necessários;
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	05/12/2022
Período de inscrições	05/12/2022 a 21/12/2022
Homologação das inscrições	05/01/2023
Aplicação das provas objetivas	14/01/2023
Publicação do Gabarito Provisório	16/01/2023
Interposição de recursos quanto às questões	18/01/2023
Publicação do Gabarito Definitivo	23/01/2023
Publicação da Classificação Provisória	25/01/2023
Interposição quanto à Classificação Provisória	26/01/2023
Homologação do resultado final	28/01/2023

18.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Paula Freitas e no www.paulafreitas.pr.gov.br;
18.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
18.4. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;
18.5. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Paula Freitas/PR;
18.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

18.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários;
18.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Paula Freitas/PR e no site www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário De Recursos Humanos

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 03 - 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ (preenchida no ato da inscrição)
ESCOLARIDADE:
( ) Cursando Ensino Médio.
( ) Cursando Ensino Médio Nível Técnico. Informar curso _____
( ) Cursando Ensino Superior. Informar curso _____
( ) Pós-graduação. Outros cursos: _____
LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO (apenas para Nível Superior e médio técnico):
( ) Secretaria de Educação
( ) Secretaria de Saúde
( ) Secretaria de Assistência Social
( ) Administração Geral
* O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____
CPF: _____
CELULAR: _____
E-MAIL: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
Indique a deficiência: _____

ENDEREÇO:
RUA: _____Nº_____
BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
(Deverá ser colada na parte externa do envelope de inscrição – item 6.2.)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchida pela comissão)

NOME COMPLETO: _____
RG nº: _____

LOCAL DE ESTÁGIO:
( ) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
( ) SECRETARIA DE SAÚDE
( ) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) ADMINISTRAÇÃO GERAL
( ) ENSINO MÉDIO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO EXAMINADORA

Nome do Candidato:_____
RG nº: _____ Nº Inscrição _____
Área de inscrição: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso.
_____

Paula Freitas, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:31EF7C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS ANEXO DE METAS FISCAIS 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.554.701,10	12.344.724,39	12.059.021,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.343.506,48	1.496.049,77	1.718.865,77
Civil	1.343.506,48	1.496.049,77	1.718.865,77
Ativo	1.343.506,48	1.496.049,77	1.712.845,31
Inativo	0,00	0,00	6.020,46
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	2.059.481,39	2.529.967,82	2.021.448,75
Civil	2.059.481,39	2.529.967,82	2.021.448,75
Ativo	2.059.481,39	2.529.967,82	2.021.448,75
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.151.713,23	8.318.706,80	8.318.706,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.151.713,23	8.318.706,80	8.318.706,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	9.554.701,10	12.344.724,39	12.059.021,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	2.162.882,31	2.170.338,23	2.589.742,06
Aposentadorias	1.846.964,78	1.793.820,58	2.266.612,26
Pensões	235.116,11	308.347,69	323.129,80
Outros Benefícios Previdenciários	80.801,42	68.169,96	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.162.882,31	2.170.338,23	2.589.742,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	7.391.818,79	10.174.386,16	9.469.279,26
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	657.331,34	269.178,02
Investimentos e Aplicações	0,00	51.937.126,64	52.765.408,25
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:9625E93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2023				
AMF - Demonstrativo VI (LRF,art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS(c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2022	7.450.739,61	2.717.149,87	4.733.589,74	70.281.532,73
2023	7.753.874,03	3.297.283,46	4.456.590,57	74.738.123,30
2024	808.175,39	3.740.941,68	(2.932.766,29)	71.805.357,01
2025	8.369.134,17	4.275.219,87	4.093.914,30	75.899.271,31
2026	8.631.344,97	4.804.111,96	3.827.233,01	79.726.504,32
2027	8.758.438,76	5.779.634,23	2.978.804,53	82.705.308,85
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:AB19C349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 83/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo de passeio sedan com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação FLEX, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2022/2022, com potência de 107 CV (E) 98 CV (G), cor solida branco. Itens de série: ar condicionado, alarme antifurto, transmissão mecânica de 5 marchas a frente, desembaçador de vidro traseiro. direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica,.2 airbag frontais motorista e passageiro, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação, e freios ABS, vidros elétricos e travas nas 4 portas, radio com autofalantes de fábrica, Para-choques na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, Faróis de neblina. Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html Com no mínimo 12 meses de garantia da entrada em operação, entrega técnica pelo fornecedor. Fabricação nacional.	Chevrolet	Onix Plus1.0 Turbo PCK	UN	1,00	97.580,00	97.580,00
TOTAL								97.580,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 83/2022 - Pregão: R$ 97.580,00 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/12/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E2B3954F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 83/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo de passeio sedan com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação FLEX, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2022/2022, com potência de 107 CV (E) 98 CV (G), cor solida branco. Itens de série: ar condicionado, alarme antifurto, transmissão mecânica de 5 marchas a frente, desembaçador de vidro traseiro. direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica,.2 airbag frontais motorista e passageiro, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação, e freios ABS, vidros elétricos e travas nas 4 portas, radio com autofalantes de fábrica, Para-choques na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, Faróis de neblina. Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html Com no mínimo 12 meses de garantia da entrada em operação, entrega técnica pelo fornecedor. Fabricação nacional.	Chevrolet	Onix Plus1.0 Turbo PCK	UN	1,00	97.580,00	97.580,00
TOTAL								97.580,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 83/2022 - Pregão: R$ 97.580,00 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 02/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:490FF823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.635/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 973.000,00 (Novecentos e setenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 973.000,00 (Novecentos e setenta e três mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

04.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MINICIPIO
04.001 – Controladoria Geral – CGM
04.001.04.124.0002.2.014 – Coordenação das Atividades do Controle

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	52	1000	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	442	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 221.000,00
Total				**R$ 221.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	553	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 190.000,00
3.1.91.13.00.00	557	1000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
Total				**R$ 197.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.843.0002.2.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.2.90.21.00.00	641	1000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 450.000,00
Total				**R$ 450.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Pública

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	650	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação dos Serviços de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	666	1000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
Total				**R$ 3.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MINICIPIO
04.001 – Controladoria Geral – CGM
04.001.04.124.0002.2.014 – Coordenação das Atividades do Controle

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	49	1000	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	451	1000	Material de Consumo	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00	461	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 101.000,00
Total				**R$ 221.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte 14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	573	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 217.000,00
4.4.90.51.00.00	589	1000	Obras e Instalações	R$ 430.000,00
Total				**R$ 647.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.843.0002.2.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	653	1000	Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação dos Serviços de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	679	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
Total				**R$ 3.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 2.169/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6F141E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 980, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder Progressão Horizontal à servidora, na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados**,** a contar de 01 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NIVEL	PARA CLASSE	NIVEL	CARGO
504171	Eva Aparecida Kobinski	C	11	C	12	Gari

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:78BDFCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 156-2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão156 nestes termos:

Data Pregão	01/12/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OBJETOS ORNAMENTAIS PARA O EVENTO DO NATAL ILUMINADO 2022 EM ATENDIMENTO A SEDES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: SCUIRA & GARDIN LTDA - CNPJ: 40.133.521/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Total.
1	Contratação de empresa devidamente cadastra no órgão de classe com fornecimento de ART de execução de Engenheiro Eletricista, especializada em revisão, instalação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem de objetos diversos pertencentes ao Município de Pitanga para iluminação natalina. Os objetos que contemplam a execução para revisão, instalação manutenção preventiva e corretiva e desmontagem são: fios, cabos de diferentes bitolas, estrelas de plástico de aproximadamente 40 cm, bolas metálicas com estrutura de aproximadamente 01 metro, bolas de plástico de aproximadamente 80 cm, cometas de estrelas estrutura metálica de aproximadamente 03 metros, portal estrutura metálica (com papel noel no centro) de aproximadamente 06 metros totais, 2000 metros de mangueira de LED, cordões de LED, bola Gigante, Anjos Grandes, máquina de neve artificial entre outros enfeites Natalinos.	PROPRIA PROPRIO	SERV	1,00	17.697,36
2	Contratação de empresa devidamente cadastrada no órgão de classe, especializada em instalação, manutenção corretiva durante o período e desmontagem de objetos do tipo arabescos, disjuntores de proteção e relé foto célula, pertencentes ao Município de Pitanga para iluminação natalina. Os objetos de iluminação natalina deveram ser instalados em 100 unidades de postes de rede elétrica do Município em vias urbanas , conforme norma da Companhia de Energia Elétrica Copel, com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente em Engenheiro Elétrico. Para esse tipo de serviço deverá ser utilizado caminhão ou outro tipo de automóvel com cesto para devida instalação em altura.	PROPRIA PROPRIO	SERV	1,00	18.290,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil , novecentos e oitenta e oito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 01 DE DEZEMBRO 2022

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 626/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SCUIRA & GARDIN LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OBJETOS ORNAMENTAIS PARA O EVENTO DO NATAL ILUMINADO 2022 EM ATENDIMENTO A SEDES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.005.18.542.1401.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 156/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:95473865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
49/2022

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **CASA DE CARNES DO DAVI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.770.023/0001-39.

Valor*: R$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	260	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 05/12/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:77DCF7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO DO FLUXO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL
Nome do Prefeito: Loreno Bernardo Tolardo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família - SMDSF
Secretária: Ieda Inês Tolardo

1.2 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Nº da lei de Criação: 1363/2020
Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Nome do Ordenador de despesas do FIA Quatro Barras: Ieda Inês Tolardo
1.3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nº da Lei de Criação: 1363/2020
Endereço do CMDCA: Avenida Dom Pedro II, 116, Centro, Quatro Barras, PR
E-mail: cmdca@quatrobarras.pr.gov.br
Nome do Presidente: Edson Pereira Nunes
Nome da Secretária Executiva: Patrícia de Fátima Vieira

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO
Antoni Tadeu Pansardi Camila Maria Alcantara
Claudia Machado Daniele de March
Divanei Mota da Silva Gleice de Lara Esperanceta
Jolsline Correa Ferreira Maciel Marlene do Perpétuo Socorro Pires
Nadir Pedroso Silvana M.P. Andruzezin

SUMÁRIO

1- IDENTIFICAÇÃO 1
2- APRESENTAÇÃO 3
3- INTRODUÇÃO 4
4- METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 7
5- REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 7
6- REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 9
7- ESCUTA ESPECIALIZADA 11
7.1 Sinais de alerta: 12
8- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA REDE DE PROTEÇÃO – ESCUTA ESPECIALIZADA 13

9 - NÚCLEO DE REALIZAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA 18
9.1 Objetivo 18
9.2 Funcionamento 18
9.4 - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA 19
9.6 FLUXO DO NÚCLEO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE QUATRO BARRAS - NEEQB 20
10- GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO: 20
10.1 ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR. 21
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 21
Referências: 22
23

2- APRESENTAÇÃO

O Protocolo da Escuta Especializada do Município de Quatro Barras, Paraná, é fruto de uma construção conjunta elaborada a partir da Rede de Proteção com base legal estabelecida na Lei 13.431/2017; que assegurou o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, além de considerar as demais normativas vigentes de garantia de proteção integral da criança e do adolescente.

Este protocolo tem a finalidade de definir o fluxo de acolhimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e se caracteriza como dispositivo de critério teórico metodológico das ações do sistema de garantia de direitos para uma melhor articulação entre os atores da Rede de Proteção.

Para o acolhimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência é essencial que o município se organize numa relação intersetorial para garantir efetividade nas intervenções e enfrentamento dessas violências.

A Construção deste documento iniciou-se com um grupo de estudos envolvendo profissionais da Rede de Proteção Municipal nas áreas de Saúde, Assistência social, Educação e Conselho Tutelar, tendo como suporte a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família. Assim sendo, foram designados profissionais de referência dos órgãos que compõem a Rede de Proteção local para realizar o trabalho de forma integrada, alinhada e coordenada. Dessa forma, atuar na organização dos serviços e no desenvolvimento de um acolhimento qualificado para criança e adolescente vítima ou testemunha de violência.

3- INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, procurou estabelecer uma nova sistemática para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; tanto na questão "protetiva", quanto na "repressiva", com o objetivo de responsabilizar, de forma efetiva, os agressores, proporcionando o envolvimento dos atores da Rede dos diferentes Serviços, de modo a gerar protocolo de Atendimento, alinhar procedimentos, especializar equipamentos, qualificar profissionais, evitando a ocorrência da chamada "revitimização" e/ou da "violência institucional".

O presente protocolo, visa a implementação, em âmbito municipal, de uma política pública eficiente voltada a atender crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, procurando dar efetividade ao contido na citada Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, que a regulamentou.

Dada a complexidade da violência contra crianças e adolescentes, a organização da rede em um sistema de garantia de direitos, tem como estratégia a superação dos direitos violados, bem como o fortalecimento familiar e comunitário desse público.

A violência se apresenta de forma hegemônica nas relações de classe social e se torna mais expressiva em sociedades com maior desigualdade social, é um fenômeno que para aprofundamento é essencial compreender os determinantes históricos e as atuais relações de poder.

Romper com paradigmas culturais dominantes e conservadores que não reconhecem a criança e o adolescente como sujeito de direito; ainda é um desafio frente a Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, instituída pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, bem como, (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Por fim, compete ao município, sem prejuízo dos demais entes federados, desenvolver políticas integradas e coordenadas que visem garantir a proteção integral, no âmbito das relações familiares, sociais e institucionais, resguardando a criança e o adolescente de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão com absoluta prioridade.

Em conformidade com o Decreto Nº 9.603/18 os Princípios de Atendimento à Criança e Adolescente São:

I - a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - a criança e o adolescente devem receber proteção integral quando os seus direitos forem violados ou ameaçados;
III - a criança e o adolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe dizem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;
IV - em relação às medidas adotadas pelo Poder Público, a criança e o adolescente têm preferência:
a) em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;
c) na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos;
V - a criança e o adolescente devem receber intervenção precoce, mínima e urgente das autoridades competentes tão logo a situação de perigo seja conhecida;
VI - a criança e o adolescente têm assegurado o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, considerando a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio;
VII - a criança e o adolescente têm o direito de não serem discriminados em função de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou regional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição, de seus pais ou de seus responsáveis legais;
VIII - a criança e o adolescente devem ter sua dignidade individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluídas a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;
IX - a criança e o adolescente têm direito de serem consultados acerca de sua preferência em ser atendido por profissional do mesmo gênero.

4- METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O protocolo foi elaborado através da participação de representantes da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar.

Para tanto foram realizadas as seguintes etapas:

1ª Etapa: Reunião com Secretários para Indicação dos membros para formação do Comitê Municipal Intersetorial conforme recomendação do Ministério Público do Paraná;
2ª Etapa: Debate em grupos com a rede intersetorial para construção da primeira versão do fluxo e protocolo de atendimento a crianças e ao adolescente vítima ou testemunha de violência;
3ª Etapa: Visita ao município de Pinhais para reunião informativa e conhecer o Serviço Integrado à Rede de proteção - Escuta Especializada;
4ª etapa: Grupo de estudos para elaboração e divisão de tarefas para o protocolo da Escuta Especializada;
5ª Etapa: Reunião com gestores para definição da Estrutura e Funcionamento do Núcleo de Escuta Especializada;
6ª etapa: Reunião com Comitê Intersetorial da Escuta Especializada, apresentação do protocolo e construção do Fluxo;
7ª Etapa: Publicação de Decreto do Comitê Intersetorial da Escuta Especializada;
8º Etapa: Envio documento Final para Aprovação pelo CMDCA e publicação do documento;
9º Etapa: Envio do Protocolo para o Ministério Público.

5- REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rede de Proteção é um conjunto de ações integradas e intersetoriais para prevenir a violência e proteger a criança e o adolescente em situação de risco. A rede adota, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8069/1990), o princípio da Doutrina da proteção integral, na qual todas as políticas públicas promovidas pelo Estado sob a égide da proteção integral recebem a incumbência de serem intersetoriais para que possam atingir todas as relações jurídicas das quais as crianças e os adolescentes sejam sujeitos.

Estas políticas são classificadas em:

· Básicas (prevenção primária) Art. 4º ECA
· Protetivas (prevenção secundária) Art. 23, 34, 101, 129 do ECA
· Sócio-educativas (prevenção terciária) Art. 112 e 129 do ECA.

A Rede de Proteção não pressupõe um novo conceito ou um novo serviço, mas sinaliza a necessidade de uma concepção que valoriza a integração e a intersetorialidade, pois "Ampliar parceiros, envolver instituições governamentais e não governamentais, são algumas diretrizes que norteiam a Rede de Proteção" (Brasil, 2006, Pg. 16).

O objetivo central da Rede de Proteção Municipal é desenvolver um trabalho intersetorial e integrado para romper com o ciclo da violência e da revitimização de crianças e adolescentes. Tornar visível a violência que se pratica contra crianças e adolescentes, estimulando a notificação dos casos;

Desta forma, a Rede de Proteção além do preenchimento da notificação obrigatória dos casos suspeitos de violência, tem o dever de articular ações preventivas e integradas para o enfrentamento das violações de direitos.

Assim sendo, a Escuta Especializada qualificada é uma alternativa na Rede de Proteção com a finalidade de assegurar a proteção integral da criança e/ou adolescente vítima ou testemunha de violência.

6- REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Equipamentos Públicos	Endereço	Horário De Funcionamento	Execução De Cada Equipamento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família Secretária: Ieda Inês Tolardo	Rua: Avenida Dom Pedro II, 110, Centro Quatro Barras Telefone: 36718800 Email: smdsf@quatrobarras.pr.gov.br	8h às 17h00	Assegurar o acesso aos bens e serviços qualificados que permitam aos cidadãos uma participação efetiva na vida social.
CREAS Coordenadora: Nadir Pedroso	Rua: Pedro Câmbio Cortiano,209,Jardim Pinheiros Telefone: (41) 3671-8800 | Ramal 7994 Email: creas@quatrobarras.pr.gov.br	8h às 17h00	Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.
CRAS/Leonor Coordenadora: Roseli Lacerda Medeiros Lopes	Rua Avenida Dom Pedro II, 110, Centro Quatro Barras Telefone: (41) 3671-8800 Email: crasleonorandreatta@quatrobarras.pr.gov.br	8h às 17h00	O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.
CRAS/Ceu Coordenadora: Aliete Batista Dominguez	Rua Santa Catarina, s/n, Jardim Menino Deus Telefone: (41) 3671-8800 | Ramal 7736 Email: cras.ceu@quatrobarras.pr.gov.br	8h às 17h00	O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.
Conselho Tutelar	Avenida Dom Pedro II, 110, Centro, Quatro Barras. Telefone: 3671-8800 Ramal Recepção 7710 | Telefone de Plantão: 99943-7002 Email: conselho.tutelar@quatrobarras.pr.gov.br	8h às 17h00	Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente
Secretaria Municipal de Saúde Secretária: Daniela Ribeiro Cunha	Avenida Dom Pedro II, 110, Centro Quatro Barras Telefone: 41 3671 8800 Ramal 8870 e-mail:	8h às 17h00	Oferta de Serviços de Saúde em âmbito municipal. Compõe a estrutura: 9 Unidades Básicas de Saúde; 1 CAPS; 1 UPA, serviços de Psicologia, Serviço Social, entre outros serviços de saúde.
Secretaria Municipal de Educação Secretário: Fredinei	Rua Nilo Favaro, 100, Centro Quatro Barras Telefone: 41 3671 8800 Ramal 8870 E-mail:	8h às 17h00	Responsável pela oferta de serviços de ensino fundamental, infantil (Escola Especial).
Guarda Municipal	Av. Dom Pedro II, 754, centro. Quatro Barras, Paraná	8h às 17h00	
Delegacia de Polícia Civil	Av. Dom Pedro II, 132 — Jardim Orestes Thá, Quatro Barras	8h às 17h00	
Polícia Militar	Destacamento da Polícia Militar Rua Pedro Augusto Bossardi, 1183, Jardim Menino Deus Telefone: 190 ou 3672 3556	24 horas	

7- ESCUTA ESPECIALIZADA

Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da Rede de Proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Instituída pela Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), buscando proteger crianças e adolescentes em situações de violência, evitando que sofram revitimização no curso do atendimento.

Atualmente, crianças e adolescentes acabam repetindo inúmeras vezes os relatos das violências que sofreram para diversas instituições, como escolas, conselhos tutelares, serviços de saúde e de assistência social, sem contar os sistemas de Justiça e de segurança pública. Algumas vezes acabam repetindo entre oito e dez vezes os casos. E a cada recorrência, revivem a violência ocorrida, o que lhes gera sofrimento, insegurança, medo, estresse e culpa.

Para os efeitos do art. 4 desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

Violência física

Comportamento que ofende a integridade ou causa sofrimento físico; normalmente, a violência física deixa marcas no corpo, como hematomas, arranhões, queimaduras, fraturas, cortes, entre outros.

Violência psicológica

É qualquer conduta que cause dano emocional, diminui a autoestima ou prejudique o pleno desenvolvimento, podendo ser um conjunto de atitudes, palavras e ações com objetivo de constranger, envergonhar, censurar e pressionar a criança ou o adolescente de modo permanente, gerando situações vexatórias que podem prejudicá-los em vários aspectos.

Violência institucional

É qualquer manifestação de violência contra crianças e adolescentes praticada por instituições formais ou por seus representantes, responsáveis pela sua proteção.

Violência sexual

É qualquer conduta que envolva constrangimento, prática ou testemunho de conjunção carnal, ou ato libidinoso, além da exposição do corpo por intermédio de foto ou vídeo, ou seja, a violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes.

Violência sexual pode ocorrer de duas formas:

a) Abuso sexual

– é a utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual.

O abuso sexual é geralmente praticado por uma pessoa com quem a criança ou o adolescente têm uma relação de confiança. Essa violência pode ocorrer dentro do ambiente doméstico (intrafamiliar) ou fora dele (extra familiar).

b) Exploração sexual

– é a utilização de crianças e adolescentes para fins sexuais com vistas à obtenção de lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca. A exploração pode ocorrer de quatro formas: prostituição; pornografia; redes de tráfico; e turismo com motivação sexual.

7.1 Sinais de alerta:

1. Mudanças de comportamento:

O primeiro sinal é uma possível mudança no padrão de comportamento da criança, como alterações de humor, variando entre retraimento e extroversão, agressividade repentina, vergonha excessiva, medo ou pânico. Essa alteração costuma ocorrer de maneira imediata e inesperada.

2. Proximidades excessivas:

A violência costuma ser praticada por pessoas da família ou próximas da família na maioria dos casos. O suposto agressor, muitas vezes, manipula emocionalmente a criança, que não percebe estar sendo vítima, e com isso costuma ganhar a confiança fazendo com que ela se cale.

3. Comportamento infantil repentinos:

É importante observar as características de relacionamento social da criança ou adolescente. Se o adolescente, por exemplo, voltar a ter comportamentos infantis, os quais já abandonou anteriormente, é um indicativo de que algo esteja errado. A criança e o adolescente sempre avisam, mas na maioria das vezes não de forma verbal.

4. Silêncio predominante:

Para manter a vítima em silêncio, o suposto agressor costuma fazer ameaças de violência física e mental, além de chantagens. É comum, também, usar presentes, dinheiro ou outro tipo de material para construir uma boa relação com a vítima. Por isso, é essencial explicar à criança que nenhuma pessoa deve manter segredos com ela que não possam ser compartilhados com pessoas de confiança, como o pai e a mãe, por exemplo.

5. Mudanças de hábito súbitas:

Uma criança vítima de violência, abuso ou exploração também apresenta alterações de hábito repentinas. Sono, falta de concentração, aparência descuidada, entre outros, são indicativos que algo está errado.

6. Comportamentos sexuais:

Crianças que apresentam um interesse por questões sexuais ou que façam brincadeiras de cunho sexual e usam palavras ou desenhos que se referem às partes íntimas podem estar indicando uma situação de abuso.

7. Traumatismos físicos:

Os vestígios mais óbvios de violência sexual em crianças e adolescentes são físicos, como marcas de agressão, infecções sexualmente transmissíveis e gravidez. Essas são as principais manifestações que podem ser usadas como prova na Justiça.

8. Enfermidades psicossomáticas:

Em conjunto aos traumatismos físicos, enfermidades psicossomáticas também podem ser sinais de abuso. São problemas de saúde sem aparente causa clínica, como dor de cabeça, erupções na pele, vômitos e dificuldades digestivas que na realidade tem fundo psicológico e emocional.

9. Negligência:

Muitas vezes, o abuso sexual vem acompanhado de outros tipos de maus-tratos que a vítima sofre em casa, como a negligência. Uma criança que passa horas sem supervisão ou que não tem o apoio emocional da família estará em situação de maior vulnerabilidade.

10. Frequência escolar:

Observar queda injustificada na frequência escolar ou baixo rendimento causado por dificuldade de concentração e aprendizagem. Outro ponto a estar atento é a pouca participação em atividades escolares e a tendência ao isolamento social.

8- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA REDE DE PROTEÇÃO – ESCUTA ESPECIALIZADA

a) Conselho tutelar

Aplicar medidas de proteção previstas no artigo 101, I a VI do ECA a crianças e adolescentes com os seus direitos ameaçados ou violados com a cooperação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

Os casos de violência à criança e adolescente devem ser comunicados ao Conselho Tutelar, conforme necessidade.

Encaminhar a família para efetivação da denúncia.

Encaminhar, acompanhar e monitorar as ações realizadas pela rede de proteção para as crianças e adolescentes e famílias.

Participar das capacitações continuadas ofertadas para a Rede de proteção.

Preencher a Notificação Obrigatório

b) Instituições escolares

Identificar sinais de violência e/ou revelação de situações de violência contra crianças e adolescentes, profissionais estarem atentos sobre os comportamentos manifestos.

Acolher a criança ou adolescente quando revelar atos de violência no espaço escolar, escutá-lo sem interrupções, mínimo de questionamento. Informar sobre os encaminhamentos de forma que a criança sinta-se acolhida e protegida. Após proceder com o estabelecido pelo fluxo de atendimento dos casos de violência e da escuta especializada.

Nos casos de revelação de situações de violência contra crianças e adolescentes preencher o instrumental “Revelação Espontânea” que será entregue ao Núcleo de Escuta Especializada.

A equipe pedagógica da escola deverá acompanhar esses casos para minimizar os possíveis prejuízos pedagógicos e evitar a evasão escolar

Implementação de campanhas de prevenção à violência;

Participar das capacitações da rede de proteção;
Preencher Notificação Obrigatória de Violência (Ficha do SINAN);

c) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Os serviços de atenção às pessoas em situação de violência devem estar organizados desde atenção básica até o nível mais complexo de atenção e contar com equipe multiprofissional para desempenho de suas atribuições, dentre estas realizar o Acolhimento, Atendimento, Notificação e seguimento na Rede. (Definir fluxo de emergência/urgência com PA).
Tem como competência a notificação compulsória de casos suspeitos ou confirmados de violência com a finalidade de produzir evidências epidemiológicas, subsidiar o planejamento, monitoramento, avaliação e execução de políticas públicas integradas e intersetoriais
Ofertar serviços de saúde adequados para cada caso de violência
Nos casos de violência sexual, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações.
Articular, realizar e participar das capacitações continuadas da rede de proteção;
Realizar campanhas, oficinas para elucidação e prevenção da violência.
Conforme Lei 13.431/2017 em seu artigo 17 e 18 cabe a Saúde:
Art. 17. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), serviços para atenção integral à criança e ao adolescente em situação de violência, de forma a garantir o atendimento acolhedor. Art. 18. A coleta, guarda provisória e preservação de material com vestígios de violência serão realizadas pelo Instituto Médico Legal (IML) ou por serviço credenciado do sistema de saúde mais próximo, que entregará o material para perícia imediata, observado o disposto no art. 5º desta Lei.

d) Sistema Único De Assistência Social - SUAS

Conforme a Lei Nº 13.431/2017 compete a Assistência Social:
Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), os seguintes procedimentos:
I - elaboração de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares;
II - atenção à vulnerabilidade indireta dos demais membros da família decorrente da situação de violência, e solicitação, quando necessário, aos órgãos competentes, de inclusão da vítima ou testemunha e de suas famílias nas políticas, programas e serviços existentes;
III - avaliação e atenção às situações de intimidação, ameaça, constrangimento ou discriminação decorrentes da vitimização, inclusive durante o trâmite do processo judicial, as quais deverão ser comunicadas imediatamente à autoridade judicial para tomada de providências; e
IV - representação ao Ministério Público, nos casos de falta de responsável legal com capacidade protetiva em razão da situação de violência, para colocação da criança ou do adolescente sob os cuidados da família extensa, de família substituta ou de serviço de acolhimento familiar, ou, em sua falta, institucional.
Conforme o Decreto nº 9.603/2018, artigo 5º compete a Assistência Social:
IV - serviço de acolhimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - serviço realizado em tipos de equipamentos e modalidades diferentes, destinados às famílias ou aos indivíduos com vínculos familiares rompidos, ou fragilizados, a fim de garantir sua proteção integral.
Os serviços de assistência social devem estar organizados desde atenção básica até o nível mais complexo de atenção e contar com equipe multiprofissional para desempenho de suas atribuições, dentre estas realizar o Acolhimento, Apoio, Acompanhamento, Notificação e Encaminhamento para a Rede.
Estruturar, manter, assessorar a implementação do Núcleo de Escuta Especializada de Quatro Barras.
Participar e articular as capacitações continuadas da Rede de Proteção.
Realizar campanhas, oficinas e programas para elucidação e prevenção dos casos de violência, ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

e) Sistema De Segurança Pública

Em suas abordagens e processos de investigação devem conceder sua intervenção como ato protetivo e parte constitutiva da rede de proteção partindo do princípio da proteção integral à criança e adolescente;
Registrar boletim de Ocorrência e instaurar Inquérito Policial que após instaurado serão colhidas as informações de praxe para o delegado por meio de oitiva do suspeito e das testemunhas, do encaminhamento para a realização das perícias, dentre outras diligências (art. 5º, I e VI, art.8º e art.10).
Em caso da vítima ou testemunha ser criança e/ou adolescente deverá obrigatoriamente ser encaminhada para o Núcleo de Escuta Especializada de Quatro Barras, de acordo com a legislação.
Os exames periciais e a coleta de vestígios em crianças e adolescentes, quando estritamente necessários, devem seguir procedimentos não revitimizantes.
Por dependerem de consentimento de vítima ou do adulto que figure como seu responsável, a autoridade de Segurança Pública, ao solicitar o encaminhamento da criança ou adolescente para esses serviços deve esclarecer a importância de tais exames para o processo de responsabilização e a forma como eles processam, em linguagem acessível e acolhedora.
No atendimento pericial deverá ser garantida a privacidade de um ambiente confortável, de confiança e respeito, com peritos capacitados e com questionamentos mínimos e estritamente necessários para a coleta de vestígios.
A autoridade policial poderá requerer a prisão preventiva do investigado ou o seu afastamento cautelar de residência ou local de convivência com a vítima.
Pode ser solicitada aos órgãos da Rede Socioassistencial a inclusão da vítima e de sua família nos atendimentos necessários à garantia de seus direitos.
Comunicar todos os casos que envolvam crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar.

f) Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - CMDCA

Programas de prevenção aos atos de violência;
Contribuir na elaboração de políticas públicas relativas a crianças e adolescente para minimizar os prejuízos da violência sofrida;
Promover a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente;
Instituir a comissão de acompanhamento das políticas de proteção da criança e adolescentes.
Articular, mobilizar, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e aprimoramento da integração do comitê intersetorial.

g) Núcleo de Escuta Especializada de Quatro Barras - NEEQB:

Realizar a escuta especializada, encaminhar para os serviços municipais, monitorar os encaminhamentos.
Elaborar relatório técnico após a escuta especializada.
Disponibilizar o relatório para os equipamentos da rede conforme necessidade.
Realizar a capacitação sobre revelação espontânea e escuta especializada.

9 - NÚCLEO DE REALIZAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA

O núcleo de realização da escuta especializada às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência foi criado através da Resolução CMDCA n° xxxxx(Resolução será expedida após consulta pública). O NEEQB é um núcleo intersetorial vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, sendo composto por uma equipe multidisciplinar.

9.1 Objetivo

O NEEQB tem o objetivo de realizar a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme preconiza a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018, além de ofertar acolhimento especializado às vítimas e suas famílias.

9.2 Funcionamento

Horário e Local de Funcionamento: o Núcleo de Escuta Especializada funcionará das 08h00 às 17h00 na Avenida Dom Pedro II, 116, Centro, Quatro Barras, PR.

A realização da Escuta Especializada será agendada conforme a demanda; a equipe técnica deverá realizar estudo de cada caso, acompanhar a família, definir a metodologia a ser utilizada e monitorar as ações da Rede de Proteção a fim de que seja assegurado o direito da vítima.

9.3 Equipe Técnica

Profissionais:
Nadir Pedroso – Assistente Social
Daniele de March – Assistente Social
Gleice de Lara Esperanceta – Pedagoga
Camila Wippel – Recepção

9.4 - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

9.5 FLUXO DE ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

9.6 FLUXO DO NÚCLEO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE QUATRO BARRAS - NEEQB

10- GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO:

Comitê de Gestão Colegiada da Rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nomeado conforme Decreto nº 8948 de 01 de Novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/11/2022 Edição 2638:
Nadir Pedroso – SMDSF
Cristiane Teixeira de Souza - SMDSF
Marlene do Perpetuo Socorro Pires -SME
Gleice de Lara Esperanceta - SME
Daniele de March - SMS
Flavia Garbellini - SMS
Edson Pereira Nunes - CMDCA
Camila Maria Alcantara - CMDCA
Divanei Mota da Silva - Conselho Tutelar
Claudia Machado – Conselho Tutelar
Elaine Regina Kalinski – Apoio administrativo - SMDSF

10.1 ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR.

Realizar reuniões periódicas para estudo de caso;
Monitoramento dos casos encaminhados para Rede Proteção;
Acompanhar e registrar as ações e providências da rede de serviços para cada caso;
Articular estratégias para o bom funcionamento do Fluxo e do Protocolo.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações previstas neste protocolo deverá ser realizado pelo CMDCA e pelo Comitê Gestor Intersetorial por ações de monitoramento e avaliação por meio de instrumentos, considerando as necessidades e especificidades dos serviços.

Serão criados instrumentais de registros do monitoramento, podendo ser aplicados in loco e também por avaliação coletiva da rede de serviços em reuniões específicas de avaliação. Poderá ser utilizado também de questionários a ser aplicados com os profissionais e com os usuários dos serviços, bem como será utilizado dos relatórios de atividades e registros dos próprios serviços.

Este Protocolo deverá ser atualizado anualmente ou sempre que se fizer necessário e publicado toda e qualquer alteração realizada.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010a.

BRASIL. Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes: norma técnica. 3ª ed. atual. e ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Lei 13.431 de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a **Lei** no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
DISPONÍVEL EM: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm.

BRASIL. Decreto 9.603 de 2018.
Disponível em: https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/657507119/decreto-9603-18.

BRASIL: Ministério Dos Direitos Humanos. Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência, elaborado pela Comissão intersetorial de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Brasília: 2017.
Disponível em: http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes2017/ParmetrosdeEscuta.pdf.

LEGISLAÇÃO, Série. LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) Câmara dos Deputados. [s.l.: s.n.], 2013. Disponível em: <https://craspsicologia.files.wordpress.com/2012/04/lei_organica_loas.pdf>.

L13431. Planalto.gov.br. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm>. Acesso em: 24 out. 2022.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. [s.l.: s.n.], 2014. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>.

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:546DD891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9010/2022 DE 05/12/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Beneficios Eventuais do LOAS	
91 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
257 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
Total Suplementação:		**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
47 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
94 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.077.	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid- e Pós Covid-19	
293 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
294 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:		**95.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:C094510A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9011/2022 DE 05/12/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento

03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
42 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
765 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total Suplementação:		**190.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 190.000,00
Total da Receita: 190.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F1F39FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9013/2022

Súmula: Concede Progressão Funcional aos servidores listados neste decreto.

Art. 1º O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Concede Progressão Funcional referente ao ano de 2021, aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido no Edital nº. 04/2022 -CPAM:

MATR.	PROFESSOR (A)	PADRÃO	Classe/ nível
1770	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	2º	IV - C
3	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	1º	IV - D
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	1º	II - B
2230	BEATRIZ SILVEIRA	1º	IV - D
2224	CELIA PETSCH BARBOSA	1º	IV - B
6354	CRISTIANE CARINA TOLEDO	2º	II - B
2222	CRISTINA GODOY	1º	IV - D
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	1º	IV - D
2232	ELOIZE ASSUMPÇÃO KAMINSKI	1º	IV - B
2479	ERIKA PRESTES ANDREATTA	1º	IV - C
1768	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	1º	IV - E
2228	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	2º	IV - C
2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	1º	IV - B
1681	GERSON GONÇALVES DA SILVA	1º	IV - B
2349	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	1º	IV - D
2220	JANAINE FERRARINI ZANETTI	1º	IV - D
2348	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	1º	IV - C
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	1º	IV - C
1226	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	2º	IV - D
1289	MARLOS AGUSTO DE CARVALHO	1º	IV - C
2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	1º	IV - C
231	NEUSA ORLANDA CHILANTI	1º	IV - F
776	OLINDA DA SILVA	1º	IV - B
2226	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	1º	III - B
2284	ROBERSON RAMOS	1º	IV - C
286	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	1º	IV - D
2231	SOELI DE FÁTIMA CORDEIRO OTTO	1º	IV - D
5623	VANESSA DE MORAES	1º	II - B

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir de 05 de Dezembro de 2022.

Quatro Barras, 05 de Dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:83637307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.480/2022 28/11/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	27.200,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	181.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	38.050,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
137000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	46.500,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
138000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	9.900,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	304.500,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
202000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	70.050,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	176.700,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
214000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	21.100,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
185000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	99.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Provável Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal – R$ 628.750,00;
- 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal – R$ 181.000,00;
- 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – R$ 38.050,00;
- 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal – R$ 99.000,00;
- 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal – R$ 27.200,00.

Valor Total	**R$ 974.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Provável Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:766FFC26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.481/2022 28/11/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 560.100,00 (quinhentos e sessenta mil e cem reais)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	26.700,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
60000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.400,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
60500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	2.400,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	64.800,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
93000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	28.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Valor	3.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.700,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
116000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
139000103	FUNDEB 60%
Valor	376.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	21.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	26.700,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Administração Geral
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
41000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	20.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
48000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	70.200,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
57500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia

Valor	2.400,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	28.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
107000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112000103	5% sobre Transferências Constitucional FUNDEB
Valor	1.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	3.500,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.200,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	FUNDEB 60%
Valor	376.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
271000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	21.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D1566E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 406/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JEAN CARLOS GORONCI
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de funilaria e pintura para todos os veículos pesados da frota municipal
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 03 de dezembro de 2023, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica

determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo índice geral de preços - mercado (IGP-M) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 05 de dezembro de 2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	61512	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.	GORONCI	HORAS	700,00	82,65	88,02

REFERENTE Licitação Pregão nº 91/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:E52153BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3255/2022

Estima receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2.023.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2.023, e obedecerá às Diretrizes Orçamentárias previstas na Lei Municipal n. º 3.214, de 30 de junho de 2022, na Lei Complementar Federal n. º 101, de 4 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e disposições constitucionais vigentes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º Para o Orçamento Geral do Município de Rio Negro, fica estimada a receita bruta em R$ 172.589.100,60 (cento e setenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cem reais, sessenta centavos), e deste valor há uma dedução para a formação do FUNDEB e outras deduções da receita de R$ 15.378.385,30 (quinze milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais, trinta centavos), apresentando-se com valor total da receita líquida de R$ 157.210.715,31 (cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e dez mil, setecentos e quinze reais, trinta e um centavos), este valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.023. O Orçamento Fiscal está fixado em R$ 103.504.451,30 (cento e três milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, trinta centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 53.706.264,01 (cinquenta e três milhões, setecentos e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais, um centavo).

Art. 3° A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 02, da Lei Federal 4.320, de 1.964, com os seguintes valores:

1		**Receitas Correntes**	**R$**	**154.289.485,47**
	1100	**Receita Tributária**	R$	22.921.611,15
	1200	Receita de Contribuições	R$	6.969.957,48
	1300	Receita Patrimonial	R$	12.301.090,80
	1600	Receita de Serviços	R$	84.113,35
	1700	Transferências Correntes	R$	111.754.491,70
	1900	Outras Receitas Correntes	R$	258.220,99
7		**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**R$**	**8.377.034,25**
	7200	Receita de Contribuições Intraorçamentárias	R$	4.350.607,45
	7600	Receita de Serviços Intraorçamentárias	R$	576.000,00
	7900	Demais Receitas Intraorçamentárias	R$	3.450.426,80
2		**Receitas de Capital**	**R$**	**9.922.580,88**
	2100	**Operação de Crédito**	R$	4.940.000,00
	2200	**Alienação de Bens**	R$	117.700,00
	2400	Transferências de Capital	R$	4.864.880,88
		Total da Receita Bruta	**R$**	**172.589.100,60**
	(-)	**Deduções da Receita**	R$	15.378.385,30
		Total da Receita Líquida	**R$**	**157.210.715,31**

Parágrafo único. Os Demonstrativos de que trata este artigo estão apensados no Anexo 02.

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, por programa, por unidade gestora, por unidade, por categorias econômicas e grupos da natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

I		**Orçamento Fiscal**		
	0100	**Câmara Municipal**	R$	3.945.000,00
	0200	Gabinete do Prefeito - GAP	R$	1.571.020,00
	0300	Procuradoria Geral do Município - PGM	R$	3.396.100,00
	0400	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN	R$	954.200,00

	0500	Secretaria Municipal de Administração - SADM	R$	5.268.200,00
	0600	Secretaria Municipal de Educação - SMED	R$	42.354.861,79
	0700	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	R$	1.704.338,62
	0800	Secretaria Municipal de Esportes - SES	R$	1.163.427,50
	0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC	R$	1.202.097,00
	1000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	R$	4.227.240,00
	1100	Fundo Municipal de Saúde	R$	1.000,00
	1200	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	R$	33.050,00
	1300	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSU	R$	18.121.365,00
	1400	Desconcentração Territorial	R$	1.005.910,00
	1600	**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro**	R$	6.789.551,42
	1700	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	R$	11.498.684,97
	1800	**Controle Interno – CI**	R$	268.405,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**103.504.451,30**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	1100	Fundo Municipal de Saúde	R$	36.407.993,70
	1200	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	R$	2.193.010,00
	1600	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro**	R$	15.105.260,31
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**53.706.264,01**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**157.210.715,31**

POR FUNÇÕES

I		**Orçamento Fiscal**		
	01	Legislativa	R$	3.945.000,00
	03	**Essencial a Justiça**	R$	1.244.800,00
	04	**Administração**	R$	13.359.020,04
	06	**Segurança Pública**	R$	67.350,00
	11	**Trabalho**	R$	297.700,00
	12	**Educação**	R$	42.354.861,79
	13	**Cultura**	R$	1.240.838,62
	15	**Urbanismo**	R$	11.282.090,00
	16	**Habitação**	R$	146.265,00
	17	**Saneamento**	R$	1.000,00
	18	**Gestão Ambiental**	R$	2.168.375,00
	20	**Agricultura**	R$	2.058.865,00
	22	**Indústria**	R$	1.202.097,00
	23	Comercio e Serviços	R$	463.500,00
	25	**Energia**	R$	3.360.500,00
	26	**Transporte**	R$	2.227.150,00
	27	**Desporto e Lazer**	R$	1.163.427,50
	28	**Encargos Especiais**	R$	10.342.059,93
	99	**Reserva de Contingência**	R$	6.579.551,42
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**103.504.451,30**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	08	**Assistência Social**	R$	2.193.010,00
	09	**Previdência Social**	R$	15.105.260,31
	10	**Saúde**	R$	36.407.993,70
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**53.706.264,01**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**157.210.715,31**

POR SUBFUNÇÕES

I		**Orçamento Fiscal**		
	031	Ação Legislativa	R$	3.945.000,00
	091	**Defesa da Ordem Jurídica**	R$	741.400,00
	092	**Representação Judicial e Extrajudicial**	R$	503.400,00
	121	**Planejamento e Orçamento**	R$	1.954.560,00
	122	**Administração Geral**	R$	9.572.246,26
	123	**Administração Financeira**	R$	2.267.458,18
	124	**Controle Interno**	R$	268.405,00
	125	**Normatização e Fiscalização**	R$	1.300,00
	126	**Tecnologia da Informação**	R$	513.000,00
	128	Formação de Recursos Humanos	R$	257.500,00
	129	**Administração de Receitas**	R$	750.161,60
	131	**Comunicação Social**	R$	25.000,00
	182	**Defesa Civil**	R$	67.350,00
	331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	R$	297.700,00
	361	**Ensino Fundamental**	R$	25.463.246,77
	362	**Ensino Médio**	R$	633.000,00
	363	**Ensino Profissional**	R$	1.000,00
	364	**Ensino Superior**	R$	72.900,00
	365	**Educação Infantil**	R$	11.932.291,02
	366	**Educação de Jovens e Adultos**	R$	22.000,00
	367	**Educação Especial**	R$	1.979.813,00
	391	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	R$	9.000,00
	392	**Difusão Cultural**	R$	1.231.838,62
	451	**Infra-Estrututa Urbana**	R$	7.551.150,00
	452	**Serviços Urbanos**	R$	3.730.940,00
	482	**Habitação Urbana**	R$	146.265,00
	511	**Saneamento Básico Rural**	R$	1.000,00
	541	**Preservação e Conservação Ambiental**	R$	318.188,00
	542	**Controle Ambiental**	R$	1.850.187,00
	608	**Promoção da Produção Agropecuária**	R$	2.058.865,00
	661	**Promoção Industrial**	R$	1.202.097,00
	695	**Turismo**	R$	463.500,00
	752	**Energia Elétrica**	R$	3.360.500,00

	782	**Transporte Rodoviário**	R$	2.227.150,00
	812	**Desporto Comunitário**	R$	1.131.327,50
	813	**Lazer**	R$	32.100,00
	843	**Serviço da Dívida Interna**	R$	6.546.903,93
	846	**Outros Encargos Especiais**	R$	3.795.156,00
	997	**Reserva de Contingência**	R$	6.479.551,42
	999	**Reserva de Contingência**	R$	100.000,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**103.504.451,30**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	122	**Administração Geral**	R$	5.816.109,70
	241	**Assistência ao Idoso**	R$	108.200,00
	243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	R$	344.900,00
	244	**Assistência Comunitária**	R$	1.889.910,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	R$	14.299.260,31
	301	**Atenção Básica**	R$	15.924.833,00
	302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	R$	13.693.967,00
	303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	R$	798.600,00
	304	**Vigilância Sanitária**	R$	560.755,00
	305	**Vigilância Epidemiológica**	R$	269.729,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**53.706.264,01**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**157.210.715,31**

POR PROGRAMA

I		**Orçamento Fiscal**		
	0000	**Obrigações Especiais**	R$	10.342.059,93
	0001	**Ação Legislativa**	R$	3.945.000,00
	0002	**Apoio Administrativo**	R$	33.153.922,04
	0003	**Educação de Qualidade**	R$	41.924.776,79
	0004	**Difusão da Cultura**	R$	1.240.838,62
	0005	**Turismo**	R$	463.500,00
	0006	**Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental**	R$	4.227.240,00
	0007	**Saúde Curativa e Preventiva, humanizada**	R$	1.000,00
	0008	**Proteção a Criança e o Adolescente**	R$	430.085,00
	0009	**Assistência Social para Todos**	R$	33.050,00
	0011	**Esporte e Lazer**	R$	1.163.427,50
	9999	**Reserva de Contingência e Orçamentária**	R$	6.579.551,42
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**103.504.451,30**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	0002	**Apoio Administrativo**	R$	15.105.260,31
	0007	**Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada**	R$	36.407.993,70
	0008	**Proteção a Criança e o Adolescente**	R$	344.900,00
	0009	**Assistência Social para Todos**	R$	1.848.110,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**53.706.264,01**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**157.210.715,31**

POR UNIDADE GESTORA

I		**Orçamento Fiscal**		
	0000	**Prefeitura Municipal de Rio Negro**	R$	92.769.899,88
	0001	**Câmara Municipal**	R$	3.945.000,00
	0009	Instituto de Previdência dos Serv. Munici. de Rio Negro	R$	6.789.551,42
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**103.504.451,30**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	0000	Prefeitura Municipal de Rio Negro	R$	38.601.003,70
	0009	Instituto de Previdência dos Serv. Munici. de Rio Negro	R$	15.105.260,31
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**53.706.264,01**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**157.210.715,31**

POR UNIDADE

I		**Orçamento Fiscal**		
	01.001	**Câmara Municipal**	R$	3.945.000,00
	02.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	1.511.720,00
	02.002	**Fundo de Reequipamento de Bombeiros – FUNREBOM**	R$	34.300,00
	02.003	**Assessoria de Comunicação – AC**	R$	25.000,00
	03.001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	R$	503.400,00
	03.002	**Assessoria Jurídica - AJ**	R$	2.891.400,00
	03.003	**Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos-FMDD**	R$	1.300,00
	04.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	402.200,00
	04.002	**Departamento Técnico - DT**	R$	552.000,00
	05.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	779.000,00
	05.002	**Departamento Administrativo - DA**	R$	3.067.000,00
	05.003	**Departamento de Licitações e Compras - DLC**	R$	354.000,00
	05.004	**Departamento de Recursos Humanos - DRH**	R$	257.500,00
	05.005	**Departamento de Informática – DINFO**	R$	513.000,00
	05.006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	R$	297.700,00
	06.001	**Departamento de Gerência Operacional - DGO**	R$	19.452.200,00
	06.002	**Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	R$	13.442.488,77
	06.003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	R$	3.417.819,41
	06.004	**Departamento de Infra-Estrutura - DIE**	R$	6.042.353,61
	07.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	755.138,62
	07.002	**Departamento de Acervo e Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC**	R$	151.300,00
	07.003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	R$	329.000,00
	07.004	**Departamento de Turismo - DETUR**	R$	463.500,00
	07.005	**Fundo Municipal da Cultura - FMC**	R$	5.400,00

	08.001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	R$	514.884,50
	08.002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	R$	624.700,00
	08.003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	R$	23.843,00
	09.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	269.747,00
	09.002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	R$	932.350,00
	10.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	1.591.665,00
	10.002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	R$	467.200,00
	10.003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	R$	2.036.375,00
	10.004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	R$	132.000,00
	11.003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações de Saúde - DATS**	R$	1.000,00
	12.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	33.050,00
	13.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	1.130.620,00
	13.002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	R$	6.083.080,00
	13.003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	R$	7.530.400,00
	13.004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	R$	2.104.890,00
	13.005	**Fundo Municipal de Transito – FMT**	R$	25.750,00
	13.006	**Departamento de Projetos – DP**	R$	1.100.360,00
	13.007	**Fundo Municipal de Habitação – FMH**	R$	1.200,00
	13.008	**Departamento de Habitação – DH**	R$	145.065,00
	14.001	**Administração do Lageado**	R$	829.150,00
	14.002	**Administração da Fazendinha**	R$	176.760,00
	16.001	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE**	R$	6.789.551,42
	17.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	513.005,26
	17.002	**Departamento Financeiro – DF**	R$	8.192.056,31
	17.003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	R$	756.161,60
	17.004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	R$	1.946.461,80
	17.005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	R$	91.000,00
	18.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	224.045,00
	18.002	**Departamento de Controle Interno – DCI**	R$	44.360,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**103.504.451,30**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	11.001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	R$	4.599.938,70
	11.002	**Departamento de Municipalização - DEM**	R$	410.171,00
	11.003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações de Saúde - DATS**	R$	830.484,00
	11.004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	R$	30.567.400,00
	12.001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	R$	1.353.610,00
	12.002	**Departamento de Atendimento a População Usuária - DAPU**	R$	15.000,00
	12.003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	R$	636.300,00
	12.004	**Departamento de Atendimento a Rede de Entidades Sociais - DARES**	R$	30.200,00
	12.005	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	R$	49.800,00
	12.006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	R$	108.100,00
	16.001	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE**	R$	15.105.260,31
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**53.706.264,01**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**157.210.715,31**

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

I		**Orçamento Fiscal**		
	3	**Despesas Correntes**	**R$**	**81.784.559,50**
	31	**Pessoal e Encargos Sociais**	R$	41.489.116,58
	32	**Juros Encargos da Divida**	R$	2.691.184,43
	33	**Outras Despesas Correntes**	R$	37.604.258,49
	4	**Despesas de Capital**	**R$**	**15.140.340,38**
	44	**Investimentos**	R$	11.284.620,88
	46	**Amortização da Divida**	R$	3.855.719,50
	9	**Reserva de Contingência**	**R$**	**6.579.551,42**
	99	**Reserva de Contingência**	R$	6.579.551,42
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**103.504.451,30**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	3	**Despesas Correntes**	**R$**	**53.566.819,01**
	31	**Pessoal e Encargos Sociais**	R$	36.913.397,31
	33	**Outras Despesas Correntes**	R$	16.653.421,70
	4	**Despesas de Capital**	**R$**	**139.445,00**
	44	**Investimentos**	R$	139.445,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**53.706.264,01**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**157.210.715,31**

Parágrafo Único. Os Demonstrativos de que trata este artigo estão apensados no Anexo 02.

Art. 5º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2.023 seguirá o disposto na Lei Orgânica Municipal, de 09 de dezembro de 2002, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.214, de 2.022, na Lei Municipal n.º 1.346, de 27 de março de 2.003 - Estrutura Básica, e as suas alterações, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2.000 - Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

Art. 6º Fica fixado o valor da Reserva de Contingência em R$ 6.579.551,42 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais, quarenta e dois centavos) correspondendo a 4,1852% do Total Geral da Receita Líquida para utilização no exercício de 2.023.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa autorizada de cada poder da Administração Direta, autarquias e fundações da Administração Indireta.
§1º Fica também computado no percentual deste artigo, autorizado a:
a) proceder por Decreto a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;
b) proceder por Decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações posteriores;

c) proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de despesa nos projetos/atividades/operações especiais, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
§2º Os Créditos Adicionais de que tratam este artigo poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, de um projeto/atividade/operação especial para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§3º Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.

Art. 8º No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2.023, o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n. º 4.320, de 1.964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado efetuar por Decreto, a alteração de função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial, categoria econômica e fonte de recurso, da receita e da despesa no que couber, constante nesta Lei para compatibilizar com o Plano de Contas divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e atualizações da Secretária do Tesouro Nacional – STN, após envio deste ao Legislativo e na execução orçamentária de 2023.
Parágrafo único. As categorias econômicas da receita que fazem parte do orçamento municipal serão agrupadas ou desdobradas por decreto, para se adequar as atualizações do novo plano de contas da receita e ao SIM-AM, após envio ao Legislativo e no decorrer do exercício de 2023.

Art.10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.023.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:50659D76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 239/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 06 (seis) de dezembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134 de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022, Edital nº 226, de 18/11/2022, Edital nº 227, de 21/11/2022, Edital nº 232, de 24/11/2022 e Edital nº 234, de 28/11/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º e 35º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3°, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º, 36º, 38º, 39º e 40º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º e 34º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. O classificado em 37º está dentro do prazo legal para manifestação quanto a vaga temporária.	1º a 40°
1670	William Kelvin Guembitzki	41º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB632925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.708/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 8.710/2022	1589-0/1	Dulcineia Scarpeta Garcia	2021/2022	15/12/2022	13/01/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:132C04EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.709/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 22.490/2022	377299-3/1	Ana Paula Missias da Silva Bueno Biazin	2020/2021	05/12/2022	24/12/2022	20
M. 15.024/2022	2169-5/1	Benedita das Graças de Oliveira Segantin	2021/2022	23/11/2022	02/12/2022	10
P. 27.969/2022	33921-0/1	Gisele Bordes Cruz	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023	30
P. 27.999/2022	1665-9/1	Manoel Dos Santos Tacarambi	2021/2022	28/11/2022	27/12/2022	30
P. 28.264/2022	33506-1/1	Marli de Oliveira	2021/2022	06/12/2022	04/01/2023	30
P. 27.036/2022	2279-9/1	Meire Aparecida Silva	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 27.210/2022	1261-0/1	Odyr Giordani Junior	2021/2022	11/11/2022	20/11/2022	10
P. 19.837/2022	1439-7/1	Sueli Aparecida Tonin	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:999C081E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.710/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 27.908/2022	32730-1/1	Rafaelle Alves Aranha	2021/2022	01/12/2022	30/12/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AF4F78BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.711/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 14.761/2022	1625-0/1	Ângela Natalina Casagrande de Oliveira	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15
M. 14.761/2022	33156-2/5	Arnaldo Camilo de Lima	2022/2023	26/12/2022	09/01/2023	15
M. 14.761/2022	33418-9/1	Eleane Conti Hoshino	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15
M. 14.761/2022	30101-9/1	Elizabete Felix Anselmo	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15
M. 14.761/2022	1410-9/1	Eugenia Pessoa Ferraz dos Santos	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15
M. 14.761/2022	1232-7/3	Horacio Fernandes Negrão Filho	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15

M. 14.761/2022	33293-3/1	Ione Horacio	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15
M. 14.761/2022	2315-9/1	Kátia Gomes Marques	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15
M. 14.761/2022	377691-3/1	Lorena Honório Soutello	2022/2023	26/12/2022	09/01/2023	15
M. 14.761/2022	1960-7/1	Sergio Benedito dos Santos	2022/2023	26/12/2022	09/01/2023	15
M. 14.761/2022	377387-6/4	Sergio Luis Masson da Silva	2021/2022	06/12/2022	16/12/2022	11
M. 14.761/2022	377387-6/4	Sergio Luis Masson da Silva	2022/2023	26/12/2022	09/01/2023	15
M. 14.761/2022	2113-0/1	Vanessa da Silva Batista	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:01256A8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.712/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 16.052/2022	33767-6/1	Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	2021/2022	28/11/2022	07/12/2022	10
M. 16.052/2022	33767-6/1	Marcia Grasielli Garcia Serpeloni	2021/2022	19/12/2022	07/01/2023	20
P. 28.167/2022	2093-1/1	Sandra Regina Martins	2021/2022	28/12/2022	06/01/2023	10
P. 28.226/2022	2430-9/3	Waldemar Moraes de Almeida	2021/2022	22/11/2022	01/12/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7FC64D90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.713/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 27.706/2022	377333-7/1	Janaine Canonico	2021/2022	12/12/2022	26/12/2022	15
P. 27.700/2022	33965-2/1	Mariana Vieira	2021/2022	12/12/2022	21/12/2022	10
P. 27.499/2022	33572-0/1	Marianne Cristina Baudraz Pereira	2021/2022	05/12/2022	14/12/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:831C8511

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.714/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 7.465/2022	424-3/1	Antonio Donizete Inacio	2021/2022	21/11/2022	20/12/2022	30
P. 27.153/2022	32715-8/1	Antonio Marcos da Silva	2021/2022	07/11/2022	06/12/2022	30
P. 26.792/2022	2091-5/1	Benjamim Calderan	2021/2022	01/12/2022	30/12/2022	30
P. 28.278/2022	1466-4/1	Marcos Afonso	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023	30
P. 28.776/2022	783-8/1	Romildo Aparecido da Silva	2020/2021	12/12/2022	10/01/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D613EEC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.715/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 15.815/2022	377721-9/1	Beatriz Redondo Ribeiro	2021/2022	19/12/2022	07/01/2023	20
P. 27.556/2022	32835-9/1	Marilsa Vialli Souza	2020/2021	05/12/2022	03/01/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:38F3B684

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.716/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 28.767/2022	1453-2/1	José Alves Marinho	2021/2022	26/12/2022	04/01/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:033991FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.717/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 27.232/2022	377741-3/1	Elton Carlos Salles Figueiredo	2021/2022	23/12/2022	06/01/2023	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5667E151

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.718/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 27.267/2022	32819-7/1	Alessandra Jaques Amaro	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023	30
P. 26.240/2022	377641-7/2	Alessandro Barbosa	2022/2023	10/11/2022	29/11/2022	20
P. 25.784/2022	33326-3/1	Aline Fernanda Pereira	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023	15
P. 26.625/2022	33597-5/1	Amelia Keiko Okuyama	2020/2021	16/11/2022	05/12/2022	20
P. 8.519/2022	32748-4/1	Ana Carolina Melem da Silva	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023	30
P. 24.012/2022	32577-5/1	Ana Magda Medeiros	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 27.816/2022	32839-1/1	Anair De Fátima Soares Pereira	2021/2022	27/12/2022	05/01/2023	10
P. 27.038/2022	32683-6/1	Anderson Moreira Bernini	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	15
P. 19.560/2022	33254-2/1	Andrea Pascoalina de Rocco	2021/2022	19/12/2022	07/01/2023	20
P. 26.404/2022	32341-1/1	Andréia Balan	2021/2022	12/12/2022	31/12/2022	20
P. 26.141/2022	1419-2/1	Andrineia Cristina Beltran	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023	15
P. 26.700/2022	2286-1/1	Antoni Jurandir Camargo	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 24.995/2022	33741-2/1	Bruna Luiza Dutra de Mello	2021/2022	24/12/2022	07/01/2023	15
P. 27.527/2022	33579-7/1	Bruna Vicente Martins Dos Reis	2021/2022	12/12/2022	31/12/2022	20
P. 25.603/2022	1139-8/1	Carlos Akira Maeda	2021/2022	12/12/2022	26/12/2022	15
P. 25.896/2022	32585-6/1	Carolina Almeida de Campos	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023	15
P. 26.683/2022	32790-5/1	Caroline Bet Rodrigues	2021/2022	26/12/2022	24/01/2023	30
P. 22.844/2022	32935-5/1	Cintia Borges Gabriel Luciano	2021/2022	19/12/2022	07/01/2023	20
P. 24.658/2022	33869-9/1	Claudia Kely Medeiros	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 26.739/2022	33972-5/1	Cleide Pereira de Figueredo	2021/2022	26/12/2022	04/01/2023	10
P. 26.956/2022	32983-5/1	Cleusa Batista de Carvalho	2021/2022	19/12/2022	07/01/2023	20
P. 25.286/2022	886-9/1	Cleusa Teodoro da Silva	2021/2022	12/12/2022	10/01/2023	30
P. 24.996/2022	32628-3/1	Daiani Cristina Pessoa Cidade	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 26.011/2022	33768-4/1	Dânia Etiane Vendramine Vanço	2021/2022	07/12/2022	21/12/2022	15
P. 20.371/2022	337226-0/1	Dilvanda Candida de Oliveira	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 22.926/2022	377468-6/2	Edison Shigueaki Nogir	2021/2022	12/12/2022	26/12/2022	15
P. 26.659/2022	32792-1/1	Elaine Harumi Sumiya Balestri	2021/2022	12/12/2022	21/12/2022	10
P. 27.803/2022	33964-4/1	Eloísa de Oliveira Targa	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15
P. 26.749/2022	33267-4/3	Fabiana Petruscke Niyama	2021/2022	21/11/2022	05/12/2022	15
P. 25.783/2022	33248-8/1	Fernanda Antunes	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023	15
P. 25.823/2022	377728-6/1	Gabriel Chagas Francisco	2021/2022	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 27.805/2022	2145-8/1	Gisele Rodrigues Souza	2021/2022	19/12/2022	28/12/2022	10
P. 26.743/2022	33273-9/1	Glaucia Sueli Burhoff	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 24.866/2022	32930-4/1	Gracielli Brogiato	2021/2022	12/12/2022	31/12/2022	20
P. 26.326/2022	377651-4/2	Hugo Eduardo de Oliveira Donaire	2022/2023	01/12/2022	20/12/2022	20
P. 26.824/2022	33981-4/1	Isabella Lazzarini Cyrilo Gouveia	2021/2022	12/12/2022	31/12/2022	20
P. 27.270/2022	1470-2/1	Ivanete de Fatima Oliveira	2021/2022	19/12/2022	28/12/2022	10
P. 26.771/2022	377361-2/1	Jeniffer Molitor de Lima	2021/2022	21/12/2022	30/12/2022	10
P. 27.254/2022	32736-0/1	Juliana Alves Sant'ana Paganini	2021/2022	28/11/2022	07/12/2022	10
P. 27.125/2022	337256-1/1	Juliana Casagrande de Oliveira	2021/2022	26/12/2022	04/01/2023	10
P. 26.644/2022	32982-7/1	Juliana Marla da Silva Gomes	2021/2022	23/12/2022	06/01/2023	15
P. 26.870/2022	104-0/1	Julice Esther Gonçalves Silva	2021/2022	07/12/2022	05/01/2023	30
P. 27.929/2022	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui	2021/2022	01/12/2022	15/12/2022	15
P. 26.409/2022	33272-0/1	Laís Fernanda de Lima Martins	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 19.483/2022	337223-5/1	Leandro Kawata da Silva	2021/2022	20/12/2022	08/01/2023	20
P. 27.550/2022	33841-9/1	Lissandra Chanquini Urbaneja	2021/2022	26/12/2022	04/01/2023	10
P. 27.839/2022	32674-7/1	Luciane Lumi Kimura Moriyama	2021/2022	26/12/2022	14/01/2023	20
P. 24.429/2022	33979-2/1	Maria Eliane Peres	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 27.826/2022	377344-2/1	Maria Fernanda Guimarães	2021/2022	27/12/2022	05/01/2023	10
P. 24.015/2022	32576-7/1	Maria Sirley Antunes Ribeiro	2021/2022	12/12/2022	31/12/2022	20
P. 25.586/2022	32647-0/1	Marilia Thomaz Dos Santos	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 28.083/2022	33727-7/1	Marlon Scheurmann Gomes	2021/2022	21/11/2022	10/12/2022	20
P. 27.772/2022	128-7/1	Meire Denise Rodrigues Casoti	2021/2022	12/12/2022	31/12/2022	20
P. 20.705/2022	337220-0/1	Nanci Abreu Melim	2021/2022	26/12/2022	04/01/2023	10
P. 27.111/2022	421-9/1	Natalina Aparecida de Oliveira Stechi	2021/2022	19/12/2022	07/01/2023	20
P. 26.875/2022	33732-3/1	Nilton Horacio da Silva Filho	2021/2022	12/12/2022	31/12/2022	20
P. 25.630/2022	32653-4/1	Nilza Xavier Oliveira Francisconi	2021/2022	26/12/2022	14/01/2023	20
P. 25.446/2022	1364-1/1	Norberto Valter Dittrich	2021/2022	05/12/2022	19/12/2022	15
P. 26.701/2022	32580-5/1	Oliane Aparecida Boni	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023	15
P. 27.914/2022	2278-0/1	Patricia Francieli Maroneze Lampa	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15
P. 27.389/2022	2154-7/1	Paula Andrea Tonin	2021/2022	12/12/2022	21/12/2022	10
P. 27.445/2022	34012-0/1	Paulo Sérgio Do Carmo	2021/2022	16/11/2022	25/11/2022	10
P. 27.108/2022	33558-4/1	Paulo Sergio Tozini	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023	30
P. 26.981/2022	1653-5/1	Pedro Garcia Fernandes	2021/2022	20/12/2022	12/01/2023	24
P. 24.778/2022	2150-4/1	Pricilla Montroni Scheller	2021/2022	19/12/2022	07/01/2023	20
P. 26.259/2022	2328-0/1	Rafael Andre Ferreira Dias	2021/2022	12/12/2022	21/12/2022	10
P. 21.259/2022	32726-3/1	Rosa Rodrigues da Silva	2020/2021	12/12/2022	10/01/2023	30

P. 27.018/2022	32926-6/1	Sandra Regina da Silva Batista	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023	15
P. 23.891/2022	1446-0/1	Sergio Luiz Rossi	2020/2021	05/12/2022	19/12/2022	15
P. 26.815/2022	33822-2/1	Sidinéia Aparecida Dos Reis	2021/2022	12/12/2022	10/01/2023	30
P. 27.430/2022	1507-5/1	Silvano de Melo	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30
P. 26.137/2022	33377-8/1	Solange Simone Dos Santos	2020/2021	23/11/2022	02/12/2022	10
P. 26.138/2022	33377-8/1	Solange Simone Dos Santos	2021/2022	05/12/2022	14/12/2022	10
P. 27.214/2022	33739-0/1	Tais de Oliveira Stechi	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023	30
P. 26.742/2022	33508-8/1	Tânia Marília Vieira da Silva Dos Santos	2021/2022	12/12/2022	10/01/2023	30
P. 27.011/2022	33893-1/1	Vivian de Oliveira Sanches	2021/2022	05/12/2022	14/12/2022	10
P. 25.830/2022	2213-6/1	Zilda Pacheco da Silva	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1CAEA5B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.719/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 27.829/2022	32863-4/1	Rodney Godinho Jardim	2021/2022	05/12/2022	03/01/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:39720E93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.721/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 23.812/2022	1891-0/1	Ana Paula Baptista Fava	20/09/2022	29/09/2022	10
P. 23.812/2022	1272-6/1	Ana Paula Baptista Fava	20/09/2022	29/09/2022	10
P. 22.983/2022	32398-5/1	Ana Paula Liberati Siviero	09/09/2022	09/10/2022	31
P. 26.620/2022	377932-7/1	Danielli Carolini da Silva	25/10/2022	01/11/2022	8
P. 26.647/2022	1516-4/2	Edilene Vânia Huss Machado	28/10/2022	11/11/2022	15
P. 24.089/2022	32004-8/1	Francielle Ferreira Dare	23/09/2022	07/10/2022	15
P. 26.884/2022	32384-5/1	Marcia Cristina Henrique	27/10/2022	03/11/2022	8
P. 22.936/2022	337285-5/1	Maria Cecilia Batista	09/09/2022	20/12/2022	103
P. 25.387/2022	337285-5/1	Maria Cecilia Batista	09/09/2022	20/12/2022	103
P. 27.947/2022	33342-5/1	Meire de Longhi Rosolen	16/11/2022	21/11/2022	6
P. 27.903/2022	2423-6/1	Regina Aparecida Naves	22/09/2022	20/12/2022	90
P. 27.903/2022	2423-6/2	Regina Aparecida Naves	22/09/2022	20/12/2022	90
P. 24.007/2022	2423-6/1	Regina Aparecida Naves	22/09/2022	20/12/2022	90
P. 24.007/2022	2423-6/2	Regina Aparecida Naves	22/09/2022	20/12/2022	90
P. 28.341/2022	1910-0/1	Sandra Alves da Silva	21/11/2022	25/11/2022	5
P. 28.341/2022	1910-0/2	Sandra Alves da Silva	21/11/2022	25/11/2022	5
P. 22.225/2022	33180-5/1	Shirley Mesquita Zanin	06/09/2022	04/11/2022	60
P. 23.073/2022	32697-6/1	Silvana Borges Reis	13/09/2022	05/02/2023	146
P. 23.073/2022	32697-6/2	Silvana Borges Reis	13/09/2022	05/02/2023	146
P. 27.411/2022	32697-6/1	Silvana Borges Reis	13/09/2022	05/02/2023	146
P. 27.411/2022	32697-6/2	Silvana Borges Reis	13/09/2022	05/02/2023	146

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D86F5EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.722/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 25.383/2022	32843-0/1	Gislaine Cristina Xavier	10/10/2022	14/10/2022	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D35B797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.723/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 27.238/2022	33671-8/2	Adriano José Macedo	04/11/2022	08/11/2022	5
P. 26.009/2022	33671-8/2	Adriano José Macedo	19/10/2022	28/10/2022	10
P. 25.774/2022	32582-1/1	Alessandra Gomes da Silva	17/10/2022	26/10/2022	10
P. 25.774/2022	32582-1/1	Alessandra Gomes da Silva	17/10/2022	26/10/2022	10
P. 27.866/2022	3665-3/2	Alexandre Dos Santos Caon	06/11/2022	12/11/2022	7
P. 26.238/2022	337230-8/1	Ana Carolina Martins Acedo	25/10/2022	01/11/2022	8
P. 27.783/2022	33462-6/1	Arlete Cristina da Silva Rodrigues	14/11/2022	18/11/2022	5
P. 27.628/2022	32721-2/1	Edite de Souza Ferreira	10/11/2022	15/11/2022	6
P. 25.867/2022	2358-2/1	Fabio Ferreira Lehmann	17/10/2022	21/10/2022	5
P. 25.867/2022	33518-5/2	Fabio Ferreira Lehmann	17/10/2022	21/10/2022	5
P. 28.633/2022	378062-7/1	Gustavo Andre Apendino	22/11/2022	28/11/2022	7
P. 26.866/2022	378062-7/1	Gustavo Andre Apendino	31/10/2022	04/11/2022	5
P. 27.950/2022	32969-0/1	Jaqueline Massoni	16/11/2022	22/11/2022	7
P. 26.995/2022	377679-4/2	Karina Goncalves	03/11/2022	10/11/2022	8
P. 28.022/2022	33841-9/1	Lissandra Chanquini Urbaneja	16/11/2022	22/11/2022	7
P. 27.824/2022	32266-0/1	Maria Cristina Cardoso	16/11/2022	22/11/2022	7
P. 25.315/2022	1143-6/1	Marlene Hernandez Leonardo	11/10/2022	25/10/2022	15
P. 27.782/2022	378006-6/1	Priscila Aparecida Brasil da Silva	14/11/2022	19/11/2022	6
P. 27.916/2022	33381-6/1	Rosimara Novais da Silva	16/11/2022	22/11/2022	7
P. 27.779/2022	377658-1/2	Rubens Aparecido Dos Santos	15/11/2022	20/11/2022	6
P. 28.650/2022	32926-6/1	Sandra Regina da Silva Batista	23/11/2022	30/11/2022	8

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9FDA6B7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.724/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** conforme Art. 133º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
P. 25.300/2022	1540-7/1	Andrea Ferreira Neves	10/10/2022	24/10/2022	15	Educação
P. 25.300/2022	1274-2/1	Andrea Ferreira Neves	10/10/2022	24/10/2022	15	Educação
P. 25.906/2022	377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	12/10/2022	19/10/2022	8	Saúde
P. 26.755/2022	32694-1/1	Fabia Solange Floriane Costa Campaner	31/10/2022	04/11/2022	5	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F90611E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 540 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 207.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	2579	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 82.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5942	3.3.90.32.00.00.00	496	R$ 25.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	6014	3.3.90.39.00.00.00	496	R$ 80.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	6384	3.3.90.30.00.00.00	494	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 207.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior,fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	2222	3.1.90.91.00.00.00	000	R$ 82.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5757	3.1.90.11.00.00.00	496	R$ 105.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	6226	3.1.90.11.00.00.00	494	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 207.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais**) conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	4.4	000	dezembro	R$ 82.000,00
09.01	3.3	496	dezembro	R$ 105.000,00
09.01	3.3	494	dezembro	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 207.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.1	000	dezembro	R$ 82.000,00
09.01	3.1	496	dezembro	R$ 105.000,00
09.01	3.1	494	dezembro	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 207.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***SERGIO DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:90138906

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º003 /2022 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.003 de 08 de junho de 2022, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.
Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:
A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.
Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*
*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*
*d) **maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*
*e) **maior prole**.*

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA	55	5	50	01/08/1981	03
2	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	50	5	45	01/09/1982	01
3	AMANDA GORLA COBRA	5	5	0	28/10/1994	00
4	THAISY ÉRIKA DEOLINDO BABINSKI	0	0	0	08/07/1989	00

Rolândia, 05 de dezembro de 2022.

Comissão Organizadora e Avaliadora,

ADRIANA CHRISTINA BETONI TANNURI

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS

VÂNIA BONFIM DOS SANTOS

WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7EA874BB

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados (que já estão há mais de dois anos depositados no ossário) a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias o não comparecimento a ACMR vai aplicar medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	ano falecimento
26.612	**Domingos Santana da Conceição**	**05**	**Q30 S10/L14**	**2016**
26.863	**Maria José Francisco**	**07**	**Gaveta Colmeia 28**	**2016**
26.865	**Edival Policarpo dos Santos**	03	**Gaveta Colmeia 32**	**2016**
26.890	**Maristela Maria Rosa**	**Q17**	**Q26 S06-A/L07**	**2017**
26.912	**Manoel Rafael Barbosa**	**Q17**	**Gaveta Colmeia 30**	**2017**
26.927	**Jessica Soares dos Santos**	**03**	**Gaveta Colmeia 31**	**2017**
26.945	**Anselmo do Carmo Felipe**	**03**	**Gaveta Colmeia 33**	**2017**
26.987	**Antonio Pereira**	**03**	**Gaveta Colmeia 35**	**2017**
27.028	**Adolfo Chaves Pereira**	**03**	**Gaveta Colmeia 36**	**2017**
27.073	**Ademir de Souza Duarte**	**03**	**Gaveta Colmeia 37**	**2017**
27.104	**Ivone Francisca Sales**	**Q29**	**Gaveta Colmeia 39**	**2017**
27.115	**Lucio Gonçalves Ramos**	**03**	**Gaveta Colmeia 41**	**2017**
27.136	**Carmen Xavier Vieira**	**Q17**	**Gaveta Colmeia 42**	**2017**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ECD8042F

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados (que já estão há mais de dois anos depositados no ossário) a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias o não comparecimento a ACMR vai aplicar medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	ano falecimento
26.457	**Sabina Lopes Ferreira**	**04**	**Gaveta Colmeia 07**	**2016**
26.473	**Elizina Rodrigues de Oliveira**	07	**M3 S01 L03**	**2016**
26.508	**Eva Andrade Gonçalves**	**07**	**Gaveta Colneia 11**	**2016**
26.560	**Washington de Oliveira**	**03**	**M3 S01 L23**	**2016**
26.587	**Raimundo Jose de Siqueira**	**03**	**Gaveta Colmeia 15**	**2016**
26.605	**Vilson Sales**	**03**	**Gaveta Colmeia 16**	**2016**
26.640	**Bernardo Chaves Cidade**	**03**	**Gaveta Colmeia 17**	**2016**
26.656	**Olegario Gonçalves de Oliveira**	**07**	**Gaveta Colmeia 18**	**2016**
26.709	**Sebastião Amaro da Silva**	**07**	**Gaveta Colmeia 19**	**2016**
26.715	**Edjulio Alves dos Santos**	**07**	**Gaveta Colmeia 20**	**2016**
26.753	**Eliza Monteiro**	**03**	**Gaveta Colmeia 22**	**2016**
26.790	**Aparecida Ferreira**	**03**	**Gaveta Colmeia 23**	**2016**
26.835	**José Salustiano da silva**	**03**	**Gaveta Colmeia 26**	**2016**
26.862	**Francisco das Chagas Salviano**	**03**	**Gaveta Colmeia 29**	**2016**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:56D5876D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 63/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Oficina de arte circense, ensino e monitoramento em oficinas, bem como direção e apresentações e espetáculos circenses, para crianças e adolescentes do Município. (turmas com até 25 alunos com idade entre 07 e 18 anos, carga horaria 08(oito) horas semanais.	FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	12,00	1.200,00	14.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	14.400,00

Salto do Lontra, 05 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0747ACF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
DECRETO Nº 3.515/2022 E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

DECRETO Nº 3.515 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece a Política de Investimentos 2023 para o Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.778 de 16 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada para o ano de 2023 a Política de Investimentos para o Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, a qual foi baseada no cenário atual de 2022 e previsões econômicas, políticas e sociais para 2023, através de Reunião Registrada na Ata nº 05/2022 do Livro Ata do IPRESIO.

Art. 2º - A Política de Investimentos poderá ser revista ou alterada no decorrer do ano para que foi prevista, de acordo com a necessidade, o comportamento do mercado, prejuízos ou oportunidades, desde que contemplada pela decisão dos membros que compõe o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos e o Presidente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.412 de 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR

Política Anual de Investimentos
2023

Conteúdo

1 Introdução..... 3
2 Definições..... 3
3 Comitê de Investimento..... 3
4 Objetivos da Política de Investimentos..... 4
5 Transparência..... 4
6 Gestão..... 5
7 Pró-Gestão..... 5
8 Acompanhamento da Gestão..... 6
9 Dos Riscos..... 6
10 Expectativas para o Cenário Macroeconômico..... 7
10.1 Internacional..... 8
10.2 Nacional..... 9
11 Meta Atuarial..... 10
12 Cenário Atual..... 11
13 Carteira Atual..... 11
14 Estratégia de Alocação dos Recursos..... 12
14.1 Ativos Subordinados aos Limites Estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 12
15 Credenciamento..... 14
16 Disposições Finais..... 15
Fontes..... 17

1 Introdução

Em cumprimento a Resolução do CMN n° 4.963, de 25 de novembro de 2021 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN **nº 4.963/2021")**, o **IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste - PR,** apresenta sua política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente aprovada pelo órgão superior competente.
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia as decisões relativas aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, utilizada como instrumento necessário para assegurar a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Esta Política de Investimentos está fundamentada na análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, no equilíbrio entre ativo e passivo, considerando as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.
A presente Política de Investimentos do IPRESIO foi elaborada pelo Comitê de Investimento do mesmo, discutida e aprovada pelo seu Presidente e Conselhos Administrativo e Fiscal, em reunião ordinária que ocorreu em 02/12/2022.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR – IPRESIO.
CNPJ: 23.798.621/0001-68
Lei de Instituição: Lei Municipal nº 1.778 de 16 de novembro de 2015.
Composição: Presidente, Comitê de Investimentos (03 membros), Conselho Administrativo (05 titulares e 05 suplentes) e Conselho Fiscal (03 titulares e 03 suplentes).

Gestão atual: 2021-2023 (Nomeação: Decreto Municipal nº 3.147/2019, Recondução: Decreto Municipal nº 3.398/2021 e Alteração do Conselho Fiscal: Decreto Municipal nº 3.508/2022).
Meta de Retorno esperada: IPCA + 4,93% a.a.
Categoria do Investidor: Geral.

3 Comitê de Investimento

O Comitê de Investimentos do IPRESIO é composto por 03 (três) membros, sendo a maioria deles possuindo Certificação Profissional ANBIMA CPA 10. É composto por profissionais que atuam na contabilidade e tesouraria municipal, bem como na coordenação da unidade gestora do IPRESIO, tendo assim o de mínimo conhecimento sobre mercado financeiro e regime próprio de previdência social.

4 Objetivos da Política de Investimentos

A Política de Investimentos do IPRESIO tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presente os princípios da boa governança, legalidade, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco-retorno.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.
Os responsáveis pela gestão do IPRESIO, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência, zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

5 Transparência

A Política de Investimentos do IPRESIO tem a preocupação de ter transparência, desde a sua formulação bem como o acompanhamento dos resultados em razão do que foi projetado, a fim de maximizar o entendimento da rotina dos processos e clareza nas informações, impedindo assim qualquer tipo de dúvida ou más interpretações, tornando um ambiente onde todos participantes do conselho possam entender, participar e decidir sobre as metas e previsões.
Os últimos anos foram atípicos em virtude da Pandemia do Covid-19, o que implicou na redução de encontros e reuniões do conselho, além do cancelamento de assembleias que eram voltadas para os segurados. Contudo, no final de 2021, com a retomada aos poucos da rotina, o IPRESIO voltou a fazer reuniões presenciais, realizando a sua assembleia geral ordinária na data de 13 de outubro de 2022, onde foi trazido para os segurados informações e esclarecimentos sobre todas as várias mudanças e novidades que aconteceram desde novembro de 2019, data da última assembleia anterior. Reforma da Previdência, Compensação Previdenciária, Regime de Previdência Complementar e Certificações que os membros do Conselho do IPRESIO terão de adquirir, foram alguns dos assuntos abordados, bem como a Prestação de Contas, Avaliação do Cálculo Atuarial, dentre outros.
Além disso, visando já a implementação do Pró-Gestão, buscaremos fazer relatórios dos encontros e decisões do conselho, principalmente do comitê de investimentos sobre as decisões referentes as aplicações, com possível mapeamento das atividades.
A Política de Investimentos será disponibilizada publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Novo Tempo de circulação na região do sudoeste paranaense, e nas demais mídias sociais da Prefeitura Municipal. Para o ano de 2023, o IPRESIO está buscando também contar com uma plataforma digital de acesso eletrônico com site oficial para que os interessados possam acessar e ter conhecimento da Política de Investimentos, e também das demais informações pertinentes do RPPS Municipal, como o Cálculo Atuarial, os benefícios concedidos e homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR, aplicações, dentre outros; proporcionando assim fácil acesso e visualização, atendendo os dispositivos legais observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretaria de Previdência Social e Resolução CMN nº 4.963/2021.

6 Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista (Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021).
A gestão dos recursos ficará sob responsabilidade do IPRESIO, através da participação do Comitê de Investimento como órgão do processo decisório, bem como, constando a aprovação dos Conselhos de Administração e Fiscal, tendo como objetivo principal gerenciar a aplicação de recursos.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão, de acordo com os critérios estabelecidos na **Resolução nº 4.963/2021,** para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

7 Pró-Gestão

Atualmente o IPRESIO não possui um mapeamento de seus processos, mas possui uma rotina, onde tudo é feito de maneira ordenada, seguindo um padrão. Porém, essa rotina, principalmente nos últimos anos em vista da Pandemia do Covid-19 ou em razão da Reforma Previdenciária através da EC nº 103/2019, teve que passar por várias readequações nas mais diversas áreas. O IPRESIO não possui pró-gestão no momento, contudo, visando o ter num futuro próximo, ou seja, visando um aperfeiçoamento de gestão, o que além de aperfeiçoar as operacionalizações também irá proporcionar uma melhor classificação no Indicador de Situação Previdenciária (de acordo o último, de 2021, está classificado como “C”, o de 2022 ainda não está concluído nesta presente data), também irá proporcionar um aumento nos limites de investimentos. Assim, para o ano de 2023, o IPRESIO pretende buscar aperfeiçoar-se iniciando pela especialização dos seus conselheiros e parametrizando os processos. Além disso, tem-se a intenção de elaborar relatórios de resultados, parecer do comitê de investimentos e aprovação dos conselhos, além de relatórios de riscos e retornos, tudo dentro de acordo como for se desenrolando a situação atual.

8 Acompanhamento da Gestão

O acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito pelo Comitê de Investimento, e na impossibilidade desse, pelo Conselho de Administração:
- Mensalmente, observando a liquidez e desempenho de acordo com a economia, política e questões sociais que causaram impactos seja positivamente ou negativamente no cenário mundial;
- Trimestralmente, com a elaboração de relatórios, identificando a rentabilidade e risco das modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, com a avaliação do desempenho das aplicações efetuadas durante o período.
O Comitê de Investimento usará além dos extratos bancários, o DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos, o qual é um demonstrativo mensal do desempenho das aplicações, ou ainda o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses. As metas serão acompanhadas tanto de acordo com a legislação pertinente bem como fazendo acompanhamento técnico, observando os resultados, o desempenho e o mercado em si.
A Política de Investimentos poderá ser reavaliada ao longo do ano visando adequar as contingências ou desenquadramentos da carteira de investimentos, além dos possíveis riscos ou oportunidades do cenário atual à época que for avaliada.

9 Dos Riscos

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita a incidência de fatores de risco que podem afetar adversariamente o seu retorno, e em razão disso, fica o IPRESIO responsável por acompanhar e exercer o controle buscando minimizar o seu impacto o máximo possível.
Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar.
Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar, entre eles:
- Risco de crédito: definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos, não ser honrado o retorno pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. São os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a "possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas".
- Risco de mercado: corresponde a incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado. É o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro. Decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços de um ativo, volatilidade de mercado e liquidez.
- Risco de liquidez: surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.
A fim de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos o IPRESIO fará o monitoramento da rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, trimestral, semestral, anual), verificando o alinhamento com o benchmark financeiro estabelecido na política de investimentos do fundo.
O "benchmark financeiro" é o índice de referência usado para avaliar a rentabilidade de um investimento. Cada aplicação é comparada a um parâmetro diferente, de acordo com o risco que oferece. Essa comparação é essencial para investir com mais segurança e consciência. Nas aplicações de renda fixa, os benchmarks financeiros são relacionados à inflação e à taxa de juros, como a taxa CDI, a taxa Selic, Ptax e indicadores de inflação. Já nas aplicações de renda variável, devido as repletas oscilações, o benchmark financeiro mais usado é o Ibovespa, juntamente com os índices setoriais da Bolsa de Valores.
Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirão pela manutenção, ou não do investimento. Nesse sentido, a capacitação dos servidores envolvidos na atividade de gestão e dos membros do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos do RPPS, faz-se cada vez mais oportuna. Sendo assim, o IPRESIO dará início a busca da capacitação dos seus membros, atendendo também assim as exigências da Lei nº 9.717/1998, da Portaria MPS nº 519/2011 e da Portaria SEPRT nº 9.907/2020.

10 Expectativas para o Cenário Macroeconômico

"Riscos de uma recessão global, alta dos juros e crescimento da inflação estão entre as previsões que aumentam a volatilidade do cenário econômico em 2023. Fatores como a pandemia da Covid-19 e a invasão da Ucrânia pela Rússia contribuem para instabilidade financeira no próximo ano." (Bloomberg, 2022). Segundo os analistas financeiros da Bloomberg L.P., uma das empresas mais antigas e consolidadas que analisa o mercado financeiro global, as expectativas para o próximo ano não são das mais animadoras em virtude das incertezas causadas principalmente quanto a alta da inflação, recessão econômica global, especialmente nos Estados Unidos que é continua sendo a maior economia do mundo, baixa liquidez de mercado, em razão da alta dos juros, e a desvalorização da moeda real frente ao dólar, no nosso caso. Ainda há a preocupação da economia no mundo todo buscando se recuperar dos efeitos da pandemia e dos conflitos na Ucrânia.

10.1– Internacional

Segundo Claudia Kodja, membro da *Copenhagem Institute for Futures Studies*, a desaceleração global será ampla, com crescimento econômico retraído ao final de 2022 e também em 2023; tendo as três maiores economias do mundo, Estados Unidos, China e zona do euro, estagnadas, sob níveis de crescimento econômico baixos ou negativos (InvestNews, 2022).
O Fundo Monetário Internacional (FMI), afirmou que em 2023 haverá uma crise econômica ainda pior e rebaixou as projeções de crescimento global para o próximo ano, alertando para uma severa recessão mundial se os legisladores não lutarem adequadamente contra a inflação. Segundo seus analistas, anteriormente a projeção para ano que vem, teria a economia global crescendo em 3,2%, mas agora foi atualizada para 2,7%. Como comparativo, no início de 2022, a projeção era de findar o ano em 4,4% e para 2023, 3,8% (Veja-Mundo, 2022). Quanto a inflação, o FMI aponta ainda que a mesma deve atingir o pico até o final de 2022, e cair de 8,8% para 6,5% em 2023.
No cenário americano, a inflação e as taxas de juros crescentes têm reduzido o poder de compra da população, à medida que as taxas de hipoteca estão aumentando, provocando redução na atividade do setor mobiliário. Já na Europa, que depende da Rússia para obter energia, e vem enfrentando aumentos nos preços do petróleo e do gás em razão das sanções adicionais, a mesma ainda sofre com as interrupções persistentes de suprimentos, onde a guerra na Ucrânia também provocou um aumento do preço dos alimentos. "Taxas de juros mais altas, custos crescentes de alimentos e demanda reduzida por exportações ameaçavam empurrar milhões de pessoas para a pobreza" (Veja-Mundo, 2022).
A China, por sua vez, pode ficar fora da recessão mundial, mas em contrapartida terá um crescimento fraco até o final de 2023, em virtude da manutenção dos bloqueios urbanos em razão do covid-19, esvaziamento da bolha imobiliária e queda das exportações devido ao enfraquecimento do crescimento externo (InvestNews, 2022).
Embora a inflação, depois de atingir o pico até o final desse ano, venha a começar a diminuir no próximo ano, ela ainda será fator preocupante, fazendo com que os bancos centrais implementem políticas que possam domá-la, causando menores criações de crédito, maior redução dos fluxos de

capital e dos prêmios de risco, impactando diretamente na desaceleração econômica global e fazendo ressurgir o medo de uma crise financeira mundial (InvestNews, 2022).
Para a América Latina, enquanto seus países continuam a lidar com os efeitos da pandemia, já enfrentam também o aperto das condições financeiras globais, como o financiamento e empréstimos mais caros em razão das altas taxas de juros alavancadas para controlar a inflação, menos entradas de capitais externos, além de taxas de juros nos mercados domésticos também subindo. Isso tudo contribuirá para países exportadores de commodities verem seu crescimento reduzido pela metade em 2023, com queda dos preços das mercadorias amplificando o impacto do aumento das taxas de juros (Frontliner, 2022).
Quanto ao crescimento econômico mundial, o Banco da Inglaterra (BoE), afirma que a recessão da economia global já está em andamento e deve durar até 2024, com inflação chegando nos 11%, impulsionada pelos "altos preços da energia e condições financeiras mais apertadas". Quando a situação retornar ao crescimento da economia, possivelmente lá pelo quarto trimestre de 2024, o PIB "deve permanecer bem abaixo das taxas pré-pandemia" (Frontliner, 2022).

10.2- Nacional

No Brasil, além de todo o cenário mundial já apontado, ainda temos a transição e troca de governo.
Para os analistas da Bloomberg, os riscos de uma recessão global e a alta da inflação no mundo, trará dificuldades para todos, e não será diferente para o Brasil, onde infelizmente nem o preço das commodities nem a liquidez internacional ajudará o novo presidente. Entre os desafios está a necessidade de aprovação de novas reformas como a administrativa para ajustar gastos e distorções com o funcionarismo público, a tributária para organizar e racionalizar impostos, e ainda resolver a questão do teto de gastos (Bloomberg, 2022).
Para a economista Silvia Matos, pesquisadora sênior do FGV IBRE e coordenadora do Boletim Macro IBRE, "2023 será um ano difícil do ponto de vista fiscal", pois terá de ser decidido quais políticas fiscais atuais, muitas inclusive novas, vão ser mantidas ou se terá uma nova regra geral, e principalmente, como acomodar as mesmas para organizar o orçamento (BBC News Brasil, Uol-Economia, 2022).
Para o professor de Economia da Universidade Federal do ABC (UFABC), Fábio Terra, as medidas pré-eleição que foram tomadas, ou prometidas, terão grande impacto no ano seguinte, como o valor do Auxílio Brasil e o espaço no orçamento, as desonerações de tributos federais de combustíveis e a inflação de 2023, a desaceleração da economia e a arrecadação mais fraca, e, o teto para o ICMS e o impasse com os governos estaduais (BBC News Brasil, Uol-Economia, 2022).
Para o ex-presidente do Banco Central, Gustavo Franco, no mínimo três bombas terão que ser incorporadas no orçamento de 2023: o salário mínimo, a Bolsa Família e o Imposto de Renda. "A dificuldade de modificar a peça orçamentária do ano que vem deve fazer com que o Orçamento de 2023 seja o "grande teste inicial" para o novo governo na área econômica (InfoMoney, 2022).
As projeções apresentadas pelo Banco Central do Brasil através do Boletim Focus, Relatório de Mercado (com data de 25/11/2022), apontam como expectativas para o Brasil fechar 2022 com PIB (Produto Interno Bruto) com crescimento de 2,81%, o câmbio (R$/US$) em R$ 5,27; o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE) com crescimento para 5,91% (inflação) e a Selic (taxa básica de juros) encerrando o ano em 13,75%. Para 2023, as expectativas são para o PIB 0,70%, o câmbio permanecer em R$ 5,25; o IPCA ficar em 5,02% e a Selic em 11,50% (Boletim Focus, 2022).
A inflação cotada a encerrar o ano com crescimento de 5,91%, ou mesmo a projeção de 5,02% para 2023, estão bem acima do centro da meta oficial para a inflação determinado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), o qual em 2022 aponta para 3,5%, 2023 para 3,25% e para 2024 ficando em 3%, considerando a margem de tolerância (CNN Brasil, 2022).
Em conclusão, dada as expectativas nenhum pouco animadoras da economia mundial, sendo as mesmas no cenário nacional, o IPRESIO mais um ano pretende buscar formas de manter no mínimo o equilíbrio, sendo cauteloso quanto aos riscos, mas sempre objetivando aproveitar as oportunidades no horizonte do mercado.

11 Meta Atuarial

Meta Atuarial é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos for inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões futuramente.
A Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2008, que estabelece as normas gerais de atuária dos RPPS, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuarias seja de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.
A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 20 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina ainda que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
De acordo com o último Relatório de Avaliação Atuarial vigente, para o exercício de 2022 a meta atuarial estabelecida foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 4,92% (o máximo permitido pela legislação conforme o cálculo da duração do passivo da Avaliação Atuarial de 2021 que resultou em 20,78 anos).
Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPRESIO para o cálculo da duração do passivo apresentada na Avaliação Atuarial 2022, sendo de 21,01 anos e observando o Anexo I da Portaria SPREV nº 6.132/2021, a qual divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuarias dos Regimes Próprios de Previdência Social, a taxa de juros referencial será de 4,93% a.a.
Para a definição da taxa de juros real a ser utilizada para a composição da meta atuarial, deve ser observado o menor valor entre 4,93% e o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do IPRESIO.
Dessa forma, com objetivo de alcançar o retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do IPRESIO, considerando os últimos anos, e principalmente o ano de 2023 dado o cenário econômico projetado pelos especialistas econômicos, com muitos desafios e incertezas, vamos adotar para o exercício de 2023, na busca da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, a projeção de rentabilidade de **no mínimo 4,93%** (quatro virgula noventa e três por cento), **acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).**

12 Cenário Atual

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado foi baseado pelo IPRESIO segundo o Boletim Focus publicado em 25/11/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN – Departamento de

Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia. Sobre o Boletim Focus, o relatório completo pode ser acessado em: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus.

13 Carteira Atual

A tabela abaixo demonstra os percentuais de alocação dos ativos dos IPRESIO divididos por segmento na data 31 de outubro de 2022, segundo o DAIR de outubro de 2022:

SEGMENTO	CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPRESIO
Renda Fixa	91,05%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	5,76%
Investimentos Estruturados	3,19%

Fonte: Carteira: DAIR IPRESIO - Outubro/2022.

14 Estratégica de Alocação dos Recursos

Esta política de investimento para o exercício de 2023 é determinada em concordância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.
As alocações dos recursos têm como principal objetivo garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas. O IPRESIO atualmente tem alocado seus recursos em Renda Fixa, Renda Variável e Fundos Estruturados – Multimercado. Para 2023, além destes, esperamos poder investir no Exterior de acordo com nossas disponibilizações legais permitidas, considerando se o mesmo for oportuno. Outra perspectiva, talvez seja continuar investindo em fundos de longo prazo, pré-fixados atrelados à um índice em alta no presente, como foi efetuado no ano de 2022, uma oportunidade aproveitada em virtude da alta inflacionária. Assim, apesar de não poderem ser acessados até a data acordada, os mesmos possuem garantia de rendimento.
Os cenários de investimentos para o ano de 2023 foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político, da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas poderão ser revisadas periodicamente, de acordo com as ocorrências de cada um dos cenários. Como parâmetro para definição desta estratégia de investimento, a análise concentrou-se nos possíveis cenários econômicos, nas projeções para a taxa de inflação, taxa de juro, atividade econômica e demais fatores.
Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2023 exigem que o IPRESIO, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro, diversificando seus investimentos, uma vez que as projeções para 2023 continuam com limitações e dificuldades, principalmente a curto prazo. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e os riscos associados aos produtos. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor Financeiro do IPRESIO efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimento.
A tabela a seguir dispõe por segmento, ativo e enquadramento, os limites segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, como estão alocados os recursos atualmente considerando o DAIR de outubro de 2022, e a estratégia de alocação para o exercício de 2023.

14.1Ativos Subordinados aos Limites Estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021

Segmento	Ativo	Enquadramento	Limite Resolução	Alocação Atual (DAIR 31/11/2022)	Estratégia de Alocação Mín. | Meta | Máx.		
	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	0%	0%	0%	100%
	FI 100% títulos TN	Art. 7º, I, b	100%	68,68%	0,01%	71%	100%
	Fundos/ETF 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	0%	0%	0%	100%
Renda	Operações Compromissadas	Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%	5%
Fixa	Fundos Renda Fixa em Geral	Art. 7º, III, a	60%	22,37%	0,01%	21,50%	60%
	Fundos de índices (ETF) – Renda Fixa	Art. 7º, III, b	60%	0%	0%	0%	60%
	Ativos RF de emissão com obrigação ou coobrigação bancária	Art. 7º, IV	20%	0%	0%	0%	20%
	FIDCs - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	0%	0%	0%	5%
	Fundos Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V, b	5%	0%	0%	0%	5%
	Fundos de Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%	0%	0%	0%	5%
Renda	Fundos de Ações	Art. 8º, I	30%	5,76%	0,01%	4%	30%
Variável	ETF de Renda Variável	Art. 8º, II		0%	0%	0%	
	FIC e FIC FI - Renda Fixa – Dívida Externa	Art. 9º, I		0%	0%	0%	
Exterior	FIC - Aberto – Investimento no Exterior	Art. 9º, II	10%	0%	0%	0%	10%
	Fundo de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III		0%	0,01%	0,50%	
	Fundos Multimercado	Art. 10, I	10%	3,19%	0,01%	3%	10%
Estruturados	FIPs	Art. 10, II	5%	0%	0%	0%	5%
	FI Ações – Mercado de Acesso	Art. 10, III	5%	0%	0%	0%	5%
Imobiliários	Fundo Imobiliários	Art. 11	5%	0%	0%	0%	5%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados	Art. 12, I/II	5%	0%	0%	0%	5%

Fonte: Resolução nº 4.963/2021, acesso: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico - Alocação Atual: DAIR IPRESIO Outubro de 2022.

Esta política de Investimentos para o exercício de 2023 poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a mudanças na legislação, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Administração e Comitê de Investimento.

15 Credenciamento

Na escolha das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, serão observados os critérios e limitações estabelecidos na Portaria MPS nº 519/2011, pela Resolução CMN nº 4.693/2021 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo o prévio credenciamento, atendendo ao Edital de Credenciamento vigente publicado pelo IPRESIO no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

De acordo com a Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, somente poderá aplicar recursos do regime previdenciário em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou pessoas jurídicas autorizadas pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira considerada pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada ou reconhecida pela CVM, como:
I - de baixo Risco de Crédito; ou
II - de Boa Qualidade de Gestão e de Ambiente de Controle de Investimento.
O Credenciamento de Instituições Financeiras vigente no IPRESIO atualmente, diz respeito ao Edital nº 02/2022, o qual iniciou a partir do dia 07/11/2022 e terá validade até o próximo edital de credenciamento a ser publicado no final de 2023. Duas Instituições Financeiras já participaram do processo, se tornando aptas desde o dia 16/11/2022, sendo o Banco do Brasil (atendendo também como BB Gestão de Recursos e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) e a Caixa Econômica Federal (atendendo também como Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A).

16 Disposições Finais

A Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a legislação, a fim de minimizar riscos não esperados ou aproveitar oportunidades vantajosas que possam surgir ao longo do ano.
A Política Anual de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Comitê de Investimento juntamente com o Conselho de Administração, antes de sua implementação efetiva.
As informações contidas nesta Política Anual de Investimentos e suas revisões serão disponibilizadas aos seus segurados ativos e inativos, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, divulgada no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, através do endereço eletrônico: https://santaizabeldooeste.atende.net/transparencia/ . No último ano, os sistemas de informática da Prefeitura Municipal, principalmente quanto a página eletrônica oficial, passaram por mudanças, e considerando ainda a implantação do e-Social, o IPRESIO ainda não possui até o presente momento uma página eletrônica própria, contudo, para o próximo ano está é uma das nossas projeções.

Santa Izabel do Oeste/PR, 02 de dezembro de 2022.

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente IPRESIO

CONSELHO ADMINISTRATIVO CONSELHO FISCAL

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

COMITÊ DE INVESTIMENTO

_____
_____
_____

Fontes:

BBC News Brasil / Uol – Economia: **4 sinais de que gastos descontrolados pré-eleição vão cobrar fatura em 2023.** Disponível em: https://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2022/11/01/4-sinais-de-que-gastos-descontrolados-pre-eleicao-vao-cobrar-fatura-em-2023.htm. Acesso em: 30/11/2022.

Bloomberg: **Como tesourarias podem se preparar para a economia em 2023?** Disponível em: https://www.bloomberg.com.br/blog/como-tesourarias-podem-se-preparar-para-a-economia-em-2023-2/
. Acesso em: 18/11/2022.

CNN Brasil: **Mercado eleva pela 6ª vez seguida previsão para PIB de 2023 e vê IPCA maior em 2022.** Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/business/mercado-eleva-pela-6a-vez-seguida-previsao-para-pib-de-2023-e-ve-ipca-maior-em-2022/. Acesso em: 30/11/2022.

Focus - Banco Central do Brasil: **Focus – Relatório de Mercado - de 07/11/2022, publicado em 14/11/2022**. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus. Acesso em: 30/11/2022.

Frontliner: **Desaceleração global será ampla em 2023.** Disponível em: https://www.frontliner.com.br/desaceleracao-global-sera-ampla-em-2023-diz-fmi/. Acesso em: 30/11/2022.

InvestNews: **O que esperar de 2023?** Disponível em: https://investnews.com.br/colunistas/claudia-kodja/o-que-esperar-de-2023/. Acesso em: 30/11/2022.

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:3A1BF95F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.077 ETP 16

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 233 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.077/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 16/2022, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

27928 - B & B CONSTRUTORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB REGIME GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 180M² SOBRE O LOTE URBANO Nº 05, DA QUADRA Nº 286, LOCALIZADO NA RUA JEQUITIBÁ S/N, LOTEAMENTO INDUSTRIAL SARANDI II, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.	UNIDADE		1	R$91.727,57	R$91.727,57
Total do Fornecedor:						R$91.727,57

Santa Izabel do Oeste, 2 de dezembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D75797A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.078 ETP 17

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 234 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.078/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 17/2022, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

27928 - B & B CONSTRUTORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB REGIME GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 3000M² SOBRE O LOTE URBANO Nº 05, DA QUADRA Nº 286, LOCALIZADO NA RUA JEQUITIBÁ S/N, LOTEAMENTO INDUSTRIAL SARANDI II, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.	UNIDADE		1	R$110.934,43	R$110.934,43
Total do Fornecedor:						R$110.934,43

Santa Izabel do Oeste, 2 de dezembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3E8963DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 286/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 22/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 09/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.		H	800,00	80,00
LOTE: 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.		H	500,00	77,00
LOTE: 001	3	9963	SERVIÇO DE SOLDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS Serviços de Solda em equipamentos e materiais diversos (cabo de aço, correntões, portões, portas, janelas, cadeiras, etc) OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.		H	300,00	70,00

Prazo de Execução: 31/03/2023.

Prazo de Vigência: 31/03/2023.

Data da Assinatura: 02/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:229E6C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços Nº 7/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de preços Normal Nº 7/2022***, que teve como objeto ***Execução de Obra de reforma e fechamento da academia da Saúde localizada na Rua Guilherme Laiter, Bairro: centro, Quadra 03, Lote 04, Santa Lúcia PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de quantidades, memorial descritivo e Projetos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA E FECHAMENTO DA ACADEMIA DA SAÚDE Execução de obra de reforma e fechamento da academia da saúde, situada na Rua Guilherme Laiter, Bairro: centro, Quadra 03, Lote 04, Santa Lúcia PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações tecnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de quantidades, memorial descritivo e Projetos.			SR	1,00	22.676,45	22.676,45
TOTAL								22.676,45

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 22.676,45 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CB10C13D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 1/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Concorrência Nº 1/2022***, que teve como objeto ***Concessão de direito de uso, a título oneroso a exploração do quiosque comercial de propriedade municipal edificado na praça central Ailton Garcia da Silva, localizada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, bem como a exploração do quiosque comercial e quadra poliesportiva, de propriedade municipal edificado na Arena Multiuso, localizada na Av. do Rosário.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CELESTINO FREIRE TURISMO REGIONAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	2	CONCESSÃO DE QUIOSQUE COMERCIAL E QUADRA POLIESPORTIVA ARENA MULTIUSO Quiosque Comercial e Quadra Poliesportiva Arena Multiuso Av. do Rosário, Lote nº 55, da Quadra nº 23	Celestino Freire Turismo Regional Ltda	MS	60,00	892,00	53.520,00
TOTAL							53.520,00
DAIANA DA SILVA FRANCA 06759207955							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCESSÃO DE QUIOSQUE COMERCIAL DA PRAÇA MUNICIPAL Concessão de Quiosque Comercial da Praça Municipal Ailton Garcia da Silva Av. Orlando Luiz Zamprônio	Lanchonete e Petisquaria Por do Sol	MS	60,00	820,00	49.200,00
TOTAL							49.200,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 102.720,00 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:67CACF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 EDITAL 002/2022 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 119/2022, resolve:
TORNAR PÚBLICO
A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 006/2022.

ENFERMEIRO						
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**PROVA DE TITULO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
03	MAILA RODRIGUES POCIDONIO WEBBER	18/08/1986	**70**	**02**	**72**	**1°**
02	JANETE DOICHER	16/11/1975	**70**	**00**	**70**	**2°**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**PROVA DE TITULO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	24/04/1997	**90**	**02**	**92**	**1°**
04	ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	12/09/1979	**45**	**00**	**45**	**2°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSE CECHIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7E73E0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 CONVOCAÇÃO PROVA PRATICA CONCURSO PUBLICO SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste -PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, A CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA,** conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento da **CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 06/12/2022 até às 23h59min do dia 07/12/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Maria do Oeste, 05 de dezembro de 2022.

ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ
Presidente da Comissão Especal
Portaria 062/2022

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA CATEGORIA B, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, PEDREIRO
DATA: 11/12/2022
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA ONZE DE JULHO
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 00 MINUTOS

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
180134	ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180060	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MACIEL	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180610	ALINE APARECIDA DA SILVA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180092	ANA PAULA DOROCZ	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
185206	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
183820	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
181212	CAROLINE PADILHA FERREIRA PEREIRA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
181761	CLAUDINEIA GRUDESKI	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
179978	CLEIDIANE DA LUZ RIBEIRO	90.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180212	DENISE GONÇALVES DELGADO	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
181779	DEVANIR MACIEL INACIO	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
187228	DILCELIA DA ROSA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180442	ELZA LEAL RODRIGUES	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180089	ERIDIANE APARECIDA RIBEIRO	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180009	ERLETE APARECIDA OLIVEIRA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180829	ILDA DE ALMEIDA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
187622	JANICE APARECIDA MACHADO	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
179990	JAQUELINE RICARDO PIRES	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
185467	JERAILTON DOS SANTOS NALIN	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
179998	JOCIELE SILVA DE ASSIS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
185441	JOILSON LÁZARO NALIN	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
181865	JOSÉ AIRTON ANTUNES	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
187956	JULIE CAROLINE CORREA	96.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
179979	LUANA CRISTINA DOMINGUES DIAS	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
184104	LUCILENE DOS SANTOS	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180913	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
184668	MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA MAIER	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180795	MARIA IZABEL PEREIRA	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
181596	MARIA LUCIA SENE	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180159	MARIA MATILDE TEIXEIRA	90.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
181717	PATRÍCIA RODRIGUES	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
182678	ROSI APARECIDA PADILHA FERREIRA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180880	SILVANA DE FÁTIMA GONÇALVES	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180287	SIMONE APARECIDA BELTRÃO	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180015	VITÓRIA APARECIDA DA SILVA ASSIS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
180244	ZILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARPINTEIRO

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
186116	ABIDIEL ARAÚJO DA SILVA	52.00	APROVADO	CARPINTEIRO

MECÂNICO

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
187846	DIEGO BAGNHUK	76.00	APROVADO	MECÂNICO
185976	DIRCEU DE SOUZA	70.00	APROVADO	MECÂNICO
183473	LUCAS TADRA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	MECÂNICO
180026	VALDEMAR GOMES DA SILVA	74.00	APROVADO	MECÂNICO

MOTORISTA CATEGORIA B

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
186920	ALEXSANDRO KATCZROUSKI	84.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B

181005	CLEITON BAIZER	72.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
181936	CLOVIS BAIZER	82.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
181551	DANIEL PARAPINSKI	80.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
181028	DIONI ANTÔNIO PEREIRA	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
183545	ELIAS GONÇALVES	66.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
184907	ELIO MIRANDA	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
179995	EMERSON JOSE BARBOSA	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
181805	EVERTON FELIPE DOS SANTOS	80.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
180659	FERNANDE MARIANO GUIMARAES	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
186264	FERNANDO ALVANI BORGES	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
180933	FRANCISCO APARECIDO SCHEIGUEL	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
185824	ITAMAR PANDOLFO	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
187964	IVALNER MIGUEL RODRIGUES	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
185480	JOSÉ FERNANDO JAVORSKI	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
185977	JOSÉ JOSIANO CHAVES	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
181303	JOSE VALDIR DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
187627	JOSE WILIAN DUARTE	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
182395	LEANDRO BECHER FURLANETTO	86.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
187352	LORICI SILVEIRA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
181832	LOURIVAL SILVEIRA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
185715	LUIS FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
180203	LUIZ ANTONIO GRANDE	66.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
180976	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
180157	LUIZ CARLOS ZENZELUK	86.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
180860	MARCOS ALEXANDRE DA SILVEIRA	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
181412	ODAIR JOSE GEFFER	66.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
180754	RENAN DIEGO CAVALARI POLICHA	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
180644	SIDINEI CROSKI	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
187542	SIDNEI JOSÉ BRASIL	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B
186106	WILSON BAGNHUK JUNIOR	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B

MOTORISTA CATEGORIA C

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
187334	ADEMAR FERREIRA	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
187487	ALCEU CORDEIRO	52.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
180552	ALESSANDRO TIBURCIO MAIA	58.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
181326	DOUGLAS PANOSSO	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
180544	ELCIO CARLOS WOLSKI	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
180107	ELITON DA SILVA	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
187551	EURIDES FERREIRA NETO	56.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
181473	GABRIEL KORSAK	80.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
186432	GEOVANE DE CAMPOS DA COSTA	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
183533	JOSÉ IVO GEFFER	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
181159	JOSMAR MAIER	60.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
180895	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	80.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
184463	LEANDRO LUIZ PEREIRA	82.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
181879	LUCAS IASUNIK	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
181864	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	88.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
180884	MOIZEIS SOARES DE CARVALHO	84.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
180528	ROBERTO GONZAGA NUSA	86.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C
180022	SILVANO CARVALHO	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
181241	ALCEONE ASSIS FÓSS	80.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
181189	CLEITON SILVESTRE	80.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
184217	CRISTIONEI PILZ	62.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
186319	EDILSON MARTINS DA SILVA	96.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
181216	ELEANDRO RODRIGUES DA COSTA	54.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
180524	GABRIEL BARCKI DE LIMA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
181330	GIOVANE COSTA DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
181799	JULIANO CARRARO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
181810	KAUÊ HOBAL DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
181145	LEANDRO MICHALAK	72.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
180140	LEVI MOREIRA DA SILVA	76.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
181470	LUIZ IANSEN	78.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
187501	MARCELO IGNACIO DOS SANTOS	74.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
180955	MARCELO SILVEIRA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
181382	MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES	74.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
180207	ORLEI VOUK	66.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
181921	RAFAEL DOLIBAINA	76.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
180859	WAGNER ROBERTO DA SILVA	84.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
180011	WELITON ROTH	82.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
180139	ANDRÉ SANTOS DE LARA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
180148	LUCAS SANTOS DE LARA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

PEDREIRO

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
180826	ACIR ALVES	78.00	APROVADO	PEDREIRO
181086	AIRTON JOSÉ GUET	74.00	APROVADO	PEDREIRO
184609	CLAYTON JUNIOR MAIER	84.00	APROVADO	PEDREIRO
181644	ELIEL VAZ PEDROSO	68.00	APROVADO	PEDREIRO
181093	HIGOR IASSUNIK	76.00	APROVADO	PEDREIRO

181784	JORGE PAULO GOMES DE SOUZA	50.00	APROVADO	PEDREIRO
184095	LEANDRO DE SOUZA	90.00	APROVADO	PEDREIRO

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7520DAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO CONCURSO PUBLICO SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL Nº 001/2022
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO, EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CPONTROLE**, conforme segue:

Art. 1º - A questão de **NÚMERO 07** - QUESTÃO DE MATEMÁTICA, E DE CONHECIMENTO COMUM PARA TODOS OS CARGOS de Nível Superior, restou **ANULADA**, após a análise de pós recurso interposto.
Todavia, o cargo de Técnico de Controle acabou não sofrendo a alteração mencionada, e conseqüentemente, deixou de constar a contabilização da questão anulada para o referido cargo.
Para tanto, em razão da existência de mero erro material, a nota atribuída aos candidatos do cargo de Técnico de Controle, deverá ser **alterada** e **contabilizada**.
Art. 2º - Desta forma, passam de **reprovados** para **aprovados** os candidatos, conforme anexo.
Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 05 de dezembro de 2022.

ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ
Presidente Da Comissão Especal
Portaria 062/2022

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
181119	ALESSANDRA CONRADO DA SILVA	51.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	4.00	16.00	27.00
180041	AMANDA DE LIMA GUIMARÃES	38.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	4.00	14.00	18.00
187572	ANA CLAUDIA NAPROGENI	53.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	4.00	18.00	27.00
180672	ANDREIA KAVIAK	42.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	8.00	10.00	18.00
181018	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	62.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	8.00	4.00	14.00	36.00
187485	CINTIA APARECIDA MARTINS HARMATIUK	42.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	4.00	18.00	18.00
181311	CLEITON ALVES	43.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	6.00	14.00	21.00
179954	DANIELE MARIA PADILHA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	4.00	8.00	24.00
181413	DEVANILDO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	10.00	18.00	30.00
180183	EDILSON ALVES BONFIM	32.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	6.00	10.00	12.00
180861	EDINEIA DE FATIMA VIEIRA	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	4.00	16.00	21.00
180918	ELIZEU MOREIRA	43.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	8.00	14.00	15.00
180921	ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	70.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	8.00	10.00	16.00	36.00
180383	ERYKA WOLSKI	46.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	4.00	14.00	24.00
181666	EVERALDO PADILHA	49.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	8.00	16.00	21.00
187113	FERNANDO LOPES	47.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	2.00	14.00	27.00
181244	JAQUELINE MENEZES	30.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	0.00	2.00	16.00	12.00
180186	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	37.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	4.00	10.00	21.00
180295	JESSICA FERNANDA MOREIRA	43.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	4.00	16.00	21.00
188047	JHONATHAN MICHEL KOZAREVICZ	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	4.00	12.00	27.00
184318	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	10.00	18.00	30.00
180187	JONAS GRANDE	49.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	2.00	18.00	27.00
187246	JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES	40.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	0.00	4.00	18.00	18.00
180487	LUCAS TIAGO MINHUK	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	6.00	12.00	30.00
181780	LUIS HARMATIUK	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	6.00	20.00	18.00
180699	MARCO ANTONIO GEFFER	51.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	4.00	16.00	27.00
181404	MARCOS ANTONIO DE LIMA	53.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	8.00	6.00	18.00	21.00
187336	MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	6.00	20.00	12.00
180101	MARLENE CORDEIRO MACHADO BEUMER	35.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	2.00	14.00	15.00
180116	MARLI ANTONOWICZ MULLER	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	8.00	16.00	18.00
180398	MAURO SERGIO DA SILVA	37.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	8.00	4.00	10.00	15.00
183706	PAULO ROBERTO BONIFÁCIO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	0.00	8.00	16.00	24.00
186250	RAÍSSA GRUBER	40.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	6.00	14.00	18.00
180059	REINALDO MELLO MACHADO	39.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	6.00	14.00	15.00
186752	SAMANTA FERREIRA DOS SANTOS	37.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	0.00	4.00	12.00	21.00
187478	SILAS DE MAGALHÃES MARTINS	37.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	4.00	12.00	15.00
186017	VILSON BRASIL NASCIMENTO	37.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	6.00	14.00	15.00

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E43714EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 067/2022

PORTARIA N.º 067/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**056**		
AUTORIZADO:	CAMILO CARMINATTI		
CPF N.º	**055.392.389-74**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.186.469-1**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**07/12/2022**		
FIM:	**09/12/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**CURSO: FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADE DE CONTROLE MUNICIPAL EM FINAL DE EXERCICIO, REALIZADO PELA UNICURSOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO PRÓPRIO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 02/12/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:31C93C86

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 069/2022

PORTARIA N.º 069/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**059**		
AUTORIZADO:	**ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER**		
CPF N.º	**026.077.05-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.050.991-1**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**07/12/2022**		
FIM:	**09/12/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**CURSO: FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADE DE CONTROLE MUNICIPAL EM FINAL DE EXERCICIO, REALIZADO PELA UNICURSOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO PRÓPRIO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 02/12/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E7788052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 11/2022

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))				Exercício de 2022	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Período de: Janeiro à Novembro	
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 01; Mês Fim: 11; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 36 de 16/05/2022 09:54:25					
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	67.331,96	67.331,96	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	67.331,96	67.331,96	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	75.514,63	75.514,63	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	75.514,63	75.514,63	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	43.134,97	43.134,97	0,00	0,00
00094-100094.94.99.00.01 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	43.134,97	43.134,97	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	1.574.791,13	1.574.791,13	0,00	0,00
00001-100001.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES DESCENTRALIZADOS	0,00	1.574.791,13	1.574.791,13	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.760.772,69**	**1.760.772,69**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**1.760.772,69**	**1.760.772,69**	**0,00**	**0,00**

São José da Boa 05/12/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
033.806.639-05
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
040.537.059-83
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
036.556.649-74
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:1331FEC1

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA 11/2022

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal empenhado)												Exercício de 2022	
Até o mês: 11													
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês Fim: 11; Colunas: CLE; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 36 de 09/08/2022 10:53:10													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	**87.350,47**	**84.367,27**	**92.655,46**	**88.576,00**	**98.520,16**	**100.934,06**	**102.764,48**	**87.943,40**	**86.643,82**	**97.991,36**	**101.997,31**	**0,00**	**1.029.743,79**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.191,94	64.191,94	72.113,01	64.516,90	72.883,83	73.218,17	78.848,90	64.460,89	64.460,89	72.718,57	62.527,82	0,00	754.132,86
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.480,29	13.480,29	13.646,09	13.493,08	14.026,96	13.536,77	13.536,77	13.536,77	13.536,77	13.573,56	13.696,62	0,00	149.543,97
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	135,43	379,21	2.275,22	2.194,00	379,21	3.087,81	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,88
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	127,70	182,80	520,00	0,00	0,00	4.893,29	426,16	606,24	693,27	1.193,12	483,72	0,00	9.126,30
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.550,54	6.512,24	6.240,93	10.186,81	9.334,15	7.091,83	9.573,44	6.251,69	7.952,89	10.506,11	25.289,15	0,00	108.489,78
Total:	**87.350,47**	**84.367,27**	**92.655,46**	**88.576,00**	**98.520,16**	**100.934,06**	**102.764,48**	**87.943,40**	**86.643,82**	**97.991,36**	**101.997,31**	**0,00**	**1.029.743,79**

São José da Boa Vista, 05/12/2022

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F9AF3B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 45/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 159/2022, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução das bases para 5 academias, sendo 01 unidade no Ginásio de Esportes; 01 unidade na Praça Pública Benedito Lino; e 03 unidades no Centro de Eventos Olímpio Furlaneto e 01 Parquinho com brinquedos para cadeirantes na Biblioteca Cidadã,** sendo **adjudicada** a empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº 41.085.057/0001-18, localizada na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, CEP: 86.300-000, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	97096 - PISO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADESANMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	23,10	MT3	R$ 950,00	R$ 21.945,00
02	97086 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	135,360	MT2	R$ 75,00	R$ 10.152,00
03	10917 - PISO - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 kg/m2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 mm, LARGURA = 2,45 m, ESPACAMENTO DE MALHA = 15 x 15 cm.	135,360	MT2	R$ 27,00	R$ 3.654,72
04	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	4,060	MT3	R$ 150,00	R$ 609,00
VALOR TOTAL:					**R$ 36.360,72**

São Sebastião da Amoreira/PR, 02 de dezembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7D5543DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º120/2022

Pregão Presencial 051/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de cortinas e produtos de cama, mesa, banho, colchão e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
2/1	UNI	7,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 2,50x1,50m.	R$ 59,90	R$ 419,30
2/2	UNI	43,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, redonda, cores variadas, medindo 1,20x1,20m.	R$ 35,50	R$ 1.526,50
2/3	UNI	10,00	TOALHA DE CHÁ - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, oval, cores variadas, medindo 1,00x1,00m.	R$ 25,10	R$ 251,00
2/4	UNI	44,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 2,00x1,00m.	R$ 44,90	R$ 1.975,60
2/5	UNI	4,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 3,00x1,20m.	R$ 64,40	R$ 257,60
2/6	UNI	2,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 1,40x50cm.	R$ 20,50	R$ 41,00
2/7	UNI	62,00	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO- Confeccionada em tecido 100% algodão, cores variadas: branca, bege, verde clarinho, azul bebê, rosa clarinho). - Confeccionada em tecido 100% algodão, cores variadas: branca, bege, verde clarinho, azul bebê, rosa clarinho).	R$ 14,00	R$ 868,00
2/8	UNI	5,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, oval, cores variadas, medindo 1,95x1,0m.	R$ 41,20	R$ 206,00
2/9	UNI	25,00	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL: nas cores branco, rosa, azul e barrado com personagens infantil ,confeccionada em 85% algodão, tamanho aproximado 70 x 1,15 , felpuda e macia. Apresentar amostra.	R$ 37,52	R$ 938,00
2/10	UNI	37,00	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ - tamanho aproximado 90 x70 cm sendo 100% algodão gramatura de 300 gr/2: Produtos na borda do capuz coloridos e estampados com personagens infantis . Informações adicionais: Ani-Alergico/ Anti-Piling/ com capuz Várias cores, tipo: branco com borda rosa, branco com borda azul, branco com borda verde, branco com borda amarelo.Apresentar amostra.	R$ 41,00	R$ 1.517,00

5/1	UNI	60,00	PANO DE PRATO - Pano de copa liso, estampado, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	R$ 5,50	R$ 330,00
5/2	UNI	6,00	PANO DE PRATO ATOALHADO PANO DE PRATO - Pano de copa, atoalhado felpudo, estampado, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; • Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	R$ 8,30	R$ 49,80
VALOR TOTAL					**R$ 8.379,80**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 02 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F73D581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º121/2022

Pregão Presencial 051/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de cortinas e produtos de cama, mesa, banho, colchão e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1/1	UNI	4,00	Varão de ferro revestido em PVC, diâmetro 28 mm, cor marrom, com ponteira simples de forma a evitar que a cortina escorregue para fora do varão. Na medida de 3,70 m.	R$ 38,41	R$ 153,64
1/2	UNI	17,00	Varão de ferro revestido em PVC, diâmetro 28 mm, cor marrom, com ponteira simples de forma a evitar que a cortina escorregue para fora do varão. Na medida de 3,00 m.	R$ 38,41	R$ 652,97
1/3	UNI	23,00	Varão de ferro revestido em PVC, diâmetro 28 mm, cor marrom, com ponteira simples de forma a evitar que a cortina escorregue para fora do varão. Na medida de 2,40 m.	R$ 35,78	R$ 822,94
1/4	UNI	2,00	Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,00x1,80m(AxL);	R$ 104,64	R$ 209,28
1/5	UNI	2,00	Cortina Black-out com argola, - cortina confeccionada em tecido blackout (composição: 100 % poliéster), liso, gramatura mínima de 215 gramas por m², medida da janela: 1,50x1,50m(AxL);	R$ 126,01	R$ 252,02
1/6	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola, medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x1,50m(AxL);	R$ 103,70	R$ 622,20
1/7	UNI	16,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,10x2,50m(AxL);	R$ 156,17	R$ 2.498,72
1/8	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x1,50m(AxL);	R$ 103,80	R$ 622,80
1/9	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x2,00m(AxL);	R$ 114,08	R$ 114,08
1/10	UNI	16,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,70x2,00m(AxL);	R$ 113,13	R$ 1.810,08
1/11	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,00x2,00m(AxL);	R$ 117,80	R$ 235,60
1/12	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x3,50m(AxL);	R$ 200,84	R$ 401,68
1/13	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 0,5x1,80m(AxL);	R$ 72,23	R$ 144,46
1/14	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,00x2,50m(AxL);	R$ 138,38	R$ 138,38
1/15	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,40x2,00m(AxL);	R$ 137,70	R$ 826,20
1/16	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,25x2,00m(AxL);	R$ 108,94	R$ 653,64
1/17	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,45m(AxL);	R$ 89,77	R$ 359,08
1/18	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x2,10m(AxL);	R$ 135,37	R$ 270,74
1/19	UNI	8,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,50m(AxL);	R$ 126,01	R$ 1.008,08
1/20	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,40x1,50m(AxL);	R$ 106,35	R$ 212,70
1/21	UNI	18,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,00x1,50m(AxL);	R$ 125,90	R$ 2.266,20

1/22	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,70x2,10m(AxL);	R$ 164,78	R$ 988,68
1/23	UNI	11,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,80x3,50m(AxL);	R$ 203,39	R$ 2.237,29
1/24	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,40m(AxL);	R$ 203,39	R$ 1.220,34
1/25	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:2,10x1,80m(AxL);	R$ 105,19	R$ 210,38
1/26	UNI	10,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,20x2,10m(AxL);	R$ 121,55	R$ 1.215,50
1/27	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,00x1,60m(AxL);	R$ 86,24	R$ 172,48
1/28	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,80x1,50m(AxL);	R$ 112,89	R$ 112,89
1/29	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,30x2,60m(AxL);	R$ 171,33	R$ 342,66
1/30	UNI	8,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,87x2,50m(AxL);	R$ 169,69	R$ 1.357,52
1/31	UNI	11,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,60x1,50m(AxL);	R$ 128,33	R$ 1.411,63
1/32	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,30x2,20m(AxL);	R$ 153,56	R$ 153,56
1/33	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,35x1,60m(AxL);	R$ 123,41	R$ 123,41
1/34	UNI	3,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,45x1,85m(AxL); CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,45x1,85m(AxL);	R$ 147,28	R$ 441,84
1/35	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,60x2,70m(AxL);	R$ 169,27	R$ 677,08
1/36	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,60x3,60m(AxL);	R$ 194,27	R$ 1.165,62
1/37	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: bege escuro com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:0,40x1,80m(AxL);	R$ 68,94	R$ 137,88
1/38	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: bege escuro com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:0,30x1,80m(AxL);	R$ 64,96	R$ 259,84
1/39	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x3,00m(AxL);	R$ 158,75	R$ 158,75
1/40	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,20x1,50m(AxL);	R$ 96,08	R$ 96,08
1/41	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,10mx60cm(AxL);	R$ 109,64	R$ 109,64
1/42	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,40m(AxL);	R$ 151,73	R$ 151,73
1/43	UNI	12,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola, medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,55x2,30m(AxL);	R$ 145,86	R$ 1.750,32
1/44	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,10m(AxL);	R$ 193,82	R$ 1.162,92
1/45	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,50m(AxL);	R$ 89,77	R$ 89,77
1/46	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,25x2,50m(AxL);	R$ 195,70	R$ 782,80
1/47	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x3,00m(AxL);	R$ 172,45	R$ 172,45
1/48	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,00m(AxL);	R$ 184,47	R$ 368,94
1/49	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,05x2,00m(AxL);	R$ 115,96	R$ 115,96
1/50	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 60cmx1,50m(AxL);	R$ 72,23	R$ 72,23
1/51	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,50m(AxL);	R$ 104,97	R$ 209,94
1/52	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,77x3,55m(AxL);	R$ 189,15	R$ 756,60
1/53	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,30m(AxL);	R$ 184,47	R$ 184,47
1/54	UNI	5,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,12x1,50m(AxL);	R$ 83,92	R$ 419,60
1/55	UNI	9,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola, medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12	R$ 179,46	R$ 1.615,14

			cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x2,50m(AxL);		
1/56	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,50m(AxL);	R$ 168,08	R$ 168,08
1/57	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,25x2,00m(AxL);	R$ 136,30	R$ 136,30
1/58	UNI	3,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,00m(AxL);	R$ 111,98	R$ 335,94
1/59	UNI	5,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,18m(AxL);	R$ 86,94	R$ 434,70
1/60	UNI	21,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,00x2,80m(AxL);	R$ 190,60	R$ 4.002,60
3/1	UNI	50,00	CAPA PARA ALMOFADA CAPA PARA ALMOFADAS- Capas de Almofadas Impermeáveis Medida: 0,62 cm x 0,62 com composição: Tecido impermeabilizável. Dritex Composição 68% algodão 32% poliéster. Tecido tratado com repelência a líquidos.	R$ 24,25	R$ 1.212,50
3/2	UNI	111,00	ALMOFADAS COLORIDAS, confeccionada em tecido 52% algodão e 48% poliéster. Enchimento de fibra siliconada 100%. Medida 62x62 cm.	R$ 39,76	R$ 4.413,36
3/3	UNI	20,00	TRAVESSEIRO INFANTIL TRAVESSEIRO - Travesseiro anti- sufocante, infantil, medida aproximada de 0,30 comp.X 0,20 larg.X 0,03 alt., Bloco interiço, revestido de material lavável antialérgico.	R$ 17,53	R$ 350,60
3/4	UNI	120,00	LENÇOL E FRONHA PARA BERÇO- Conjunto. Lençol com elástico medida aproximada 70cm x 1 tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (Nas cores,30m; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; azul bebê, rosa clarinho, verde água, amarelo clarinho).	R$ 44,13	R$ 5.295,60
3/5	UNI	40,00	COLCHÃO PARA BERÇO - Colchão para berço fabricado com tecido 100% poliéster, e espuma 100% poliuretano, sendo o seu tecido protegido e tratado com fungicida (paraantiácaro, antialérgico,antibactérias, atifungoeantimofo) prevenindo a lata concentração dealérgenosmelhorando a higiene do colchão de modo profundo e duradouro. Possui revestimento impermeável de um dos lados que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. As medidas mínimas de 1,30comp.x70larg.x12alt.cm;	R$ 159,69	R$ 6.387,60
3/6	UNI	80,00	BABADOR - Confeccionado em 100% algodão de alta qualidade em tecido plastificado que evita que a criança se molhe; Não rasga e não solta a plastificação; Medida aproximada: 25x19cm; Estampado.	R$ 17,07	R$ 1.365,60
3/7	UNI	65,00	COBERTOR INFANTIL COBERTOR - Cobertor microfibra infantil. Confeccionado em 100% microfibras e poliéster, que garante toque fofinho e macio, Composição: 100% microfibra poliéster. Dimensão:- Cobertor: 90 cm x 1,10m, nas cores amarelo claro, verde água, azul celeste, rosa bebê,	R$ 53,45	R$ 3.474,25
4/1	UNI	6,00	TAPETE SISAL - Tapete de Sisal Tamanho: 2,50m x 2,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante.	R$ 720,04	R$ 4.320,24
4/2	UNI	2,00	TAPETE LISO - Medindo 3,00x3,00m, com altura máxima de 30 mm. Superfície 100% PP Solution Dyed Frise e 100% sintético. Antiácaro. Cor: marrom. 100% sintético.	R$ 992,45	R$ 1.984,90
4/3	UNI	34,00	TAPETE CAPACHO - Tapete tipo capacho, em material sintético formado por filamentos de vinil entrelaçados (1m X 70 cm).	R$ 191,02	R$ 6.494,68
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 75.098,38**

2 – DETENTORA DA ATA: AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 10.950.906/0001-20.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 02 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70DFE45C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	2.400	UNI	ADESIVOS VINIL PARA CARRO EXTERNO "EU APOIO" Adesivos Vinil para carro externo "eu apoio" - com o logo da secretaria de saúde. 12x12 cm - Vinil de corte vazado, não tem o fundo branco, apenas o contorno do desenho. Á prova d'água e tratamento UV que não desbota com luz solar. Aplicabilidade: Podem ser aplicados em qualquer superfície lisa: paredes, vidros, geladeiras, móveis, carros, plásticos e muitos outros.	R$ 0,58	R$ 1.392,00
03	2.400	UNI	ADESIVOS PARA VIDRO DE CARRO EXTERNO - TAMANHO: 12X12 CM - Adesivos para vidro de carro externo - tamanho: 12x12 cm - "novembro azul, prevenir é uma das melhores formas de lutar".Vinil de corte vazado, não tem o fundo branco, apenas o contorno do desenho, com o logo da secretaria de saúde. Á prova d'água e tratamento UV que não desbota com luz solar. Aplicabilidade: Podem ser aplicados em qualquer superfície lisa: paredes, vidros, geladeiras, móveis, carros, plásticos e muitos outros.	R$ 0,58	R$ 1.392,00
05	5.000	UNI	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA: TAMANHO APROXIMADO: 20X25 CM Máscara do Zé Gotinha: tamanho aproximado: 20x25 cm - Máscara impressa em papel fotográfico - Elástico incluso (enviado separadamente para que seja ajustado no rosto de cada criança. Modelo anexo	R$ 1,50	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.284,00**

DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI- ME com CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **30/05/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 05 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F040A0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º120/2022

Pregão Presencial 051/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de cortinas e produtos de cama, mesa, banho, colchão e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
2/1	UNI	7,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 2,50x1,50m.	R$ 59,90	R$ 419,30
2/2	UNI	43,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, redonda, cores variadas, medindo 1,20x1,20m.	R$ 35,50	R$ 1.526,50
2/3	UNI	10,00	TOALHA DE CHÁ - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, oval, cores variadas, medindo 1,00x1,00m.	R$ 25,10	R$ 251,00
2/4	UNI	44,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 2,00x1,00m.	R$ 44,90	R$ 1.975,60
2/5	UNI	4,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 3,00x1,20m.	R$ 64,40	R$ 257,60
2/6	UNI	2,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cores variadas, medindo 1,40x50cm.	R$ 20,50	R$ 41,00
2/7	UNI	62,00	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO- Confeccionada em tecido 100% algodão, cores variadas: branca, bege, verde clarinho, azul bebê, rosa clarinho). - Confeccionada em tecido 100% algodão, cores variadas: branca, bege, verde clarinho, azul bebê, rosa clarinho).	R$ 14,00	R$ 868,00
2/8	UNI	5,00	TOALHA DE MESA - Confeccionada em tecido 68% algodão e 32% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, oval, cores variadas, medindo 1,95x1,0m.	R$ 41,20	R$ 206,00
2/9	UNI	25,00	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL: nas cores branco, rosa, azul e barrado com personagens infantil ,confeccionada em 85% algodão, tamanho aproximado 70 x 1,15 , felpuda e macia. Apresentar amostra.	R$ 37,52	R$ 938,00
2/10	UNI	37,00	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ - tamanho aproximado 90 x70 cm sendo 100% algodão gramatura de 300 gr/2: Produtos na borda do capuz coloridos e estampados com personagens infantis . Informações adicionais: Ani-Alergico/ Anti-Piling/ com capuz Várias cores, tipo: branco com borda rosa, branco com borda azul, branco com borda verde, branco com borda amarelo.Apresentar amostra.	R$ 41,00	R$ 1.517,00
5/1	UNI	60,00	PANO DE PRATO - Pano de copa liso, estampado, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	R$ 5,50	R$ 330,00
5/2	UNI	6,00	PANO DE PRATO ATOALHADO PANO DE PRATO - Pano de copa, atoalhado felpudo, estampado, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; • Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	R$ 8,30	R$ 49,80
VALOR TOTAL					**R$ 8.379,80**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 05 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4B75760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º121/2022

Pregão Presencial 051/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de cortinas e produtos de cama, mesa, banho, colchão e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1/1	UNI	4,00	Varão de ferro revestido em PVC, diâmetro 28 mm, cor marrom, com ponteira simples de forma a evitar que a cortina escorregue para fora do varão. Na medida de 3,70 m.	R$ 38,41	R$ 153,64

1/2	UNI	17,00	Varão de ferro revestido em PVC, diâmetro 28 mm, cor marrom, com ponteira simples de forma a evitar que a cortina escorregue para fora do varão. Na medida de 3,00 m.	R$ 38,41	R$ 652,97
1/3	UNI	23,00	Varão de ferro revestido em PVC, diâmetro 28 mm, cor marrom, com ponteira simples de forma a evitar que a cortina escorregue para fora do varão. Na medida de 2,40 m.	R$ 35,78	R$ 822,94
1/4	UNI	2,00	Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,00x1,80m(AxL);	R$ 104,64	R$ 209,28
1/5	UNI	2,00	Cortina Black-out com argola, - cortina confeccionada em tecido blackout (composição: 100 % poliéster), liso, gramatura mínima de 215 gramas por m², medida da janela: 1,50x1,50m(AxL);	R$ 126,01	R$ 252,02
1/6	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola, medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x1,50m(AxL);	R$ 103,70	R$ 622,20
1/7	UNI	16,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,10x2,50m(AxL);	R$ 156,17	R$ 2.498,72
1/8	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x1,50m(AxL);	R$ 103,80	R$ 622,80
1/9	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x2,00m(AxL);	R$ 114,08	R$ 114,08
1/10	UNI	16,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,70x2,00m(AxL);	R$ 113,13	R$ 1.810,08
1/11	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,00x2,00m(AxL);	R$ 117,80	R$ 235,60
1/12	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x3,50m(AxL);	R$ 200,84	R$ 401,68
1/13	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 0,5x1,80m(AxL);	R$ 72,23	R$ 144,46
1/14	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,00x2,50m(AxL);	R$ 138,38	R$ 138,38
1/15	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,40x2,00m(AxL);	R$ 137,70	R$ 826,20
1/16	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,25x2,00m(AxL);	R$ 108,94	R$ 653,64
1/17	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,45m(AxL);	R$ 89,77	R$ 359,08
1/18	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x2,10m(AxL);	R$ 135,37	R$ 270,74
1/19	UNI	8,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,50m(AxL);	R$ 126,01	R$ 1.008,08
1/20	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,40x1,50m(AxL);	R$ 106,35	R$ 212,70
1/21	UNI	18,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,00x1,50m(AxL);	R$ 125,90	R$ 2.266,20
1/22	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,70x2,10m(AxL);	R$ 164,78	R$ 988,68
1/23	UNI	11,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,80x3,50m(AxL);	R$ 203,39	R$ 2.237,29
1/24	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,40m(AxL);	R$ 203,39	R$ 1.220,34
1/25	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:2,10x1,80m(AxL);	R$ 105,19	R$ 210,38
1/26	UNI	10,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,20x2,10m(AxL);	R$ 121,55	R$ 1.215,50
1/27	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,00x1,60m(AxL);	R$ 86,24	R$ 172,48
1/28	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,80x1,50m(AxL);	R$ 112,89	R$ 112,89
1/29	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,30x2,60m(AxL);	R$ 171,33	R$ 342,66
1/30	UNI	8,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,87x2,50m(AxL);	R$ 169,69	R$ 1.357,52
1/31	UNI	11,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,60x1,50m(AxL);	R$ 128,33	R$ 1.411,63
1/32	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,30x2,20m(AxL);	R$ 153,56	R$ 153,56
1/33	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,35x1,60m(AxL);	R$ 123,41	R$ 123,41
1/34	UNI	3,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,45x1,85m(AxL); CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,45x1,85m(AxL);	R$ 147,28	R$ 441,84
1/35	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,60x2,70m(AxL);	R$ 169,27	R$ 677,08
1/36	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim	R$ 194,27	R$ 1.165,62

			com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,60x3,60m(AxL);		
1/37	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: bege escuro com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:0,40x1,80m(AxL);	R$ 68,94	R$ 137,88
1/38	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: bege escuro com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:0,30x1,80m(AxL);	R$ 64,96	R$ 259,84
1/39	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x3,00m(AxL);	R$ 158,75	R$ 158,75
1/40	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela:1,20x1,50m(AxL);	R$ 96,08	R$ 96,08
1/41	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,10mx60cm(AxL);	R$ 109,64	R$ 109,64
1/42	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,40m(AxL);	R$ 151,73	R$ 151,73
1/43	UNI	12,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola, medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,55x2,30m(AxL);	R$ 145,86	R$ 1.750,32
1/44	UNI	6,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,10m(AxL);	R$ 193,82	R$ 1.162,92
1/45	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,50m(AxL);	R$ 89,77	R$ 89,77
1/46	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,25x2,50m(AxL);	R$ 195,70	R$ 782,80
1/47	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x3,00m(AxL);	R$ 172,45	R$ 172,45
1/48	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,00m(AxL);	R$ 184,47	R$ 368,94
1/49	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,05x2,00m(AxL);	R$ 115,96	R$ 115,96
1/50	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 60cmx1,50m(AxL);	R$ 72,23	R$ 72,23
1/51	UNI	2,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,50m(AxL);	R$ 104,97	R$ 209,94
1/52	UNI	4,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,77x3,55m(AxL);	R$ 189,15	R$ 756,60
1/53	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,80x3,30m(AxL);	R$ 184,47	R$ 184,47
1/54	UNI	5,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,12x1,50m(AxL);	R$ 83,92	R$ 419,60
1/55	UNI	9,00	CORTINA - Cortina em tecido gorgurão, cor: marfim, com argola, medida da janela: Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,50x2,50m(AxL);	R$ 179,46	R$ 1.615,14
1/56	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,50m(AxL);	R$ 168,08	R$ 168,08
1/57	UNI	1,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,25x2,00m(AxL);	R$ 136,30	R$ 136,30
1/58	UNI	3,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x2,00m(AxL);	R$ 111,98	R$ 335,94
1/59	UNI	5,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 1,20x1,18m(AxL);	R$ 86,94	R$ 434,70
1/60	UNI	21,00	CORTINA - Cortina em tecido Madras, - cortina confeccionada em (composição: 48% poliéster + 52% algodão), liso, cor: marfim com argola, distância entre os ilhós é de 10 cm a 12 cm, aproximadamente. Acabamentos laterais feito na bainha. Cortina com barra de 8 cm. Medida da janela: 2,00x2,80m(AxL);	R$ 190,60	R$ 4.002,60
3/1	UNI	50,00	CAPA PARA ALMOFADA CAPA PARA ALMOFADAS- Capas de Almofadas Impermeáveis Medida: 0,62 cm x 0,62 com composição: Tecido impermeabilizável. Dritex Composição 68% algodão 32% poliéster. Tecido tratado com repelência a líquidos.	R$ 24,25	R$ 1.212,50
3/2	UNI	111,00	ALMOFADAS COLORIDAS, confeccionada em tecido 52% algodão e 48% poliéster. Enchimento de fibra siliconada 100%. Medida 62x62 cm.	R$ 39,76	R$ 4.413,36
3/3	UNI	20,00	TRAVESSEIRO INFANTIL TRAVESSEIRO - Travesseiro anti- sufocante, infantil, medida aproximada de 0,30 comp.X 0,20 larg.X 0,03 alt., Bloco interiço, revestido de material lavável antialérgico.	R$ 17,53	R$ 350,60
3/4	UNI	120,00	LENÇOL E FRONHA PARA BERÇO- Conjunto. Lençol com elástico medida aproximada 70cm x 1 tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (Nas cores,30m; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; azul bebê, rosa clarinho, verde água, amarelo clarinho).	R$ 44,13	R$ 5.295,60
3/5	UNI	40,00	COLCHÃO PARA BERÇO - Colchão para berço fabricado com tecido 100% poliéster, e espuma 100% poliuretano, sendo o seu tecido protegido e tratado com fungicida (paraantiácaro, antialérgico,antibactérias, atifungoeantimofo) prevenindo a lata concentração dealérgenosmelhorando a higiene do colchão de modo profundo e duradouro. Possui revestimento impermeável de um dos lados que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. As medidas mínimas de 1,30comp.x70larg.x12alt.cm;	R$ 159,69	R$ 6.387,60
3/6	UNI	80,00	BABADOR - Confeccionado em 100% algodão de alta qualidade em tecido plastificado que evita que a criança se molhe; Não rasga e não solta a plastificação; Medida aproximada: 25x19cm; Estampado.	R$ 17,07	R$ 1.365,60
3/7	UNI	65,00	COBERTOR INFANTIL COBERTOR - Cobertor microfibra infantil. Confeccionado em 100% microfibras e poliéster, que garante toque fofinho e macio, Composição: 100% microfibra poliéster. Dimensão:- Cobertor: 90 cm x 1,10m, nas cores amarelo claro, verde água, azul celeste, rosa bebê,	R$ 53,45	R$ 3.474,25
4/1	UNI	6,00	TAPETE SISAL - Tapete de Sisal Tamanho: 2,50m x 2,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante.	R$ 720,04	R$ 4.320,24
4/2	UNI	2,00	TAPETE LISO - Medindo 3,00x3,00m, com altura máxima de 30 mm. Superfície 100% PP Solution Dyed Frise e 100% sintético. Antiácaro. Cor: marrom. 100% sintético.	R$ 992,45	R$ 1.984,90
4/3	UNI	34,00	TAPETE CAPACHO - Tapete tipo capacho, em material sintético formado por filamentos de vinil entrelaçados (1m X 70 cm).	R$ 191,02	R$ 6.494,68
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 75.098,38**

2 – DETENTORA DA ATA: AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 10.950.906/0001-20.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 05 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42CB5D63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2022.

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	20,00	UNI	PORTA BANNER EM ALUMÍNIO ANIDIZADO FOSCO 1,80M Porta Banner Produzido em alumínio anidizado fosco base articulada com regulagem de altura que chega a 1,80m, prático e fácil de transportar e guardar. Pedestal em aluminio anodizado fosco, base articulada, haste de 1 estágio com regulador de altura, total aberto 1,80m, total fechado 0,85m, indicado para banners com dimensões máximas de 1,50m x 0,60m.	R$ 99,00	R$ 1.980,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.980,00**

DETENTORA DA ATA: FUCA COMUNICACÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI com CNPJ sob n.º 30.110.838/0001-07.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **07/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 5 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DD0CF2E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3495/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
	SUBTOTAL	135.000,00
	TOTAL	213.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 02/12/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F810AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2022 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2022

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 1430/2022 de 09/11/2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2022, regulamentado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, de 18/11/2022, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS 02/2022, de acordo com o Decreto Nº 1429/2022 de 09/11/2022 que autorizou a abertura do PSS 02/2022, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 05 de dezembro de 2022.

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN
Presidente da Comissão – PSS

Decreto 1430/2022

ANEXO DO EDITAL Nº 03/2022 PSS 02/2022

RESULTADO DO PSS 02/2022 – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
133	NELCI ALVES FERREIRA	30,50		1º
218	JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES	26,50	02/11/1976	2º
194	DIOGO DE SOUZA	26,50	05/04/1986	3º
056	EDENILSON OTT VIANA	26,00		4º
032	ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	25,50	27/11/1976	5º
147	VIVIANE MACHADO	25,50	23/03/1987	6º
181	JULIANA PEREIRA	25,00	10/03/1988	7º
136	NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES	25,00	09/04/1987	8º
134	LIRIANA FERNANDES	25,00	20/06/1990	9º
207	SANDRA LETICIA PINTO KOVALSKI	25,00	18/01/1995	10º
080	PAMELA ASUCENA CORREIA	25,00	18/04/1995	11º
229	PETERSON CARLOS ALMEIDA NUNES	25,00	14/03/2000	12º
190	HIGOR GUSTAVO BECKER	25,00	07/05/2000	13º (PCD)
030	ELIENTON VARLAM	25,00	08/08/2000	14º
059	ALDROVANI AYLSON DESANOSKI	25,00	26/04/2001	15º
034	LUIZ GUILHERME PRADA	25,00	24/03/2002	16º
143	LUIZ ALEXANDRE COLOSSI POTT	25,00	25/07/2002	17º
193	ANDRIELLI MOREIRA DA SILVA FERNANDES	10,00	20/07/1992	18º
247	TIAGO CHAVES POLICENE	10,00	20/01/1999	19º

RESULTADO DO PSS 02/2022 – CARGO 2 – ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
107	DIOGENES LEODENIS CORREA	31,50		1º
105	LUAN ELIAS DO NASCIMENTO	12,50		2º
208	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	11,00		3º
097	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	10,00		4º

PSS 02/2022– CARGO 3 – FONOAUDIÓLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
237	JOYCE FABIELI DE ANDRADE	13,00		1º
231	JOYCE DE ALMEIDA	10,00	30/07/1999	2º
037	JOÃO SILVÉRIO GONÇALVES	10,00	29/06/2000	3º

RESULTADO DO PSS 02/2022– CARGO 4 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
192	WILSON FERNANDO GUALDESI	26,00		1º
173	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	11,00		2º
141	JULIO CEZAR GUIMARÃES	10,00	23/03/1987	3º
202	ELIEZER DE MELLO	10,00	13/07/2001	4º

RESULTADO DO PSS 02/2022 – CARGO 5 – MOTORISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
161	ANDERSON JORGE DA SILVA	82,00		1º
060	AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	76,50		2º
176	AUDENIR DOS SANTOS	62,00		3º
063	DJALMA SANCHES JADO	60,00		4º
217	GEOVANE SCHVAIDAK	59,50		5º
182	ADRIANO MARCELO CARDOSO	56,00	26/06/1979	6º
166	CLEVERSON LUIS PADILHA	56,00	07/09/1980	7º
246	LEANDRO WALTER ASSIS	55,50		8º
184	GILVANE APARECIDA BITENCOURT DE SOUZA	55,00		9º
183	ANGELO VANDERLEI MARTINS	44,00		10º
049	DANIEL WARLAM	40,00		11º
109	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	25,00	01/01/1969	12º
022	RONI PETERSON RUTHES	25,00	19/03/1978	13º
230	CILMARA KOKOGINSKI CARLOS PORTELA	25,00	21/08/1981	14º
013	FERNANDA APARECIDA FABRICIO	25,00	08/02/1996	15º
213	ELIELTON DE MELLO	25,00	24/07/1996	16º
220	FELIPE DE OLIVEIRA OPATA	25,00	16/04/1999	17º
250	LUIS EDUARDO PADILHA	25,00	25/05/1999	18º
043	SAMUEL AUGUSTO PADILHA	25,00	09/08/2001	19º
240	JOÃO PEDRO PADILHA	25,00	03/02/2003	20º

RESULTADO DO PSS 02/2022 – CARGO 6 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
040	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	55,50		1º
065	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	31,00		2º
222	GLEISON CORDEIRO LOPES	25,50		3º
126	MARCIO LUCAS PIRES	16,50		4º

RESULTADO DO PSS 0/2022 – CARGO 7 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
024	MAYCON WILLIAM PEREIRA	52,50		1º
146	JOELCIO ANTONIO FERREIRA	50,00		2º
142	LUIS GUSTAVO COLOSSI POTT	43,00		3º
045	MURILO AUGUSTO MARTINS	41,00	14/07/1992	4º
036	LEANDRO DA ROCHA	41,00	13/11/1994	5º
083	ADRIANO KULLER MEIRA	40,50	19/04/1977	6º
239	ROBELEI DA SILVA	40,50	18/03/1983	7º
211	ANDERSON DE MELLO FAGUNDES	40,00		8º
178	ADRIANO DE OLIVEIRA	25,00	26/05/1979	9º
108	JEVERSON JOSÉ CHICORA	25,00	08/01/1993	10º
216	ALMIR OESTRAICH VIEIRA	25,00	22/06/1999	11º
195	MARCIA APARECIDA DE GÓES	21,50		12º
210	RODRIDO SMOUTER	10,50		13º
106	JOSÉ ARNOLDO LOURENÇO	10,00		14º

RESULTADO DO PSS 02/2021 – CARGO 8 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
014	EDILSON VASCO	54,00		1º
028	ROBERTO RUTINA	45,00		2º
061	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	43,50		3º
111	RODRIGO ZANARDINE GUIMARÃES	40,00	24/04/1983	4º
055	ROBERTO CARLOS ZAKRZEVSKI	40,00	20/06/1986	5º
199	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	40,00	03/11/1989	6º
044	ANDERSON LUIZ MIKA	40,00	14/03/2000	7º

RESULTADO DO PSS 02/2022– CARGO 9 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
008	JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH	63,00		1º
116	SIMONE SKUBISZ LOPES	59,00		2º
171	GILMARA DO CARMO FREITAS	58,50	03/05/1996	3º
135	FLÁVIA CRISTINA KULLER MEIRA	58,50	05/07/1996	4º
130	VALDINÉIA LINHARES	57,50		5º
009	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	55,50		6º
070	ANA PAULA DANELIU	52,50		7º
100	TAYNARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	51,50		8º
128	LOURDES CRISTINA DE FIGUEIREDO	50,00		9º
068	ANGELA MARIA DE ANDRADE DA ROCHA	48,00		10º
089	ROSANE MARGOTTI STAVICKI	46,50		11º
120	IRONI BORGES DOS SANTOS	46,00		12º
131	MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO	45,50		13º
127	SCHEILA FERREIRA CHICORA	36,00		14º
102	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	35,50	13/07/1983	15º
006	KATIELE APARECIDA GODOI	35,50	18/02/1995	16º
169	NANA SHARA TABORDA	35,50	24/05/1997	17º
137	SONIA MARIA VASCO MOUREIRA	35,00	29/09/1982	18º
163	EDNA REGINA DE PAULA	35,00	22/06/1987	19º
003	MARCIELE HILGEMBERG	35,00	28/12/1990	20º
241	KAREN FERNANDA ZAMBÃO	35,00	03/08/1998	21º
177	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	35,00	19/04/1999	22º
004	GERUSA DAS GRAÇAS CORDEIRO	33,00		23º
086	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	32,50		24º
018	LEONISE VAZLAVICK DALLASTRA	30,50		25º
031	MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	28,50	07/08/1982	26º
017	MARIE ELI GARRET BORGES	28,50	20/11/1998	27º
035	ELCIMARI ARAUJO	27,00		28º
038	PALOMA MILIENA WAGNER	26,00		29º
084	SILMARA DE FATIMA PERUCELI RIBAS	25,50	16/12/1974	30º
019	LAISE FARAGO	25,50	08/07/1991	31º
170	SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI	25,50	30/11/1991	32º
066	ADRIANA CONRRADO DE OLIVEIRA	25,50	10/08/1994	33º
025	PATRICIA MUSTEFAGA	25,50	09/02/1997	34º
110	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	25,00	16/08/1990	35º
117	VALQUIRIA FERREIRA	25,00	04/06/1996	36º
001	DAIANA MARIA KASPZACK HILGEMBERG	25,00	01/11/1997	37º
124	JUCINEIDE MACHADO MOREIRA FURTADO	21,50		38º
140	SIMONE HILGEMBERG	21,00		39º
144	ADRIANA APARECIDA PADILHA	18,50		40º
085	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	16,50		41º
139	EVANI DE FÁTIMA PEREIRA LANDUCCI	15,50	15/12/1985	42º
168	KETLEN ANDRESSA KRUK PRECOMA	15,50	09/05/1994	43º
227	MARCIANE MARIA DE CASTRO	15,00	08/07/1983	44º
103	AMANDA MANOSSO BUENO	15,00	06/04/1984	45º
149	VIVIANE DE FÁTIMA BILIBIU BOGO	15,00	27/03/1986	46º
123	JULIANA SCHANOVSKI GUIMARÃES	15,00	10/07/1988	47º
209	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	15,00	08/04/1995	48º
153	SARA IEGER GRUBA	15,00	02/09/1998	49º
114	JAQUELINE ZANON	15,00	14/07/1999	50º
223	VITÓRIA CAROLINA KNAPIK ROCHA	15,00	31/10/1999	51º
212	MILLENA EDUARDA BRAGANHOL	15,00	11/01/2000	52º
138	ALINE DAVID	15,00	06/04/2001	53º
067	SILVIA KRIZANOSKI	07,50		54º
011	ANA LUIZA COSTA	06,50		55º
005	MILENA EDUARDA BILOVUS	06,00		56º
091	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	05,50	26/10/1972	57º
010	DANIELE SILVA FAGUNDES	05,50	24/05/1990	58º
087	LUCIANE LAU DE OLIVEIRA	05,50	10/02/1991	59º
174	LUANA PEREIRA MARCOLINO	05,50	03/09/1991	60º
112	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	05,50	18/07/1995	61º
198	MARIA HELOISE RAIMUNDO ANDRADE	05,50	28/12/2001	62º
238	ANA PAULA BILOVUS	05,50	18/04/2002	63º
073	VALDERESA CHAVES SOARES	05,00	25/01/1976	64º
033	GEOVANA FOLLMANN JONER	05,00	17/04/1978	65º
050	EDIANE D'APARECIDA PAZ	05,00	14/04/1981	66º
214	GRAZIELA LUCHS PENTEADO			DESCLASSIFICADA

RESULTADO DO PSS 01/2022– CARGO 10 – PROFESSOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
185	VALERIA NEUBERGER	70,00		1º
156	GEOVANA BETU	67,00		2º
062	ELEANDRO DE CARVALHO	66,50		3º
071	CAROLINA GOIS FERREIRA	62,00		4º
187	PALOMA DOMINGUES FERREIRA	61,50		5º
047	LUCIANA DE LIMA FRANÇA	58,00		6º
015	THAIS LETÍCIA RUTINA	57,50		7º
016	TERESINHA DE JESUS BUFOLISKI	57,00	23/10/1971	8º
244	VERA LUCIA MACHADO SCHEFFEL	57,00	19/02/1975	9º
027	VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES	56,50		10º
007	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO	56,00		11º
096	JESSICA JULIANE SCHAFER	55,00	23/04/1992	12º
224	GEOVANE HORST	55,00	06/01/1996	13º

129	ISABEL CRISTINA SIMAN MACIEL	53,00	20/02/1971	14º
157	MARILIANE PACHECO MOLETA	53,00	16/09/1984	15º
046	TAIS REGINA FARAGO	50,00		16º
159	ANILDA MUZEKA	48,00		17º
234	JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO	47,00	25/02/1983	18º
079	JOSMAR DE GRAAUW	47,00	31/10/1987	19º
057	FERNANDO MANOEL DA COSTA	46,00	18/11/1980	20º
191	SIMONE PADILHA	46,00	14/03/1990	21º
099	PAMELA THAINE CABRAL	46,00	18/01/1995	22º
225	ANTONIO RENATO GONZAGA	45,00		23º
121	ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK	43,50		24º
203	MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ	37,00	20/05/1989	25º
200	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	37,00	10/03/1995	26º
226	SILVANA DOS SANTOS	36,00	31/12/1983	27º
053	PATRICIA GONÇALVES ALBIN	36,00	29/09/1994	28º
155	JOCILDA JOANA DA ANDRADE VIVI	35,00	23/06/1973	29º
054	MAIARA TAIS PRINCIVAL	35,00	21/12/1994	30º
101	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	31,00		31º
090	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO	30,00		32º
158	SAIONARA ISRAELITA FRANCO	27,50		33º
051	FLAVIA TRIBEK	25,50	21/05/1996	34º
076	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	25,50	28/08/1999	35º
172	MARINA DESANOSKI	25,00	27/03/1982	36º
075	JANAINA BUENO REBELLO DE CASTRO	25,00	09/07/1998	37º
228	PABLO JONATHAN PRADO	25,00	07/02/1998	38º
148	JESSICA PAULINO RIBEIRO	21,50		39º
249	MARCELLA CRISTINA PROCHMANN NUNES	17,00		40º
072	VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA STEIN	15,50	04/12/1996	41º
074	LETICIA FERNANDES ORIAS	15,50	08/02/1997	42º
152	ANA PAULA MARTINS SCHLETZ	15,00	27/06/1983	43º
125	ELIZANDRA MARCHINSKI	15,00	08/02/1992	44º
023	GABRIELLA SIMPLICIO LEVANDOSKI	15,00	06/09/2001	45º
088	RENATA SCHEIDT VAZ			DESCLASSIFICADA

RESULTADO DO PSS 02/2022– CARGO 11 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
151	AUDRI IEGER GRUBA	56,50		1º
095	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE	55,00		2º
029	RAFAELI DE CLARA MATULLE	46,00		3º
094	ANDREIA DUDA	44,00		4º
020	RENI PEREIRA	40,00		5º
026	ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA	35,00		6º
118	DAVID BORGES	30,00	16/12/1968	7º
167	LIDHIANY SOARES PINHEIRO	30,00	16/08/1983	8º
092	BRUNA GISELE BARBOSA	26,00		9º
012	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	20,00		10º
233	KARLA AMATNECKS FERREIRA DA COSTA	12,50	20/02/1979	11º
021	ANDREIA DA SILVA DUTRA	12,50	10/03/1993	12º
232	MICHELLI CAROLINA DA CRUZ PINTO	11,00		13º
204	JAQUELINE KULLER	10,00	13/02/1985	14º
039	LUAN OCONOSKI	10,00	07/06/2000	15º

RESULTADO DO PSS 02/2022 – CARGO 12 – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
236	ANA PAULA BORA	65,50		1º
162	MICHAEL ALEX FERREIRA	52,50		2º
164	CLEIA MENDES CAMARGO	30,00	17/12/1974	3º
205	LEIDY MERY BORGES	30,00	31/08/1993	4º
077	ALICE DE FATIMA RIBAS	30,00	23/10/1998	5º
098	KAUANA KLASSMANN	30,00	29/08/1999	6º
197	LORENA APARECIDA CARDOSO PEPE	25,50		7º
093	CLEYTON ADRIOVANI DOS SANTOS	25,00	21/06/1995	8º
122	TAMARA DAS BROTAS GARCIAS RIBAS	25,00	10/07/1996	9º
242	LEANDRO JOSÉ KOVALSKI	25,00	25/11,1998	10º
052	ROCELI CORDEIRO	25,00	05/04/2001	11º
235	ERIKA KOBINSKI DOS SANTOS	23,50		12º
069	DAYANE MARIA MENDES COSTA	20,00	11/06/1987	13º
219	JAQUELINE SERBER KLASSMANN	20,00	15/12/1987	14º
150	VIVIANE GUIMARÃES	20,00	08/05/1993	15º
221	ALIANA BELINOSKI	20,00	19/07/1995	16º
245	LIANDRA FABRICIO BARBOSA	20,00	20/10/1998	17º
248	SCHEILA DO CARMO WARDZYNSKI	15,00	15/07/1991	18º
186	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	15,00	09/03/1992	19º
179	ISABELE CRISTINA SIQUEIRA	15,00	16/03/2001	20º
206	PAOLA CRISTINA BINI	15,00	19/03/2002	21º
196	LIVIA TAINARA DOS SANTOS	15,00	24/06/2003	22º
081	CLAUDIA PATRICIA CUSTODIO	10,00	29/06/1983	23º
189	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA	10,00	09/12/1983	24º
243	CRIS ADRIELI BITENCOURT	10,00	08/09/1991	25º
132	ANGELICA ROHDE	10,00	10/08/1992	26º
078	ANA JAQUELINE ALBERTINO	10,00	26/03/1994	27º
082	SILMARA ZALESKI	10,00	08/03/1995	28º
160	CHEILA VERNER	10,00	01/12/1995	29º
048	TAILISE CRISTINA DA SILVA	10,00	06/06/1998	30º
201	ISABELLE SOUZA CARDOSO FOGAÇA	10,00	07/09/1999	31º

215	ANDRIELI DIAS	10,00	13/02/2002	32º
251	KAYANE TABORDA RIBEIRO	10,00	14/03/2002	33º

RESULTADO DO PSS 01/2022 – CARGO 13 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
064	JANETE DOS SANTOS	30,00		1º
104	GEZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE	24,00		2º
058	JOSÉ EDISON DE MACEDO	21,50		3º
175	RODRIGO ANTUNES DA SILVA	20,00		4º
154	SONIA ZAGONEL ZAGRE DE OLIVEIRA	19,00		5º
145	PATRICIA APARECIDA TOZETTO	15,50		6º
041	LETICIA VANESSA COSTA GONÇALVES	14,50	16/05/1988	7º
113	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI DA SILVA	14,50	21/02/1995	8º
042	MARIZA APARECIDA SNIEZKO DA ROCHA	14,00	31/12/1985	9º
180	LILIAM MARIA DA CRUZ	14,00	26/09/1987	10º
115	NEIDE IVETE ROPKE PADILHA	13,00		11º
002	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	12,00		12º
119	ANA ALICE ANTUNES TULLIO	10,50	15/08/1986	13º
188	JUCILAINE DA SILVA	10,50	05/05/1992	14º
165	ELIS MARCELA DE DEUS	10,00		15º

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D62E8D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.302/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3302/2022 de 05/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.210,12 (dez mil duzentos e dez reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.006.		ASSESSORIA DE GABINETE	
32 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62,37
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Licitação	
03.003.04.122.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
123 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179,25
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1486 - 3.3.90.14.00.00	519	DIÁRIAS - CIVIL	968,50
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
905 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
Total Suplementação:			**10.210,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.28.843.0010.9.002.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS	
209 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
06.001.20.122.0002.2.028.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1282 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39,62
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
281 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.202,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1401 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	968,50
Total Redução:			**10.210,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C5791730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2007

LEI Nº. 2007 de 05 de Dezembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 252.540,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	338	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	70.000,00
Suplementar	532	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.4.122.14.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.540,00
Suplementar	536	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	70.000,00
Suplementar	958	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	60.000,00
Suplementar	993	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	345	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.540,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	959	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	70.000,00
Anulação Dotação	985	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 05 de Dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:B5AD5DE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4000

DECRETO Nº 4000 de 05 de Dezembro de 2022

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2007 de 05 de Dezembro de 2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 252.540,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais), para refor ço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	338	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	70.000,00
Suplementar	532	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.4.122.14.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.540,00
Suplementar	536	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	70.000,00
Suplementar	958	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	60.000,00
Suplementar	993	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	345	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.540,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	959	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	70.000,00
Anulação Dotação	985	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 05 de Dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:8708652A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4001

DECRETO Nº. 4001 de 05 de Dezembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	394	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	401	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00
Suplementar	500	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.000,00
Suplementar	532	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.4.122.14.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	758	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR**	155.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 5 de Dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:AD447A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°67 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°67/2019	Pregão Presencial n°72/2019	Prorrogação de prazo 12(doze) meses e reajuste contratual.	**ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA**	25/11/2022.
			CNPJ: 27.697.617/0001-64	

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:2284B0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022 CONCURSO DE REMOÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da Classificação Final no Processo do Concurso de Remoção 2022, dos professores do Quadro próprio do Magistério, conforme Edital 01/2022.

A Comissão do Processo do Concurso de Remoção 2022, dos professores do Quadro próprio do Magistério designada pela Portaria 801/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º A classificação Final dos professores do Quadro próprio do Magistério inscritos Processo do Concurso de Remoção 2022- Edital nº 01/2022, conforme segue abaixo:

CMEI Pe. João Adolfo Barendse						
Classe/ Nível	**Nome**	**Linha Funcional**	**Data de admissão**	**Data de nascimento**	**Critério de desempate**	**Resultado**
C 01	Leonice Braga Penteado	1	04/03/2021	30/05/1988	Tempo na Instituição Portaria 191/2022 De 15/02/2022	**Removida 1º Opção**
D 06	Eliane Brotsko	1	05/03/2004	04/08/1976	Tempo de serviço no município	**Removida 1º Opção**
C 01	Patricia Veiga de Andrade	1	03/02/2020	24/07/1985	Tempo de serviço no município	**Não removida 1º Opção**
C 01	Elis Regina da Luz Baggio	1	04/10/2021	22/05/1996	Tempo de serviço no município	**Não removida 1º Opção**
C 01	Josiane Otalakoski	1	01/04/2021	30/01/1995	Tempo de serviço no município	**Não removida 2º Opção**
C 01	Gislaine Gomes de Miranda	1	03/02/2022	29/09/1982	Tempo de serviço no município	**Não removida 2º Opção**
C 01	Edejane Venski Machado	1	02/03/2022	09/12/1996	Tempo de serviço no município	**Não removida 2º Opção**
C 01	Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza	1	05/09/2022	14/08/1970	Tempo de serviço no município	**Não removida 2º Opção**
C 01	Vanderlei Jose da Luz	1	25/10/2022	01/05/1972	Tempo de serviço no município	**Não removido 2º Opção**
D 04	Gisele Pepes da Silva	1	23/02/2016	25/08/1985	Tempo de serviço no município	**Não removida 3º Opção**
CMEI Irmã Ancila						
Classe/ Nível	**Nome**	**Linha Funcional**	**Data de admissão**	**Data de nascimento**	**Critério de desempate**	**Resultado**
D 04	Gisele Pepes da Silva	1	23/02/2016	25/08/1985	Tempo na Instituição Portaria 190/2022 De 15/02/2022	**Removida 1º Opção**
D 06	Silvia Seiffertt de Almeida	1	13/08/2001	26/01/1976	Tempo de serviço no município	**Removida 1º Opção**
D 06	Silvia Seiffertt de Almeida	2	19/04/2004		Tempo de serviço no	**Não removida**

				26/01/1976	município	**1º Opção**
D 06	Eliane Brotsko	2	14/02/2007	04/08/1976	Tempo de serviço no município	**Não removida 1º Opção**
C 01	Leonice Braga Penteado	1	04/03/2021	30/05/1988	Tempo de serviço no município	**Não removida 2º Opção**
C 01	Elis Regina da Luz Baggio	1	04/10/2021	22/05/1996	Tempo de serviço no município	**Não removida 2º Opção**
C 01	Patricia Veiga de Andrade	1	03/02/2020	24/07/1985	Tempo de serviço no município	**Não removida 3º Opção**
C 01	Josiane Otalakoski	1	01/04/2021	30/01/1995	Tempo de serviço no município	**Não removida 3º Opção**
C 01	Gislaine Gomes de Miranda	1	03/02/2022	29/09/1982	Tempo de serviço no município	**Não removida 3º Opção**
C 01	Edejane Venski Machado	1	02/03/2022	09/12/1996	Tempo de serviço no município	**Não removida 3º Opção**
C 01	Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza	1	05/09/2022	14/08/1970	Tempo de serviço no município	**Não removida 3º Opção**
C 01	Vanderlei Jose da Luz	1	25/10/2022	01/05/1972	Tempo de serviço no município	**Não removido 3º Opção**

Escola Municipal do Campo Infância Feliz – Professor (a)

Classe/ Nível	Nome	Linha Funcional	Data de admissão	Data de nascimento	Critério de desempate	Resultado
C01	Vanessa Pires Atanazildo	1	14/02/2022	08/07/1995	Tempo de serviço no município	**Removida 1º Opção**

Escola Municipal do Campo Santa Anita – Professor (a)

Classe/ Nível	Nome	Linha Funcional	Data de admissão	Data de nascimento	Critério de desempate	Resultado
C 01	Dalvana Honório Ribas	1	02/02/2015	02/03/1988	Tempo de serviço no município	**Removida 1º Opção**

CMEI Vó Luiza – Pedagogo (a)

Classe/ Nível	Nome	Linha Funcional	Data de admissão	Data de nascimento	Critério de desempate	Resultado
A 01	Fernanda Soares Pereira	1	13/04/2021	18/05/1994	Tempo de serviço na instituição Portaria	**Removida 1º Opção**

Escola Municipal Professor Elias Abrahão – Professor (a)

Classe/ Nível	Nome	Linha Funcional	Data de admissão	Data de nascimento	Critério de desempate	Resultado
C 01	Josiane Otalakoski	1	01/04/2021	30/01/1995	Tempo de serviço no município	**Removida 1º Opção**
C 01	Gislaine Gomes de Miranda	1	03/02/2022	29/09/1982	Tempo de serviço no município	**Removida 1º Opção**
C 01	Edejane Venski Machado	1	02/03/2022	09/12/1996	Tempo de serviço no município	**Removida 1º Opção**
C 01	Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza	1	05/09/2022	14/08/1970	Tempo de serviço no município	**Removida 1º Opção**
C 01	Vanderlei Jose da Luz	1	25/10/2022	01/05/1972	Tempo de serviço no município	**Não Removido 1º Opção**
D 04	Gisele Pepes da Silva	1	23/02/2016	25/08/1985	Tempo de serviço no município	**Não Removida 2º Opção**
C 01	Patricia Veiga de Andrade	1	03/02/2020	24/07/1985	Tempo de serviço no município	**Não Removida 2º Opção**
C 01	Leonice Braga Penteado	1	04/03/2021	30/05/1988	Tempo de serviço no município	**Não Removida 3º Opção**
C 01	Elis Regina da Luz Baggio	1	04/10/2021	22/05/1996	Tempo de serviço no município	**Não Removida 3º Opção**

Turvo, 02 de novembro de 2022

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:E947B2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 9/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2022

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público o resultado do Chamamento Público para Concessão de Exploração Comercial de Brinquedos Infláveis, Ambulantes, Artesãos e Entidades sem fins lucrativos para o Natal da União 2022, Edital de Chamamento nº 09/2022, Processo Administrativo nº 254/2022 - Inexigibilidade n° 30/2022, conforme segue:

PROTOCOLO	NOME	ESPAÇO	NÚMERO ESPAÇO
0036.0103218/ 21/11/2022 15:42	Atayde Meira Alves	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 110,00. Local: Praça Coronel Amazonas	01
0036.0103230/ 22/11/2022 12:16	Janilda de Fátima Oliveira Santiago	3x3 sem energia elétrica – Valor: R$ 55,00. Local: Praça Coronel Amazonas	02
0036.0103231/ 22/11/22 12:20	Associação Esportiva Sfinge Futsal	3x3 com energia elétrica – Valor: isento. Local: Praça	28

		Coronel Amazonas	
0036.0103238/ 22/11/2022 15:02	Leandro Alechevez	3x3 sem energia elétrica – Valor: R$ 55,00. Local: Praça Coronel Amazonas	03
0036.0103239/ 22/11/2022 15:12	Celia Terezinha Domingues da Silva	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 110,00. Local: Praça Coronel Amazonas	04
0036.0103241/ 22/11/2022 15:23	Happy Park Eireli	Espaço 10x7 com energia elétrica. Local: Praça Alvir Riesemberg	01
0036.0103263/ 23/11/2022 13:44	Sergio Luis Castilho	3x3 sem energia elétrica – Valor: R$ 55,00. Local: Praça Coronel Amazonas	05
0036.0103296 24/11/2022 14:47	Associação Autismo Sem Barreiras	3x3 com energia elétrica – Valor: isento. Local: Praça Coronel Amazonas	24
0036.0103317/ 28/11/2022 09:36	Giliandra Michelle Bueno	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 110,00. Local: Praça Coronel Amazonas	07
0036.0103323/ 28/11/2022 10:39	Ani Cristina Schulz Fary	10x12 com energia elétrica – Valor: R$ 360,00. Local: Praça Coronel Amazonas	29
0036.0103329/ 28/11/2022 11:25	Gabrielle Santiago Gonçalvez Cordeiro	3x3 com energia elétrica – Valor: R$ 110,00. Local: Praça Coronel Amazonas	08
0036.0103341/ 29/11/2022 14:16	Associação dos Artesãos de União da Vitória	3x3 sem energia elétrica – Valor: isento. Local: Praça Coronel Amazonas	15
0036.0103393/ 01/12/2022 14:37	Francielle Aparecida Fleitux	3x3 sem energia elétrica – Valor: R$ 55,00. Local: Praça Coronel Amazonas	06

União da Vitória/PR, 02 de dezembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6888AF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 666/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Processo nº 195/2022.
Objeto:	Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
Contratada:	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 – Ata de Registro de Preços nº 206/2022. **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 02.520.829-0001-40 – Ata de Registro de Preços nº 207/2022. **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 41.365.113/0001-78 – Ata de Registro de Preços nº 208/2022. **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 – Ata de Registro de Preços nº 209/2022. **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 04.470.877/0001-05 – Ata de Registro de Preços nº 210/2022. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA –** CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Ata de Registro de Preços nº 211/2022. **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ nº 85.477.586/0001-32 – Ata de Registro de Preços nº 212/2022. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 – Ata de Registro de Preços nº 213/2022. **A.G KIENEN & CIA LTDA –** CNPJ nº 82.225.947/0001-65 – Ata de Registro de Preços nº 214/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF: 045.152.729-18.
Fiscal Substituto:	Evelyn Karina da Silva – CPF: 101.717.999-92.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4DC7BD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 04/2022

DATA: 02/12/2022

SÚMULA: DIVULGA RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU FIXAÇÃO DOS PROFESSORES ESTÁVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA CALGAROTTO CANTON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOMEADA PELO DECRETO 38/2021 DE 01/02/2021,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar público o Resultado Provisório do Concurso de Remoção e/ou Fixação dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê, conforme a lista de Professores por Estabelecimento de Ensino a seguir:

RELAÇÃO DOS PROFESSORES FIXADOS E VAGAS DISPONÍVEIS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Hugo Antonio Essy
2	Maria Goreti Schmoller Fedrigo
3	Marilei Schreiber de Ramos
4	Adriana Nicoladelli Salvadori
5	Marcia Regina Perardt Sinhorin
6	Lilia Salete de Oliveira da Veiga
7	**Cláudia Denise Erdmann Santoro - DEFERIDO**
8	Marilei Schreiber de Ramos
9	Teresinha Carini Gorges
10	Wanderley de Lourdes Galeazzi
11	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
12	Silvana Andriguetti
13	Lucimara de Bairros Zanetti
14	Sandra Zanchi
15	Silvana Andriguetti
16	Tatiane Miola Garbossa
17	Maria Rosilei de Bairros Miolla
18	Paulino Werlich
19	Claudia Biavati de Azeredo
20	Marlete Fátima Caumo da Motta
21	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
22	Francieli Renata Federizzi
23	Raquel Lavandoski
24	Precila Mariane Pasuc
25	Natieli Crestani
26	Liana Teresinha Gnoatto
27	**Simone Cecagno - DEFERIDO**

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Tatiane Miola Garbossa
2	Eliane Cassol

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Vaga disponível
2	Vaga disponível

Vagas Professor de Língua Inglesa (01 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fatima Aparecida Artuzo Orbem
3	Bernardete Bedra
4	Nádia Antonello de Azevedo
5	Inês Peruzzo Biancato

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	**Ângela Correa de Almeida - DEFERIDO**
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

*****Ângela Correa de Almeida solicitou remoção para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Artigo 40, da Lei 366/2018.

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (07** vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	**Cláudia Denise Erdmann Santoro - DEFERIDO**
2	Irene Jokoski Lange
3	Gislei Reiner Mattei
4	Indiana Mara Schlichting
5	**Cláudia Denise Erdmann Santoro - DEFERIDO**

*Cláudia Denise Erdmann Santoro removeu sua matrícula mais antiga para a Escola Municipal São João Batista de La Salle e fixou sua matrícula mais nova na Escola Municipal Álvaro Renostro.

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Marilene Marcon Ghysi
2	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
3	Rosangela Schaedler
4	Marilene Marcon Ghysi
5	Rosangela Schaedler
6	Lucimara de Bairros Zanetti
7	Geneci Lima da Silva
8	Margarete Peloso
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
3	**Simone Cecagno – Deferido***
4	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
5	Cleonice Fiabane
6	**Precila Mariane Pasuc - DEFERIDO**
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível

* Simone Cecagno removeu para a Escola São João Batista de La Salle

Professores que participaram do Concurso de Fixação e Remoção que ficaram lotados na Secretaria Municipal de Educação

Francielli Tibolla – INDEFERIDO
Joslande Atuí Cecagno – INDEFERIDO
Ângela Correa de Almeida – DEFERIDO
Silvana Maria da Silveira - INDEFERIDO

Art. 2º. Os professores poderão interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

Art. 3º. O resultado final do concurso de Remoção e/ou Fixação será homologado e publicado no dia 08/12/2021.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, dois de dezembro de 2022.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3A74EC78

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 02/2022 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 02/12/2022

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o PORTARIA Nº 030/22 de 27/10/22, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA dos candidatos inscritos, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme segue:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Marlete Caumo da Motta	26/12/1967	90
2º	Simone Cecagno	03/12/1979	90
3º	Simone Mattei	29/03/1988	90
4º	Suanni Kandis Fiametti Mattei	07/11/1988	90
5º	Eliane Cassol	30/03/1981	90
6º	Ana Caroline Tazinasso	09/07/1996	89
7º	Karoline Mattei	04/07/1990	88
8º	Alini Roza de Mello Moreschi	17/09/1990	88
9º	Waly Luzia Joenck Calgarotto	26/03/1962	85
10º	Ilori Nunes Ferreira	26/09/1967	85
11º	Cristiane Cella Biz	19/10/1988	85
12º	Katiane Fedrigo	16/04/1990	85
13º	Mariane Burille de Oliveira	02/10/1990	85
14º	Paola Maria Gnoato	19/12/1998	85
15º	Elidinês Sandre Mattei	04/10/1994	84
16º	Vanessa Zauza de Oliveira	23/12/1996	84
17º	Norma Hasse	15/09/1970	83
18º	Taíz dos Santos Dalsasso	26/08/1991	83

19º	Ana Paula Somariva Recco	18/08/1994	83
20º	Dalet Kelly Zinn da Silva	25/11/1994	83
21º	Tamar Cristina Ludwig	30/01/1996	83
22º	Elisângela Wauczinski Bonet	23/04/1982	82
23º	Danieli Matei Mondardo	23/06/1996	82
24º	Cleonice Fiabane	07/04/1985	81
25º	Ana Mariza Mieradka	30/07/1996	81
26º	Marilene Marcon Ghysi	15/08/1966	80
27º	Clemar Tartas	01/12/1978	80
28º	Giceler Rubert	14/03/1986	80
29º	Adenilce Schmit	12/05/1974	78
30º	Angela Claudia Zanata	14/09/1971	76
31º	Ariane Bonatto	24/05/1991	76
32º	Taciane Nunes	05/10/1995	76
33º	Claudiane Perin	18/02/1972	75
34º	Ana Lucia Reguelin	19/03/1983	75
35º	Maira Karina Zamboni Concolatto	02/03/1987	75
36º	Graciele Cristina Gnoatto	17/03/1991	75
37º	Francine Hoffmann da Silva	18/10/1997	75
38º	Gabriele Regina Pilonetto	17/01/2000	75
39º	Jocelino Gonçalves	09/02/1959	73,9
40º	Marcia Pasuch Ferreira	09/12/1997	73
41º	Aline Bonato de Lima	17/07/1992	72
42º	Liana Terezinha Gnoatto	03/10/1963	71
43º	Zulane Rech	29/01/1980	71
44º	Angelina da Silva Marceliano	26/05/1993	71
45º	Neiva Moreno Minotto	28/08/1963	70
46º	Maria Jussani Hofmann Gnoato	08/11/1977	70
47º	Simone de Azeredo Vieira	01/06/1980	70
48º	Marinalva Vieira Schmitz	21/08/1990	70
49º	Claudineia Lima da Silva	04/04/1995	70
50º	Fernanda Lucia Moreira	18/03/1991	73,6
51º	Eliane Evald Hendler	07/05/1989	76
52º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65
53º	Nayara Janaina Ritter Zanata	22/06/1987	65
54º	Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho	21/11/1990	65
55º	Jessica Caroline Pasa	25/06/1993	65
56º	Gessica Tafarelli Gaggiola	03/06/1996	65
57º	Ana Maria da Cruz Colognese	04/04/1998	65
58º	Vanessa Blasius Zatti	09/06/1999	65
59º	Cassiana Zancanaro	15/01/1986	59
60º	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	57
61º	Vera Lucia Michilin	19/11/1969	55
62º	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2002	52
63º	Julia Aparecida Schaedler	01/03/2003	49
64º	Danieli Alice de Andrade	05/04/2003	49
65º	Ellen Cristiane da Rosa	15/02/1998	47
66º	Maisa Mondardo	23/01/2003	47
67º	Lidiana Preilipper Helfenstein	29/03/1995	45
68º	Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	08/10/1996	45
69º	Samara Cristina Xavier	24/07/2001	45
70º	Gabriele Aparecida Joton da Silva	21/06/2002	45
71º	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45
72º	Andressa Cristina da Rosa	20/03/2004	45
73º	Jocenir da Rocha Perão	04/01/1985	19
74º	Camila Farias	18/09/1990	15
75º	Vinicius Ferri	24/08/2001	10
76º	Janete Vera Zimmermann	15/04/1978	08
77º	Fernanda Roberta Gonçalves Cordeiro	20/10/1993	08
78º	Andresa Klein Zanone	08/11/1994	07
79º	Edivani Cervinski	12/02/1982	02
80º	Daniela da Silva Pilar	17/01/1990	02
81º	Larissa Moraes	14/01/2004	01
82º	Emanuelly Correa Barcaro	11/05/2004	00

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Paola Cristina Teixeira de Souza	04/10/1994	88
2º	Tatiane Beppler	16/11/1989	84
3º	Oscar Pinto Ribeiro Junior	09/06/1987	70
4º	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	13

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
Não houveram inscrições.			

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Ilori Nunes Ferreira	26/09/1967	85
2º	Ariane Bonatto	24/05/1991	76
3º	Francine Hoffmann da Silva	18/10/1997	75
4º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65
	Cassiana Zancanaro	15/01/1986	59

	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	57
	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2002	52
	Andressa Cristina da Rosa	20/03/2004	45

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Francine Hoffmann da Silva	18/10/1997	75
2º	Zulane Rech	29/01/1980	71
3º	Vera Lucia Michilin	19/11/1969	55

Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão, no que tange o Resultado Provisório, nos dias 06, 07 E 08 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650, Centro, Verê/PR.

Verê, 02 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 003/2022

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

EDERSON SOIKA
Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA PSS 003/2022

ANA CLAUDIA DE BAIRROS
Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE
Membro

MÁRCIA BEE
Membro

MARILEI SCHREIBER DE RAMOS
Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES
Membro

COMISSÃO FISCALIZADORA PSS 003/2022

PEDRO SINHORI
Presidente

LUCÉLIA BIANCHINI
Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI
Membro

GABRIELLA CARLETTO
Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E749B974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO N°08 AO CONTRATO N°214/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2018
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual de 01/01/2023 a 17/10/2023, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2023, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 465 estudantes, conforme tabela a seguir:

Nível/Ano Escolar	Qtde. Estudantes
G1	20
G2	30
G3	50
G4	50
G5	65
1º Ano	55
2º Ano	40
3º Ano	49
4º Ano	56
5º Ano	50
LETRIX	50
Total	465

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2023, fica estimado em **R$ 211.696,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais).**

Nível /	2º BIMESTRE 2023			3º BIMESTRE 2023			4º BIMESTRE 2023			1º BIMESTRE 2024			TOTAL GLOBAL -anual	
Ano	Qtde.	Vl. Unit.	Valor Total	Qtde.	Vl. Unit.	Valor Total	Qtde.	Vl. Unit.	Valor Total	Qtde.	Vl. Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total
Escolar	alunos		2° Bimestre	Alunos		3° Bimestre	Alunos		4° Bimestre	Alunos		1° Bimestre		Anual
G1		R$ 350,11	R$ -		R$ 350,11	R$ -		R$ 350,11	R$ -	20	R$ 350,11	R$ 7.002,20	20	R$ 7.002,20
G2		R$ 350,11	R$ -		R$ 350,11	R$ -		R$ 350,11	R$ -	30	R$ 350,11	R$ 10.503,30	30	R$ 10.503,30
G3		R$ 217,25	R$ -	50	R$ 217,25	R$ 10.862,50		R$ 217,25	R$ -	50	R$ 217,25	R$ 10.862,50	50	R$ 21.725,00
G4		R$ 217,25	R$ -	50	R$ 217,25	R$ 10.862,50		R$ 217,25	R$ -	50	R$ 217,25	R$ 10.862,50	50	R$ 21.725,00
G5		R$ 217,25	R$ -	65	R$ 217,25	R$ 14.121,25		R$ 217,25	R$ -	65	R$ 217,25	R$ 14.121,25	65	R$ 28.242,50
1° Ano	55	R$ 116,22	R$ 6.392,10	55	R$ 116,22	R$ 6.392,10	55	R$ 116,22	R$ 6.392,10	55	R$ 116,22	R$ 6.392,10	55	R$ 25.568,40
2° Ano	40	R$ 116,22	R$ 4.648,80	40	R$ 116,22	R$ 4.648,80	40	R$ 116,22	R$ 4.648,80	40	R$ 116,22	R$ 4.648,80	40	R$ 18.595,20
3° Ano	49	R$ 116,22	R$ 5.694,78	49	R$ 116,22	R$ 5.694,78	49	R$ 116,22	R$ 5.694,78	49	R$ 116,22	R$ 5.694,78	49	R$ 22.779,12
4° Ano	56	R$ 116,22	R$ 6.508,32	56	R$ 116,22	R$ 6.508,32	56	R$ 116,22	R$ 6.508,32	56	R$ 116,22	R$ 6.508,32	56	R$ 26.033,28
5° Ano	50	R$ 116,22	R$ 5.811,00	50	R$ 116,22	R$ 5.811,00	50	R$ 116,22	R$ 5.811,00	50	R$ 116,22	R$ 5.811,00	50	R$ 23.244,00
LETRIX		R$ 125,56	R$ -		R$ 125,56	R$ -		R$ 125,56	R$ -	50	R$ 125,56	R$ 6.278,00	50	R$ 6.278,00
TOTAL	250	R$ 29.055,00		415	R$ 64.901,25		250	R$ 29.055,00		465	R$ 88.684,75		465	R$ 211.696,00

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE FUTURO – Considerando a prorrogação do prazo de duração do Contrato, e a previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual original, cumuladas com o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, nos artigos 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 2º e 3º da Lei 10.192/01, os valores unitários pactuados serão **reajustados** a partir de abril/2023, com base na variação anual acumulada do INPC, ocorrida no período de abril/2022 a abril/2023.
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:EB9E4C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 129/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51
LEI Nº. 129/2022

Súmula – Estabelece o Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. O Orçamento-Programa do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro do ano de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, em R$ 134.416.305,00 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e cinco reais), nos termos do art. 5º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração direta e indireta e orçamento da Seguridade social.
Parágrafo Único - O Orçamento-Programa do Município, será distribuído, segundo os seguintes níveis de governo:

I - Orçamento do Executivo Municipal.....	R$116.182.305,00
II - Orçamento do Legislativo Municipal.....	R$ 2.692.000,00
Autarquia:	
III - Orçamento da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal.....	R$15.542.000,00
==========	
TOTAL GERAL.....	**R$134.416.305,00**

Artigo 2º. A receita da **administração direta e indireta**, será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos Impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – EXECUTIVO / LEGISLATIVO	
RECEITAS CORRENTES.....	**116.654.569.30**
Receita Tributária.....	13.806.805,47
Receita de Contribuições.....	7.019.230,25
Receita Patrimonial.....	3.278.644,20
Receita de Serviços.....	165.160,80
Transferências Correntes.....	91.986.672,08
Outras Receitas Correntes.....	398.056,50
RECEITAS DE CAPITAL	**2.219.735,70**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens.....	133.707,00
Transferências de capital.....	2.086.028,70
TOTAL 01 - RECEITA DE 2023.....	**R$118.874.305,00**
II – AUTARQUIA MUNICIPAL	
SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
RECEITAS CORRENTES.....	**5.570.000,00**
Receita de Contribuições	2.919.500,00
Receita Patrimonial.....	2.400.000,00
Outras receitas correntes.....	250.500,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	**9.972.000,00**
TOTAL 02 – RECEITA DE 2023.....	**R$15.542.000,00**
TOTAL GERAL RECEITA PREVISTA PARA 2023.	**R$134.416.305,00**

Artigo 3º. A Despesa fixada para o exercício do ano 2023, será realizada de acordo com o desdobramento deste artigo, e segundo as seguintes funções de Governo:

I – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Legislativa.....	**2.692.000,00**
II – EXECUTIVO MUNICIPAL	
Judiciária.....	457.590,00
Administração.....	13.411.455,11
Defesa Nacional.....	102.060,00
Segurança Pública.....	146.475,00
Assistência Social.....	3.697.455,00
Comunicações.....	63.000,00
Previdência Social.....	396.900,00
Saúde.....	40.075.179,34
Trabalho.....	119.910,00
Educação.....	29.491.497,09
Cultura.....	544.950,00
Urbanismo.....	17.001.213,46
Habitação.....	1.081.922,00
Saneamento.....	2.578.214,00
Gestão Ambiental.....	105.000,00
Ciência e Tecnologia.....	16.800,00
Agricultura.....	973.182,00
Transporte.....	1.144.500,00
Indústria.....	652.890,00
Comércio e Serviços.....	454.650,00
Desporto e Lazer.....	781.012,00
Encargos Especiais.....	2.203.950,00
Reserva de Contingência.....	682.500,00
TOTAL 01 – DESPESA FIXADA PARA 2023...	**R$116.182.305,00**
SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
Administração.....	2.092.000,00
Previdência Social.....	_13.450.000,00
TOTAL 02 – DESPESA FIXADA PARA 2023...R$	**15.542.000,00**
TOTAL GERAL DESPESA FIXADA PARA 2023....R$	**134.416.305,00**

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no decorrer do exercício, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa do Executivo, Legislativo e SOPREMU - Sociedade Previdenciária Municipal, nos valores antes da correção de que trata o Artigo 5º. Desta Lei, obedecidas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício, ao orçamento do Legislativo através de Decreto Legislativo, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal no artigo 4º, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento próprio do legislativo.
Artigo 6º. O orçamento-programa do exercício do ano de 2023 das entidades referidas nesta Lei poderá ser reajustado a partir do 1º. dia do 2º. semestre, em função da inflação ocorrida no 1º. Semestre, mediante a aplicação do IPCA, e no caso de sua extinção, por indexador a ser aprovado por Decreto do Executivo Municipal, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo Único – A correção de que trata este artigo, que deverá ser efetuada por Decreto do Executivo, somente poderá ocorrer, quando o cálculo matemático aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná, demonstrar a possibilidade estatística de Excesso de Arrecadação no Exercício.
Artigo 7º. Fica, o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a :
I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
III - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;
V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
Artigo 8º. Os órgãos mencionados no artigo 1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
SECRETARIA DA CÂMARA	2.542.000,00	150.000,00	2.692.000,00
GABINETE DO PREFEITO-GPRE			
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	971.064,11	5.250,00	976.314,11
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	322.875,00		322.875,00
SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	9.091.671,00	865.200,00	9.956.871,00
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	801.150,00		801.150,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	701.400,00		701.400,00
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	357.315,00		357.315,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	339.675,00		339.675,00
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	368.340,00		368.340,00
PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR			
PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	457.590,00		457.590,00
SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	551.040,00	8.400,00	559.440,00
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	506.940,00	225.750,00	732.690,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS	676.200,00	173.250,00	849.450,00
DIVISÃO DE AGRICULTURA	210.525,00	228.207,00	438.732,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.894.875,43	283.500,00	4.178.375,43
DIVISÃO DE ENSINO	5.133.148,71	815.850,00	5.948.998,71
DIVISÃO DE CULTURA	431.550,00	113.400,00	544.950,00
CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	1.793.862,95	31.500,00	1.825.362,95
FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	17.392.583,20	162.976,80	17.555.560,00
SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1.410.480,00	194.250,00	1.604.730,00
DIVISÃO DE VIAÇÃO	2.523.776,75	785.250,00	3.309.026,75
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1.842.750,00	3.381.422,00	5.224.172,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	9.542.509,71	2.937.181,00	12.479.690,71
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	1.515.150,00	84.000,00	1.599.150,00
SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.522.235,00	433.900,00	2.956.135,00
SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.811.325,64	3.263.853,70	40.075.179,34
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	826.222,00	256.200,00	1.082.422,00
SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			
ADMINSITRAÇÃO GERAL	14.992.000,00	550.000,00	15.542.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP			
FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	315.210,00	31.500,00	346.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	550.000,00	40.000,00	590.000,00
	118.387.964,50	**15.020.840,50**	**134.416.305,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná

Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.830.293,50	Legislativa	2.692.000,00
		Judiciária	457.590,00
CONTRIBUIÇÕES	8.080.230,25		
RECEITA PATRIMONIAL	5.679.219,05	Administração	15.178.455,11
RECEITA DE SERVIÇOS	165.162,91	Defesa Nacional	102.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.442.668,59	Segurança Pública	146.475,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-10.376.465,00	Assistência Social	3.697.455,00
FUNDEB			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	452.860,00	Previdência Social	14.171.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	283.707,00	Saúde	40.075.179,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.408.628,70	Trabalho	119.910,00
CONTRIBUIÇÕES	3.950.000,00	Educação	29.491.497,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00		
		Cultura	544.950,00
		Urbanismo	17.001.213,46
		Habitação	1.081.922,00
		Saneamento	2.578.214,00
		Gestão Ambiental	105.000,00
		Ciência e Tecnologia	16.800,00
		Agricultura	973.182,00
		Indústria	652.890,00
		Comércio e Serviços	454.650,00
		Comunicações	63.000,00
		Transporte	1.144.500,00
		Desporto e Lazer	781.012,00
		Encargos Especiais	2.203.950,00
		Reserva de Contingência	682.500,00
TOTAL	**134.416.305,00**	**TOTAL**	**134.416.305,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES		134.650.434,30	**DESPESAS CORRENTES**		118.387.964,50
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-10.376.465,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.280.250,02	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		18.830.293,50	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.500,00	
			OUTRAS DESPESAS	50.761.214,48	
CONTRIBUIÇÕES		8.080.230,25	CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL		5.679.219,05			
RECEITA DE SERVIÇOS		165.162,91			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		101.442.668,59			
TRANSFERÊNCIAS		-10.376.465,00			
CORRENTES - Deduções					
FUNDEB					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		452.860,00			
RECEITAS CORRENTES		7.450.000,00			

CONTRIBUIÇÕES		3.950.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.500.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		13.336.004,80
TOTAL		131.723.969,30	TOTAL		131.723.969,30
SUPERAVIT		13.336.004,80	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.692.335,70	**DESPESAS DE CAPITAL**		15.020.840,50
ALIENAÇÃO DE BENS	283.707,00		INVESTIMENTOS	13.823.990,50	
TRANSFERÊNCIAS DE	2.408.628,70		INVERSÕES FINANCEIRAS	512.250,00	
CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	684.600,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.007.500,00**
TOTAL		**16.028.340,50**	**TOTAL**		**16.028.340,50**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		131.723.969,30	DESPESAS CORRENTES		118.387.964,50
RECEITAS DE CAPITAL		2.692.335,70	DESPESAS DE CAPITAL		15.020.840,50
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.007.500,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**134.416.305,00**	**TOTAL**		**134.416.305,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			118.387.964,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.100.250,02
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.710.334,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.710.334,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.930.700,46	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.357.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	959.900,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	731.660,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.926.657,65		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.230.291,31		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.257.026,50		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	42.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	426.165,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.459.215,56	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.459.215,56		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			346.500,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		346.500,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	346.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.941.214,48
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		50.400,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	42.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.400,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		26.250,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.250,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.018.500,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	248.850,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	769.650,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		3.150,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.150,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.818.150,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1.815.000,00		
	PÚBLICO			
3.3.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.150,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		4.535.169,00	
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.150,00		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	232.575,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.425,00		

3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.150,00		
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.750,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.196.544,00		
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.575,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.814.595,48	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	369.055,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	727.710,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.200,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.174.662,96		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	17.850,00		
	DESPORTIVAS E OUTRAS			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.225.887,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	603.750,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.166.180,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.711.042,11		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.790.984,41		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	664.310,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.371.900,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	752.850,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	280.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	478.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	457.214,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.675.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.675.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.020.840,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.823.990,50
4.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		26.250,00	
4.4.20.42.00.00	AUXÍLIOS	26.250,00		
4.4.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10.500,00	
4.4.40.42.00.00	AUXÍLIOS	10.500,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.450,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.450,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.756.790,50	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.569,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.853,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.220.285,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.005.083,50		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			512.250,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		512.250,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	512.250,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			684.600,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		684.600,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	684.600,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.007.500,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.007.500,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.007.500,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.007.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	134.650.434,30
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.376.465,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.830.293,50
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	14.361.438,75
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	9.001.912,50
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.528.364,50
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5.120.398,50
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	16.716,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.260.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	131.250,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.473.548,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.473.548,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.418.120,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.418.120,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.418.120,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.178.120,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	2.033.640,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	144.480,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	240.000,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISL	240.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.941.406,25
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.941.406,25
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.941.406,25
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.820.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	34.765,50
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	80.223,15
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	6.417,60
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	3.570.351,90
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.088.774,40
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.088.774,40
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.004.136,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.018,60
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	33.694,50
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	44.925,30
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.481.577,50
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.481.577,50
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.620.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	210.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	525.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	126.577,50
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	898.502,85
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	898.502,85
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	898.502,85
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	641.787,30
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	24.067,05
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	112.313,25
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	120.335,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	8.080.230,25
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.980.500,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.980.500,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.980.500,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.950.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.950.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	30.000,00

1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	30.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	500,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.099.730,25
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.099.730,25
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.099.730,25
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	4.042.500,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.745,35
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	45.728,55
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	7.756,35
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	5.679.219,05
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	129.507,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	129.507,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	40.425,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	40.425,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	40.425,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	89.082,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	89.082,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	5.545.700,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.545.700,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.714.700,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.714.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.714.700,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.831.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	3.831.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.831.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.012,05
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.012,05
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.012,05
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	4.012,05
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.012,05
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	165.162,91
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	62.206,21
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	62.206,21
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	54.184,21
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	54.184,21
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	8.022,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	8.022,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	93.593,85
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	93.593,85
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	93.593,85
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	93.593,85
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	9.362,85
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	9.362,85
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	9.362,85
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	9.362,85
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	9.362,85
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.442.668,59
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.376.465,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	58.643.690,34
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-5.980.320,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.887.184,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-5.980.320,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	31.227.184,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-5.844.320,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	29.221.600,00

1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-5.844.320,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	29.221.600,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-5.844.320,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.005.584,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	2.005.584,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	660.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-136.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	660.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-136.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	467.460,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	467.460,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	467.460,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	467.460,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	7.613.596,20
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	7.613.596,20
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.459.675,65
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.459.675,65
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PAB FIXO	933.266,25
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF	481.341,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PACS	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-APS-PER	1.220.133,20
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Pri	174.535,20
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	50.400,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.275.220,90
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.275.220,90
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AIHS	628.416,60
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS	849.426,90
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC	799.961,40
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-RSME	113.652,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SAMU 192	883.764,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	682.601,65
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	682.601,65
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 95	204.089,55
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PFVPS	213.929,10
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ENDEMIAS	220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-VIG.SANITÁR	14.641,20
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS	19.189,80
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 5	10.752,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	196.098,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	196.098,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	196.098,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.651.589,10
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.176.610,05
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.176.610,05
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	417.751,95
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	417.751,95
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	57.227,10
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	57.227,10
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃ	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT	150.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRIN	150.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINC	50.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	756.700,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	756.700,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	756.700,00

1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Protec Básica)	307.650,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Gestão)	20.056,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Bolsa Família)	56.310,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Média e Alta)	372.684,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.398.632,34
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.398.632,34
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	15.398.632,34
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.398.632,34
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	668.528,70
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	668.528,70
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	668.528,70
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	25.506.418,25
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-4.396.145,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	22.076.997,40
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-4.396.145,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	13.534.400,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.706.880,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.534.400,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.706.880,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	8.183.300,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-1.636.660,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.183.300,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.636.660,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	263.029,20
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-52.605,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	263.029,20
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-52.605,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	96.268,20
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	96.268,20
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	1.310.316,00
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.310.316,00
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.310.316,00
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	1.310.316,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.119.104,85
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.425,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	40.425,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.078.679,85
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.078.679,85
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PSF Incentico Estadual)	73.538,85
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Atenção Integral a Mulher))	113.649,90
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Incentico Ambulatorial)	171.540,60
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)	220.615,50
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)	171.143,70
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)	1.002.514,80
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Saúde Bucal)	113.116,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PETE)	212.560,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	17.292.560,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	17.292.560,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	17.292.560,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	17.292.560,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	452.860,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	33.240,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	33.240,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	21.060,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	21.060,00

1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	21.060,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	12.180,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	12.180,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	12.180,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	32.520,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	15.120,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	15.120,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	15.120,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	15.120,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	17.400,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	17.400,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	17.400,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	17.400,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	387.100,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.100,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	280.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	280.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	107.100,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	107.100,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	107.100,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	107.100,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	2.692.335,70
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	283.707,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	133.707,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	133.707,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	133.707,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	133.707,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	150.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.408.628,70
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.335.563,70
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.335.563,70
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO	1.335.563,70
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.335.563,70
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.335.563,70
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS	1.073.063,70
2.4.1.1.50.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇA	262.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.073.065,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.073.065,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.073.065,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.073.065,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	7.450.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.950.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.950.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.950.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	3.950.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.950.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.950.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.500.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.500.000,00
Total:		**134.416.305,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	134.650.434,30
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.376.465,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	18.830.293,50
CONTRIBUIÇÕES	8.080.230,25
RECEITA PATRIMONIAL	5.679.219,05
RECEITA DE SERVIÇOS	165.162,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.442.668,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-10.376.465,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	452.860,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.692.335,70
ALIENAÇÃO DE BENS	283.707,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.408.628,70
RECEITAS CORRENTES	7.450.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.950.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 01001 SECRETARIA DA CÂMARA					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	2.542.000,00	0,00	2.692.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	2.542.000,00	0,00	2.692.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	150.000,00	2.542.000,00	0,00	2.692.000,00
		150.000,00	**2.542.000,00**	**0,00**	**2.692.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	976.314,11	0,00	976.314,11
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	976.314,11	0,00	976.314,11
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	976.314,11	0,00	976.314,11
		0,00	**976.314,11**	**0,00**	**976.314,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO-GPRE**				
Unidade: 02002	**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	322.875,00	0,00	322.875,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	322.875,00	0,00	322.875,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	322.875,00	0,00	322.875,00
		0,00	**322.875,00**	**0,00**	**322.875,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	180.600,00	6.357.261,00	0,00	6.537.861,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	180.600,00	6.357.261,00	0,00	6.537.861,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	180.600,00	6.357.261,00	0,00	6.537.861,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	396.900,00	396.900,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	396.900,00	396.900,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	396.900,00	396.900,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.203.950,00	2.203.950,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.031.100,00	1.031.100,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	1.031.100,00	1.031.100,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.172.850,00	1.172.850,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	752.850,00	752.850,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
		180.600,00	**7.175.421,00**	**2.600.850,00**	**9.956.871,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	801.150,00	0,00	801.150,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	801.150,00	0,00	801.150,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	801.150,00	0,00	801.150,00
		0,00	**801.150,00**	**0,00**	**801.150,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	701.400,00	0,00	701.400,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	701.400,00	0,00	701.400,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	701.400,00	0,00	701.400,00
		0,00	**701.400,00**	**0,00**	**701.400,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					

04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	357.315,00	0,00	357.315,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	357.315,00	0,00	357.315,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	357.315,00	0,00	357.315,00
		0,00	**357.315,00**	**0,00**	**357.315,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03005 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	339.675,00	0,00	339.675,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	339.675,00	0,00	339.675,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	339.675,00	0,00	339.675,00
		0,00	**339.675,00**	**0,00**	**339.675,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA					
Unidade: 03006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	368.340,00	0,00	368.340,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	368.340,00	0,00	368.340,00
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	368.340,00	0,00	368.340,00
		0,00	**368.340,00**	**0,00**	**368.340,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR					
Unidade: 04001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	457.590,00	0,00	457.590,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	457.590,00	0,00	457.590,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	457.590,00	0,00	457.590,00
		0,00	**457.590,00**	**0,00**	**457.590,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	559.440,00	0,00	559.440,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	559.440,00	0,00	559.440,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	559.440,00	0,00	559.440,00
		0,00	**559.440,00**	**0,00**	**559.440,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	225.750,00	427.140,00	0,00	652.890,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	225.750,00	427.140,00	0,00	652.890,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	225.750,00	427.140,00	0,00	652.890,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00
		225.750,00	**506.940,00**	**0,00**	**732.690,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05003 DIVISÃO DE SERVIÇOS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	68.250,00	487.200,00	0,00	555.450,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	68.250,00	487.200,00	0,00	555.450,00
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	68.250,00	487.200,00	0,00	555.450,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	105.000,00	189.000,00	0,00	294.000,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	105.000,00	189.000,00	0,00	294.000,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	105.000,00	189.000,00	0,00	294.000,00
		173.250,00	**676.200,00**	**0,00**	**849.450,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA					
Unidade: 05004 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	255.507,00	162.225,00	0,00	417.732,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	255.507,00	162.225,00	0,00	417.732,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	255.507,00	162.225,00	0,00	417.732,00
		255.507,00	**183.225,00**	**0,00**	**438.732,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
12.000.0000.0.000.	Educação	283.500,00	3.894.875,43	0,00	4.178.375,43
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	147.000,00	3.894.875,43	0,00	4.041.875,43
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	147.000,00	3.894.875,43	0,00	4.041.875,43
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00
		283.500,00	**3.894.875,43**	**0,00**	**4.178.375,43**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06002 DIVISÃO DE ENSINO					
12.000.0000.0.000.	Educação	794.850,00	5.137.348,71	0,00	5.932.198,71
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	514.500,00	1.325.142,10	0,00	1.839.642,10
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	514.500,00	1.325.142,10	0,00	1.839.642,10
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	227.850,00	3.674.656,61	0,00	3.902.506,61
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	227.850,00	3.674.656,61	0,00	3.902.506,61
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	64.050,00	0,00	64.050,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	64.050,00	0,00	64.050,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
		794.850,00	**5.154.148,71**	**0,00**	**5.948.998,71**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06003 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	94.500,00	450.450,00	0,00	544.950,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	94.500,00	450.450,00	0,00	544.950,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	94.500,00	450.450,00	0,00	544.950,00
		94.500,00	**450.450,00**	**0,00**	**544.950,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.825.362,95	0,00	1.825.362,95
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.028.251,95	0,00	1.028.251,95
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.028.251,95	0,00	1.028.251,95
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	797.111,00	0,00	797.111,00
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	797.111,00	0,00	797.111,00
		0,00	**1.825.362,95**	**0,00**	**1.825.362,95**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC					
Unidade: 06007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA					
12.000.0000.0.000.	Educação	162.976,80	17.392.583,20	0,00	17.555.560,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	125.101,80	7.576.144,60	0,00	7.701.246,40
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	125.101,80	7.576.144,60	0,00	7.701.246,40
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	37.875,00	8.680.338,60	0,00	8.718.213,60
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	37.875,00	8.680.338,60	0,00	8.718.213,60
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	197.925,00	0,00	197.925,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	197.925,00	0,00	197.925,00

12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	938.175,00	0,00	938.175,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	938.175,00	0,00	938.175,00
		162.976,80	**17.392.583,20**	**0,00**	**17.555.560,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	105.000,00	1.115.625,00	0,00	1.220.625,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	105.000,00	1.115.625,00	0,00	1.220.625,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	105.000,00	1.115.625,00	0,00	1.220.625,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	112.875,00	0,00	0,00	112.875,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	112.875,00	0,00	0,00	112.875,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	112.875,00	0,00	0,00	112.875,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	271.230,00	0,00	271.230,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	271.230,00	0,00	271.230,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	271.230,00	0,00	271.230,00
		217.875,00	**1.386.855,00**	**0,00**	**1.604.730,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE VIAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	507.000,00	1.657.526,75	0,00	2.164.526,75
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	255.000,00	1.657.526,75	0,00	1.912.526,75
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	255.000,00	1.657.526,75	0,00	1.912.526,75
26.000.0000.0.000.	Transporte	357.000,00	787.500,00	0,00	1.144.500,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	63.000,00	34.650,00	0,00	97.650,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	63.000,00	34.650,00	0,00	97.650,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	294.000,00	752.850,00	0,00	1.046.850,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	157.500,00	213.150,00	0,00	370.650,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	136.500,00	539.700,00	0,00	676.200,00
		864.000,00	**2.445.026,75**	**0,00**	**3.309.026,75**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	3.412.500,00	1.260.000,00	0,00	4.672.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	3.412.500,00	1.260.000,00	0,00	4.672.500,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	3.412.500,00	1.260.000,00	0,00	4.672.500,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	551.672,00	0,00	0,00	551.672,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	551.672,00	0,00	0,00	551.672,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	551.672,00	0,00	0,00	551.672,00
		3.964.172,00	**1.260.000,00**	**0,00**	**5.224.172,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA					
Unidade: 07004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.785.840,00	8.031.636,71	0,00	9.817.476,71
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.785.840,00	8.031.636,71	0,00	9.817.476,71
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	903.840,00	1.983.140,25	0,00	2.886.980,25
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	220.500,00	1.006.320,00	0,00	1.226.820,00
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	661.500,00	5.042.176,46	0,00	5.703.676,46
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.469.624,00	1.108.590,00	0,00	2.578.214,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.469.624,00	1.108.590,00	0,00	2.578.214,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.469.624,00	1.108.590,00	0,00	2.578.214,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
		3.339.464,00	**9.140.226,71**	**0,00**	**12.479.690,71**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL					
Unidade: 08001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.005.900,00	0,00	1.005.900,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.005.900,00	0,00	1.005.900,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	1.005.900,00	0,00	1.005.900,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	530.250,00	0,00	0,00	530.250,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	530.250,00	0,00	0,00	530.250,00
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	530.250,00	0,00	0,00	530.250,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
		593.250,00	**1.005.900,00**	**0,00**	**1.599.150,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS					
Unidade: 09005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	407.400,00	2.428.825,00	0,00	2.836.225,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	52.500,00	21.000,00	0,00	73.500,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	52.500,00	21.000,00	0,00	73.500,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	42.000,00	26.250,00	0,00	68.250,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	42.000,00	26.250,00	0,00	68.250,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	42.000,00	647.325,00	0,00	689.325,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	42.000,00	647.325,00	0,00	689.325,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	270.900,00	1.734.250,00	0,00	2.005.150,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	270.900,00	1.734.250,00	0,00	2.005.150,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	119.910,00	0,00	119.910,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	119.910,00	0,00	119.910,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	119.910,00	0,00	119.910,00
		407.400,00	**2.548.735,00**	**0,00**	**2.956.135,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					

Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade: 10007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	3.194.028,70	36.881.150,64	0,00	40.075.179,34
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	52.500,00	1.685.691,00	0,00	1.738.191,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	52.500,00	1.685.691,00	0,00	1.738.191,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.721.528,70	20.763.628,45	0,00	23.485.157,15
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2.721.528,70	20.763.628,45	0,00	23.485.157,15
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.000,00	12.611.750,79	0,00	13.031.750,79
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	420.000,00	12.611.750,79	0,00	13.031.750,79
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	592.564,40	0,00	592.564,40
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	592.564,40	0,00	592.564,40
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.227.516,00	0,00	1.227.516,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	1.227.516,00	0,00	1.227.516,00
		3.194.028,70	**36.881.150,64**	**0,00**	**40.075.179,34**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI,da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT					
Unidade: 11001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	220.560,00	0,00	220.560,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	220.560,00	0,00	220.560,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	220.560,00	0,00	220.560,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	80.850,00	0,00	80.850,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	80.850,00	0,00	80.850,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	80.850,00	0,00	80.850,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	295.176,00	485.836,00	0,00	781.012,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	295.176,00	342.825,00	0,00	638.001,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	295.176,00	342.825,00	0,00	638.001,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	143.011,00	0,00	143.011,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	143.011,00	0,00	143.011,00
		295.176,00	**787.246,00**	**0,00**	**1.082.422,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL					
Unidade: 12001 ADMINSITRAÇÃO GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	550.000,00	1.217.000,00	0,00	1.767.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	550.000,00	1.217.000,00	0,00	1.767.000,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	550.000,00	1.217.000,00	0,00	1.767.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	13.775.000,00	0,00	13.775.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	13.775.000,00	0,00	13.775.000,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	13.775.000,00	0,00	13.775.000,00
		550.000,00	**14.992.000,00**	**0,00**	**15.542.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI,da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP					

Unidade: 13001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	346.710,00	0,00	346.710,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	346.710,00	0,00	346.710,00
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	346.710,00	0,00	346.710,00
		0,00	**346.710,00**	**0,00**	**346.710,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI,da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU					
Unidade: 14001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	40.000,00	550.000,00	0,00	590.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	40.000,00	550.000,00	0,00	590.000,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	40.000,00	550.000,00	0,00	590.000,00
		40.000,00	**550.000,00**	**0,00**	**590.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	2.542.000,00	0,00	2.692.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	2.542.000,00	0,00	2.692.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	150.000,00	2.542.000,00	0,00	2.692.000,00
01.031.0001.1.001.	Modernização dos Serviços Legislativos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	2.542.000,00	0,00	2.542.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	457.590,00	0,00	457.590,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	457.590,00	0,00	457.590,00
02.062.0007.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	0,00	457.590,00	0,00	457.590,00
02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	0,00	457.590,00	0,00	457.590,00
04.000.0000.0.000.	Administração	835.600,00	14.342.855,11	0,00	15.178.455,11
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	835.600,00	12.177.755,11	0,00	13.013.355,11
04.122.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	180.600,00	8.059.230,11	0,00	8.239.830,11
04.122.0002.1.002.	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	96.600,00	0,00	0,00	96.600,00
04.122.0002.1.058.	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1.064.	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	592.276,11	0,00	592.276,11
04.122.0002.2.003.	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	0,00	334.688,00	0,00	334.688,00
04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	0,00	6.287.136,00	0,00	6.287.136,00
04.122.0002.2.006.	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	0,00	70.125,00	0,00	70.125,00
04.122.0002.2.007.	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	0,00	357.315,00	0,00	357.315,00
04.122.0002.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	368.340,00	0,00	368.340,00
04.122.0002.2.101.	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	0,00	49.350,00	0,00	49.350,00
04.122.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	559.440,00	0,00	559.440,00
04.122.0008.2.012.	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	559.440,00	0,00	559.440,00
04.122.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	220.560,00	0,00	220.560,00
04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	220.560,00	0,00	220.560,00
04.122.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	105.000,00	1.115.625,00	0,00	1.220.625,00
04.122.0012.1.013.	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
04.122.0012.1.014.	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
04.122.0012.2.027.	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	0,00	1.115.625,00	0,00	1.115.625,00
04.122.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	0,00	1.005.900,00	0,00	1.005.900,00
04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	1.005.900,00	0,00	1.005.900,00
04.122.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	550.000,00	1.217.000,00	0,00	1.767.000,00
04.122.0028.1.029.	Reequipar Unidades	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
04.122.0028.2.061.	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	1.196.000,00	0,00	1.196.000,00
04.122.0028.2.062.	Manutenção Perícia Médica	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	339.675,00	0,00	339.675,00
04.123.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	339.675,00	0,00	339.675,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.123.0003.2.010.	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	0,00	339.675,00	0,00	339.675,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	1.024.275,00	0,00	1.024.275,00
04.124.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	322.875,00	0,00	322.875,00
04.124.0002.2.083.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	0,00	322.875,00	0,00	322.875,00
04.124.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	701.400,00	0,00	701.400,00
04.124.0003.2.009.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	0,00	701.400,00	0,00	701.400,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	801.150,00	0,00	801.150,00
04.129.0003.0.000.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	0,00	801.150,00	0,00	801.150,00
04.129.0003.2.008.	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	0,00	801.150,00	0,00	801.150,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	0,00	102.060,00	0,00	102.060,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	112.875,00	33.600,00	0,00	146.475,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	112.875,00	33.600,00	0,00	146.475,00
06.182.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
06.182.0002.2.064.	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
06.182.0031.0.000.	SEGURANÇA PÚBLICA	112.875,00	0,00	0,00	112.875,00
06.182.0031.1.077.	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	49.875,00	0,00	0,00	49.875,00
06.182.0031.1.078.	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	447.400,00	3.250.055,00	0,00	3.697.455,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	52.500,00	21.000,00	0,00	73.500,00
08.241.0023.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	52.500,00	21.000,00	0,00	73.500,00
08.241.0023.1.023.	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
08.241.0023.2.045.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	42.000,00	26.250,00	0,00	68.250,00
08.242.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	42.000,00	26.250,00	0,00	68.250,00
08.242.0022.1.090.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
08.242.0022.2.044.	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	42.000,00	647.325,00	0,00	689.325,00
08.243.0021.0.000.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	42.000,00	647.325,00	0,00	689.325,00
08.243.0021.5.001.	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
08.243.0021.6.001.	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	0,00	316.050,00	0,00	316.050,00
08.243.0021.6.003.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	39.900,00	0,00	39.900,00
08.243.0021.6.004.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	240.450,00	0,00	240.450,00
08.243.0021.6.006.	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
08.243.0021.6.007.	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	7.875,00	0,00	7.875,00
08.243.0021.6.008.	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	0,00	9.450,00	0,00	9.450,00
08.243.0021.6.009.	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	310.900,00	2.555.480,00	0,00	2.866.380,00
08.244.0015.0.000.	SERVIçOS FUNERáRIOS	0,00	271.230,00	0,00	271.230,00
08.244.0015.2.031.	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	0,00	260.730,00	0,00	260.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0015.2.032.	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08.244.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	310.900,00	2.284.250,00	0,00	2.595.150,00
08.244.0024.1.024.	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
08.244.0024.1.025.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
08.244.0024.1.042.	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	97.650,00	0,00	0,00	97.650,00

08.244.0024.1.073.	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	47.250,00	0,00	0,00	47.250,00
08.244.0024.1.098.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	406.350,00	0,00	406.350,00
08.244.0024.2.047.	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08.244.0024.2.049.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
08.244.0024.2.080.	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	363.300,00	0,00	363.300,00
08.244.0024.2.090.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00
08.244.0024.2.091.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	140.700,00	0,00	140.700,00
08.244.0024.2.109.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	307.650,00	0,00	307.650,00
08.244.0024.2.110.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	213.084,00	0,00	213.084,00
08.244.0024.2.111.	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
08.244.0024.2.112.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	20.056,00	0,00	20.056,00
08.244.0024.2.113.	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	56.310,00	0,00	56.310,00
08.244.0024.2.121.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	13.775.000,00	396.900,00	14.171.900,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	13.775.000,00	396.900,00	14.171.900,00
09.272.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	396.900,00	396.900,00
09.272.0004.0.001.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	396.900,00	396.900,00
09.272.0028.0.000.	PREVIDÊNCIA	0,00	13.775.000,00	0,00	13.775.000,00
09.272.0028.2.060.	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	13.450.000,00	0,00	13.450.000,00
09.272.0028.2.999.	Reserva Orçamentária	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	3.194.028,70	36.881.150,64	0,00	40.075.179,34
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	52.500,00	1.685.691,00	0,00	1.738.191,00
10.122.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	52.500,00	1.685.691,00	0,00	1.738.191,00
10.122.0025.1.096.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	0,00	1.685.691,00	0,00	1.685.691,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.721.528,70	20.763.628,45	0,00	23.485.157,15
10.301.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	2.721.528,70	20.763.628,45	0,00	23.485.157,15
10.301.0025.1.026.	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	1.008.249,70	0,00	0,00	1.008.249,70
10.301.0025.1.035.	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	997.500,00	0,00	0,00	997.500,00
10.301.0025.1.039.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
10.301.0025.1.065.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	348.279,00	0,00	0,00	348.279,00
10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	0,00	9.330.320,45	0,00	9.330.320,45
10.301.0025.2.054.	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	0,00	326.865,00	0,00	326.865,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0025.2.058.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	0,00	5.234.228,00	0,00	5.234.228,00
10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	0,00	3.304.200,00	0,00	3.304.200,00
10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	0,00	833.385,00	0,00	833.385,00
10.301.0025.2.096.	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	1.022.730,00	0,00	1.022.730,00
10.301.0025.2.097.	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	0,00	85.050,00	0,00	85.050,00
10.301.0025.2.105.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	0,00	416.850,00	0,00	416.850,00
10.301.0025.2.114.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.000,00	12.611.750,79	0,00	13.031.750,79
10.302.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	420.000,00	12.611.750,79	0,00	13.031.750,79
10.302.0025.1.028.	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
10.302.0025.1.088.	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	10.414.100,79	0,00	10.414.100,79
10.302.0025.2.099.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	0,00	2.197.650,00	0,00	2.197.650,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	592.564,40	0,00	592.564,40
10.304.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	592.564,40	0,00	592.564,40
10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	0,00	592.564,40	0,00	592.564,40
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.227.516,00	0,00	1.227.516,00
10.305.0025.0.000.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	0,00	1.227.516,00	0,00	1.227.516,00
10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	0,00	1.187.815,00	0,00	1.187.815,00

10.305.0025.2.117.	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	0,00	20.601,00	0,00	20.601,00
10.305.0025.2.118.	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	19.100,00	0,00	19.100,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	119.910,00	0,00	119.910,00
11.333.0000.0.000.	Empregabilidade	0,00	119.910,00	0,00	119.910,00
11.333.0024.0.000.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	119.910,00	0,00	119.910,00
11.333.0024.2.051.	MANUTENçãO DO SINE	0,00	119.910,00	0,00	119.910,00
12.000.0000.0.000.	Educação	1.241.326,80	28.250.170,29	0,00	29.491.497,09
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.028.251,95	0,00	1.028.251,95
12.306.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.028.251,95	0,00	1.028.251,95
12.306.0009.2.017.	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	1.028.251,95	0,00	1.028.251,95
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	786.601,80	13.593.273,13	0,00	14.379.874,93
12.361.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	786.601,80	13.593.273,13	0,00	14.379.874,93
12.361.0009.1.005.	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00
12.361.0009.1.006.	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00
12.361.0009.1.007.	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
12.361.0009.1.052.	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	54.751,80	0,00	0,00	54.751,80
12.361.0009.1.053.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	7.350,00	0,00	0,00	7.350,00
12.361.0009.1.059.	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
12.361.0009.1.091.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	3.782.000,43	0,00	3.782.000,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.185.492,10	0,00	1.185.492,10
12.361.0009.2.022.	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	0,00	767.111,00	0,00	767.111,00
12.361.0009.2.072.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	1.163.445,00	0,00	1.163.445,00
12.361.0009.2.073.	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	6.412.699,60	0,00	6.412.699,60
12.361.0009.2.074.	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	139.650,00	0,00	139.650,00
12.361.0009.2.094.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	112.875,00	0,00	112.875,00
12.361.0009.2.122.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.363.0033.0.000.	ENSINO MÉDIO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.363.0033.1.082.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
12.364.0029.0.000.	ENSINO SUPERIOR	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
12.364.0029.2.088.	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	402.225,00	12.354.995,21	0,00	12.757.220,21
12.365.0010.0.000.	EDUCAçãO INFANTIL	402.225,00	12.354.995,21	0,00	12.757.220,21
12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	227.850,00	0,00	0,00	227.850,00
12.365.0010.1.032.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00
12.365.0010.1.071.	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	7.875,00	0,00	0,00	7.875,00
12.365.0010.1.100.	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/CMEI-FUNDEB 30%	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	0,00	3.674.656,61	0,00	3.674.656,61
12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	0,00	4.342.909,20	0,00	4.342.909,20
12.365.0010.2.071.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	0,00	223.985,40	0,00	223.985,40
12.365.0010.2.116.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	0,00	4.113.444,00	0,00	4.113.444,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	197.925,00	0,00	197.925,00
12.366.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	197.925,00	0,00	197.925,00
12.366.0009.2.086.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0,00	177.975,00	0,00	177.975,00
12.366.0009.2.087.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	0,00	19.950,00	0,00	19.950,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.002.225,00	0,00	1.002.225,00
12.367.0022.0.000.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	0,00	1.002.225,00	0,00	1.002.225,00
12.367.0022.2.082.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	64.050,00	0,00	64.050,00
12.367.0022.2.084.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	334.425,00	0,00	334.425,00
12.367.0022.2.085.	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	0,00	603.750,00	0,00	603.750,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	94.500,00	450.450,00	0,00	544.950,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	94.500,00	450.450,00	0,00	544.950,00
13.392.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	94.500,00	450.450,00	0,00	544.950,00
13.392.0011.1.074.	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00

13.392.0011.1.087.	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
13.392.0011.2.024.	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	0,00	228.375,00	0,00	228.375,00
13.392.0011.2.025.	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	0,00	140.700,00	0,00	140.700,00
13.392.0011.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	81.375,00	0,00	81.375,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	5.705.340,00	11.295.873,46	0,00	17.001.213,46
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	3.664.500,00	1.260.000,00	0,00	4.924.500,00
15.451.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	3.664.500,00	1.260.000,00	0,00	4.924.500,00
15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	2.415.000,00	0,00	0,00	2.415.000,00
15.451.0017.1.018.	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
15.451.0017.1.070.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	997.500,00	0,00	0,00	997.500,00
15.451.0017.1.076.	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
15.451.0017.2.115.	MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	0,00	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	2.040.840,00	10.035.873,46	0,00	12.076.713,46
15.452.0002.0.000.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	0,00	346.710,00	0,00	346.710,00
15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	0,00	346.710,00	0,00	346.710,00
15.452.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	255.000,00	1.657.526,75	0,00	1.912.526,75
15.452.0012.1.069.	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	0,00	1.657.526,75	0,00	1.657.526,75
15.452.0013.0.000.	ILUMINAçãO PúBLICA	903.840,00	1.983.140,25	0,00	2.886.980,25
15.452.0013.1.072.	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	903.840,00	0,00	0,00	903.840,00
15.452.0013.2.029.	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	1.983.140,25	0,00	1.983.140,25
15.452.0014.0.000.	URBANIZAçãO	220.500,00	1.006.320,00	0,00	1.226.820,00
15.452.0014.1.015.	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
15.452.0014.2.030.	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	1.006.320,00	0,00	1.006.320,00
15.452.0018.0.000.	LIMPEZA URBANA	661.500,00	5.042.176,46	0,00	5.703.676,46
15.452.0018.1.022.	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
15.452.0018.1.081.	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
15.452.0018.1.094.	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	0,00	5.042.176,46	0,00	5.042.176,46
16.000.0000.0.000.	Habitação	1.081.922,00	0,00	0,00	1.081.922,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	1.081.922,00	0,00	0,00	1.081.922,00
16.482.0016.0.000.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	551.672,00	0,00	0,00	551.672,00
16.482.0016.1.012.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	357.500,00	0,00	0,00	357.500,00
16.482.0016.1.060.	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	194.172,00	0,00	0,00	194.172,00
16.482.0020.0.000.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	530.250,00	0,00	0,00	530.250,00
16.482.0020.1.093.	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	530.250,00	0,00	0,00	530.250,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	1.469.624,00	1.108.590,00	0,00	2.578.214,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	1.469.624,00	1.108.590,00	0,00	2.578.214,00
17.512.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.469.624,00	1.108.590,00	0,00	2.578.214,00
17.512.0017.1.019.	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	814.214,00	0,00	0,00	814.214,00
17.512.0017.1.020.	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	466.410,00	0,00	0,00	466.410,00
17.512.0017.1.021.	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
17.512.0017.1.080.	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512.0017.2.035.	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	311.850,00	0,00	311.850,00
17.512.0017.2.108.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	796.740,00	0,00	796.740,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	84.000,00	21.000,00	0,00	105.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	84.000,00	21.000,00	0,00	105.000,00
18.541.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
18.541.0008.2.015.	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00

18.541.0012.0.000.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
18.541.0012.1.034.	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0009.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0009.2.092.	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	323.757,00	649.425,00	0,00	973.182,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	323.757,00	649.425,00	0,00	973.182,00
20.608.0000.0.000.	OPERAçõES ESPECIAIS	68.250,00	487.200,00	0,00	555.450,00
20.608.0000.1.084.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	68.250,00	0,00	0,00	68.250,00
20.608.0000.2.013.	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	0,00	129.150,00	0,00	129.150,00
20.608.0000.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	0,00	358.050,00	0,00	358.050,00
20.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	255.507,00	162.225,00	0,00	417.732,00
20.608.0008.1.004.	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	255.507,00	0,00	0,00	255.507,00
20.608.0008.2.106.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	0,00	162.225,00	0,00	162.225,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	225.750,00	427.140,00	0,00	652.890,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	225.750,00	427.140,00	0,00	652.890,00
22.661.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	225.750,00	427.140,00	0,00	652.890,00
22.661.0008.1.003.	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	225.750,00	0,00	0,00	225.750,00
22.661.0008.2.102.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	0,00	427.140,00	0,00	427.140,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	105.000,00	349.650,00	0,00	454.650,00
23.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	105.000,00	189.000,00	0,00	294.000,00
23.608.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	105.000,00	189.000,00	0,00	294.000,00
23.608.0008.1.083.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
23.608.0008.2.075.	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00
23.691.0008.0.000.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00
23.691.0008.2.103.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	80.850,00	0,00	80.850,00
23.695.0030.0.000.	TURISMO	0,00	80.850,00	0,00	80.850,00
23.695.0030.2.107.	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	0,00	38.850,00	0,00	38.850,00
23.695.0030.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
24.000.0000.0.000.	Comunicações	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
24.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
24.126.0032.0.000.	CIDADES DIGITAIS	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
24.126.0032.1.079.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.000.0000.0.000.	Transporte	357.000,00	787.500,00	0,00	1.144.500,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	63.000,00	34.650,00	0,00	97.650,00
26.781.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	63.000,00	34.650,00	0,00	97.650,00
26.781.0017.1.085.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
26.781.0017.2.033.	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	34.650,00	0,00	34.650,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	294.000,00	752.850,00	0,00	1.046.850,00
26.782.0017.0.000.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	157.500,00	213.150,00	0,00	370.650,00
26.782.0017.1.016.	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
26.782.0017.1.066.	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
26.782.0017.2.034.	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	0,00	213.150,00	0,00	213.150,00
26.782.0019.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	136.500,00	539.700,00	0,00	676.200,00
26.782.0019.1.067.	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
26.782.0019.1.068.	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
26.782.0019.2.037.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	539.700,00	0,00	539.700,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	295.176,00	485.836,00	0,00	781.012,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	295.176,00	342.825,00	0,00	638.001,00
27.812.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	295.176,00	342.825,00	0,00	638.001,00
27.812.0011.1.075.	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	232.176,00	0,00	0,00	232.176,00
27.812.0011.1.089.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
27.812.0011.2.026.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	342.825,00	0,00	342.825,00

27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	143.011,00	0,00	143.011,00
27.813.0011.0.000.	CULTURA E ESPORTES	0,00	143.011,00	0,00	143.011,00
27.813.0011.2.065.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
27.813.0011.2.077.	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
27.813.0011.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	95.761,00	0,00	95.761,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.203.950,00	2.203.950,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.031.100,00	1.031.100,00
28.843.0005.0.000.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	1.031.100,00	1.031.100,00
28.843.0005.0.003.	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	0,00	0,00	1.031.100,00	1.031.100,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.172.850,00	1.172.850,00
28.846.0004.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	0,00	752.850,00	752.850,00
28.846.0004.0.002.	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	0,00	0,00	752.850,00	752.850,00
28.846.0027.0.000.	PASSIVOS JUDICIAIS	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
28.846.0027.0.004.	PRECATóRIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
99.999.0999.2.999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00	682.500,00	0,00	682.500,00
		15.786.299,50	**116.029.155,50**	**2.600.850,00**	**134.416.305,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei n° 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.692.000,00	0,00	2.692.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.692.000,00	0,00	2.692.000,00
01.031.0001.	Ações Legislativas	2.692.000,00	0,00	2.692.000,00
02.000.0000.	Judiciária	457.590,00	0,00	457.590,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	457.590,00	0,00	457.590,00
02.062.0007.	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	457.590,00	0,00	457.590,00
04.000.0000.	Administração	13.760.432,11	1.418.023,00	15.178.455,11
04.122.0000.	Administração Geral	12.446.882,11	566.473,00	13.013.355,11
04.122.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	7.783.607,11	456.223,00	8.239.830,11
04.122.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	559.440,00	0,00	559.440,00
04.122.0011.	CULTURA E ESPORTES	220.560,00	0,00	220.560,00
04.122.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1.110.375,00	110.250,00	1.220.625,00
04.122.0020.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	1.005.900,00	0,00	1.005.900,00
04.122.0028.	PREVIDÊNCIA	1.767.000,00	0,00	1.767.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	339.675,00	0,00	339.675,00
04.123.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	339.675,00	0,00	339.675,00
04.124.0000.	Controle Externo	619.500,00	404.775,00	1.024.275,00
04.124.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	322.875,00	0,00	322.875,00
04.124.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	296.625,00	404.775,00	701.400,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	354.375,00	446.775,00	801.150,00
04.129.0003.	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	354.375,00	446.775,00	801.150,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	102.060,00	0,00	102.060,00
05.153.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	102.060,00	0,00	102.060,00
06.000.0000.	Segurança Pública	146.475,00	0,00	146.475,00
06.182.0000.	Defesa Civil	146.475,00	0,00	146.475,00
06.182.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	33.600,00	0,00	33.600,00

06.182.0031.	SEGURANÇA PÚBLICA	112.875,00	0,00	112.875,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.815.490,00	881.965,00	3.697.455,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	73.500,00	0,00	73.500,00
08.241.0023.	ATENDIMENTO AO IDOSO	73.500,00	0,00	73.500,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	68.250,00	0,00	68.250,00
08.242.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	68.250,00	0,00	68.250,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	554.400,00	134.925,00	689.325,00
08.243.0021.	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	554.400,00	134.925,00	689.325,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	2.119.340,00	747.040,00	2.866.380,00
08.244.0015.	SERVIçOS FUNERáRIOS	186.390,00	84.840,00	271.230,00
08.244.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1.932.950,00	662.200,00	2.595.150,00
09.000.0000.	Previdência Social	721.900,00	13.450.000,00	14.171.900,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	721.900,00	13.450.000,00	14.171.900,00
09.272.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	396.900,00	0,00	396.900,00
09.272.0028.	PREVIDÊNCIA	325.000,00	13.450.000,00	13.775.000,00
10.000.0000.	Saúde	14.724.511,30	25.350.668,04	40.075.179,34
10.122.0000.	Administração Geral	1.738.191,00	0,00	1.738.191,00
10.122.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	1.738.191,00	0,00	1.738.191,00
10.301.0000.	Atenção Básica	6.322.512,30	17.162.644,85	23.485.157,15
10.301.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	6.322.512,30	17.162.644,85	23.485.157,15
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.450.973,00	6.580.777,79	13.031.750,79
10.302.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	6.450.973,00	6.580.777,79	13.031.750,79
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	20.475,00	572.089,40	592.564,40
10.304.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	20.475,00	572.089,40	592.564,40
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	192.360,00	1.035.156,00	1.227.516,00
10.305.0025.	SISTEMA úNICO DE SAúDE	192.360,00	1.035.156,00	1.227.516,00
11.000.0000.	Trabalho	119.910,00	0,00	119.910,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
11.333.0000.	Empregabilidade	119.910,00	0,00	119.910,00
11.333.0024.	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	119.910,00	0,00	119.910,00
12.000.0000.	Educação	3.453.915,00	26.037.582,09	29.491.497,09
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	610.500,00	417.751,95	1.028.251,95
12.306.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	610.500,00	417.751,95	1.028.251,95
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.799.565,00	12.580.309,93	14.379.874,93
12.361.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	1.799.565,00	12.580.309,93	14.379.874,93
12.363.0000.	Ensino Profissional	52.500,00	0,00	52.500,00
12.363.0033.	ENSINO MÉDIO	52.500,00	0,00	52.500,00
12.364.0000.	Ensino Superior	73.500,00	0,00	73.500,00
12.364.0029.	ENSINO SUPERIOR	73.500,00	0,00	73.500,00
12.365.0000.	Educação Infantil	913.650,00	11.843.570,21	12.757.220,21
12.365.0010.	EDUCAçãO INFANTIL	913.650,00	11.843.570,21	12.757.220,21
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	197.925,00	197.925,00
12.366.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	197.925,00	197.925,00
12.367.0000.	Educação Especial	4.200,00	998.025,00	1.002.225,00
12.367.0022.	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	4.200,00	998.025,00	1.002.225,00
13.000.0000.	Cultura	544.950,00	0,00	544.950,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	544.950,00	0,00	544.950,00
13.392.0011.	CULTURA E ESPORTES	544.950,00	0,00	544.950,00
15.000.0000.	Urbanismo	11.479.666,46	5.521.547,00	17.001.213,46
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	4.924.500,00	0,00	4.924.500,00
15.451.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	4.924.500,00	0,00	4.924.500,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	6.555.166,46	5.521.547,00	12.076.713,46
15.452.0002.	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	346.710,00	0,00	346.710,00
15.452.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	960.750,00	951.776,75	1.912.526,75
15.452.0013.	ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	2.886.980,25	2.886.980,25
15.452.0014.	URBANIZAçãO	947.730,00	279.090,00	1.226.820,00

15.452.0018.	LIMPEZA URBANA	4.299.976,46	1.403.700,00	5.703.676,46
16.000.0000.	Habitação	1.081.922,00	0,00	1.081.922,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	1.081.922,00	0,00	1.081.922,00
16.482.0016.	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	551.672,00	0,00	551.672,00
16.482.0020.	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	530.250,00	0,00	530.250,00
17.000.0000.	Saneamento	1.616.265,00	961.949,00	2.578.214,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.616.265,00	961.949,00	2.578.214,00
17.512.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1.616.265,00	961.949,00	2.578.214,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
18.541.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	21.000,00	0,00	21.000,00
18.541.0012.	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	84.000,00	0,00	84.000,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.800,00	0,00	16.800,00
19.573.0009.	ENSINO FUNDAMENTAL	16.800,00	0,00	16.800,00
20.000.0000.	Agricultura	822.150,00	151.032,00	973.182,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	822.150,00	151.032,00	973.182,00
20.608.0000.	OPERAçõES ESPECIAIS	485.625,00	69.825,00	555.450,00
20.608.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	336.525,00	81.207,00	417.732,00
22.000.0000.	Indústria	652.890,00	0,00	652.890,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	652.890,00	0,00	652.890,00
22.661.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	652.890,00	0,00	652.890,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	454.650,00	0,00	454.650,00
23.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	294.000,00	0,00	294.000,00
23.608.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	294.000,00	0,00	294.000,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	79.800,00	0,00	79.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23.691.0008.	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	79.800,00	0,00	79.800,00
23.695.0000.	Turismo	80.850,00	0,00	80.850,00
23.695.0030.	TURISMO	80.850,00	0,00	80.850,00
24.000.0000.	Comunicações	63.000,00	0,00	63.000,00
24.126.0000.	Tecnologia da Informação	63.000,00	0,00	63.000,00
24.126.0032.	CIDADES DIGITAIS	63.000,00	0,00	63.000,00
26.000.0000.	Transporte	962.850,00	181.650,00	1.144.500,00
26.781.0000.	Transporte Aéreo	97.650,00	0,00	97.650,00
26.781.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	97.650,00	0,00	97.650,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	865.200,00	181.650,00	1.046.850,00
26.782.0017.	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	318.150,00	52.500,00	370.650,00
26.782.0019.	ESTRADAS VICINAIS	547.050,00	129.150,00	676.200,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	781.012,00	0,00	781.012,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	638.001,00	0,00	638.001,00
27.812.0011.	CULTURA E ESPORTES	638.001,00	0,00	638.001,00
27.813.0000.	Lazer	143.011,00	0,00	143.011,00
27.813.0011.	CULTURA E ESPORTES	143.011,00	0,00	143.011,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	2.196.600,00	7.350,00	2.203.950,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	1.031.100,00	0,00	1.031.100,00
28.843.0005.	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	1.031.100,00	0,00	1.031.100,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.165.500,00	7.350,00	1.172.850,00
28.846.0004.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	745.500,00	7.350,00	752.850,00
28.846.0027.	PASSIVOS JUDICIAIS	420.000,00	0,00	420.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	682.500,00	0,00	682.500,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	682.500,00	0,00	682.500,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGêNCIA	682.500,00	0,00	682.500,00
		60.454.538,87	**73.961.766,13**	**134.416.305,00**

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:65A22CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº. 14/2022

ATO DE CONSORCIO Nº 14/2022.

SUMULA: Define a Programação orçamentária e Financeira para o Exercício de 2023 e da outras providências.

O Conselho Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprova o Orçamento Geral para o exercício de 2023, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;
DECRETA
Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, fica limitado aos valores constantes do Anexo I deste Ato.
Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:
I – relativo aos grupos de dotações:
a) Pessoal e encargos sociais;
II – destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas em atos específicos.
Art. 2º - A realização de despesas à conta de fontes de recursos relativas a transferências de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.
Art. 3º - O Presidente do Consórcio poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.
Art. 4º - O Presidente do Consórcio poderá no âmbito de sua competência, proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos, projetos, atividades, operacionais especiais ou entre programas de governo.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022, com efeitos a 01 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

ATO DO CONSORCIO Nº 14/2022													
ANEXO I													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO CODENOP PARA 2023.													
DESPESA CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Despesas com Transferências Correntes	475.000,0 0	475.000,0 0	475.000,0 0	475.000,0 0	475.000,0 0	475.000,0 0	475.000,0 0	475.000,0 0	475.000,0 0	475.000,0 0	475.000,0 0	711.000,00	5.936.000,0 0
Total das Despesas Correntes DESPESA CAPITAL	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**711.000,00**	**5.936.000,0 0**
Despesas com Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total das Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Total da Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
TOTAL GERAL	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**479.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**475.000,0 0**	**771.000,00**	**6.000.000,0 0**
DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAL DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2023													
RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1700 – Transferências Correntes	500.000,0 0	500.000,0 0	500.000,0 0	500.000,0 0	500.000,0 0	500.000,0 0	500.000,0 0	500.000,0 0	500.000,0 0	500.000,0 0	500.000,0 0	500.000,00	6.000.000,0 0
Total das Receitas Correntes	**500.000,0 0**	**500.000,0**	**500.000,0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,00**	**6.000.000,0 0**

		0	**0**										
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,0 0**	**500.000,00**	**6.000.000,0 0**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:57B8A038

